



**CONGRESSO NACIONAL**

**ANAIS DO SENADO FEDERAL**

ATAS DA 184<sup>a</sup> À 1<sup>a</sup> SESSÃO DA 2<sup>a</sup> SESSÃO  
LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 52<sup>a</sup> LEGISLATURA

VOLUME 27 Nº 47  
12 DEZ. A 16 DEZ.

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
**SUBSECRETARIA DE ANAIS**  
BRASÍLIA – BRASIL  
2003

## VOL.27 Nº 47 ÍNDICE ONOMÁSTICO

### **AELTON FREITAS**

Parecer nº 1.890, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 689, de 2003 (nº 2.820/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicação Central de Ipuina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taiobeiras, Estado de Minas Gerais. 317

Parecer nº 1.915, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 735, de 2003 (nº 2.375/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Rádio e Televisão Educativa de Contagem – FUNDECOM para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais. 379

### **ALBERTO SILVA**

Reivindicação de investimentos nas estradas e ferrovias brasileiras. 027

### **ALMEIDA LIMA**

Considerações sobre ações da Controladoria-Geral da União. 171

Falta de um projeto que vise ao desenvolvimento das regiões Norte e Nordeste. Aparte ao Senador João Ribeiro. 436

Encaminha votação do Requerimento nº 1.707, de 2003, que requer, nos termos regimentais, homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. Augusto do Prado Franco. 452

Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003 (nº 41/2003, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. 458

Reformulação do modelo de Estado para fortalecer o Congresso. 469

### **ALOIZIO MERCADANTE**

Considerações sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2003 (nº 3.285/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a utilização e proteção de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências. 183

Requerimento nº 1.697, de 2003, que requer que seja submetido ao Plenário, em caráter excepcional, o calendário para a tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003, que trata da Reforma da Previdência. 197

Requerimento nº 1.698, de 2003, que requer, nos termos regimentais, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2003 (nº 1.352/2003, na Casa de origem), que altera o valor da pensão especial concedida a Cleonice dos Santos Azevedo pela Lei nº 7.559, de 19 de dezembro de 1986. 224

Solicitação de transcrição, nos Anais da Casa, da matéria "Brasil - O desafio da inserção internacional soberana". 240

Requerimento nº 1.709, de 2003, que requer, nos termos regimentais, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2003, que “dispõe sobre a subvenção econômica ao prêmio do Seguro Rural e dá outras providências”. 453

## **ALVARO DIAS**

Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências.	062
Afirma que, na Previdência Social, não há déficit. Aparte ao Senador Paulo Paim.	090
Necessidade de maiores investimentos na área energética. Aparte ao Senador Reginaldo Duarte.	094
Instalação da CPMI da Terra.	095
Comentários sobre a decisão do diretório nacional do Partido dos Trabalhadores de expulsar parlamentares de seus quadros. Crescimento avassalador do caixa do PT, nos últimos dois anos.	164
Transcrição nos Anais do Senado de matéria intitulada "Promessa e dívida", publicada no jornal Correio Braziliense do dia 19 de novembro último.	230
Comentários ao artigo intitulado "Aliança: MST & Monsanto", publicado no GLOBO de primeiro de dezembro do corrente.	490

## **ANTERO PAES DE BARROS**

Considerações sobre os trabalhos da CPI da Terra. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko.	030
Estabelecer um sistema de quotas para os alunos que têm origem na escola pública. Aparte ao Senador João Ribeiro.	110
Atitudes do Partido dos Trabalhadores que apequenam a reforma Política. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	117
Comentários sobre o artigo intitulado "Os amigos do Presidente", de autoria de Rubem Azevedo Lima, publicado no jornal "Correio Braziliense", de 24 de novembro do corrente.	484

## **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

Requerimento nº 1.696, de 2003, que requer, nos termos regimentais, que sejam encaminhados votos de congratulações à Academia Brasileira de Letras, à Academia Bahiana de Letras e à escritora Zélia Gattai, pelo lançamento, na Bahia, do livro póstumo do escritor Jorge Amado.	173
Encaminha votação do Requerimento nº 1.707, de 2003, que requer, nos termos regimentais, homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. Augusto do Prado Franco.	450
Requerimento nº 1.707, de 2003, que requer, nos termos regimentais, homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. Augusto do Prado Franco.	450

## **ANTÔNIO CARLOS VALADARES**

Defesa de maior fiscalização dos planos de saúde.	033
Encaminha votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências.	196
Encaminha votação do Requerimento nº 1.707, de 2003, que requer, nos termos regimentais, homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. Augusto do Prado Franco.	451
Destaca repercussão da "herança maldita" do governo Lula.	471

## **ARTHUR VIRGÍLIO**

Denúncia do Ministério Público contra a Ministra Benedita da Silva.	040
Comenta a votação das reformas tributária e previdenciária.	040
Balanço das crises políticas do Governo Lula.	115
Críticas ao estabelecimento do marco regulatório do setor elétrico, à política externa e à política econômica do Governo Lula, bem como da condução do caso dos gafanhotos de Roraima, do assassinato do prefeito de Santo André, Sr. Celso Daniel, e da expulsão de parlamentares do PT.	163
Esclarecimentos ao teor de seu pronunciamento feito nesta tarde na tribuna do Senado.	166
Encaminha votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências.	195
Requerimento nº 1.699, de 2003, que requer, nos termos regimentais, voto de aplauso ao jornal Tribuna da Imprensa, pela passagem dos 54 anos de sua fundação.	228
Requerimento nº 1.700, de 2003, que requer, nos termos regimentais, voto de aplauso ao enxadrista brasileiro Henrique Mecking, o Mequinho, pelo seu retorno à prática e à disputa de Xadrez, depois de significante vitórias e de derrotar a doença.	228
Requerimento nº 1.701, de 2003, que requer, nos termos regimentais, voto de aplauso ao escritor amazonense Armando Andrade de Menezes, pelo lançamento de seu livro, o Velho Tude e Encontros com Familiares e Amigos.	228
Requerimento nº 1.702, de 2003, que requer, nos termos regimentais, informações ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, sobre denúncia veiculada pelo articulista Diogo Mainardi, da Revista Veja, acerca de financiamento do BNDES para a construção de refinaria de açúcar na Síria, favorecendo usineiros de Ribeirão Preto, tidos como aliados do PT.	229
Comentários às matérias intituladas "A turnê de Lula pelas ditaduras", "Diplomacia da rapadura" publicadas na Revista Veja, edição de 17 de dezembro de 2003.	232
Análise da recém anunciada política do Governo para o setor elétrico nacional.	433
Requerimento nº 1.704, de 2003, que requer, nos termos regimentais, ao Ministro do Desenvolvimento Agrário, informações sobre as novas modalidades de assentamento rural.	447
Críticas ao acordo do PT com o FMI.	494

## **AUGUSTO BOTELHO**

Comentários sobre a mulher no que tange à previdência e aos trabalhos domésticos. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko.	108
Criação de instrumentos que possam definir os recursos oriundos do Governo Federal. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.	114
Preocupação com o atraso do pagamento do décimo terceiro salário dos funcionários públicos municipais.	125
Requerimento nº 1.695, de 2003, que requer, nos termos regimentais, que seja apresentado voto de pesar pelo falecimento de Ivan Gadelha e apresentação de	

condolências à sua família, em especial ao Prefeito de Bonfim, o Sr. Alfredo Américo Gadelha, filho falecido.	127
<b>CÉSAR BORGES</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 517, de 2003, que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.	013
Necessidade de investimentos no saneamento básico.	039
Requerimento nº 1.706, de 2003, que requer, nos termos regimentais, homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. Augusto do Prado Franco.	450
Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003 (nº 41/2003, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.	454
<b>DELCIDIO AMARAL</b>	
Balanço produtivo das ações governamentais levadas a termo pelo Presidente Lula durante este ano.	068
Homenagem a Apolônio de Carvalho.	068
Considerações sobre a energia eólica. Aparte ao Senador Reginaldo Duarte.	094
Parecer nº 1.932, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício “S” nº 31, de 2003, do Ministro de Estado da Fazenda, que encaminha pleito da Prefeitura do Município de Salvador, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Estádio da Bahia S. <sup>a</sup> - Desenbahia, no valor de R\$ 9.856.196,00 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e seis reais), destinada à execução de obras e serviços de infra-estrutura urbana e saneamento em áreas populares carentes.	421
<b>DEMOSTENES TORRES</b>	
Necessidade de mudanças no Judiciário. Aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca.	038
Repúdio às ações do Ministro da Justiça no caso de Apolônio de Carvalho.	064
Defesa de mudanças na Lei de Execução Penal e Código de Execução Penal.	104
Encaminha votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências.	194
Projeto de Lei do Senado nº 524, de 2003, que acrescenta parágrafo único ao art. 16 da Lei nº 7.492, de 16 de junho de realização de operações próprias do Sistema Financeira Nacional, sem a devida autorização, para agravar a pena imposta a quem se ocupa ilegalmente da atividade de operador de câmbio, sem a devida autorização, em nome próprio ou de outrem, nas condições que especifica.	260
Parecer nº 1.871, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 534, de 2003 (nº 1.773/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás – GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiás, Estado de Goiás.	269
Crítica a tentativa do Executivo de enfraquecer o Ministério Público.	476

## **DUCIOMAR COSTA**

Necessidade de realização de obras estruturadoras, capazes de impulsionar o desenvolvimento do País. 070

Considerações sobre a reforma Tributária. 070

## **EDISON LOBÃO**

Implementação de uma política de reforma agrária. 075

Parecer nº 1.866, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a redação, para o segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003. 216

Parecer nº 1.878, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 637, de 2003 (nº 2.807/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão. 290

Parecer nº 1.879, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 644, de 2003 (nº 2.966/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caxias, Estado do Maranhão. 292

Parecer nº 1.880, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 647, de 2003 (nº 3.110/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Timon, Estado do Maranhão. 296

Parecer nº 1.924, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 763, de 2003 (nº 2.731/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Maranhão Central Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. 402

Parecer nº 1.926, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 769, de 2003 (nº 2.719/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio TV do Maranhão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luís, Estado do Maranhão. 406

## **EDUARDO AZEREDO**

Encaminha votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências. 198

Parecer nº 1.883, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 674, de 2003 (nº 2.843/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Tropical de Três Corações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais. 303

Parecer nº 1.892, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 694, de 2003 (nº 2.634/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Janaubense Amigos da Cultura – ACOJAC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais. 321

Parecer nº 1.909, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 725, de 2003 (nº 2.979/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização da Prefeitura Municipal de Itapecirica para explorar

serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapecirica, Estado de Minas Gerais.	364
Parecer nº 1.910, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 726, de 2003 (nº 2.968/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais.	366
Parecer nº 1.913, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 732, de 2003 (nº 1.965/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultura Padre Alexandrino para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Capelinha, Estado de Minas Gerais.	373
Parecer nº 1.914, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 734, de 2003 (nº 2.304/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rodrigo Saliba Lessa Ribeiro para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais.	376
Requerimento nº 1.705, de 2003, que requer, nos termos regimentais, votos de congratulações à veterana professora Marta Nair Monteiro pelo transcurso do seu 90º aniversário, a ser comemorado no dia 24 de dezembro do fluente ano.	447
Encaminha votação do Requerimento nº 1.707, de 2003, que requer, nos termos regimentais, homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. Augusto do Prado Franco.	452
<b>EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS</b>	
Homenagem pelo transcurso dos 55 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos.	128
Parecer nº 1.933, de 2003, da Comissão Diretora, sobre a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1999 – Complementar.	424
<b>EDUARDO SUPLICY</b>	
Leitura de Carta ao Economista Celso Furtado.	042
Homenagem à Senadora Heloísa Helena. Aparte ao Senador Mão Santa.	073
Parabeniza o Senador Paulo Paim pela defesa da PEC nº 77, de 2003. Aparte ao Senador Paulo Paim.	092
Encaminha votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências.	202
<b>EFRAIM MORAIS</b>	
Encaminha votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências.	198
Críticas à condução da política externa do governo federal.	489
<b>EURÍPEDES CAMARGO</b>	
Parecer nº 1.893, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 695, de 2003 (nº 2.635/2002, na Câmara dos Deputados), que	

aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Francisco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristópolis, Estado da Bahia.	324
Parecer nº 1.898, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 707, de 2003 (nº 2.928/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Emissora A Voz de Catanduva Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo.	337
Parecer nº 1.899, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 708, de 2003 (nº 2.930/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Icatu Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo.	339
Parecer nº 1.904, de 2003, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 718, de 2003 (nº 2.963/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Fernandópolis, Estado de São Paulo.	349
<b>FÁTIMA CLEIDE</b>	
Comentários sobre a ação de latifundiários na Amazônia brasileira. Aparte à Senadora Serys Silhessarenko.	031
Defende o modelo para o setor elétrico proposto pelo Governo Lula.	438
<b>FLÁVIO ARNS</b>	
Encaminha votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências.	204
Parecer nº 1.885, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 676, de 2003 (nº 2.845/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora União Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.	307
Parecer nº 1.916, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 741, de 2003 (nº 2.441/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Dinâmica de Londrina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Londrina, Estado do Paraná.	381
<b>GARIBALDI ALVES FILHO</b>	
Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências.	192
Parecer nº 1.877, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 617, de 2003 (nº 2.581/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada Tropical Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.	288
<b>GERSON CAMATA</b>	
Louva a transparência advinda com a Proposta de Emenda à Constituição 77, de 2003, chamada PEC paralela. Aparte ao Senador Paulo Paim.	089
Parecer nº 1.901, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 711, de 2003, de 2003 (nº 2.943/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão à A Gazeta do Espírito Santo Radio e TV Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.	343



Parecer nº 1.925, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 764, de 2003 (nº 2.738/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo. 404

## **HÉLIO COSTA**

Balanço de sua atuação legislativa no primeiro ano de mandato no Senado em defesa dos interesses do Estado de Minas Gerais. 154

Parecer nº 1.875, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 607, de 2003 (nº 2.435/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Independente de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conceição de Ipanema, Estado de Minas Gerais. 284

Parecer nº 1.876, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 612, de 2003 (nº 2.509/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Bel Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais. 286

Parecer nº 1.882, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 673, de 2003 (nº 2.842/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação João XXIII – Rádio Por um Mundo Melhor para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais. 301

Parecer nº 1.887, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 678, de 2003 (nº 2.848/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Nanuque Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nanuque, Estado de Minas Gerais. 311

Parecer nº 1.906, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 720, de 2003 (nº 2.969/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural e Educativa Padre Dehon para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais. 354

Parecer nº 1.911, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 727, de 2003 (nº 76/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Ernesto Benedito de Camargo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo. 368

Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003 (nº 41/2003, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. 457

## **HELOÍSA HELENA**

Agradecimentos às manifestações de solidariedade a S.Exa. 172

Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003 (nº 41/2003, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências 456

## **HERÁCLITO FORTES**

Críticas ao primeiro ano do governo Lula. Aparte ao Senador João Ribeiro. 111

Comentários sobre o episódio pelo qual passa a Senadora Heloísa Helena. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	119
Comentários sobre a queda de popularidade do Governador do Piauí, Sr. Wellington Dias. Apelo ao Governo do Piauí para que pague o décimo terceiro salário do funcionalismo público do Estado.	126
Agradecimentos ao PMDB. Aparte ao Senador Mão Santa.	160
Encaminha votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências.	206
Defesa do orçamento impositivo. Aparte ao Senador João Ribeiro.	436
Transcrição para os anais de artigo do jornalista Durvalino Leal, intitulado "O PT tem obrigação de salvar Wellington", publicado no último domingo no "Diário do Povo", de Teresina.	445
Críticas ao não pagamento do décimo terceiro salário pelo Governador do Piauí.	445
Encaminha votação do Requerimento nº 1.707, de 2003, que requer, nos termos regimentais, homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. Augusto do Prado Franco.	451
<b>IDELI SALVATTI</b>	
Satisfação com o acordo firmado para a votação da reforma tributária.	097
Projeto de Lei do Senado nº 522, de 2003, que dispõe sobre o serviço de sorteios de loterias e adota outras providências.	134
Registra a importância da viagem do presidente Lula ao Oriente Médio. Aparte ao Senador Ney Suassuna.	153
Respostas ao pronunciamento do Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio quanto às suas considerações ao governo Lula.	165
Aumento da avaliação positiva do Brasil no contexto internacional, conforme matéria publicada na revista Veja.	165
Encaminha votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências.	200
Parecer nº 1.884, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 675, de 2003 (nº 2.844/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Lages Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.	305
Parecer nº 1.896, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 703, de 2003 (nº 2.703/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Cruz de Malta Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Orleans, Estado de Santa Catarina.	332
Parecer nº 1.923, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 757, de 2003 (nº 2.709/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Araranguá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina.	400
Comunica que apresentará projeto que dispõe sobre serviços de loterias do país.	443

## **JOÃO ALBERTO SOUZA**

Importância de uma política de poupança para o País. 431

Crítica à invasão do Iraque pelos Estados Unidos da América. 431

## **JOÃO BATISTA MOTTA**

Ingerências de Organizações não-Governamentais (ONGs) estrangeiras no Espírito Santo. 235

## **JOÃO CAPIBERIBE**

Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências. 061

Situação preocupante pela qual passam os municípios. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. 114

Importância do controle social e da transparência dos recursos da Previdência Social. 122

Considerações sobre a rejeição do destaque que previa a desvinculação de receitas de estados e municípios, no bojo da reforma tributária. 122

Necessidade de fiscalizar os empréstimos externos. Aparte ao Senador João Ribeiro. 437

## **JOÃO RIBEIRO**

Cobranças de ações governamentais efetivas para criação de acesso ao ensino superior público e gratuito às pessoas oriundas das camadas mais pobres da população. 109

Parecer nº 1.894, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 697, de 2003 (nº 2.640/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa do Tocantins para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins. 327

Parecer nº 1.900, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 710, de 2003 (nº 2.932/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Araguaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média tropical na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins. 341

Apelo para a aprovação do projeto que recria a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) e Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE). 434

Fala da felicidade por causa dos R\$ 450 milhões alocados à construção de 300 quilômetros da Ferrovia Norte-Sul. 434

## **JOÃO TENÓRIO**

Comentários ao artigo do jornal "O Globo", de 26 de novembro do corrente, intitulado "ONU elogia Brasil mas alerta para novos riscos". 480

## **JONAS PINHEIRO**

Necessidade de adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2003 (nº 3.285/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a utilização e proteção de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências. 182

Parecer nº 1.891, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 692, de 2003 (nº 2.467/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora Colider Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colider, Estado de Mato Grosso.	319
Parecer nº 1.912, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 729, de 2003 (nº 2.971/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Cáceres Ltda; para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso.	371
Parecer nº 1.919, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 747, de 2003 (nº 2.466/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à lappe & Cia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Água Boa, Estado de Mato Grosso.	390
Parecer nº 1.931, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 57, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que autoriza a cessão, para cobrança, da ativa dos municípios a instituições financeiras e dá outras providências.	416
<b>JORGE BORNHAUSEN</b>	
Críticas à política econômica brasileira.	467
<b>JOSÉ AGRIPINO</b>	
Considerações sobre ações da Controladoria-Geral da União.	167
Solidariedade à Senadora Heloísa Helena.	167
Encaminha votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências.	199
<b>JOSÉ JORGE</b>	
Encaminha votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências.	205
Protesta em relação ao fato de que algumas mudanças venham por meio de medida provisória.	460
<b>JOSÉ SARNEY</b>	
Parecer nº 1.867, de 2003, da Comissão Diretora, sobre redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 702, de 2003 (nº 500, de 2003, na Câmara dos Deputados).	221
Parecer nº 1.869, de 2003, da Comissão Diretora, sobre a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 2003 (nº 1.661, de 2003, na Casa de origem).	226
<b>JUVÊNCIO DA FONSECA</b>	
Comenta a Reforma do Judiciário.	035
Parecer nº 1.870, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 429, de 2003 (nº 2.671/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Dourados Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.	267

Parecer nº 1.918, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 744, de 2003 (nº 2.446/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FM Primavera Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alcínópolis, Estado de Mato Grosso do Sul. 387

#### **LEOMAR QUINTANILHA**

Realização de encontro de trabalho para discutir questões ligadas à ciência e tecnologia no Estado do Tocantins. 096

Projeto de Lei do Senado nº 519, de 2003, que altera dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre as características do capacete de uso obrigatório por motociclista. 099

Necessidade de democratizar o acesso ao ensino superior público. Aparte ao Senador João Ribeiro. 110

Importância das atitudes para a ressocialização dos jovens da Febem. Aparte ao Senador Papaléo Paes. 150

Crítica ao fato de as regiões Norte e Nordeste ficarem sem os recursos constitucionais a que têm direito. Aparte ao Senador João Ribeiro. 435

#### **LEONEL PAVAN**

Apelo ao governo federal pela internacionalização do Aeroporto de Navegantes, que serve ao litoral de Santa Catarina; e pela recuperação das BR-101, no sul de Santa Catarina, e BR-470, no Vale do Itajaí. 035

Encaminha votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências. 204

Requerimento nº 1.703, de 2003, que requer, nos termos regimentais, que seja consignado voto de aplauso em homenagem ao Figueirense Futebol Clube, por ter o mesmo sido classificado para a Copa Sul Americana de 2004. 229

Parecer nº 1.889, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 684, de 2003 (nº 2.860/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Itapiranga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapiranga, Estado de Santa Catarina. 315

Parecer nº 1.895, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 700, de 2003 (nº 2.690/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rede Fronteira de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina. 329

Homenageia o Presidente José Sarney, a Mesa do Senado, a todos os Senadores e aos servidores da casa pelo trabalho realizado no ano de 2003. 444

Comentários sobre o artigo intitulado "Comendo Mosca" do Jornal do Brasil, edição de 04 de dezembro do corrente. 492

#### **LÚCIA VÂNIA**

Destaca matéria do jornal "Folha de S.Paulo" da edição de hoje sobre o relatório da Unicef "Situação da Infância e Adolescência Brasileira". 075

Comentários à matéria de O Globo, edição de 12 de novembro, intitulada "Poucos são beneficiados pelo Primeiro Emprego". 230

Comentários sobre o artigo intitulado "O governo invade as agências", publicado no jornal "O Estado de S.Paulo", edição de 04 de dezembro do corrente.	483
<b>LUIZ OTAVIO</b>	
Cumprimenta todos os partidos pelos acordos cumpridos em relação à reforma da Previdência. Aparte ao Senador Paulo Paim.	092
Parecer nº 1.864, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 2003 (nº 1.661, de 2003, na origem), que dispõe sobre os depósitos judiciais de tributos, no âmbito dos municípios, e dá outras providências.	185
Parecer nº 1.865, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 2003 (nº 1.661, de 2003, na origem), que dispõe sobre os depósitos judiciais de tributos, no âmbito dos municípios, e dá outras providências.	188
<b>MAGNO MALTA</b>	
Encaminha votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências.	203
<b>MAGUITO VILELA</b>	
Parecer nº 1.905, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 719, de 2003 (nº 2.964/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural Divino Espírito Santo de Jataí para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média tropical na cidade de Jataí, Estado de Goiás.	351
Conquistas do esporte brasileiro no ano de 2003.	479
<b>MÃO SANTA</b>	
Comentários ao discurso do Senador Demóstenes Torres. Aparte ao Senador Demóstenes Torres.	066
Elogios à atuação do Senador Delcídio Amaral. Aparte ao Senador Delcídio Amaral.	069
Solidariedade à Senadora Heloísa Helena.	071
Apologia da história do PMDB, destacando a realização da convenção do Partido no Piauí, ontem, oportunidade em que foi eleito o Senador Alberto Silva para a sua presidência naquele Estado.	158
Parecer nº 1.873, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 600, de 2003 (nº 2.632/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Senador Wlademar de Moura Santos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Picos, Estado do Piauí.	277
<b>MARCELO CRIVELLA</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 523, de 2003, que altera o parágrafo único do art. 106 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefício da Previdência Social e dá outras providências, para acrescentar que a prova testemunhal seja considerada para efeito de comprovação do exercício da atividade rural.	147
Parecer nº 1.862, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2003, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro – TFPC e altera dispositivos do Decreto nº 24.602, de 6 de julho de 1934, que dispõe sobre a instalação e fiscalização	

de fábricas e comércio de armas, munições, explosivos, produtos químicos agressivos e matérias correlatas.	174
Parecer nº 1.863, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2003, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro – TFPC e altera dispositivos do Decreto nº 24.602, de 6 de julho de 1934, que dispõe sobre a instalação e fiscalização de fábricas e comércio de armas, munições, explosivos, produtos químicos agressivos e matérias correlatas.	175
Projeto de Lei do Senado nº 526, de 2003, que altera os arts. 136, 137, 138, 139, 141 e 143 do Decreto – Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para substituir a expressão “seqüestro” por “arresto” com os devidos ajustes redacionais.	265
<b>MARCO MACIEL</b>	
Parecer nº 1.917, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 743, de 2003 (nº 2.444/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Triunfo/PE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco.	385
Parecer nº 1.922, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 756, de 2003 (nº 2.706/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco.	397
<b>MOZARILDO CAVALCANTI</b>	
Reunião da Bancada de Roraima com grupo de trabalho interministerial para resolução da questão fundiária de Roraima.	026
Distorções existentes no ensino público. Aparte ao Senador João Ribeiro.	110
Análise de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sobre a situação demográfica e estrutural dos municípios, defendendo a descentralização de recursos a eles destinados.	112
Mudança no modelo tributário brasileiro. Aparte ao Senador Augusto Botelho.	126
Favorável à negociação de uma nova regulamentação internacional de patentes.	238
Regozijo com o curso de medicina da Universidade Federal de Roraima, que obteve nota máxima em avaliação do Ministério da Educação.	426
<b>NEY SUASSUNA</b>	
Importância das viagens internacionais do Presidente da República, destacando a recente ida de Luiz Inácio Lula da Silva aos países árabes.	152
Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003 (nº 41/2003, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.	457
Considerações acerca do escandaloso nível em que chegou a violência no Brasil.	485
<b>OSMAR DIAS</b>	
Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências.	057

Considerações sobre a questão da DRU para a educação.	098
Trabalho da Comissão de Educação frente à reforma Tributária.	098
Considerações sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2003 (nº 3.285/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a utilização e proteção de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.	182
Parecer nº 1.881, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 671, de 2003 (nº 2.838/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Café Londrina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná.	299
Parecer nº 1.897, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 705, de 2003 (nº 2.922/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada da Rádio Rural FM Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.	335
Parecer nº 1.908, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 723, de 2003 (nº 2.973/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Nova Frequência Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Maringá, Estado do Paraná.	360
Parecer nº 1.921, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 754, de 2003 (nº 2.700/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade Canção FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maringá, Estado do Paraná.	395
<b>PAPALÉO PAES</b>	
Esforços da Fundação para o Bem-Estar do Menor (Febem) para a reinserção de jovens infratores na sociedade.	149
Requerimento nº 1.710, de 2003, que requer, nos termos regimentais, que seja encaminhado ao Ministro de Estado de Saúde e Secretário de Vigilância à Saúde as informações que menciona.	453
<b>PATRÍCIA SABOYA GOMES</b>	
Parecer nº 1.872, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 586, de 2003 (nº 2730, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Record de Fortaleza FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.	274
<b>PAULO PAIM</b>	
Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências.	058
Explicações sobre o projeto de lei de autoria de S.Exa., aprovado na Comissão de Assuntos Sociais, sobre o salário-mínimo.	039
Considerações comparativas entre as Propostas de Emenda à Constituição 67 e 77, de 2003.	088
Análise da política de cotas para os estudantes negros. Expectativas da votação, no primeiro semestre de 2004, do Estatuto da Igualdade Racial.	161



## **PEDRO SIMON**

Encaminha votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências. 194

Parecer nº 1.930, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Resolução nº 57, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que autoriza a cessão, para cobrança, da ativa dos municípios a instituições financeiras e dá outras providências. 415

## **RAMEZ TEBET**

Encaminha votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências. 195

Parecer nº 1.929, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 267, de 2003, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Edson José Fernandes Ferreira para exercer o cargo de diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE. 414

Requerimento nº 1.708, de 2003, que requer, nos termos regimentais, urgência para o Projeto de Resolução nº 73, de 2003, resultante de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos. 452

## **REGINALDO DUARTE**

Parecer nº 1.903, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 716, de 2003 (nº 2.960/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Planalto de Maracanaú Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará. 347

Parecer nº 1.907, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 721, de 2003 (nº 2.970/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Canudos para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará. 358

Importância da energia eólica para o Estado do Ceará. 093

## **RENAN CALHEIROS**

Preocupação com a aplicação da lei que prevê reparação econômica aos anistiados políticos. 169

Discussão da Proposta de Emenda à Constituição 77, de 2003, que altera os arts. 40,144, 149, 194, 195 e 201, da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências. 464

## **ROBERTO SATURNINO**

Projeto de Lei do Senado nº 518, de 2003, que altera a Lei nº 5.194, de 1996, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências, para estabelecer representação federativa e eleições diretas no âmbito dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. 022

Projeto de Lei do Senado nº 525, de 2003, que altera a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências, para estabelecer representação federativa e eleições diretas no âmbito dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. 262

## **RODOLPHO TOURINHO**

Proposta de Emenda à Constituição nº 98, de 2003, que altera o art. 149 da Constituição Federal. 448

## **ROMERO JUCÁ**

Aprovação pelo Senado Federal do Estatuto do Desarmamento. 237

## **ROMEU TUMA**

Necessidade de incluir os delegados de polícia no subteto estabelecido para a remuneração do serviço público estadual no Rio Grande do Sul. Aparte ao Senador Sérgio Zambiasi. 201

Elogios ao Ministério Público. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko. 428

## **SÉRGIO CABRAL**

Projeto de Lei do Senado nº 521, de 2003, que acrescenta um art. 50 A à Lei nº 9.478/97, Dispondo sobre a repartição do acréscimo da produção da exploração de gás natural e de petróleo, nas modalidades royalties e participação especial, e dá outras providências. 133

Parecer nº 1.874, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 604, de 2003 (nº 2.356/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Tropical de Radiodifusão Educativa, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paty do Alferes, Estado do Rio de Janeiro. 281

Parecer nº 1.920, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 750, de 2003 (nº 2.477/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Nova Macuco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macuco, Estado do Rio de Janeiro. 392

## **SÉRGIO GUERRA**

Parecer nº 1.920, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 750, de 2003 (nº 2.477/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Nova Macuco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macuco, Estado do Rio de Janeiro. 392

Parecer nº 1.927, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 792, de 2003, (nº 79/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Governo do Estado de Pernambuco para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Arquipélago de Noronha, Estado de Pernambuco. 408

Parecer nº 1.928, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 793, de 2003 (nº 178/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação de Apoio a Geração, Produção, Criação e Difusão de Rádio e TV "FUNCOMARTE" para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. 410

Comentários sobre a matéria publicada no jornal "O Estado de S.Paulo", de 26 de novembro do corrente, que aborda a questão da fome no planeta. 481

## **SÉRGIO ZAMBIASI**

Requerimento nº 1.694, de 2003, que requer, nos termos regimentais, que seja encaminhado voto de congratulações ao gaúcho José Moacyr Teixeira, Fundador da Empresa de Transportes Ltda. 101

Encaminha votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências. 201

## **SERYS SLHESSARENKO**

Conflito entre índios e fazendeiros na região do Alto Araguaia em Mato Grosso. 030

Ameaças a Dom Pedro Casaldaliga. 030

Aprovação do Projeto de Lei do Senado 293, de 1999, que trata de cooperativas de crédito. 030

Projeto de Lei do Senado nº 520, de 2003, que dispõe sobre a criação do “Dia Nacional da Consciência Negra” e dá outras providências. 100

Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências. 102

Satisfação com as mudanças introduzidas no novo Código Civil, no tocante à nova concepção de família. 106

Defesa dos direitos das minorias, principalmente o problema da mulher na Previdência. 106

Homenagem ao Dia Nacional do Ministério Público, destacando o importante papel desempenhado por esta instituição. 428

Considerações sobre a utilização da Contribuição sobre a Intervenção do Domínio Econômico (Cide) para a recuperação das rodovias nacionais. 428

## **TIÃO VIANA**

Parecer nº 1.868, de 2003, de Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2003, que altera o valor da pensão especial concedida a Cleonice dos Santos Azevedo pela Lei nº 7.559, de 19 de dezembro de 1986. 224

## **VALDIR RAUPP**

Importância do Projeto de Lei 293, de 1999, de autoria do Senador Gérson Camata, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo. 127

Parecer nº 1.886, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 677, de 2003 (nº 2.847/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pitangueira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão em frequência modulada na cidade de Itaquí, Estado do Rio Grande do Sul. 309

Parecer nº 1.888, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 682, de 2003 (nº 2.857/2003, na Câmara dos Deputados), que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade Tupanciretã Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul. 313

Parecer nº 1.902, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 715, de 2003 (nº 2.957/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Esmeralda Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul. 345

Contingenciamento dos recursos destinados às agências de desenvolvimento. Aparte ao Senador João Ribeiro.	436
Necessidade de a ferrovia Norte-Sul chegar até Porto Velho. Aparte ao Senador João Ribeiro.	436
<b>VALMIR AMARAL</b>	
Defesa da privacidade no ambiente virtual.	239

# Ata da 184ª Sessão Deliberativa Ordinária em 12 de dezembro de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney e Romeu Tuma*

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Amir Lando – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azevedo – Eduardo Suplicy – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – João Tenório – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Maguito Vilela – Mão Santa – Maria do Carmo Alves – Mozarildo Cavalcanti – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

## EXPEDIENTE

### MENSAGENS

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

– Nº 265, de 2003 (nº 711/2003, na origem), de 8 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 37, de 2003-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2003, em favor da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, crédito especial no valor total de quinhentos e noventa e oito milhões, quarenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.797, de 8 de dezembro de 2003; e

– Nº 266, de 2003 (nº 712/2003, na origem), de 8 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 42, de 2003-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de setecentos e oitenta e um milhões, oitocentos e doze mil e duzentos reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.798, de 8 de dezembro de 2003.

#### MENSAGEM Nº 267, DE 2003

(Nº 727/ 2003, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição Federal, combinado com o art. 13 da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, e do art. 5º do Decreto nº 4.654, de 27 de março de 2003, submeto à consideração de Vossas Exce-lências o nome do Senhor Edson José Fernandes Ferreira para exercer o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE.

Brasília, 12 de dezembro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

## CURRICULUM VITAE

### 1. DADOS PESSOAIS

- **NOME :** Edson José Fernandes Ferreira
- **FILIAÇÃO:** João Faustino Ferreira Neto  
Sônia Maria Fernandes Ferreira
- **NATURALIDADE:** Natal RN
- **NACIONALIDADE:** Brasileiro
- **DATA DE NASCIMENTO:** 17 de Janeiro de 1967
- **ESTADO CIVIL:** Casado
- **CONJUGE:** Fernanda Câmara de Souza Freire
- **GRAU DE ESCOLARIDADE:** Superior
- **CURSO:** Administração de Empresas
- **DOCUMENTOS:** - **RG:** 898 663 SSP-DF  
- **CPF:** 430 521 504-72  
- **HABILITAÇÃO:** 069882315  
- **ELEITORAL:** 2161516 19 **ZONA:** 001 **SEÇÃO:** 62  
- **RESERVISTA:** 24091200493-6 **CAT:** 24
- **ENDEREÇO:** Av. Governador Silvio Pedrosa 176, Apto1601  
Praia de Areia Preta - Natal RN  
CEP: 59014-100  
Fone: 84 2021852  
84 99870011

## 2. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

- **FEV-1987 a MAR-1991** – Sócio e Diretor Comercial do Hotel Atlântico Norte – Natal RN.
- **MAR-1991 a FEV-1992** – Diretor de Marketing da Empresa de Promoções e Desenvolvimento do Turismo do Estado do RN ( EMPROTURN ).
- **FEV-1992 a DEZ-1994** – Diretor Comercial do Hotel Praia Center – Natal RN.
- **JUL-1995 a JUN-1996** – Subsecretário de Turismo da Secretária Indústria, Comércio e Turismo do Estado do RN.
- **JUN-1996 a FEV-1998** – Secretário Adjunto do Turismo do Estado do RN e Vice Presidente do Conselho Estadual de Turismo Do RN ( Conetur ).
- **MAR-1997 a MAR-1998** – Diretor de Marketing da Fundação CTI-NE, ( Conselho de Turismo dos Estados do Nordeste Brasileiro ).
- **ABR-1998 a JAN-2002** – Diretor de Administração e Finanças do Instituto Brasileiro de Turismo ( EMBRATUR ).
- **MAI-1998 a DEZ-2001** – Membro do Conselho Nacional de Turismo.
- **JAN-2002 a DEZ-2002** – Secretário de Estado do Turismo do RN e Presidente do Conselho Estadual de Turismo do RN ( Conetur ).
- **ABR-2002 a ABR-2003** – Presidente da Fundação CTI-NE ( Conselho de Turismo dos Estados do Nordeste Brasileiro ).

### 3. TRABALHOS DESENVOLVIDOS

- **1989:** Idealizou e Participou do Projeto para captação de fluxo turístico para o RN “ Natal está na moda”.
- **1990:** Participou da criação do MTN ( Movimento Turístico de Natal ), formado por empresários com o objetivo de promover os produtos Turísticos de Natal.
- **1991:** Participou da elaboração e criação do CARNATAL ( Primeiro Carnaval fora de época do Brasil ).
- **1991:** Idealizou o projeto de abertura de Mercados Externos através de vôos charters, quando o Estado do Rio Grande do Norte recebeu seu primeiro vôo internacional operado pela cia aérea VASP, procedente de Buenos Aires.
- **1991:** Participou da criação da primeira Bolsa Profissional do Turismo do Nordeste ( BIT-NE ), depois transformou-se na mais importante Bolsa de Negócios Turísticos do Brasil ( BNTM – Brasil National Tourism Mart ).
- **1995:** Participou do projeto de criação e estruturação da Secretaria Estadual de Turismo do Estado do Rio Grande do Norte.
- **1996:** Idealizou e Operacionalizou o primeiro vôo Charter da Europa para o Estado do Rio Grande do Norte, operado pela empresa aérea Lauda Air, procedente de Milão – Itália.
- **1997:** Coordenou a BNTM-97 ( Brasil National Tourism Mart ) realizada em Natal em Março 1997.
- **1997:** Na condição de representante do Governo do Estado do RN, liderou a comissão que captou o Congresso de Agentes de Viagens e Turismo Portugueses ( APAVITT), para Natal, onde se realizou em novembro – 98.
- **1998:** Coordenou o projeto de captação de vôos de Portugal, promovendo inúmeros eventos naquele País, participando no ano seguinte do Vôo inaugural da TAP, Lisboa-Natal em 29 de março de 1999.



- **1998:** Na condição de representante do Governo Brasileiro (EMBRATUR), participou da comissão de captação de novos Investimentos Europeus, para o Estado do RN, sob a coordenação do Governo do Estado do RN e apoio do grupo Espanhol IBERDROLA.
- **1999:** Designado pelo Presidente da EMBRATUR, para coordenar o projeto de captação de vôos Charters para o Nordeste Brasileiro.
- **1999:** Representou o Governo Brasileiro em Portugal no lançamento do Projeto Turístico e Cultural: “Nordeste mostra sua Cara”.
- **2000:** Coordenou e participou do lançamento do vôo charter da Rotatur Varig, para o Nordeste Brasileiro, o evento aconteceu na Embaixada do Brasil em Buenos Aires – Argentina.
- **2001:** Captou para o Estado do RN, a 65ª Reunião do conselho Executivo da OMT – Organização Mundial de Turismo, onde estiveram presentes mais de quarenta Ministros de Turismo de todo o Mundo, discutindo o “Código de Ética do Turismo Mundial”.
- **2001:** Coordenou o processo de união e o projeto de reestruturação da CTI-NE. No ano seguinte como já como presidente da CTI-NE, consolidou a união dos Estados do Nordeste e aprovando um novo estatuto e um novo modelo de gestão.
- **2002:** Como Secretário de Estado do Turismo do RN, coordenou e operacionalizou o projeto de captação de vôos charters da Europa para o RN, consolidando vôos da Espanha ( Madrid e Barcelona ), Holanda ( Amsterdan ) Itália ( Milão, Roma ) Portugal ( Lisboa ), Suécia ( Oslo, Estocolmo ), Chile ( Santiago ), Argentina ( Buenos Aires ).
- **2002:** Idealizou o programa de capacitação “Formação de Formadores”, em parceria com as Universidades e Faculdades de Turismo, capacitando mais de quinhentas pessoas no curso de comunicação aplicada visando a melhoria dos serviços.
- **2003:** No ano anterior captou para o Estado do RN e na condição de presidente da CTI-NE, presidiu a XII BNTM 2003 – Brasil National Tourism Mart, a mais importante bolsa de turismo do Brasil.

#### 4. CONGRESSOS E SEMINÁRIOS

- **Agosto 1987:** Participou do “XV Congresso da Associação Brasileira de Agentes de Viagens – ABAV”, realizado em Natal RN.
- **Agosto 1988:** Participou do “XVI Congresso da Associação Brasileira de Agentes de Viagens – ABAV”, realizado em São Paulo SP.
- **Junho 1989:** Participou do “2º Congresso Internacional de Hospedagem Alimentação e Turismo - CIHAT”, realizado em São Paulo SP.
- **Agosto 1989:** Participou do “XVII Congresso da Associação Brasileira de Agentes de Viagens – ABAV”, realizado em Fortaleza Ceará.
- **Mai 1991:** Participou do “XV Salão Profissional de Turismo” realizado em São Paulo SP.
- **Junho 1991:** Participou do “4º Congresso Internacional de Hospedagem, Alimentação e Turismo – CIHAT”, realizado em São Paulo.
- **Agosto 1991:** Participou do “XIX Congresso da Associação Brasileira de Agentes de Viagens – ABAV”, realizado em Salvador BA.
- **Agosto 1994:** Participou do “XXII Congresso da Associação Brasileira de Agentes de Viagens – ABAV”, realizado em Recife PE.
- **Março 1995:** Participou da “IV BNTM ( Brasil National Tourism Mart )”, realizado em Maceió AL.
- **Mai 1995:** Participou da Abertura do “XIX Salão Profissional de Turismo”, proferindo palestra sobre o tema: “ Surge um novo Nordeste no Brasil”.
- **Setembro 1995:** Participou do “XXIII Congresso da Associação Brasileira de Agentes de Viagens – ABAV”, realizado em Brasília DF.

- **Outubro 1995:** Participou do “ Workshop de Integração do Mercosul”, organizado pela EMBRATUR, realizado na Galeria Pacifico, Argentina Buenos Aires.
- **Novembro 1995:** Proferiu Palestra no “Segundo Encontro de Turismo do RN”, sobre o tema: “Perspectiva do Turismo do RN”.
- **Janeiro 1996:** Participou da “Bolsa de Turismo de Lisboa – BTL”, realizado em Lisboa Portugal.
- **Fevereiro 1996:** Participou da “16th Feria International de Turismo – FITUR”, realizado em Madrid Espanha.
- **Março 1996:** Participou da “V BNTM ( Brasil National Tourism Mart)”, realizado em João Pessoa PB.
- **Março 1996:** Participou da “ITB – Bolsa Internacional de Turismo”, realizado em Berlim Alemanha.
- **Abril 1996:** Proferiu Palestra no “ Seminário de (In)formação Turística”, sobre o tema: “ Comunicação e Marketing Turístico”.
- **Mai 1996:** Participou de Seminário realizado pela Gazeta Mercantil-EMBRATUR, sobre o tema: “Turismo é Bom Negócio”.
- **Outubro 1996:** Participou do “XXIV Congresso da Associação Brasileira de Agentes de Viagens – ABAV”, realizado em Salvador BA.
- **Outubro 1996:** Participou da “Feira Internacional de Turismo da América Latina – FIT”, realizado em Buenos Aires – Argentina.
- **Novembro 1996:** Proferiu Palestra no “VIII Congresso Nacional da Abrasel”, sobre o tema: “ Custo Brasil e o Impacto no Turismo”.
- **Novembro 1996:** Participou do “EXCON ( Congresso Brasileiro da Industria de Eventos e Feira Internacional de Produtos para Eventos)”, realizado em São Paulo SP.

- **Novembro 1996:** Participou do “6º Congresso da AVIESP e 8ª Feira da AVIESTUR”, realizados em Águas de Lindóia SP.

- **Janeiro 1997:** Participou da “Bolsa de Turismo de Lisboa – BTL”, realizado em Lisboa Portugal.

- **Fevereiro 1997:** Participou da “17th Feria Internacional de Turismo – FITUR”, realizado em Madrid Espanha.

- **Março 1997:** Participou da “Borsa Internazionale del turismo – BIT”, realizado em Milão Itália.

- **Março 1997:** Coordenou a “VI BNTM ( Brasil National Tourism Mart )”, realizado em Natal RN.

- **Julho 1997:** Proferiu Palestra na “ Confederação Nacional do Comercio” , sobre o tema: “As Potencialidades Turísticas do Rio Grande do Norte”.

- **Setembro 1997:** Coordenou “Reunião da Frente Parlamentar do Turismo”, com a CTI-NE, para elaboração de Projeto de Lei visando incentivos a Vôos Charters.

- **Outubro 1997:** Participou do “XXV Congresso da Associação Brasileira dos Agentes de Viagens – ABAV”, realizado no Rio de Janeiro RJ.

- **Janeiro 1998:** Participou da “Bolsa de Turismo de Lisboa – BTL”, realizado em Lisboa Portugal.

- **Fevereiro 1998:** Participou da “18th Feria Internacional de Turismo – FITUR”, realizado em Madrid Espanha.

- **Março 1998:** Participou da “VII BNTM ( Brasil National Tourism Mart )”, realizado em Aracajú Sergipe.

- **Junho 1998:** Representando o Governo Brasileiro, proferiu Palestra no “I Foro Sobre La Internacionalización de la Empresa Turística Española”, onde apresentou o “Plano Nacional de Turismo do Brasil e as Potencialidades Turísticas Brasileira”.

- **Agosto 1998:** Participou do “XXVI Congresso Brasileiro de Agentes de Viagens – ABAV”, realizado em Recife PE.
- **Outubro 1998:** Participou da “WTM – Word Travel Mark”, realizado em Londres Inglaterra.
- **Novembro 1998:** Participou da abertura do “I Encontro dos profissionais de Turismo de Eventos do Nordeste, onde proferiu palestra sobre o tema: “ A Importância das Entidades Governamentais em parceria com a iniciativa privada na Captação de Eventos”.
- **Janeiro 1999:** Participou da “Bolsa de Turismo de Lisboa – BTL”, realizado em Lisboa Portugal.
- **Fevereiro 1999:** Participou da “19th Feria Internacional de Turismo – FITUR”, realizado em Madrid Espanha.
- **Março 1999:** Participou da “VIII BNTM ( Brasil National Tourism Mart )”, realizado em São Luiz Maranhão.
- **Abril 1999:** Participou do “ Salão Internacional de Turismo da Catalunha – SITC”, realizado em Barcelona Espanha.
- **Agosto 1999:** Participou do “XXVII Congresso da Associação Brasileira de Agentes de Viagens – ABAV”, realizado em Curitiba PR.
- **Março 2000:** Participou da “IX BNTM ( Brasil National Tourism Mart )”, realizado em Salvador BA.
- **Abril 2000:** Participou do “Salão Internacional de Turismo da Catalunha – SITC”, realizado em Barcelona Espanha.
- **Mai 2000:** Proferiu Palestra no “XX Congresso Brasileiro de Turismo – ENBETUR” sobre o tema: “Parceria de Segmentos. Sucesso do Evento”.
- **Agosto 2000:** Participou do “XXVIII Congresso da Associação Brasileira de Agentes de Viagens – ABAV”, realizado em Salvador BA.
- **Outubro 2000:** Participou da “ Feira Internacional de Turismo da América Latina – FIT”, realizado em Buenos Aires Argentina.

- **Novembro 2000:** Participou do “12º Festival de Turismo de Gramado”, onde foi “Homenageado” na abertura do Evento.
- **Fevereiro 2001:** Representou a EMBRATUR e o Governo Brasileiro na “Solenidade de entrega do premio de melhor Stand na “20th Feira Internacional de Turismo – FITUR”, realizado em Madrid Espanha.
- **Abril 2001:** Participou do “Salão Internacional de Turismo da Catalunha – SITC”, realizado em Barcelona Espanha.
- **Mai 2001:** Participou da “65ª Reunião do Conselho Executivo da OMT – Organização Mundial de Turismo”, realizado em Natal RN.
- **Agosto 2001:** Participou do “XXIX Congresso da Associação Brasileira de Agentes de Viagens – ABAV”, realizado em Brasília DF.
- **Novembro 2001:** Participou como Palestrante na “Escola Universitária de Turismo de Barcelona – CETA”, sobre o tema: “Nordeste del Brasil, un Nuevo Destino Turistico”.
- **Fevereiro 2002:** Participou da “ Feria Internacional de Turismo – FITUR”, realizado em Madrid Espanha.
- **Março 2002:** Participou da “ Borsa Internazionale del Turismo – BIT”, realizado em Milão Itália.
- **Abril 2002:** Participou da “XI BNTM ( Brasil National Tourism Mart )”, realizado em Recife PE.
- **Abril 2002:** Participou do “ Salão Internacional de Turismo da Catalunha – SITC”, realizado em Barcelona Espanha.
- **Agosto 2002:** Participou do “XXX Congresso da Associação Brasileira de Agentes de Viagens – ABAV”, realizado em Recife PE.
- **Março 2003:** Presidiu a “XII BNTM ( Brasil National Tourism Mart )”, realizado em Natal RN.
- **Abril 2003:** Participou do “Salão Internacional de Turismo da Catalunha – SITC”, realizado em Barcelona Espanha.



Aviso nº 1.386 – Supar/C.Civil.

Brasília, 12 de dezembro de 2003

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Romeu Tuma  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
Assunto: indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Edson José Fernandes Ferreira para o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

#### AVISOS DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 1.337/2003, de 9 do corrente, do Ministro da Saúde, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 639, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.

Nº 1.366/2003, de 9 do corrente, do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 782, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.

Nº 1.367/2003, de 9 do corrente, do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 842, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.

Nº 2.067/2003, de 5 do corrente, do Ministro da Justiça, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 885, de 2003, da Senadora Lúcia Vânia.

Nº 1.343/2003, de 9 do corrente, do Ministro da Saúde, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 949, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.

Nº 2.074/2003, de 8 do corrente, do Ministro da Justiça, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.045, de 2003, da Senadora Lúcia Vânia.

Nº 415/2003, de 8 do corrente, do Ministro da Previdência Social, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.090, de 2003, da Senadora Lúcia Vânia.

*As informações referentes ao requerimento nº 885, de 2003, ficarão na Secretaria-Geral da mesa, à disposição da requerente.*

*As informações em resposta aos Requerimentos nºs 639, 782, 842, 949, 1.045 e 1.090, de 2003, foram encaminhadas, em cópia aos requerentes, e os respectivos processos vão ao Arquivo.*

#### OFÍCIOS DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 1.396/2003, de 4 do corrente, do Ministro Chefe da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 818, de 2003, do Senador Arthur Virgílio;

Nº 1.400/2003, de 5 do corrente, do Ministro Chefe da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 807, de 2003, do Senador Arthur Virgílio; e

Nº 44/2003, de 9 do corrente, do Ministro das Relações Exteriores, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 962, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.

As informações encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

#### PROJETO RECEBIDO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

##### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2003

(Nº 1.352/2003, na Casa de Origem)  
(De iniciativa do Presidente da República)

**Altera o valor da pensão especial concedida a Cleonice dos Santos Azevedo pela Lei nº 7.559, de 19 de dezembro de 1986.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A pensão especial concedida a Cleonice dos Santos Azevedo pela Lei nº 7.559, de 19 de dezembro de 1986, fica reajustada para o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a partir de janeiro de 2003.

§ 1º O valor da pensão será reajustado na mesma data e nos mesmos percentuais em que o for a remuneração dos servidores públicos civis da União.

§ 2º A pensão não se estenderá a eventuais sucessores da beneficiária, ficando extinta com o seu óbito.

Art. 2º Fica vedada a acumulação deste benefício com quaisquer outros recebidos dos cofres públicos, inclusive por decisão judicial, resguardado o direito de opção.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL  
Nº 1.352-C, DE 2003**

**Altera o valor da pensão especial concedida a Cleonice dos Santos Azevedo pela Lei nº 7.559, de 19 de dezembro de 1986.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A pensão especial concedida a Cleonice dos Santos Azevedo pela Lei nº 7.559, de 19 de dezembro de 1986, fica reajustada para o valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a partir de janeiro de 2003.

§ 1º O valor da pensão será reajustado na mesma data e nos mesmos percentuais em que o for a remuneração dos servidores públicos civis da União.

§ 2º A pensão não se estenderá a eventuais sucessores da beneficiária, ficando extinta com o seu óbito.

§ 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 268, DE 2003**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Defesa e da Fazenda, o texto do projeto de lei que "Altera o valor da pensão especial concedida a Cleonice dos Santos Azevedo pela Lei nº 7.559, de 19 de dezembro de 1986".

Brasília, 23 de junho de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

E.M. Interministerial nº 139

Brasília, 19 de março de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência a anexa proposta de Projeto de Lei, que

reajusta o valor da pensão especial concedida à senhora Cleonice dos Santos Azevedo.

2. A senhora Cleonice foi vítima em um acidente ocorrido durante instrução de tiro realizada por tropa do Exército, em 18 de outubro de 1985, na cidade do Rio de Janeiro. Por meio da Lei nº 7.559, de 19 de dezembro de 1986, foi-lhe concedida pensão especial, inicialmente equivalente a duas vezes o salário mínimo vigente no país e posteriormente majorada para 6 (seis) salários mínimos (excluída a parcela referente ao 13º salário), retroativos à data de ocorrência do acidente, conforme Decisão Judicial da Juíza Federal da 1ª Vara, de 4 de fevereiro de 1988, e Parecer PFN/RJ nº 478/88.

3. Está sendo proposto o reajuste do valor atual para R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), o que provocará um impacto de R\$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) na despesa anual projetada, correndo os recursos para o financiamento da pensão à conta de Encargos Previdenciários da União – Recursos sob a Supervisão do Ministério da Fazenda, sendo absorvido pela margem de dotação constante na Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003 (Lei Orçamentária Anual).

4. A referida senhora, que não possui os membros superiores, foi abandonada pelo cônjuge e seus filhos ou parentes não têm condições de auxiliá-la financeiramente. Necessita de ajuda para a execução das mínimas tarefas, não podendo transitar desacompanhada em via pública. O ideal seria a contratação de pessoa que pudesse socorrê-la no cotidiano, o que suas condições financeiras não permitem. Em suma, as possibilidades e as necessidades da senhora Cleonice não se coadunam, conforme atestado em visita domiciliar de assistente social do Ministério da Fazenda.

5. Tal proposta visa mitigar os percalços da aludida senhora, permitindo-lhe uma vida digna e com menores sobressaltos.

6. São estas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente, – **José Viegas Filho – Antonio Palocci Filho.**

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 7.559, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986

**Concede pensão especial a Cleonice dos Santos Azevedo, e dá outras providências.**

*(À Comissão de Assuntos Sociais.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 952, DE 2003**

**Propõe convocação de plebiscito sobre adoção ou rejeição definitiva do horário de verão no Brasil.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica convocado, por ocasião das eleições de 2004, plebiscito sobre adoção ou rejeição definitiva do horário de verão no Brasil.

Art. 2º A Justiça Eleitoral estabelecerá as normas para a execução e proclamação do resultado do plebiscito, de que trata o art. 1º.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O art. 49 da Constituição Federal, em seu inciso XV, determina que é da competência exclusiva do Congresso Nacional autorizar referendo e convocar plebiscito.

A questão do horário de verão vem suscitando muita controvérsia no País ao longo dos anos. Nas últimas legislaturas, inúmeros projetos têm sido apresentados sobre a matéria, ora transformando o horário de verão em algo permanente, ora definindo em que Estados ele vigorará, ora opondo-se a essa medida.

Como se trata de algo que afeta significativamente as pessoas e os negócios, sobretudo nos períodos de transição de um horário para outro, não se pode aceitar que, a cada ano, a questão venha à baila e a população fique sem saber o que efetivamente ocorrerá naquele ano. Os brasileiros já têm suficiente experiência com o horário de verão para saber se lhes convém ou não. Cabe agora ao governo indagar da população qual é o desejo da maioria. Por essa razão, proponho que, por ocasião das eleições municipais de 2004, seja realizado plebiscito que sele em definitivo o destino do horário de verão.

Por essa razão, acreditamos que esse plebiscito deva ser convocado pelo Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2003. – Senador **Valdir Raupp** – **João Capiberibe** – **Álvaro Dias** – **João Ribeiro** – **Reginaldo Duarte** – **Aelton Freitas** – **Eurípedes Camargo** – **Fátima Cleide** – **Le-**

**omar Quintanilha** – **Patrícia Saboya Gomes** – **Jonas Pinheiro** – **Duciomar Costa** – **João Batista Motta** – **Ana Júlia Carepa** – **Maria do Carmo Alves** – **José Agripino Maia** – **Luiz Otávio** – **Sérgio Cabral** – **Amir Lando** – **Almeida Lima** – **Mão Santa** – **Osmar Dias** – **Jefferson Péres** – **João Tenório** – **Hélio Costa** – **Ney Suassuna** – **Pedro Simon** – **Juvêncio da Fonseca.**

*LEGISLAÇÃO CITADA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
XV – autorizar referendo e convocar plebiscito;

.....  
*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 517, DE 2003**

**Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 7º, 8º e 15 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º Fica autorizada a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas por agricultores familiares, mini e pequenos produtores e de suas cooperativas e associações, no valor total originalmente financiado de até R\$100.000,00 (cem mil reais) em uma ou mais operações do mesmo beneficiário, observadas as seguintes características e condições:

I – nos financiamentos de custeio e investimento concedidos até 31 de dezembro de 1997, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), no caso de operações classificadas como “PROGER Rural”, ou equalizados pelo Tesouro Nacional, no valor total originalmente contratado de até R\$100.000,00 (cem mil reais), para investi-

mento, e até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para custeio, em uma ou mais operações do mesmo beneficiário, que não foram renegociados com base na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e pela Resolução nº 2.765, de 10 de agosto de 2000:

.....  
 II – nos financiamentos de custeio e investimento concedidos no período de 2 de janeiro de 1998 a 30 de junho de 2000, ao abrigo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF); com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste; do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), no caso de operações classificadas como “PROGER Rural”, ou equalizados pelo Tesouro Nacional, no valor total originalmente contratado de até R\$100.000,00 (cem mil reais), para investimento, e até R\$30.000,00 (trinta mil reais) para custeio, em uma ou mais operações do mesmo beneficiário:

III – nos financiamentos de investimento concedidos nos períodos referenciados nos incisos I e II, ao amparo de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com valor total originalmente contratado acima de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R\$100.000,00 (cem mil reais), observadas as seguintes condições:

**a)** aplica-se o disposto no inciso I ou II, conforme a data da formalização da operação original, para a parcela do saldo devedor, ou da prestação, que corresponda ao limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) na data do contrato original;

**b)** para a parcela do saldo devedor, ou da prestação, que diz respeito ao crédito original excedente ao limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), mantêm-se os encargos contratuais vigentes para situação de normalidade.

.....  
 § 1º .....

.....  
 II – como limite individual, no caso de operação que não envolveu repasse de recursos a cooperados ou associados, o resultado da divisão do valor originalmente financiado pelo número total de cooperados

ou associados da entidade que se enquadrarem como agricultores familiares, respeitado o mesmo teto de R\$100.000,00 (cem mil reais) para enquadramento.

.....  
 § 5º Para os financiamentos de que tratam os incisos I e II, realizados na região Nordeste e lastreados com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) em operações com recursos mistos desse Fundo e do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, ou realizadas somente com recursos do FAT sem equalização, nesta região, cujo valor total originalmente contratado não exceda a R\$100.000,00 (cem mil reais), prevalecem as seguintes disposições:

I – aplicam-se os benefícios de que tratam os incisos I ou II, conforme a data da formalização da operação original, para a parcela do saldo devedor, ou da prestação, que corresponda ao limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);

II – a parcela do saldo devedor, apurado na data de repactuação, que diz respeito ao crédito original excedente ao limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), na região do semi-árido, incluído o norte do Espírito Santo, poderá ser prorrogada pelo prazo de 10 (dez) anos, incluídos 2 (dois) anos de carência, com rebate de cinquenta por cento sobre a prestação ou parcela liquidada na data do vencimento, e taxa efetiva de juros de 3% (três por cento) ao ano a partir de 1º de janeiro de 2002.

.....(NR)”

“Art. 8º Fica autorizada, para os financiamentos até o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) concedidos aos produtores rurais que sejam lastreados por recursos de outras fontes que não os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, no caso de frustração de safra por fenômenos climáticos em municípios decretados em situação de emergência ou estado de calamidade pública, com reconhecimento do Governo Federal, a conversão das operações para o âmbito do Fundo Constitucional respectivo, mantendo-se integralmente as condições financeiras do Pronaf, nos casos de agricultores familiares, mini e pequenos produtores e, para os demais casos, as condições previstas no art.

1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, com absorção dos respectivos ônus pelo Fundo Constitucional.

.....(NR)”

“Art. 15. Os bancos oficiais federais poderão, a seu exclusivo critério, retardar a propositura ou suspender processo de execução judicial de dívidas de operações de crédito rural, no caso de agricultores familiares, mini e pequenos produtores e de suas cooperativas e associações, quando envolverem valor originalmente financiado de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) em projetos localizados em áreas de abrangência dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, desde que haja reconhecimento da necessidade de reconversão de atividades para resgate ou ampliação da capacidade de geração de renda dos agricultores. (NR)”

Art. 2º Somente poderão participar da renegociação ou repactuação de dívidas rurais de que tratam os arts. 7º, 8º e 15 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, modificados por esta lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta lei, os mutuários adimplentes com suas obrigações ou aqueles que tenham ficado inadimplentes até 3 de julho de 2003.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a alínea e do inciso I do art. 7º da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003.

### Justificação

No setor externo, o agronegócio brasileiro tem alcançado posições cada vez mais importantes. Dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) indicam que, de janeiro a outubro de 2003, a balança comercial do setor alcançou saldo positivo de US\$21,6 bilhões, o que corresponde a um acréscimo de 26,65% com relação ao mesmo período do ano passado. Com trabalho duro e honesto, o homem do campo tem contribuído decisivamente para a estabilidade da economia brasileira.

No setor interno, no entanto, a agropecuária tem enfrentado uma série de dificuldades. Além do farragoso custo Brasil, da falta de infra-estrutura e de logística, da tempestividade na liberação de recursos, o endividamento rural se destaca entre aqueles aspectos que têm obstado a produção agropecuária e prejudicado sua competitividade.

O custo do dinheiro e a burocracia para renegociação dos financiamentos realizados quando da ocorrência de desastres climáticos e outros sinistros inesperados são constantemente citados pelos produtores como limitadores para expansão produtiva, tão essencial para a geração de empregos e para o desenvolvimento do País.

Nesse contexto, visando à ampliação das condições de renegociação das dívidas agrícolas, apresento este projeto de lei, que pretende alterar a Lei nº 10.696, de 2003, com base nos seguintes objetivos:

I) ampliar o teto de renegociação das dívidas rurais de R\$315 mil para R\$100 mil;

II) elevar o limite autorizável, para renegociação na modalidade custeio agropecuário, de R\$5 mil para R\$30 mil;

III) dispensar o pagamento de contrapartida de 10% das prestações vencidas quando das renegociações agrícolas para aqueles mutuários adimplentes e, também, para aqueles que se tornaram inadimplentes com suas obrigações até 30-7-2003, data de publicação da Lei nº 10.696, de 2003.

Essas medidas se mostram fundamentais, por um lado, para ampliar o limite de renegociação, que atualmente é muito baixo e, conseqüentemente, atende a poucos produtores. Por outro, para estender para os demais mutuários de programas oficiais o que a própria Lei nº 10.696, de 2003, já autoriza, para os mutuários dos Fundos Constitucionais que contrataram operações até 31-12-1997, ou seja, a dispensa de pagamento de 10% de suas parcelas em atraso a título de contrapartida para renegociação de seus débitos agrícolas.

Gostaria, por fim, de destacar que a correção desses problemas é fundamental para recuperação da produção agrícola na minha região, o Nordeste, mormente quando se consideram o seu grau de pobreza e a ocorrência recorrente de prolongadas estiagens. Dessa forma, espero contar com apoio dos nobres pares para as alterações propostas à Lei nº 10.696, de 2003.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2003. –  
**César Borges.**

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.696, DE 2 DE JULHO DE 2003

**Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de ope-**

### **rações de crédito rural e dá outras providências.**

.....  
Art. 7º Fica autorizada a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas por agricultores familiares, mini e pequenos produtores e de suas cooperativas e associações, no valor total originalmente financiado de até R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em uma ou mais operações do mesmo beneficiário, cujos mutuários estejam adimplentes com suas obrigações ou as regularizem segundo as regras contratuais cento e vinte dias após a data em que for publicada a regulamentação desta lei, observadas as seguintes características e condições:

I – nos financiamentos de custeio e investimento concedidos até 31 de dezembro de 1997, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no caso de operações classificadas como “Proger Rural”, ou equalizados pelo Tesouro Nacional, no valor total originalmente contratado de até R\$15.000,00 (quinze mil reais), para investimento, e até R\$5.000,00 (cinco mil reais), para custeio, em uma ou mais operações do mesmo beneficiário, que não foram renegociados com base na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e pela Resolução nº 2.765, de 10 de agosto de 2000:

**a)** rebate no saldo devedor das operações de investimento equivalente a oito inteiros e oito décimos por cento, na data da repactuação;

**b)** bônus de adimplência de trinta por cento sobre cada parcela da dívida paga até a data do respectivo vencimento, no caso das operações de custeio e investimento contratadas na região dos Fundos Constitucionais, e de vinte por cento nas operações de custeio e investimento nas demais regiões do País, sendo que nas regiões do semi-árido, e Norte do Espírito Santo, o bônus será de setenta por cento para custeio e investimento;

**c)** aplicação de taxa efetiva de juros de três por cento ao ano, a partir da data da repactuação nas operações de investimento, e de quatro por cento ao ano nas de custeio;

**d)** no caso das operações de investimento, o saldo devedor apurado na data da repactuação será prorrogado pelo prazo de dez anos, incluídos dois anos de carência, a ser liquidado em parcelas iguais, anuais e sucessivas, sendo que as operações repactuadas de custeio serão liquidadas em três parcelas anuais, iguais e sucessivas, após um ano de carência contado da data da repactuação;

**e)** no caso de financiamentos com recursos dos mencionados Fundos Constitucionais, a adesão à repactuação dispensará contrapartida financeira por parte do mutuário, exigindo-se, nos demais casos, o pagamento, no ato da formalização do instrumento de repactuação, do valor correspondente a dez por cento do somatório das prestações vencidas, tomadas sem bônus e sem encargos adicionais de inadimplemento;

II – nos financiamentos de custeio e investimento concedidos no período de 2 de janeiro de 1998 a 30 de junho de 2000, ao abrigo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF; com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste; do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no caso de operações classificadas como “Proger Rural”, ou equalizados pelo Tesouro Nacional, no valor total originalmente contratado de até R\$15.000,00 (quinze mil reais), para investimento, e até R\$5.000,00 (cinco mil reais) para custeio, em uma ou mais operações do mesmo beneficiário:

**a)** rebate de oito inteiros e oito décimos por cento no saldo devedor das operações de investimento, na posição de 1º de janeiro de 2002, desde que se trate de operação contratada com encargos pós-fixados;

**b)** no caso das operações de investimento, o saldo devedor apurado na data da repactuação será prorrogado pelo prazo de dez anos, incluídos dois anos de carência, a ser liquidado em parcelas iguais, anuais e sucessivas, sendo que as operações repactuadas de custeio serão liquidadas em três parcelas anuais, iguais e sucessivas, após um ano de carência contado da data da repactuação;

**c)** aplicação de taxa efetiva de juros de três por cento ao ano a partir de 1º de janeiro de 2002, com as condições diferenciadas para o semi-árido previstas na alínea **b** do inciso I:

III – nos financiamentos de investimento concedidos nos períodos referenciados nos incisos I e II, ao amparo de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com valor total originalmente contratado acima de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e até R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), observadas as seguintes condições:

**a)** aplica-se o disposto no inciso I ou II, conforme a data da formalização da operação original, para a parcela do saldo devedor, ou da prestação, que corresponda ao limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais) na data do contrato original;

b) para a parcela do saldo devedor, ou da prestação, que diz respeito ao crédito original excedente ao limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais), mantêm-se os encargos contratuais vigentes para situação de normalidade.

§ 1º No caso de operações referenciadas no **caput** deste artigo formalizadas com cooperativa ou associação de produtores, considerar – se – á:

I – cada cédula-filha ou instrumento de crédito individual originalmente firmado por beneficiário final do crédito;

II – como limite individual, no caso de operação que não envolveu repasse de recursos a cooperados ou associados, o resultado da divisão do valor originalmente financiado pelo número total de cooperados ou associados da entidade que se enquadrarem como agricultores familiares, respeitado o mesmo teto de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para enquadramento.

§ 2º Na hipótese de liquidação antecipada e total do saldo devedor das operações a que se refere o **caput** deste artigo até 31 de dezembro de 2006, aplicar-se-á bônus adicional de dez por cento sobre o montante devido.

§ 3º Para efeito do disposto nos incisos II e III do **caput** deste artigo, ficam os gestores dos Fundos Constitucionais autorizados a reclassificar as operações realizadas simultaneamente com recursos do FAT e de um dos Fundos Constitucionais para a carteira do respectivo Fundo, bem como, nesse caso, a assumir o ônus decorrente das disposições deste artigo.

§ 4º Aplicam-se as condições previstas no inciso I, do **caput** deste artigo, aos mutuários que tenham renegociado as suas dívidas com base em legislações posteriores à Resolução nº 2.765, de 10 de agosto de 2000, exclusivamente nas áreas de abrangência dos Fundos Constitucionais, não sendo cumulativos os benefícios previstos nesta lei com os anteriormente repactuados.

§ 5º Para os financiamentos de que tratam os incisos I e II, realizados na região Nordeste e lastreados com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT em operações com recursos mistos desse Fundo e do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, ou realizadas somente com recursos do FAT sem equalização, nesta região, cujo valor total originalmente contratado não exceda a R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), prevalecem as seguintes disposições:

I – aplicam-se os benefícios de que tratam os incisos I ou II, conforme a data da formalização da operação original, para a parcela do saldo devedor, ou da

prestação, que corresponda ao limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais);

II – a parcela do saldo devedor, apurado na data de repactuação, que diz respeito ao crédito original excedente ao limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais), na região do semi-árido, incluído o norte do Espírito Santo, poderá ser prorrogada pelo prazo de dez anos, incluídos dois anos de carência, com rebate de cinquenta por cento sobre a prestação ou parcela liquidada na data do vencimento, e taxa efetiva de juros de três por cento ao ano a partir de 1º de janeiro de 2002.

Art. 8º Fica autorizada, para os financiamentos até o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) concedidos aos produtores rurais que sejam lastreados por recursos de outras fontes que não os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, no caso de frustração de safra por fenômenos climáticos em municípios decretados em situação de emergência ou estado de calamidade pública, com reconhecimento do Governo Federal, a conversão das operações para o âmbito do Fundo Constitucional respectivo, mantendo-se integralmente as condições financeiras do Pronaf, nos casos de agricultores familiares, mini e pequenos produtores e, para os demais casos, as condições previstas no art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, com absorção dos respectivos ônus pelo Fundo Constitucional.

II – operações de valor originalmente financiado acima de R\$200.000,00 (duzentos mil reais):

a) para a fração de cada parcela que corresponda ao crédito original de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) aplica-se o disposto nas alíneas do inciso I;

b) para a fração da parcela que diz respeito ao crédito original excedente ao limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) são mantidos os encargos financeiros pactuados sem aplicação do bônus aqui estabelecido.

§ 1º Para aplicação do disposto neste artigo, considerar-se-á o somatório das operações existentes em nome do mesmo emitente do instrumento de crédito, identificado pelo respectivo Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se somente às operações que não foram contempladas com os benefícios estabelecidos no art. 7º desta lei.

.....  
Art. 15. Os bancos oficiais federais poderão, a seu exclusivo critério, retardar a propositura ou suspender processo de execução judicial de dívidas de operações de crédito rural, no caso de agricultores fa-

miliares, mini e pequenos produtores e de suas cooperativas e associações, quando envolverem valor originalmente financiado de até R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em projetos localizados em áreas de abrangência dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, desde que haja reconhecimento da necessidade de reconversão de atividades para resgate ou ampliação da capacidade de geração de renda dos agricultores.

§ 1º Para efeito de reconhecimento da necessidade de reconversão de atividades, os bancos oficiais federais poderão se valer de estudos realizados por entidades de pesquisa e de prestação de assistência técnica e extensão rural.

§ 2º Excluem-se do disposto neste artigo as operações adquiridas sob a égide da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, as renegociadas com base na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, as contempladas pelo art. 7º desta lei e aquelas formalizadas após 30 de junho de 2000.

§ 3º Aplicam-se as disposições deste artigo às operações lastreadas por recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste ou Centro-Oeste.

.....  
LEI Nº 9.138, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

**Dispõe sobre o crédito rural, e dá outras providências.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É autorizada, para o crédito rural, a equalização de encargos financeiros, observado o disposto na Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.

§ 1º Compreende-se na equalização de encargos financeiros de que trata o **caput** deste artigo o abatimento no valor das prestações com vencimento em 1995, de acordo com os limites e condições estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º O Poder Executivo e o Poder Legislativo providenciarão a alocação de recursos e a suplementação orçamentária necessárias à subvenção econômica de que trata este artigo.

Art. 2º Para as operações de crédito rural contratadas a partir da publicação desta lei e até 31 de julho de 1996, não se aplica o disposto no § 2º do art. 16 da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994.

Art. 3º O disposto no art. 31 da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994, não se aplica aos emprésti-

mos e financiamentos, destinados ao crédito rural, com recursos das Operações Oficiais de Crédito (OOC) sob supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 4º É facultado às instituições financeiras conceder financiamento rural sob a modalidade de crédito rotativo, com limite de crédito fixado com base em orçamento simplificado, considerando-se líquido e certo o saldo devedor apresentado no extrato ou demonstrativo da conta vinculada à operação.

Parágrafo único. Os financiamentos de que trata este artigo poderão ser formalizados por meio da emissão de cédula de crédito rural, disciplinada pelo Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967.

Art. 5º São as instituições e os agentes financeiros do Sistema Nacional de Crédito Rural, instituído pela Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, autorizados a proceder ao alongamento de dívidas originárias de crédito rural, contraídas por produtores rurais, suas associações, cooperativas e condomínios, inclusive as já renegociadas, relativas às seguintes operações, realizadas até 20 de junho de 1995:

I – de crédito rural de custeio, investimento ou comercialização, excetuados os empréstimos do Governo Federal com opção de venda (EGF/COV);

II – realizadas ao amparo da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989 – Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste (FNO, FNE e FCO);

III – realizadas com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e de outros recursos operadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);

IV – realizadas ao amparo do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (FUNCAFÉ).

§ 1º Conselho Monetário Nacional poderá autorizar a inclusão de operações de outras fontes.

§ 2º Nas operações de alongamento referidas no **caput**, o saldo devedor será apurado segundo as normas fixadas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 3º Serão objeto do alongamento a que se refere o **caput** as operações contratadas por produtores rurais, suas associações, condomínios e cooperativas de produtores rurais, inclusive as de crédito rural, comprovadamente destinadas à condução de atividades produtivas, lastreadas com recursos de qualquer fonte, observado como limite máximo, para cada emittente do instrumento de crédito identificado pelo respectivo Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Geral do Contribuinte – CGC, o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), observado, no

caso de associações, condomínios e cooperativas, o seguintes:

I – as operações que tenham “cédulas-filhas” serão enquadradas na regra geral;

II – as operações originárias de crédito rural sem identificação do tomador final serão enquadrados observando-se, para cada associação ou cooperativa, o valor obtido pela multiplicação do valor médio refinanciável de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pelo número de associados ativos da respectiva unidade;

III – nos condomínios e parcerias entre produtores rurais, adotar-se-á um limite máximo de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para cada participante, excetuando-se cônjuges, identificado pelo respectivo CPF ou CGC.

§ 4º As operações desclassificadas do crédito rural serão incluídas nos procedimentos previstos neste artigo, desde que a desclassificação não tenha decorrido de desvio de crédito ou outra ação dolosa do devedor.

§ 5º Os saldos devedores apurados, que se enquadrem no limite de alongamento previsto no § 3º terão seus vencimentos alongados pelo prazo mínimo de sete anos, observadas as seguintes condições:

I – prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 31 de outubro de 1997;

II – taxa de juros de três por cento ao ano, com capitalização anual;

III – independentemente da atividade agropecuária desenvolvida pelo mutuário, os contratos terão cláusula de equivalência em produto, ficando a critério do mesmo a escolha de um dos produtos, a serem definidos pelo Conselho Monetário Nacional, cujos preços de referência constituirão a base de cálculo dessa equivalência;

IV – a critério do mutuário, o pagamento do débito poderá ser feito em moeda corrente ou em equivalentes unidades de produto agropecuário, consoante a opção referida no inciso anterior, mediante depósito da mercadoria em unidade de armazenamento credenciada pelo Governo Federal;

V – a critério das partes, caso o mutuário comprove dificuldade de pagamento de seu débito nas condições acima indicadas, o prazo de vencimento da operação poderá ser estendido até o máximo de dez anos, passando a primeira prestação a vencer em 31 de outubro de 1998;

VI – caberá ao mutuário oferecer as garantias usuais das operações de crédito rural, sendo vedada a exigência, pelo agente financeiro, de apresentação de garantias adicionais, liberando-se aquelas que excederem os valores regulamentares do crédito rural;

VII – a data de enquadramento da operação nas condições estabelecidas neste parágrafo será aquela da publicação desta lei.

§ 6º Os saldos devedores apurados, que não se enquadrem no limite de alongamento estabelecido no § 3º, terão alongada a parcela compreendida naquele limite segundo as condições estabelecidas no § 5º, enquanto a parcela excedente será objeto de renegociação entre as partes, segundo as normas fixadas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 7º Não serão abrangidos nas operações de alongamento de que trata este artigo os valores deferidos em processos de cobertura pelo Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO.

§ 8º A critério do mutuário, o saldo devedor a ser alongado poderá ser acrescido da parcela da dívida, escriturada em conta especial, referente ao diferencial de índices adotados pelo plano de estabilização econômica editado em março de 1990, independentemente do limite referido no § 3º, estendendo-se o prazo de pagamento referido no § 5º em um ano.

§ 9º O montante das dívidas mencionadas no **caput**, passíveis do alongamento previsto no § 5º, é de R\$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais).

§ 10. As operações de alongamento de que trata este artigo poderão ser formalizadas por meio da emissão de cédula de crédito rural, disciplinada pelo Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967.

§ 11. O agente financeiro apresentará ao mutuário extrato consolidado de sua conta gráfica, com a respectiva memória de cálculo, de forma a demonstrar discriminadamente os parâmetros utilizados para a apuração do saldo devedor.

Art. 6º É o Tesouro Nacional autorizado a emitir títulos até o montante de R\$7.000.000.000,00. (sete bilhões de reais) para garantir as operações de alongamento dos saldos consolidados de dívidas de que trata o art. 5º.

§ 1º A critério do Poder Executivo, os títulos referidos no **caput** poderão ser emitidos para garantir o valor total das operações nele referidas ou, alternativamente, para garantir o valor da equalização decorrente do alongamento.

§ 2º O Poder Executivo, por iniciativa do Ministério da Fazenda, fundamentará solicitação ao Senado Federal de aumento dos limites referidos nos incisos VI, VII e VIII do art. 52 da Constituição Federal.

Art. 7º Os contratos de repasse do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (FUNCAFÉ), dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste (FNO, FNE e FCO), do Fun-

do de Amparo ao Trabalhador (FAT), do Fundo de Participação PIS/PASEP e de outros fundos ou instituições oficiais federais, quando lastrearem dívidas de financiamentos rurais objeto do alongamento de que trata o art. 5º terão seus prazos de retorno e encargos financeiros devidamente ajustados às respectivas operações de alongamento, correndo o custo da equalização à conta do respectivo fundo.

Art. 8º Na formalização de operações de crédito rural e nas operações de alongamento celebradas nos termos desta lei, as partes poderão pactuar, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional, encargos financeiros substitutivos para incidirem a partir do vencimento ordinário ou extraordinário, e até a liquidação do empréstimo ou financiamento, inclusive no caso de dívidas ajuizadas, qualquer que seja o instrumento de crédito utilizado.

Parágrafo único. Em caso de prorrogação do vencimento da operação, ajustada de comum acordo pelas partes ou nas hipóteses previstas na legislação de crédito rural, inclusive aquelas mencionadas no Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, e no art. 4º parágrafo único da Lei nº 7.843, de 18 de outubro de 1989, os encargos financeiros serão os mesmos pactuados para a situação de normalidade do financiamento.

Art. 9º É a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB autorizada a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. no valor correspondente aos Empréstimos do Governo Federal (EGF), vencidos até 31 de dezembro de 1994.

Art. 10. O Conselho Monetário Nacional deliberará a respeito das características financeiras dos títulos do Tesouro Nacional a serem emitidos na forma do art. 6º e disporá sobre as demais normas, condições e procedimentos a serem observados na formalização das operações de alongamento referidas nesta lei.

Art. 11. São convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.131, de 26 de setembro de 1995.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 1995; 174º da Independência e 107º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – **Pedro Malan**, – **José Eduardo de Andrade Vieira** – **José Serra**.

LEI Nº 10.177, DE 12 DE JANEIRO DE 2001

**Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de**

**Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A partir de 14 de janeiro de 2000, os encargos financeiros dos financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, serão os seguintes:

I – operações rurais:

a) agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF: os definidos na legislação e regulamento daquele Programa;

b) mini produtores, suas cooperativas e associações: seis por cento ao ano;

c) pequenos e médios produtores, suas cooperativas e associações: oito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano;

d) grandes produtores, suas cooperativas e associações: dez inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano.

II – operações industriais, agro-industriais e de turismo:

a) microempresa: oito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano;

b) empresa de pequeno porte: dez por cento ao ano;

c) empresa de médio porte: doze por cento ao ano;

d) empresa de grande porte: quatorze por cento ao ano.

III – operações comerciais e de serviços:

a) microempresa: oito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano;

b) empresa de pequeno porte: dez por cento ao ano;

c) empresa de médio porte: doze por cento ao ano;

d) empresa de grande porte: quatorze por cento ao ano.

§ 1º (VETADO)

§ 2º O **del credere** do banco administrador, limitado a três por cento ao ano, está contido nos encargos financeiros cobrados pelos Fundos Constitucio-



nais e será reduzido em percentual idêntico ao percentual garantido por fundos de aval.

§ 3º Os contratos de financiamento conterão cláusula estabelecendo que os encargos financeiros serão revistos anualmente e sempre que a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP apresentar variação acumulada, para mais ou para menos, superior a trinta por cento.

§ 4º No mês de janeiro de cada ano, observadas as disposições do parágrafo anterior, o Poder Executivo, por proposta conjunta dos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional, poderá realizar ajustes nas taxas dos encargos financeiros, limitados à variação percentual da TJLP no período.

§ 5º Sobre os encargos de que tratam as alíneas **b, c e d** do Inciso I e as alíneas dos Incisos II e III deste artigo, serão concedidos bônus de adimplência de vinte e cinco por cento para mutuários que desenvolvem suas atividades na região do semi-árido nordestino e de quinze por cento para mutuários das demais regiões, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento.

§ 6º No caso de desvio na aplicação dos recursos, o mutuário perderá, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, todo e qualquer benefício, especialmente os relativos ao bônus de adimplência.

RESOLUÇÃO Nº 2.765,  
DE 10 DE AGOSTO DE 2000

**Dispõe sobre condições e procedimentos a serem observados na renegociação de operações de crédito rural de mini produtores e de pequenos produtores rurais.**

Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 10 de agosto de 2000, tendo em vista as disposições dos arts. 4º inciso VI, da referida lei, 4º e 14 da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.848, de 26 de outubro de 1999, e 3º, § 2º e 6º da Medida Provisória nº 2.050-11, de 28 de julho de 2000.

Resolveu:

Art. 1º Autorizar a renegociação de operações de custeio agropecuário de mini produtores e de pequenos produtores rurais, contratadas no período de 20 de junho de 1995 a 31 de dezembro de 1997, em atraso ou objeto de prorrogações anteriores, observadas as seguintes condições:

I – prazo de reembolso, considerado a partir da data da renegociação: cinco anos, acrescido de um ano de prazo de carência;

II – encargos financeiros

a) até 9 de novembro de 1999: os encargos originalmente pactuados para situação de normalidade, incidentes desde a primeira contratação;

b) a partir de 10 de novembro de 1999: taxa efetiva de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano).

Art. 2º Fica autorizada a adoção das seguintes medidas, aplicáveis as operações de investimento agropecuário de mini produtores e de pequenos produtores rurais, formalizadas no período de 20 de junho de 1995 a 31 de dezembro de 1997, com valor originalmente contratado de até R\$15.000,00 (quinze mil reais):

I – alteração nos encargos financeiros:

até 9 de novembro de 1999: aplicação dos encargos originalmente pactuados para situação de normalidade;

a partir de 10 de novembro de 1999: aplicação de taxa efetiva de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano).

II – prorrogação das parcelas com vencimento no ano de 2000 e no ano de 2001 para o primeiro e o segundo anos subsequentes ao do vencimento da última parcela anteriormente pactuada;

III – concessão de bônus de adimplência de 30% (trinta por cento), aplicável, a partir do ano de 2002, sobre cada parcela da dívida paga até a data do respectivo vencimento.

Parágrafo único. Ocorrendo pagamento em atraso, o beneficiário perde o direito ao bônus de adimplência sobre as parcelas vencida e vincendas.

Art. 3º Fica autorizada a concessão de rebate de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencíveis de crédito de investimento agropecuário de mini produtores e de pequenos produtores rurais, formalizadas no período de 20 de junho de 1995 a 31 de dezembro de 1997, com valor originalmente contratado acima de R\$15.000,00 (quinze mil reais), desde que pagas até a data do vencimento pactuado.

Art. 4º Enquadram-se como mini produtores e pequenos produtores rurais, para efeitos desta Resolução, aqueles que obtêm:

I – 80% (oitenta por cento), no mínimo, da renda familiar da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento;

II – renda bruta anual familiar de até R\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

§ 1º Entende-se como renda não agropecuária aquela relacionada com o turismo rural e com a produção artesanal que sejam compatíveis com a natu-

reza da exploração rural e com o melhor emprego da mão-de-obra familiar.

§ 2º Na apuração da renda bruta anual familiar deve ser abatida em 50% (cinquenta por cento) a renda bruta proveniente das atividades de avicultura, aquicultura, bovinocultura de leite, caprinocultura, fruticultura, olericultura, ovinocultura, sericultura e suinocultura.

Art. 5º As autorizações de que trata esta resolução abrangem financiamentos concedidos com recursos:

I – das exigibilidades do crédito rural e livres das instituições financeiras, a critério dessas, por lhes caber a absorção dos impactos financeiros verificados;

II – repassados ou equalizados pelo Tesouro Nacional, cujos impactos financeiros serão absorvidos pela União;

III – do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (FUNCAFE), cujos impactos financeiros serão absorvidos pelo referido Fundo.

Art. 6º As alterações nos instrumentos de crédito, relacionadas com as medidas autorizadas por esta Resolução, devem ser formalizadas até 31 de outubro de 2000.

Art. 7º Ficam as Secretarias do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, e da Agricultura Familiar, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, autorizadas a definir, em conjunto, as medidas complementares necessárias ao cumprimento do disposto nesta resolução, as quais serão divulgadas pelo Banco Central do Brasil.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Resolução nº 2.730, de 14 de junho de 2000.

Brasília, 10 de agosto de 2000. – **Arminio Fraga Neto**.

.....  
(A Comissão de Assuntos Econômico – decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 518, DE 2003

**Altera a Lei nº 5.194, de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências, para estabelecer representação federativa e eleições diretas no âmbito dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 27 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

“Art. 27. São atribuições do Conselho Federal:

.....  
r) dispor sobre os procedimentos eleitorais relativos à organização e data das eleições, prazos de desincompatibilização, apresentação da candidaturas sobre as demais normas e critérios necessários à realização dos pleitos.(NR)”

Art. 2º O art. 29 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. O Plenário do Conselho Federal será composto por:

I – um presidente eleito pelo voto direto e secreto dos profissionais registrados e em dia com suas obrigações;

II – um representante dos profissionais de nível superior de cada unidade da Federação;

III – cinco representantes dos técnicos de nível médio, sendo três técnicos industriais e dois técnicos agrícolas;

IV – um representante dos tecnólogos;

VI – três representantes das instituições de ensino superior, cada um correspondente a área de formação dos grupos profissionais da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia;

VI – um representante das instituições de ensino técnico.

§ 1º Para os representantes a que se refere o inciso II, são considerados os grupos profissionais da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia, a serem eleitos com base nos seguintes critérios:

a) proporcionalidade estabelecida pelo Conselho Federal em relação aos diferentes grupos profissionais;

b) rodízio das representações dos grupos profissionais nas unidades da Federação;

c) representação de todas as profissões submetidas à fiscalização dos Conselhos Regionais.

§ 2º Os representantes a que se refere o inciso III serão eleitos com base no sistema de rodízio e observando-se os critérios de proporcionalidade estabelecidos pelo Conselho Federal em relação aos técnicos industriais e agrícolas de suas representações entre as unidades da Federação.

§ 3º O representante a que se refere o inciso IV será eleito com base no sistema de rodízio, estabelecido pelo Conselho Federal, da representação entre as unidades da Federação e os diferentes grupos profissionais.

§ 4º Os representantes das instituições de ensino a que se referem os incisos V e VI serão eleitos pela maioria dos votos das instituições de ensino superior e cada grupo profissional e das instituições de ensino técnico, respectivamente, por meio de processo eleitoral a ser definido em resolução específica do Conselho Federal.

§ 5º Os representantes a que se referem os incisos II, III e IV serão eleitos pelo voto direto e secreto dos profissionais registrados e em dia com suas obrigações para com o Conselho Regional, podendo candidatar-se profissionais habilitados que atendam as condições de proporcionalidade e de rodízio estabelecidas e, resolução específica do Conselho Federal.

§ 6º Cada membro do Conselho Federal terá 1 (um) suplente. (NR)".

Art. 3º O art. 37 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37. Os Conselhos Regionais serão constituídos de brasileiros diplomados em curso superior, legalmente habilitados de acordo com a presente lei, obedecidos os seguintes critérios:

**a)** um presidente, com mandato de 3 (três) anos, eleito pelo voto direto e secreto dos profissionais registrados e em dia com suas obrigações;

**b)** mínimo de 12 (doze) e o máximo de 72 (setenta e dois) conselheiros;

**c)** representação de todas as profissões submetidas à sua fiscalização, proporcional à quantidade de profissionais registrados.

.....(NR)"

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se os arts. 30, 31, 40 e 41 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e a Lei nº 8.195, de 26 de junho de 1991.

### Justificação

O Sistema Confea/Crea congrega atualmente cerca de 850 mil profissionais de nível superior, técnicos e tecnólogos, distribuídos nas áreas de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geografia, Geologia e Meteorologia.

Procedido pelas discussões de 26 congressos estaduais, foi realizado em 1999, em Natal/RN., o III CNP – Conselho Nacional de Profissionais –, no qual foram aprovadas, após amplo debate e consenso, quatro propostas básicas no que tange à legislação eleitoral e representativa das citadas categorias.

A primeira refere-se à adoção de eleições direta para conselheiros federais. É o modelo adotado nos pleitos para presidentes previsto na Lei nº 8.195/91, cujo teor é mantido no presente projeto. Trata-se, assim, de medida que irá tão-somente ampliar e consolidar o processo democrático na escolha dos representantes do Sistema.

A segunda proposta é a adoção da representação federativa no plenário do Confea, garantida a presença das minorias (grupo das Geociências), que constitui reivindicação antiga dessa categoria, uma vez que o Sistema comporta, já há bastante tempo, um Conselho Regional (Crea) em cada Estado. Como se trata de conselho de caráter multiprofissional, torna-se necessário o rodízio por unidade da Federação entre as diversas modalidades integrantes, como, aliás, consta da atual legislação, e ainda o sistema proporcional, de acordo com o número de jurisdicionados de cada grupo profissional.

A terceira sugestão aprovada enfoca a garantia da participação no plenário do Conselho Federal de todas as modalidades e categorias do Sistema, sejam elas de nível superior, técnico ou tecnólogo. A proposição abre essa possibilidade tanto para as representações profissionais, quanto para as instituições de ensino. É também reivindicação histórica, cuja adoção pelo Sistema sempre esbarrou no impedimento legal.

A quarta e última proposição recai na limitação da composição dos plenários regionais, de acordo com o número de profissionais de cada jurisdição e a proporcionalidade entre as modalidades existentes no respectivo Crea. Trata-se da forma mais justa e

democrática de acolhimento de todas as profissões e níveis de formação que compõem o sistema, pois atenderá ao princípio proporcional de representação. Ademais, a limitação imposta evitará a tendência crescimento excessivo dos plenários, fato que já ocorre nos maiores Creas.

Tais medidas constituem a essência dos entendimentos firmados em inúmeros debates ocorridos nos congressos estaduais e nacionais da categoria realizados a cada três anos. São, portanto, propostas legitimadas pelos próprios profissionais do setor tecnológico, que buscam o aperfeiçoamento de sua estrutura representativa no âmbito da legislação afeta ao Sistema Confea/Crea.

Por tais razões é que esperamos contar com o integral apoio dos ilustres pares na aprovação da matéria. – **Roberto Saturnino.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966

#### **Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.**

Art. 27. São atribuições do Conselho Federal:

**a)** organizar o seu regimento interno e estabelecer normas gerais para os regimentos dos Conselhos Regionais;

**b)** homologar os regimentos internos organizados pelos Conselhos Regionais;

**c)** examinar e decidir em última instância os assuntos relativos no exercício das profissões de engenharia, arquitetura e agronomia, podendo anular qualquer ato que não estiver de acordo com a presente lei;

**d)** tomar conhecimento e dirimir quaisquer dúvidas suscitadas nos Conselhos Regionais;

**e)** julgar em última instância os recursos sobre registros, decisões e penalidades impostas pelos Conselhos Regionais;

**f)** baixar e fazer publicar as resoluções previstas para regulamentação e execução da presente lei, e, ouvidos os Conselhos Regionais, resolver os casos omissos;

**g)** relacionar os cargos e funções dos serviços estatais, paraestatais, autárquicos e de economia mista, para cujo exercício seja necessário o título de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo;

**h)** incorporar ao seu balancete de receita e despesa os dos Conselhos Regionais;

**i)** enviar aos Conselhos Regionais cópia do expediente encaminhado ao Tribunal de Contas, até 30 (trinta) dias após a remessa;

**j)** publicar anualmente a relação de títulos, cursos e escolas de ensino superior, assim como, periodicamente, relação de profissionais habilitados;

**k)** fixar, ouvido o respectivo Conselho Regional, as condições para que as entidades de classe da região tenham nele direito a representação;

**l)** promover, pelo menos uma vez por ano, as reuniões de representantes dos Conselhos Federal e Regionais previstas no art. 53 desta lei;

**m)** examinar e aprovar a proporção das representações dos grupos profissionais nos Conselhos Regionais;

**n)** julgar, em grau de recurso, as infrações do Código de Ética Profissional do engenheiro, arquiteto e engenheiro-agrônomo, elaborado pelas entidades de classe;

**o)** aprovar ou não as propostas de criação de novos Conselhos Regionais;

**p)** fixar e alterar as anuidades, emolumentos e taxas a pagar pelos profissionais e pessoas jurídicas referidos no art. 63.

Parágrafo único. Nas questões relativas a atribuições profissionais, decisão do Conselho Federal só será tomada com mínimo de 12 (doze) votos favoráveis.

Art. 29. O Conselho Federal será constituído por 18 (dezoito) membros, brasileiros, diplomados em Engenharia, Arquitetura ou Agronomia, habilitados de acordo com esta lei, obedecida a seguinte composição:

**a)** 15 (quinze) representantes de grupos profissionais, sendo 9 (nove) engenheiros representantes de modalidades de engenharia estabelecida em termos genéricos pelo Conselho Federal, no mínimo de 3 (três) modalidades, de maneira a corresponderem às formações técnicas constantes dos registros nele existentes; 3 (três) arquitetos e 3 (três) engenheiros-agrônomo;

**b)** 1 (um) representante das escolas de engenharia, 1 (um) representante das escolas de arquitetura e 1 (um) representante das escolas de agronomia.

§ 1º Cada membro do Conselho Federal terá 1 (um) suplente.

§ 2º O presidente do Conselho Federal será eleito, por maioria absoluta, dentre os seus membros.

§ 3º A vaga do representante nomeado presidente do Conselho será preenchida por seu suplente.

Art. 37. Os Conselhos Regionais serão constituídos de brasileiros diplomados em curso superior, le-

galmente habilitados de acordo com a presente lei, obedecida a seguinte composição:

a) um presidente, eleito por maioria absoluta pelos membros do Conselho, com mandato de 3 (três) anos;

b) um representante de cada escola ou faculdade de engenharia, arquitetura e agronomia com sede na Região;

c) representantes diretos das entidades de classe de engenheiro, arquiteto e engenheiro-agrônomo, registradas na Região de conformidade com o art. 62.

Parágrafo único. Cada membro do Conselho terá um suplente.

#### Revogação:

Art. 30. Os representantes dos grupos profissionais referidos na alínea **a** do art. 29 e seus suplentes serão eleitos pelas respectivas entidades de classe registradas nas regiões, em assembleias especialmente convocadas para este fim pelos Conselhos Regionais, cabendo a cada região indicar, em forma de rodízio, um membro do Conselho Federal.

Parágrafo único. Os representantes das entidades de classe nas assembleias referidas neste artigo serão por elas eleitos, na forma dos respectivos estatutos.

Art 31. Os representantes das escolas ou faculdades e seus suplentes serão eleitos por maioria absoluta de votos em assembleia dos delegados de cada grupo profissional, designados pelas respectivas Congregações.

Art 40. O número de conselheiros representativos das entidades de classe será fixado nos respectivos Conselhos Regionais, assegurados o mínimo de um representante por entidade de classe e a proporcionalidade entre os representantes das diferentes categorias profissionais.

Art 41. A proporcionalidade dos representantes de cada categoria profissional será estabelecida em face dos números totais dos registros no Conselho Regional, de engenheiros das modalidades genéricas previstas na alínea **a** do art. 29, de arquitetos e de engenheiros-agrônomo, que houver em cada região, cabendo a cada entidade de classe registrada no Conselho Regional um número de representantes proporcional à quantidade de seus associados, assegurando o mínimo de um representante por entidade.

Parágrafo único. A proporcionalidade de que trata este artigo será submetida à prévia aprovação do Conselho Federal.

LEI Nº 8.195, DE 26 DE JUNHO DE 1991

**Altera a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiros-Agrônomo, dispondo sobre eleições diretas para Presidentes dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e dá outras providências.**

.....  
**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos, às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) A Presidência comunica ao Plenário que, atendendo solicitação da Comissão de Serviços de Infra-estrutura, encaminhou ao exame do Conselho de Comunicação Social o **Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1995**, de autoria do Senador Pedro Simon, que *dispõe sobre a outorga e renovação de concessão ou permissão para exploração de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens*.

Em reunião realizada no último dia 24 de novembro, aquele Conselho recomenda a aprovação, com ressalvas, do referido projeto.

A matéria retorna à Comissão de Serviços de Infra-estrutura.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – A Presidência comunica ao Plenário que se encerrou ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- **Projeto de Resolução nº 69, de 2003**, de autoria do Senador Maguito Vilela, que *altera o inciso IX do art. 14 do Regimento Interno do Senado Federal, para tratar prazo para uso da palavra por Senador*; e
- **Projeto de Resolução nº 70, de 2003**, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, que *altera os arts. 14, I e IX, 156, 162 e acrescenta Seção III ao Capítulo II, Título VII da Resolução nº 93, de 1970, que dá nova redação ao Regimento Interno do Senado Federal*.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – A Presidência recebeu o Ofício “S” nº 31, de 2003 (nº 463/2003, na origem), de 11 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando, nos termos do disposto no

art. 41 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, o Parecer STN/COPEM nº 388, que trata de pedido de autorização para contratar operação de crédito apresentado pela Prefeitura do Município de Salvador, Estado da Bahia, a ser realizada junto à Desenhavia, com recursos de organismo financeiro internacional, no valor de 9.856.196,00 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e seis reais), destinados à execução de obras e serviços de infra-estrutura urbana e saneamento em áreas populares carentes.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável, no momento em que V. Ex<sup>a</sup> entender adequado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito, Senador Paulo Paim.

Tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy, pela ordem.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, da mesma maneira, peço minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> está inscrito em segundo lugar.

Tem a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti, pela ordem.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição como Líder, para falar antes da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito como Líder.

Concedo a palavra ao Senador César Borges, pela ordem.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA. Pela ordem.) – Peço a inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Senador César Borges, V. Ex<sup>a</sup> está inscrito em terceiro lugar para uma comunicação inadiável.

Concedo a palavra ao Senador João Capiberibe.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB AP) Sr. Presidente, solicito minha inscrição como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – V. Ex<sup>a</sup>, Senador João Capiberibe, poderia pedir ao seu Líder para enviar a comunicação que o autoriza a falar pela Liderança? (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, por

cinco minutos, para comunicação urgente, de interesse partidário.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ontem, durante cerca de quatro horas, a Bancada do Estado de Roraima, na sua integralidade – os três Senadores e os oito Deputados Federais –, esteve perante o Grupo de Trabalho Interministerial, que está coletando dados, informações e subsídios para apresentar ao Presidente da República sugestões e opções para a definição do problema fundiário do Estado de Roraima.

É importante esse registro, Sr. Presidente, pelo seguinte motivo: nosso Estado surgiu da transformação de Território Federal para Estado durante a Constituinte portanto, na Constituição de 1988 –, e, desde lá, há uma indefinição quanto às nossas terras, pois não se sabe exatamente o que é terra da União e o que é terra do Estado. Se retirarmos as reservas indígenas, as reservas ecológicas e algumas áreas de faixa de fronteira, sobram para o Estado cerca de 12% de sua área territorial. Ainda assim, esses 12% não estão ainda sob o poder efetivo do Estado, porque Roraima não tem legalmente o direito de titular essas terras.

Então, na prática, o nosso Estado ainda é um Estado virtual, que está no papel, mas não está no chão. E é inacreditável que isso ocorra, pois o artigo da Constituição que transformou Roraima em Estado diz claramente que o Estado seria constituído da área composta pelos limites do ex-Território de Roraima.

Assim, quero fazer esse registro, ao mesmo tempo em que me mostro satisfeito com as providências que vêm sendo tomadas. O Presidente Lula tomou a decisão que outros Presidentes não tomaram, porque iam empurrando o problema com a barriga. O Presidente Lula está realmente buscando uma solução, o Ministro da Justiça já esteve no nosso Estado, e o Grupo de Trabalho irá até lá em janeiro.

Portanto, acreditamos que surgirá uma solução que pacificará as questões fundiárias do Estado relativas às reservas indígenas e ecológicas e também às terras dos assentamentos do Incra, que estão completamente desordenadas, e às terras que restam fora dessas áreas.

Quero louvar a iniciativa do Presidente Lula e também os trabalhos do Grupo de Trabalho Interministerial, os quais estão em andamento. Apesar de o prazo ter sido prorrogado até 30 de janeiro, creio que, para quem esperou 30 anos, esperar mais até do que 30 de janeiro, desde que saia uma solução adequada que atenda a todas as partes e dê ao Estado condições de prosperar, será muito oportuno.

Outro fato importante foram as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal acerca da situação de uma área em Roraima que abrangia dois Municípios, Pacaraima e Uiramutã: a reserva indígena ali englobada foi demarcada e homologada de maneira irregular. Tal decisão abre, portanto, uma brecha para reestudarmos as demais reservas indígenas de maneira equilibrada e racional, de forma a atender tanto aos índios que pensam de um jeito como aos índios que pensam de outro jeito, como também aos não-índios, que são 93% da população do Estado. A Súmula do STF também define, efetivamente, o que são “terras tradicionalmente ocupadas pelos índios”.

Com isso, creio que estão presentes todos os elementos para que o Grupo de Trabalho possa oferecer ao Presidente da República uma solução que, se adotada, será capaz de fazer com que o Estado de Roraima tenha condições de obter investimentos, já que, até aqui, o que tem travado a ida de investidores para lá é justamente a indefinição sobre as terras do Estado. Ninguém sabe exatamente se a terra que hoje está ocupando será ou não sua amanhã. Muito menos, ninguém sabe se vai adquirir uma terra que amanhã poderá ser contestada por este ou por aquele órgão da União Federal ou até mesmo judicialmente, porque ainda não há uma decisão do Poder Executivo agora se configura próxima de ser adotada, o que resolverá os reclamos que nós, da Bancada federal, estamos fazendo desde há muito tempo.

Fui Constituinte, fui até o autor da emenda que propôs a transformação de Roraima de Território para Estado, e, desde lá, todos os Parlamentares de Roraima vêm batalhando para uma solução. Finalmente, essa solução agora se avizinha com a iniciativa do Presidente da República de coordenar esse Grupo de Trabalho, por intermédio da Casa Civil, dando, portanto, uma solução definitiva, acabando com essa angústia e com essa incerteza. Essa indefinição se vêm arrastando – como eu já disse – há mais de trinta anos. Portanto, não é mais possível que continuemos desse jeito.

Deixo esse registro que muito alegre não só à Bancada de Roraima, como também a de todo o povo de Roraima.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Alberto Silva, por até vinte minutos.

**O SR. ALBERTO SILVA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje, ocupo a tribuna para trazer à Casa, aos nossos companheiros e ao País, que me está ouvindo pela TV Senado e pela

Rádio Senado, dois assuntos que, na minha opinião, deverão ser objeto de consideração por parte do Governo e desta Casa. É daqui que partirá uma proposta para o Governo.

Lembro-me que, no Governo passado, o problema das estradas já existia. Em todos os Estados, estradas federais estavam destruídas e estavam sendo remendadas. Os Governos têm feito isso. O Ministério dos Transportes, por intermédio do DNER na época, os Governadores e os Parlamentares chegavam aqui para arranjar dinheiro para determinada estrada. Argumentavam que a estrada estava destruída, cheia de buracos. Então, apanhavam uma certa verba, alocavam na sua emenda, que ia para o Ministério dos Transportes, onde entrava naquela burocracia já conhecida. Depois, ia para o DNER, que fazia um projeto, porque não se pode consertar uma estrada sem projeto.

Todo esse processo demora, pois deve haver primeiramente uma licitação, depois da qual a empresa vencedora manda seus técnicos para o campo, para furarem o asfalto e observarem a base. Com isso, sabe-se se o asfalto está estragado ou não. Isso leva quatro, cinco ou seis meses. E se acaba fazendo um projeto daquele pedaço de estrada. Depois de tudo pronto, o dinheiro diminui, é contingenciado, e, assim, o recurso mingua. Aí se conserta um pedaço da estrada em determinado Estado.

Apresentei uma proposta ao Governo do Sr. Fernando Henrique Cardoso, com quem tinha uma certa liberdade, já que S. Ex<sup>a</sup> havia sido nosso companheiro aqui. A proposta visava consertar todas as estradas de uma vez. Em determinado dia, começaria tudo de uma vez. Para tanto, seria necessário fazer um projeto expedito e rápido, sem perda de tempo em processos antiquados, burocráticos e irrealis.

Suponho que me consideravam uma espécie de Dom Quixote – parecia-me isso. O Ministro dos Transportes recebeu a proposta, colocou-a na gaveta, e nada aconteceu. A situação das estradas piorou, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

Ontem, demos a nossa contribuição, aprovando propostas do Governo consideradas essenciais, necessárias ao andamento da boa marcha da administração federal. Ficamos aqui até a meia-noite e apreciamos praticamente tudo que o Governo queria: aprovamos a PEC nº 67, iniciamos a apreciação da PEC nº 77, que é uma reparação da PEC nº 67 e que, seguramente, ajudará muitos trabalhadores, principalmente funcionários públicos, e ainda a da PEC da reforma tributária.

Demos nossa contribuição ao Governo naquilo que estava precisando e que considerava urgente.

Agora, pergunto: será que o Governo não precisa se debruçar sobre esse problema, que me parece dos mais graves?

Notem bem: o Brasil optou pelas rodovias, no lugar das ferrovias. Não fomos colonizados como os americanos. Quando assistimos a filmes de **cowboy**, vemos as estradas de ferro entrando território adentro e os índios brigando com os que construíam as estradas. Na verdade, os americanos têm estradas de ferro por todos os lados, ligando o Atlântico ao Pacífico – não sei quantas são as empresas –, e todas as mercadorias americanas, praticamente, são conduzidas por ferrovias ou por hidrovias. As rodovias existentes transportam outro tipo de mercadoria. A mercadoria pesada, acima de 50 toneladas, é transportada em cima do trem. Conheço isso como a palma da minha mão, pois sou ferroviário de origem e conheço bem o sistema americano e o europeu de trabalhar com cargas.

Aqui, no Brasil, há 1,8 milhão de carretas, fruto da nossa opção pelo rodoviarismo. São fábricas e mais fábricas, e, cada vez, as carretas vão ficando mais pesadas, chegando a 50 toneladas, em caminhões de três eixos. Alguém pode dizer que, nos caminhões de três eixos, a carga é bem distribuída e que isso não faz mal à estrada. Conversa fiada! Quem está falando aqui é um engenheiro que conhece isso muito bem de perto. Desculpem-me, mas isto nada tem a ver com promoção pessoal; é experiência própria e vivida. Uma carreta de 50 toneladas pode ter dez eixos. Ela distribui a carga pelos eixos, é claro. A carga de cada eixo está distribuída, mas, na hora em que acelera ou desacelera ou dá uma freada, a carreta leva um pedaço do asfalto, proporcionalmente a uma lei chamada “coeficiente de atrito”. Existe uma força resultante do peso, multiplicado pela aceleração ou desaceleração, uma força terrível, que arranca o asfalto mesmo. Então, as carretas, ao frear e acelerar, vão danificando o asfalto. Vamos parar as carretas de 50 toneladas? Não. As nossas estradas devem ser feitas para o progresso, para agüentar uma carreta de 50 toneladas. Mas o ponto que quero abordar é que as estradas estão destruídas.

Elaborei um trabalho, que por mim foi atualizado. Conversei com representantes da Federação dos Transportadores de Carga. Existem 1,8 milhão de carretas. Eles me forneceram dados sobre o estado das estradas. Vou fazer um resumo: é preciso trocar todo o asfalto de 25 mil quilômetros de estradas federais no País. Essa história de tapar buraco é do Governo passado, do Ministério dos Transportes, que inventou a operação tapa-buraco. Isso é uma vergonha nacional. O asfalto envelheceu, e, assim, é necessário colocar

outro no lugar. Essa operação tapa-buraco significa um desperdício absurdo de dinheiro, e não se consertou coisa nenhuma. Tapa um buraco aqui, e abre-se outro ali. E assim fez o Governo, e nós aceitamos.

Está na hora de tomarmos uma medida séria, e é isso que estou propondo hoje aos meus companheiros. Vejo aqui os meus companheiros Paulo Paim e Sérgio Zambiasi, que estiveram atentos à PEC nº 77. E acredito que todos nós nos podemos juntar para fazer uma proposta ao Governo Federal. Não quero dizer que a minha proposta é a melhor, mas pelo menos é um caminho. A certeza que tenho é a de que o Ministério dos Transportes, sem estrutura e com aquela burocracia, não consertará os 32 mil quilômetros de estrada nem em dez anos.

Faço uma proposta para repararmos essas estradas em 36 meses, colocando-se em funcionamento 120 empresas de engenharia, que estão paradas, com suas máquinas enferrujando por aí. E os empresários brasileiros estão procurando serviço no exterior. As grandes empresas brasileiras de engenharia – e não vamos chamá-las de empreiteira; não suporto o termo “empreiteira”, que, para mim, quer dizer consertador de muro – já deram um exemplo ao mundo. O Brasil fez Itaipu. Quando eu era estudante, tudo isso era feito pelos ingleses ou pelos canadenses. Hoje, aqui há empresas de alto nível técnico que estão paradas esperando do Governo uma autorização.

Um caminho é este: vamos reparar as estradas em 36 meses. Seria feita a reparação de onze mil quilômetros de estradas por ano. Seria gasto R\$1,6 bilhão. Tem o dinheiro? Tem; da Cide. Não são R\$10 bilhões? Os Estados pediram R\$2,5 bilhões. Dá-se esse dinheiro para os Estados, que poderão consertar as suas estradas, fazer o que quiserem e ainda sobrar dinheiro.

Então, cria-se uma câmara de gestão, como foi feito no tempo do “apagão”. Com ela, o Governo nomeia um núcleo gestor, com pessoas altamente competentes, representantes dos transportadores, das empresas de engenharia, do planejamento, transporte, finanças, para fazer os projetos pelos processos mais modernos. Existem processos rápidos, expeditos de fazer projeto de estrada. A USP inventou um carrinho – que acho que trabalha com infravermelho – que, à medida que vai andando, vai dizendo como está o asfalto, como está a base.

Nesse caso, temos todas as armas na mão. Vamos fazer uma proposta ao Governo Federal.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Alberto, gostaria de dar um testemunho sobre a sua competência em engenharia.



**O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI)** – Muito obrigado, meu caro, mas me deixe concluir para ver se armamos um dispositivo em favor do Brasil.

O Presidente Lula disse que quer consertar as estradas e quer mexer nas ferrovias. Em seguida, falarei também sobre as ferrovias, rapidamente, para não tomar o tempo dos meus companheiros que estão inscritos.

Eu queria que ficasse bem claro que o prejuízo hoje é da seguinte ordem: em óleo diesel desperdiçado, jogado fora – senhores, anotem este número –, um milhão e oitocentas mil carretas. Se os trinta e dois mil quilômetros de asfalto estivessem bem direitinho, elas gastariam doze bilhões de litros de óleo diesel por ano. Mas, com as estradas esburacadas, colocam-se mais 39% em cima disso. Isso dá quatro bilhões de litros de óleo diesel; a R\$1,40, vamos para R\$7 bilhões jogados fora. Pelo amor de Deus! Jogados fora R\$7 bilhões? Não podemos tirar R\$1,6 bilhão da Cide e consertar onze mil quilômetros por ano? Em três anos, estaria tudo arrumado por mais vinte anos.

É isso que estou propondo. Esse projeto está na mão do Governo. Tenho confiança absoluta, e acho que todos nós devemos ter confiança, no Governo que está lá, do Presidente Lula. Sua Excelência disse que faz, e tenho confiança no Presidente Lula e, mais ainda, no seu Ministro-Chefe da Casa Civil. Tenho conversado com S. Ex<sup>a</sup>, que é um homem inteligente, um homem capaz, que absorve, e está com esse projeto na mão, esperando, talvez, uma oportunidade, mas S. Ex<sup>a</sup> é, sobretudo, um homem que decide. Eu, como sou engenheiro, sou desses que decidem. Por isso é que fizemos aquele estádio e outras coisas no Piauí, por decisão de engenharia.

Portanto, acho que o Ministro Dirceu está, como se diz, com a faca e o queijo na mão, no Governo Lula. Se começarmos a fazer isso, senhores, vamos gerar um milhão de empregos imediatamente, e a alegria tomará conta dos Estados. Não tenho dúvida. Bastará ver as máquinas roncando em todos os Estados da Federação ao mesmo tempo. E teremos a certeza de que não haverá mais buraco em estrada. Não vamos tapar buraco, pelo amor de Deus! Vamos fazer asfalto novo, como queremos. Se somos rodoviaristas, vamos ter estradas que prestem.

Esse é o primeiro ponto.

Agora, vamos para as ferrovias. Os senhores têm visto a Globo mostrando o estado calamitoso das nossas estradas. Aquilo é um patrimônio de mais de R\$20 bilhões, Senador Mão Santa. Está em torno de

R\$50 bilhões. O patrimônio ferroviário brasileiro anda na classe dos R\$50 bilhões.

O que o governo passado fez? Isto é caso até, eu nem diria de uma CPI, mas de uma investigação mais profunda desta medida absolutamente errada, absolutamente sem nenhuma lógica. O que fizeram? Inventaram que a Rede Ferroviária estava devendo R\$6 bilhões. Conversa fiada. A Rede nunca deveu R\$6 bilhões. Mas determinaram a extinção da Rede e empurraram também a Fepasa de São Paulo, que entrou nesse bolo trazendo uma dívida de precatórios, ou sei lá de quê, de R\$3 bilhões. E mais, a Rede Ferroviária entrou com R\$1,6 bilhão para o capital da CBTU. E o governo passado arranjou uma manobra, que é preciso ser investigada, de tal maneira que suas ações foram desvalorizadas. Que história é essa? A Rede Ferroviária era acionista da CBTU em R\$1,6 bilhão e, de repente, esse montante não valia mais. E ainda se determinou que se extinguisse a Rede Ferroviária. Tem uma comissão de liquidação da Rede.

A minha proposta hoje, senhores, é a seguinte: vamos fazer uma moção e colocar ao Presidente Lula que, se Sua Excelência quiser recuperar as estradas de ferro, tem duas medidas a tomar: primeiro, suspender a extinção da Rede, que ainda tem pessoal altamente qualificado, engenheiros de primeira categoria, experimentados em ferrovia, que estão esperando uma decisão. Como há todas as superintendências das estradas de ferro, podemos pedir ao Governo que transforme a Rede numa autarquia, que teria como atribuição não apenas gerir os ramais que foram abandonados como fiscalizar essas concessões, que precisam ser olhadas de perto.

Essa é outra vergonha. Entregaram para as concessionárias, mediante concorrência pública, locomotivas e trechos de estradas de ferro novos, absolutamente, para que elas administrassem esses ramais concedidos e pagassem à Rede e à União uma taxa mensal ou anual. Qual o resultado, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores? Dividiram a malha ferroviária brasileira entre cinco, seis ou sete concessionárias, que não pagam coisa nenhuma. Talvez apenas uma pague. Tenho todos esses dados. Na hora H, vou colocá-los à disposição dos companheiros. Um exemplo é o trecho ferroviário São Luís-Teresina-Fortaleza-Recife, que transporta combustível de São Luís para Teresina. Dispensou os operários, não troca nenhum dormente e vai usando, usando e não paga nada à União, não dá a mínima bola. Está transportando, recebendo dinheiro, mas não paga nada. Enquanto isso, a malha ferroviária está-se deteriorando. Não trocam dormentes há quatro ou cinco anos; as locomotivas que vão que-

brando, eles vão encostando; e, quando não tiver mais, entregam para a Mãe-Pátria a sucata de uma medida equivocada, errada e, a meu ver, quase lesiva aos interesses do patrimônio nacional.

Penso que deveríamos propor ao Governo Federal que suste imediatamente essa história de liquidação da Rede, porque isso é coisa do governo passado, que não tinha criatividade para fazer com que as ferrovias brasileiras trouxessem a sua presença ao desenvolvimento nacional. Disseram que era porque as ferrovias, uma vez dadas a concessionários privados, iam tirar a carga do rodoviário e botar no ferroviário. Conversa fiada! Coisa nenhuma! Fizeram foi sectionar a extensão da Rede. Antigamente, ia-se do Rio Grande do Sul a São Luiz direto; hoje, não se vai mais. São pedaços de estradas de ferro atendidos por concessionários que não cumprem – anotem bem – com aquilo a que se propuseram.

A primeira medida do Governo do Presidente Lula, que quer acertar as coisas, que quer ver suas ferrovias e o Brasil andando noutro rumo, a primeira coisa que deveríamos pedir é mandar imediatamente sustar essa história do governo passado de liquidar a Rede. E mais: mandar rever essas concessões. Para as que não estão cumprindo o contrato, decreta-se a caducidade do contrato – que permite isso.

Vamos, portanto, rever essa história e recuperar outra vez o que temos de precioso, que é a nossa malha ferroviária brasileira, construída com sacrifício, amor e patriotismo pelos nossos antepassados, que, há cerca de 50 anos, ligaram o Brasil todo por estradas de ferro. Essa é a verdade. Como assistimos na reportagem da **Globo**, é doloroso ver, de repente, o abandono de seis mil quilômetros de ferrovias, e o resto entregue a concessionárias que não estão nem aí, que não dão a mínima bola, não pagam ao Governo e estão deixando que se acabe um patrimônio sagrado do povo brasileiro.

Prezados companheiros, acho que esta Casa deve fazer uma moção e oferecer ao Presidente da República uma oportunidade. Tenho elementos suficientes para garantir a veracidade do que estou falando. Tenho levantamentos feitos pelo Tribunal de Contas que indicam que essas concessionárias não vão bem, porque elas não estão cumprindo nada. Nós não queremos abrir CPI. O que queremos é que o Governo mande parar imediatamente com essa história de acabar com a Rede, mande rever essas concessões, porque elas são absolutamente lesivas aos interesses nacionais, e recupere a Rede Ferroviária.

Acho que dei o meu recado ao Brasil e aos meus companheiros. Essa situação é grave e preci-

samos tomar as providências. Isso é apenas um começo. Vamos apresentar a nossa proposta. O Senado pode, com os seus engenheiros e os seus representantes que foram governadores, apresentar ao Governo Federal uma solução para as rodovias e as ferrovias.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko, por vinte minutos, como segunda inscrita.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em primeiro lugar, queria registrar mais uma vez desta tribuna o problema que estamos vivenciando em Mato Grosso, de conflito entre índios xavantes e posseiros e fazendeiros na região do Araguaia.

A situação realmente é dramática, como já anunciei aqui. O próprio Presidente da República então em exercício, José Alencar, esteve lá durante muitas horas negociando, mas a situação continua complicada.

**O Correio Braziliense** de ontem trouxe mais uma vez essa questão, com o título “Bispo é alvo de pichadores”. Também já denunciei nesta tribuna as ameaças a Dom Pedro Casaldáliga, que há poucos dias foi homenageado na nossa Câmara Federal. Ontem, as igrejas da região amanheceram pichadas. Isso é um absurdo! Pichadores disseram que o Bispo de São Félix do Araguaia, Dom Pedro Casaldáliga, 75 anos, é padre espião, traidor do povo e do Brasil. Inclusive corre a conversa de que estão sendo oferecidos R\$60 mil por conta dessa ameaça.

**O Sr. Antero Paes de Barros** (PSDB – MT) – Senadora Serys, concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Pois não, Senador.

**O Sr. Antero Paes de Barros** (PSDB – MT) – Quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade do pronunciamento, e também as autoridades do Governo Federal que estiveram em Cuiabá, que não promoveram o acordo porque não há a menor possibilidade de fazê-lo. A terra é dos índios, é uma terra demarcada pela União, e o grande problema dessa questão é que a terra encontra-se ocupada por alguns poucos posseiros e alguns outros posseiraços. Há lá posseiros de 35 mil hectares de terras. Foi instalada a CPI da Terra, na qual vou atuar como suplente, e uma das primeiras pessoas que chamaremos para depor será esse tal de Gilbertão. Quando foi feita a venda da terra, a empresa que a vendeu já colocou uma cláusula

dizendo que não se responsabilizava pelo título definitivo, já que podia se tratar de terra indígena. Quer dizer, todos sabiam que essa terra ficava em área indígena. Quero aproveitar o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e publicamente pedir aqui – queria inclusive que V. Ex<sup>a</sup> encaminhasse isso ao Ministro da Justiça – proteção ao Bispo de São Félix do Araguaia, Dom Pedro Maria Casaldáliga. Naquele território já houve muita violência. É inaceitável que posseiros de 35 mil hectares tomem as terras indígenas e ainda acreditem que os que têm capacidade de manter a indignação é que estão errados. Portanto, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Muito obrigada, Senador Antero. Peço que o aparte do Senador seja anexado ao nosso pronunciamento, porque não vamos ser repetitivos, e são fundamentais essas questões. Em primeiro lugar, já estamos pedindo a segurança de D. Pedro e de outras pessoas, como o Franklin, o Edson, que estão sendo ameaçados. E, fundamentalmente, que esse tal de Gilbertão seja investigado. Trata-se de uma pessoa que cometeu crimes e está sendo processada – aliás, ele já esteve preso e está solto com **habeas corpus**, o que é uma questão também discutível.

Esse problema é sério. Essas terras estão demarcadas, como o Senador já disse, homologadas e registradas, e está ainda correndo um recurso dos posseiros e fazendeiros. Aos posseiros, somos favoráveis. Aqueles que são clientes da reforma agrária terão que ter seus direitos assegurados. De lá devem ser retirados para terrenos demarcados pela reforma agrária, com a política colocada pela reforma agrária. Somos favoráveis ao pequeno que lá está instalado, apesar de ter sido insuflado, a partir de 92, com a ECO-92, pelos grandes, a ocupar para assegurar o território dos grandes. Isso também para nós é bastante claro.

**A Sr<sup>a</sup> Fátima Cleide** (Bloco/PT – RO) – Senadora Serys, permite-me um aparte bem breve?

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Pois não.

**A Sr<sup>a</sup> Fátima Cleide** (Bloco/PT – RO) – Quero parabenizá-la por trazer, mais uma vez, essa discussão para o Plenário do Senado Federal, uma vez que ela acontece em toda a Amazônia brasileira. Neste momento, nós, no Estado de Rondônia, estamos vivenciando uma situação muito parecida. Na localidade de Rio Alto, no Município de Buritis, neste exato momento, mais de cem policiais federais e técnicos do Ibama estão presos pela população que mora naquele local, que é uma área de reserva indígena. Qu-

ero, inclusive, parabenizar a ação da Polícia Federal. Temos feito várias ações junto com o Ibama e Funai para conscientizar aquelas pessoas, mas, como V. Ex<sup>a</sup> acabou de falar, há latifundiários e madeireiros irresponsáveis – também há muita gente boa no setor dos madeireiros – que querem fazer as coisas ilegais e facilitam a ida de pequenos agricultores para uma área de reserva, para jogá-los contra os índios e, assim, tentar legalizar a ilegalidade. Então, parabeno V. Ex<sup>a</sup>. Quero deixar aqui expressa a minha solidariedade a D. Pedro Casaldáliga e juntar-me a V. Ex<sup>a</sup> e ao Senador Antero Paes de Barros nessa luta. Penso que não podemos mais ficar calados diante dessas atitudes, e, uma vez que neste momento o Governo Federal reage, colocando a Polícia Federal e técnicos do Incra, do Ibama, da Funai para resolver o problema, a reação do outro lado também é violenta, como no caso de Rio Alto, em que a população é incentivada a prender policiais federais. Veja bem, Senador Romeu Tuma, a que ponto chegamos!

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senadora, também peço a incorporação de seu aparte ao nosso discurso. Quero dizer que, como já disse aqui em outro momento, D. Pedro realmente é um patrimônio histórico vivo, não de Mato Grosso, mas, eu diria, do mundo. É uma figura internacional que, felizmente, acabou vindo parar aqui no nosso Brasil, para alegria e satisfação nossa, pela luta que a vida inteira conduziu. Acaba de ser aposentado, mas o Vaticano pede que ainda permaneça na localidade e nos trabalhos, por conta até de designação de um substituto. É uma pessoa incansável, cujos méritos precisaríamos de uma sessão especial para listar. Peço o esforço de todos do Senado para, no início do próximo ano, realizarmos uma sessão especial em homenagem a Dom Pedro Casaldáliga.

Anuncio rapidamente o Projeto de Lei do Senado nº 348, de 2003, que institui o incentivo fiscal para doações ao Fundo Nacional de Meio Ambiente. Esse projeto de lei, de minha autoria, foi relatado na Comissão de Assuntos Sociais pelo Senador Eduardo Azeredo, que, aliás, elaborou um parecer de alto nível, da melhor qualidade. Ontem, mesmo naquele sufoco da tarde e noite no Plenário e da manhã nas comissões, em que muitos Senadores, inclusive eu, estava diretamente ligada à CCJ e não puderam estar presentes à reunião da CAS, S. Ex<sup>a</sup> e os demais membros, num esforço grande, conseguiram colocar em discussão esse projeto que institui os incentivos fiscais a doações ao Fundo Nacional de Meio Ambiente. E foi aprovado.

Trata-se de projeto da mais alta relevância. Faço uma homenagem pública ao Senador Eduardo

Azeredo pela defesa que fez a esse projeto de nossa autoria, conseguindo aprová-lo ontem. Tenho certeza de que, quando chegar ao plenário, o projeto será aprovado também por unanimidade dos Srs. Senadores e das Sr<sup>as</sup> Senadoras.

Ontem, 11 de dezembro, foi aprovado no Plenário, já tarde da noite, o PLS nº 293/99, que, doravante, vai regulamentar o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo. Esse projeto é, sim, de alta relevância. O cooperativismo de crédito, hoje, naqueles Estados em que existe, está dando uma demonstração da sua importância e competência e do compromisso de ser diferente de outros bancos.

É o momento de fazer a reflexão. O Senado da República não está omissa e já se posicionou, no dia de ontem, com relação a essa legislação. Com certeza, irá se posicionar em outros momentos, como na questão de parte do FAT ser repassada para os bancos de crédito cooperativo e ser trabalhada por esses bancos. É um projeto de nossa autoria que está tramitando, e que esperamos seja aprovado e vitorioso.

Essa aprovação é mais uma importante conquista para o setor das cooperativas. Como disse aqui, o PLS nº 293/99, feitas as adequações necessárias, tornou-se bem mais abrangente e verdadeiramente ajustado às necessidades das cooperativas e dos seus bancos, atendendo, portanto, aos legítimos interesses do cooperativismo de crédito brasileiro. As alterações foram implementadas pelo nobre Senador Geraldo Mesquita Júnior, do PSB do Acre, em seu substitutivo.

Gosto muito – vou fazê-lo sempre – de distribuir desta tribuna os méritos entre todos os Senadores e Senadoras que são co-partícipes em qualquer projeto, como há pouco anunciei o Senador Eduardo Azeredo, Relator de um projeto de nossa autoria. Faço questão de citar o nome dos Senadores que têm substitutivos e parecer sobre qualquer projeto a que me refiro.

O Projeto de Lei nº 293/99, do Senador Gerson Camata, do Espírito Santo, disciplina o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo, com texto moderno. Essa matéria define que o sistema será composto por cooperativas singulares e centrais de crédito, confederações de cooperativas de crédito e bancos cooperativos.

É justo, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, reconhecer que o nosso Governo, o Governo do Presidente Lula, teve papel fundamental no encaminhamento dessa matéria, especialmente o Ministério da Fazenda – via Banco Central, que ofereceu várias con-

tribuições de aprimoramento –, o Ministério da Agricultura – por meio do Denacoop – e outros setores.

As cooperativas singulares de crédito estimularão a formação de poupança e poderão oferecer assistência financeira aos associados. As cooperativas de crédito terão acesso aos instrumentos do mercado financeiro utilizados pelos bancos comerciais. As cooperativas centrais de crédito supervisionarão o funcionamento de suas filiadas e às Confederações de Cooperativas de Crédito caberá a coordenação do trabalho das cooperativas centrais.

A matéria foi amplamente aprimorada e por esse motivo obteve dos Srs. Senadores e das Sr<sup>as</sup> Senadoras, num amplo entendimento, a aprovação unânime. Está de parabéns o Senado Federal, que, com esse gesto de seus integrantes, contribuiu para que o cooperativismo de crédito se apresente cada vez mais forte e mais competitivo.

Venho dando bastante ênfase à questão do cooperativismo, não só ao de crédito, mas ao de produção e outros. Pelo que tenho acompanhado, pelo pouco que tenho tido possibilidade de acompanhar, em reuniões na OCB, Organização das Cooperativas Brasileiras, com a participação de seu Presidente, Dr. Márcio, e de vários setores do cooperativismo, de eletrificação, de produção, especialmente de crédito, tenho observado cada vez mais na prática a importância do estímulo, do incentivo ao cooperativismo de um modo geral.

Se apostarmos na seriedade desse trabalho, na seriedade de um trabalho em que o coletivo toma as decisões e implementa as ações e em que há, por conseguinte, a divisão dos lucros nessas instituições, se apostarmos para valer, como instituição pública, com o poder de deliberação que temos, e se estimularmos, com a possibilidade de legislarmos a favor, cada vez mais, beneficiando o sistema de cooperativismo, de modo geral, encontraremos saídas que realmente poderão revolucionar a melhoria da qualidade de vida do povo brasileiro.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não tenho dúvidas de que esse é um grande potencial. Mais uma vez, cito o exemplo do cooperativismo de crédito. O nosso pequeno produtor rural precisa de uma forma de organização, assim como os nossos assentamentos de sem-terra que hoje estão existindo e que deverão existir em número muito maior. Quem não tem terra precisa de terra para dela tirar a sua sobrevivência, com dignidade para si e para sua família. Mas precisa haver também formas de organização para que o pequeno produtor continue a florescer, porque, somente com a terra e com uma política agrícola ain-

da muito parca para o desenvolvimento desses assentamentos, é muito difícil a sua situação. Há que haver uma forma de organização, e não tenho dúvidas de que, no caso dos assentamentos, a solução é o cooperativismo de produção.

No caso do crédito, costumo dizer que o pequeno produtor rural, o pequeno empresário da área urbana, o micro, muito pequeno, que às vezes precisa de pouquíssimo dinheiro para formar a sua pequena empresa, quase doméstica, aquele que gera três, quatro ou cinco empregos são os que realmente facilitam a vida do povo na área urbana, principalmente do povo pobre, que está desempregado, sem condições de vida com dignidade. Esses não podem nem passar na porta de um banco normal, porque, se precisarem de um pequeno empréstimo, podem perder o seu pequeno patrimônio, seja um pedaço de terra, seja um bem qualquer na área urbana.

O cooperativismo de crédito é a saída. Não tenho a menor dúvida de que poderá realmente ser a alternativa o resgate da cidadania do pequeno proprietário, do trabalhador rural e também dos trabalhadores da área urbana, em especial os pequenos. O crédito cooperativo é a saída, pois os cooperados participam das decisões políticas, das definições, da determinação das ações e dos lucros. Com certeza, este é um veio extremamente importante e talvez seja a grande saída para os pequenos, tanto do campo quanto das cidades.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o meu tempo terminou neste momento, e estou em uma campanha para que cada um use exatamente o seu tempo, o que garante que todos tenham as mesmas chances.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

*Durante o discurso da Sra. Serys Silhessarenko, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente, pelo Sr. José Sarney, Presidente e Romeu Tuma, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> compreensão de respeitar o tempo, para que outros tenham oportunidade de falar.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – V. Ex<sup>a</sup> está pedindo a palavra pela ordem?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO. Pela ordem.) – Solicito minha inscrição para falar pela Liderança do PFL, após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – V. Ex<sup>a</sup> é o primeiro inscrito.

O Senador Antonio Carlos Valadares se inscreveu como Líder, para falar antes da Ordem do Dia.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Posso falar agora?

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Sim. Como Líder. Em seguida, falará o Senador Juvêncio da Fonseca.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero me inscrever para falar pela Liderança do PSDB. Já entreguei a autorização.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Perfeito. Antes ou depois da Ordem do Dia?

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Antes.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Então, em seguida darei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Tem a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Como Líder.) – Obrigado, Sr. Presidente. Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há dois anos, foi realizado pelo Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC) um levantamento sobre os planos de saúde, que constatou que os idosos são as maiores vítimas e os mais prejudicados pelos planos de saúde no Brasil. No ano de 2000, as empresas de planos de saúde lideraram o **ranking** de denúncias junto ao IDEC, a maior parte delas por reajustes de mensalidades ou por negativas de cobertura. E os planos de saúde estão entre as duas ou três maiores fontes nacionais de reclamações junto aos serviços de proteção ao consumidor.

Sabemos que o Presidente Lula, por intermédio da criação do Estatuto do Idoso, que passou nesta Casa e foi aprovado por unanimidade por todos nós que compomos o Senado Federal, saiu em defesa daquelas camadas mais desprotegidas e vulneráveis da população. Foi por essa razão que uma das medidas essenciais daquele estatuto veio no sentido de proteger as pes-

soas de maior idade contra aumentos de mensalidades em decorrência de mudança de faixa etária. O Estatuto do Idoso veta, nos planos de saúde, todo aumento para pessoas com 60 anos ou mais, a pretexto de faixa etária. As seguradoras de saúde têm como praxe, além dos reajustes anuais, a norma de executar um aumento de mensalidade do plano para cada mudança de faixa etária, sendo que as últimas faixas chegam a valores insuportáveis para as dezenas de milhões de brasileiros que buscam refúgio naqueles planos por conta da dificuldade de acesso e atendimento nas unidades públicas de saúde.

A solução para o idoso, aquela que sempre defendi, é a da universalização da assistência médica pública e gratuita, o SUS. Mas o que ocorreu, nas últimas décadas, foi um duplo movimento de retrocesso na medicina pública e, ao mesmo tempo, a proliferação dos planos privados de saúde: essa é a herança desastrosa. Hoje, já existem mais de 2,7 mil operadoras no mercado das seguradoras de saúde. Ora, acontece que a maior parte das pessoas que se vêm obrigadas a recorrer aos planos de saúde ganha pouco, menos de dez salários mínimos, suas condições de continuar pagando a assistência médica privada são precárias, são famílias que, com frequência, se submetem a privações para pagar uma mensalidade que, no caso das faixas etárias mais altas, chega a R\$600,00 ou mais de R\$ 700,00.

Sr. Presidente, e o que mais nos preocupa, neste momento, é o fato de que está em marcha, por obra e ação da pressão dos **lobbies** da medicina privada, e até por certas manifestações da própria Agência Nacional de Saúde Suplementar, um movimento cujo resultado final pode contrariar, na esfera dos planos de saúde, tudo que o Presidente Lula está tentando implementar com o Estatuto do Idoso. Senão vejamos: consciente de que o Estatuto do Idoso entrará em vigor daqui a um mês e sob evidente pressão das operadoras dos planos de saúde, a ANS acolheu a tese – e tirou resolução a respeito no mês passado –, em que se criam as condições para aumentos insuportáveis nas faixas etárias mais próximas dos 60 anos.

A matéria do **Correio Braziliense** de 29 de novembro passado não deixa margem a dúvidas. A pressão das operadoras – e a resolução da ANS – convergem no sentido dessa proposta que, com certeza, vai contra o usuário de planos de saúde: eles propõem a criação de novas faixas etárias (das atuais sete, passariam a existir dez), os aumentos seriam executados de cinco em cinco anos e não mais de dez em dez, e os aumentos propostos são mais intensos, ao ponto de clientes com mais de 59 anos passa-

rem a receber aumentos como se fossem os atuais usuários de mais de 70 anos. Essa proposta da ANS de mudança da atual divisão de usuários por blocos de idade vem desagradando as entidades de consumidores por uma razão tão simples quanto questionável: ela que significa, na prática, um arrocho sobre as pessoas de mais idade e mantém aquela diferença de até seis vezes no preço da mensalidade entre a primeira e a última faixa etária.

Para o Deputado Henrique Fontana, Presidente da CPI dos Planos de Saúde, esse procedimento “funciona como mecanismo de expulsão dos mais idosos” dos Planos de Saúde e “burla a vontade do legislador, pois anula o Estatuto do Idoso”. Essa é a questão que nos parece essencial: se o Estatuto do Idoso, fruto das nossas lutas e da sensibilidade do Presidente Lula, visa a proteção social do idoso, essa pretensão dos planos de saúde enfraquece, na prática, aquele estatuto.

Impossibilitados de pagar mensalidades abusivas, os idosos estarão sendo expulsos dos planos de saúde ou migrando para planos ainda mais precários. Está claro que isso configuraria uma injustiça social e inegavelmente afronta o Estatuto do Idoso e vai contra aquele um terço da população brasileira, que se vê obrigado a depender de planos de saúde. Levantei bem alto a bandeira de mais verbas para a Saúde e pude contar, Sr. Presidente, com Senadores corajosos, conscientes de seu papel em defesa da população mais pobre do Brasil, e, ontem, conseguimos derrubar a emenda que seria uma calamidade para a saúde pública do Brasil.

Vejo, aqui, vários Senadores que votaram conosco, como Sibá Machado, Demóstenes Torres, Mão Santa e tantos outros, que, pontificando sua participação no Senado Federal, demonstraram que estão aqui para defender o social.

Portanto, Sr. Presidente, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a prestimosidade com que atendeu o meu requerimento e passo, a partir de hoje, a defender, intransigentemente, que os planos de saúde sejam mais fiscalizados pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Antonio Carlos Valadares.

Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan, como Líder, por cinco minutos – e já antecipo as minhas desculpas ao Senador Juvêncio da Fonseca.

Senador Leonel Pavan, vamos colaborar com a campanha da Senadora Serys Slhessarenko pelo

cumprimento dos horários estabelecidos no Regimento.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esses cinco minutos concedidos ao PSDB, com certeza, serão suficientes para deixar registrada a nossa preocupação em relação ao aeroporto de Navegantes, no litoral de Santa Catarina, à BR 101, na região sul de Santa Catarina, e à BR-470, no Alto Vale e também no Vale do Itajaí.

Havia optado por fazer um pronunciamento para rebater as críticas do Ministério da Educação contra o Estado de São Paulo, referentes à evasão escolar, uma inverdade monstruosa que publicaram, tentando prejudicar aquele Estado. Se eu apresentar os dados aqui, todos verificarão, tranqüilamente, que, em função do número de alunos e habitantes, São Paulo está na média dos demais Estados do Brasil, colocando-se entre o primeiro e segundo lugares. Mas esse pronunciamento sobre São Paulo deixarei para uma próxima oportunidade, devido à extensão das explicações que quero dar.

O que desejo, neste momento, é fazer uma cobrança ao Governo e seus Ministérios, pois, desde o início do meu mandato, do meu trabalho no Senado Federal, mantive inúmeras reuniões, tanto nas Comissões, como em Ministérios e repartições públicas, para mostrar a importância e a necessidade de internacionalizar o aeroporto de Navegantes, pois somente o Balneário Camboriú recebe, nos três meses de temporada, aproximadamente 1,8 milhão de turistas – isso, porque não há um trabalho mais dirigido para o turista internacional.

Existe infra-estrutura, um aeroporto em condições, mas é preciso que o Governo Federal libere a internacionalização. Se queremos trazer recursos de fora, turistas estrangeiros para gastar no Brasil, precisamos oferecer-lhes condições, facilidades.

O DAC, a Infraero, o Ministério da Fazenda, a Polícia Federal, a Receita Federal, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, órgãos que estão diretamente ligados à internacionalização do aeroporto, têm dado o seu aval. Temos conversado com os representantes legais desses órgãos, que nos dizem que há condições de internacionalizar o aeroporto. Foi-nos garantido que, nesse período de temporada, por quatro ou cinco meses, seria liberada a internacionalização. No entanto, já estamos chegando à metade do mês de dezembro, ao início da temporada de verão, e não vemos nada de prático por parte do Governo Federal.

Eu queria deixar este alerta: Santa Catarina clama – principalmente as agências de turismo e os hotéis. As nossas cidades estão pedindo ao Governo Federal que pare de fazer discursos e demagogias, de enrolar até os próprios Senadores, prometendo o que depois não cumpre. Nós precisamos de informações palpáveis, concretas, para passar corretamente à população.

Chegamos a Santa Catarina e oferecemos à sociedade, à municipalidade os documentos que comprovavam a intenção, a vontade política do Governo em nos atender. Infelizmente, vai terminar o ano, começar a temporada, e o Governo mais uma vez blefa – agora, com Santa Catarina, com um setor importante como o turismo. Fica aqui registrada essa nossa preocupação.

Para finalizar, a BR 101. Foram reuniões, viagens daqui para lá e de lá para cá. As prefeituras gastaram recursos; entidades se deslocaram com recursos próprios para virem até Brasília, e ficou definido que haveria investimento na BR 101 e nos acessos.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Encerra-se o ano, e nada até agora. Não existe explosão de nada, nem de crescimento; principalmente, não existe carinho, atenção e respeito pela população que deu quase 70 milhões de votos ao atual Presidente. Passa-se o tempo, e termina um ano de engodo, de enganação e de mentira.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Prorrogo o tempo do Expediente para conceder a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca, com todo o respeito que temos por S. Ex<sup>a</sup>. Em seguida, iniciaremos a Ordem do Dia.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PDT – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Ilustre Senador Romeu Tuma, Presidente desta sessão, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Senado Federal está vivendo o instante das reformas: a da Previdência, a tributária – também se fala na reforma política. O momento é das reformas.

No entanto, já estamos vivendo um clima de reforma há mais de três anos, no Senado Federal, e dez anos, na Câmara dos Deputados. Falo da reforma do Judiciário, que é de extrema importância para o povo brasileiro.

Percebo que essa reforma, que já está sendo falada há tantos anos, não está trazendo o entusiasmo necessário para que o Congresso Nacional apres-

se a sua votação. Até a Presidência da República cria, agora, uma secretaria especial para apoiar a reforma do Judiciário.

O que queremos da reforma do Judiciário? Não é uma estrutura nova, não são melhorias materiais para o Judiciário; essas são fáceis de alcançar. O que o povo deseja da reforma do Judiciário é que o deslinde das questões seja rápido, no tempo necessário para se acudir o direito que está periclitando. O que se vê, no País, é uma demora por demais insuportável no deslinde das questões.

Uma ação é proposta hoje, e só daqui a cinco ou dez anos se chega à sua decisão final. Isso é um absurdo.

Será que o que está acontecendo é negligência do juiz? Será que é decorrente do arcaísmo da estrutura dos tribunais? Será que é isso, na verdade?

Não acredito que seja, porque a Justiça, no meu Estado, conheço desde criança. Fui escrevente de cartório, distribuidor de fórum, defensor público, advogado e sei como funciona o Judiciário. Sei a luta do juiz para dar andamento ao processo e fazê-lo chegar à sentença final. Mas sei também do desespero do juiz, do promotor e dos advogados, porque esse objetivo não se alcança em razão simplesmente da lei adjetiva, ou seja, da lei processual.

Como funcionam os tribunais, a Justiça de 1ª instância, com referência aos recursos colocados à disposição das partes? Os recursos são inúmeros e emperram o andamento do feito.

Tive uma preocupação, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, e gostaria que V. Ex<sup>as</sup> prestassem atenção neste fato. Criei uma situação hipotética de uma questão correndo não na 1ª instância, mas no Tribunal de Justiça. Não na 1ª instância, com o mesmo volume de recursos ou mais ainda, mas fiz no Tribunal de Justiça, porque tive uma assessoria que levantou essa questão. Vejam bem: formula-se uma situação hipotética, com fundamento no sistema jurídico-processual brasileiro, de modo a permitir uma visualização teórica das possibilidades recursais.

O autor pediu em juízo indenização por danos morais contra o réu. Se o juiz julgar procedente o pedido, por sentença serão possíveis os seguintes recursos, em ordem sucessiva – Senador Demóstenes Torres, já estou falando da sentença de primeira instância para o Tribunal de Justiça:

1. O réu poderá opor recurso de embargos de declaração, alegando que a sentença fora omissa com relação à determinada alegação defensiva (CPC, art. 535, II). O juiz, se reconhecer a omissão,

poderá analisar a questão e rejeitar a defesa, mantendo a sentença de procedência;

2. Novamente o réu poderá embargar de declaração, alegando agora obscuridade da sentença (CPC, art. 535, inciso I). O juiz conhece o recurso e rejeita a tese, mantendo a sentença;

3. O réu poderá interpor recurso de apelação, que será recebido nos efeitos devolutivos e suspensivos (CPC, art. 513);

4. No Tribunal de Justiça competente para julgar a apelação, o relator sorteado poderá, por decisão monocrática, negar provimento ao recurso, por entendê-lo manifestamente improcedente (CPC, art. 557);

5. Contra essa decisão, caberão embargos de declaração se o apelante alegar omissão da decisão (CPC, art. 535). O relator poderá rejeitar os embargos, mantendo a decisão;

6. Contra essa decisão caberá recurso de agravo interno, também conhecido por agravo regimental, para a turma recursal competente (CPC, §1º, do art.557);

Vai longe ainda, senhores. Estamos começando.

7. A turma, julgando o recurso de agravo, poderá, nesse caso, desde logo, julgar o recurso de apelação e reformar, por maioria de votos (2 a 1) a sentença;

8. Contra esse acórdão cabem embargos de declaração, opostos agora pelo apelado, autor da ação, alegando obscuridade do acórdão (CPC, art. 535, I). A turma poderá rejeitar os embargos de declaração, confirmando a decisão;

9. Contra o acórdão, o apelado poderá interpor embargos infringentes (CPC, art. 530). Esse recurso será encaminhado para outro órgão julgador do mesmo Tribunal;

10. Esse recurso de embargos infringentes será processado, abrindo-se vista para o recorrido. Depois, o relator do acórdão embargado poderá negar seguimento ao recurso, por julgá-lo, por exemplo, intempestivo;

11. Contra essa decisão monocrática caberá embargos de declaração, por obscuridade, alegando que a data de protocolo do recurso não foi corretamente considerada. O relator poderá rejeitar os embargos, confirmando a decisão;

12. Contra essa decisão caberá agravo interno para o órgão competente para conhecer do recurso de embargos infringentes (CPC, art.532);

13. A turma poderá dar provimento ao agravo interno e determinar o processamento do recurso;

14. No julgamento dos embargos infringentes, o órgão competente poderá dar provimento ao recurso,



reformando o acórdão e mantendo a sentença que havia condenado o réu.

Vou continuar, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, mas observem que eu já estou sendo repetitivo e estafante, e, na verdade, não esgotei ainda os recursos possíveis em segundo instância. Olhem o absurdo:

15. Contra esse acórdão caberá novamente embargos de declaração pelo réu, alegando omissão (CPC, art. 535, II), que poderá ser rejeitado, confirmando-se o acórdão.

16. Contra esse acórdão cabe recurso extraordinário para o STF, alegando matéria constitucional, e recurso especial para o STJ, alegando matéria de legislação infraconstitucional (CPC, art. 541). Esses recursos terão seu juízo de admissibilidade feitos no âmbito do próprio Tribunal, pelo seu Presidente ou Vice-Presidente;

17. Das decisões que negarem seguimento aos recursos, caberão recursos de agravo de instrumento ao STF ou ao STJ, que poderão determinar processamento dos recursos.

18. Admitidos os recursos no STF ou no STJ, serão julgados pelo mérito, e contra o julgamento será possível a interposição de novos recursos, tais como embargo de declaração e embargo de divergência”.

Observem, Srs. Senadores, que estou falando apenas da 2ª Instância, sem referir-me ao processamento inteiro no Supremo Tribunal Federal e no Superior Tribunal de Justiça, e não falando também da 1ª Instância, local em que se inaugura a ação cível até a apelação.

Assim, contabilizando-se o total de recursos no caso hipotético, acima referido, temos 20 procedimentos recursais, sem falar da hipótese em que o juiz, concedendo ou negando, no mesmo processo, pedido de tutela antecipada, no início da ação, daria ensejo à interposição do agravo de instrumento diretamente no Tribunal de Justiça, com embargo de declaração, e uma outra série de recursos, até decidir finalmente se a tutela antecipada tem ou não cabimento.”

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, essa é a realidade legal dos recursos de uma ação num Tribunal de Justiça.

Que juiz, que desembargador tem condições, diante desse emaranhado de recursos, de dar celeridade à ação, possibilitando o imediato atendimento do pedido do autor ou do pedido do réu, com uma sentença que chega deslindando a questão a tempo de salvaguardar o direito violado da parte?

Essa é a reforma de que precisamos: a reforma contra os recursos do processo, não a reforma das

estruturas dos tribunais, que é a que está caminhando com os projetos em tramitação há 13 anos no Congresso Nacional e que não chega ao seu final.

E a população está ávida para que, na verdade, ocorra essa reforma.

Para que tanta cautela num campo de trabalho em que de um lado há advogados, de outro, representantes do Ministério Público, de outro, juizes, magistrados, todos cuidando da ação? Por que tanta cautela, meu Deus do céu, com esses recursos absurdos que fazem com que o cidadão se desespera quando bate à porta da Justiça? Vamos fazer a reforma do Judiciário, mas é preciso que ela comece pelo Código de Processo Civil e pelo Código de Processo Penal. O Código de Processo Penal tem tantos incidentes que precisamos revê-lo, como também precisamos rever a lei penal, o que já seria um outro problema, porque flexibilizamos demais a execução da pena.

Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> é um especialista na área criminal e sabe como se afrouxaram as regras. Quando eu advogava, **sursis**, a suspensão condicional da pena, era apenas para condenados até dois anos de detenção. Hoje é para condenados até quatro anos de reclusão, fora os indultos, fora tudo aquilo que acontece. O povo deseja celeridade? Sim, e é preciso que a alcancemos.

Concito as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores, o Congresso Nacional, a ajudarmos a Secretaria Especial criada pelo Presidente Lula. Vamos acelerar a reforma para que se acelerem os processos de prestação jurisdicional.

Esta semana, em entrevista, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Maurício Corrêa, disse que a reforma é premente e falou a respeito das leis adjetivas, das leis processuais.

Quando se fala de reforma, qual é a imagem que surge como resultado? A prestação jurisdicional pronta, o mais célere possível, justa.

Gostaria aqui de exaltar o trabalho da magistratura. Como disse no início, profissionalmente, nasci dentro do fórum, dentro dos cartórios, e sei o que significa uma sentença judicial. Conheço a ansiedade dos juizes, dos promotores e dos advogados para que a ação chegue ao seu final e haja o deslinde da questão. Ela só não ocorre para aqueles que se utilizam da Justiça para usar desses subterfúgios, desses recursos absurdos para procrastinar a ação e não ter que cumprir com sua obrigação. A esses não podemos dar guarida. Precisamos dá-la àqueles que procuram a Justiça tentando recompor o seu direito violado.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Justiça de Mato Grosso do Sul, uma das melhores do Brasil, comandada pelo Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Rubens Bossay, é um exemplo da ansiedade que tem a magistratura por essa reforma que tanto esperamos, de que tanto falamos.

Vamos acelerar essa reforma, vamos aproveitar este instante em que a Nação está empolgada com as mudanças, em que o Executivo, por intermédio do Presidente da República, fala tanto em outras reformas, como a política e outras mais, para priorizar a reforma do Judiciário. Milhões de processos estão nas gavetas dos tribunais e não caminham porque a cada passo que se tenta dar tem um recurso a se opor.

Não importa a suntuosidade do edifício de um tribunal, não importa a estrutura física colocada para os magistrados exercerem a sua função, pois o de que precisamos é de um instrumento de celeridade. Isso, na magistratura, significa, antes de tudo, reduzir drasticamente os recursos que podem ser interpostos, seja nas decisões interlocutórias, seja nas decisões de mérito.

Sr. Presidente, colaborando com a proposta da Senadora Serys Slhessarenko, faltam ainda três minutos para se encerrar o meu tempo, mas acredito que esgotei bem o assunto e gostaria que todos os meus Pares tivessem oportunidade para falar neste plenário. Lançarei uma campanha no sentido de que, quando se falar em nome da Liderança, o assunto seja sempre de interesse partidário, para que nós, que nos inscrevemos com antecedência de 48 horas, tenhamos mais chance de falar desta tribuna.

**O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO)** – Permite-me um aparte Senador Juvêncio da Fonseca?

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS)** – Pois não, Senador Demóstenes Torres.

**O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO)** – Senador Juvêncio, V. Ex<sup>a</sup> está tocando em algo que realmente é essencial para a Nação: a agilidade do Poder Judiciário. Temos um procedimento absolutamente arcaico. Eu me ausentei do plenário um pouco para tratar de um assunto, mas, além de todos os embargos, ainda há o regimental. Não sei se V. Ex<sup>a</sup> tocou nesse assunto.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS)** – Sim, toquei.

**O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO)** – Um embargo que o Regimento Interno prevê, ou seja, vai-se reformando, e o Poder Judiciário consegue violar o Regimento mais que o próprio Senado Federal. É algo incrível. Com isso, a Justiça brasileira vai to-

cando o seu bonde, arrumando as suas soluções e vai enrolando aquele que está litigando. Não conseguimos decidir, essa é a verdade. Uma decisão de juiz de primeiro grau não vale nada e, às vezes, uma decisão de um Tribunal de Justiça também não tem grande repercussão. O Supremo Tribunal Federal se transformou em tribunal ordinário, que julga qualquer causa, que decide desde despejo de boteco de ponta de rua até propriedade de cachorro de madame de Copacabana. Quer dizer, qual é a importância, hoje, do Supremo Tribunal Federal? Temos que dar valor ao juiz de primeiro grau, temos que limitar os recursos, temos que dar importância extraordinária a um Tribunal de Justiça, e o Supremo Tribunal Federal tem que julgar as causas relevantes do País. Neste ano, no primeiro semestre, o Supremo Tribunal alemão julgou trinta e seis processos, processos de relevância, enquanto que o Supremo Tribunal Federal julgou mais de cem mil processos. Há alguma coisa errada, e grandemente errada. Depois de julgado, Senador, ainda há o processo de execução. V. Ex<sup>a</sup> toca em algo que é fundamental: ou vamos reformular o procedimento, acabar com esses recursos procrastinatórios, ou a Justiça brasileira vai continuar se igualando à Justiça portuguesa, extremamente procrastinatória. Parabéns pelo pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS)** – Senador Demóstenes Torres, V. Ex<sup>a</sup> é um homem inteligente, atuante, Promotor de Justiça dos mais brilhantes de Goiás e do Brasil, e sabe muito sobre aquilo de que estamos falando.

Eu deveria, por obrigação, além da magistratura, exaltar também o Ministério Público, que trabalha intensamente para que os processos caminhem.

O que me preocupa mais ainda, Senador Demóstenes Torres, é ver que a Justiça, que trabalha tanto, com tanta dedicação e com tanta vocação, ainda merece da população uma avaliação negativa, que reputo ser em razão da morosidade do processo, e a culpa está na lei processual.

Sr. Presidente, obrigado pela tolerância. Deixo aqui a convocação para que o Congresso Nacional faça, o quanto antes, a reforma do Judiciário.

**O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma)** – Muito obrigado. Parabéns, Senador.

**O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma)** – Vou prorrogar por quinze minutos a sessão para que possam usar a palavra, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, os Senadores Paulo Paim, Eduardo Suplicy e César Borges.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Casa aprovou ontem, na Comissão de Assuntos Sociais, um projeto de minha autoria, o quinto que apresentei sobre salário mínimo, e, à noite, recebi uma série de telefonemas de pessoas que queriam entender melhor esse projeto.

Uso mais uma vez a tribuna da Casa para explicá-lo. Essa proposta faz parte de uma linha de raciocínio que persigo desde o tempo da Câmara dos Deputados.

De acordo com o projeto, no dia 1º de maio o salário mínimo será reajustado conforme a inflação dos últimos doze meses. Usei o IGPDI, mas não tenho nada contra o INPC. Nos últimos 12 meses, o INPC ficou em torno de 12%, e o IGPDI, de 10%. Mas estou trabalhando com o IGPDI. Aplica-se sobre o salário mínimo, que hoje é de R\$240,00, a inflação correspondente ao IGPDI – no nosso caso, 10% –, obtendo-se um reajuste de R\$24. O salário mínimo irá para R\$264,00. Em um dos artigos assegura-se a correção pela inflação, um reajuste de 20 centavos a hora no salário-hora do trabalhador. Essa história dos 20 centavos criou um mal-entendido. Mas só 20 centavos? Sim, só 20 centavos a hora, uma vez por ano. Em 1º de maio de 2004, o assalariado brasileiro terá um reajuste de 20 centavos a hora; depois, em 1º de maio de 2005, mais 20 centavos a hora.

Claro que, como sempre falo, ninguém aqui é bobo; todo mundo faz a leitura. Mas o que são esses 20 centavos? São 20 centavos a hora. Calculando-se que, para manter a carga/horária de 44 horas semanais, o trabalhador brasileiro trabalha 220 horas por mês, 20 centavos a hora, no fim do mês correspondem a R\$44,00. Somando R\$264,00 mais R\$44,00, obtemos R\$308,00 de salário mínimo.

Conseqüentemente, com o dólar a R\$2,90 aproximadamente, ultrapassaremos a barreira dos 100 dólares. Com uma redação tranqüila e demonstrando que não traremos nenhum impacto negativo na economia, contemplaremos em torno de 100 milhões de brasileiros.

Sr. Presidente, é importante repetir o que eu dizia ontem: 50 milhões de brasileiros ganham até meio salário mínimo. Na faixa de até um salário mínimo – repito, até um salário mínimo – temos em torno de cem milhões de pessoas. Outro artigo do mesmo projeto – simples, repito – garante aos aposentados e pensionistas o mesmo percentual de reajuste assegurado ao salário mínimo. Com isso, o mesmo princípio da paridade que

garantimos para os servidores públicos estará garantido para o trabalhador do Regime Geral da Previdência; ou seja, aquele aposentado do Regime Geral da Previdência terá direito, por esse projeto, ao mesmo percentual de reajuste. Claro, Sr. Presidente, que esse percentual de reajuste assegurado ao salário mínimo se estende também na sua totalidade aos 22 milhões de aposentados e pensionistas.

É um projeto simples, tranqüilo. Duvido que aqui na Casa alguém será contra o reajuste de 20 centavos a hora uma vez por ano para o salário mínimo. Por isso ele teve apoio unânime. Nenhum Senador votou contra, Sr. Presidente, todos votaram a favor. Agora o projeto vai para a CAE, onde tem poder terminativo. Tenho certeza de que lá também será aprovado para ir para a Câmara e ser votado antes do dia 1º de maio. Além de ser justo e muito justo, porque todos sabemos que R\$308,00 é muito pouco – o que dirá menos que R\$300,00 –, ainda há outro lado: estamos na linha de assegurar que o Brasil ultrapasse a faixa vergonhosa de ser o único País do continente americano que paga um salário mínimo menor que US\$100.

Sr. Presidente, para concluir, informo que, sobre a PEC nº 77, da reforma da previdência, estou inscrito para discutir no momento adequado.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Senador Paulo Paim, para o projeto de V. Exª e o do Senador Eduardo Suplicy sobre renda mínima, temos que fazer uma frente para proporcionar uma distribuição de renda mais justa, porque a miséria é muito grande. Isso vem ao encontro da ansiedade da população mais pobre. Cumprimento V. Exª.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy por cinco minutos.(Pausa.)

Com a palavra o Senador César Borges, por permuta com o Senador Eduardo Suplicy. Em seguida o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o assunto que me traz aqui para esta comunicação inadiável é a preocupação com um setor fundamental para a qualidade de vida do povo brasileiro, o setor de saneamento.

Sr. Presidente, Senador Delcídio Amaral, antes de ser Governador do Estado da Bahia, fui Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Governo Antonio Carlos Magalhães no período de 1991 a 1994 e posso afirmar que o saneamento básico representa ainda uma das maiores carências da população brasileira. O censo de 2000 do IBGE revelou que 23%

dos domicílios brasileiros, cerca de 9,9 milhões de unidades, quase 10 milhões, não contam com abastecimento de água por redes públicas. Em relação ao esgotamento sanitário, a situação é bem pior: apenas 47,2% dos domicílios estão ligados às redes coletoras e no máximo 20% do total coletado é tratado.

É importante lembrar que, de acordo com dados do Ministério da Saúde, 70% a 80% das internações hospitalares são decorrentes de doenças transmitidas por águas contaminadas, as chamadas doenças transmitidas e veiculadas hidricamente. Cada real aplicado em saneamento básico representa uma economia de R\$4,00 a R\$5,00 em gastos com a saúde. Portanto, investir em saneamento é prevenir doenças.

Quase 20 milhões de domicílios aguardam esgotamento sanitário para este ano – daí a razão da nossa presença aqui –, mas o Governo Federal destina pouco mais de R\$100 milhões para o Ministério das Cidades. É uma realidade inaceitável. Não são nada animadoras as perspectivas de investimento e saneamento para este ano de 2004 que se avizinha. O relatório setorial – nós fazemos parte da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional – da área de planejamento e desenvolvimento urbano do orçamento revela que apenas R\$113 milhões, de maneira mais precisa e mais exata, estão destinados ao Ministério das Cidades para investimento no próximo ano.

Passados quase doze meses, continuamos ouvindo muitas avaliações, diagnósticos, promessas para o futuro. O Governo diz que vai consolidar, que vai discutir, que vai agilizar, que vai definir. Mas tudo está por se realizar. Efetivamente tivemos um ano perdido em 2003 e tudo indica que teremos um ano perdido em 2004.

Durante apresentação na Comissão de Infra-estrutura, o Ministro das Cidades, Olívio Dutra, divulgou estudo, realizado por uma consultoria privada e pago com recursos públicos, que chegou à conclusão de que são necessários investimentos da ordem de R\$6 bilhões a R\$12 bilhões por ano, durante vinte anos (total de R\$178 bilhões), para criar a condição necessária de universalização no setor de saneamento.

Pois bem, Sr. Presidente, se vamos investir R\$6 bilhões por ano, como é que o Ministério das Cidades tem, no Orçamento de 2004, alocados para investimento meros R\$113 milhões? Isso é uma brincadeira! Isso é uma ficção!

Na mesma apresentação, o Ministro das Cidades fez questão de ressaltar a falta de prioridade do Governo anterior, que ele critica, em relação ao saneamento, mostrando que em 2002 aquele Governo investiu apenas R\$130 milhões em saneamento. Pois

bem, para 2004, já sob a égide do atual Governo, o Orçamento só prevê R\$113 milhões, Senador Edison Lobão. Logo, estamos andando para trás na procura da melhoria da qualidade de vida do nosso povo e na procura da universalização dos serviços de saneamento, que incluem abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Sr. Presidente, o Brasil não pode esperar sempre pelo amanhã. É preciso rediscutir urgentemente esse superávit fiscal draconiano e malvado que afeta o País, que reduz o nível de investimento público e prejudica cada vez mais o crescimento do País e a qualidade de vida do povo brasileiro.

Era essa situação que eu gostaria, neste momento, de trazer ao conhecimento desta Casa.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador César Borges?

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Faça uma comunicação inadiável, Senador Edison Lobão.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Perdão.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Eu gostaria muito e me sentiria honrado com o seu aparte, mas, infelizmente, o Regimento não me permite.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Pois não.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Aqui, Sr. Presidente, a sua esquerda.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Desculpe. A sua voz é inconfundível, mas eu o estava procurando no seu lugar.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Eu estava meio clandestino aqui, não é? Obrigado, Presidente.

Peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Como Líder, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra imediatamente, se quiser falar antes da Ordem do Dia.

Em seguida, falará o Senador Eduardo Suplicy, para uma comunicação urgente.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse processo é de fato muito dinâmico. Ontem, o Governo obteve dois significativos instrumentos de governo: um, contra o qual eu me insurgi, em função do radicalismo e da crueldade social nele contidos, em face com o baixo retorno fiscal pre-

tendido pelo Governo, a reforma da Previdência, matéria que mereceu voto honrado de inúmeros colegas e companheiros meus de Bancada. Votei a favor da reforma tributária, que foi aprovada quase que por unanimidade, a partir do trabalho feito pelo Senador Tasso Jereissati, que deu, a meu ver, a espinha dorsal, ideológica das mudanças que serão implementadas; do notável voto em separado do Senador Rodolpho Tourinho, do PFL; do atendimento aos pleitos emergenciais de governadores. E, sem dúvida, falando como Parlamentar do Amazonas, em nome também da prorrogação do modelo da Zona Franca de Manaus e do atendimento de três pontos essenciais, que, a meu ver, poderão propiciar um deslanche maior do crescimento econômico do meu Estado, que já é, em face desse modelo exitoso, o sétimo em renda **per capita** deste País, num concerto de 27 Estados.

Votei a favor e disse ontem, desta tribuna, que o Presidente Lula havia pedido dois instrumentos e o Congresso os havia concedido, com votos substanciais da Oposição: a tal reforma da Previdência e a reforma tributária.

Hoje, para mim, é vida nova mesmo. Quero é cobrar do Presidente que ele resolva os problemas, já que tem os instrumentos na mão. Eu não podia deixar passar um só dia antes de retomar com clareza o meu papel de Líder de um partido de Oposição, que faz cobranças e que não dá trégua a ninguém, mesmo. Temos paciência, temos tolerância, mas trégua não damos. A trégua não é para ocorrer entre pessoas honradas. Não se dá trégua. Erro se denuncia, acerto se registra.

Não quero ficar aqui fazendo carga contra a Ministra Benedita da Silva, mas vejo hoje que as denúncias que aqui fizemos tiveram a cobertura do Ministério Público da União, do Ministério Público Federal. A Ministra é denunciada por improbidade, e fica em cheque a opinião do Presidente, que disse: “Não há problema”. Ele passou a mão pela cabeça de S. Ex<sup>a</sup> imaginando que seria o todo-poderoso, que perdoaria e que, quando acusasse, transformaria em réu o acusado; e quando perdoasse, transformaria em inocente o perdoado. Não é bem assim. Há instituições funcionando neste País, e o Congresso é uma delas, o Ministério Público é outra, o Judiciário também.

E agora digo, sem nenhum ranço – até porque não trabalho com a figura do ranço –, sem nenhum sentimento de revanche, porque não trabalho com o sentimento de revanche, mas me causa uma certa espécie que, diante desse episódio de Santo André, o Partido dos Trabalhadores saia para a negaça. De repente, me diz o Presidente José Genoíno: “Por que

não reabrem o caso do Toninho do PT?” É bom reabrir o caso do Toninho do PT, sim. Eu pergunto: e por que não investigarmos de vez, e para valer, esse caso de Santo André? Por que não? E mais ainda: não dá para esconder algo que está tão evidente aos olhos da opinião pública. É preciso agora uma atitude firme do PT – e quero mostrar minha confiança no PT, que tenho como um Partido de pessoas honradas, de pessoas de bem – mostrando que não tem nada a ver com isso, mostrando que não teme Sérgio Sombra, mostrando que não tem nada a ver com o esquema de propinas em Santo André, e não essa história de “vamos matar duas vezes o Prefeito”. Eu não matei o Prefeito nenhuma vez, não matei ninguém nenhuma vez, não quero matar ninguém duas nem cinco nem dez vezes.

Eu quero justiça. E justiça é ressaltar inocentes e apontar culpados. Portanto, a esta altura, a índole do PT deveria levá-lo a constituir aqui a comissão parlamentar de inquérito que investigaria o caso de Santo André. Essa seria a reafirmação da índole de um partido. Fosse esse episódio um episódio do Governo passado, no Governo passado, e nós teríamos aqui um verdadeiro carnaval fora de época, um “carnafofia”, um “carnapetismo”, com todas as repercussões que pudessem ocorrer sobre a economia brasileira.

Aqui, estamos fazendo meramente o registro da nossa estranheza, entendendo que não há cabimento em, a esta altura, o PT não dizer: “Eu, PT, quero investigar isso a fundo e podem instalar a comissão parlamentar de inquérito sim. Até porque já se aprovou a reforma da Previdência, já se aprovou a reforma tributária, não há mais nenhuma desculpa que justifique não se fazer essa investigação a fundo que, se Deus quiser, vai mostrar a lisura do PT, vai mostrar a inocência de seus quadros, vai mostrar a firmeza em relação à coisa pública com que sempre haverão de se portar os seus membros”.

Portanto, Sr. Presidente, encerro dizendo que volto à minha rotina. E a minha rotina é fazer oposição a equívocos de um Governo, eu que não faço oposição a um País, não faço oposição ao Brasil. E como não faço oposição ao Brasil, ajudei, com o meu Partido, a aprovar a reforma tributária, sobre a qual nós, de maneira substancial, procuramos intervir a partir do substitutivo do Senador Tasso Jereissati.

Agora, virada a página, eu vim aqui num gesto simbólico. As pessoas dizem que hoje há uma certa ressaca. O Governo está feliz. A Oposição de certa forma também, porque ajudou, aprovando a reforma tributária, o País. Mas não há um só minuto de trégua

de minha parte nas cobranças quanto à ética e a desmandos administrativos.

O Governo não resolveu a equação gerencial. O Governo não está governando. O Governo é responsável pelo crescimento zero, ele, que se tivesse agido com mais eficácia administrativa, poderia ter garantido alguma coisa perto de 2% de crescimento positivo neste ano.

Sobre o episódio de Santo André, aqui não está ninguém fazendo uma acusação qualquer, está um Senador estranhando. É preciso resposta; é preciso atitude; é preciso menos negaça; é preciso menos jogo de cintura; é preciso menos fingir que não está vendo; é preciso menos fingir que não está lendo os jornais; é preciso menos fingir que a opinião pública não está sedenta de saber a fundo o que houve. E a opinião pública vai saber a fundo o que houve, seja através de uma comissão parlamentar de inquérito da Casa, seja através da investigação dessa imprensa livre que aí está, ou através do que já vai propondo e vai colhendo o Ministério Público.

Portanto virei, a meu ver, uma página. Vamos para o segundo turno da reforma tributária, para aprová-la. Vamos procurar aperfeiçoar, se der, mas não temos nada contra conseguir qualquer melhoria, depois de termos feito tanta pressão em relação aos servidores públicos na tal PEC paralela. Não negaremos apoio ao Governo para aprovar o Orçamento, desde que o Orçamento seja sensível e reflita o pensamento da Minoria. Mas a vida continua, e as manchetes hoje estão impregnadas de perguntas sobre Santo André, estão impregnadas de denúncias que resvalam para o campo ético. E o meu papel, que não é o da omissão, é cobrar que o Governo se manifeste e mostre o seu desejo de ver tudo claro, de não deixar dúvida sobre dúvida, pedra sobre pedra, porque aí, sim, o Brasil estará mostrando a vontade de construir governos à altura do patriotismo que a Oposição tem demonstrado aqui nesta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, último orador inscrito, para uma comunicação inadiável. Em seguida, entraremos na Ordem do Dia.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 5 minutos, Senador.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador Romeu Tuma, Sr<sup>s</sup>. Senadoras e Srs. Senadores, passo a ler carta que escrevi a Celso Furtado:

Caro Professor Celso Furtado,

Resolvi dar uma boa notícia ao povo brasileiro por meio de uma carta ao maior

de nossos economistas, cujos livros, entrevistas e palestras, desde a minha adolescência, constituíram-se em estímulo e luz na busca de caminhos para que pudesse encontrar meios de assegurar maior justiça em nosso país e o direito a todos os brasileiros de viver com maior dignidade. Os ensinamentos de como a melhor distribuição da renda e conseqüentemente uma estrutura equilibrada de demanda agregada serão benéficas para propiciar um desenvolvimento mais saudável e duradouro, estão presentes desde as obras *Formação Econômica do Brasil* (1959), *Um Projeto para o Brasil* (1968), até *O Longo Amanhecer* (1999).

Em 13 de dezembro de 2000, em seu depoimento à Comissão Mista do Congresso Nacional sobre a pobreza, você demonstrou captar exatamente o sentido da renda básica da cidadania ao afirmar que o conceito de trabalho está mudando e que:

“Todo homem tem direito a uma renda, a uma inserção social positiva”, e mais

“Este é o problema mais importante para definir esse processo para o futuro: como hoje em dia modificar o conceito de trabalho e de renda e admitir que toda a população, todo homem que nasce em uma sociedade, merece a solidariedade de todos os membros dessa sociedade”.

A boa nova que quero lhe transmitir é que o Congresso Nacional acaba de aprovar o Projeto de Lei nº 254, de 2003, originalmente Projeto de Lei do Senado nº 266, de minha autoria, que institui a Renda Básica de Cidadania no Brasil, a partir de 2005, a ser alcançada em etapas. A critério do Poder Executivo, priorizando-se as camadas mais necessitadas.

Quando instituída integralmente, a renda básica de cidadania significará que todas as pessoas, não importa a sua origem, raça, sexo, idade, condição civil ou socioeconômica, passarão a ter uma renda monetária suficiente para atender as suas necessidades vitais. O seu valor será definido pelo Poder Executivo, levando em consideração o grau de desenvolvimento do país e as possibilidades orçamentárias.

A proposição é compatível com o parágrafo único do art. 203 da proposta de emenda constitucional referente à reforma

tributária, já aprovada pela Câmara dos Deputados e, ontem, em primeiro turno, pelo Senado Federal, que diz:

“A União instituirá programa de renda mínima destinado a assegurar a subsistência das pessoas e das famílias, priorizando-se inicialmente as de baixa renda, podendo ser financiado e realizado por meio de convênio com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, na forma da lei.”

Também é consistente com a decisão de outubro último do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva de coordenar, racionalizar e unificar as diversas transferências de renda no Programa Bolsa Família, que pode ser visto como um passo em direção a renda básica de cidadania. As condicionalidades previstas no programa, como a vacinação das crianças, o acompanhamento de sua nutrição, a frequência das crianças na escola, a alfabetização e a capacitação dos adultos são consideradas positivas no processo de transição gradual para que, um dia, as condições possam ser extintas.

Aprovado o mérito do projeto pela Câmara dos Deputados hoje – uma vez que não houve recurso de parlamentares solicitando que também fosse votado em plenário, o projeto aprovado em caráter terminativo pela Comissão de Constituição e Justiça, há duas semanas –, a redação final da referida proposição ainda deverá ser votada pela CCJ na próxima semana, para então seguir para a sanção ou veto do Presidente da República.

Envio-lhe, em anexo, a carta que remeti na semana passada ao Presidente Thabo Mbeki, da África do Sul, justamente a palestra que fiz para os representantes de 27 entidades da sociedade civil daquele país que formaram a Coalizão pela Instituição de uma Renda Básica de Cidadania como meio de erradicar a pobreza absoluta.

O Brasil é o primeiro país no mundo em que o seu Congresso Nacional aprova um projeto de lei que institui uma renda básica como um direito à cidadania de todos os seus habitantes.

Muito bom Natal e um grande abraço para você, Rosa e toda a família.

Quero agradecer muito a todos os Senadores e Senadoras que aqui aprovaram o projeto que institui uma renda básica de cidadania em dezembro de 2002, inclusive o Senador Francelino Pereira, então Relator, que propôs que fosse instituída gradualmente.

Agradeço à Senadora Lúcia Vânia pela sua vibração e apoio. Neste instante, gostaria de ouvir o aparte de S. Ex<sup>a</sup>, mas fica aqui registrada a sua intenção, a sua energia.

Peço ao Sr. Presidente que seja anexada a minha carta ao Presidente da África do Sul, Thabo Mbeki, fazendo-se constar o texto em inglês e em português, porque, originalmente, a carta foi em inglês.

Gostaria apenas de informar que, em minha viagem à África do Sul, falei para 27 entidades, que representam hoje 12 milhões dos 46 milhões de sul-africanos. Eles ficaram extremamente entusiasmados quando informei a eles que o Brasil estava aprovando esse projeto. A Comissão de Constituição e Justiça já o aprovou há duas semanas, faltando apenas aprovar a redação final. Essa informação foi importante para eles, pois também estão na batalha para que lá se institua uma renda básica de cidadania.

Agradeço muito a todos os Srs. Senadores pelo apoio, inclusive a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romeu Tuma, Presidente da Mesa neste instante, e ao Senador Paulo Paim, que, na comemoração dos 300 anos de Zumbi dos Palmares, fez um pronunciamento dizendo que, entre os projetos de lei visando ao resgate do direito à cidadania de todos os afro-descendentes, estava justamente a garantia de uma renda mínima. Ressalte-se que essa garantia agora foi instituída tanto na reforma tributária, que aprovamos ontem à noite, como também no Bolsa Família, programa que pode ser visto como um passo. Agora com a perspectiva de implantação gradual a partir de 2005, chegaremos a 2010 com uma renda básica de cidadania plenamente instituída em nosso País.

Muito obrigado a todos os Senadores e Deputados, sobretudo aos que deram parecer, como o Senador Francelino Pereira e os Deputados Paulo Bernardo e Irineu Colombo, ao Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, que presidiu a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, e ao Deputado Eurico Rezende, que presidiu a Comissão de Finanças e Tributação, onde foi aprovado respectiva, conclusiva e terminativamente o projeto na Câmara.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SENADOR EDUARDO SUPLICY EM  
SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)*

Carta Aberta<sup>1</sup>  
2 de dezembro de 2003

Sr. Thabo Mbeki  
Exmo. Sr. Presidente da República da África do Sul  
Pretoria

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Para mim é uma honra ser convidado para falar na Conferência de Coligação para Concessão de Renda Básica - Basic Income Grant Coalition Conference “Reduzindo Desigualdades e Pobreza – Uma Solução BIG”, realizada de 2 a 4 de dezembro de 2003 em Gauteng. Para mim tem sido bastante encorajador saber que na África do Sul 27 organizações (desde sindicatos, igrejas, organizações de jovens, de crianças, de portadores de HIV/AIDS, de idosos, de direitos humanos, etc) representando mais de 12 milhões de pessoas, se associaram numa coligação com o objetivo de promover a idéia para a introdução de renda básica neste país que apresenta muitos problemas semelhantes aos nossos no Brasil. Tanto a África do Sul quanto o Brasil são países industrializados em desenvolvimento caracterizados por grandes desigualdades com graves problemas de pobreza, criminalidade e violência. Entretanto, ambas as nações têm extraordinários recursos naturais e humanos que podem ajudar a resolver os nossos problemas. Muito importante, ambas as nações têm governos que foram eleitos democraticamente por seus povos, suscitando grandes expectativas de que eles serão capazes de erradicar a fome e a pobreza absoluta, além de promover crescimento e oportunidades de emprego e criar uma sociedade muito mais justa.

Sou um senador brasileiro, membro e co-fundador do Partido dos Trabalhadores do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e também Professor da Escola de Economia de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas. Desde que fui eleito Senador pela primeira vez em 1990, representando o Estado de São Paulo, decidi apresentar um projeto para instituir um Programa de Garantia de Renda Mínima no Brasil. Primeiro, em 1991, através de um imposto de renda negativo, de acordo com o meu primeiro projeto de abril de 1991. Cada cidadão adulto, de 25 anos ou mais, com a renda mensal abaixo do que seria equivalente a US \$ 150,00, teria o direito de receber um complemento de renda que seria de 30% a 50% sobre a diferença entre esse patamar e a renda da pessoa. O Poder Executivo decidiria, levando em consideração a disponibilidade de recursos e a experiência do programa para aplicar a taxa de 30% a 50%. O programa seria introduzido gradualmente ao longo de 8 anos, começando por pessoas com idade de 60 anos ou mais depois 55 anos ou mais, e assim por diante, de 1995 a 2002. O projeto foi aprovado com unanimidade pelo Senado Brasileiro em dezembro de 1991, foi para Câmara dos Deputados em 1992, onde obteve um relatório favorável da Comissão de Finanças e Tributação, em 1992, e hoje está pronto para ser votado.

Entretanto, a iniciativa fez surgir um debate bastante produtivo e lançamento de inúmeras experiências parciais de programas de concessão de renda mínima garantida associados às oportunidades de educação e saúde, também conhecidos como Programas Bolsa-Escola e Bolsa-Alimentação. Durante os anos noventa, enquanto estava discutindo formas de programas de concessão de renda mínima garantida, fiquei cada vez mais ciente sobre o conceito da renda

<sup>1</sup>Por ocasião da Conferência da Coligação de Concessão de Renda Básica - “Reduzindo Desigualdades e Pobreza – uma Solução BIG”, Investimentos, Crescimento e Desigualdade, em Gauteng, Republica da África do Sul.

<sup>1</sup> Uma bibliografia completa sobre o tema pode ser encontrada em meu livro: *Renda de Cidadania. A Saída é pela porta*. Fundação Perseu Abramo Editora e Cortez Editora. 2002. Segunda Edição.



básica incondicional e suas vantagens, mesmo em relação ao conceito do imposto de renda negativo.

Em dezembro de 2001, depois de ter sido reeleito em 1998 para um novo mandato de 8 anos como Senador, decide apresentar um novo projeto para instituir uma Renda Básica de Cidadania no Brasil a partir de 2005. Hoje estou plenamente convencido de que uma renda básica incondicional é um projeto de bom senso para o objetivo de erradicação da pobreza, a construção de uma sociedade mais eqüitativa e proporciona uma liberdade real para todos da mesma forma como uma pessoa sai de sua casa pela porta. Isso foi destacado por Guy Standing na Conferência Internacional sobre a Renda Mínima realizada no Senado brasileiro em 1998. Como Confúcio explicou, 520 anos antes de Cristo, no Livro de Explicações e Respostas: Poderia alguém sair de sua casa sem ser pela porta? A boa notícia que gostaria de contar é que esta iniciativa já foi aprovada unanimemente pelo Senado Brasileiro em dezembro de 2002 e ela foi aprovada na semana passada de forma terminativa pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, da Câmara dos Deputados. Isto significa que de sexta feira da semana passada até a próxima quinta feira, se pelo menos 10% dos 513 deputados federais decidirem não requerer que o projeto seja votado também pela Sessão Plenária, então ele será considerado aprovado pelo Congresso Nacional brasileiro. Isto poderá acontecer em dois dias, na próxima sexta feira. Uma vez aprovado pelo Congresso Nacional, ele irá ao Presidente Lula para a sua sanção ou veto dentro do período máximo de 30 dias. Se isto ocorrer, Brasil será a primeira nação do mundo a ter o seu Congresso Nacional aprovando uma Lei instituindo uma renda básica.

É o nosso objetivo comum, na África do Sul e no Brasil, construir uma sociedade justa e civilizada. Temos observado que para atingir esse ideal precisamos levar em conta os valores que consideram o interesse coletivo e não apenas o interesse próprio, tirando vantagens pessoais em todas as coisas, em detrimento dos nossos semelhantes. Precisamos atender principalmente a ética, a verdade, a solidariedade, a fraternidade, a liberdade e a democracia. De fato esses são os valores que estão presentes na história de todos os povos. Eles constituem os fundamentos de todas as religiões, tais como o Budismo, Judaísmo, Cristianismo, Islamismo, e assim por diante.

Em vista disso, precisamos aplicar aquelas políticas econômicas que sejam consistentes com esses valores. No Brasil, por exemplo, para atingir os objetivos de erradicação da fome e da pobreza absoluta, estimular o crescimento econômico acompanhado de criação de oportunidades de emprego e melhoria na nossa distribuição de renda, o Presidente Lula está dando bastante ênfase em vários programas: reforma agrária, expansão de microcrédito, fortalecimento das cooperativas, incentivo à agricultura familiar, aumento das oportunidades de educação pública e dos serviços de saúde e a expansão dos programas de transferência de renda relacionados ao objetivo do Fome Zero.

Durante os anos noventa, desenvolvemos vários tipos de programas de transferência de renda, principalmente, com o objetivo de erradicar a pobreza, o trabalho infantil e estimular famílias pobres a terem seus filhos freqüentando a escola. No mês de outubro passado o Presidente Lula decidiu anunciar a unificação, racionalização e melhor coordenação de quatro dos programas existentes no chamado Programa Bolsa Família. De acordo com esse programa, todas as famílias com renda per capita abaixo de R\$ 50,00 por mês, terão o direito de receber um complemento de renda que será igual a R\$ 50,00 mais R\$ 15,00, R\$ 30,00 ou R\$ 45,00 respectivamente, se a família tiver um, dois, três ou mais filhos. As famílias deverão provar que suas crianças entre 0 a 6 anos estão efetivamente tomando as vacinas recomendadas pelo Ministério da Saúde; que estão tendo um acompanhamento nutricional. Bem como, comprovar que as crianças de 7 a 15 anos estão freqüentando a escola e os adultos fazendo cursos de alfabetização ou de qualificação profissional.

Os quatro programas que foram unificados eram os seguintes: o Programa de Renda Mínima associado à Educação ou Programa Bolsa Escola; o Programa de Renda Mínima

associado à Saúde ou Bolsa Alimentação; o Auxílio Gás ou Programa de Auxílio Gás, todos instituídos no governo Fernando Henrique Cardoso, e o Cartão Alimentação ou Programa de Cartão Alimentação, associado ao Programa Fome Zero, implementado pelo o Presidente Lula, neste ano de 2003. Os dois primeiros programas ofereciam um benefício de R\$ 15,00, R\$ 30,00 ou R\$ 45,00 às famílias com renda per capita até meio salário mínimo e com crianças de 7 a 15 e de 0 a 6, respectivamente, nos Programas de Bolsa Escola e Bolsa Alimentação. O Programa de Auxílio Gás fornecia um benefício mensal de R\$ 7,50 por mês para as famílias comprarem gás de cozinha. O Programa de Cartão Alimentação estava distribuindo um montante de R\$ 50,00 para famílias com renda per capita abaixo de meio salário mínimo, com a limitação de esse dinheiro só poderia ser gasto com alimentação. Após oito meses de experiência, o governo decidiu que seria melhor que os beneficiários tivessem a liberdade de gastar os recursos do Bolsa Família como desejassem, sem nenhuma restrição.

Acredito que a Bolsa Família é um passo na direção correta. No ano de 2004, estima-se que 3,6 milhões de famílias serão beneficiárias por esse Programa, que inicialmente está sendo aplicado nas regiões mais pobres do país, tais como a região Nordeste. No ano de 2006, estima-se que 11,6 milhões de famílias estarão cadastradas no programa, correspondendo a aproximadamente 44 milhões de habitantes brasileiros, ou cerca de um quarto dos 175 milhões de brasileiros.

A minha sugestão ao Presidente Lula é de que o seu governo avalie continuamente os resultados da Bolsa Família, verificando em que extensão este desenho está evitando o chamado fenômeno da armadilha do desemprego e da pobreza, freqüentemente analisados na literatura sobre políticas de garantia de renda mínima a todos. Podemos ver a unificação deste programa de transferência de renda como um passo em direção à instituição de uma renda básica de cidadania. Este último passo é definido como sendo uma renda modesta, mas suficiente para a subsistência de cada um, a ser paga pela nação a todos os cidadãos, independentemente da origem, idade, sexo, raça, estado civil e condição econômica.

Mas como? Estaremos pagando esta renda básica de cidadania mesmo para as pessoas mais ricas, que não estão passando necessidades? Sim, mas é claro que elas vão contribuir mais, pois assim proporcionarão recursos para o programa. Quais são as vantagens deste sistema? Primeiro, elimina-se a burocracia envolvida para verificar a renda de cada pessoa. Segundo, suprime-se o estigma ou o sentimento de vergonha que alguém possa ter ao declarar que sua renda é muito pequena e por essa razão ela mereça receber um complemento de renda. Terceiro, e ainda mais importante, do ponto de vista da pessoa fará enorme diferença, ela saber que todos têm o direito de receber uma importância em dinheiro, ao longo dos meses e anos, como um direito à cidadania. O direito equivalente que todos na África do Sul, ricos ou pobres, têm para andar e freqüentar a Praia do Sul em Durban.

O projeto de lei que está sendo aprovado pelo Congresso Nacional brasileiro, prevê que a Renda de Cidadania será instituída gradualmente, a partir do ano de 2005, começando por aqueles que mais necessitam. O Executivo determinará a quantia a ser paga e a velocidade da implementação até atingir a população inteira. A aplicação do programa levará sempre em consideração o progresso econômico da Nação e a disponibilidade dos recursos.

Outra boa notícia é que o Congresso Nacional brasileiro está em processo de aprovação de uma emenda constitucional de iniciativa do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e com muitas propostas dos deputados federais e senadores que pela primeira vez incluíram o princípio de renda mínima. A forma que já foi votada pela Câmara dos Deputados e cuja apreciação está para ser concluída no Senado, declara no parágrafo único do Artigo 203 da Constituição do Brasil: "a União instituirá um programa de renda mínima para suprir a subsistência necessária às pessoas e

às famílias, dando prioridade aos mais necessitados, que podem ser coordenados em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os municípios, de acordo com a lei.”

Uma das coisas boas desta proposta é que ela tem sido defendida pelos economistas, cientistas sociais e filósofos do mais amplo espectro do pensamento, desde James Tobin a Milton Friedman, de Joan Robinson a John Kenneth Galbraith, de James Edward Meade a Jan Tinbergen e de Martin Luther King a Philippe Van Parijs e Guy Standing. Existe algum lugar no mundo onde ela foi aplicada? Sim, e com um grande sucesso, no Estado de Alasca, nos Estados Unidos.

Vamos lembrar como surgiu a idéia. Durante os primeiros anos da década de sessenta, o prefeito de uma pequena vila de pescadores, Bristol Bay, no Alasca, observou que de lá saía uma grande riqueza, apesar de muitas pessoas ainda continuarem pobres. Propôs, então, a criação de um imposto de 3% sobre o valor da pesca, destinado a um fundo que pertenceria a todos. Ele enfrentou muitos problemas para persuadir a população a aceitar a idéia. Levou cinco anos. Foi tão bem-sucedido que dez anos depois tornou-se governador do Estado do Alasca.

Em 1976, o governador Jay Hammond disse aos 300.000 habitantes do Alasca: devemos pensar não apenas na nossa geração, mas também nas futuras gerações. Considerando que o petróleo e outros recursos naturais são riquezas não renováveis, vamos separar 50% dos royalties provenientes da exploração desses recursos naturais para a constituição de um fundo que será cumulativo e que pertencerá a toda população. A proposta foi aprovada pela Assembléia Estadual e também pelo referendo popular, 76.000 eleitores votaram a favor e 38.000 votaram contra.

Hoje é considerado um suicídio político para qualquer liderança se colocar contra o sistema de dividendos do Fundo Permanente do Alasca. Ele é um grande sucesso. Os recursos provenientes dos royalties são aplicados em títulos de renda fixa dos Estados Unidos, ações de empresas do Alasca, dos Estados Unidos e de empresas internacionais, assim como em investimentos imobiliários. Desde 1980, o patrimônio líquido do Fundo aumentou de US\$ 1 bilhão para US\$ 25 bilhões. Cada pessoa residente no Alasca, há um ano ou mais, tem o direito de receber um dividendo anual que variou de US\$ 300,00, nos anos oitenta, para US\$ 1.107,00, em 2003, tendo alcançado quase US\$ 2.000,00 em 2001.

O sistema de dividendos do Fundo Permanente do Alasca fez do Alasca o Estado mais eqüitativo de todos os Estados Americanos. Durante o período de 1989-1999, o Alasca distribuiu 6% do seu PIB igualmente a todos seus cidadãos, hoje em torno de 660.000 habitantes. Como resultado, durante a última década, enquanto a renda média das famílias 20% mais pobres dos Estados Unidos cresceu 12% e das famílias 20% mais ricas cresceu 26%, no Alasca, a renda média das famílias 20% mais pobres cresceu 28% enquanto que das famílias 20% mais ricas cresceu 7%. Q.E.D, como costumamos dizer ao provar um teorema matemático.

Este é um exemplo para todas as nações do mundo e é especialmente válido para países como Brasil, Filipinas, onde estive com Pumi Yeni de sua Coligação, África do Sul, Colômbia e Iraque que têm grande necessidade de erradicar a pobreza e melhorar a sua distribuição de renda em direção a uma melhor justiça social. Os economistas e os cientistas sociais da Rede Européia de Renda Básica (Basic Income European Network, BIEN), fundada em 1986, e organizações congêneres em outros continentes têm demonstrado mais e mais a sua racionalidade.

De fato, apesar de Jay Hammond não ter mencionado Thomas Paine em sua autobiografia – onde relata como desenvolveu a idéia do Fundo – a iniciativa do Alasca é semelhante à proposição que um dos principais ideólogos da América e da Revolução Francesa escreveu em 1795. Era no livro *Justiça Agrária*, apresentado à Assembléia Nacional Francesa. Thomas Paine

argumentou que a pobreza é relacionada com a propriedade privada e a civilização. Entre os índios na América, uma vez que a propriedade era comum, ele não viu tanta destituição como nas vilas e cidades da Europa 200 anos atrás. Mas ele disse que seria sensato que alguém que cultive a terra e faça beneficiamentos nela tenha o direito de ter alguma renda proveniente do seu trabalho e de sua propriedade. Entretanto, era o seu plano que todos que cultivassem a terra deveriam separar uma parte de sua renda para um fundo que pertenceria a todos daquela nação. A partir desse fundo, uma vez acumulado, seria paga uma renda básica igualmente a todos daquela nação. Isto deveria ser considerado, não como um presente, mas sim como um direito como forma de compensar o que foi retirado de todos, quando a propriedade privada foi instituída naquela sociedade. Thomas Paine enfatizou que esta era uma proposição que deveria ser aplicada em todas as nações.

No dia 26 de maio de 2003, quando o brasileiro Sérgio Vieira de Mello foi nomeado para o coordenador das ações das Nações Unidas no Iraque, lhe enviei uma carta descrevendo o ocorrido do Alasca e sugerindo que propusesse aos iraquianos para seguir o exemplo desse estado americano, visando assim que toda a população do Iraque pudesse participar de sua riqueza. No dia 30 de maio, ele me respondeu, dizendo que recebeu de bom grado a proposição e que falaria sobre a mesma aos responsáveis pela administração do país. No dia 23 de junho, na Jordânia, no Encontro de Reconciliação Mundial, o Embaixador Paul Bremer III, Administrador Chefe do Iraque, no seu discurso, *Iraque, Quais são os Próximos Passos?* disse o seguinte:

*Uma forma de compartilhar as bênçãos do Iraque entre a sua população seria com um programa financiado pelas receitas provenientes do petróleo. Uma parte do lucro auferido pelas vendas do petróleo poderia ser distribuída entre os cidadãos do Iraque como "dividendos", seguindo as linhas do sistema usado pelo Estado do Alasca. Alternativamente, as receitas provenientes do petróleo poderiam ser depositadas em um "fundo fiduciário" destinado a financiar aposentadorias públicas ou outros instrumentos de seguridade social necessários a atenuar a transição da economia dominada pelo Estado para uma economia de mercado.*

*Em qualquer caso, cada iraquiano compreenderá melhor a sua participação no sucesso econômico de seu país. Acredito que este tipo de proposta poderá ser debatida de forma proveitosa quando uma autoridade interina do Iraque for estabelecida dentro dos próximos meses.*

No dia primeiro de agosto, conversei por telefone durante cerca de 15 minutos com Sérgio Vieira de Mello, enquanto ele estava trabalhando no escritório das Nações Unidas em Bagdá. Ele me disse que a proposta foi bem aceita entre a população e que a missão do Banco Mundial no Iraque considerou-a viável. Infelizmente, Sérgio foi assassinado no dia 19 de agosto por alguém que não entendeu que ele estava lá só para o bem da população.

No Brasil e na África do Sul temos uma enorme proporção de população em pobreza absoluta. Os nossos países também têm uma importante dívida pública para enfrentar. Apenas para ilustrar, o montante de juros que o setor público do Brasil, incluindo os Municípios, os Estados e a União, vai pagar este ano é estimado em R\$ 153 bilhões, enquanto o PIB projetado é de R\$1,5 trilhão. Portanto, estaremos pagando cerca de 10% do nosso PIB sob a forma de juros para os portadores dos títulos da dívida pública brasileira, interna e externa. No próximo ano esse montante, graças aos esforços do governo Lula, será reduzido para R\$ 121 bilhões. Trata-se ainda de um enorme peso se compararmos que para o programa de Bolsa Família que beneficiará 3,6 milhões de famílias, o dispêndio será de aproximadamente R\$5,3 bilhões.

Se o Alasca que tem uma renda per capita de aproximadamente US\$35.000,00 por ano, dez vezes mais que a brasileira, então podemos pensar na introdução de uma renda básica

modesta, começando com cerca de R\$480,00 por ano, ou seja, R\$40,00 por mês per capita. Esse valor representa R\$240,00, por mês, para uma família com seis membros ou cerca de US\$ 80,00, o equivalente a um salário mínimo no Brasil de hoje. Isto significa um dispêndio anual de R\$83 bilhões para atender os 175 milhões de brasileiros, equivalendo a aproximadamente 5% de nosso PIB. Este é um montante que não pode ser disponibilizado a curto prazo, mas pode ser atingido gradualmente, quando a renda básica beneficiar toda a sociedade.

Existem pessoas que têm alguma dificuldade em aceitar a idéia de uma renda garantida, tanto sob a forma de imposto de renda negativo como a de uma renda básica. Isso é devido aos possíveis efeitos sobre as atitudes dos beneficiários em relação ao trabalho. O risco é de se estimular à preguiça. Vamos pensar no fato de que existem muitas atividades importantes para a humanidade, tais como os pais cuidando de seus filhos, ou atividades que gostaríamos de exercer em nossas comunidades em troca de nenhuma remuneração. Além disso as nossas Constituições estabelecem o princípio de respeito à propriedade privada que assevera que aqueles que possuem um capital podem receber renda sob a forma de juros, aluguéis e lucros, mesmo sem nenhuma obrigação de trabalhar. Entretanto, eles freqüentam escolas, trabalham, etc. Isso acontece por quê? Porque é natural para o ser humano querer progredir. Logo, se admitirmos que o rico pode receber uma renda sem obrigação de trabalhar e, mesmo assim eles trabalham, por que não estender o direito de receber uma renda modesta, suficiente para a sobrevivência, tanto para os ricos como para os pobres, fazendo com que todos tornem-se parceiros da riqueza da nação e do planeta Terra?

Existe um ponto em que trabalhadores, empresários e membros do governo devem ficar atentos, principalmente nos países em desenvolvimento como na África do Sul e no Brasil. Devemos levar em consideração que a maioria dos países desenvolvidos têm hoje programas de transferência de renda para aliviar a pobreza e para complementar as rendas de suas populações que têm o efeito de fazer com que as suas economias sejam mais competitivas diante das nossas se nos não aplicarmos alguma forma de transferência de renda. Por exemplo, nos EUA, além do Programa de Cupons de Alimentação, anteriormente Ajuda às Famílias com Crianças Dependentes, recentemente substituído por TANF, desde 1975 eles têm introduzido e expandido significativamente durante os anos do governo do Bill Clinton, o Earned Income Tax Credit, EITC – Crédito sobre Imposto de Renda. Durante o ano de 2003 o governo dos EUA estava pagando cerca de US\$ 35 bilhões para mais de 20 milhões de famílias ou mais de 50 milhões de pessoas. Como a economia dos EUA cresceu com o EITC, o Reino Unido introduziu uma forma similar de imposto negativo com o Crédito de Imposto Familiar. Quase todos os países da Europa têm algum tipo de programa de renda garantida com efeitos similares.

Isto significa que a sociedade americana e as outras sociedades decidiram remunerar os seus trabalhadores com uma quantia extra em dinheiro para que eles possam ficar acima da linha de pobreza. É claro que isto torna possível às suas empresas pagarem menos do que pagaria se não existisse o EITC e outros instrumentos. É necessário considerar, entretanto, que a economia está funcionando num patamar mais alto em consequência do programa; o resultado final é que com maiores taxas de crescimento e maiores níveis de emprego, os salários também acabaram ficando mais altos.

Nos países em desenvolvimento é necessário estarmos conscientes de que devemos também aplicar alguma forma de transferência de renda sob a forma de imposto de renda negativo ou uma renda básica para tornar as nossas economias mais competitivas. A maneira mais racional, estou firmemente convencido, é a renda básica incondicional. Os resultados demonstrados acima no desenvolvimento do Alasca quando comparado com os 50 Estados Americanos são fortes evidências de que este é o caminho.

A renda básica de cidadania terá um impacto imenso sobre a liberdade de todos como Philippe Van Parijs argumentou de forma brilhante em *Liberdade Real para Todos. O que é (se há algo) que pode justificar o capitalismo?* (1995). Ela também é um instrumento compatível com o objetivo declarado por Amartya Sen em seu *Desenvolvimento como Liberdade* (2000), quando ele sustentou só existir um desenvolvimento real quando isso significar a ampliação das possibilidades de escolhas por todos na sociedade. Uma renda básica permitirá às pessoas não serem submetidas à humilhação de ter que vender o seu corpo ou participar de quadrilhas de narcotráfico ou aceitar condições de trabalho similares à escravidão, uma vez que elas terão uma alternativa para sobreviver com dignidade.

Vamos reunir esforços para implementá-la na África do Sul, no Brasil e em todas as nações do mundo. Será um caminho real para termos de fato todos os povos participando da mesa de fraternidade e haverá menos violência em todos os lugares. Muito obrigado por ter me convidado para estar aqui na África do Sul. O que acontecer com o seu país será de grande relevância para nós, os brasileiros.

**AN OPEN LETTER**

Pretoria, December 2, 2003

**Mr. Thabo Mbeki**

President of South African Republic  
Pretoria

Dear Mr. President:

It is an honour for me to be invited to speak on the Basic Income Grant Coalition Conference entitled 'Reducing Inequality and Poverty – A BIG Solution' held from 2 to 4 December in Gauteng. It has been very encouraging for me to know that in South Africa 27 organizations (from trade unions, churches, youth, children, HIV/AIDS, the aged, human rights etc) representing more than 12 million people have joined a coalition to promote the idea of introducing a basic income in this country that have many common problems to ours in Brazil. Both South Africa and Brazil are industrialized developing nations characterized by huge inequalities with acute problems of poverty, criminality and violence. But both nations have extraordinary human and natural resources that may help in solving our problems. Very importantly, both nations have governments that were elected democratically by their people raising great expectations that they would be able to eradicate hunger and absolute poverty, to promote growth and job opportunities and to build a society with much more fairness.

I am a Brazilian Senator, a member and a co-founder of the Worker's Party of President Luiz Inácio Lula da Silva and also a professor of Economics at the Escola de Economia de São Paulo of the Getúlio Vargas Foundation. Since I was elected Senator for the first time in 1990, representing the State of São Paulo, I decided to present a proposition to institute a Guaranteed Minimum Income Program in Brazil. First, in 1991, through a negative income tax, according to my first April 1991 project. Every adult citizen, of 25 years of age or more, with a monthly income below what would be the equivalent of US \$ 150.00, would have the right to receive a complement of income which would be from 30% to 50% of the difference between that level and his or her income. The Executive Power would decide, taking into account the availability of resources and the experience of the program whether to apply the rate from 30% to 50%. The program would be introduced gradually along 8 years starting with those from the age of 60 years or more, then 55 years or more, and so on, from 1995 to 2002. The proposal was unanimously approved by the Brazilian Senate in December 1991, went to the Chamber of Deputies in 1992, where it got a favorable report in the Finance and Fiscal Committee in 1992 and it is now ready to be voted upon.

The initiative, however launched a very productive debate and innumerable partial experiences of providing guaranteed minimum income programs related to educational and health opportunities, also known as Bolsa-Escola and Bolsa-Alimentação programs. During the nineties, while discussing ways of providing guaranteed minimum income programs, I became more and more aware of the concept of an unconditional basic income and of its advantages even with respect to the negative income tax concept.

Accordingly, in December 2001, after being reelected in 1998 for a new 8 year-term as a Senator, I decided to present a new project to institute a Citizen's Basic Income in Brazil from the year 2005 on. Today I am quite convinced that an unconditional basic income is a common sense proposal for the purpose of eradicating poverty, building a more equitable society and providing

On the Occasion of the Basic Income Grant Coalition Conference on Reducing Inequality and Poverty – A BIG Solution Investment, Growth and Inequality Gauteng, Republic of South Africa.

real freedom for all the people in the same way such as one person goes out from his home through the door. This was pointed out by Guy Standing at the International Conference on Minimum Income held in the Brazilian Senate in 1998. Like Confucius explained 520 years before Christ in the Book of Explanations and Answers: Can anyone go out from his home except through the door? The good news that I would like to tell you is that this initiative has already been approved unanimously by the Brazilian Senate last December 2002 and it was approved last week in a terminative way by the Justice and Constitutional Committee of the Chamber of Deputies. This means that from last Friday to next Thursday, if at least 10% of the 513 federal deputies decide not to apply for the proposition to be voted also by the Plenary Session, then it will be considered approved by the Brazilian National Congress. This might happen in two days, next Friday. Once approved by the National Congress it goes to President Lula for his sanctioning or veto during the maximum period of 30 days. If it so occurs, Brazil will be the first nation in the world to have its National Congress approving a Law instituting a basic income<sup>2</sup>.

It is our common objective, in South Africa and in Brazil to build a just and civilized society. We have learned that in order to arrive at this ideal we need to take into account those values that take into consideration not only the search for self interest, to take personal advantage in everything even at the expense of our neighbors. We also need to consider mainly the search for ethics, truth, solidarity, fraternity, freedom and democracy. In fact those are values that are present in the history of all peoples. They constitute the fundamentals of all religions such as Buddhism, Judaism, Christianity, Islamism and so on.

Therefore we need to apply those economic policies that are consistent with these values. In Brazil, for example, in order to attain the objectives of eradicating hunger and absolute poverty, stimulating growth accompanied by the creation of job opportunities and improving our distribution of income towards a more equal society, President Lula is giving much emphasis to several programs: the agrarian reform, the expansion of micro credit, the strengthening of cooperatives, the support of family agriculturists, the expansion of public educational opportunities and of health services, and an expansion of income transfer programs related to the Zero Hunger target.

During the nineties we have developed several kinds of income transfers mainly with the objective of eradicating absolute poverty, child labour and stimulating poor families to have their children going to school. Last October President Lula decided to announce the unification, rationalization and better coordination of four of the existing programs in the so-called Bolsa Família Program. According to it, all families with income per capita below R\$ 50,00 ( US\$ 1.00 is about R\$ 3.00, that is, reais) per month will have the right to receive a complement of income that will be equal to R\$ 50,00 plus R\$ 15,00, R\$ 30,00 or R\$ 45,00 respectively if the family has one, two, three or more children. The families will have to show that their children from 0-6 years are effectively having the recommended vaccines, according to the Health Minister calendars; that they are from time to time being weighed and following the nutritional instructions, that the children from 7-15 are really going to school, and that the adults are enrolled in some literacy or skills-building course.

The four programs that were unified are the following: the Minimum Income Program related to Education or Bolsa Escola Program; the Minimum Income Program related to Health or Bolsa Alimentação; the Auxílio Gás or Gas Help Program, all of them already in practice, instituted by the Fernando Henrique Cardoso's administration, when President Lula took office in January 2003; and the Cartão Alimentação or Food Card Program, related to the Zero Hunger Program, that had started last February as a new program of the present administration. The first two programs offered a benefit of R\$ 15.00, R\$ 30.00 or R\$ 45.00 to families with income per capita up

---

<sup>2</sup> A complete bibliography on the theme may be found in my book: *Renda de Cidadania. A Saída é pela Porta*. Perseu Abramo Editora e Editora Cortez, 2002. Segunda Edição. I hope to have it translated into English soon.

to half the minimum wage and children from 7-15 and 0-6, respectively, in the Bolsa Escola and in the Bolsa Alimentação Programs. The Gas Help Program provided a R\$ 7.50 per month benefit for the families to buy cooking gas. The Food Card Program was distributing a R\$ 50.00 monthly card to families with income per capita below half the minimum wage with the limitation that the money could only be spent on food. After the eight-month experience the government decided that it would be better for the beneficiaries to have freedom to spend their Bolsa Família benefit as they wish, with no limitation to spend it only on food.

It is my belief that the Bolsa Família is a step in the right direction. By the year 2004, 3.6 million families are expected to be beneficiaries of the Bolsa Família Program, that is first being applied in the poorest regions of the country, such as in the Northeast. By the year 2006, 11.6 million families are expected to be enrolled in this program, corresponding to around 44 million Brazilian inhabitants, or about one fourth of the 175 million Brazilians.

My suggestion to President Lula is that his government evaluates continuously the results of this program, especially checking to what extent is this design avoiding the so called phenomena of the unemployment and poverty traps that are often analysed in the literature on guaranteeing income to all. We might see this unification of income transfer program as a step towards the institution of a citizen's basic income. This is defined as a modest income that will be sufficient for the subsistence of each one that will be paid by the nation to everyone regardless of origin, age, sex, race, civil, and socio economic condition.

But how come? Are we going to pay this citizen's basic income even to the wealthiest people, those that are not in need? Yes, but of course they will contribute relatively more for themselves as everybody else to have the right to receive it. What are the advantages of this system? First, we will eliminate tremendously the bureaucracy involved in having to know how much is each person receiving in the formal as well as in the informal market for the purpose of receiving the citizen's income. Therefore, it is much more certain that in this way all the poor will really have access to it. Second, we will extinguish the stigma or the sentiment of shame that someone may have in having to say that he or she receives only such an amount and therefore is deserving a complement of income. Third, and even more importantly, from the point of view of each person, it will make a tremendous difference if, before hand, during the next 12 months, and from now on every year, more and more with the progress of the nation, he or she knows that everyone has the right to receive that amount of money as a citizen's right. The equivalent right that anyone in South Africa, rich or poor, has to walk and bathe at South Beach in Durban.

The bill of law that it is being approved by the Brazilian National Congress delineates that the Citizen's Income will be instituted gradually from the year 2005 on, starting with those most in need. The Executive will determine the amount that will be paid and the velocity of gradual implementation until it reaches the whole population. It will always consider the economic progress of the nation and the availability of resources.

Another piece of good news is that the Brazilian National Congress is in the process of approving a Constitutional Amendment that was the initiative of President Luiz Inácio Lula da Silva and with several proposals from the federal representatives and senators that includes for the first time the principle of a minimum income. The form in which it is already voted by the Chamber of Deputies and that it is about to conclude its appreciation by the Senate, states in the unique paragraph of the Article 203 of the Brazilian Constitution: "the Union will institute a minimum income program to provide the necessary subsistence to person and families, giving priority first to those most in need, that may be coordinated in collaboration with the States, the Federal District and the municipalities, according to the law."



One of the good things of the basic income proposal is that it has been defended by economists, social scientists and philosophers by the widest spectrum from James Tobin to Milton Friedman, from Joan Robinson to John Kenneth Galbraith, from James Edward Meade to Jan Tinbergen and from Martin Luther King to Philippe Van Parijs and Guy Standing. Is there a place in the world where it has been applied? Yes, and with great success, in the State of Alaska, in the United States.

Let us remind ourselves how the idea came about. During the early sixties the mayor of a small fishermen's village, Bristol Bay, in Alaska, observed that a huge amount of wealth came out from there, although many people remained still poor in that village. Then he proposed to create a 3% tax on the value of fish to create a fund that would pertain to everyone. He had much trouble in persuading the people of the idea. It took five years. It was so successful that ten years later he became the governor of the State of Alaska.

In 1976, Governor Jay Hammond told his 300.000 residents of Alaska: We should think not only in our generation but in the future generations. Since oil and other natural resources are non renewable, let us separate 50% of the royalties coming out of the exploitation of natural resources to constitute a fund that will accumulate and that will pertain to all the people. The proposal was approved by the State Assembly and also by a popular referendum. 76.000 voted in favour and 38.000 against it.

Today it is considered political suicide for any leader there to be against the Alaska Permanent Fund dividend system. It has been tremendously successful. Those royalties have been applied in US Bonds, shares of Alaskan, US and international corporations and real state investments. Since 1980 the net worth of the Fund has grown from US\$ 1 billion to US\$ 25 billion today. Everyone living in Alaska for a year or more has the right to receive the annual dividend that has varied from a value from US\$ 300.00 in the eighties to US\$ 1,107.00 in 2003, having reached almost US\$ 2,000.00 in 2001.

The Alaska Permanent Fund dividend system has made Alaska the most equal of all the American States. During the period 1989-1999 Alaska distributed equally 6% of its Gross Domestic Product to all its citizens, today around 660.000. As a result, during the last decade, while in the USA the average income of the poorest families grew 12% and that of the 20% richest families grew 26%, in Alaska the average income of the poorest families grew 28% whereas the average income of the 20% richest grew 7%. Q.E.D., as we normally say when we prove a mathematical theorem.

It is an example for all nations of the world and especially valid for countries like Brazil, Philippines where I have just been with Pumi Yeni of your Coalition, South Africa, Colombia and Iraq that are in great need to eradicate poverty and to improve their income distribution in the direction of greater justice. The economists and social scientists of the Basic Income Network, BIEN, founded in 1986, as its counterparts in other continents, have more and more demonstrated its rationality.

In fact, although Jay Hammond does not refer to Thomas Paine in his autobiography where he tells about how he developed the idea, the Alaskan initiative has much to do with the proposition that one of the main ideologues of the American and French Revolution had written in 1795. This was in *Agrarian Justice*, presented to the French National Assembly. Thomas Paine then argued that poverty is something related to private property and civilization. Among the indians in America, since property was common, he didn't see so much destitution such as in the villages and cities of Europe 200 hundred years ago. But he said that it was common sense that somebody that cultivates the land and makes benefits to it should have the right to have the income coming from his work in his property. However it was his plan that everyone that cultivates

land should separate a part of his income to a fund that would pertain to everyone in that nation. From this fund, once it has accumulated, we would pay a basic capital and income equal to everyone in that nation. This should be seen not as a gift but as a right that was taken from the person when private property was instituted in that society. Thomas Paine emphasized that this is a proposition that should be applied in all nations.

Last May 26, when the Brazilian Sérgio Vieira de Melo was nominated to be the coordinator of the United Nations actions in Iraq, I wrote a letter describing the Alaskan example and suggesting him to propose to the Iraqians to follow the example so as to make all the people of that nation participant in its wealth. On May 30 he answered me back saying that he took good note of the proposition and that he would tell those responsible for administering Iraq about it. On June 23, in Jordania, in the World Reconciliation Summit, Ambassador Paul Bremer III, Chief Administrator in Iraq, on his speech, *Iraq, What are the Next Steps?* said the following:

*One way to share Iraq's blessings among its people would be with a special program funded with oil revenues. Some profits from oil sales could be distributed to Iraq's citizens as "dividends", along the lines of the system used by the State of Alaska. Alternatively, oil revenues could be deposited in a national "trust fund" used to finance public pensions or other elements of a social safety net needed to ease the transition from a state-dominated to a private sector economy.*

*In either case, every individual Iraqi would come to understand his or her stake in the countries economic success. I believe this type of proposal could be profitably debated when an interim Iraqi authority is convened in the months ahead.*

On the first of August I spoke for about 15 minutes on the telephone with Sérgio Vieira de Melo while he was working at the UN in Baghdad. He then told me that the proposal had been very well accepted among the people there and that a mission of the World Bank in Iraq said that it was feasible. Unfortunately Sérgio was killed on the 19th of August by someone who didn't understand that he was there only for the benefit of the people.

Both in Brazil and in South Africa we have a huge proportion of the population in absolute poverty. We both also have an important public debt to face. Just to illustrate, the amount of interest that the Brazilian public sector, including the Municipalities, the States and the Union, will pay this year is expected to amount to R\$ 153 billions for an estimated GDP of around R\$ 1.5 trillion. Therefore, we are paying about 10% of our GDP in the form of interest to those that own the titles of Brazilian public debt both internal plus external. Next year this amount, thanks to Lula's government efforts will diminish to R\$ 121 billions. This is still a tremendous burden when we compare that for the Bolsa Família program that will benefit 3.6 million families next year the expenditure will be around R\$ 5.3 billions.

If Alaska has an income per capita of around US\$ 35,000 per year, ten times that of Brazil, then we could think of a modest basic income to start with of around R\$ 480.00 per year, R\$ 40.00 per month per capita (US \$ 1.00 is around R\$ 3.00). This would mean R\$ 240.00 per month for a family of six, or around US\$ 80.00, the equivalent to one minimum wage in Brazil today. This would mean a yearly expense of R\$ 83 billions for 175 million Brazilians, or around 5% of our GDP. This is an amount that cannot be considered for the short run but we can be thinking of gradually attaining this objective when we fully understand the extent of its benefits to the whole society.

There are people who have some difficulty in accepting the idea of a guaranteed income either in the form of a negative income tax or a basic income because of its possible effects on the attitudes of the beneficiaries towards work. The risk of stimulating laziness. Let us think on the fact

that there are so many activities that are so important for humanity, such as parents taking care of their children, or activities that we like to do in our communities for no remuneration. Also, that most constitutions of our nations establish the principle of respect to private property. This means that those who own capital may receive income in the form of interests, rents and profits even without any obligation to work. However, they normally go to school, send their children to the best schools and they work. Why? Because it is natural for human being to be willing to progress. Therefore if we allow the rich to receive income even without the obligation to work and they do work, why not extend the right to both the rich as well as the poor to receive a modest income sufficient to his or her survival for everyone to be a partner of the nation and of the planet Earth?

There is one point that workers, entrepreneurs and members of the government should be quite aware mainly in the developing countries such as South Africa and Brazil. We must take into consideration that most developed nations today have income transfer programs to alleviate poverty and to complement the incomes of their population that have the effect of making their economies more competitive towards ours if we don't apply a form of income transfer. For example, in the USA, in addition to the Food Stamp Program, earlier the Aid to Families with Dependent Children, recently substituted by the TANF, since 1975 they have introduced, and expanded significantly during Bill Clinton years, the Earned Income Tax Credit, EITC. During 2003 the US government is paying around US\$ 35 billions to more than 20 million families or more than 50 million people. Since the US economy increased the EITC, the United Kingdom introduced a similar form of negative tax with the Family Tax Credit. Almost all European countries have some kind of guaranteed income program with similar effects.

This means that the American and other societies decided to pay their workers with an extra amount of money so that they may be above the poverty line. Of course this makes possible for their firms to pay somewhat less than what they would if it were not for the existence of the EITC and other instruments. One should consider, though, that since the economy is functioning at a higher level because of that effect, the final result is that with higher growth rates and levels of employment wages will end up even higher.

In the developing countries we must be conscious that we should then also apply a form of income transfer either in the form of a negative income tax or a basic income to make our economies more competitive. The most rational form, I am firmly persuaded about it, is the unconditional basic income. The results shown above on the development of Alaska when compared to the 50 American States are strong evidence that this is the case.

The citizen's basic income will have a tremendous impact on the freedom of everyone as Philippe Van Parijs argues so brilliantly in *Real Freedom for All. What (if anything) can justify capitalism?* (1995). It is the instrument that is so compatible with the objective stated by Amartya Sen in his *Development as Freedom* (2000), when he argues that you have real development when it really means the amplifying of choices for everyone in society. A basic income will allow people all over not to be submitted to the humiliation of having to sell her body or to participate in narco-traffic gangs or accepting conditions of work that are similar to slavery since they will have an alternative to survive with dignity.

Let us join forces to implement it in South Africa, Brazil and in all nations of the world. It will be a real way for us to really have all the people participating in the table of fraternity and to have less violence everywhere. Thank you so much for inviting me to be here with you in South Africa. What happens with you will be most relevant to us Brazilians.

Senator Eduardo Matarazzo Suplicy

**SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Senador Eduardo Suplicy, parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pela luta desenvolvida!

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Sobre a mesa ofícios que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 171/Plen

Brasília, 12 de dezembro de 2003

Senhor Presidente

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar o Deputado Nilson Mourão, PT/AC, como suplente, em substituição ao Deputado Devanir Ribeiro na Comissão Mista de Orçamentos Públicos Fiscalização.

Deputado **Gilmar Machado**, Líder do PT em exercício.

Ofício nº 172/Plen

Brasília, 12 de dezembro de 2003

Senhor Presidente

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar a Deputada Maninha, PT/DF, como suplente, em substituição ao deputado Leonardo Monteiro na Comissão Mista de Orçamentos Públicos Fiscalização.

Deputado **Gilmar Machado**, Líder do PT em exercício.

Ofício nº 173/Plen

Brasília, 12 de dezembro de 2003

Senhor Presidente

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar o Deputado Paulo Pimenta, PT/RS, como suplente, em substituição ao Deputado Eduardo Valverde, PT/RO na Comissão Mista de Orçamentos Públicos Fiscalização.

Deputado **Gilmar Machado**, Líder do PT em exercício.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Os Itens 1, 2 e 3 da pauta dependem de pareceres e, portanto, constarão da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima segunda-feira, dia 15 de dezembro.

São os seguintes os itens adiados:

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2003  
(*Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.611, de 2003 – art. 336, II*)

Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2003 (nº 7.209/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro – TFPC – e altera dispositivos do Decreto nº 24.602, de 6 de julho de 1934, que dispõe sobre instalação e fiscalização de fábricas e comércio de armas, munições, explosivos, produtos químicos agressivos e matérias correlatas.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2003  
(*Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.612, de 2003 – art. 336, II*)

Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2003 (nº 3.285/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica e dá outras providências.

– 3 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 94, DE 2003  
(*Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.620, de 2003 – art. 336, II*)

Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 2003 (nº 1.661/2003, na Casa de origem), que dispõe sobre os depósitos judiciais de tributos, no âmbito dos Municípios, e dá outras providências.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – **Item 4:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 77, DE 2003

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.817 e 1.818, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator, Senador Tião Viana, 1º pronunciamento: favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Magalhães, César Borges, De-

móstenes Torres, José Jorge, Arthur Virgílio e Jefferson Péres; 2º pronunciamento: favorável, nos termos da Emenda nº 5-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 92, de 2003.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão. Em discussão a Proposta e as emendas.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, por até dez minutos.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, já tive a oportunidade de apresentar as minhas dúvidas sobre a PEC nº 77, mesmo porque o PDT votou, por unanimidade, contra a PEC nº 67 e já decidiu, depois de uma reunião que realizamos, votar favoravelmente à PEC nº 77, tendo em vista que esta é, sem dúvida alguma, melhor do que a PEC nº 67.

Mas, de qualquer forma, gostaria que fossem respondidas algumas perguntas que tenho feito, para as quais, até agora, não obtive resposta.

A primeira pergunta é a seguinte: qual será o impacto da reforma da previdência – neste caso, falo da PEC nº 67 somada à PEC nº 77 – nas contas da previdência?

A imprensa noticiou, na semana passada, que apenas R\$2,8 bilhões resultarão de economia ou de redução do déficit das contas da previdência pública com a aprovação das duas PECs, a de nº 67 e a de nº 77, e que o déficit, só no setor público, ultrapassa R\$35 bilhões. Então, é um impacto menor do que 10% do déficit.

Também li um estudo que revela que teremos, dentro de muito pouco tempo, de nos debruçarmos sobre a reforma da previdência privada, ou seja, do

INSS, porque o rombo começa a ser preocupante e pode-se tornar insuportável dentro de alguns anos.

Se a reforma que estamos fazendo não resolve o problema do déficit, se ela não traz benefícios para a sociedade brasileira, como se pregou durante a campanha eleitoral e no início das discussões da mesma aqui no Congresso Nacional, quais serão, então, os grandes benefícios que a reforma da previdência trará para o País? Essa é a pergunta para a qual não consigo obter resposta nem daqueles que defendem aqui a aprovação da PEC nº 77.

No Paraná, quando estávamos em campanha eleitoral, houve um debate entre os candidatos ao Senado. Houve até um fato inusitado. O Senador eleito, Flávio Arns, ficou fora desse debate, assim como eu. Eu dizia: “Quero uma reforma da previdência que corte os privilégios, porque não é possível suportar pessoas que ostentam quatro ou cinco aposentadorias, enquanto outras não têm nenhuma ou têm apenas uma que não é suficiente sequer para pagar a sua sobrevivência”. Ao final da campanha eleitoral, esse assunto foi o que decidi praticamente a eleição para o Senado, não no meu caso, porque eu já era candidato à reeleição, mas no caso da disputa da segunda vaga. Havia um debate entre um candidato, que acusava o outro de ter quatro ou cinco aposentadorias, e o outro, que se defendia das acusações. Enquanto eles perderam tempo – um acusando, e o outro se defendendo –, o Senador Flávio Arns acabou conquistando a segunda vaga para o Senado. Foi o que aconteceu.

Estou contando isso para mostrar o quanto é revoltante para a população brasileira olhar os privilégios existentes nessa questão da previdência. Quando isso é colocado claramente para a população, a reação é imediata.

Quando cheguei aqui, Senador João Capiberibe, havia o Instituto de Previdência dos Congressistas, o IPC. Eu, então, pertencia ao Partido do Governo, que me deu a tarefa de relatar uma parte da reforma da previdência, a reforma da previdência proposta pelo PSDB. Confesso que a missão que me foi dada poucos Senadores gostariam de tê-la recebido naquele momento, porque a proposta era acabar com os privilégios, começando pelos dos Parlamentares. Eu tinha que apresentar uma emenda – e a apresentei –, que acabava com o IPC e com a aposentadoria proporcional de Deputados e Senadores.

Já contei isto aqui, mas vou repetir: quando terminar meu mandato, estarei completando dezesseis anos no Senado. Pelas regras anteriores, aposentar-me-ia com 50% do salário de um Senador. Eu es-

taria tranqüilo. Cinquenta por cento do salário de aposentadoria de um Senador é muito mais do que a aposentadoria de todos os aposentados do INSS e mais do que a aposentadoria de 80% dos servidores públicos já aposentados. Eu estaria tranqüilo. Mas cumpro o meu dever. Apresentei a emenda que foi aprovada aqui e acabamos com a aposentadoria proporcional. Portanto, cortamos um privilégio dos Parlamentares – os Senadores e os Deputados votaram –, mas esse privilégio continuou existindo em outras esferas, em outros Poderes, e não foi cortado.

No meu entendimento, para ser completa, uma reforma da previdência deveria atacar os privilégios, em primeiro lugar, que continuarão apesar de toda essa confusão e tensão que vivemos aqui durante esses meses, durante essas semanas.

Senador João Capiberibe, vou votar favoravelmente à PEC nº 77, mas não o farei satisfeito. Como já disse o Senador Paulo Paim, S. Ex<sup>a</sup> também não votará satisfeito, e não sei quem irá votar satisfeito.

Na semana passada, começou aquela confusão na imprensa em que o Presidente dizia que essa reforma não era da sua cabeça, mas sim da cabeça dos políticos. Aí os políticos vêm à tribuna e a criticam, mas, depois, muitos são obrigados a votar a favor. Também não é a reforma da cabeça dos políticos, também não é a reforma que agradou os servidores e a sociedade. Então, temos que levá-la ao programa do Ratinho, no SBT, para pedir o DNA, para verificar de quem é a autoria dessa reforma, para verificar quem é o pai dessa reforma. Até agora, não encontrei o pai dessa reforma. Mesmo que misturemos a PEC nº 67 com a de nº 77, ainda assim, obteremos uma reforma incompleta, que não resolverá o problema da previdência.

Lembro-me de que, no passado, quando se discutia aqui a reforma da previdência do Governo do PSDB, houve um debate sobre aposentadoria dos militares. E, naquele momento – estávamos em dezembro do ano anterior –, o Governo afirmou: “Até maio, estará no Congresso um projeto de lei para regulamentar a aposentadoria dos militares, porque ali também há um problema de déficit, que gera o resultado negativo nas contas da previdência”. Mas o projeto não veio para aqui até hoje. Não reformamos a previdência naquilo que precisávamos reformar: no corte desse número de aposentadorias, o que é revoltante para a população, causando um impacto muito grande nas contas da previdência. Mas parece que isso é um tabu nesta Casa, exatamente na Casa em que as pessoas devem votar para cortar os seus privilégios, como fizemos, em parte, quando cortamos a possibili-

dade de um Parlamentar se aposentar proporcionalmente.

Contribuo para o INSS com R\$205,61 e, então, vou me aposentar pelo INSS. Mas, para eu me aposentar pelo INSS, com as regras que estavam estabelecidas pela PEC nº 67, eu teria que “pastar” um bocado. Assim também todos os trabalhadores brasileiros têm que gramar para chegar até o momento da aposentadoria. Vou continuar contribuindo para o INSS, porque não terei aposentadoria de Parlamentar, de político.

Sei que, daqui a pouco, seremos convocados para reformar a previdência do setor privado, porque também já começa a ser um problema o rombo que lá está. Mas ninguém ainda me explicou por que é preciso tirar o dinheiro de quem está contribuindo hoje para pagar a aposentadoria de quem já aposentou. Esse raciocínio não me convence. Quando contribuo com os R\$205,61 para o INSS, esse dinheiro teria que ficar lá depositado para me ser devolvido na forma de aposentadoria. Assim deve ser para os servidores públicos que depositaram regamente, todos os meses, o dinheiro, para recebê-lo depois em forma de aposentadoria. Só que o dinheiro foi utilizado para outras coisas, para construir grandiosas obras. Esse dinheiro que pertencia ao fundo dos servidores acabou, Senador Romeu Tuma, sendo utilizado para outras coisas, começando pela construção da ponte Rio/Niterói. Isso ninguém fala. O que quebrou a previdência foi a utilização indevida dos recursos que os servidores, os que estão aposentados e os que estão contribuindo, depositaram naquilo que deveria ser um fundo. Mas esse fundo – e vou encerrar – foi utilizado para outras finalidades, e aí a previdência tinha que quebrar mesmo.

Espero que, a partir dessa reforma, o dinheiro da previdência, que está sendo depositado pelos servidores e pelos contribuintes do INSS, permaneça no fundo, para alimentar, no futuro, a aposentadoria daqueles que estão contribuindo hoje.

Senador Romeu Tuma, o nosso Partido votará favoravelmente, mas o fará insatisfeito, pois insatisfeito está com essa reforma em pauta aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Muito obrigado, Senador Osmar Dias.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu gostaria de, em primeiro lugar,

louvar as palavras do PDT, que, com muita clareza e muita firmeza, demonstra o seu legítimo descontentamento com a PEC nº 67, mas que, com muita tranquilidade, anuncia a esta Casa que irá votar no menos ruim. Sua postura é correta, Senador Osmar Dias. V. Exª tem os meus elogios, pois acompanhei a sua batalha em prol da alteração da PEC nº 67. Não foi permitida nenhuma alteração, e daí tivemos que migrar para a PEC nº 77, não com as correções que gostaríamos, mas com as possíveis. Por isso, quero cumprimentar a decisão do PDT.

Eu falava, inclusive, com algumas entidades – e nem vou entrar muito no mérito – que alguns Senadores teriam de marcar a posição de votar contra a PEC nº 77. Com todo o respeito, considero isso incorreto e, inclusive, perigoso, porque, se as pessoas resolverem, aqui na tribuna, só marcarem a posição e votarem contra a PEC nº 77, na verdade, estarão concordando com a PEC nº 67, pois essa prevalecerá. Então, esse é um erro estratégico, que não soma.

É legítimo o protesto, é legítima a crítica, mas digo o mesmo que o Senador que me antecedeu: a opção é a PEC nº 77. Embora não sejam ideais as regras de paridade, de transição, de subteto, a questão dos inativos, sem sombra de dúvida, a PEC nº 77 é melhor que a PEC nº 67.

Se não tivermos 49 votos favoráveis à PEC nº 77, estaremos convalidando, na íntegra, a PEC nº 67. Então, repito, esse raciocínio, para mim, é perigoso e não acrescenta nada.

Perguntei para alguns companheiros que entendiam que a PEC nº 67 seria derrubada se eles acreditavam em Papai Noel, e eles me responderam que não acreditavam. Então, eu lhes disse: “Esqueçam, porque a PEC nº 67 será aprovada, porque o Governo tem maioria. Conseqüentemente, vamos trabalhar para alterar aquilo que for possível”. E foi exatamente isso que fizemos.

Não é possível ter dúvida de que o momento é o de unir forças. Embora discordemos de um ou de outro ponto, devemos aprovar aqui a PEC nº 77, até por unanimidade, com os devidos protestos legítimos. Na sexta-feira, após a sua aprovação, devemos fazer o que fizeram os Líderes de todos os Partidos da Câmara dos Deputados quando trouxeram a PEC nº 67 a esta Casa, solicitando a sua aprovação: de preferência, os Líderes de todos os Partidos, juntamente com o Presidente da Casa, devem entregá-la, em mão, ao Presidente João Paulo Cunha. Vamos também pedir a sua aprovação o mais rápido possível. Se depender de mim, que se aprove ainda no mês de janeiro, porque, na vida, temos que ser, às vezes, ou

normalmente, pragmáticos. Existem fatos. Se dois e dois são quatro, não tenho como aqui dizer que dois e dois são cinco. Aí, sim, estarei mentindo para os servidores públicos, que estão com essa expectativa.

E vamos ter tempo, aqui, de discutir a matéria. Vou entrar no mérito, sim, da PEC nº 77, porque a população deve conhecer o seu conteúdo e a razão por que nós, aqui no Senado, vamos aprová-la, embora entendamos que ela não seja a ideal. Nós, aqui, vamos aprová-la, porque o caminho que resta é esse.

Lembro-me de uma ocasião em que debatíamos o aumento do salário mínimo para US\$100 na Câmara. Perdi essa votação e, então, na segunda votação, que garantia o salário mínimo em torno de US\$80, votei favoravelmente. E alguém me criticou: “Tu não poderias ter votado nos US\$80”. Ora, se perdi a votação dos US\$100 – e essa foi a luta correta por parte da Oposição – e se não tivesse votado na dos US\$80, o salário mínimo poderia cair para US\$50.

Então, a Oposição, em sua luta e visão, marcou muito bem o que queria e ajudou, assim, a construir a PEC nº 77. Alguns afirmam que a PEC nº 77 é obra de um ou de outro Deputado ou Senador, mas não o é. A PEC nº 77 é uma construção de todos os Senadores, a partir da polarização que fizeram acerca da reforma da previdência, o que é positivo. É claro que, se a PEC nº 77 for aprovada no Senado, a Câmara dos Deputados tem a obrigação de aprová-la.

Eu dizia hoje pela manhã a uma emissora, em cadeia nacional, que se engane quem quiser, pois só não será aprovada a PEC nº 77 na Câmara, rapidamente, se o Governo não quiser. Se o Governo quiser, aprova a proposta e aprova-a rapidamente, porque todos sabem que o Governo tem uma maioria na Câmara dos Deputados muito mais folgada que no Senado. No Senado, eu diria que os blocos são mais parelhos.

Eu havia dito que não contassem, se não se estabelecesse negociação, com a aprovação das reformas tributária e previdenciária pretendidas. E foi verdadeiro. Não pensem que a PEC paralela surgiu porque o Governo, de uma hora para outra, resolveu abrir mão de seu projeto original. O Governo só cedeu na PEC paralela porque sabia que, se não cedesse, não aprovaria a PEC nº 67, como ocorreu com a reforma tributária. Se não fosse o amplo acordo, não teria sido aprovada a reforma tributária.

Por isso, Senadores e Senadoras, a responsabilidade na Câmara é, sim, do Governo também, porque, se o Governo cumprir o acordo firmado no Sena-

do com todos os Partidos de que a PEC paralela é para valer, ela será, sim, aprovada.

Repito: é claro que não é a proposta dos nossos sonhos, senão não teríamos questionado tanto a PEC nº 67. O questionamento da PEC nº 67 foi muito duro por parte da Oposição e da base do Governo. Eu mesmo subi à tribuna e questioneei, por diversas vezes, a redação da PEC nº 67.

A alternativa foi a PEC nº 77, em que resolvemos a questão do subteto. O Rio Grande do Sul, depois que propusemos uma emenda constitucional permitindo que os Estados aprovassem o subteto via Constituição do Estado, aprovou ontem, já. Então, no Rio Grande do Sul já está garantido. Fizemos o dever de casa no meu Estado. Que cada Estado faça o seu, agora. Quer ter teto único no Estado? Faça a sua parte. Os servidores públicos do Rio Grande do Sul pressionaram a Assembléia Legislativa e, naquele Estado, já está garantido o subteto único. É claro que queremos o respaldo da PEC nº 77, porque é a PEC nº 77 que vai convalidar, pois é ela que permite que os Estados possam criar um subteto único.

Acredito na pressão dos servidores em cada Estado, em cada Município. Alguns dizem que a inclusão social depende de lei. É claro que depende de lei! Não é novidade que a maioria dos artigos da Constituição depende de lei ordinária ou complementar – salário mínimo, aviso prévio proporcional, adicionais de insalubridade. Tudo depende de lei. São assuntos tratados nos arts. 6º, 7º, 8º e 9º da Constituição, mas dependem de lei. Nem tudo é auto-aplicável.

Por isso, Sr. Presidente, a paridade construída foi a possível, a transição construída foi a possível, o subteto construído foi o possível, a questão dos inativos com doenças incapacitantes – que depende, claro, de lei – foi a possível.

Sem sombra de dúvida, ninguém terá medo de vir à tribuna dizer que a PEC nº 77 é um avanço em relação à PEC nº 67. Não em relação à proposta que estava na Constituição, fruto da reforma dos anos anteriores. Respeito quem vem à tribuna e não reconhece que avançamos nesse processo de negociação, como respeito todos os Senadores, mas é uma análise que, no mínimo, embaralha a cabeça, a mente e, como alguns dizem, os corações de quem está assistindo em casa. Pode-se perguntar: avançou ou não avançou? É claro que avançou em relação ao que recebemos da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, vou aprofundar ainda o que entendo ter sido importante para a inclusão social, para a aposentadoria das donas de casa, questões que estão contempladas, assim como está contemplado

que o desempregado vai pagar um percentual menor, que a empresa que mais emprega poderá pagar menos também. Está contemplada a questão dos acidentes de trabalho, ou seja, dos aposentados por invalidez em consequência de acidente de trabalho, da pessoa portadora de deficiência. Mas isso é aquilo que foi possível construirmos.

Sou daqueles que entende que a previdência, em primeiro lugar, não é deficitária. Todos sabem da minha posição, e não é de hoje. A previdência não é deficitária.

O Senador Eurípedes Camargo é Relator de um projeto de minha autoria, que não é uma emenda para ser derrotada, que acaba com o fator previdenciário, e o parecer já é favorável.

Estou, ao mesmo tempo, debatendo a questão dos servidores públicos, que me preocupa, mas também a questão dos trabalhadores do Regime Geral da Previdência.

O Senador Eurípedes Camargo, da base do Governo, já deu parecer, que está pronto para ser votado, sobre o projeto de minha autoria que acaba com o fator previdenciário e que foi a segunda proposta que encaminhei à Casa. A terceira foi o Estatuto do Idoso, que já foi aprovado. A quinta foi a que eleva para US\$110.00 o salário mínimo, se fosse aprovado hoje, felizmente já aprovada na Comissão. A outra foi a do Reluz, que foi aprovado por unanimidade nesta Casa. O Senador Delcídio Amaral, que fez um brilhante trabalho como Relator, conversou com o Governo e fez um substitutivo que melhorou a redação final e ampliou para mais de duas mil prefeituras. Também o Senador Demóstenes Torres – não há como não lembrar –, com relação ao Estatuto do Idoso, assumiu brilhante posição e ajudou-nos muito.

Produzimos muito neste ano. Estamos longe do ideal. Mesmo que trabalhássemos 24 horas, eu sempre diria que poderíamos fazer mais. Mas, neste momento, apelo para que aproveemos, já na segunda-feira, a PEC nº 77. Quero mais uma vez dizer que a Oposição está correta em duvidar. A Oposição não pode “jogar a toalha” e dizer “não, olha, ficou bom”. Ocorreu ontem no plenário, com relação à reforma tributária, uma grande festa, porque foi feito um acordo, mas não ficou dúvida de que estava sendo promulgado.

Mas a PEC nº 77 depende da outra Casa, e a Oposição, corretamente, diz que paga para ver a proposta sendo aprovada na Câmara e não apenas no Senado. Isso só ajuda, como ajudou a construir o possível na PEC nº 77.



Volto amanhã e vou detalhar o que é a paridade, o que é a transição, o que é o subteto e o que ficou aprovado com relação à contribuição dos inativos. Vou detalhar com calma e tranquilidade, Sr. Presidente, porque sei que já ultrapassei o meu tempo em treze minutos.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Obrigada a V. Ex<sup>a</sup>.

O Senador Augusto Botelho, do meu lado, lembra-nos de que hoje é o Dia do Engenheiro. Encontra-se na galeria a equipe do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Roraima. Na pessoa do seu Presidente, engenheiro Waldemir Lucena, a Mesa cumprimenta todos os engenheiros, arquitetos e engenheiros agrônomos do Brasil por sua data, comemorada hoje – 60 anos. O Senador Augusto Botelho acompanha a homenagem.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador João Cabipiribe, por dez minutos.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP. Para discutir, sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, a sociedade brasileira não confia nas suas instituições. Todas as pesquisas mostram um grau de desconfiança crescente nas instituições, o que faz com que o Senado, a Câmara e o Poder Executivo procurem fazer um esforço no sentido de se aproximarem e voltarem a merecer a confiança da sociedade. Para isso, é necessário compartilhar informações com a sociedade.

Há cerca de alguns anos, quando eu ainda era Governador, no meu segundo mandato, tive uma conversa com o então Deputado Waldir Pires, hoje Ministro Controlador da República, o Ministro da transparência. S. Ex<sup>a</sup> esteve no meu Estado e fez um relato sobre a previdência. Ele me dizia que, na época em que foi Ministro da Previdência, a inflação era de 20% a 25% ao mês. Os bancos recolhiam a contribuição dos segurados e passavam até 15 dias com esses recursos. Eles tinham 15 dias para depositar a contribuição previdenciária na conta do INSS. No final do mês, para pagar os segurados, o Fundo Previdenciário não dispunha de recursos. Então, tomava dinheiro emprestado dos bancos. Ou seja, os mesmos bancos que retinham a contribuição dos segurados durante 15 dias emprestavam à Previdência, com juros altíssimos, para que ela pagasse os benefícios. Os bancos ganhavam no recolhimento e também ao emprestar recursos ao INSS para que este pagasse aos beneficiários.

Portanto, tem razão a sociedade em desconfiar das suas instituições, porque elas agiram e agem escondendo informações ou atuando com desonestidade.

Diante disso, eu esperava que a PEC nº 67 já visse contemplando o controle social paritário, ou seja, empregados, empregadores, patrões e trabalhadores controlando um fundo que é de contribuição comum. Mas isso não veio no Conselho da Previdência Social. Falta exatamente a participação dos trabalhadores. A PEC que aprovamos contempla apenas os patrões. E quem são os patrões no serviço público? O Poder Executivo, o Legislativo e o Judiciário.

Apresentei uma emenda à PEC nº 77 que estabelece a paridade, ou seja, que os servidores públicos terão igual representação no Conselho do Sistema Previdenciário. Há também outra emenda à PEC nº 77 que imagino, em função da conversa que tivemos com o ex-Deputado e hoje Ministro Waldir Pires, já deveria estar contemplada na PEC nº 67, que é exatamente a da transparência. A tecnologia da informação hoje nos permite fazer a exposição diária das receitas e das despesas da previdência. Assim, evitaríamos desvios de recursos para outras finalidades que não a de garantir o pagamento de seus segurados.

Aqui já foi dito que recursos da previdência foram utilizados para construção da ponte Rio – Niterói e para investimentos em infra-estrutura, o que não é a sua finalidade. Então, com a transparência, tema de outra emenda também em tramitação, torna-se obrigatória a exposição diária, pela rede pública de informação – no caso, a Internet –, de receitas e despesas. Dessa forma, a sociedade como um todo poderá controlar a entrada e a saída de recursos da previdência, e não haverá como se estabelecerem tamanhos desvios e não haverá como quebrar o sistema com muita frequência, como vem ocorrendo nos últimos anos.

Está aí a PEC nº 77, que vamos aprovar, mas já deveria ter sido iniciativa do Governo do Presidente Lula estabelecer controle social e transparência na previdência, lapso que me parece corrigiremos com a PEC nº 77.

Queria também anunciar aqui aos nobres Senadores e Senadoras que o meu Partido tomou uma decisão em seu IX Congresso, realizado no final de semana: tornar obrigatório a todos os seus gestores que exponham suas contas e seus gastos para a sociedade. Nesse sentido, como Governador, ainda hoje continua na rede mundial de computadores os empenhos realizados durante o meu mandato. Vou explicar ao telespectador que não tem muita intimidade com a gestão pública o que é empenho: é uma nota, um documento em que o órgão público assume o compro-

misso de pagar por obras, serviços ou bens que sejam entregues e atestados pelo Governo.

Pois bem, esses empenhos, essas notas-compromisso foram expostos na **Internet** desde 2001, lá no Amapá. E, a partir dessa decisão do final de semana passado, tomada no IX Congresso do Partido Socialista Brasileiro, o Ministro Roberto Amaral, depois de um trabalho que desenvolvemos em conjunto, lança o programa na próxima quarta-feira, às 11h, no Ministério de Ciência e Tecnologia, onde serão apresentados, pela rede pública de computadores, todos os gastos do Ministério de Ciência e Tecnologia. Convido, para o evento, os Senadores de todos os partidos, como também V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romeu Tuma, que preside esta sessão.

Esses gastos serão mostrados com grande abrangência. A administração central do Ministério vai expor informações, por intermédio dos empenhos, sobre os beneficiários dos gastos e o valor dos gastos. Neste momento, o Ministério está aprimorando as informações para que o cidadão-contribuinte, que paga a conta, possa acompanhar, nos mais distantes lugares deste País, os gastos do Ministério de Ciência e Tecnologia, até porque o Ministério tem o Inpa (Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia), tem o Inpe (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais), em São José dos Campos, o CNPq, a Finep. Todos esses órgãos disponibilizarão pela Internet, a partir de quarta-feira, os empenhos. Assim, poderemos acompanhar o pagamento de diárias de um pesquisador do CNPq ou a viagem do Ministro para a Ucrânia. Serão disponibilizadas todas essas informações, de maneira detalhada, e mais aquelas que os cidadãos e cidadãs deste País o desejarem, porque o dinheiro é público e não há por que esconder a sua aplicação.

O exemplo dado pelo Ministério de Ciência e Tecnologia, a coragem e a ousadia do Ministro Roberto Amaral decorrem do respeito a todos os que trabalham e contribuem para o desenvolvimento deste País – e somos todos nós, os brasileiros. Não imaginem que são apenas os empresários, apenas os banqueiros; cada trabalhador, cada trabalhadora contribui com impostos, mas, até agora, era-nos negado o direito de saber em que são aplicados.

O Ministro Roberto Amaral e sua equipe, apoiados por nossa Bancada no Senado e pela nossa Bancada na Câmara Federal, estarão na quarta-feira participando de um momento histórico, um momento de cidadania, um momento de democracia, um momento de respeito ao povo brasileiro, que será a exposição de todos os gastos.

Senador Augusto Botelho, às vezes é difícil entender como isso será possível. Mas é possível, sim. Só há uma saída para que nos reaproximemos do povo, para que tenhamos de volta a confiança perdida da sociedade: é pela transparência, pela exposição. E o instrumento da política é o Orçamento Público. Não se faz política sem o Orçamento Público. E a grande política é mostrar ao cidadão em que estamos usando o Orçamento Público, além de pagar juros absurdos da dívida pública, além de amortizar uma dívida que, quanto mais se paga, mais se deve.

Precisamos expor isso com clareza para a sociedade. A sociedade vai saber que, no Ministério de Ciência e Tecnologia, também se pagam juros de empréstimos, vai saber que lá se compra água mineral, vai saber o custo dessa água e o custo de todas as atividades do nosso Ministério.

Portanto, deixo o convite para, quarta-feira, às 11 horas, no Auditório do Ministério de Ciência e Tecnologia, a exposição corajosa que o Ministro Roberto Amaral fará à sociedade brasileira sobre os gastos do seu Ministério e de todas suas organizações coligadas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Alvaro Dias, por dez minutos, para discutir a matéria.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e srs. Senadores, ontem, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando se debatia a reforma tributária, fiz um registro: estava nascendo, ali, uma nova oposição no Parlamento, uma oposição comportada, oposição disciplinada até demais, construtiva, propositiva, contributiva.

Certamente, o Governo não está feliz com os indicadores econômicos e sociais no seu primeiro ano de mandato, que são terríveis, dramáticos, porque indicam o crescimento do desemprego em 21,7%, o crescimento do PIB ao redor de zero, enfim, o aprofundamento da crise social, a ineficiência constatada do Governo, incapaz de aplicar recursos provisionados para investimentos. O balanço não é favorável.

O Governo deve estar infeliz com os indicadores sociais e econômicos que alcança no primeiro ano de gestão, mas deve estar muito feliz com a Oposição que nasceu nesses dias no Senado Federal. A reforma tributária, aprovada ontem, praticamente por unanimidade, foi obra de uma construção de engenharia política entre os Partidos do Governo e da Oposição.

Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, quanto à reforma da previdência, não creio que a Oposição te-

nha contribuído, porque não se permitiu a ela contribuir de forma efetiva. Afinal, foram mais de 300 emendas rejeitadas.

Se concordo que a Oposição agiu corretamente, Senador Paulo Paim, em relação à reforma tributária, não creio ter atuado corretamente no momento do voto em relação à reforma da previdência. Atuou corretamente porque resistiu, debateu, protestou, apresentou emendas, insistiu e até obstruiu, em determinado momento, os trabalhos da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Mas, no momento do voto, ela se dividiu.

Ontem, houve apenas três votos de diferença. O Governo conseguiu aprovar a sua proposta por apenas três votos. Se o PFL e o PSDB, os dois Partidos de Oposição, votassem consensualmente, essa reforma não teria sido aprovada.

Destaco também que surgiu, nesses últimos dias, no debate da reforma da previdência, uma nova criação da engenharia política, a chamada PEC paralela, uma engenharia regimental, que, se foi o Senador Tião Viana o autor da criativa idéia, temos que instituir, Senador Paulo Paim, o Prêmio Tião Viana para premiar as espertezas políticas, à semelhança do PFL que instituiu o Prêmio Berzoini para premiar os responsáveis por malvadezas no Governo.

Essa PEC paralela, inusitada, salvou o Governo, que, de outra forma, não conseguiria aprovar a reforma da Previdência no Senado Federal. O Senador Paulo Paim, por exemplo, por diversas vezes, informou que não votaria se não houvesse a possibilidade de obter alguns avanços, por menores que fossem, por meio da chamada PEC paralela. Esta PEC foi a salvação do Governo e, certamente, a infelicidade de milhares de servidores públicos, aposentados, pensionistas, assalariados brasileiros; certamente a infelicidade da população brasileira porque teremos um serviço público com qualidade inferior a partir desta reforma.

De outro lado, Sr. Presidente, e conversávamos há pouco a respeito disso, há uma espécie de buraco negro, separando a PEC nº67, aprovada definitivamente, da PEC nº77. Até que essa PEC paralela, que estamos discutindo hoje, produza efeitos, depois da sua aprovação na Câmara dos Deputados, haverá provavelmente centenas de milhares de aposentadorias. No decurso desse período de hoje até a aprovação pela Câmara dos Deputados, há um espaço enorme. Os que se aposentarem nesse período estarão se aposentando pelas regras da perversa PEC nº67.

Nós não sabemos quando a Câmara dos Deputados concluirá o processo de votação da PEC para-

lela. Até lá os efeitos nocivos da proposta original do Governo recairão sobre os ombros de centenas de milhares de trabalhadores brasileiros, do serviço público especialmente.

Outra curiosidade que alimento, e provavelmente também o Senador Demóstenes Torres, que é extremamente preocupado com as questões constitucionais, questões de juridicidade, questões regimentais, é sobre como agirá o Poder Judiciário diante das ações que certamente serão impetradas por aqueles que se julgam prejudicados em função da agressão à Constituição do País?

A nossa curiosidade é saber se as cláusulas pétreas existem ou são apenas figuras de retórica incrustadas no Texto Constitucional para o deleite dos juristas brasileiros. As cláusulas pétreas existem para valer ou não? Porque certamente a análise jurídica do que se produziu com esta reforma da previdência nos leva a concluir que houve uma afronta às cláusulas pétreas. O direito adquirido foi ignorado.

Eu, pessoalmente, não me conformo com a taxação dos inativos, que durante muitos anos de trabalho, além de produzir em favor do País, pagaram uma contribuição que lhes assegurava o direito à aposentadoria integral. E, hoje, eles são obrigados a pagar novamente e a aceitar a imposição governamental que lhes retira 30% dos benefícios conquistados pelo esforço, pela dedicação, pelo trabalho e pela contribuição ao INSS.

Não me canso de discutir a questão fiscalista. Foi inteligente e objetivo o Governo em relação a sanear as finanças previdenciárias do País ou não vai alcançar esses objetivos? Creio que não. Se é uma situação temerária, continuará temerária, a menos que se imprima uma gestão mais competente, a menos que se coíba, de forma mais rigorosa, a corrupção, que tem sido causa daquilo que apregoam como déficit da previdência. Tenho contestado essa tese por definir de forma diferente o que é déficit e o que é superávit; o que é seguridade social e o que é assistência social, o que fica como item do Orçamento para a assistência social e deveria estar como item da seguridade social. Assim, ao se fazer o balanço, deve-se constatar o superávit da previdência social brasileira, porque essa é a constatação correta. A previdência social brasileira, apesar da má gestão, apesar da corrupção, é superavitária.

Imaginem, Srs. Senadores, se houvesse boa gestão, gestão competente e gestão honesta da Previdência Social no País!

É claro que os servidores públicos, sobretudo, pagarão pela má gestão e pela corrupção existentes no sistema previdenciário brasileiro.

O que, antes de concluir, já que o meu tempo se esgota, nos preocupa mais é o comprometimento da qualidade do serviço público no País, porque não perde apenas o aposentado, que vê os seus benefícios subtraídos, de forma arbitrária, de forma insensível da parte do Governo, mas quem perde é o País, quem perde é o povo brasileiro, quem perde é o futuro desta Nação, porque estamos ferindo de morte – repito o que já disse – a universidade pública, estamos ferindo de morte a ciência, a pesquisa, no seio da universidade pública brasileira, na medida em que estamos esvaziando de profissionais talentosos, que teriam uma contribuição extraordinária a oferecer na busca de um futuro de maior evolução e modernidade para o nosso País.

Era o que eu tinha a dizer hoje, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Muito obrigado, Senador.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão de amanhã, para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Demóstenes Torres, pelo PFL, por até vinte minutos.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há algum tempo, fiz um pronunciamento acerca da tortura. Todo mundo sabe – já deixei isso muito claro – da admiração que tenho pelas Forças Armadas, especialmente pelo Exército brasileiro, porque se trata de instituições valiosas, sérias, que têm hierarquia e disciplina, e que isso é fundamental principalmente para quem tenta resolver o problema da soberania nacional e da segurança nacional, além de atuarem, claro, no combate aos problemas da segurança pública de forma indireta.

Vim aqui e questioneei, e muito, uma decisão do Governo Federal, na época, de não abrir os chamados arquivos da ditadura militar. Sei perfeitamente que esses arquivos não existem mais. Fui Secretário de Segurança Pública, saí do Ministério Público, cheguei “doido” à Secretaria de Segurança Pública para ver o que havia, para que pudéssemos divulgar e entregar às universidades para pesquisa. E não havia nada. Tudo o que comprometia quem quer que fosse já estava absolutamente “penteado” – termo utilizado para dizer que já tiraram dali o que podia comprometer

alguém. O Senador Romeu Tuma tem muita experiência nessa área, sabe que isso é bem verdade.

Mas não imaginávamos que o Governo Federal teria uma relutância terrível, principalmente por terem sido muitos dos membros do PT alvos até dessa ditadura. E dizia eu, naquela ocasião, que algo que me repugnava terrivelmente era a tortura. Tinha ojeriza à tortura e a torturador. Lembro até uma piada que havia a respeito, sobre a tradição brasileira de torturar e a eficiência, a eficácia disso. Essa piada dizia o seguinte: foram soltas três equipes no mato para encontrar um coelho – uma equipe de alemães, uma de americanos e uma de brasileiros. Duas horas depois, com a tecnologia, o aparato que tinham, apareceram os alemães com um coelho; três horas e meia depois, apareceram os americanos; e umas quinze horas depois apareceram os brasileiros com um ouriço-cacheiro disfarçado de coelho e o ouriço dizendo: Eu sou coelho, eu sou coelho!

Era uma tradição do Brasil apostar na investigação pela tortura. E muita gente até apóia isso; o que é uma bobagem. Temos critérios científicos, temos como fazer uma investigação inteligente para chegar a um resultado. A tortura quase sempre leva uma pessoa a confessar o que ela não fez, ou mais do que fez. E é uma desumanidade, não tem efeito prático algum.

Mas essa prática aconteceu no Brasil. E se alguma coisa tinha em arquivo, tínhamos que cumprir a decisão da juíza federal e entregar o que ainda restava no arquivo. E sabemos que, se muita gente tirou, isso acabaria aparecendo, como apareceu o episódio do Sr. José Genoíno, em que tentaram desmoralizá-lo entregando a público um depoimento dele em que entregava seus companheiros da guerrilha do Araguaia.

Penso sinceramente – eu dizia isso então naquela oportunidade – que o Sr. José Genoíno não tinha nada com isso. Por quê? Porque sob tortura é muito difícil que alguém resista. A tortura física ou psicológica é algo inaceitável. E achei uma crueldade e indignidade o que fizeram com o Sr. José Genoíno, tanto na ocasião em que ele foi torturado quanto na tentativa de desmoralizá-lo **a posteriori**. Creio que ele está desmoralizado por outras razões, não por essa.

Em 1977 eu tinha 16 anos de idade. Fui participar do Comitê Goiano pela Anistia. Lutava pela anistia. Lá, conheci uma série de pessoas que foram torturadas. Uma me chamava muito a atenção. Era o S. Negrinho Alfaiate, um comunista histórico de Goiânia. Era um homem rico – os alfaiates tinham muito prestígio, principalmente na década de 60 – e ficou abalado porque, por ocasião do Golpe de 64, foi preso porque

era comunista. Ser comunista, naquela época, era um crime terrível. E, dentro de uma dependência militar, urinaram nele, e aquilo acabou com a vida dele, aquele gesto da pessoa que urinava em cima dele. Todas as vezes que conversávamos, ele chorava e chorava muito. A vida dele acabou. Ele perdeu todo o patrimônio que tinha e passou ser sustentado por um filho dentista – Dr. Vanderlan Fernandes. O Dr. Vanderlan Fernandes é um gênio, um homem estudioso. O S. Negrinho, ao contrário, era um comunista histórico, convicto, mas sem base ideológica. Era uma pessoa que não sabia discutir a diferença entre materialismo histórico e materialismo dialético. Um dos orgulhos dele era ter hospedado na casa dele o Luiz Carlos Prestes e ter escondido alguns, como o Apolônio de Carvalho, numa época difícil.

É por isso que a tortura me causa repugnância. Meu irmão, também, foi preso político, por um determinado tempo, e sofreu muito com isso. Acho indigno, cruel e terrível.

Mas, há alguns episódios, por exemplo, sobre os quais temos que ser absolutamente pragmáticos.

O jornalista Elio Gaspari tem três livros. O último, *A Ditadura Derrotada*, conta um episódio do General Presidente Ernesto Geisel, antes mesmo – se não me engano – de ele chegar à Presidência da República. O General Geisel admite numa conversa: “olha estão matando, mas é isso mesmo, tem que fazer isso”. E muitos tentaram desmoralizá-lo, dizendo que ele, a partir daí, tinha se tornado um homem indigno e tudo o mais.

Eu não compartilho dessa idéia. Acho que o General Geisel foi um homem fundamental à democracia brasileira. Isso lembra muito o episódio de Saulo, que perseguia os cristãos, e que um dia, abatido por um raio de Deus, que dizia “Saulo, Saulo, por que me persegues?”, ele passou a ser Paulo e foi tão eficiente que se tornou um santo, e um santo sábio citado por todos. O que ele fez para trás foi esquecido e ele se transformou num santo.

O General Geisel era um homem absolutamente pragmático. Poderia até ter essa convicção – e acho que essa deveria ser também a convicção de todos os generais da sua época –, mas o fato é que, tendo a oportunidade de inclusive autorizar a matança, como muitos fizeram, ele, de forma contrária, promoveu a derrota da ditadura e fez com que houvesse abertura política no Brasil.

Por sua inspiração vieram a seguir a anistia e muito mais. Geisel foi, efetivamente, um benfeitor deste País. Podemos ter muito o que reclamar a respeito dele, pois fechou o Congresso – ele chamou de

recesso, mas fechou. No entanto, pesando na balança, precisamos acabar com esse maniqueísmo no Brasil. Geisel foi um homem fundamental para que tivéssemos hoje a democracia no Brasil, e eu o aplaudo decisivamente por isso.

Hoje, venho à tribuna para falar a respeito de algo que me parece absolutamente desnecessário, um gesto do Ministro da Justiça. Fiz todo esse preâmbulo para chegar até aqui e dizer que apresento as minhas convicções, independentemente de agradar ou não a alguém. Naquela ocasião em que fiz o discurso sobre a tortura disseram-me que as Forças Armadas ficaram contrariadas comigo. Apesar de saberem de toda a minha admiração, alegaram que eu não deveria tê-lo feito, que era reabrir uma chaga, e tudo o mais.

Não vejo dessa maneira. Ninguém é responsável pelo que aconteceu para trás. Outro dia, tentaram aqui trocar o nome da Ala Fillinto Müller, porque diziam que Fillinto Müller foi um homem torturador, da ditadura de Vargas. Temos que aprender a respeitar o passado. Muitos podem não gostar da figura de Fillinto Müller – eu até sou uma dessas – mas respeito profundamente a História.

Vamos mudar os nomes de todos os monumentos no Brasil? E ele servia a quem? Não servia a Getúlio Vargas? Alguém propôs aqui que se mudasse o nome da avenida Getúlio Vargas ou da Fundação Getúlio Vargas? Não somos nós que temos que acertar as contas com a História e não temos condições de apagar a nossa memória e nem devemos fazer isso. Então, naquela ocasião, com o voto de desempate meu, foi mantida a Ala Fillinto Müller no Senado, o que não é uma desmoralização para o Senado. Ele teve um papel importante aqui dentro e foi homenageado naquela época, não temos que ficar revendo a História constantemente.

Esta semana, houve uma polêmica muito grande aqui. O Sr. Apolônio de Carvalho, um herói das esquerdas brasileiras, efetivamente fez um trabalho muito grande em prol da esquerda. Em 1935, entrou na Aliança Nacional Libertadora, lutou contra Getúlio Vargas e foi preso. Em 1937, aderiu ao comunismo, foi libertado, viajou para a Espanha, participou da Guerra Civil, lutou ao lado dos Republicanos contra Franco. Depois, foi para a França, lutou na Resistência Francesa, voltou para o Brasil, foi exilado. Aqui, fundou o PCB, foi para a luta armada e então, expulso do Exército na década de 30.

Com a anistia e com o julgamento que aconteceu, inclusive, administrativo, chegou-se à conclusão de que um homem com mais de 90 anos de idade me-

recia receber os proventos de General, com o que concordo. Naquela época, aliás, no Comitê de Anistia, ele já era chamado de General por muitos combatentes. Era esse o tratamento que se dava a ele porque era um homem de coragem, um comandante, um homem de convicções. Não estou aqui para julgar a sua posição ideológica ou o que ele fez. O erro é tentar violar as normas do Exército para promovê-lo a general, o que é diferente. Ele tem que receber os proventos de general e não ser promovido à patente de general. Isso é uma ofensa às regras das Forças Armadas, uma ofensa às regras do Exército brasileiro, é desnecessário.

O Ministro da Justiça, que deveria estar incumbido efetivamente de fiscalizar as leis e zelar por elas, veio criar um problema sério, inclusive com o Ministério da Defesa.

Tive a oportunidade de ir à região amazônica com o Ministro da Defesa, com quem tenho muitas divergências de caráter ideológico e de pensamento, mas é um homem de bem e tem razão nesse aspecto. Nós não temos que violentar a lei, não temos que, a qualquer custo, promover quem quer que seja, ainda com os méritos inegáveis que tem o Sr. Apolônio de Carvalho, ao posto de general. Ele tem que receber porque foi expulso, foi anistiado e os proventos têm que ser pagos, mas ele não tem que ser promovido.

Estou aqui para parabenizar o Governo Federal – não sei se o Presidente Lula e o Ministro José Dirceu – por ter tomado a medida de estabelecer alguma solenidade de reconhecimento do valor do Sr. Apolônio de Carvalho, sem efetivamente violentar e violar as normas legais que impedem essa promoção.

O Exército brasileiro fez bem em reclamar, pois tem normas que precisam ser cumpridas. Como eu disse no início, o Exército, a Marinha e a Aeronáutica primam principalmente por seguirem a hierarquia, por terem disciplina. Se eles mesmos aceitarem a balbúrdia institucional, a inversão da lei, o não cumprimento da lei, teremos um grave problema, qual seja, mais uma instituição desorganizada neste Brasil. Temos que aplaudir as Forças Armadas, efetivamente organizadas dentro de um País onde as instituições ainda funcionam, lamentavelmente, mais na base da improvisação.

De sorte que quero deixar bem claro o meu posicionamento. Sou a favor das homenagens que se fazem ao Sr. Apolônio de Carvalho. Inclusive, quando era adolescente, já disse aqui, eu era um seu admirador – e não cessei essa admiração –, mas acho que essas homenagens não podem passar por cima da lei. Aliás, temos aqui um cultuador da lei e do Regimento, dentre vários, que é o nosso Senador Augusto

Botelho, que até para se inscrever não aceita que o horário seja violentado, modificado.

Acho que temos que cumprir as nossas regras, as nossas normas. Se quisermos fazer essa promoção, temos que modificar a lei. Aí sim, com a lei modificada, é possível fazê-la.

Solidarizo-me com o Ministro da Defesa por mais uma trapalhada cometida pelo Ministro da Justiça. Quero também dizer que o General Heleno, quando lançou a nota em que diz que era impossível fazer a promoção porque o Regimento do Exército Nacional o impossibilitava, ele tinha e tem razão. Vamos dar a César o que é de César. Vamos homenagear o nosso querido Apolônio de Carvalho, mas vamos respeitar fundamentalmente as leis e as normas.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Demóstenes, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Concedo o aparte ao Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Demóstenes, eu estava atentamente ouvindo o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> pelo alto significado da sua inteligência, que engrandece a história de 180 anos deste Senado. Ontem, ouvi o professor Sarney dizer que o Senado é maior que a somatória de cada um de nós, e essa soma multiplicou-se com a presença de V. Ex<sup>a</sup>. Sem dúvida alguma, um dos discursos mais célebres na história da humanidade é de Ortega y Gasset, aquele espanhol que escreveu **La rebelión de las Masas**, em que disse: o homem é o homem e suas circunstâncias. V. Ex<sup>a</sup> trouxe o assunto ao Senado, ao analisar Geisel. Faço minhas as palavras sobre a história de Geisel que V. Ex<sup>a</sup> descreveu. Bastaria para o povo entender que o homem é o homem e suas circunstâncias. Quanto ao Genoino, foram as circunstâncias da tortura que o fizeram talvez delatar amigos. É muito importante V. Ex<sup>a</sup> trazer à tona a questão da tortura. Vejam a tortura mental a que estão submetendo a brava Senadora Heloísa Helena.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – É verdade.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Esse é o comportamento dos homens. Olhai Cristo, quando Ele puxou o chicote e botou os vendilhões para fora do seu templo, do templo do Pai. Cristo não era violento, mas o homem é o homem e suas circunstâncias.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Muito grato a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte. V. Ex<sup>a</sup>, na minha opinião, é um dos mais brilhantes Senadores desta Casa e, quando faz discurso e usa da palavra, usa-a com muita fundamentação. É um estudioso, é um homem

que merece ser ouvido. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade e deixo o meu mais absoluto e profundo repúdio ao Ministro da Justiça pela sua atitude que criou um confronto institucional desnecessário.

Apresento ao Exército nacional e ao Ministro da Defesa toda a solidariedade, pois penso que eles têm razão. Isso não implica de forma alguma desmoralizar a vida que teve o nosso querido Apolônio de Carvalho. Vamos encontrar uma outra maneira de homenageá-lo, além do salário a que ele vai ter direito como general. Todas as honras, todas as honrarias devem-lhe ser prestadas, mas não podemos passar sobre as normas, sobre as instituições militares e sobre o Exército nacional.

Agradeço pela oportunidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Senador Demóstenes Torres, embora saiba que, como Presidente da sessão, não posso me manifestar, peço a V. Ex<sup>a</sup> um pouquinho de atenção dada a relevância histórica do tema e visto ter V. Ex<sup>a</sup> feito referência à minha pessoa e a fato importante, que são os arquivos históricos de épocas passadas.

Quando eu era diretor de um departamento voltado para problemas mais sérios, não houve a responsabilidade de alguns auxiliados de Franco Montoro, a quem respeito imensamente, que pretenderam destruir os arquivos. Tive uma luta pessoal junto àqueles que faziam parte da estrutura do então futuro governo Franco Montoro para que aquilo não ocorresse, porque tratavam-se de fatos históricos que serviriam para os pesquisadores e historiadores que necessitassem de dados. Os próprios envolvidos veriam apagado o seu passado.

Por meio de um decreto, consegui passar de volta à esfera federal toda a documentação e os arquivos do antigo Dops de São Paulo. Eles foram fechados numa sala. Passei a ser Superintendente da Polícia Federal em seguida, porque, no governo Montoro, achavam que eu não podia mais continuar. Policiais, por ciúmeira – não é um problema de que caberia falar agora –, achavam que eu devia deixar a Polícia de São Paulo. Assim, fui para a esfera federal e assumi a Superintendência. Guardei esses arquivos a sete chaves. Alguns escritores e pesquisadores que desejavam podiam consultar.

Surgiu, então, o **habeas data**, se V. Ex<sup>a</sup> se lembra, em que qualquer cidadão, no seu interesse pessoal, podia ter uma certidão do que, realmente, teria registrado no seu nome. O **habeas data** funcionou.

Quando Diretor da Polícia Federal, tive a oportunidade de devolver esses arquivos ao Estado de São Paulo. O então Governador Luiz Antonio Fleury, hoje Deputado, passou-os para uma estrutura que deveria analisar, pesquisar e formar os arquivos do Estado que hoje estão à disposição de qualquer cidadão para consulta.

Tenho muita tranqüilidade por ter preservado os arquivos, numa luta pessoal, porque realmente eles tinham enorme valor.

Cito um fato gravíssimo ocorrido no Governo Geisel, em São Paulo. Ocorreram três mortes sem muita explicação, provavelmente por tortura psicológica. Numa delas, inclusive do jornalista Herzog, o então Governador Paulo Egídio recebeu a informação e, no dia seguinte, ligou para o Presidente Geisel, contando o que havia ocorrido.

V. Ex<sup>a</sup> sabe que, no Exército, a responsabilidade pelos fatos é do chefe da unidade. O Presidente Geisel destituiu o Comandante do 2º Exército e, logo depois, destituiu o Ministro do Exército.

Não que eu duvide do autor do livro citado por V. Ex<sup>a</sup>, mas me chocou um pouco, porque eu conhecia as providências que ele tomou por mortes que não tinham explicação nessa guerrilha que ocorreu num período triste do País. São fatos que realmente nos trazem dúvida quanto ao comportamento do Presidente Geisel, porque ele tomou providências, puniu o General e mandou que se abrisse um inquérito policial militar para apurar as verdadeiras causas das mortes ocorridas.

Peço desculpas, mas quero apenas que fique registrado. Sei que eu não poderia ter feito essa observação, mas são fatos da História que a oportunidade não permite que se deixem passar.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito bem. V. Ex<sup>a</sup> agiu de uma forma heróica em conservar esses arquivos. Quando eu era Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás, já na década de 90, mais propriamente, em 95, tive de entrar com uma ação, mas conseguimos fazer um acordo com o então Governador Maguito Vilela, que liberou os arquivos para a Universidade Federal de Goiás. Em seguida, quando Secretário de Segurança Pública, também liberei o restante para a Universidade Federal. Mas não havia mais nada, nem numa situação nem noutra. Louvo V. Ex<sup>a</sup> por isso.

Em relação ao jornalista Elio Gaspari, parece-me, inclusive, que é um admirador ferrenho da dupla Geisel/Golbery e não teve nenhuma intenção de difamar a memória do Presidente Geisel – ao contrário.

O fato é o seguinte: os homens são como são. Hoje, se perguntarmos aos policiais, aos coronéis, aos que trabalham na área de segurança pública, a maioria dirá que a solução deve ser o extermínio dos bandidos, o que é uma bobagem. Mas assim é a cabeça deles. Mas, quando sentam na cadeira, em vez de promoverem o extermínio, eles cumprem as leis.

O General Geisel era um homem em seu contexto, em suas circunstâncias. Ele era favorável a tal ponto que as gravações eram feitas com a permissão dele, para um julgamento **a posteriori**. Nesse sentido, sua grandeza também. É óbvio que se pensava dessa forma quando houve oportunidade, no exemplo que V. Ex<sup>a</sup> bem mencionou, de Wladimir Herzog, depois do Manoel Fiel Filho, e de outros. Ele foi desmontando aos poucos o regime paralelo, a ilegalidade. Caminhou para a legalidade, com muita dureza até e possibilitou, dentro da história do País, com sua figura singular, ao Brasil ser melhor hoje.

Lembro ainda que, no livro sobre Geisel, nos documentos cedidos por sua filha à Fundação Getúlio Vargas, muitos e muitos outros episódios revelam esse sentimento de legalidade, de compreensão cultural, de tolerância; como o diálogo, por exemplo, do Ministro da Educação, Ney Braga, com o compositor Chico Buarque de Holanda e Hermínio Belo de Carvalho, discutindo como poderia ser mudada a concepção cultural, para ter tolerância, para que não houvesse censura, etc. Em minha opinião, um homem de muita grandeza e com resultados práticos muito grandes.

Muito obrigado pela oportunidade.

Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> por esse sentido histórico de homem público e que todos deveriam ter observado. Quem sabe poderíamos ter um acesso melhor à História recente do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Muito obrigado.

Senador Delcídio Amaral, concedo a V. Ex<sup>a</sup> a palavra e peço desculpas por ter usado um pouco mais de tempo, pois a sessão vai até às 15 horas. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> terá até esse horário, se assim o desejar.

**O SR. DELCÍDIO AMARAL** (Bloco/PT – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou usar o menor tempo possível, porque os Senadores Mão Santa, Duciomar Costa e Reginaldo Duarte estão presentes e inscritos

para falar. Procurarei usar o meu tempo da forma mais eficiente possível.

Eu gostaria de registrar, Sr. Presidente, uma observação de cunho regimental. Com todo o respeito que tenho, pois todos os assuntos são importantes aqui no Senado Federal, muitos pronunciamentos feitos em nome de interesses partidários, na verdade, são específicos de Senadores, e os inscritos para falar ficam prejudicados.

Nesse sentido, Sr. Presidente e nosso caro Carreiro, deveríamos prestar atenção para que todos os Senadores tenham oportunidade de falar, de se expressar e de discutir os principais temas nacionais. Espero que, no próximo ano, possamos ver isso corrigido.

Estamos encerrando o ano, um ano de muito trabalho, um ano difícil, em que todos os Senadores trabalharam, debateram as principais questões nacionais; um ano em que, apesar do descrédito e da pouca confiança, o Presidente Lula, juntamente com seus ministros, conseguiu, com muita austeridade, muita determinação e muito rigor, controlar o processo inflacionário, estabilizar o dólar, tomar medidas duras, efetivas, corajosas, ousadas, mas absolutamente necessárias.

Estamos hoje diante de um superávit comercial fundamental para as contas públicas e para as contas brasileiras, fruto do esforço exportador extraordinário desenvolvido pelo atual Governo. Nesse sentido, registro o papel do meu Estado, Mato Grosso do Sul, da região Centro-Oeste principalmente, como o grande celeiro agrícola do País, sem falar na pecuária, atividade em que o meu Estado é o principal do País, com quase 50% das exportações de carne bovina.

Votamos, com muito debate e muitas dificuldades, a reforma da Previdência em dois turnos – a PEC nº 67. E começamos a debater a PEC 77 e a votaremos, se Deus quiser, na próxima semana.

Veio a reforma tributária, que foi uma obra de engenharia política das nossas lideranças, uma proposta sensata, atacando, em um só projeto, várias etapas, no sentido de criar uma política de tributos conseqüente, inteligente, de bom senso, sinalizando para quem produz que o Governo e as principais lideranças de todos os partidos estão preocupados em baixar a carga tributária, para incentivar quem produz, quem investe e quem acredita no Brasil.

Sr. Presidente, ultrapassadas essas questões duras, tivemos uma agenda que posso até chamar de negativa, uma agenda de medidas de que o País precisava, com todas as dificuldades e com todas as conseqüências. Para ser Governo tem que ousar, tem que



ter coragem de fazer com que as coisas caminhem dentro daquilo que a população espera, garantindo um futuro melhor para as próximas gerações.

Agora, entramos em uma nova fase. Se Deus quiser, no ano que vem, haverá uma agenda positiva. E agenda positiva se chama desenvolvimento. É uma palavra mágica para o Brasil de 2004.

E por que falo isso? Porque precisamos, e o grande desafio brasileiro é a infra-estrutura. Sem infra-estrutura, não escoamos nossa produção, não temos velocidade de decisão, não temos perspectivas de, cada vez mais, com todo esse conjunto de ações, viabilizar um país competitivo, com preços compatíveis com a renda do mais simples cidadão brasileiro.

E por que registro, hoje, a questão da infra-estrutura? Ontem, no Palácio do Planalto, foram editadas duas medidas provisórias relativas ao setor elétrico. Assinalo que esse talvez seja o projeto mais importante para o País, ultrapassadas as reformas tributária e da Previdência. É um projeto de grande amplitude, que trata de um planejamento concatenado para o setor de energia, que trata de mecanismos que vão monitorar e controlar as principais obras do País, no sentido de não faltar energia, que é tão cara a todos nós, que é tão importante não só para o desenvolvimento, não só para a produção, mas também para o bem-estar das pessoas, para o lazer. Ao mesmo tempo, tal projeto tratará, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, de todo o arcabouço legal que pautará o setor elétrico nos próximos anos, que levará à discussão da matriz energética, que levará à discussão das ações do Conselho Nacional de Política Energética, fundamental para desenhar o nosso futuro, que vai definitivamente fazer com que venhamos a discutir, com serenidade, com bom senso, a função das agências reguladoras – especificamente no caso desse projeto a Agência Nacional de Energia Elétrica e, por que também não, a Agência Nacional de Petróleo.

Estamos diante de um desafio importante, Sr. Presidente. Todo o sistema, todo o mercado e as instituições todas acompanham com muita atenção o resultado desse debate, que pautará a ação dos Deputados Federais e dos Senadores nas próximas semanas. É o desenho do setor elétrico que sinalizará o tratamento que o Governo dará para a questão dos transportes, das hidrovias, das ferrovias, hoje em situação calamitosa. Não vou falar da Novo Oeste, que é do meu Estado, para não ser repetitivo, pois foi objeto de um sem-número de discursos meus esse mau exemplo com que convivemos no que se refere às ferrovias, infelizmente, no meu Estado.

Vamos olhar as rodovias e as telecomunicações, porque isso sinalizará para os principais investidores como vamos tratar essas questões. Hoje, vários projetos estão sendo implementados: a telefonia fixa, a telefonia celular, a transmissão de dados, a transmissão por fibra ótica, a informática, o Brasil integrado, a Internet.

Portanto, Sr. Presidente, quero deixar aqui registrado que, se 2003 foi um ano difícil, duro, que exigiu coragem e determinação para que o Governo colocasse o País nos eixos, reconquistando sua credibilidade e, mais do que nunca, quebrando paradigmas, 2004 será o ano da infra-estrutura. E a infra-estrutura pressupõe um marco regulatório claro, estável, confiável, que garanta a competitividade. É a competitividade que viabiliza uma vida melhor para os cidadãos brasileiros, com emprego, produção, saúde, educação e saneamento.

Hoje ouvi o nobre Senador César Borges falando sobre saneamento, e sobre esse setor tenho alguns dados específicos. Precisamos da regulação na área de saneamento. Para V. Ex<sup>as</sup> terem uma idéia, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, dos 42 milhões de domicílios, segundo o último censo, 8,5 milhões não são atendidos por rede geral de água, mais de 16 milhões não possuem sistemas de esgotamento sanitário e quase 9 milhões não contam com serviço de coleta de lixo. Esse é um desafio fundamental, e as regras têm de estar muito bem caracterizadas e clara, para conseguirmos trazer investimentos, consolidar esse modelo de parceria público-privada e fazer o Brasil transformar-se.

Não posso perder esta oportunidade, Sr. Presidente, de passar um dado muito interessante sobre o que representa o saneamento em termos de economia. Para cada US\$4 investidos, poupam-se US\$3 com saúde. Isso é um impacto extraordinário na economia do País e na saúde das pessoas.

Chamo a atenção para o grande desafio do Congresso Nacional nas próximas semanas, nos próximos meses: a infra-estrutura, sem a qual não conduziremos o País ao destino que tanto merece. É o que a população espera de todos nós: do Governo Federal, dos Senadores, dos Deputados Federais. Que efetivamente construamos o País com que sonhamos: um novo Brasil, fraterno, solidário, cidadão.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Delcídio Amaral, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. DELCÍDIO AMARAL** (Bloco/PT – MS) – Meu caríssimo Senador Mão Santa, com muita honra, concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Delcídio Amaral, ali está Rui Barbosa, que conclamou os brasileiros a manterem o fogo sagrado. O fogo sagrado, segundo Rui, era a somação da esperança e do entusiasmo. V. Ex<sup>a</sup> representa, no Partido que está no Governo, o entusiasmo e a esperança. E muito mais: a competência e a certeza. Está terminando o primeiro ano do Governo Lula, e todos nós, os 81 Senadores, gostaríamos muito que, na reforma ministerial, Deus abençoasse o Presidente da República – que ajudamos a eleger –, e ele colocasse V. Ex<sup>a</sup> no Governo, por seu passado de homem empreendedor. Todo o Brasil sabe que, no Governo de Itamar Franco, V. Ex<sup>a</sup>, com sua juventude e competência, foi um dos Ministros que mais fez avançar este País. V. Ex<sup>a</sup> sintetizou muito bem aquele que tem de ser o ícone de todos os políticos brasileiros: Juscelino Kubitschek, o binômio energia e desenvolvimento. Então, pedimos a Deus que as nossas palavras vão aos céus em forma de oração e clamor, a fim de inspirar o Presidente Lula a convocá-lo, para que 2004 seja um ano novo, bom e de progresso e para que não se apague o fogo sagrado no dizer de Rui Barbosa – o entusiasmo e a esperança do povo brasileiro.

**O SR. DELCÍDIO AMARAL** (Bloco/PT – MS) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. V. Ex<sup>a</sup> sabe da admiração que tenho pela sua pessoa. Muito obrigado pelas palavras.

Sr. Presidente, para encerrar, não poderia deixar de registrar, em função do que o Senador Demóstenes Torres afirmou, que Apolônio de Carvalho é um corumbaense, como eu – um corumbaense ilustre, que não só andou pelo Brasil, mas também pela Europa, especificamente pela Espanha e França. A iniciativa do Governo, a despeito dessas questões aqui apresentadas, sobre as quais prefiro não tecer qualquer tipo de comentário, é o resgate de uma liderança muito importante e, acima de tudo, corajosa, que muito fez pela democracia, pela liberdade, fraternidade e igualdade.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Concede a palavra ao Senador Duciomar Costa.

**O SR. DUCIOMAR COSTA** (Bloco/PTB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ouvindo atentamente o pronunciamento do brilhante Senador Delcídio Amaral, eu refletia sobre esse primeiro ano de trabalho nesta Casa. S. Ex<sup>a</sup> falava da luta que tivemos em relação a essas reformas, do trabalho que iniciamos e que estamos concluindo, da necessidade de o País avançar na produção, na geração de emprego e renda. S. Ex<sup>a</sup> referia-se, principalmente, ao

fato de o Governo poder realizar obras estruturais que dêem ao País condições de alcançar o desenvolvimento e o progresso de que tanto precisa.

Senador Delcídio Amaral, gostaria de manifestar a minha preocupação. Eu, que nesta Casa pertenço à Base do Governo, que tenho apoiado o Governo Lula, estou convicto de que realmente é intenção do Presidente colocar o Brasil no rumo certo. Por isso, Sua Excelência muitas vezes toma medidas que se fazem necessárias, duras. E, com muita tristeza, tive que me manifestar contrariamente à reforma da Previdência. Fiz isso com muita convicção, em função de uma série de debates em Belém, onde, por meio de fórum, reuni a sociedade civil organizada, universidades, sindicatos. Enfim, por meio de um amplo debate, fui obrigado a me posicionar contrariamente, mas sei da importância e da necessidade das reformas.

Agora tivemos a reforma tributária. Aqui acompanhei a sua aprovação, quase por unanimidade, uma reforma tão necessária ao País. Mas quero expressar a minha preocupação, Senador Delcídio Amaral, em função justamente do que V. Ex<sup>a</sup> acabou de dizer aqui, que não era nem motivo do meu pronunciamento neste dia. Trata-se justamente da minha preocupação no momento em que o País necessita tanto de obras estruturais para se desenvolver. Fiquei bastante preocupado ao votarmos a reforma tributária, embora saiba da necessidade dela, porque muito se diz em discurso que é necessário colocar-se em prática. Mas, muitas vezes, no momento oportuno, não se dá a devida importância.

Em relação ao Pará, um Estado com perfil extrativista e que hoje contribui com mais de US\$2 bilhões para a balança comercial brasileira, que exporta US\$2,4 bilhões e importa apenas US\$300 milhões, esperávamos que, na reforma tributária, pudéssemos aqui fazer justiça fiscal. No momento em que se fala em desigualdade social, que tanto se falou sobre ela nos palanques, em reuniões, em que houve tantas promessas de justiça social, entendo que, enquanto não a colocarmos em prática, não inserirmos os entes federativos nesse contexto, privilegiando determinados Estados em detrimento de outros, o País não alcançará o desenvolvimento com a pressa que se faz necessária.

Fiquei preocupado com a situação fiscal, Presidente Tuma. Para que V. Ex<sup>a</sup> tenha uma idéia, hoje, em função da Lei Kandir, que acabamos de constitucionalizar, estamos abrindo a possibilidade de a Justiça brasileira receber uma enxurrada de ações. Vou falar da minha preocupação. Menciono aqui o Estado do Pará, mas há outros Estados que estão na mesma

situação, Estados que têm capacidade de exportar. Na realidade, as grandes empresas que neles se instalam passam a acumular crédito, porque eles compram suas máquinas, insumos e equipamentos em outros Estados.

Agora, com a constitucionalização da Lei Kandir, não tenho dúvida de que essas empresas, que acumulam verdadeiras fortunas em créditos, vão ingressar na Justiça. E a minha preocupação é que esses Estados realmente não tenham possibilidade de arcar com essas ações e pagar os créditos dessas empresas.

Preocupa-me também, Senador Delcídio, a situação geográfica do Pará em relação às exportações. Se as obras estruturais da Transamazônica, da Santarém/Cuiabá e das eclusas estivessem concluídas, teríamos condição de reduzir o custo Brasil. Não tenho nenhuma dúvida de que iríamos mudar a geografia de exportação deste País, que dista dos grandes mercados consumidores, Europa e Estados Unidos, quase cinco mil milhas.

Senador, no momento em que se der atenção a essas obras estruturais, aí sim, estaremos caminhando para diminuir, combater a desigualdade social no País, com o instrumento mais eficaz: a geração de emprego e renda, a municipalização da produção.

Não vejo outro caminho, não vejo outra forma – porque todas essas contas e toda essa parafernália de siglas muitas vezes apenas confundem a mente daqueles que só entendem uma palavra: emprego. As pessoas sabem o que é emprego, o que é renda; sabem que é preciso sustentar a família com dignidade, com respeito. O povo brasileiro espera por isso, deseja isso. E, assim, foi em massa às urnas, acreditou em todos nós. Para cá viemos justamente com essa missão, com esse compromisso. Assim foi eleito o Presidente Lula; assim o povo do meu Estado me deu mais de um milhão de votos, justamente acreditando que viéssemos para cá e pudéssemos transformar a realidade do País, dando-lhe condições dignas e respeitadas de vida. Essa é a nossa missão.

Ao encerrar-se este ano, preocupo-me sim, porque tenho absoluta consciência de que cada um de nós vai fazer um balanço. O que fizemos aqui? Qual foi a nossa contribuição? Será que estamos cumprindo a nossa obrigação? O que vamos dizer após a nossa reflexão? Será que estamos atendendo à expectativa daquelas pessoas que nos deram a procuração, que é o voto?

Sempre tenho dito, Senador Mão Santa, que o maior e mais competente tribunal do mundo é o do povo, composto pelo povo, porque ele sim tem legitimidade, competência para nos julgar, pois nos passou a procuração para aqui vir e defender seus interesses.

Então, vem a reflexão. Será que poderemos prestar contas à nossa consciência? Será que satisfaremos os interesses daquele que nos colocou aqui, o povo brasileiro?

Preocupo-me sim, Senador Delcídio Amaral, Senador Mão Santa, porque é necessário encontrarmos imediatamente respostas para o povo brasileiro, que se encheu de esperança no momento em que foi às urnas.

Entendo que o caminho, Senador Delcídio Amaral, é esse que V. Ex<sup>a</sup> acabou de mostrar da tribuna. É necessário que se atinjam esses eixos de desenvolvimento. O País, realmente, está travado – e sabemos disso.

Eu não votei no Presidente Lula, mas quando cheguei a esta Casa a maioria do meu Partido tomou a posição de contribuir para que o Governo encontre a direção correta para o Brasil. Tenho certeza de que o Presidente Lula, com sua determinação e boa vontade, vai encontrar esse caminho.

O que me fez tecer estes comentários foi justamente o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Delcídio, porque ele corresponde à preocupação da Nação brasileira, que é uma resposta para a geração de emprego.

Quero me somar ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e manifestar a minha preocupação no momento em que estamos encerrando o ano. Meu receio é que o povo brasileiro perca sua esperança nos Senadores que colocou nesta Casa e no Presidente Lula, que foi quase aclamado por este País, numa votação maravilhosa e expressiva, e hoje, realmente, precisa dar-lhe essa resposta.

Vou deixar meu pronunciamento para outra oportunidade porque o Senador Mão Santa vai usar a palavra. Prometi a S. Ex<sup>a</sup> que usaria pouco tempo. Portanto, vou deixar meu pronunciamento para segunda-feira, para que possamos assistir ao brilhante pronunciamento do Senador Mão Santa.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Senador Mão Santa, temos 10 minutos.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros que assistem a esta sessão pelo sistema de comunicação do Senado, liberdade, igualdade e fraternidade.

Senador Delcídio Amaral, o povo, buscando uma forma de governo, foi às ruas e gritou: liberdade, igualdade e fraternidade! Caíram todos os governos absolu-

tos, todos os reis e nasceu aquilo que, nas Américas, Abraham Lincoln chamou de governo do povo, pelo povo, para o povo: a democracia, a liberdade.

Eu queria usar o restante desta sessão para uma meditação e um ato de solidariedade. Amai-vos uns aos outros. Senador Duciomar, solidariedade é o amor na dificuldade.

Lembro nossa companheira Heloísa Helena e, aí, podem dizer que o Senador Senador Mão Santa não tem nada com o PT, não é do PT. Não sou e não quero ser. PT, para mim – e eu amo –, é Piauí e Teresina.

Mas sou a ignorância que é audaciosa. A democracia é um partido da pátria. Então, eu sou responsável. Esta Pátria é nossa. Assim, os partidos é que devem se enquadrar nos princípios da liberdade, igualdade e fraternidade.

Senador Romeu Tuma, a ignorância é audaciosa. Aqui não é Cuba, onde não há partidos. Acabou o fascismo, acabou o nazismo. A Rússia se acabou também. Todos nós somos responsáveis. É preciso. O PT não está atrás do PMDB?

Porque ela pensou, cometeu uma falta. A filosofia, Senador Augusto Botelho, explica o que as ciências não explicam. Um filósofo eternizou-se porque disse: “Penso, logo existo.” A Senadora tem o direito de pensar. Esse é um direito do cidadão, do ser. Não respeitam o pensamento dela. Ela achou que a PEC nº 67 não era boa, como eu também não achei, e deve-se ter comportamento. Como é que o PT quer se viabilizar atrás do PMDB? Como? Há respeito ao comportamento na democracia.

Ulysses é o nosso líder ímpar, ícone, único, como Cristo é o líder da Igreja. Ele fez a democracia renascer, por isso o PMDB é respeitado. E então vamos logo expulsar o Presidente Sarney do PMDB, vamos expulsar o Mão Santa, vamos expulsar o Requião, porque eles também pensaram e votaram no Lula? Que coisa é essa?

Aqui falou o Senador Demóstenes sobre tortura. E a pior tortura é a mental. O que não é sofrimento dessa moça aqui! O Senador Duciomar também traduziu a força do povo, que o mandou representá-lo com consciência.

Quis Deus aqui chegasse o nosso Suplicy.

Senador Suplicy, nós estamos vivendo um suplício da filosofia, da liberdade!

Delcídio sintetizou o melhor de Minas. Minas, Juscelino antes dele, **Libertas quae sera tamen**. Liberdade. O Presidente Sarney disse, no seu primeiro discurso, que sem liberdade não se tem vida; sobrevi-

ve-se. Não há democracia. **Libertas quae sera tamen**. Então a moça não pode ter liberdade?

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Por favor.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Senador Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> ia entrando – Deus escreve certo por linhas tortas – e nós o vimos.

Atentai bem. No meio da rua, eu escuto o que estão dizendo: o PT é para pouco tempo. E há que entender que ele não tem esse poder todo não. Vamos entender as coisas. Nem o povo teve essa crença total no PT. O povo é sábio. O Duciomar disse isso, ele que sente o povo, que é do povo, que veio do povo, que veio do interior, com o exemplo do pai dele. O povo é sábio, deu o Executivo para o PT; não deu o Legislativo. O PT só tem onze aqui.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Quatorze.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Três são do PL. Onze, mais três, quatorze.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Quatorze são do PT, Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Não é somando os três não?

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Incluindo a Senadora Heloísa Helena, somos quatorze.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Somos 81. Então, o povo do Brasil não deu a democracia para o PT. O PT tem que respeitar a democracia.

Esse é um ato antidemocrático e nós somos responsáveis. Perdemos a democracia. Eu vim do Partido de Ulysses, que fez renascer a democracia.

Então, eu queria dizer, Senador Suplicy, atentai bem para esse homem. Atentai bem para o desrespeito e a discriminação à mulher no seu maior drama, na sua crucificação.

Todos os homens falharam, como todos os que estão falhando aí, como os do núcleo duro, como os dirigentes do PT. Pilatos, que foi Governador como eu, lavou as mãos. Fraquejaram também Anás, Cai-fás, o pai de Cristo, José. Onde estava José? Pedro negou três vezes. Todos aqueles apóstolos, Senador Delcídio Amaral, todos os homens fraquejaram. Só um O ajudou, que foi Cireneu.

E o Brasil espera que o Cireneu dessa mulher que está sendo crucificada, que está sendo torturada psicologicamente, seja o Senador Eduardo Suplicy. Deus é bom, Deus é pai, Deus não abandona ninguém.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Mão Santa?

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. *Fazendo soar a campanha.*) – Terminou o tempo de V. Ex<sup>a</sup>. Prorrogo a sessão por cinco minutos para V. Ex<sup>a</sup> terminar o seu discurso, Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – É o suficiente. Cristo fez o Pai Nosso em menos de um minuto. Vamos terminar em cinco minutos.

É o seguinte: estamos em Cristo, mas apareceu o Cireneu, que é V. Ex<sup>a</sup>. Deus é bom. Deus sempre coloca os homens nos lugares certos. Ele colocou o Presidente Romeu Tuma, com a tolerância, na Presidência, para os cinco minutos se transformarem em dez minutos.

Deus não nos abandona e fez Davi vencer Goliás, colocou Salomão e, agora, o Senador Eduardo Suplicy para fazer essa defesa.

Quero lhe dizer que os homens fraquejaram, mas não as mulheres. A mulherzinha do Pilatos, a “Adalgisinha” dele, disse-lhe: “Não faça isso. O homem é gente boa. Eu O vi”. Estava Verônica enxugando o rosto. Estavam lá as três Marias! E a coragem dessas mulheres históricas está aqui representada na Senadora Heloísa Helena. S. Ex<sup>a</sup> esteve no Nordeste, esteve em Alagoas, lutando contra a ditadura, moralizando o Estado, transformando-se de professorinha em enfermeira na hora do sofrimento, da dor. Professora de Enfermagem, líder, Vice-Prefeita, Deputada Estadual, Senadora que engrandece! Nenhuma indignidade, nenhuma vergonha, nenhuma indecência! A firmeza da mulher de Pilatos, a firmeza de Verônica e a das três Marias repete-se aqui na Senadora Heloísa Helena.

Senador Eduardo Suplicy, a História é cheia dessas perseguições. Estão querendo, Senador Duciomar Costa, que volte a inquisição: “Taquem fogo na Joana D’Arc!”. Mas, mesmo queimada, ela teve coragem e libertou a França, a França que gritou ao mundo “liberdade, igualdade e fraternidade”.

Concedo o aparte ao Cirineu que vai tirar a Senadora Heloísa Helena da fogueira que o PT está querendo fazer.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Quero, Senador Mão Santa, em solidariedade ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, repetir aqui algumas palavras do nosso teólogo maior brasileiro Leonardo Boff, que hoje – não sei se V. Ex<sup>a</sup> teve oportunidade de ler –, no **Jornal do Brasil**, escreve “Pour Heloïse Hélène”. Permita-me aqui dizer um trecho:

Há poucas músicas mais apaziguadoras que *Pour Elise*, de Beethoven. Sem presunção, desejaria que minhas reflexões ti-

vessem semelhante efeito. A Senadora Heloísa Helena é para mim irmã e companheira de sonhos, de caminhada e de lutas. Como a maioria dos teólogos da libertação, ela e nós somos filhos da pobreza e fizemos em nossas vidas a opção pelos pobres, contra a pobreza e em favor da vida e da libertação. Como ela, nos enchemos de iracúndia sagrada face às injustiças do mundo e à humilhação de nosso povo. E quem, face a esses cenários dramáticos, não se indignar, é inimigo de sua própria humanidade. E há muitos em nosso País e no mundo. Mas entre eles nunca esteve Heloísa Helena. Ela mantém a chama viva da herança dos profetas e do maior deles, Jesus de Nazaré. Não aceita negociar e entrar em alianças que impliquem esquecer o sofrimento das grandes maiorias empobrecidas. Especialmente, quando só fazem aumentar a dor.

O PT se caracterizou como aquele partido que se propôs escutar o clamor da Terra e fazer uma política de mudanças que eliminasse as razões para continuar a gritar. Esse é o seu compromisso sagrado, selado com suor e sangue de muitos militantes e de tantos na sociedade que, não sendo do Partido, como eu e Frei Betto, apostamos que agora se daria a ruptura instauradora e se inauguraria um Brasil diferente daquele que herdamos há 500 anos.

Todos sabemos, o PT no Governo herdou um dilúvio. No lugar de uma Arca de Noé, encontrou um *Titanic* afundado. Teve de fazer de tudo para transformá-lo num transatlântico salvador. E agora, redirecionado, deveria apontar para as mudanças em nome das quais foi salvo e existe: mais centralidade nos pobres e excluídos, desenvolvimento social mais que puro crescimento econômico, mais ouvidos aos da Planície que aos do Planalto. Tal orientação é essencial à identidade política do PT. Enfraquecê-la, postergá-la, comandá-la por razões de governabilidade é desnaturar o PT, defraudar a esperança que venceu o medo e perder a chance, talvez única em nossa geração, de fazer transformações estruturais com democracia. Para isso, precisamos de sinais concretos mais que de discursos.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. *Fazendo soar a campanha.*) – Sr. Senador, peço, por favor, a compreensão de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Já vou concluir, Sr. Presidente:

E esses não ganharam ainda clareza suficiente para nos convencer. Esse é o pano de fundo do inconformismo e do dedo em riste da Senadora Heloísa Helena. Sua palavra cortante atinge o nervo da questão e mobiliza a todos. Sua causa é verdadeira, seu móvel é o amor aos pobres mediado pela militância no PT, seu objetivo é puro como nos profetas bíblicos: convocar o Governo para a aliança das origens e para o sonho que não pode morrer. Nenhum profeta deve ter muito amor ao seu pescoço, pois nenhum deles morreu na cama. Mas aí do poder que se orientar somente por sua lógica linear e se esquecer de que a saúde de todo poder é conviver com o antipoder que o impede de ser autoritário e absolutista. E silenciar, marginalizar e expulsar Heloísa Helena é mostrar-se fraco e incapaz de aprender da contradição.

Por favor, não imitem a Igreja Hierárquica Católica, que sempre caça o pensamento divergente (fui uma das vítimas) e que ao expulsar Lutero de seu seio expulsou a massa crítica e se mediocrizou até os dias de hoje. Queremos um PT que resiste às tentações do poder central que tudo uniformiza. Queremos Heloísa Helena no PT assim como é, profética, irada e cheia de enternecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Nobre Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> poderia citar o jornal e a página?

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Essa matéria está no **Jornal do Brasil** de hoje, coluna de Leonardo Boff, página A-9. Eu a li para enriquecer o discurso do nobre Senador Mão Santa, que estava falando exatamente que não deveríamos aplicar em Heloísa Helena certas práticas do tempo da Inquisição, ocorridas às vezes até em anos recentes, como com Leonardo Boff.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Pediria a V. Ex<sup>a</sup> que encerrasse.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Já concluí, Sr. Presidente.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Agradeço-lhe, Senador Eduardo Suplicy.

Leonardo Boff, todos nós já lemos. É tanta a beleza, porque a inspiração é grandiosa, é a luta de Heloísa Helena.

Atentai bem: não bastou o exemplo de Sócrates ser condenado por suas virtudes de mestre? Não bastou o sacrifício de Joana D'Arc, na Inquisição? Não bastou o sacrifício de Cristo, na crucificação? Será que não aprendemos com tudo isso?

Termino, Sr. Presidente, onde comecei, com Cristo. Atentai bem, PT: aquela passagem era de uma mulher pecadora, mas, agora, estamos falando de uma mulher virtuosa, de uma mulher bíblica, de uma mulher Senadora, de uma mulher mãe, de uma mulher enfermeira, de uma mulher professora, de uma mulher brasileira, de uma mulher nordestina, de uma mulher de Alagoas.

Diante de uma pecadora, Cristo disse: "Atire a primeira pedra quem não tiver pecado". Nós, homens e mulheres, vamos atirar flores de gratidão ao exemplo que tem sido Heloísa Helena neste Senado.

Senador Eduardo Suplicy, tire-nos desse suplício, dessa inquisição!

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas retificar uma informação. A Mesa da Câmara dos Deputados me informou há pouco que não será necessário que volte à CCJ para a aprovação da redação final o projeto de lei que instituía a renda básica de cidadania, uma vez que já havia sido aprovado pelo Senado, e, aprovado em caráter terminativo na Câmara, vai à sanção do Presidente na próxima segunda-feira, por ofício do Presidente João Paulo Cunha.

Portanto, confirmo que o Brasil será o primeiro país no mundo a ter, pelo seu Congresso Nacional, aprovada a renda básica de cidadania.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Esperamos que seja sancionado segunda-feira, para cumprimentá-lo com mais entusiasmo.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Os Srs. Senadores Edison Lobão e Lúcia Vânia enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em diversas oportunidades tenho usado esta tribuna para abordar o problema da reforma agrária. A 12 de novembro passado, busquei nas palavras do próprio Presidente Luiz Inácio Lula da Silva o reforço para a minha arraigada opinião de que é inútil uma reforma agrária sem assegurar ao assentado os meios de produção e sobrevivência na área que lhe é destinada para trabalhar. É tirar trabalhadores da cidade para o campo, sem experiência ou vocação agrícola, e, ademais, sem lhes oferecer as condições elementares para se manterem assentados. Um esforço heróico, mas sabidamente inútil, e um desperdício do dinheiro público.

Agora, tais opiniões – expressadas por mim e pelo Presidente da República – são reforçadas por dois acontecimentos registrados na última semana, que vieram enriquecer os debates sobre a reforma agrária. Refiro-me ao brilhante discurso proferido desta tribuna pelo senador Siqueira Campos, e à entrevista de Francisco Graziano Neto ao **Estado de S. Paulo**. Ambos ofereceram informações e sugestões da maior importância para o esclarecimento tão necessário a esse problema, que se agrava por não ser enfrentado de maneira realista e objetiva.

Graziano, engenheiro agrônomo da mais alta qualificação – especialista em economia agrária e ex-dirigente do INCRA em 1995, no início do governo Fernando Henrique Cardoso –, após pesquisas de campo no Nordeste, Pontal do Paranapanema, em São Paulo, e em outras localidades, disse sem rodeios que o projeto de reforma agrária no Brasil é um fracasso total, a começar pelo desrespeito ao meio ambiente com o avanço indiscriminado dos assentamentos sobre florestas que se vão deteriorando. No Pará, Graziano viu e fotografou caminhões saindo de assentamento carregados de toras de castanheiras. Na sua opinião, o nosso País desperdiça dinheiro ao distribuir terras para quem nela não sabe trabalhar. Narra Chico Graziano, assim conhecido, que encontrou assentados morando em condições piores do que aquelas que enfrentavam na periferia das cidades, pois no Pará, por exemplo, cinquenta por cento dos assentamentos não têm energia elétrica, benefício este que não falta à generalidade das favelas, embora à custa dos chamados “gatos”.

O Senador Siqueira Campos, a seu turno, propôs com muita lucidez que o cadastro de trabalhadores rurais sem-terra seja feito “nas bases”, por conselhos municipais, que seriam responsáveis ainda por identificar as terras improdutivas a serem usadas para o assenta-

mento de famílias. Participariam de tais conselhos os prefeitos, juizes de Direito, membros da OAB, da sociedade civil, das igrejas, e seriam formulados os cadastros a partir daí. Como lembrou o ilustre representante de Tocantins, os milhares de terras improdutivas estão nos municípios, e elas seriam apontadas pelos que as conhecem. Assim se daria continuidade, provavelmente mais correto e rápido, a um processo de reforma agrária sem a desorganização do setor produtivo nacional. A opção pela invasão de terras e por cadastros de quem não tem nada a ver com o meio rural não é um bom caminho e, por via de consequência, desestabiliza a produção no meio rural.

O governo federal, tanto por seu perfil como pelo seu ideário, tem investido o que pode na reforma agrária, mas não parece trilhar, até agora, um roteiro com perspectivas de sucesso.

Cabe-lhe refletir melhor sobre o tema de tão relevante interesse público, e não deixar de ouvir as ponderações daqueles que, igualmente interessados na busca de soluções, tanto têm a oferecer.

“Não podemos transformar miseráveis urbanos em rurais”, como disse o senador Siqueira Campos.

Todos sabemos que continua residindo na agricultura a base para o nosso sucesso em divisas e na garantia da alimentação do povo. Somos o maior exportador de carne do mundo e o segundo, em grãos.

Não podemos permitir – pela leniência no combate às invasões de terra e à má condução da reforma agrária – a desestabilização das propriedades produtivas de nosso País. Não serão os assentamentos, porventura povoados por não vocacionados para a agropecuária, que irão assegurar a continuidade dos nossos excepcionais avanços nesses setores da produção.

Sr. Presidente, tenho esperanças de que estas minhas palavras contribuam para que o Governo Federal continue a buscar, embora de modo mais realista, uma melhor distribuição de renda e acesso de milhões de brasileiros à propriedade rural. Precisamos implementar, sim, uma política de reforma agrária realmente eficaz, adequada e compromissada com os legítimos anseios por um maior desenvolvimento econômico nacional. Todavia, de respeito à propriedade privada e ao Estado de Direito, em que se dê aproveitamento máximo aos tão custosos e difíceis recursos disponíveis.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs.

Senadores, venho à tribuna para destacar matéria do Jornal **Folha de S. Paulo** da edição desta sexta-feira sobre o relatório da Unicef “Situação da Infância e Adolescência Brasileira”, assunto de publicações em outros jornais do dia de hoje.

Segundo o relatório, que analisou a situação de nossas crianças, as oportunidades de nossos futuros cidadãos estão gravemente comprometidas pelas desigualdades regionais, éticas e econômicas. O relatório destaca a importância de investir na prevenção de doenças, na educação, no fortalecimento da família e da comunidade, como forma de corrigir a profunda injustiça do País com 35,9% da população.

Na condição de Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, recomendo a análise profunda do relatório a todos os membros e suplentes da CAS, mas também aos que tratam, como eu, da discussão do Orçamento e do PPA. Não se garantem políticas públicas eficazes nem ações e programas sociais conseqüentes e capazes de reverter tais índices, sem prioridade para os recursos necessários – e o mais importante: que cheguem na hora certa.

A matéria merece, portanto, sua inserção nos anais do Senado Federal, no sentido de alertar o País, as autoridades e toda a sociedade para uma grave questão que deve ser enfrentada com responsabilidade pelo governo, pela oposição e por toda a sociedade.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)*

Unicef mapeia desigualdade no Brasil

**Iuri Dantas**

Da **Folha de S. Paulo**, em Brasília

As desigualdades econômica, étnica, regional e urbana-rural, entre outras, não só impedem o acesso a bens como determinam o sucesso de crianças e jovens brasileiros, consolidando as diferenças. A conclusão consta do relatório “Situação da Infância e Adolescência Brasileiras”, divulgado ontem pelo Unicef (Fundo das Nações Unidas para a Infância).

“Ainda hoje, o fato de uma criança nascer rica ou pobre, negra, branca ou indígena, viver na cidade ou no campo, morar no Sul ou no Nordeste, ter ou não uma deficiência afeta de sobremaneira as suas oportunidades ao longo da vida”, disse Reiko Niimi, representante do Unicef.

O relatório analisa a situação de 61 milhões de brasileiros com menos de 18 anos (35,9% da população). O Unicef lida com dados de 2002 do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e de outros órgãos do governo.

Os números refletem o posto do Brasil de país com maior concentração de renda do continente. E mais: as dificuldades de crianças e adolescentes de hoje em ter acesso a educação e saúde representam o fantasma de manutenção desse **status quo**. Cerca de 29 milhões de brasileiros negros menores de 18 anos, por exemplo, têm duas vezes mais chances de ser pobre do que os brancos.

Entre as regiões, o Norte e o Nordeste apresentam os piores índices. Lá, os jovens têm quatro vezes mais possibilidade de morrer antes de completar um ano de idade e 16 vezes mais chances de não aprender a ler e a escrever na comparação com aqueles que vivem nas regiões Sul e Sudeste.

O relatório do Unicef descreve que o acesso à escola “está quase universalizado, mas 5,5% das crianças de sete a 14 anos ainda não freqüentam as aulas”. Desses alunos, 41,7% estão defasados e 12,7% não foram alfabetizados.

A **Folha** tentou localizar o ministro da Educação, Cristovam Buarque, ontem, mas sua assessoria não respondeu aos recados. Presente ao lançamento do relatório, o chefe-de-gabinete de Cristovam, Marcelo Aguiar, parabenizou o Unicef e disse que pretende trabalhar com o organismo para a redução das desigualdades.

Ao avaliar a educação levando em conta a renda da família, previsivelmente há maior exclusão dos mais pobres. Entre os 20% mais pobres da população, 9,2% dos que têm de sete a 14 anos estão fora da escola. Na faixa dos 20% mais ricos, esse percentual cai para apenas 1,2%.

**Situação mundial**

Também foi lançado ontem o relatório sobre a Situação Mundial da Infância do Unicef, em que é feito um ranking dos 191 países signatários das Metas do Milênio – um conjunto de compromissos sociais que devem ser cumpridos até 2015. O Brasil subiu uma posição em relação ao ano passado, mas manteve o mesmo índice. O país ocupa a 93ª posição, com uma taxa de 36 mortes até os cinco anos a cada mil nascidos vivos.

O Unicef recomenda que os governos nacionais invistam na inclusão das meninas na escola.

**Sugestões:**

Investir mais na prevenção de doenças, avançar no conteúdo escolar e fortalecer os potenciais co-



munitários e da família foram os pontos delineados pelo Unicef para a superação das desigualdades.

“A escola precisa ser o lugar privilegiado para que as crianças e os adolescentes dominem os conteúdos históricos e geográficos dos povos, do papel do campo e da cidade na dimensão social e econômica do Brasil, numa leitura mais ampla e responsável das dinâmicas nacionais”, diz o texto.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, dia 13, às 10 horas, a seguinte

### ORDEM DO DIA

– 1–

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 77, DE 2003

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.817 e 1.818, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator, Senador Tião Viana, 1º pronunciamento: favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antônio Carlos Magalhães, César Borges, Demóstenes Torres, José Jorge, Arthur Virgílio e Jefferson Péres; 2º pronunciamento: favorável, nos termos da Emenda nº 5-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 92, de 2003.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 15 horas e 01 minuto.)*

## Ata da 185ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 13 de dezembro de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Paulo Paim, Eduardo Siqueira Campos,  
Romeu Tuma e Delcídio Amaral*

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Amir Lando – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – João Capiberibe – João Ribeiro – Jorge Bornhausen – Leomar Quintanilha – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Mozarildo Cavalcanti – Osmar Dias – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Reginaldo Duarte – Roberto Saturnino – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Zambiasi – Serys Shessarenko – Tião Viana.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – A lista de presença acusa o comparecimento de 38 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2003**  
(Nº 7.053/2002, na Casa de Origem)

**Denomina “Jadiel Matos” o Anel Rodoviário de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Jadiel Matos” o Anel Rodoviário de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia, composto das alças Oeste e Leste como partes integrantes da BR-116.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 7.053, DE 2002**

**Denomina de “Jadiel Matos” o Anel Rodoviário de Vitória da Conquista, na Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Jadiel Matos” o Anel Rodoviário de Vitória da Conquista, na Bahia, composto das alças Oeste e Leste como partes integrantes da BR-116.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 26 de junho 2002. – **Coriolano Sales**, Deputado Federal.

### Justificação

Está prestes a ser concluído o Anel Rodoviário de Vitória da Conquista, na Bahia, obra federal que vem sendo executada pelo Ministério dos Transportes, por meio do antigo DNER, ora em fase de liquidação em face da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; que criou o DNIT – Departamento Nacional de Infra-estrutura Terrestre, ao qual caberá concluir a obra.

Trata-se de obra há muitos anos reclamada pela população de Vitória da Conquista e da Região Sudoeste da Bahia, que perderam ao longo dos anos milhares de pessoas no trecho urbano da BR-116, daquela importante cidade baiana.

A obra do Anel Rodoviário de Vitória da Conquista consumiu recursos exclusivamente da União, através do Orçamento Geral da União – OGU, apon-tados, inicialmente, em quatro Emendas Coletivas (97, 98, 99 e 2000), resultantes de intensa e permanente articulação política do proponente, idealizador político do projeto e pelo qual vem lutando diretamente, no Congresso Nacional, perante a Comissão Mista do Orçamento, desde que ocupou a cadeira de Deputado Federal, a partir de 1995, como bem destacou o Diário do Sudoeste, de Vitória da Conquista, edição de 8 de outubro de 1995, com a manchete e o destaque, a saber:

**“POLÍTICOS CONQUISTENSES LUTAM PARA INCLUIR OBRA DA BR-116 NO ORÇAMENTO DA UNIÃO”**

“O Deputado Federal CORIOLANO SALES (PDT/BA) está articulando junto ao Ministério dos Transportes a possibilidade da inclusão do projeto no Orçamento da União para 1996. O Prefeito de Vitória da Conquista, Pedral Sampaio, e o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo enviaram ofícios e estudos ao Ministério dos Transportes, mas até o momento não receberam nenhuma resposta”.

De fato, em 31 de outubro de 1996, foi apresentada a 1ª Emenda Coletiva, no Congresso Nacional, em nome da bancada baiana, cujo texto, elaborado pelo próprio Deputado Federal Coriolano Sales, merecem a redação seguinte:

“Esta Emenda tem por finalidade promover a adequação da BR-116, no perímetro urbano de Vitória da Conquista, com a construção do Anel Viário Oeste (complementação de 5,6Km) e do Anel Viário Leste (com 16 Km), totalizando 42 Kms, para eliminação de pontos críticos, envolvendo a construção de viadutos ligando a Avenida Régis Pacheco e Bruma do, Alagoas e Teodoro Sampaio, dentre outras obras de melhorias e reformas da Avenida Presidente Dutra (túneis, recapeamento asfáltico, passarelas, ampliação de bueiro da BR-116 para permitir tráfego interno, etc). Há muitos anos que o trecho urbano da BR-116, em Vitória da Conquista, se encontra em situação lastimável ocasionando milhares de mortes “.

Na imprensa de Vitória da Conquista, apenas o Jornal IMPACTO, edição de 7 a 20 de fevereiro de 1997, noticiou a aprovação da Emenda com a seguinte manchete (pág. 10):

**“CONQUISTA VAI OBTER VERBAS NO ORÇAMENTO DA UNIÃO”**

“O Congresso Nacional aprovou no dia 29 de janeiro R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para construção do Anel Rodoviário e dois viadutos na Rio-Bahia ligando a Avenida Regis Pacheco à Avenida Bruma do e a Avenida Alagoas à Rua Marechal Deodoro (Posto EssaCambuí).

A Emenda ao Orçamento foi novamente liberada pelo Deputado Coriolano Sales (PDT/BA), que conduziu o pleito junto à representação da Bahia no Congresso Nacional.

A construção do Anel Rodoviário está estimada pelo governo do Estado da Bahia em R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) e a dos viadutos (ou túneis) em R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Como a verba obtida para essa finalidade é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), o Deputado Coriolano Sales vai solicitar uma audiência ao Governador do Estado para discutir o assunto da construção do Anel Rodoviário e dos viadutos sobre a Rio-Bahia (BR-116), tão logo o Orçamento da União seja sancionado pelo Presidente da República “.

Registre-se, pela Mesa da Comissão Mista do Congresso Nacional, a participação do Senador Carlos Bezerra, como Presidente, que deu grande apoio à Emenda, inclusive autorizando que os recursos fossem liberados pelo Código 40, que permitiria a execução das obras pelo Município de Vitória da Conquista, como era o propósito do Autor deste projeto.

A verba de 1997, dotada no Orçamento da União a partir da Emenda apresentada em 31 de outubro de 1996, acabou sendo perdida posto que o antigo DNER não aceitou que as obras fossem realizadas pelo Município de Vitória da Conquista como queria o Deputado Coriolano Sales, que articulou a inclusão da verba de R\$ 8 milhões pelo chamado Código 40, autorizativo para a municipalidade executar a obra, o que não ocorreu.

O DNER considerou o Município de Vitória da Conquista incapaz para executar as obras do Anel Rodoviário. Em consequência, a Emenda de 1997 foi literalmente perdida restando ao Deputado Coriolano Sales articular nova Emenda no Orçamento da União de 1998.

Registre-se, ainda que, para apresentação da 1ª Emenda Coletiva, foram agrupados, dentro da Bancada da Bahia, os Deputados Coriolano Sales (articulador), Sérgio Carneiro, Severiano Alves, Jacques Wagner, Roberto Santos, Alcides Modesto, Haroldo Lima e Ubaldino Júnior, os quais avalizaram a 1ª Emenda.

Os demais Deputados Federais e Senadores baianos também apoiaram a 1ª Emenda Coletiva,

posto que encaminhada como Emenda da Bancada da Bahia, em face do sistema de “apoio recíproco” às demais Emendas de interesse dos outros parlamentares.

A 2ª Emenda Coletiva, sempre articulada pelo Deputado Coriolano Sales, assinada em 15 de outubro de 1997, foi encaminhada à Comissão Mista do Orçamento da União em 21 de outubro de 1997, que resultou aprovada no montante de R\$ 10.022.000,00 (dez milhões, vinte e dois mil reais). Em consequência, em 30

de junho de 1998, o contrato para a execução das obras do Anel foi, finalmente, assinado entre o DNER e a Construtora e Pavimentadora Sérvia Ltda. As obras foram iniciadas logo em seguida.

A apresentação da 2ª Emenda Coletiva contou com a participação dos Deputados Coriolano Sales (100%), Roberto Santos, Severiano Alves, Sérgio Carneiro, Jacques Wagner, Haroldo Lima e Alcides Modesto, mas contando, também, com o apoio dos demais Deputados e dos Senadores da Bancada Baiana dentro do regime de “apoios recíprocos” que ocorrem na apresentação de projetos perante o Orçamento da União.

Destaque-se, no encaminhamento e discussão da 2ª Emenda Coletiva Bahia para o Anel Rodoviário, o apoio do Relator de infra-estrutura, Deputado Pedro Novais (PMDB/MA), do Relator Geral Aracely de Paula (PFL/MG) e do Presidente da Comissão Mista do OGU-98, Senador Ney Suassuna (PMDB/PB), apoio que se revelou relevante para a aprovação da Emenda.

A 3ª Emenda Coletiva proposta para o Anel, no Orçamento de 1999, teve relatoria preliminar do atual Ministro dos Transportes, Deputado Federal João Henrique (PMDB/PI), secundado pelo Senador Rames Tebet (PMDB/MT), atual Presidente do Senado, que funcionou como Relator Geral. A Emenda do Anel mereceu apoio, também, do Deputado Federal Lael Varela (PFL/MG), que presidiu a Comissão Mista do Orçamento de 1999. Com essa Emenda coletiva aprovou-se uma soma bastante elevada (R\$ 18,4 milhões), mas o governo liberou para a obra apenas a quantia de R\$ 6,350 milhões, o que atrapalhou o andamento dos trabalhos. Essa Emenda Coletiva, embora respaldada pela Bancada da Bahia, contou com o apoio direto dos Deputados Coriolano Sales (articulador), Haroldo Lima, Roberto Santos, Luiz Alberto, Alcides Modesto e Jacques Wagner.

A 4ª e última Emenda Coletiva, aprovada no valor de R\$ 17 milhões, para o Orçamento de 2000, teve apoio dos seguintes Deputados: Coriolano Sales (Co-

ordenador), Gedel Vieira Lima (Líder do PMDB na Câmara dos Deputados), Pedro Irujo e Francistônio Pinto, todos do PMDB, que assumiram a responsabilidade direta pela indicação da Emenda, que restou apoiada, no mecanismo de “apoios recíprocos”, por toda Bancada da Bahia.

O Relator do Orçamento Geral, Deputado Federal Carlos Melles (PFL/MG), o Relator de Infra-estrutura, Deputado Federal José Priante (PMDB/PA) e o Presidente da Comissão Mista, Senador Gilberto Mestrinho (PMDB/AM), deram amplo apoio para a última de natureza coletiva, o governo liberou apenas a quantia de R\$ 5.628.752,91 (cinco milhões, seiscentos e vinte oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), o qual, infelizmente, foi insuficiente para concluir as obras do Anel Rodoviário de Vitória da Conquista.

No ano de 2001, as representações da Bancada da Bahia no Congresso Nacional se recusaram patrocinar Emenda Coletiva para concluir as obras do Anel. Se não fosse uma articulação do proponente, perante a Comissão Mista conseguindo uma dotação mínima de R\$ 2 milhões, as obras teriam paralisado. Graças à compreensão do Senador Aurir Lando (PMDB/RO), que acatou um destaque do Deputado Coriolano Sales para incluir a referida verba na rubrica de ADEQUAÇÃO NACIONAL DE ESTRADAS FEDERAIS, as obras tiveram continuidade.

Para o Orçamento Geral da União de 2002, presidido pelo Senador Carlos Bezerra (PMDB/MT), sob Relatoria Geral do eminente Deputado Federal Sampaio Dória (PSDB/SP), conseguiu aprovar emendas e destaques no valor de R\$ 6 milhões (na rubrica de Estradas Federais – Adequação Nacional), que espera aproveitá-las na reforma e reestruturação da Rio-Bahia.

Em maio deste ano estive com o Ministro dos Transportes, como fiz tantas vezes, pleiteando liberação da verba consignada no OGU de 2002, no valor de R\$ 5,5 milhões para conclusão das obras do Anel Rodoviário.

A luta para execução das obras do Anel tem sido difícil e até penosa, além de ter despertado incompreensões e até cobiça de alguns.

É claro que a luta é antiga e vem desde a década de 70/80 quando se acentuaram os acidentes fatais. O próprio autor, logo após assumir o mandato de Deputado Estadual perante a Assembléia da Bahia, apresentou a INDICAÇÃO Nº 753, de 1983, remetida ao Governador do Estado, propondo convênio com o DNER, para concluir as obras do Anel Rodoviário Oeste na cidade de Vitória da Conquista, destacada

pelo jornal "O Povão", de junho de 1983, vasada nos seguintes temas:

"Há longos anos que a cidade de Vitória da Conquista reclama o remanejamento viário da Rio-Bahia, BR-116, que corta a cidade, pela Avenida Presidente Dutra, num trecho de aproximadamente 8 kms, provocando centenas de acidentes.

No período 75/80, houve no referido trecho, na área urbana, 714 acidentes, com 39 mortes e 316 ferimentos, segundo dados do DNER, acidentes que atualmente se verificam em média de 5 a 6 por mês, sem que o governo do Estado e o Ministério da Transporte adotem quaisquer providências para sanar esse grave problema que comove toda a população conquistense.

O próprio DNER estima que, atualmente, trafegam cerca de 4.000 veículos pela Rio-Bahia, no trecho Vitória da Conquista, passando pela cidade, na Avenida Presidente Dutra, interceptados por uma média de 5.000 veículos que, diariamente, cortam ou cruzam a Rio – Bahia no tráfego interno ou que buscam as cidades na sentido Oeste do Município.

A situação é de verdadeiro clamor, de desespero e de permanente aflição, constituindo-se numa verdadeira angústia para o povo conquistense ver o município impedido de adotar qualquer solução porque se trata de uma estrada federal, coma é a caso da BR-116.

Recentemente, como fizeram os prefeitos anteriores, o atual prefeito de Vitória da Conquista, Engenheiro José Pedral Sampaio, constatou junto ao DNER a incapacidade financeira desse órgão de tomar qualquer providência para remanejar o tráfego da Presidente Dutra, no trecho Rio-Bahia, o que equivale a dizer que o DNER cruzou os braços numa omissão impossível.

Inúmeras soluções foram apresentadas, dentre as quais, revela salientar a conclusão do Anel Rodoviário Oeste, restando, apenas, uma faixa de 6,5 km, para desviar o tráfego da Rio-Bahia, que hoje corta a cidade ao meio provocando acidentes e levando pânico permanente às famílias conquistenses ao ceifar vidas de crianças, velhos, motoristas, indefesos diante da brutalidade dos

acidentes fatais ocorridos na Avenida Presidente Dutra, sem quer o DNER adote quaisquer providências para estancá-los.

O governo do Estado não pode omitir-se diante dos fatos, notadamente, porque, no seu plano de ação, diz que irá dar prioridade a problemas gerados pela concentração urbana nas grandes e médias cidades da Bahia.

A cidade de Vitória da Conquista conta atualmente com cerca de 140.000 habitantes, com sérios problemas nas áreas de educação e saúde, saneamento básico, habitação, justiça, destacando-se na área de transportes o remanejamento do tráfego da Avenida Presidente Dutra, no trecho da Rio – Bahia.

Ouvido o plenário, indica à mesa, em regime de absoluta urgência, fulcro no art. 79, parágrafo 2.º do regime interno, que seja encaminhada solicitação ao Exmo. Sr. Governador do Estado no sentido de, em convênio com o DNER, concluir as obras do ANEL RODOVIÁRIO OESTE na cidade de Vitória da Conquista, como o único meio de impedir a deplorável quantidade de acidentes na Avenida Presidente Dutra trecho Rio – Bahia".

Sala das Sessões Ba, 13 de abril de 1983. Dep. Coriolano Sales.

Como visto, desde 1983 que o autor, movido pelo clamor da população de Vitória da Conquista, vem tocando a luta para construção do Anel Rodoviário. Inicialmente, fixara-se no Anel Rodoviário Oeste, posteriormente, a partir de 1996, propôs o Projeto, na forma atual, composto de duas alças – Leste e Oeste, em face da duplicação do movimento de veículos no Trecho Urbano da BR-116, em Vitória da Conquista, que passará de 4.000, na década de 80, para 8.500 veículos/dia, em 1-995/1996, o que exigia providências para execução da obra, que deveria ter sido realizada com rapidez e não a passo de cágado como veio ocorrer, assim mesmo com forte empenho do autor deste projeto, que ainda, assim mesmo, agradece ao Governo.

O Anel Rodoviário, alça Oeste, está começando a fluir o tráfego pesado da BR-116, que provocou muitas mortes ao longo do tempo. No período de 75/80, ocorreram 714 acidentes no trecho urbano da BR-116, em Vitória da Conquista, com 39 mortes e 316 feridos com lesões graves e leves, acidentes que se verificam em média de 5 a 6 por mês, sem que o

Ministério dos Transportes adotasse quaisquer providências para sanar o gravíssimo problema que como via toda a população conquistense.

Logo mais, a alça Leste também começará a fluir parte do tráfego pesado da BR-116, dando, assim, lugar a Reforma e Reestruturação do TRECHO URBANO, em Vitória da Conquista, embora ao Anel Rodoviário ainda faltem obras complementares (passarelas, alças internas, sinalização, etc), objeto de requerimento do autor junto ao Ministério dos Transportes.

É hora, portanto, de nominar o Anel Rodoviário de Vitória da Conquista, que apesar de suas imperfeições, é a maior e mais importante obra que se realiza em Vitória da Conquista depois da Rio-Bahia, pelo que representará no “desafogo do tráfego” e na perspectiva de expansão da cidade que, não obstante o Anel, não gestou um Plano Diretor Urbano. Mesmo assim, indubitavelmente, a área urbana da cidade vai crescer. Como obra federal mais importante que se executa em Vitória da Conquista, somente superada no plano estadual pela Universidade Estadual do Sudoeste – UESB, que forjou uma outra dimensão para o desenvolvimento social da Região Sudoeste da Bahia, o Anel Rodoviário abriu amplas possibilidades de desenvolvimento econômico para a cidade de Vitória da Conquista, inclusive a criação de um PORTO SECO para disciplinar o tráfego pesado, o movimento de carga e de descarga para a Região Sudoeste da Bahia, provindo do Sul, do Nordeste e do Oeste do País.

O homenageado foi prefeito de Vitória da Conquista, no período de 1973 a 1977, tendo ocupado também a cadeira de Deputado Estadual perante a Assembléia Legislativa da Bahia, de 1979 a 1983. Ao falecer em 13 de janeiro de 1998, representava parcelas expressivas da comunidade na Câmara dos Vereadores de Vitória da Conquista, e desempenhava o cargo de Secretário do Interior daquele município.

O homenageado era médico, sendo guindado à vida política nos quadros do Movimento Democrático Brasileiro, depois PMDB, através do qual se elegeu Prefeito e ocupou uma cadeira na Assembléia Legislativa da Bahia. Elegeu-se Vereador, nas eleições de 1996, pela legenda do Partido Socialista Brasileiro (PSB), onde permanecia ao falecer.

Assinale-se que o Dr. Jádriel Matos chegou à direção do Município de Vitória da Conquista num período de grandes dificuldades da vida política brasileira, de exacerbação da ditadura militar que dominou o País por mais de 20 anos. Entretanto, apesar dessa circunstância, cumpriu bem as suas tarefas como administrador municipal. Embora, ao ser eleito, o município vivenciasse uma crise econômica, o término de seu manda-

to coincidiu com um momento de auspicioso progresso, determinado pela implantação da lavoura cafeeira na Região do Sudoeste, tendo como centro irradiante Vitória da Conquista – fase de “boom” econômico e de acentuada prosperidade de seu povo.

O Ex-Prefeito Jádriel Matos ficou na memória do povo como Prefeito austero, talvez o mais austero de tantos quantos já passaram pela Prefeitura de Vitória da Conquista. Não foi Prefeito de obras suntuosas, nem de fachada. Preocupava-se com as que fossem essenciais à vida da população e do Município. Embora nascido em Nova Canaã, Bahia, na Região da mata, Jádriel Matos era apaixonado pela caatinga, pelo sertão, homem de hábitos simples, sem luxo e sem vaidades.

Deixou para o povo o exemplo edificante da simplicidade e do desprendimento. Despojado de bens e de riqueza material, Jádriel Matos inscreve-se na galeria dos ex-Prefeitos de Vitória da Conquista como símbolo de honestidade e de pureza de um povo laborioso e trabalhador.

A denominação “Anel Rodoviário Jádriel Matos”, plenamente justificada do ponto de vista ético-moral, histórico e político, está respaldada juridicamente na Lei Nº 6.682, de 27 de agosto de 1999, no art. 2º, que prevê a designação de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à nação ou à humanidade a “trecho de via”. É o caso deste projeto, da homenagem que se pretende prestar ao Doutor Jádriel Matos, ex-Prefeito de Vitória da Conquista e ex-Deputado Estadual perante a Assembléia da Bahia, falecido em condições excepcionais em 13 de outubro de 1998, deixando uma folha extraordinária de serviços em favor do seu povo e, sem dúvida, um exemplo de seriedade e de honestidade para a Bahia e para o País.

Por tudo isso, peço aos meus pares o apoio à proposta que denomina de “Anel Rodoviário Jádriel Matos” o trecho da via da BR-116, composto das alças Leste e Oeste do Anel Rodoviário de Vitória da Conquista, na Bahia, medida da mais irretorquível justiça.

Câmara dos Deputados, 26 de junho 2002. –  
**Coriolano Sales**, Deputado Federal.

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2003** (Nº 3.987/2000, na Casa de Origem)

#### **Dispõe sobre o ensino da língua espanhola.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O ensino da língua espanhola, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para

o aluno, será implantado, gradativamente, nos currículos plenos do ensino médio.

§ 1º O processo de implantação deverá estar concluído no prazo de cinco anos, a partir da implantação desta Lei.

§ 2º É facultada a inclusão da língua espanhola nos currículos plenos do ensino fundamental de 5ª a 8ª séries.

Art. 2º A oferta da língua espanhola pelas redes públicas de ensino deverá ser feita no horário regular de aula dos alunos.

Art. 3º Os sistemas públicos de ensino implantarão Centros de Ensino de Língua Estrangeira, cuja programação incluirá, necessariamente, a oferta de língua espanhola.

Art. 4º A rede privada poderá tornar disponível esta oferta por meio de diferentes estratégias que incluam desde aulas convencionais no horário normal dos alunos até a matrícula em cursos e Centro de Estudos de Língua Moderna.

Art. 5º Os Conselhos Estaduais de Educação e do Distrito Federal emitirão as normas necessárias à execução desta Lei, de acordo com as condições e peculiaridades de cada unidade federada.

Art. 6º A União, no âmbito da política nacional de educação, estimulará e apoiará os sistemas estaduais e do Distrito Federal na execução desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

#### **PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.987, DE 2000**

##### **Dispõe sobre o ensino da língua espanhola.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O ensino da língua espanhola, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o aluno, será implantado, gradativamente, nos currículos plenos do ensino médio.

§ 1º O processo de implantação deverá estar concluído no prazo de cinco anos, a partir da implantação desta lei.

§ 2º É facultada a inclusão da língua espanhola nos currículos plenos do ensino fundamental de 5ª a 8ª séries.

Art. 2º A oferta da língua espanhola pelas redes públicas de ensino deverá ser feita no horário regular de aula dos alunos.

Art. 3º Os sistemas públicos de ensino implantarão Centros de Ensino de Língua Estrangeira, cuja

programação incluirá, necessariamente, a oferta de língua espanhola.

Art. 4º A rede privada poderá disponibilizar esta oferta por meio de diferentes estratégias que incluam desde aulas convencionais no horário normal dos alunos até a matrícula em cursos e Centro de Estudos de Língua Moderna.

Art. 5º Os Conselhos Estaduais de Educação e do Distrito Federal emitirão as normas necessárias à execução desta Lei, de acordo com as condições e peculiaridades de cada unidade federada.

Art. 6º A União, no âmbito da política nacional de educação, estimulará e apoiará os sistemas estaduais e do Distrito Federal na execução desta Lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

#### **Justificação**

A importância da língua espanhola, hoje, no contexto mundial é indiscutível. Mais de 400 milhões de pessoas se comunicam nesta língua. Certamente a grande expansão do poder hispânico nos séculos XVI e XVII permitiram a difusão da cultura da metrópole nas colônias e as conseqüentes conquistas fixaram a língua como marca da ocupação.

A maioria esmagadora dos países que integram a América Latina é composta por nações hispânicas, que por conseguinte falam o idioma espanhol. O Brasil, onde se fala apenas o português tomou-se uma ilha, neste contexto. Com a consolidação do Mercosul, aumenta a necessidade de se conhecer a língua espanhola, que já ocupa o segundo lugar como elemento de comunicação do comércio internacional.

A preocupação, por parte das autoridades educacionais brasileiras, com o ensino da língua espanhola, reporta-se ao Decreto-lei nº 4.244, de 9 de abril de 1942 que obrigava o estudo do idioma espanhol como disciplina constitutiva dos cursos clássico e científico.

Com o advento da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a grande maioria dos estabelecimentos de ensino no Brasil eliminou, de seus currículos, o estudo do idioma espanhol.

A seguir, a Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixou Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, outorgou ao Conselho Federal de Educação competência para fixar, ao ensino de 2º grau, o currículo mínimo, a ser exigido em cada habilitação profissional ou conjunto de habilitações afins, haven-

do sido sistematicamente desprezado o estudo do idioma espanhol.

Com a promulgação da Constituição Brasileira de 1988, que dispõe em seu art. 4º que: “*A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações*”, reforçou-se o conhecimento da língua espanhola, pois a integração passa pela compreensão recíproca, e abriu-se a possibilidade de acordos bilaterais no ensino de idiomas.

Posteriormente, o advento da Lei de Diretrizes e Bases, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, após longo período de negociações com a participação da sociedade civil, concluiu que a educação básica, nos níveis fundamental e médio, teria regras comuns que “*poderão organizar-se classes, ou turmas, com alunos de séries distintas, com níveis equivalentes de adiantamento na matéria, para o ensino de línguas estrangeiras, artes, ou outros componentes curriculares*”. E no art. 26, § 5º determina: “*Na parte diversificada do currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir da quinta série, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição*”. Na seção IV, do Ensino Médio, art. 36, III, completa: “*será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das disponibilidades da instituição*”.

A abertura para o ensino de línguas estrangeiras preconizada pela LDB demonstra a necessidade da inclusão no currículo, a importância do aprendizado, e a valorização da escolha da língua por parte da comunidade onde a escola está inserida.

Particularmente, destacamos a língua espanhola, pela relativa facilidade de compreensão, pela aproximação geográfica com os países latino-americanos, pelo elevado número de publicações seja na língua vernácula ou em traduções de outros idiomas e pela ampliação de oportunidade na comunicação global.

Inúmeros projetos tramitaram nesta Casa com o mesmo objetivo que ora propomos. Muitos foram arquivados e outros, prejudicados. Um, especialmente, apresentado em 1993, por iniciativa do Poder Executivo, deveria também ter sido prejudicado, pois trazia proposta que contrariava o espírito aberto da LDB. Por uma imperiosa situação regimental continua em tramitação não podendo ser emendado.

Diante desta situação apresento uma nova proposta que engloba as anteriores, traz a idéia do Centro

de Línguas, como uma alternativa inovadora, e obriga as escolas a oferecerem o aprendizado da língua espanhola, deixando liberdade de escolha aos alunos para esta língua ou outra de interesse pessoal.

Espero que os nobres Pares apoiem a minha iniciativa que procura sanar uma lacuna regimental. E cientes da importância da língua espanhola para a integração cultural, econômica e social do Brasil com os demais países, unam-se pela urgência de aprovação deste projeto

Sala das Sessões, em de de 2000. – Deputado  
**Átila Lira.**

(*Á Comissão de Educação.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Os Projetos de Lei da Câmara nºs 111 e 112, de 2003, vão à Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – O Senhor Presidente da República adotou, em 11 de dezembro de 2003, e publicou na mesma data, a **Medida Provisória nº 143, de 2003**, que “*Extingue o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação – CFGE, altera dispositivos da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, e dá outras providências*”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

## SENADORES

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

### Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

Efraim Morais (PFL)	1. Rodolpho Tourinho (PFL)
Tasso Jereissati (PSDB)	2. vago
César Borges (PFL)	3. vago
Eduardo Azeredo (PSDB)	4. vago

### Bloco de Apoio ao Governo(PT/PSB/PTB/PL)

Tião Viana (PT)	1. Fernando Bezerra(PTB)
Antonio Carlos Valadares(PSB)	2. Roberto Saturnino (PT)
Magno Malta (PL)	3. Ana Júlia Carepa(PT)

### PMDB

Renan Calheiros	1. Luiz Otávio
Hélio Costa	2. Ney Suassuna
Sérgio Cabral	3. Garibaldi Alves Filho

### PDT

Jefferson Péres	1. Almeida Lima
-----------------	-----------------



<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. vago
<b>DEPUTADOS</b>	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PT</b>	
Nelson Pellegrino	1. Fátima Bezerra
Arlindo Chinaglia	2. Iriny Lopes
<b>PFL</b>	
José Carlos Aleluia	1. Kátia Abreu
Rodrigo Maia	2. Antônio Carlos Magalhães Neto
<b>PMDB</b>	
Eunício Oliveira	1. André Luiz
Mendes Ribeiro Filho	2. Gustavo Fruet
<b>PSDB</b>	
Jutahy Júnior	1. Antônio Carlos Mendes Thame
Custódio Mattos	2. Bismarck Maia
<b>PP</b>	
Pedro Henry	1. Celso Russomanno
<b>PTB</b>	
José Múcio Monteiro	1. Ricarte de Freitas
<b>Bloco PL, PSL</b>	
Valdemar Costa Neto	1. Bispo Rodrigues
<b>PSB</b>	
Eduardo Campos	1. Renato Casagrande
<b>(*) PDT</b>	
Neiva Moreira	1. Dr. Hélio

(\*) Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: **11/12/2003**;
- Designação da Comissão: **13/12/2003**;
- Instalação da Comissão: **15/12/2003**;
- Emendas: até **16/02/2004** (7º dia da publicação);
- Prazo final na Comissão: **11/12/2003 a 23/02/2004** (14º dia);
- Remessa do processo à CD: **23/02/2004**;
- Prazo na CD: de **24/02/2004 a 08/3/2004** (15º ao 28º dia);

- Recebimento previsto no SF: **08/3/2004**;
- Prazo no SF: de **09/3/2004 a 22/3/2004** (42º dia);
- Se modificado, devolução à CD: **22/3/2004**;
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **23/3/2004 a 25/3/2004** (43º ao 45º dia);
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **26/3/2004** (46º dia);
- Prazo final no Congresso: **09/4/2004** (60 dias).

A Presidência esclarece ao Plenário que a Comissão Mista que acaba de ser designada deverá tomar suas deliberações de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 14 do Regimento Comum, ou seja, os votos dos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados deverão ser tomados em separado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – O Senhor Presidente da República adotou, em 11 de dezembro de 2003, e publicou na mesma data, a **Medida Provisória nº 144, de 2003**, que “Dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis nºs 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

## **SENADORES**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)</b>	
Efraim Morais (PFL)	1. Rodolpho Tourinho (PFL)
Tasso Jereissati (PSDB)	2. vago
César Borges (PFL)	3. vago
Eduardo Azeredo (PSDB)	4. vago
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PSB/PTB/PL)</b>	
Tião Viana (PT)	1. Fernando Bezerra(PTB)
Antonio Carlos Valadares(PSB)	2. Roberto Saturnino (PT)
Magno Malta (PL)	3. Ana Júlia Carepa(PT)
<b>PMDB</b>	
Renan Calheiros	1. Luiz Otávio
Hélio Costa	2. Ney Suassuna
Sérgio Cabral	3. Garibaldi Alves Filho

**PDT**  
Jefferson Peres 1. Almeida Lima

**PPS**  
Mozarildo Cavalcanti 1. vago

### DEPUTADOS

#### Titulares Suplentes

**PT**  
Nelson Pellegrino 1. Fátima Bezerra  
Arlindo Chinaglia 2. Iriny Lopes

**PFL**  
José Carlos Aleluia 1. Kátia Abreu  
Rodrigo Maia 2. Antônio Carlos Magalhães Neto

**PMDB**  
Eunício Oliveira 1. André Luiz  
Mendes Ribeiro Filho 2. Gustavo Fruet

**PSDB**  
Jutahy Júnior 1. Antônio Carlos Mendes Thame  
Custódio Mattos 2. Bismarck Maia

**PP**  
Pedro Henry 1. Celso Russomanno

**PTB**  
José Múcio Monteiro 1. Ricarte de Freitas

**Bloco PL, PSL**  
Valdemar Costa Neto 1. Bispo Rodrigues

**PSB**  
Eduardo Campos 1. Renato Casagrande

**(\*) PCdoB**  
Inácio Arruda 1. Daniel Almeida

(\*) Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: **11/12/2003**;
- Designação da Comissão: **13/12/2003**;
- Instalação da Comissão: **15/12/2003**;
- Emendas: **até 16/02/2004** (7º dia da publicação);

– Prazo final na Comissão: **11/12/2003 a 23/02/2004** (14º dia);

– Remessa do processo à CD: **23/02/2004**;

– Prazo na CD: **de 24/02/2004 a 08/3/2004** (15º ao 28º dia);

– Recebimento previsto no SF: **08/3/2004**;

– Prazo no SF: **de 09/3/2004 a 22/3/2004** (42º dia);

– Se modificado, devolução à CD: **22/3/2004**;

– Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **23/3/2004 a 25/3/2004** (43º ao 45º dia);

– Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **26/3/2004** (46º dia);

– Prazo final no Congresso: **09/4/2004** (60 dias).

A Presidência esclarece ao Plenário que a Comissão Mista que acaba de ser designada deverá tomar suas deliberações de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 14 do Regimento Comum, ou seja, os votos dos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados deverão ser tomados em separado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – O Senhor Presidente da República adotou, em 11 de dezembro de 2003, e publicou na mesma data, a **Medida Provisória nº 145, de 2003**, que “Autoriza a criação da Empresa de Pesquisa Energética – EPE e dá outras providências.”

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

### SENADORES

**Titulares** **Suplentes**

#### Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

Efraim Morais (PFL)	1. Rodolpho Tourinho (PFL)
Tasso Jereissati (PSDB)	2. vago
César Borges (PFL)	3. vago
Eduardo Azeredo (PSDB)	4. vago

#### Bloco de Apoio ao Governo (PT/PSB/PTB/PL)

Tião Viana (PT)	1. Fernando Bezerra(PTB)
Antonio Carlos Valadares(PSB)	2. Roberto Saturnino (PT)
Magno Malta (PL)	3. Ana Júlia Carepa(PT)

#### PMDB

Renan Calheiros	1. Luiz Otávio
Hélio Costa	2. Ney Suassuna
Sérgio Cabral	3. Garibaldi Alves Filho

	<b>PDT</b>	
Jefferson Peres		1. Almeida Lima
	<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti		1. vago
<b>DEPUTADOS</b>		
<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	<b>PT</b>	
Nelson Pellegrino		1. Fátima Bezerra
Arlindo Chinaglia		2. Iriny Lopes
	<b>PFL</b>	
José Carlos Aleluia		1. Kátia Abreu
Rodrigo Maia		2. Antônio Carlos Magalhães Neto
	<b>PMDB</b>	
Eunício Oliveira		1. André Luiz
Mendes Ribeiro Filho		2. Gustavo Fruet
	<b>PSDB</b>	
Jutahy Júnior		1. Antônio Carlos Mendes Thame
Custódio Mattos		2. Bismarck Maia
	<b>PP</b>	
Pedro Henry		1. Celso Russomanno
	<b>PTB</b>	
José Múcio Monteiro		1. Ricarte de Freitas
<b>Bloco PL, PSL</b>		
Valdemar Costa Neto		1. Bispo Rodrigues
	<b>PSB</b>	
Eduardo Campos		1. Renato Casagrande
	<b>(*) PRONA</b>	
Enéas		1. Elimar Máximo Damasceno

(\*) Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: **11/12/2003**;
- Designação da Comissão: **13/12/2003**;
- Instalação da Comissão: **15/12/2003**;
- Emendas: até **16/02/2004** (7º dia da publicação);
- Prazo final na Comissão: **11/12/2003 a 23/02/2004** (14º dia);

- Remessa do processo à CD: **23/02/2004**;
- Prazo na CD: **de 24/02/2004 a 08/3/2004** (15º ao 28º dia);
- Recebimento previsto no SF: **08/3/2004**;
- Prazo no SF: **de 09/3/2004 a 22/3/2004** (42º dia);
- Se modificado, devolução à CD: **22/3/2004**;
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 23/3/2004 a 25/3/2004** (43º ao 45º dia);
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **26/3/2004** (46º dia);
- Prazo final no Congresso: **09/4/2004** (60 dias).

A Presidência esclarece ao Plenário que a Comissão Mista que acaba de ser designada deverá tomar suas deliberações de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 14 do Regimento Comum, ou seja, os votos dos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados deverão ser tomados em separado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – O Senhor Presidente da República adotou, em 11 de dezembro de 2003, e publicou no dia 12 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 146, de 2003**, que “Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

## SENADORES

### Titulares Suplentes

#### Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

Efraim Moraes (PFL)	1. Rodolpho Tourinho (PFL)
Tasso Jereissati (PSDB)	2. vago
César Borges (PFL)	3. vago
Eduardo Azeredo (PSDB)	4. vago

#### Bloco de Apoio ao Governo (PT/PSB/PTB/PL)

Tião Viana (PT)	1. Fernando Bezerra(PTB)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Roberto Saturnino (PT)
Magno Malta (PL)	3. Ana Júlia Carepa(PT)

### PMDB

Renan Calheiros	1. Luiz Otávio
Hélio Costa	2. Ney Suassuna
Sérgio Cabral	3. Garibaldi Alves Filho

	<b>PDT</b>	
Jefferson Peres		1. Almeida Lima
	<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti		1.vago
<b>DEPUTADOS</b>		
<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	<b>PT</b>	
Nelson Pellegrino		1. Fátima Bezerra
Arlindo Chinaglia		2. Iriny Lopes
	<b>PFL</b>	
José Carlos Aleluia		1. Kátia Abreu
Rodrigo Maia		2. Antônio Carlos Magalhães Neto
	<b>PMDB</b>	
Eunício Oliveira		1. André Luiz
Mendes Ribeiro Filho		2. Gustavo Fruet
	<b>PSDB</b>	
Jutahy Júnior		1. Antônio Carlos Mendes Thame
Custódio Mattos		2. Bismarck Maia
	<b>PP</b>	
Pedro Henry		1. Celso Russomanno
	<b>PTB</b>	
José Múcio Monteiro		1. Ricarte de Freitas
<b>Bloco PL, PSL</b>		
Valdemar Costa Neto		1. Bispo Rodrigues
	<b>PSB</b>	
Eduardo Campos		1. Renato Casagrande
	<b>(*) PV</b>	
Sarney Filho		1. Marcelo Ortiz

(\*) Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: **12/12/2003**;
- Designação da Comissão: **13/12/2003**;
- Instalação da Comissão: **15/12/2003**;
- Emendas: até **17/02/2004** (7º dia da publicação);
- Prazo final na Comissão: **12/12/2003 a 24/02/2004** (14º dia);

- Remessa do processo à CD: **24/02/2004**;
- Prazo na CD: **de 25/02/2004 a 09/3/2004** (15º ao 28º dia);
- Recebimento previsto no SF: **09/3/2004**;
- Prazo no SF: **de 10/3/2004 a 23/3/2004** (42º dia);
- Se modificado, devolução à CD: **23/3/2004**;
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 24/3/2004 a 26/3/2004** (43º ao 45º dia);
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **27/3/2004** (46º dia);
- Prazo final no Congresso: **10/4/2004** (60 dias).

A Presidência esclarece ao Plenário que a Comissão Mista que acaba de ser designada deverá tomar suas deliberações de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 14 do Regimento Comum, ou seja, os votos dos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados deverão ser tomados em separado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pretendo, desta tribuna do Senado, falar um pouco sobre o mérito da PEC paralela. Elaborei um quadro comparativo entre o texto da Constituição Federal, a PEC aprovada na Câmara Federal, e a PEC nº 67, aprovada aqui, no Senado Federal.

O primeiro destaque que eu faria é que tanto a Constituição de 1988, como a PEC original do Governo e a PEC aprovada aqui no Senado e na Câmara Federal não incluíam os servidores deficientes. O Relator Tião Viana, que foi tão criticado por haver acatado na íntegra a PEC nº 67 vinda da Câmara, praticamente incluiu as principais propostas dos servidores na PEC nº 77. Se aprovarmos – como faremos – a PEC nº 77, todos os servidores deficientes terão um tratamento privilegiado, tanto para o cálculo da sua aposentadoria, como para o pagamento dos 11% de contribuição previdenciária – o servidor que receber até R\$4.800,00 não pagará os 11%.

Essa foi uma emenda muito bem articulada pelo Relator, Senador Tião Viana, pelo Senador Flávio Arns e tantos outros que atuam nessa área.

Falarei agora do controle social.

O atual Texto Constitucional não garante o controle social, assim como a PEC original do Governo e a PEC aprovada pela Câmara e pelo Senado, mas a

PEC nº 77, com a lavra do Senador Tião Viana, garante, sim, o controle social para evitar que o dinheiro da seguridade social, especificamente da previdência, seja destinado a outros fins. Para tanto, haverá um cadastramento, a ser implementado e fiscalizado pelo próprio Ministério, de cinco em cinco anos, para evitar problemas como o que ocorreu recentemente com os aposentados com mais de 90 anos de idade. Haverá ainda um colegiado quadripartite, que efetivamente controlará as contas da previdência.

Vejo o Senador João Capiberibe, que sei colaborou muito para essa redação.

Um outro ponto interessante é que nem a Constituição atual, nem a PEC do Governo, nem a PEC aprovada pela Câmara e Senado fazem referência a algo que considero fundamental e que o Relator Tião Viana, que é médico, teve a sensibilidade de incluir: os casos das doenças incapacitantes. Todos nós aqui sugerimos que se isentassem dos 11% os servidores que ganhassem até R\$2.400,00. E o Relator Tião Viana incluiu que os servidores aposentados que tenham doença incapacitante e recebam até R\$4.800,00 não pagarão os 11% de contribuição previdenciária. Portanto, estarão isentos até o limite de R\$4.800,00, o dobro do valor definido no Regime Geral da Previdência.

O quadro demonstrativo que elaborei demonstra que nem a Constituição nem a PEC original tratavam disso. Somente a PEC nº 77 trata dessa matéria.

Em relação aos policiais, da mesma forma. A matéria não é mencionada pelo Texto da Constituição, pela PEC do Governo, nem pela PEC aprovada na Câmara e no Senado. Já na PEC chamada paralela, o Relator estabelece com muita clareza que “às aposentadorias e pensões dos servidores policiais que integram órgão com função de Polícia Judiciária, Rodoviária, Ferroviária e da Polícia Judiciária do Estado e do Distrito Federal, aplica-se o que for fixado em lei específica do respectivo ente federado”. Essa era uma reivindicação dos policiais, que conversaram conosco e bastante com o Senador Romeu Tuma.

Senador Romeu Tuma, eu diria que essa redação pode não ser exatamente a que V. Exª gostaria, mas 90% do pleito de V. Exª está aqui contemplado. Parabéns a V. Exª, que foi o principal articulador desse artigo da PEC paralela.

**O Sr. Gerson Camata** (Sem Partido – ES) – Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Senador Gerson Camata, o aparte de V. Exª é um orgulho para este Senador.

**O Sr. Gerson Camata** (Sem Partido – ES) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim. Primeiramente, quero cumprimentar V. Exª pela abordagem técnica que faz, comparando a PEC nº 67 com a PEC paralela. Realmente, houve um grande avanço conseguido pelo Senado, fruto da reflexão, da composição, da negociação, no bom sentido. V. Exª é respeitado nesta Casa e tem uma longa tradição, como um campeão na luta pelo direito dos trabalhadores brasileiros e também da previdência dos trabalhadores brasileiros. De modo que V. Exª dá aqui uma aula magna para seus companheiros sobre o avanço que representa essa PEC nº 77. Quando fala no controle por parte dos segurados da previdência, V. Exª enfoca o principal ponto, no meu entender, da PEC paralela. Veja o grande avanço: apresentei, quando Deputado, há mais de dez anos, um projeto propondo a administração tripartite da previdência social, em que os trabalhadores teriam acesso à administração da previdência em paridade com o Governo, até para dar essa transparência que V. Exª agora defende dentro do Projeto do Senador Tião Viana. Essa transparência é fundamental para qualquer debate. Veja V. Exª que, nos debates que antecederam a PEC paralela, tínhamos números tão divergentes que não parecia que estivéssemos abordando o mesmo assunto, sobre os números do déficit. E havia até quem proclamasse aqui que a previdência tinha superávit. Isso é devido exatamente à falta da transparência que V. Exª defende e que está lá exposta nessa PEC. Quero cumprimentá-lo. É muito importante essa apreciação técnica que V. Exª faz não só para nós, Senadores, mas para aqueles que, por meio da TV Senado, nos acompanham e que vão acompanhar a votação em segundo turno na semana que vem. Cumprimentos a V. Exª, mais uma vez!

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Senador Gerson Camata, agradeço o aparte de V. Exª, porque destaca, de tudo o que falei, aquilo que V. Exª entende ser o mais importante. Chego à conclusão, pelo seu aparte, que de fato é uma das questões mais importantes. Ficamos sempre aqui da tribuna a lamentar, uns dizem que a previdência tem déficit, outro dizem que não tem déficit. Com esse controle que passaremos a ter daqui para a frente, vamos, de uma vez por todas, fazer com que a sociedade organizada fiscalize os dados, os números e o superávit da previdência, já que estou na linha dos que dizem que ela é superavitária.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – V. Exª me permite um aparte?

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Senador Alvaro Dias, V. Ex<sup>a</sup> é um estudioso do assunto, cumpriu um papel fundamental nesse debate, do início ao fim, cobrando alternativas. Por isso, é uma enorme alegria receber o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Obrigado, Senador Paim. É inegável – e a história de V. Ex<sup>a</sup> retrata isto – essa determinação, essa persistência de V. Ex<sup>a</sup> na defesa dos interesses dos trabalhadores do País. Nossos cumprimentos! Podemos até discordar, aqui e ali, em função até de estarmos colocados em trincheiras diferentes, mas certamente o nosso objetivo é o mesmo. O objetivo é oferecer à sociedade brasileira uma proposta de modelo previdenciário que atenda às suas aspirações. Não me conformo, Senador Paim, com essa história do déficit. Temos que ser mais francos, mais sinceros, porque milhões de brasileiros recolhem a sua contribuição ao INSS e não podem ser, de forma alguma, iludidos em relação ao desempenho financeiro da previdência social no País. Ocorre que as pessoas não estão sendo francas quando colocam a situação de déficit da previdência, porque não estão computando apenas gastos com o sistema securitário. Estão computando os gastos com um programa de assistência social no País. Os dados exclusivamente relativos ao sistema de seguridade social do País apresentam um superávit considerável nas contas da previdência social. Precisamos ser sinceros e francos. Esse déficit que apregoam não é do sistema de previdência social, é com a inclusão de um grande programa de assistência social que se faz no País.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Senador Alvaro Dias, comungo com V. Ex<sup>a</sup> da análise que faz. A PEC paralela vai permitir essa fiscalização adequada porque pedimos inúmeras vezes, inclusive nos governos anteriores, auditoria nas contas de toda a seguridade para mostrarmos que havia o superávit. Essas auditorias sempre vieram, mas não vieram com clareza; apontavam, sim, o superávit, todas elas, não nego, pelo Tribunal de Contas, mas não com os dados precisos, como entendo que o controle social pela sociedade vai poder fazer daqui para frente.

Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, pela forma dura, firme e leal com que fez o debate da previdência, que contribuiu, e muito, para que essa PEC nº 77, paralela, seja aprovada rapidamente.

Quero me referir a um outro item, relativo ao art. 195 – o Relator, Senador Tião Viana, pode confirmar, ou não, as minhas palavras:

Art. 195.....

§ 9º As contribuições sociais previstas no inciso I deste artigo poderão ter alíquotas ou bases de cálculo diferenciadas, em razão da atividade econômica, da utilização intensiva de mão-de-obra, do porte da empresa ou da condição estrutural ou circunstancial do mercado de trabalho.

O que isso significa? Que, efetivamente, aqueles setores que gerarem mais empregos poderão até ter uma alíquota menor do que a aqui fixada, o que vai ao encontro de uma expectativa positiva do mercado de trabalho

Tanto a Constituição vigente, como a PEC original do Governo e a PEC aprovada na Câmara, não garantiam um tratamento para as chamadas atividades ou aposentadorias especiais também no serviço público, já que temos na área privada. Quem está garantindo aqui, com clareza, complementando, e melhorando, o texto da atual Constituição é a PEC nº 77, a paralela.

Este dado, Senador Tião Viana, eu considero importante. Fizeram uma grande divulgação no País sobre a possibilidade de a dona-de-casa poder se aposentar também, só que isso não havia sido assegurado até o momento no texto da Constituição. Aqui no § 13, V. Ex<sup>a</sup> coloca, com muita precisão, a possibilidade de o desempregado pagar um percentual menor para manter o vínculo com a previdência e abre espaço para que a dona-de-casa possa também contribuir e se aposentar pela previdência.

Para concluir, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a possibilidade de um subteto único nos Estados, sem prejuízo daquele Estado que quiser manter três subvetos, que gerou uma briga enorme de inúmeros Estados, inclusive do Rio Grande do Sul, está muito claramente assegurada. V. Ex<sup>a</sup> aqui conseguiu construir o equilíbrio, garantindo inclusive que o Estado que quiser, até por emenda constitucional, encaminhe para a assembléia e fixe um subteto único. O Rio Grande do Sul inclusive, inspirado na PEC nº 77, já fez essa aprovação lá na Assembléia Legislativa, que fica em Porto Alegre.

Paridade para os atuais servidores. A PEC nº 67, que veio da Câmara e foi aprovada aqui, também da lavra de V. Ex<sup>a</sup>, garante já a paridade para os que estão aposentados, mas não garantia a paridade para os que vão se aposentar depois da promulgação da PEC nº 67; e V. Ex<sup>a</sup> os incluiu, ouvindo os servidores. Havia inclusive uma questão de se 20 ou 25 anos, e V. Ex<sup>a</sup>, sensível a isso, reduziu para 20 anos

no serviço público, assegurando a paridade para os 750 mil servidores que estão em plena atividade.

A última conquista foi obtida graças ao trabalho de nós todos aqui – eu não daria destaque para esse ou aquele partido –, que foi a regra de transição. Não havia um partido que não gritasse, não protestasse por não haver uma regra de transição, porque ela vai contemplar aquele trabalhador a que sempre nos referimos, que iniciou com 15 anos na atividade e teria que contribuir 45 anos para chegar aos 60 anos. V. Ex<sup>a</sup> nos ajudou, falou com o Ministro Ricardo Berzoini, falou com o Ministro José Dirceu – sei porque falamos praticamente juntos – e conseguiu essa costura em nome de todos os partidos. Lembro que V. Ex<sup>a</sup> dizia ao Ministro que essa era uma reivindicação de todos os Partidos, PT, PDT, PSDB, PMDB, PFL, todos queriam uma regra de transição, que não está contemplada na PEC original do Governo, na PEC nº 67 e, claro, conseqüentemente, como é transição, também não está na Constituição.

Eu diria, nobre Relator, que, em alguns casos, a nossa proposta é melhor do que a Emenda nº 20, porque nessa, com aquele pedágio de 20%, o cidadão que começou a trabalhar com 22 anos só se aposentaria com 61 anos. Segundo a nossa proposta, não em todos os casos, mas em alguns vai aposentar-se com 58 ou 59 anos. De acordo com a Emenda nº 20, ele teria que trabalhar até 61 anos, ou seja, ficava pior do que a PEC 67, que garantia para todos aposentadoria aos 60 anos. Por isso, Senador Sérgio Zambiasi, V. Ex<sup>a</sup> foi parceiro nessa longa caminhada. V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Siqueira Campos, que preside a sessão neste momento, muitas e muitas vezes me perguntava: “Senador Paim, quer presidir?” E eu dizia: “Não, preside, que eu quero ficar no Plenário articulando”. Então, V. Ex<sup>a</sup> deu também, com certeza, a sua parcela de contribuição e sempre na linha. Lembro-me de que V. Ex<sup>a</sup> dizia: “Olha, vamos torcer para que haja entendimento”. E isso foi feito. É claro que a PEC nº 77 não é o melhor dos mundos, mas em relação – e reconheço a postura da Oposição –, à PEC nº 67, que já está aprovada e será sancionada na semana que vem, traz uma série de avanços. Dizia-me o Senador Zambiasi, que é lá do meu Estado – somos de Partidos diferentes, mas estamos na mesma trincheira – que é uma questão de honra, não só para nós dois, Senador Simon, mas para os todos Senadores, que a Câmara dos Deputados a aprove, porque, caso contrário, vai ficar muito difícil. Aqui todos sabemos que ninguém tem maioria. Logo, será muito difícil aprovar-se alguma coisa aqui neste Senado se a Câmara não aprovar a PEC nº77.

Conversávamos isso não como uma chantagem ou ameaça, mas a não-aprovação da PEC nº77 vai criar uma desconfiança muito grande. E a Oposição aqui fez desafios dizendo que a PEC nº77 poderá se tornar a PEC 1º de abril. Considero essa provocação positiva, porque sei que a Oposição não quer isso. Alguns Senadores já me disseram que não querem vir à tribuna, no futuro, para dizer que a PEC nº 77 foi a PEC 1º de abril. Não querem fazer isso, mas o farão, segundo me disseram, se o Governo não aprová-la. Inúmeros Senadores já me falaram isso. Nesse caso, a relação, de fato, ficará muito difícil entre Senado, Câmara e o Executivo.

Tomo a liberdade de dizer que o Governo terá muito dificuldade em aprovar aqui matérias importantíssimas. Senador Tião Viana, meu Líder a quem respeito, estou convicto de que o Governo não terá essa dificuldade, porque colaborará com os Parlamentares, haja vista a palavra que assumiu com V. Ex<sup>a</sup>, que é o grande articulador da PEC nº77. Notei que V. Ex<sup>a</sup> não morria de amores pela PEC nº67, tanto que ajudou a elaborar a PEC nº77. Por diversas vezes, V. Ex<sup>a</sup> me disse: “Senador Paulo Paim, fale com os homens. Estou favorável, mas é preciso que mais pessoas do Governo também dêem o sinal verde”. Portanto, se existe um grande articulador da PEC nº77, que interagiu com a Situação, com a Oposição e com o Governo é V. Ex<sup>a</sup>. A História, um dia, vai reconhecer o seu esforço. V. Ex<sup>a</sup> trabalhou com sacrifício para aprovar a PEC nº67, apostando que as grandes reivindicações da Oposição, do movimento, enfim, de todo o Senado e, diria, de quase toda a Câmara, seriam contempladas em virtude desse voto de confiança que a sua assinatura deu ao Governo.

Perguntaram-me ontem quem foi o grande articulador da PEC paralela, e respondi: o Relator, Senador Tião Viana. O texto foi da lavra de V. Ex<sup>a</sup>, contra quase tudo e contra todos, inclusive contra este Senador, que não acreditava na PEC paralela. V. Ex<sup>a</sup> conseguiu convencer todos, dizendo: Senador Paulo Paim, a PEC é para valer. E me entregou uma carta do Ministro Berzoini, de que de fato, a PEC 77 é para valer, e a tenho em meu gabinete. Pediu ao Presidente da República para conversar conosco e com outros Senadores, e Sua Excelência concordou, para mostrar que a PEC 77 é para valer. Por isso, é que não tenho dúvida de que vamos aprovar numa homenagem a V. Ex<sup>a</sup>, Relator Tião Viana.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador, permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Pois não, Senador Eduardo Suplicy, está dentro do nosso tempo, pois a luz vermelha ainda não está acendendo.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela persistência com que está batilhando para que essa PEC 77 contemple os pontos que V. Ex<sup>a</sup> tem procurado defender desde o início. V. Ex<sup>a</sup> contribuiu para que o Senador Tião Viana e todos nós viéssemos a colocar alguns pontos que, na avaliação de V. Ex<sup>a</sup>, são legítimos e justos para os servidores públicos e que poderiam perfeitamente fazer parte da modificação. Desejo também cumprimentá-lo pelo empenho em que a PEC nº77 possa ser votada o quanto antes, levando em consideração a possibilidade de ela ter efeitos desde a promulgação da PEC nº67. E isso é possível. E se deve em grande parte ao empenho e ao esforço de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Senador Eduardo Suplicy, mais uma vez cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, aproveitando para, de público, homenageá-lo pela proposta de renda mínima. V. Ex<sup>a</sup> fez um belo pronunciamento ontem, dando uma notícia ao País do avanço e do momento importante dessa proposta, que se confunde não somente com a história de sua própria vida, mas com a história de todos os pobres deste País, que terão direito a essa cidadania, a renda mínima, tão defendida por V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Luiz Otávio** (PMDB – PA) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Pois não, Senador.

**O SR. Luiz Otávio** (PMDB – PA) – Em primeiro lugar, digo e reconheço nesta manhã de sábado, quando estamos reunidos para discutir a reforma tributária, uma vez que já aprovamos a reforma da previdência, que V. Ex<sup>a</sup> é o grande articulador desse acordo feito para a aprovação das Emendas nº67 e nº77 com relação à reforma da previdência. Reconheço o grande trabalho e a grande competência de V. Ex<sup>a</sup> para que chegássemos a esse fim. Com certeza, isso se deveu à participação de todos os Senadores, mas V. Ex<sup>a</sup> teve a capacidade de unir, de fazer esse entendimento, e, desde o início, colocou de uma forma muito clara a necessidade de se fazer um acordo com relação à votação dessa matéria. Deixo claro aqui também, Senador Paulo Paim, a responsabilidade que o Presidente Lula e o Governo Federal têm, através dos seus líderes, Senadores Aloizio Mercadante e Tião Viana, de cumprirem acordos como têm sido cumpridos até agora, principalmente no Senado Federal. Nesse ponto, incluo os outros Partidos, como

o PMDB, cujo Líder Renan Calheiros tem sido enfático, discutindo sempre com a Bancada do PMDB a importância de se cumprirem os acordos. Tenho certeza de que tanto o Presidente Lula, quanto o Ministro José Dirceu e toda a equipe de Governo, manterá e concretizará esse acordo com relação à reforma da previdência e também com a reforma tributária, haja vista a grande discussão do tema, o interesse de todos os Estados da Federação, e principalmente o entendimento mantido com todas as lideranças desta Casa. Portanto, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela grande capacidade de articulação e de coordenação neste grande acordo com relação às reformas.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Senador Luiz Otávio, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> e reconhecimento que V. Ex<sup>a</sup> também foi parceiro, foi companheiro, como foram os 81 Senadores. Tomo a liberdade de dizer isso, porque tivemos o apoio de todos. Notava sempre um gesto de solidariedade, às vezes discordando inclusive no mérito, mas dizendo: “Estamos torcendo para que se avance nessa questão e para que, pelo menos, a PEC paralela se torne realidade. Por isso, ao cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, cumprimento todos os 81 Senadores. Quando V. Ex<sup>a</sup> me traz a palavra de articulador, eu a dividiria com os demais, porque essa articulação foi feita por todos. Caso contrário, a PEC nº77 não existiria. E, sem sombra de dúvida, o Relator Tião Viana foi muito sensível. Portanto, rendo homenagem indiretamente ao Relator Tião Viana, em relação à PEC 77. S. Ex<sup>a</sup> sabe que insisti muito na PEC nº67, mas, apesar disso, teve a grandeza de atribuir a mim. Como dizem: eu batia, ele matava no peito, jogava no joelho, redondinha, jogava de volta para mim, e dizia: Paim, você ainda vai fazer o gol com a PEC nº77. E esse gol não estou fazendo sozinho, acho que os oitenta e um participam. Os servidores, pelo menos, poderão dizer que foi graças à luta deles aqui no Senado que a perda foi menor e que pudemos aprovar a PEC nº77 no Senado e na Câmara dos Deputados.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, por vinte minutos, ao próximo orador inscrito, nobre Senador Reginaldo Duarte, do PSDB do Estado do Ceará, por permuta com a Senadora Serys Slhessarenko.



**O SR. REGINALDO DUARTE** (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo hoje a tribuna do Senado para colocar em debate tema que deveria estar na ordem do dia desta Casa e que, no entanto, tem sido relegado das nossas discussões. Trata-se da busca de alternativa de energia por meio de fontes inesgotáveis. Apresento a V. Ex<sup>as</sup> a importância da energia eólica no Estado do Ceará como alternativa para o Nordeste.

Aprendemos nas aulas de Física que o homem vive num oceano de energia. Ao nosso redor, a natureza trabalha sem parar, gerando energia em qualidade tamanha que a humanidade não consegue aproveitá-la em sua totalidade. Apenas uma pequena parte é utilizada.

As quedas d'água, por exemplo, poderiam proporcionar força hidráulica suficiente para suprir 80% da energia total consumida pelas populações da terra, porém só utilizamos 2% de todo esse potencial.

Se os ventos fossem dominados, eles poderiam produzir duas vezes mais eletricidade que a força da água o faz agora, com a grande vantagem de produzir a energia chamada “limpa”, sem resíduos e sem contribuir para o aumento do efeito estufa no planeta.

Vamos voltar um pouco às aulas de Física. Como é produzida a energia eólica? A atmosfera da terra age como uma gigantesca máquina térmica. Os raios do sol, mais fortes na linha do Equador que nas regiões polares, causam o aquecimento do ar tropical, que se eleva, cedendo lugar a um ar mais frio, que se move para tomar-lhe o lugar. Esse fluxo de ar é constantemente perturbado pela rotação da terra e por condições atmosféricas locais. O resultado desse movimento é o vento.

Essa força pode criar sopro de uma ventania ártica ou ainda a pavorosa fúria de um ciclone de 800 quilômetros por hora.

Embora imprevisível e inconsistente, o vento, mesmo assim, tem importante fonte de energia para o homem. Durante séculos o vento movimentou navios, movimentou navios à vela e moveu moinhos. Os moinhos de vento foram inventados na Pérsia no século V. Eles eram usados, naquela época, para bombear água para irrigação.

Os mecanismos básicos de um moinho de vento não mudaram desde então: o vento atinge uma hélice que, ao movimentar-se, gira em torno de um eixo que impulsiona um bomba, uma moenda ou, em tempos mais modernos, um gerador de eletricidade.

As hélices de uma turbina de vento são diferentes das lâminas dos antigos moinhos por serem mais aerodinâmicas e eficientes. As hélices têm o formato das asas de aviões e usam a mesma aerodinâmica. As hélices em movimento ativam um eixo que está ligado à caixa de mudanças. Por meio de uma série de engrenagens, a velocidade do eixo de rotação aumenta. O eixo de rotação está conectado ao gerador de eletricidade que, com a rotação em alta velocidade, gera a energia elétrica.

A energia eólica é atraente por não causar danos ambientais e ter baixo custo de produção em relação a outras fontes alternativas de energia.

Os ventos, quase incessantes em todo o litoral brasileiro e aproveitados até agora apenas para bombear água em cata-ventos rústicos, passarão a ser usados para gerar energia elétrica.

Desde 2002, vem sendo desenvolvido um programa integrado de aproveitamento da energia eólica com o Sistema Interligado Nacional de Energia Elétrica, que consiste numa forma de abastecer – com esse tipo alternativo de energia – algumas regiões do Nordeste onde a transmissão é considerada insuficiente para a demanda.

Esse projeto contribui para a diminuição dos riscos de uma nova crise de abastecimento da energia elétrica no Brasil.

O aproveitamento eólico é considerado pelos especialistas excelente opção para suprir a transmissão de determinadas áreas do Nordeste, que têm a vantagem de o ciclo das chuvas ser complementar aos ventos ao longo do ano.

O Brasil tem hoje cerca de 22,6 MW de capacidade instalada de geração de energia eólica; desse total, 17,7 MW são produzidos no Estado do Ceará, nos parques eólicos localizados na Prainha, em Murici e na Taíba.

O potencial brasileiro, entretanto, vai além. Somente na região Nordeste, conforme dados do “Atlas do Potencial Eólico Brasileiro”, é possível gerar cerca de 75.000 MW de energia eólica, o que corresponde a mais de três usinas de Itaipu.

O potencial do Estado do Ceará para o aproveitamento de energia gerada pelo vento é reconhecido mundialmente. Recente visita do Ministro alemão Jürgen Trittin aos Parques Eólicos do Estado do Ceará é prova desse reconhecimento.

**O Sr. Delcídio Amaral** (Bloco/PT – MS) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. REGINALDO DUARTE** (PSDB – CE) – Concedo o aparte ao Senador Delcídio Amaral.

**O Sr. Delcídio Amaral** (Bloco/PT – MS) – Senador Reginaldo Duarte, é muito importante o seu pronunciamento, principalmente porque aborda um tema fundamental para o setor elétrico brasileiro, a energia eólica. Tive a oportunidade, inclusive, de visitar, os parques eólicos do Ceará e vi que efetivamente se trata de um Estado pioneiro na implementação da geração à base de energia eólica. Temos um potencial, principalmente na região Nordeste, extraordinário, como constatado pelo competente discurso que V. Ex<sup>a</sup> hoje apresenta a esta Casa. Parabens V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento que vem num momento fundamental para o País, quando a Ministra Dilma apresenta as duas medidas provisórias que vão promover as mudanças necessárias para que venhamos a afastar definitivamente o fantasma do racionamento e dos apagões. A Ministra Dilma está extremamente focada nessa questão das energias alternativas, especialmente da energia eólica. A energia eólica pode desempenhar, como V. Ex<sup>a</sup> muito bem disse, um papel fundamental na matriz energética brasileira, pelo potencial que temos. Vide o mapa dos ventos, um trabalho detalhado e desenvolvido em todas as regiões do País, que demonstra a potencialidade da região Nordeste, a possibilidade de se operar com esses geradores eólicos, como V. Ex<sup>a</sup> muito bem explicou, em paralelo com o sistema elétrico brasileiro e como energia cada vez mais competitiva, a preços cada vez mais competitivos. V. Ex<sup>a</sup> falou muito bem: temos 22 **megawatts** instalados para um potencial fantástico, especialmente na Região Nordeste. Eu não poderia deixar também de lembrar que a Alemanha hoje já tem instalados 11 mil **megawatts** de geradores eólicos – 11 mil! A Espanha já tem 5.500 **megawatts** instalados e um programa que vai se igualar à potência instalada hoje na Alemanha. Portanto, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> está vindo num momento especial para o País, quando vamos discutir, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, o novo modelo do setor elétrico. A pertinência de seu pronunciamento relaciona-se ao fato de que a energia eólica virá definitivamente se instalar no Brasil, sem também deixar de lembrar, o que é muito importante, que já temos indústrias se instalando aqui para, efetivamente, fornecer os geradores que o País vai precisar, especialmente os que contemplarão a Região Nordeste, por seu potencial eólico. Parabéns, Senador Reginaldo Duarte. Um momento especial esse pronunciamento, esse discurso de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. REGINALDO DUARTE** (PSDB – CE) – Muito obrigado, Excelência.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Permite-me um aparte, Excelência?

**O SR. REGINALDO DUARTE** (PSDB – CE) – Pois não, com muito prazer.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Senador Reginaldo Duarte, primeiramente, registro a nossa saudação a V. Ex<sup>a</sup>, integrante do nosso Partido, o PSDB, representando o Ceará, sempre dedicado às causas do seu Estado e do País. Eu ouvi o Presidente Lula anunciando o novo plano de energia elétrica para o País com muito otimismo. O que se constata é que o Governo atual tem sido muito generoso na promessa. Ele promete com muita facilidade. O Presidente disse que apagão é coisa do passado. E, há poucos dias, tivemos um apagão incrível na cidade de Florianópolis, em Santa Catarina. É coisa do passado, mas chama a atenção o fato de o Governo não anunciar um plano de investimentos no setor de geração de energia elétrica que possa nos permitir acreditar que não teremos problemas no futuro. Se desejamos o crescimento econômico do País, é preciso que ele seja dotado da infra-estrutura capaz de suportar crescimento. Sem dúvida, o setor energético é essencial para a alavancagem do crescimento econômico do País. Daí, a importância do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e o alerta que se faz necessário ao Governo: sem investimentos reais e significativos do setor público e do setor privado, não se pode prometer o fim dos apagões no País.

**O SR. REGINALDO DUARTE** (PSDB – CE) – Primeiramente, agradeço o aparte do ilustre Senador Delcídio Amaral, porque ele vem complementar este pronunciamento. S. Ex<sup>a</sup>, na qualidade de ex-Ministro das Minas e Energia e de membro desta Casa, será sensível a essa idéia de desenvolver a energia eólica em todo o País. Também agradeço ao meu colega de Partido, Senador Alvaro Dias, pelo aparte que me proporcionou. Notei também a sua preocupação com esses apagões, que, naturalmente, não irão parar em nosso País.

Portanto, essa energia é uma fonte alternativa para que não dependamos apenas das chuvas em nossos reservatórios. Temos um potencial muito grande em todo o Nordeste do Brasil, que vai da Bahia até o Maranhão. Refiro-me, naturalmente, às fontes de energia proporcionadas pelo vento. Como eu disse aqui, trata-se de uma energia barata e que não agride o meio ambiente. De forma que o Governo Federal e a Ministra das Minas e Energia devem, de agora em diante, dar uma atenção mais especial a esse tipo de desenvolvimento energético.

Apesar da importância do tema, não só para o Estado do Ceará, mas também pelo que significa como contribuição para o desenvolvimento do País, apenas alguns cientistas e uns poucos brasileiros conhecem o assunto.

Por isso, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trago hoje essa contribuição, que espero seja debatida com determinação por esta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias, pela ordem.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra em nome da Liderança do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Tendo esta Mesa recebido a delegação que indica V. Ex<sup>a</sup>, concedo a palavra ao nobre Senador para uma comunicação de interesse partidário, por cinco minutos.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, registro, na manhã deste sábado, a instalação, ocorrida na última semana, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que terá a responsabilidade de investigar assuntos relativos às invasões rurais e urbanas, constituindo aquilo que se denominou chamar de CPMI da Terra.

Antes, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é oportuno ressaltar a importância da CPI como um instrumento de fiscalização e de proposição à disposição do Congresso Nacional. É certo que o conceito que se impregnou na consciência popular é o de que CPI sempre termina em **pizza**, mas os fatos desmentem a informação. Na verdade, as CPIs do Congresso Nacional têm apresentado resultados práticos e insubstituíveis para a função do Parlamento brasileiro. Nós poderíamos relacionar inúmeras CPIs que apresentaram resultados extremamente significativos em benefício do Brasil. A CPI do PC Farias, por exemplo, que culminou com a cassação de um Presidente da República, a CPMI dos Anões do Orçamento, a CPI dos Bancos, a CPI do Futebol, a CPI do Narcotráfico.

Enfim, sabemos que o conceito que se impregnou, impregnou-se de má-fé, porque, na realidade, as CPIs têm apresentado resultados importantes para o País. Que o diga a Receita Federal. Certa vez, o Sr. Everardo Maciel informava que cerca de 100 audito-

res da Receita Federal trabalhavam exclusivamente em função de relatórios de CPIs do Congresso Nacional, obtendo ressarcimento aos cofres públicos daquilo que houvera sido subtraído por meio de sonegação fiscal, da elisão fiscal, enfim, dos ilícitos praticados por agentes financeiros.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, essa CPMI tem característica diferente. É claro que teremos que investigar denúncias, tais como, desvio de recursos nos assentamentos, superfaturamento na desapropriação de áreas de terras, grilagem de terras, invasões violentas, desrespeito a ordens judiciais. Certamente, as denúncias ocorrerão e a CPMI, desde já, se abre para recebê-las. E a obrigação será a investigação rigorosa. Se constatadas irregularidades, se ilícitos tiverem sido praticados, haveremos de remeter ao Ministério Público as conclusões da CPMI para a necessária responsabilização civil e criminal dos envolvidos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, essa CPMI, que tenho a honra de presidir graças àquilo que reputo como verdadeira homenagem que recebi dos Líderes Arthur Virgílio e José Agripino, tem uma missão extraordinária: apresentar um modelo de reforma agrária e urbana compatível com a realidade econômica e social do nosso País. O modelo existente está condenado. Não convence. Não há no modelo de reforma agrária vigente no País nada que nos autorize a dizer que realizaremos neste País uma verdadeira reforma agrária atingindo os objetivos propugnados por ela: distribuição de terra, geração de emprego, distribuição de renda e aumento da produção nacional.

Estamos vivendo um momento de conturbação na área rural brasileira, o que é muito grave. Esse é o momento de evolução no processo produtivo de nossa agricultura, que evolui, agrega valores da tecnologia e compete com a agricultura dos países mais evoluídos, apesar da desvantagem em relação à política que se pratica, sobretudo em função do egoísmo desmedido das nações ricas, as quais impõem regras que sufocam as nações pobres no terreno da comercialização dos produtos agrícolas. Refiro-me à política de subsídios, do protecionismo, das barreiras alfandegárias e não-alfandegárias, que comprometem a eficiência do modelo de desenvolvimento dos países pobres.

Por isso, é ímpar a responsabilidade dessa CPMI: apresentar um modelo que convença a sociedade brasileira de que é possível fazer reforma agrária em paz, obedecendo à lei, sem desestimular aqueles que produzem com invasões que acabam em

violência. Essa é a responsabilidade dessa CPMI. Haveremos de assumi-la conscientes de que o País será melhor e a agricultura será mais produtiva se conseguirmos realmente semear a paz no campo. Assim, talvez, essa CPMI possa ser um instrumento galvanizador capaz de promover um pacto que envolva os Governos nos vários níveis – Governo da União, Governo do Estado, Governo do Município –, trabalhadores sem-terra e proprietários rurais, para que a reforma agrária seja feita em paz e de acordo com a lei.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex.<sup>a</sup> pela ordem.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PFL – TO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex.<sup>a</sup> a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex.<sup>a</sup> fica inscrito em primeiro lugar para essa finalidade prevista no Regimento Interno desta Casa.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, da mesma forma, também quero inscrever-me para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Fica V. Ex.<sup>a</sup> inscrita em segundo lugar.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, também peço a minha inscrição.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Em terceiro lugar, fica inscrito o nobre Senador Osmar Dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, pela Liderança do PFL.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, solicitei a inscrição para falar após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Então, a Mesa prorroga a Hora do Expediente para ouvirmos o primeiro orador inscrito para comunicações inadiáveis, Senador Leomar Quintanilha, a quem concedo a palavra.

V. Ex.<sup>a</sup> dispõe de até cinco minutos.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PFL – TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Estado que eu juntamente com V. Ex.<sup>a</sup> e o Senador João Ribeiro temos a honra de representar, o Tocantins, viveu ontem um dia muito interessante na sua história. Sob os auspícios e a colaboração do Governo de Estado, da Prefeitura Municipal, do Sebrae, da Fieto, das instituições de ensino superior ali instala-

das – destacadamente a Universidade Federal de Tocantins, a Universidade Estadual de Tocantins, a Escola Técnica Federal do Tocantins e a Ubra –, realizamos um primeiro encontro de trabalho. Convocamos a comunidade científica, o empresariado e o setor produtivo para discutir as questões ligadas à ciência e à tecnologia no Estado do Tocantins.

O que a ciência e a tecnologia podem fazer para contribuir para o desenvolvimento do Estado, para combater a fome e a miséria, para combater uma das mazelas que afligem muito as famílias brasileiras, destacadamente as do Estado do Tocantins, que é o desemprego? O Estado vem procurando dar saltos de qualidade no seu processo de desenvolvimento, implantar as suas obras estruturantes e cumprir o programa traçado inicialmente pelo idealizador do Estado, pelo seu criador, o eminente ex-Governador Siqueira Campos, procurando integrar as diversas regiões do Estado para tirar do isolamento milhares de famílias dos diversos municípios. Tem procurado também instalar um vigoroso sistema de educação com vistas a abranger a totalidade de crianças, adolescentes e jovens existentes no Estado. O Tocantins coloca à disposição do seu povo um ensino de qualidade e oferece às novas gerações a oportunidade de ampliar os seus conhecimentos para o enfrentamento das dificuldades e desafios do dia-a-dia, assim como água tratada, enfim, dá ênfase às obras de infra-estrutura de que o Estado tanto precisa para melhorar a qualidade de vida das pessoas.

Naturalmente, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, sem agregar os conceitos e os avanços que a ciência e a tecnologia oferecem à comunidade, não podemos pensar na consolidação do processo de desenvolvimento do nosso Estado. Por isso, a realização desse encontro, desse **workshop**, ontem, em Palmas, ao qual compareceram os principais doutores e mestres já estabelecidos em nosso Estado, as instituições representativas do setor produtivo, do comércio e da indústria. Compareceram também, um ilustre representante do Ministério da Ciência e Tecnologia e dois renomados cientistas brasileiros. Primeiro, a Prof.<sup>a</sup> Leila Oda, presidente da Anbio e ex-pesquisadora da Fiocruz, que traz no seu currículo um cabedal de conhecimento profundo e foi levar a sua experiência e o seu conhecimento àqueles que querem discutir as possibilidades de aproveitamento das potencialidades do Tocantins nesse setor. Segundo, o renomado professor Luiz Antônio Barreto, diretor do Cenargen, um dos mais importantes cientistas brasileiros, pesquisador da Embrapa, que demonstrou em sua palestra profundo e extenso co-

nhecimento das questões ligadas à ciência e à tecnologia.

De sorte que, Sr. Presidente, com o propósito de instalar um tecno-pólo e desenvolver a pesquisa no Estado do Tocantins, apesar do seu estado embrionário de desenvolvimento, não precisa aguardar que sejam resolvidas as questões de natureza primária, assim como a estrutura secundária, para discutir inovação tecnológica e pesquisa aplicada.

O mundo todo fala hoje em seqüestro de carbono, em biodiesel, em um aproveitamento maior do álcool combustível. E por que não aproveitarmos a oportunidade, visto que há esse potencial latente do Tocantins, para discutir essas questões, que podem ser transformadas em negócio, gerando riquezas e muitos empregos, contribuindo de forma decisiva para o equacionamento dos problemas que afligem a população tocantinense?

O encontro revestiu-se de êxito. Há uma euforia, um sentimento muito positivo de prosseguir com essas ações, com vistas a obtermos do Governo do Estado a criação da Secretaria de Ciência e Tecnologia, colocarmos em funcionamento a Fundação de Amparo à Pesquisa, que ali já existe. Enfim, estabelecermos os pontos de referência para que o Estado de Tocantins interaja com os demais Estados brasileiros, que avançam nessa direção e colocam seu potencial e os recursos científicos e tecnológicos à disposição do desenvolvimento da população.

Sr. Presidente, era o que tinha a registrar nesta manhã, demonstrando o meu entusiasmo e a minha alegria com o êxito do encontro científico ocorrido no Tocantins.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra à segunda oradora inscrita para uma breve comunicação, a nobre Senadora Ideli Salvatti, do Partido dos Trabalhadores de Santa Catarina. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de até cinco minutos.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, saúdo as Sr<sup>as</sup> Senadoras e os Srs. Senadores que, nesta manhã de sábado, estão aqui no plenário do Senado da República.

O Senador Demóstenes Torres e eu estávamos aqui brincando um pouco e nos referindo a uma belíssima poesia de Vinícius de Moraes, “O Dia da Criação”, que mostra várias situações e conclui sempre com a frase “porque hoje é sábado”. Então, porque hoje é sábado, estamos aqui trabalhando para aprovar as duas reformas. A primeira etapa da reforma da

Previdência, referente à PEC 67, foi aprovada esta semana. Agora, estamos contando os prazos para aprovar a PEC 77.

Quinta-feira passada, houve aqui uma sessão de muito trabalho, que ultrapassou meia-noite. Como não foi acatado o acordo, a opinião pública não entendeu o que aqui ocorreu. Tive a oportunidade de ver, em matérias publicadas em jornais, a aprovação da Desvinculação de Receitas dos Estados, o que não ocorreu neste plenário.

Eu queria cumprimentar os colegas pelo belíssimo e importantíssimo acordo, que permitiu que a reforma tributária avançasse em pontos significativos, pois desejamos fazer uma reforma tributária em bases sólidas, considerando as compensações necessárias.

Alterar tributos não é simples, pois quando se mexe em um ponto, desestabiliza-se outro; quando se resolvem conflitos de um setor, ampliam-se conflitos em outros setores; quando se resolve a questão de um Estado exportador, prejudica-se um outro que é importador; quando se altera uma questão da União, os Estados e os Municípios se sentem prejudicados.

Portanto, realizar reforma tributária, indiscutivelmente, é uma das piores coisas a ser feita por um Parlamento, uma vez que todos os conflitos convergem, ocasionando muito tumulto. Mas acho que conseguimos construir, de forma muito significativa, esse acordo, tanto que a votação foi estrondosa: 63 votos a favor e apenas 4 votos contrários. O resultado demonstrou a parceria dos Partidos desta Casa com as Lideranças.

No caso da Desvinculação das Receitas dos Estados, que, apesar de ter sido contemplada no acordo e de todos os Líderes terem encaminhado a favor, o Plenário do Senado, movido pela convicção da ampla maioria dos Senadores, não a aprovou. Até porque estamos nos esforçando para diminuir a Desvinculação de Receitas da União. Todo o trabalho feito pela Comissão de Educação sinalizava, apontava para a redução da DRU, no caso da educação, e para que efetivamente, a partir de 2005, as verbas da educação fossem ampliadas. Nos últimos quatro anos, mais de R\$10 bilhões deixaram de ser aplicados na educação tanto da União, quanto dos Estados e Municípios. Uma perda realmente doída!

A Desvinculação de Receitas dos Estados, mesmo com a possibilidade, tal como previa o texto do acordo, de ter os gastos desvinculados mas permanecendo na área social, ainda nos deixava muito inseguros. Sabemos que, dada a violência crescente

no País, com certeza, a desvinculação acabaria por retirar verbas da saúde e da educação para atender à emergência da segurança pública.

Portanto, foi uma grande vitória do Plenário do Senado, que, apesar do acordo, das indicações dos Líderes no sentido de votar favoravelmente à inclusão, na reforma tributária, da Desvinculação de Receitas dos Estados, não a acatou, excluindo-a do texto constitucional. Considero essa atitude da maioria dos Senadores plenamente correta. E faço aqui esse registro, inclusive para conhecimento da imprensa, que deixou de participar daquele momento ímpar vivido pelo Senado naquela sessão de quinta-feira, cujo término se deu próximo de meia-noite, e, que, conseqüente, deixou de registrar corretamente o que aqui ocorreu.

Era o registro que eu queria fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao terceiro orador inscrito para uma comunicação inadiável, o nobre Senador Osmar Dias, do PDT do Estado do Paraná.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até cinco minutos.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pedi a palavra para comunicar que a Comissão de Educação, que tenho a honra de presidir, realizou, neste ano, cinqüenta e duas sessões extraordinárias, vinte audiências públicas, apreciou mil e cinqüenta matérias, o que mostra o trabalho intenso da Comissão.

Observo aqui a presença de alguns membros da Comissão de Educação, que participaram ativamente para que aquela Comissão convocasse cinco audiências públicas muito especiais e discutisse para a reforma tributária.

Devo lembrar que, na primeira audiência pública, o jornal Correio Braziliense estampou a seguinte manchete: *Jogo de cena*. E dizia que a Comissão de Educação estaria, em audiências públicas, fazendo jogo de cena, porque ela não teria influência nenhuma na reforma tributária. Enganou-se o jornal ou o jornalista que escreveu a matéria, porque não estávamos fazendo jogo de cena, mas trabalhando com seriedade. Conseguimos incluir na reforma tributária três emendas e mais uma, que será transformada em emenda constitucional. Conseguimos, com o apoio de todos os Senadores daquela Comissão, por meio de emendas, isentar de ICMS as TVs a cabo. Isso é

importante, porque as televisões a cabo prestam serviços importantes em suas comunidades, levando informação, lazer, desenvolvendo projetos culturais. A isenção do ICMS vai ajudar essas televisões.

Uma outra emenda, sobre imunidade tributária para papel, jornal, livros e periódicos, é também importante. Mas as duas emendas mais importantes – e conseguimos convencer o Relator da reforma tributária sobre a importância delas – foram acatadas e já fazem parte do texto da reforma tributária. De acordo com uma delas, as leis de incentivo à cultura praticamente seriam, segundo a proposta original, eliminadas, revogadas. Ou seja, não haveria mais a possibilidade de, através da Lei Rouanet ou da Lei Sarney, continuar incentivando a cultura nos Estados, nem as leis estaduais poderiam mais apoiar, porque se considerou que as leis de incentivo fiscal à cultura são também parte da guerra fiscal, o que é um engano. Aproximadamente 250 milhões são destinados à cultura por essas leis, praticamente 40% do valor usado para incentivar os espetáculos culturais, enfim, o desenvolvimento da cultura em nosso País.

É claro que não podemos falar de turismo sem cultura. Há países que faturam pesadamente com a indústria do turismo porque tem programas de desenvolvimento da sua cultura. Assim, não podemos abrir mão desses recursos importantes – 250 milhões por ano – que as leis de incentivo fiscal destinam para a cultura brasileira. Essa foi também uma emenda da Comissão de Educação.

A última emenda que quero destacar – a mais importante, no meu entendimento – é emblemática. Ela foi assinada pelos integrantes da Comissão e por um número significativo de outros Senadores. Chegamos a colher 71 assinaturas no Senado Federal, Senador Delcídio Amaral, o que foi um recorde.

A emenda tem por objetivo retirar a educação, regressivamente, da Desvinculação dos Recursos da União – DRU. Isso significa que teremos que fazer uma PEC, como foi feito para a CPMF, porque não podíamos modificar, na reforma tributária, a proposta original, senão ela teria que voltar para a Câmara. Assim, fizemos esse acordo e temos a convicção de que o Governo ajudará a aprovar essa PEC. Estamos inclusive colhendo assinaturas para que 10% dos recursos sejam desvinculados no ano de 2005, depois 5% e mais 5%, até que a Educação fique livre da DRU. Isso significará manter os recursos da Educação para a Educação.

Eu considero essa uma conquista da Comissão de Educação, pois se trata de uma reivindicação defendida por muitas pessoas. Quero agradecer, em es-

pecial, a um amigo que tenho no Paraná e que lutou muito para que essa emenda fosse aprovada, José Sérgio Florentino, que me ouve neste instante. Agradeço também a Professora Betina que, com certeza, vai ficar muito satisfeita com a desvinculação das receitas da União.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PT – RJ) – Permite-me um aparte, nobre Senador?

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Como se trata de uma comunicação inadiável, concederei o aparte se o Presidente permitir.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Regimentalmente, não é possível o aparte.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PT – RJ) – Apenas para cumprimentar o Senador pela referência a essa emenda da maior importância, que é compromisso nosso, de todos os membros da Comissão de Educação.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Senador Roberto Saturnino, agradeço o apoio de V. Ex<sup>a</sup> para que essas emendas fossem aprovadas e colocadas na reforma. Assim, também V. Ex<sup>a</sup> ganha os agradecimentos da Professora Betina, do Paraná, autora da idéia.

Muito obrigado.

**O Sr. Delcídio Amaral** (Bloco/PT – MS) – Senador, peço um aparte.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Não é permitido aparte devido ao Regimento. O Senador Osmar Dias tem sido orientador dos trabalhos, e ele mesmo já orientou o Plenário a não permitir apartes.

**O Sr. Delcídio Amaral** (Bloco/PT – MS) – Eu gostaria de fazer um registro rapidamente, Presidente. É possível?

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Não.

**O Sr. Delcídio Amaral** (Bloco/PT – MS) – Quero apenas elogiar o Senador Osmar Dias. A preservação dos R\$250 milhões e o turismo de cultura é fundamental para o nosso País, pois temos uma grande história.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – O Senador Osmar Dias foi homenageado apesar do Regimento. Isso é bom.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Obrigado, Senador Paulo Paim, que preside a sessão, pela complacência. Obrigado, Senador Delcídio Amaral.

*Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pela Sr<sup>a</sup> 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 519, DE 2003

**Altera dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre as características do capacete de uso obrigatório por motociclista.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 54 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 54. ....

Parágrafo único. O capacete de que trata o **caput** deverá manter a face do usuário plenamente identificável. (NR)”

Art. 2º O inciso I do art. 244 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 244. ....

I – sem usar capacete com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com o disposto no art. 54 e com as normas e especificações aprovadas pelo Contran; .....(NR)”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

O Código Brasileiro de Trânsito estabelece, no art. 54, a obrigatoriedade do uso de capacete de segurança, com viseira ou óculos protetores para os condutores ou passageiros de motocicletas, motonetas e ciclomotores. Entretanto, não cuida de definir especificações e características que devam ter tais equipamentos, de forma a que seja assegurada a possibilidade de identificação dos ocupantes daqueles veículos.

Em decorrência dessa lacuna na legislação, em muitas cidades de médio e grande porte registra-se, todos os dias, a ocorrência de elevado número de roubos envolvendo motociclistas que se valem de capacetes com viseira escura para evitar sua identificação por vítimas e testemunhas. Há registro, inclusive,

de crimes como homicídio e golpes de estelionato praticados com o recurso dessa forma de disfarce, que permite o anonimato de seus portadores.

Esses fatos, disseminados por todo o País, tomaram dimensão alarmante que exige providências imediatas. Com vistas a evitar que mais crimes possam ser acobertados sob a proteção de tais equipamentos, consideramos imprescindível a proibição do uso de viseiras escuras ou protegidas por material refletivo que impeçam a identificação dos seus usuários.

Pelo exposto, solicitamos a colaboração dos nobres parlamentares para a aprovação do projeto de lei que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2003. –  
Senador **Leomar Quintanilha**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SUBSECRETARIA DE ATA**

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997  
*Redação final do Projeto de Lei nº 3.710-E, de 1993,  
com as exclusões provenientes dos  
vetos presidenciais e atualizadas pela Lei nº 9.602,  
de 21 de janeiro de 1998, em vigor*

**Institui o Código de Trânsito Brasileiro.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....  
Art. 54. Os condutores de motocicletas, motonetas e ciclomotores só poderão circular nas vias:

I – utilizando capacete de segurança, com viseira ou óculos protetores;

II – segurando o guidom com as duas mãos;

III – usando vestuário de proteção, de acordo com as especificações do Contran.

.....  
Art. 244. Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor:

I – sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo Contran;

II – transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral;

III – fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda;

IV – com os faróis apagados;

V – transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa e suspensão do direito de dirigir;

Mediria administrativa – Recolhimento do documento de habilitação;

VI – rebocando outro veículo;

VII – sem segurar o guidom com ambas as mãos, salvo eventualmente para indicação de manobras;

VIII – transportando carga incompatível com suas especificações:

Infração – média;

Penalidade – multa.

§ 1º Para ciclos, aplica-se o disposto nos incisos III, VII e VIII, além de:

a) conduzir passageiro fora da garupa ou do assento especial a ele destinado;

b) transitar em vias de trânsito rápido ou rodovias, salvo onde houver acostamento ou faixas de rolamento próprias;

c) transportar crianças que não tenham, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança.

§ 2º Aplica-se aos ciclomotores o disposto na alínea **b** do parágrafo anterior:

Infração – média;

Penalidade – multa.

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e  
Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 520, DE 2003**

**Dispõe sobre a criação do “Dia Nacional da Consciência Negra” e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra”, a ser comemorado anualmente no dia 20 de novembro, data do falecimento do líder negro Zumbi dos Palmares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Como é bastante sabido, nós, brasileiros, temos contas a acertar com a raça negra, na medida em que



foram seus membros, escravizados, que construíram a maior parte dos fundamentos históricos da riqueza nacional. Os quase quatro séculos de escravidão fizeram com que o preconceito de cor lançasse raízes profundas entre nós.

Raízes deveras peculiares, visto que mimetizadas na afirmação oposta: a da vigência de certa democracia racial entre nós. O preconceito de cor desenvolveu entre os brasileiros um modo de ser único: sem “fundamentações” científicas, filosóficas ou religioso-metafísicas, instalou-se na ante-sala da consciência nacional, operando como um mecanismo automático, cujo reconhecimento e apropriação pela consciência de quem age fica, justamente em virtude do automatismo, fortemente dificultada.

O significado de tal modo de ser do preconceito de cor é ambíguo: por um lado, é mais fácil desalojar, no plano teórico, um preconceito não “fundamentado”, bem como também é mais fácil localizá-lo e combatê-lo, visto que a “fundamentação” equivale à “camuflagem” do preconceito. Por outro lado, contudo, idéias e valores não articulados teoricamente encontram muito maior dificuldade para ter acesso à superfície da consciência – aliás, é esse o sentido preciso do termo preconceito, a saber, aquilo que não tem as características racionais do conceito.

Eis aí o modo de ser típico do preconceito de cor entre nós: não se reconhece a sua existência. *A consciência do brasileiro médio e a consciência teórico-científica da sociedade não têm instrumentos conceituais para rasgar o véu da democracia racial.* Observe-se, à guisa de demonstração do que digo, como nos é mais fácil “sentir” o racismo do que defini-lo e descrevê-lo. Em nossas discussões acadêmicas e na sociedade civil, constatamos, através de números agregados, a existência da discriminação. E fazemos tal constatação com muito mais facilidade do que “explicamos” (no sentido de imputar causas) e “compreendemos” (no sentido de conhecer os verdadeiros motivos que levam alguém a agir de modo preconceituoso) a discriminação. Isso não ocorre por acaso, mas é consequência do estado precário e atrasado da articulação científico-social e política do tema entre nós.

Expostos estes motivos, pode-se agora compreender amplamente a importância da instituição de um “Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra”. Não se trata apenas de homenagem aos afro-brasileiros, mas sim de um instrumento político para causar certos efeitos na cultura brasileira: estimular a identificação e o reconhecimento do preconceito (por todos: negros, brancos e pardos). Onde a história criou, es-

pontaneamente, um “mecanismo” para encobrir, a sociedade política cria, conscientemente, uma instituição reflexiva para revelar.

Uma efeméride com o conteúdo proposto tem grande alcance simbólico, a começar com o simples reconhecimento por parte da Federação brasileira, e não apenas de unidades políticas isoladas deste País. Além do efeito simbólico, há uma também uma dimensão mobilizadora na criação da data nacional em questão. E, por fim, devemos pensar essa efeméride não apenas como uma iniciativa do Congresso Nacional, mas também como um dos lados de um fenômeno de larga escala, que vem ocorrendo na sociedade como um todo há mais de vinte anos: a eclosão da “consciência negra”. Sendo assim, o Congresso Nacional não “criaria” algo a partir do nada: antes, estaria escutando a realidade nacional e fazendo a sua parte, com os fortes instrumentos simbólicos de que dispõe.

Nesse sentido, certa da importância da presente proposição, espero o seu acolhimento pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2003. –  
Senadora **Sery Silhessarenko**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa)

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr<sup>a</sup> 1<sup>a</sup> Secretária em exercício, Senadora Serys Silhessarenko.

É lido o seguinte

#### **REQUERIMENTO Nº 1.694, DE 2003**

Requeiro nos termos do Art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado Voto de Congratulações ao gaúcho José Moacyr Teixeira, Fundador da Empresa Planalto Transportes Ltda., recentemente homenageado pela ABRATI – Associação Brasileira das Empresas de Transporte Rodoviário Intermunicipal, Interestadual e Internacional de Passageiros, por ser um dos pioneiros do transporte rodoviário de passageiros no Brasil.

A presente homenagem deverá ser encaminhada à Empresa Planalto Transportes Ltda., localizada à Rua Dona Teodora, 435 – Bairro Humaitá – Porto Alegre (RS), CEP 90.240-300.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2003. –  
Senador **Sergio Zambiasi**.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – A Presidência encaminhará o voto de congratulações solicitado.

Sobre a mesa, mensagem do Senhor Presidente da República que será lida pela Sr<sup>a</sup> 1<sup>a</sup> Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lida a seguinte

**MENSAGEM Nº 268, DE 2003**

(Nº 724/03, na origem)

Senhores Membros Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País nos dias 15 e 16 de dezembro de 2003, em visita à República do Uruguai, Montevidéu, para participar da Cúpula de Chefes de Estado dos Países Membros do MERCOSUL, Bolívia e Chile.

A Cúpula de Chefes de Estado dos Países Membros do MERCOSUL, Bolívia e Chile ocorre no final de cada semestre, coincidindo, desta vez, com a culminação da Presidência Pro Tempore do Uruguai. Nas reuniões que manterei com os altos mandatários do MERCOSUL, Bolívia e Chile, está prevista a discussão de metas para o fortalecimento e aprofundamento da integração regional, consubstanciada no programa denominado “Objetivo 2006”, bem como o debate sobre o relacionamento externo do bloco.

No dia 16, participarei, juntamente com meus homólogos, de cerimônia de entrega de chaves da cidade, organizada pela Intendência Municipal de Montevidéu.

Brasília, 11 de dezembro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

Aviso nº 1.381 – Supar/C. Civil.

Brasília, 11 de dezembro de 2003

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Romeu Tuma  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
Assunto: Viagem presidencial

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País nos dias 15 e 16 de dezembro de 2003, em visita à República do Uruguai, Montevidéu, para participar da Cúpula de Chefes de Estado dos Países Membros do MERCOSUL, Bolívia e Chile.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – A mensagem lida vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – A Presidência comunica que, tendo em vista a aprovação do **Requerimento nº 1.634, de 2003**, que estabelece calendário para a tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, declara prejudicado o **Requerimento nº 1.524, de 2003**.

A matéria vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item único:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 77, DE 2003**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão.

Em discussão a proposta e as emendas. (Pausa.)

Este Senador abriu mão da sua fala, porque, na Hora do Expediente, por 20 minutos, fez um pronunciamento abordando a PEC 77.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Concedo a palavra à nobre Senadora Serys Slhessarenko, por dez minutos.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de discutir a nossa tão falada, propagada e já debatida PEC paralela.

Quando se iniciaram as discussões da 67 no Senado, realmente sentimos muitas dificuldades, e a alternativa encontrada foi a elaboração da chamada PEC paralela.

Conseguimos votar a 67, já em segundo turno, com muita luta, muito debate e muitas audiências públicas.

Não é mesmo, Senador que preside esta sessão? Realmente, V. Ex<sup>a</sup> foi um guerreiro nessa luta, assim como tantos outros.

Os trabalhadores, por meio de suas organizações, aqui se fizeram presentes; as representações das mulheres também participaram, bravamente, eu diria, não só de audiências públicas, mas de discussões e conversas nos gabinetes dos Senadores.

Ainda vamos ficar devendo muito às mulheres na questão da Previdência, mas acredito, por outro lado, Senador Paulo Paim, que essa coisa não vai parar por aqui. Aprovada a 67 e aprovada a 77, e esta sim, tem que ser aprovada, e rápido – acredito que aqui, na semana que vem, teremos ultimado a sua aprovação –, tenho convicção de que os Deputados Federais vão se posicionar com a rapidez e a agilidade necessárias para que se tenha a aprovação da PEC nº 77. Mesmo assim, eu diria que continuaremos aprofundando discussões nessa área. Aí, encontra-se a questão da mulher – que muitos ainda dizem não trabalhar – que faz o trabalho doméstico. Eu diria que, muitas vezes, é ela a que mais trabalha, principalmente a da camada popular. Muitas vezes, ela faz todos os trabalhos domésticos e trabalha fora, para ajudar a levar para casa o pão de cada dia, porque a situação está difícil.

Mas, mesmo que ela não vá trabalhar fora, que ela não vá trabalhar de doméstica em uma outra casa, que ela não vá trabalhar em um serviço público, ou lavar roupa fora do seu lar, em casa ela trabalha, e muito! E não são apenas oito horas. As mulheres que fazem as lides da casa trabalham 10, 12, 14 horas. E até mais do que isso. Essa mulher tem de estar inserida na Previdência, sim. Não vou falar desse assunto agora, mas S. Ex<sup>a</sup> o Senador Augusto Botelho, que está olhando tão atentamente, é um defensor das mulheres. Ele apresentou um projeto há poucos dias importantíssimo para a mulher; como há outros Srs. Senadores que têm aqui projetos sobre essa questão, como nós, que estamos também com vários projetos nessa área. Inclusive aprovamos, nesta semana, a criação da Comissão Permanente de Direitos Humanos e Questões de Gênero. Pela primeira vez na história do Senado da República teremos uma comissão dedicada especialmente a essas matérias.

Deveremos relatar na CCJ o projeto de lei que trata da questão da violência doméstica. Na Câmara já foram igualmente aprovadas mudanças no nosso Código. É um absurdo, Sr<sup>s</sup>. e Srs. Senadores, pois o

código, no final de um dos seus artigos, trata da questão da mulher honesta. O que é isso!? Isso é o símbolo maior da discriminação contra a mulher! Somos historicamente discriminadas no trabalho, na família e na política – nesta nem se fala. Observem: somos aqui apenas 10%. Chegaremos a 50%, e não vai demorar. Seremos quarenta Senadoras. Deixaremos que sejam quarenta e um os Senadores. Quarenta já fica bom, não é, Senador Augusto?

A PEC paralela não supre aqueles pontos todos que foram, do nosso ponto de vista, problemáticos na PEC nº 67, mas avança em vários pontos. Por isso, a nossa preocupação de que se vote a PEC nº 77 de acordo com o calendário proposto no Senado, e que a Câmara vote também de imediato. Não acredito que um Deputado ou uma Deputada Federal, que um Senador ou uma Senadora vote contra a PEC nº 77, uma vez que é nela que temos alguns ganhos na questão da Previdência, principalmente nos aspectos que o Senador Paulo Paim já discutiu hoje, entre os quais aquele que coloco como um dos principais, eu diria até que como principal, a tese de maior valia, de maior amplitude da PEC nº 77, que é a paridade entre ativos e aposentados. A paridade é de fundamental importância, Senador Paulo Paim, é o ponto mais importante que conseguimos incluir na PEC nº 77, porque aqueles que ganham acima de R\$1,440 mil pagarão 11% à Previdência, mesmo os aposentados. Há o compromisso do Governo de ir aumentando esse teto. Que daqui a um determinado tempo ele vá para R\$2,5 mil, ou que vá para R\$4 mil ou R\$5 mil. Vamos aumentá-lo gradativamente. Mas o desconto é de 11%. Na paridade seria desastroso. No primeiro reajuste de 10% já engoliria os inativos, os aposentados. Isso, realmente, seria desastroso.

Então, é de fundamental importância que se aprove a PEC nº 77, onde ficam estabelecidos tetos e subtetos. Realmente não dá para conviver num País onde a toda hora se fala que 40 milhões de pessoas estão fora da Previdência e não ganham sequer os R\$240,00. E há uma porção de pessoas ganhando R\$20, R\$30, R\$40, R\$50 mil reais por mês dos cofres públicos. Não adianta tentarem me convencer que são apenas 300, 500 pessoas. Pode ser uma pessoa, mas o que incomoda é a injustiça cometida. Por que alguém tem que ganhar R\$20, R\$30, R\$40, R\$50 mil, e 40 milhões não recebem um salário mínimo neste País? E não tem, por conseguinte, acesso à Previdência de jeito nenhum? Agora, essa inclusão está prevista, também, na paralela. E ela vai acontecer. E temos que aprová-la rapidamente.

Quero falar, logo após a Ordem do Dia – estou inscrita –, justamente da especificidade. Depois o meu tempo será maior, porque agora o meu tempo acaba neste momento. Quero falar da questão da mulher na Previdência. Fica o meu compromisso de, dentro de poucos minutos, espero, retomar a palavra.

Muito obrigado. Estou exatamente dentro do prazo estabelecido.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Concedo a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa. (Pausa.)

Não há mais oradores inscritos para esta sessão de discussão da matéria.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, segunda-feira, para prosseguimento da discussão.

Se prevalecerem os entendimentos, se prevalecer o acordo, teremos a discussão e a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Esgotada a pauta da presente sessão.

Continua a lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Demóstenes Torres, que falará pela Liderança do PFL; em seguida, falará a Senadora Serys Slhessarenko.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na quinzena que está se encerrando com muito trabalho no Congresso e muito turismo governamental, houve três grandes rebeliões de bandidos encarcerados e a uma delas, na Bahia, se deu a desculpa de que os criminosos não haviam aceitado uma norma recém-aprovada. Condenados do pavilhão 2 da Penitenciária Lemos Brito protestaram contra a entrada em vigor do regime disciplinar diferenciado, o RDD, criado pela Lei nº 10.792, de primeiro de dezembro deste ano. É o segundo motim provocado pelo RDD. Antes dos presos da cadeia baiana, o primeiro havia sido feito pelo Ministério da Justiça. Lá no presídio foram 64 os reeducandos que se rebelaram, quase igual número dos lobistas do Ministério da Justiça que acamparam no Congresso durante as discussões, exigidas pela sociedade, para mudar a Lei de Execução Penal e o Código de Processo Penal. Lá no presídio ficaram reféns agentes penitenciários, enquanto no Congresso o Ministério da Justiça fez refém a vontade popular.

Para um grupo de presos perigosos se revoltar contra uma norma aprovada pelo Congresso Nacional é porque ela deve ser boa. No caso, poderia ser muito melhor, se o Governo tivesse cumprido os compromissos assumidos nesta Casa e mantido na Câmara dos Deputados conquistas como o Regime Dis-

ciplinar de Segurança Máxima, o RDMax, feito exclusivamente para chefões do crime organizado. Além do RDMax, o Senado aprovou a videoconferência, que acabava com o turismo judiciário, e implantou outras inovações, infelizmente degoladas pela falta de palavra do Governo.

Fui designado pelo Presidente da Subcomissão de Segurança Pública, Senador Tasso Jereissati, para ser o relator das mudanças na Lei de Execução e no Código de Processo Penal. O próprio Tasso foi o relator no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Esta Casa promoveu amplos debates, com especialistas dos mais diversos lugares e posições, que discutiram durante várias semanas, tanto nas reuniões da subcomissão quanto em gabinetes dos senhores Senadores. Todas as partes cederam um pouco, houve entendimento e chegou-se a um texto de consenso, com o compromisso do Governo de que sua bancada na Câmara seguiria as decisões acordadas no Senado. A palavra oficial virou risco n'água e talvez seja isso que esteja inspirando presidiário a se revoltar contra a lei. Os líderes dos amotinados podem ter pensado assim: "Se nem o Governo segue as leis e muito menos obedece ao que garante, por que é que quem está cumprindo pena tem que obedecer?"

Aliás, cumprir compromisso e ser fiel às leis deixou de ser óbvio lulante, conforme o trocadilho cunhado por José Simão, da **Folha de S. Paulo**. Com a frouxidão institucionalizada, até detento do regime fechado duvida que o Governo se submeta à legislação. Por causa dessa insegurança jurídica de que a reforma da Previdência foi uma espécie de Capela Sistina, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, voltou de sua viagem das Arábias com a Polícia Federal em greve. Ontem, os líderes suspenderam o movimento, sendo exceções a Bahia, o Distrito Federal, o Rio de Janeiro, Pernambuco e Alagoas. Os policiais deram mais uma oportunidade ao Governo de demonstrar se tem ou não palavra, pois assegurou que vai montar um Grupo de Trabalho para negociar e encontrar uma solução. Ora, a solução nesse caso é obedecer à Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, que tornou de nível superior os cargos de agente de polícia, escrivão e papiloscopista. Só a função é de nível superior, porque os vencimentos continuam secundários.

Na próxima segunda-feira, quando as negociações forem retomadas, serão recolocadas na mesa algumas reivindicações tão importantes quanto o cumprimento da Lei nº 9.266. Estará em discussão a lei do bom senso. Os policiais federais pararam de

trabalhar não para jogar pelada ou para visitar o Oriente, mas porque a instituição vive dias desérticos, dançando mais que os dervixes rodopiantes apreciados pelo Presidente Luiz Inácio em Damasco. Dá vergonha em quem tem que admitir isso, mas na Polícia Federal faltam até comida, gasolina e munição, numa crise que já rendeu manchetes vexatórias para o Governo. Os vôos para descobrir pistas clandestinas e laboratórios de cocaína acabaram suspensos em alguns lugares por falta de recursos, enquanto os traficantes inundam as cidades e viciam a juventude brasileira. Depois do corte de quase 7% nas já carcomidas verbas orçamentárias da Polícia Federal, há pouco o que se esperar de outra garantia do Ministro da Justiça, a de que iria transformá-la no FBI brasileiro. O que o Ministro se recusa a reconhecer é que a Polícia Federal é melhor e mais eficiente do que seu similar americano. Eu duvido que falte munição nas armas dos agentes do FBI ou que o tanque de seus carros esteja vazio ou que eles recebam vencimentos como profissionais de instrução média. Portanto, os policiais federais reivindicam apenas seus direitos previstos em lei e uma estrutura mínima para exercer suas atividades.

A Polícia Federal convive com todas essas dificuldades e dá tantas alegrias ao povo e ao Governo. É um dos orgulhos do Brasil, apesar dos pesares provocados pela falta de priorização por parte do Ministério da Justiça. Mesmo com todas as deficiências de equipamento e o reduzido efetivo, ela consegue proezas, como as das recentes operações Anaconda e Praga do Egito. Muita gente começa a questionar se é exatamente a eficiência da Polícia Federal que a prejudica no momento, pois as prisões que executou mexeram com interesses. No estômago da sucuri vendadora de sentenças estão autoridades graúdas não apenas dos aparelhos policial e judiciário, mas também político e de partidos ligados ao Governo e a escândalos como o dos precatórios e do Fórum Trabalhista de São Paulo. Os policiais também foram muito ágeis, junto com o Ministério Público e a imprensa, na apuração e nas prisões dos semeadores de uma praga não do Egito visitado com deslumbramento pela comitiva federal brasileira, mas uma praga na folha de pagamento governada pelo partido do Presidente.

É exagero crer ou ao menos imaginar que a Polícia Federal está sendo sucateada e seus integrantes desmotivados especialmente para que não investiguem e não descubram tubarões. O melhor é nem crer em possibilidade tão aterradora, pois a própria hipótese é absurda. Afinal, se algum dirigente cometer tal desatino, será candidato invencível ao Prêmio Ber-

zoini de Maldades contra o Cidadão, instituído por meu partido, o PFL, para quem for desumano a ponto de mandar para a fila velhinhos com mais de 90 anos.

Por enquanto, o Ministro da Justiça não é um dos favoritos ao Prêmio Berzoini de Maldades, até porque a disputa está acirrada. e os concorrentes foram capazes de atrocidades verbais e práticas próximas às "almas danadas arrastadas ao inferno", eternizadas na Capela Sistina. Com o nível de crueldade alcançado por este Governo, quem descumpre lei, deixa faltar gasolina em viatura da polícia ou comida em hospital militar está fazendo o trivial variado, sequer chega a ser páreo para os favoritos ao troféu da barbárie. O pior de todos é o Ministro da Previdência, Ricardo Berzoini, que batiza o troféu e não pode disputá-lo, porque seria como o Real Madri jogar contra o time de peladeiros do Presidente Lula. O Presidente da República está no rol dos prováveis ganhadores do troféu, porque vetou verbas para crianças deficientes. Os vencedores não vão ganhar obra de Michelangelo ou de Dante Alighieri com seu inferno, mas do artista plástico José Ferreira de Carvalho, pernambucano como o idealizador desse Oscar da Assombração, o Senador José Jorge.

A continuar o desrespeito às pessoas, José Ferreira de Carvalho vai ter de montar uma linha de produção, para fazer em série os troféus da crueldade. Além de ser uma das únicas indústrias abertas no Brasil por causa de ações do Governo Lula, a fábrica de estatuetas vai ter de fazer horas extras na realização do Orçamento, cujo responsável atualmente é o Deputado Federal Jorge Bittar, do Rio de Janeiro. Se não fosse petista, o próprio Deputado Bittar poderia distribuir os troféus da crueldade aos integrantes do Governo, que tentaram camuflar R\$12 bilhões do Orçamento. Felizmente para o País, Jorge Bittar descobriu a tempo o que o PFL vem denunciando há muito com bom humor e também com discursos duros e documentos irrefutáveis. Trata-se do escamoteamento do lucro que os novos impostos, com suas diversas vestes, vão dar para o Governo. Apenas o fim da cumulatividade da Cofins vai render R\$10 bilhões, numa lei que o Governo aprovou com seu rolo compressor e gerou tamanha comoção que pode voltar atrás pelo menos para alguns setores.

O Governo Federal, que está devendo para a sociedade no setor de segurança pública e sistema penitenciário, resgataria suas promessas com uma pequena parcela do Orçamento que tentou esconder. Precisa de R\$2,2 bilhões para o Fundo Nacional de Segurança Pública, mas terá, no máximo, R\$400 milhões. Com o dinheiro descoberto pelo Deputado Bit-

tar, também poderiam ser construídas as penitenciárias de segurança máxima, que renderam boa publicidade para o Governo no início do ano, mas nenhuma foi construída. Até agora, tem sido mais fácil ver o Presidente da República explorando pirâmide do que construindo os prometidos presídios federais.

O mesmo colunista José Simão definiu a administração petista como República da Língua Presa. E, pelo jeito, Simão, só a língua vai continuar presa, porque o Governo quer soltar bandidos perigosos em vez de trancafiá-los, como já começou a fazer com a Lei nº 10.792, negociada no Senado e abrandada na Câmara dos Deputados. Como agora quem decide o destino do preso é o diretor da cadeia, e este é subordinado ao secretário, se o chefe quiser poderá esvaziar o presídio. Calcula-se em 40 mil o número de bandidos que a nova lei mandará para as ruas até o Natal, resolvendo um problema para os Governos e criando vários para a população.

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva voltou das Arábias dizendo ter aprendido muito com o Coronel e ditador Muamar Kadafi, na Líbia, assim como retornou satisfeito da visita a Cuba logo após Fidel Castro executar presos políticos. É uma contradição que nem os criminosos descontentes com o Regime Disciplinar Diferenciado conseguem entender: nos outros países, o Presidente convive bem com o paradeio; no Brasil, ele prefere os bandidos nas ruas.

Não estou defendendo as execuções sumárias, como o fazem os amigos internacionais do Presidente. Aliás, é exatamente o contrário: condeno-as com veemência. Mas o Brasil inteiro sabe que não apenas a comitiva presidencial, em sua viagem à Arábias, teve direito a **shows** exclusivos de escola de samba. Espetáculos do gênero já foram feitos para chefões do crime organizado dentro de suas celas. O que se pretende é apenas que eles tenham o tratamento legal que merecem, pois não adianta a Polícia prender, o Ministério Público denunciar e a Justiça condenar se a política oficial do Governo é soltar bandido.

Por isso, vou reapresentar o projeto que cria o Regime Disciplinar de Segurança Máxima e as demais medidas contrárias aos chefões de quadrilhas, para mostrar que o Congresso Nacional sabe a diferença entre um líder de crime organizado e um estelionatário e não me refiro aqui a quem promete em palanque e não cumpre. Estabelecer essa diferença de tratamento é uma forma de respeitar o Brasil, inibindo, inclusive, rebeliões como as ocorridas recentemente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Passamos a palavra à nobre Senadora Serys Slhessarenko.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe, pelo entendimento mantido com os outros Srs. Senadores inscritos, de até 20 minutos.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, sei que, regimentalmente, teríamos 50 minutos, mas concordo totalmente com esse acordo, porque, do contrário, os demais Senadores e Senadoras ficariam com dificuldade de se manifestar. Se fossem concedidos 50 minutos para cada inscrito, em uma manhã, apenas três ou quatro fariam, e olhe lá. Mas vou me restringir aos 20 minutos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu falava há pouco sobre a questão da previdência e anunciava que eu voltaria a usar da palavra ainda hoje. Portanto, passo a tratar mais especificamente do problema da mulher na previdência.

Os movimentos de mulheres e feministas do Brasil vêm participando ativamente do debate político sobre a reforma da previdência social, reivindicando, principalmente, que seja enfrentada a exclusão de 40 milhões de pessoas desse sistema, que, em sua grande maioria, são as mulheres, são os negros. E eu disse aqui: em sua grande maioria. Muitas vezes, é dito e discutido que estão deixando a desejar o direito das minorias. Ora, desde quando, neste País só para citar duas categorias, mulher e negro são minoria no Brasil? Nós, mulheres, somos 52% da população, e os negros são, praticamente 50%. Então, de minoria não temos nada. Somos maioria mesmo, maioria aliada em muitos aspectos.

A pressão e mobilização desses movimentos foi fundamental para assegurar que a PEC nº 67/03 prevísse a criação de “um sistema especial de inclusão previdenciária para trabalhadores de baixa renda, garantindo-lhes acesso a benefícios de valor igual a um salário mínimo, exceto aposentadoria por tempo de contribuição”.

Essa pressão e essa mobilização foram também fundamentais para que a PEC nº 77/03 acrescentasse um novo parágrafo para explicitar que “o sistema especial de inclusão previdenciária de que trata o §12 abrangerá os trabalhadores sem vínculo empregatício e aqueles sem renda própria dedicados exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito da residência da própria família e terá alíquotas e carências inferiores aos vigentes para os demais segurados do Regime Geral de Previdência Social (...)”.

Entretanto, devemos constatar que essa formulação ainda é insuficiente, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores. Ficamos ainda diante do desafio de criar condições mais justas e igualitárias para

a participação das mulheres e da população negra no sistema previdenciário.

A previdência não pode continuar esquecendo um segmento que nunca foi considerado: as pessoas quase todas mulheres sem renda própria, dedicadas aos cuidados com a família e aos afazeres domésticos. Não podemos também fechar os olhos para as trabalhadoras e trabalhadores informais e de baixa renda que não possuem cobertura previdenciária. Urge que esse segmento seja considerado e que o trabalho doméstico não remunerado seja reconhecido e, mais ainda, que o Legislativo assuma esse desafio.

Dados levantados pela Organização das Nações Unidas nas regiões mais pauperizadas, onde os serviços básicos de infra-estrutura são precários, apontam que as mulheres trabalham de três a cinco horas a mais que os homens em tarefas realizadas no âmbito doméstico e da subsistência, que vai de pegar água a buscar alimentos.

Eu até gostaria de propor um desafio aos Srs. Senadores: que cada um fizesse as contas de quanto a sua esposa, a sua companheira, trabalha em termos de horas – não vale estas extraordinárias que estamos fazendo agora. Aquela companheira que não trabalha fora de casa, mas que fica nas lides domésticas, mesmo sendo esposa de Senador – que deve ter uma série de facilidades –, trabalha, sim, na orientação dos trabalhos domésticos, na educação dos filhos, no controle da casa e numa série de outras tarefas. Verificaremos que esse horário ultrapassa, muitas vezes, muito mais de oito horas, Senador Augusto Botelho. V. Ex<sup>a</sup> é um dos defensores das causas da mulher e não é à toa que compõe o Conselho da Mulher Cidadã no Senado.

As horas gastas nessas tarefas representam o tempo a menos que as mulheres contam para buscar prover a sua sobrevivência e a de seus familiares. No futuro, todas essas horas somadas resultarão em desproteção social. O direito à aposentadoria, cada dia mais estreitamente vinculado à contribuição, afasta-se progressivamente do horizonte das mulheres.

Essa realidade é explicitada ao se verificarem os dados dos indicadores sociais do IBGE de 2002 – atentem, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores –, em que as mulheres dedicadas aos trabalhos domésticos somam 19,2%, e, desse percentual, 10,5% delas não recebem remuneração. Essa proporção em relação aos homens é bem menor (0,8% e 5,9% respectivamente).

Se aproximadamente 20% das mulheres se dedicam exclusivamente aos trabalhos domésticos e mais 10% o fazem de forma parcial baixa – quer dizer,

a maioria do seu tempo é gasto em trabalhos domésticos –, somam-se praticamente 30%. Quanto aos homens, o índice observado é de 0,8%. Por que será que isso acontece? Será que o trabalho doméstico é tão complicado, tão difícil, que 30% das mulheres se dedicam exclusivamente a ele e 70%, com certeza, dedicam-se ao trabalho fora de casa e a todas as lides domésticas? Enquanto isso o percentual relativo aos homens é de somente 0,8%, não chegando a 1%, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores. Mudar culturalmente é algo difícil!

Esse tipo de trabalho, freqüentemente não valorizado em dados nacionais, tem feito com que uma parte importante da contribuição feminina ao desenvolvimento social e econômico continue subestimada, subavaliada e não reconhecida pela sociedade e pelo Estado.

Também é grave a situação da pequena parcela de trabalhadoras incluídas, pois estas se encontram em desvantagem em relação aos trabalhadores do sexo masculino.

Os ônus da dupla jornada são altos. No mercado de trabalho, a discriminação contra a mulher tem custos elevados, que se reproduzem e se potencializam no sistema de previdência social.

Senão, vejamos, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores:

- as mulheres têm uma remuneração menor do que a dos homens pelo mesmo trabalho, do que decorre o recolhimento de uma contribuição também menor para a previdência social, fator que repercute diretamente sobre o valor da aposentadoria;
- a maior parte da mão-de-obra feminina está ocupada no mercado informal ou em empregos precários;
- a participação da mulher no mercado de trabalho é intermitente, em razão das responsabilidades familiares que tem de assumir, na maior parte das vezes sem contar com seus companheiros para compartilhá-las, nem com o Estado, que descumpre também os seus deveres constitucionais de proteção da família, das crianças e dos idosos;
- a taxa de desemprego feminino é cinco pontos percentuais mais elevada que a encontrada entre os homens.

Além de ser mais elevada a taxa de desemprego das mulheres com relação à dos homens, ainda há o caso dos salários, que são bem menores. E não podemos nos esquecer da hora-extra e do intervalo para a refeição.

A mulher da camada popular, que, geralmente, acorda às 4 horas para fazer a bóia do companheiro, para ajeitar a comida dos filhos que vão para a escola, para ir para o ponto de ônibus pegar a condução, a fim de se dirigir ao seu emprego doméstico ou a outro qualquer, leva de duas a três horas para chegar em seu local de trabalho. Tão logo chega ali, ela começa a trabalhar e não tem intervalo de almoço, não. Muitas vezes, ela come ali, em pé, na beirada da pia, com o prato na mão, porque o tempo não é suficiente. E ela continua trabalhando até o final da tarde, quando volta a pegar a condução, levando de duas a três horas para chegar em casa. E, ao chegar em casa, ela tem que organizar a situação dos filhos. Ela recebe a queixa dos vizinhos, pois os meninos aprontaram durante o dia inteiro, porque estão abandonados ou quase abandonados, já que o serviço de creche é precário.

A queixa, geralmente, não é feita para o homem quando ele chega em casa, mas sim para a mulher. Parece que só a mulher é responsável pela educação dos filhos. Até estamos entendendo por que isso cada vez se agrava mais. Hoje 29,8% das mulheres são chefes de família. Dos chefes de família, aproximadamente 30% são mulheres, absolutamente sós, que buscam o sustento dos filhos, dos pais idosos, das pessoas doentes da família. Elas têm que trazer o sustento para a família e cuidar, tomar conta e educar de seus filhos. Esse percentual, entre os homens, não chega a 10%. Não sei o porquê. Aliás, até podemos imaginar o motivo, não é? A mulher, na maioria das vezes, segura sozinha os problemas da família.

Se considerarmos a inclusão previdenciária sob uma perspectiva étnico-racial, a situação se torna mais grave ainda. Basta dizer que, segundo a PNAD/1999, dos 24,6 milhões de contribuintes selecionados para análise, apenas pouco mais de um terço dos contribuintes (8,6 milhões ou 34%) era formado por negros, pardos ou indígenas. Essa situação é ainda pior do que a das mulheres.

É imperioso ressaltar aqui que a cobertura da previdência social para o sexo feminino é de apenas 40%, menor do que a dos homens, entre outras razões, por essas, que obstaculizam seu acesso ao emprego e sua permanência nele, ou pelas atividades produtivas que exercem.

A maioria das aposentadorias femininas é por idade, por não conseguirem atingir o período de 30 anos de contribuição, para se aposentarem mais cedo, e seu benefício médio mensal é menor que o do segmento masculino. Isso não pode permanecer, pois, a cada ano, as famílias – isto é, as mulheres – assumem mais e mais responsabilidades.

É aquela velha história: elas têm de ir em busca de trabalho para ajudar no sustento da família, mas, os serviços da casa, as lides domésticas, essas continuam intactas, são funções das mulheres. Isso é errado, totalmente errado. Mas precisamos contribuir com muita mudança e, por conseguinte, com resposta educativa. Deve haver uma mudança de mentalidade, principalmente para extinguir esse separatismo entre serviço de homem e serviço de mulher. Isso não existe. Todos os serviços são de homem e de mulher. Acredito que cada Senador, ao chegar em casa hoje, se o almoço não estiver pronto, dará uma forcinha, uma ajudinha. Vejo que todos fazem um sinal positivo. Por isso, o Brasil está mudando.

Concedo o aparte ao Senador Augusto Botelho.

**O Sr. Augusto Botelho** (PDT – RR) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Sr<sup>a</sup> Senadora, faço o aparte por dois motivos. Em primeiro lugar, sou solidário a V. Ex<sup>a</sup> pelo seu discurso. V. Ex<sup>a</sup> sabe que defendendo as mulheres. Inclusive, sei que recebo esses elogios porque V. Ex<sup>a</sup> está a par da PEC que apresentei para dividir a expectativa previdenciária do casal. A mulher não fica só dentro de casa; é ela quem interrompe o seu trabalho para cuidar dos filhos e da família – o que é um benefício para a sociedade. Nós, legisladores, queremos aperfeiçoar a legislação para que a mulher não fique desamparada quando se separa, recebendo os bens e a pensão, sem uma expectativa de aposentadoria no futuro. Em segundo lugar, sei que V. Ex<sup>a</sup> defende veementemente as mulheres e devo dizer que conheço muitos homens que participam dos trabalhos domésticos, que ajudam a família – um pouco, mas ajudamos. Sempre ajudo a minha querida Vi quando estou em casa. A maioria dos homens tem consciência de que a mulher é o esteio da família, dos filhos. Quem educa, quem conversa com os filhos da gente são as mulheres mesmo. Nós participamos, mas quem decide, no fim, são as mulheres. Sou solidário a V. Ex<sup>a</sup> e sei que V. Ex<sup>a</sup> é uma lutadora. Tenho certeza de que nós dois e todos os Senadores, trabalhando nos oito anos próximos, vamos conseguir evoluir muito nesse aspecto. V. Ex<sup>as</sup> só são oito Senadoras na Casa e já fazem um enorme movimento. Estou ficando preocupado, quando chegar a quarenta, em como vamos ter de agir. Muito obrigado.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Quando chegar a quarenta, vai começar a ficar bom. O problema é quando chegar a sessenta. Os



Senadores vão ter de apelar para a lei de quotas, mas tudo bem.

Prometi respeitar o tempo, mas tenho de terminar o meu discurso.

A Constituição Federal de 1988 elegeu a família como base da sociedade e lhe concedeu proteção especial. Essa proteção à família, certamente, decorreu da visão de justiça social do Constituinte de que, para a família exercer tão importante papel, precisaria de um maior resguardo.

Porém, é preciso que o Estado exerça sua função de promotor de políticas públicas, de políticas universais para que a família possa cumprir os deveres de:

**a)** Assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Art. 227 da Constituição de 1988.

**b)** Amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar, garantindo-lhes o direito à vida. Art. 230 da Constituição de 1988.

**c)** Promover e incentivar a educação, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Art. 205 da Constituição de 1988.

Sr. Presidente, é preciso que o Estado faça a sua parte e que a Seguridade Social se constitua num dos principais sistemas de indutores de promoção de políticas capazes de assegurar à família condições para cumprimento dos deveres que lhe foram imputados, como também de reconhecer e valorizar o trabalho doméstico não remunerado.

Para tanto, faz-se necessário que a Seguridade amplie a oferta e a cobertura dos benefícios existentes para que possa produzir justiça social de gênero e raça.

Nós, Parlamentares identificados com as lutas das mulheres, não podemos perder de vista esses desafios e devemos continuar mobilizados em busca dessas conquistas tão fundamentais para as nossas

companheiras, para as mulheres trabalhadoras do nosso Brasil.

Muito obrigada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador João Ribeiro, por 20 minutos, mediante o acordo firmado entre as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nos últimos dias, tenho refletido junto a este Plenário sobre temas que considero de grande relevância para o desenvolvimento e para a melhoria das relações sociais em nosso País.

Muitas preocupações assaltam-me dia-a-dia, consciente de que devo dispor o melhor dos meus esforços para auxiliar o Brasil a superar profundas diferenças sociais que ainda insistem em separar brasileiros com e sem acesso aos diferentes níveis de educação, por exemplo.

Nesse particular, ainda dominam empedernidos defensores do atual modelo de educação superior. Trata-se de um modelo perverso e praticamente falido, que não atende à maioria da população, que, por intermédio dele, quer buscar sua ascensão social, mas não consegue sequer acessá-lo.

Assim afirmo porque nosso sistema de ensino público superior não distribui o saber de forma igual entre os brasileiros e brasileiras, pois não dá acesso às famílias pobres que não podem pagar o ensino superior para seus filhos e que não vêem outra alternativa a não ser sacrificar, quase que totalmente, seus poucos recursos financeiros para pagar escolas superiores particulares, muitas delas de qualidade muitíssimo duvidosa.

Sr. Presidente, desde o tempo em que se instalou o primeiro curso superior no Brasil, os bancos das universidades públicas são ocupados, na sua absoluta maioria, pelos filhos da classe mais rica da população, que, efetivamente, poderia custear as despesas da educação de nível superior sem maiores dificuldades.

Quem disso duvidar não precisa recorrer às estatísticas sobre o perfil socioeconômico dos alunos das universidades públicas. Para constatar tal realidade, basta passar pelos estacionamentos da UnB, em Brasília, e observar que estão repletos de veículos de último tipo que, certamente, não pertencem aos maus pagos professores universitários.

Está na história da recente política brasileira que o meu Partido, o PFL, tem trabalhado pelas profundas transformações que a área de educação tem experimentado, principalmente aquelas relacionadas ao ensino básico que culminaram com a quase universalização da oferta pública desse nível da educação.

**O Sr. Leomar Quintanilha** (PMDB – TO) – V. Exª permite-me um aparte?

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (PFL – TO) – Pois não, Senador Leomar Quintanilha, com todo prazer.

**O Sr. Leomar Quintanilha** (PMDB – TO) – É com satisfação, Senador João Ribeiro, que participo da discussão candente desse tema que V. Exª traz a esta Casa nesta manhã. De fato, é necessário uma reformulação do ensino público. Não é justo que os filhos das classes mais abastadas estudem sem pagar, enquanto os filhos da classe pobre encontram dificuldades enormes em obter uma vaga na escola pública. É necessário uma reformulação, é preciso que isso seja repensado. É preciso melhorar a qualidade do ensino básico para que o aluno da classe menos favorecida tenha não só melhor formação, como também condição de concorrer com aqueles que estudam em cursinhos particulares para conseguir uma vaga no ensino superior. V. Exª tem razão quando questiona essa situação. Realmente, os estacionamento das escolas públicas brasileiras estão lotados de carros caros, o que demonstra que os alunos de condição social elevada estão freqüentando a universidade pública e buscando se qualificar, como deve ser feito com o filho do pobre. É preciso democratizar o acesso à qualificação e ao ensino público neste País. Cumprimento V. Exª pelas ponderações que faz nesta manhã.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (PMDB – TO) – Concedo um aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PPS – RR) – Senador João Ribeiro, quero inicialmente cumprimentá-lo pelo oportuno pronunciamento que V. Exª faz sobre o ensino universitário público. Na verdade, existe uma distorção do ensino público, desde o fundamental até o universitário. A realidade é muito cruel com os mais pobres, porque, enquanto o filho de quem tem mais recursos – não vou referir-me apenas aos ricos, mas principalmente a eles – freqüenta escola de segundo grau equipada, com professores muito bem pagos, os filhos dos mais pobres freqüentam a escola pública, que, infelizmente, principalmente no ensino médio, está sucateada – professores mal pagos, não há equipamentos. Assim são menos preparados para

enfrentar o vestibular nas universidades públicas. Os filhos dos mais ricos, que estão mais preparados, ocupam as vagas do ensino público que toda a sociedade custeia para aqueles que não precisam. Já disse a V. Exª, em conversa, que sou a favor do reestudo desse modelo e que o aluno da escola pública que tiver situação financeira acima da média pague algum tipo de mensalidade, colabore para dar aos mais pobres chance de estudarem nas escolas boas do País.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (PFL – TO) – Obrigado. Incorporo os apartes dos Senadores Leomar Quintanilha e Mozarildo Cavalcanti, que, com certeza, enriquecem o meu pronunciamento.

Concedo o aparte ao Senador Antero Paes de Barros.

**O Sr. Antero Paes de Barros** (PSDB – MT) – Senador João Ribeiro, cumprimento V. Exª pelo pronunciamento. Um dos primeiros projetos que apresentei nesta Casa estabelece a reserva de 50% das vagas em todos os cursos, em todos os turnos, nas universidades públicas, para os que têm origem na escola pública. Não creio – quero manifestar a minha opinião – que a solução para os pátios das universidades não ficarem cheios de carros do ano seja a cobrança de mensalidade. A solução é diferenciar o acesso à universidade pública, estabelecendo um sistema de quotas para os alunos que têm origem na escola pública. Precisamos enfrentar esse debate. O ensino brasileiro está organizado de forma perversa. Essa situação não ocorre apenas na universidade. Lamentavelmente, a melhor educação no Brasil está sendo oferecida sempre a quem pode pagá-la. O melhor ensino fundamental é o privado, mas apenas estuda na escola particular quem pode pagar. O melhor ensino médio é a escola particular, mas somente estuda lá quem pode pagar. O melhor ensino superior é a universidade pública, porém lá ingressa mais facilmente quem pode pagar o melhor ensino fundamental e o melhor ensino médio. Se estabelecermos a reserva de vagas para os alunos da escola pública, a classe média irá rematricular seus filhos na escola pública, para fazer o curso primário e o secundário e, com isso, teremos a certeza de que a classe média voltará a lutar pela qualidade do ensino público. Esta é a grande questão: a qualidade do ensino público. Nesse sentido, quero fazer um protesto. Estão em andamento os trabalhos da Comissão Mista de Orçamento. A Bancada de Mato Grosso, por nossa iniciativa, fez uma emenda para o fortalecimento da universidade pública, mas, infelizmente, é a de menor valor no relatório da Comissão de Educação. Senador João Ribeiro, quero cumprimentá-lo por trazer a debate um

assunto inesgotável, sobre o qual é urgente que o Governo brasileiro se posicione. Em 1999, apresentei projeto a respeito desse tema, que foi abordado pelo Presidente Lula no horário eleitoral. Sua Excelência jurou, na televisão, defender a reserva de vagas para alunos da escola pública. Aproveito esse aparte para pedir publicamente que a Câmara dos Deputados vote o projeto.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (PFL – TO) – Senador Antero Paes de Barros, incorporo o aparte de V. Ex<sup>a</sup> ao meu pronunciamento.

Aproveito a oportunidade para dizer que conheço o seu projeto e o considero extremamente importante. Todos os Líderes desta Casa e da Câmara dos Deputados devem unir-se para pedir urgência na tramitação do projeto de V. Ex<sup>a</sup> e discutir esse tema.

Sr. Presidente, entretanto, nesse campo, ainda se deve muito. Além de buscar a qualidade da educação em todos os níveis, é preciso admitir que a dívida do livre acesso ao ensino público superior só será paga se formos capazes de superar muitos tabus.

Dentre eles está o ensino universitário público pago, um dos mitos mais arraigados na mente da classe média brasileira que, com toda certeza, ainda exigirá de nós grande esforço para encontrar uma fórmula conciliadora que faça a universidade pública ser financiada tanto pelo Poder Público como por aqueles que têm efetivas condições de pagar pelos cursos superiores que ela oferece.

É preciso livrar o ensino superior público dessa mistificação que o impede de ser custeado por quem pode.

Quebrar esse equivocado paradigma é, na verdade, um dever do Parlamento, pois a manutenção da situação como está não interessa à grande maioria da população brasileira, que está impedida de transpor a barreira dos vestibulares e programas de acesso às universidades públicas, porque a ela é ofertada uma educação básica ainda deficitária em termos de qualidade.

Enquanto isso, os filhos das famílias ricas, que representam a minoria, conseguem as vagas nas universidades públicas – como bem acentuou V. Ex<sup>a</sup> –, porque, desde muito cedo, têm condições de frequentar cursos caríssimos ministrados em escolas particulares de alto nível.

Tudo isso é um grande contra-senso!

Governo e sociedade têm que trabalhar uma única direção, buscando, ao mesmo tempo, fazer com que o ensino público básico prepare efetivamente o aluno para enfrentar as exigentes provas das univer-

sidades públicas e que se criem mecanismos de ampliação das fontes de financiamento do ensino superior, nelas inserindo a possibilidade de se cobrarem mensalidades de quem possa pagar.

Soube, por meio de notícia veiculada pela revista **Época** da semana passada, que o atual Governo, por intermédio de seu competente Ministro-Chefe da Casa Civil, José Dirceu, pretende enfrentar essa questão, que se transformou em puro tabu histórico para a Esquerda brasileira.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (PFL – TO) – Concedo, sim, ilustre Senador Heráclito Fortes.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Nobre Senador João Ribeiro, V. Ex<sup>a</sup> faz um pronunciamento por demais oportuno nesta manhã. Não é à toa que V. Ex<sup>a</sup>, Senador João Ribeiro, tem-se qualificado como um dos grandes representantes do Tocantins nesta Casa. Senador, se examinarmos o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, verificaremos que as frustrações populares com o atual Governo vão-se avolumando. Existe a questão da Previdência. A frustração dos milhares de velhinhos que, pela sanha do Ministro da Previdência, tiveram que frequentar compulsoriamente as filas para mostrar que estavam vivos. Há também a reforma tributária, mas creio que, de todas, a maior frustração deve ser a do estudante brasileiro, exatamente aquele que depositou maior confiança no atual Governo, participando ativamente das campanhas. Nada do que foi dito em praça pública está sendo cumprido. E não é só no âmbito federal, não. No Estado do Piauí, o único do Nordeste governado pelo PT, há uma universidade estadual. E houve greves e mais greves, em que se combatia, por exemplo, a taxa de inscrição no vestibular. Elas permaneceram e foram aumentadas. Assim, penso que esse estelionato eleitoral cometido começa a ficar evidente em vários setores e em várias camadas da população. E não quero falar do salário mínimo. Agora, é preciso que o Governo coloque o seu juízo, a sua razão para funcionar e lembre-se de tudo o que construiu ao longo de 20 anos, em campanhas memoráveis – três derrotas e uma vitória consagrada –, tudo baseado em um programa, tudo baseado em promessas. E este primeiro ano foi de frustrações, foi um ano perdido. Espero que os três anos que restam ao Governo do Senhor Luiz Inácio Lula da Silva sirvam para a recuperação da palavra empenhada. Muito obrigado.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (PFL – TO) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, embora a atual situação de nossa universidade venha de muito tempo.

Ensaia-se no Planalto a idéia de fazer com que as universidades públicas possam cobrar mensalidades de famílias que declaram imposto de renda, ou seja, que tenham condições de pagar, mantendo a gratuidade para os universitários de baixa renda. Segundo a matéria, os recursos arrecadados seriam destinados à pesquisa e à manutenção das próprias universidades.

Consta ainda que estariam sendo produzidas pelo Governo outras medidas que se pretende ver transformadas em garantias de mais recursos para as universidades públicas, por meio da celebração de convênios com indústrias para a criação de produtos.

Do mesmo modo, anuncia o Governo Federal o estabelecimento de um sistema que amplie a cobrança sobre rendimento dos professores federais e de condições mais determinantes para a criação e a qualidade das faculdades privadas.

O assunto, por ser polêmico e muito importante, merece a atenção de todos nós. O Congresso Nacional não poderá ficar alheio ao tema.

Estou pronto para debater a questão e apresentar minhas contribuições, de modo a auxiliar a universidade pública brasileira a encontrar novas fontes de financiamento e a facilitar o acesso ao ensino superior público pela parte pobre da população brasileira.

Sr. Presidente, o que me motivou vir à tribuna, primeiramente, foi essa matéria publicada na revista **Época** da semana passada, que considerei muito importante, sobre o Ministro Chefe da Casa Civil. Sei que a quase totalidade dos Srs. Senadores deve ter lido a matéria. Durante toda a nossa vivência, desde a infância, convivi com famílias carentes da região do interior do Estado de Goiás que hoje constitui o Tocantins. E é grande a quantidade de pessoas que não têm condição de pagar uma faculdade privada. Como foi muito bem dito pelos Senadores Antero Paes de Barros, Mozarildo Cavalcanti e Leomar Quintanilha, que me apartearam, a criança pobre estuda nas escolas públicas; o filho do rico ou do que tem condições de pagar estuda nas escolas particulares, nas melhores de cada cidade. Quando chega a época do vestibular, o filho do rico vai para as universidades públicas e, com o dinheiro que teria que pagar a universidade, pode comprar seus carros importados, enfim, viver cada dia melhor. Quanto ao filho do pobre, muitas vezes, Senador Mozarildo, sua família tem de fazer “vaquinha” para pagar-lhe a faculdade. Eu mesmo tenho ajudado, há mais ou menos cinco anos, uma pessoa que está terminando o curso de Medicina no Rio de Janeiro. Este ano, ela se forma. Tenho ajudado muitas pessoas – não vou aqui citar nomes – da ma-

neira que posso. Foi este assunto que me motivou a vir à tribuna para discuti-lo nesta Casa.

Concordo com o Senador Antero Paes de Barros: se arrumássemos mecanismos para reservar de 40% a 50% das vagas para os que estão vindo das escolas públicas de primeiro e segundo graus, já resolveríamos essa questão em grande parte.

Por isso, fica aqui meu entendimento de que a Casa discutirá sempre este assunto até encontrar uma solução para a população brasileira de baixa renda. Este é um tema sobre o qual o Congresso Nacional precisa se debruçar, sobretudo o Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. João Ribeiro, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Delcídio Amaral.*

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral) – Muito obrigado, Senador João Ribeiro.

Gostaria de registrar a presença do Grupo de Escoteiros do Lago de Brasília. Quero cumprimentar o grupo Cefet de Goiânia, os turistas de várias regiões do País. É um orgulho muito grande a presença de vocês aqui em mais um dia de trabalho do Senado Federal.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, que falará como orador inscrito.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até vinte minutos.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, qualquer Nação, para se desenvolver e progredir de forma plena, necessita, antes de tudo, se conhecer. Municípios de dados precisos sobre a realidade socioeconômica brasileira, nossos Governantes poderão criar políticas públicas objetivas, que atendam às necessidades prementes de nossa gente. Pois essa é a nobre e hercúlea missão do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o valoroso e incansável IBGE.

Dando continuidade às suas ações, o IBGE publicou mais um trabalho de fôlego e valor inestimável: *O Perfil do Municípios Brasileiros e Gestão Pública 2001*. Apresentando de forma analítica e comparativa as informações obtidas pela Pesquisa de Informações Básicas Municipais – Munic junto às prefeituras dos 5.560 Municípios brasileiros, em 2001, o documento revela robustas desigualdades entre as cidades brasileiras, notadamente em função do seu tamanho e da sua localização geográfica.

É fato que, nas duas últimas décadas, nosso País vem experimentando diversas e profundas mudanças, constituindo-se a esfera municipal em um importante cenário desse fenômeno. Como parte de um processo amplo e democrático de descentralizações política e administrativa, um grande número de novos Municípios foi criado, assim como uma grande parcela de atribuições e responsabilidades lhes foram delegadas.

Portanto, a demanda por informações sobre a base municipal tem sido crescente. E é nessa lacuna que se insere o referido trabalho do IBGE, o qual analisamos com refletida atenção.

Os resultados foram selecionados e agregados por faixas de tamanho populacional dos Municípios, grandes regiões e unidades da Federação, abrangendo os principais eixos temáticos contemplados na pesquisa.

Questões como mecanismos de planejamento e gestão urbana existentes nas municipalidades; políticas públicas e ações locais para enfrentamento dos problemas habitacionais; iniciativas do poder público para geração de trabalho e renda; e existência de equipamentos de cultura, esporte e lazer disponíveis são levantadas, de forma objetiva e precisa, pelo documento. Vamos aos números, então.

Em 2001, 1.269 prefeituras, ou 23% do total, declararam que havia favelas nos respectivos Municípios, com 2.362.708 domicílios nessa situação cadastrados. Cerca de 70% desse número de domicílios está localizado nos 32 maiores Municípios brasileiros, onde todas as prefeituras declararam possuir favelas. As periferias de nossas grandes regiões metropolitanas, portanto, encontram-se solapadas por mocambos, palafitas e barracos, formando um quadro de agudas e duradouras mazelas sociais. Tal cenário foi dolorosamente construído sob os auspícios do êxodo rural descontrolado, altas taxas de desemprego e carência de serviços urbanos essenciais, negligenciados a uma gente sofrida e marginalizada.

Por um lado, se os pequenos Municípios brasileiros não padecem do mal da favelização, como as grandes metrópoles, sofrem com indigência de seus equipamentos culturais, instrumentos de justiça e cidadania, e de incentivos a novos investimentos econômicos. Os números da pesquisa não me deixarão mentir.

Apenas 56 Municípios brasileiros, ou 0,9% do total, possuem todos os tipos básicos de equipamentos culturais, como clubes, museus, cinemas, teatros, estádios esportivos, estações de rádio e TV ou **shop-**

**ping centers**. Trinta por cento deles ficam no Estado de São Paulo. Por outro lado, 153 Municípios não possuem nenhum equipamento cultural. Setenta por cento deles situam-se nas regiões Norte e Nordeste. Vejam como esse fato aprofunda as desigualdades sociais mais ainda.

A pesquisa analisou também as estratégias utilizadas pelas prefeituras para atrair investimentos econômicos e gerar empregos. De acordo com as informações fornecidas, 93% dos Municípios com mais de 500 mil habitantes oferecem incentivos fiscais ou não-fiscais, enquanto apenas 47% dos pequenos, com até 5 mil habitantes, lançam mão desses mecanismos.

No quadro regional, 78% dos Municípios do Sul utilizam incentivos econômicos, enquanto apenas 39,7% dos Municípios nordestinos os concedem.

Os dados da Munic 2001 expõem, ainda, a carência de instrumentos de justiça e segurança nos Municípios brasileiros, marcadamente nos de menor porte. Apenas 7,3% do total possuem Delegacias da Mulher, 11% têm órgãos de defesa do consumidor e somente 20% mantêm uma guarda municipal. A presença desses três órgãos nas cidades com menos de 5 mil habitantes é insignificante.

Ao nos depararmos com esses números, vem-nos a clareza da mais absoluta necessidade de políticas que combatam a fragilidade institucional de nossos pequenos Municípios – que aliás são a grande maioria – de ações rápidas que os municiem dos instrumentos básicos de apoio à segurança, cultural e desenvolvimento econômico.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o número de Municípios no País cresceu 35% desde 1985 com a redemocratização. E, para entendermos e conhecermos melhor nossas cidades, **locus** fundamental de todos os nossos graves problemas sociais, devemos atentar para os resultados da pesquisa do IBGE. Só assim, teremos os subsídios necessários para a consecução de políticas públicas que valorizem os Municípios e os transformem em peça-chave na construção de uma nação mais justa, solidária e progressista.

**O Sr. João Capiberibe** (Bloco/PSB – AP) – Senador Mozarildo Cavalcanti, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR) – Concederei um aparte a V. Ex<sup>a</sup> em seguida, com muito prazer.

É importante chamar atenção para essa questão, porque sempre é divulgado pela grande imprensa nacional que os problemas de corrupção no País

ocorrem nos Municípios. Com isso, parece que o Poder Central é composto de vestais que não cometem nenhum tipo de irregularidade, quando sabemos que, na prática, se dá o contrário. Os grandes escândalos nacionais foram cometidos, exatamente, no âmbito federal.

Portanto, é preciso que se inverta essa realidade, valorizem-se os Municípios brasileiros, que é exatamente onde o cidadão vive e procura solução dos seus problemas sociais, econômicos e familiares.

É importante o Governo Lula dê, realmente, ênfase aos Municípios, já que criou o Ministério das Cidades, e que as cidades pequenas sejam mais valorizadas e atendidas.

Concedo, com muito prazer, um aparte ao Senador João Capiberibe.

**O Sr. João Capiberibe** (Bloco/PSB – AP) – Obrigado, Senador Mozarildo Cavalcanti. Realmente, os dados são preocupantes. A situação dos Municípios, principalmente nas regiões periféricas, mais pobres, como Norte e Nordeste, é extremamente preocupante. Ao longo da história, esses Municípios não conseguiram instalar a infra-estrutura necessária para propiciar uma vida adequada a sua população. Inclusive, em alguns Municípios, a população não tem nem mesmo energia elétrica. Hoje não seria o caso, mas, até bem pouco tempo atrás, havia casos de sedes municipais sem energia elétrica. Em algumas regiões da Amazônia, ainda há Municípios cuja sede municipal não conta com energia por 24 horas. O que mais nos preocupa é que, se na região periférica, nos Municípios menores, a situação é difícil, hoje, estamos presenciando o sucateamento do Estado brasileiro, diante dos nossos olhos. O Itamaraty teve o fornecimento de energia elétrica cortado porque não tinha dinheiro para pagar a conta. Mesmo o Ministério das Cidades, que V. Ex<sup>a</sup> acaba de citar, tem um orçamento de pouco mais de R\$300 milhões para o próximo ano. Ora, será que é por que o Presidente Lula não quer atender aos Municípios, às cidades, resolver os problemas do País? Não. Trata-se de uma questão, sobre a qual repetirei aqui durante toda a minha permanência nesta Casa, até que haja uma solução: este ano, investiremos um pouco menos de R\$ 6 ou 7 bilhões para tapar os buracos das estradas, ampliar as redes de energia elétrica, etc, e gastaremos com amortização e juros da dívida R\$154 bilhões. Então, o gargalo está exatamente na dívida. Não é possível seguirmos aqui discutindo as necessidades cujos diagnósticos já sabemos. Estão aí os dados do IBGE que revelam: há Municípios sem um mínimo de infra-estrutura, sem condições de vida para a sua população. E seguimos

pagando essa fábula há décadas. Nos últimos três anos – até o dia 30 de novembro do ano passado – a dívida cresceu 200 bilhões; nós pagamos 124 bilhões e, assim mesmo, ela cresceu. Então, precisamos analisar essa dívida, precisamos criar uma comissão no Senado, porque estamos impedidos de realizar o desejo das nossas comunidades, porque não há dinheiro. Esses diagnósticos são fundamentais para que possamos compreender a urgência e a necessidade de atacarmos o problema fundamental deste País, estrutural, que é a dívida pública.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR) – Agradeço, Senador João Capiberibe, o aparte. V. Ex<sup>a</sup> que foi Governador de um Estado pobre como o meu, o Amapá – embora o Amapá esteja até mais desenvolvido em muitas áreas do que Roraima – conhece perfeitamente a realidade dos pequenos Municípios. E é exatamente para isso que esse diagnóstico do IBGE chama a atenção. Precisamos, até para resolver o problema dos grandes centros, resolver o problema dos periféricos, como V. Ex<sup>a</sup> falou. Se não resolvemos, as pessoas, mesmo sem poder, vão para os grandes centros agravar ainda mais os problemas sociais, como desemprego, falta de moradia, de saúde, falta de segurança, sem que eles tenham culpa por isso. É preciso que o poder público inverta essa realidade.

V. Ex<sup>a</sup> abordou a questão do Orçamento, que realmente precisa ser melhorado, precisa ser voltado para eliminar as desigualdades sociais e regionais. Principalmente, algo que me atormenta é pensar o País – que possui tantas riquezas deliberadamente não exploradas – continuar pagando essa dívida à custa do imposto que o povo paga, em outras palavras, do dinheiro do povo, quando poderia explorar suas riquezas minerais, suas riquezas naturais de maneira racional. Aí, sim, pagar essa dívida de maneira mais suave para a população. É de se pensar que não interessa aos colonizadores modernos, os homens, portanto, a quem nós devemos, que paguemos a dívida, porque se interessasse bastaria que pudéssemos explorar racionalmente as nossas riquezas para pagá-la muito rapidamente.

Concedo o aparte ao Senador Augusto Botelho, com muito prazer.

**O Sr. Augusto Botelho** (PDT – RR) – Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente Delcídio, Exm<sup>o</sup> Sr. Senador Mozarildo Cavalcanti, o espírito municipalista de V. Ex<sup>a</sup> é que o está norteando no seu discurso. Como V. Ex<sup>a</sup> vem da área da saúde, participou da implantação do SUS, junto comigo, sabe que conseguimos avançar na saúde quando passamos para os Prefeitos responsabili-

des desse setor e demos meios para que o fizessem; o Ministério da Saúde passou a fazer isso. Então, é claro que tivemos um avanço na saúde no País, que se reflete no nosso IDH, na saúde e na educação. Se conseguirmos mandar mais dinheiro para as prefeituras, temos certeza de que ele será melhor aplicado. Temos que respeitar mais a Federação. O Governo central recolhe todas as contribuições para ele, não divide nada com as prefeituras; somente o IPI e o Imposto de Renda que são divididos constitucionalmente. Entendo que devemos criar instrumentos definindo os recursos, apesar de os Governadores não gostarem, como não gostaram da PEC nº 29 – recentemente tentaram dar vários golpes nessa PEC, que é a da saúde. Nós, como legisladores, que representamos os anseios do povo, devemos lutar para que haja isso. Nesse ponto, sou favorável ao orçamento impositivo, apesar de não ter nenhuma experiência no Executivo. Se definirmos bem o Orçamento, e o Governo cumprir, são quase mil cabeças pensando para tomar uma decisão. Quis participar do seu discurso porque, nesse sentido, penso como V. Ex<sup>a</sup> e sei que tem trabalhado para tentar defender sempre os menores nesta Casa. V. Ex<sup>a</sup> sabe que pode contar comigo. Começamos a exercer a Medicina juntos, lá em Roraima. V. EX<sup>a</sup> já era formado há pouco tempo, mas, lá chegando, trabalhei e aprendi muito com ele e com o meu pai. E trabalhamos juntos nós três lá em Roraima. Muito obrigado pelo aparte.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR)**

– Senador Augusto Botelho, é com muito prazer que acolho o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Realmente é importante o que V. Ex<sup>a</sup> falou com relação a descentralizar as ações de governo para os Municípios. Esse modelo centralizador em que a União fica com os recursos e obriga os Prefeitos a estarem aqui em Brasília permanentemente, correndo atrás de recursos, até sujeitos a esquemas de **lobbies** etc, para poderem conseguir um recurso para os seus Municípios, isso tem que acabar. Precisamos, realmente, de um Orçamento que contemple prioritariamente os Municípios mais pobres. E é bom que os Municípios ricos entendam que ao priorizar os mais pobres, estaremos ajudando os mais ricos, porque evitaremos o êxodo dos Municípios mais pobres para os mais ricos, congestionando os serviços públicos, de maneira que só agrava a situação de quem mora nos grandes Municípios.

É importante que continuemos batendo nessa tecla, trabalheemos efetivamente para ter um orçamento impositivo. O termo impositivo é meio pesado, mas, na verdade, é um orçamento obrigatório, que o Poder Executivo efetivamente cumpra e não fique, às

vezes, até por não querer, ou querendo, fazendo contingenciamento, retendo os recursos. Ele sempre começa retendo os recursos dos Municípios mais periféricos, mais pobres, agravando, portanto, a situação das populações que vivem distante dos grandes centros.

O Brasil precisa deixar de ser um País que ainda parece respeitar o Tratado de Tordesilhas, porque o que está no lado do litoral é sempre mais bem atendido e o que está no lado oeste do País é mais esquecido – aqui, incluem-se toda a Região Norte, uma parte da Região Centro-Oeste e, obviamente, o interior dos Estados do Nordeste.

Faço o registro dos dados do IBGE, louvando essa pesquisa. Em qualquer atividade humana, ninguém pode fazer uma ação perfeita, se não houver um diagnóstico e um planejamento que redundem em resultados positivos.

Espero que os Municípios brasileiros passem a viver, a partir de 2004, uma nova realidade e que possamos, a partir desses diagnósticos, mudar a realidade atual que é perversa para os mais fracos. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral) – Obrigado, Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, para uma comunicação de interesse partidário.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, aproveito esta sessão inusual de sábado, que visa a darmos cabo de matérias pendentes na pauta, de modo a fecharmos o ano sem que o Senado Federal esteja em débito com o seu dever, para fazer aqui um balanço do que me parece uma clara crise política do Governo Lula, com nuances e rescaldos da crise econômica, com aspectos de crise moral, sim, equívocos de política externa e algo que, a meu ver, não condiz com o tamanho do cargo, uma certa postura do Presidente da República que, não raro, atrai para o Governo dele reações que poderiam muito bem ter sido evitadas. Não vou fazer carga, mas aqui denunciei que não era correta a situação da Ministra Benedita da Silva, e o Presidente Lula passa a mão pela cabeça da Ministra. Hoje seu marido, o ator Pitanga, já se queixa de – entendi nas entrelinhas – que o Governo estaria abandonando a Ministra.

O Presidente não foi enérgico. Num primeiro momento, ele não disse qual era o padrão moral do

Governo dele; não disse. E aí está a Ministra submetida a um processo de humilhação. O Presidente dava a entender que antes não havia autoridade no País. Passava a idéia de que agora, sim, ia ter autoridade no País. Não vi o Presidente demitir ninguém. Eu só vi o Presidente aumentar o número de Ministros, aumentar os gastos públicos, e fazer muita pirueta, muita pirotecnia, muitos factóides, em substituição à postura sóbria, tranqüila que deve ser a de um Presidente da República. Aliás, não vejo o Presidente sentar; Sua Excelência só fica em pé. Não sei como alguém governa em pé. Já o vi tocando flauta, com a câmera de um cineasta; já o vi com roupa de gaúcho. Agora, junto com o ditador, Muamar Kadafi, eu precisei olhar bem para ver quem era o Kadafi e quem era o Lula, porque eu cheguei a imaginar que ele poderia estar fantasiado de Kadafi. E queria que ele usasse uma roupa mais simples, paletó e gravata, sentasse e discutisse com os Ministros, cobrasse dos Ministros metas, desempenho, demitisse aqueles que fossem ineficientes, que entrássemos no ano de 2004 com menos Ministérios, em nome da racionalidade administrativa, em nome de economia de gastos públicos. Mas aqui está o caso, insepulto, da Ministra Benedita.

Nada pessoal, não o conheço, conheço-o de obas e olás, não conheço nem para bem nem para mal o Governador de Roraima, Flamarion Portela, mas desta tribuna eu disse: é insustentável a posição do Governador. E o PT dizia: é um modelo de gestão, é alguém em quem os outros governantes devem se mirar. E aqui está o Governador pedindo licença do PT. Ou seja, decisão houve? Não houve decisão. A valentia do PT é toda para expulsar a Heloísa Helena e os dissidentes. Não estou vendo mais nenhuma. Estou vendo o PT numa posição autista diante desse caso de Santo André. Já tomou conta das manchetes, já tomou conta da sociedade, já há uma pergunta que tem que ser respondida para valer.

E a coisa é tão estranha porque dizem: ah, não temos medo de nada. E eu estou dizendo que têm medo? Imagino que não tenham medo mesmo. Agora, não entendo por que um Partido tão afeito em investigar todo mundo não está tomando providências no sentido de se instaurar uma Comissão Parlamentar de Inquérito para vermos o que há e o que não há, e com toda certeza inocentando o PT, que não deve ter culpa no cartório mesmo. Um Partido de pessoas de bem não deve ter culpa no cartório mesmo. Eu queria saber quem é culpado, e quem for culpado tem que ser apontado à Justiça para pagar pelo crime cometido, pelo desvio de dinheiro público; tem assassi-

nato no meio. Tem todo um clima de suspense em torno desse caso.

Sr. Presidente, surpreendi-me porque li no jornal **O Estado de S. Paulo** de hoje algo inusitado e que me causa espécie. Peço até que conste dos Anais a matéria intitulada "Prisão de Sombra cairá no STF, diz advogado do PT". Quem está dizendo isso não é o filho, o pai, o avô ou a mulher do Sombra, mas o advogado do PT, Dr. Aristides Junqueira, que alega razões jurídicas. O Dr. Junqueira, homem de bem e que respeitamos, não aprendeu um ditado bom que a minha avó dizia: "Em boca calada não entra mosca." Ele não tinha nada que falar sobre esse assunto; deveria deixar o Supremo Tribunal Federal julgar a ação. Essa Corte dirá se há ou não razão para soltar o Sr. Sombra. Porém, se isso ocorrer, não há por que não investigarmos esse caso a fundo, pois a sociedade está querendo isso. A situação é de se assustar, Senador Antero Paes de Barros. Quem diz que o Sombra não deve ficar preso é o advogado do PT.

Percebo, ainda, no campo da crise política, a atitude maiúscula do Partido Democrático Trabalhista, seguindo a orientação desse homem que respeito, mas de quem discordo, e que foi meu herói de capa e espada na crise de 1961, da governabilidade, quando ele se levantou para impedir o golpe ao Presidente constitucional que deveria assumir no lugar do renunciante Jânio Quadros, o Presidente João Goulart. Refiro-me ao ex-Governador Leonel Brizola. Não concordo com nada do que Brizola diz a respeito de economia e com muito do que diz a respeito de política, mas tenho profundo respeito por ele. Homem digno que passa pela vida – tem mais de oitenta anos – sem que alguém possa dizer algo que atinja, ainda que de leve, sua conduta ou que coloque dúvidas sobre o seu padrão moral ou ético. Tenho respeito por ele. Ele está decepcionado com o Governo e quer ir para a Oposição, depois de entregar os cargos. É justo. Aplaudo o gesto de Leonel Brizola e afirmo que a Oposição recebe o PDT de braços abertos, com todas as nossas diferenças.

Os Ministros trapalhões fazem o que querem e o Presidente confirmando os atos de um por um, dizendo que todos são mais extraordinários do que os mais extraordinários ministros de qualquer república, em qualquer época, ou do que as monarquias.

A força é para os dissidentes. Lembro-me de que o PSDB, meu Partido, enfrentou dissidências quando reformávamos, no Governo Fernando Henrique, a ordem econômica. O Senador Heráclito Fortes também deve se lembrar muito bem. Almino Afonso, figura que faz parte da História brasileira, Tuga Ange-



rami, Flávio Arns, hoje Senador pelo PT, e tantos outros, à vontade discrepavam do Partido, mas não em tudo. Em um episódio de consciência Almino disse que não poderia votar contra o monopólio do petróleo. E nós compreendemos. Almino Affonso encaminhou a votação, em seguida ao encaminhamento que fiz àquela altura. V. Ex<sup>as</sup> sabem em que lugar S. Ex<sup>a</sup> encaminhou a votação? Foi por concessão de um orador que lhe deixou um lugar, o brilhante Deputado pelo PT, atual Prefeito de Aracaju, Marcelo Deda. Almino encaminhou contra o governo em que S. Ex<sup>a</sup> era Vice-Líder. Eu falei logo após. Passei metade de meu discurso a elogiá-lo. Vencemos sem que o esmagássemos. Não foi para a Comissão de Ética, tampouco seus companheiros. Comissão de Ética é para quem malversa o dinheiro público, para quem não é capaz de honrar os compromissos do seu mandato. Comissão de Ética não é para quem discorda em razão e por razões de consciência. E eles estão à véspera de expulsarem a Senadora Heloísa Helena. Não gosto dessa estória de clemência, mas conheço bem a Senadora Heloísa Helena, e não conheço bem os demais dissidentes. Pelo que vejo da Senadora é uma figura admirável – eu não a conhecia e passei a conhecê-la, passando a ter muito respeito e um carinho especial. Creio que S. Ex<sup>a</sup> não tem que aceitar essa pecha de ter cometido um delito que mereça suspensão. Não a vejo assim. A sua altivez é a de uma sertaneja dura. De qualquer maneira, essa decisão é do Partido dos Trabalhadores, não um problema meu. Apenas digo que uma das acusações feitas pelo PT aos seus dissidentes, Senador Heráclito Fortes, principalmente à Senadora Heloísa Helena, é que um dos seus crimes é que fez alianças táticas comigo, Líder do PSDB, e com o Senador José Agripino, Líder do PFL. Pergunto: e quando fizemos uma aliança tática com o Governo para a aprovação da reforma tributária – um trabalho de todos nós – será que S. Ex<sup>a</sup> poderia acusar a direção do PT de traição por ter feito um ajuste comigo? Ou será que a Senadora também deveria dizer que o PT devesse recusar os votos daqueles que votaram a favor da reforma da Previdência e que pertencem ao PFL e ao PSDB? Ou seja, dois pesos e duas medidas.

O que interessa ao PT é sempre muito bom, é sempre justo, é sempre legítimo. O que não interessa ao PT não é bom. Se o PT está na posição leste é certo, se ele vai para a posição oeste, passa a ser certo também. Se estou momentaneamente em uma posição igual à do PT, eu estou bem, mereço aplausos. Se estou em uma posição que não é a do PT do momento, aí mereço ser culpado de crimes não cometidos.

**O Sr. Antero Paes de Barros** (PSDB – MT) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Senador Antero Paes de Barros, com muita honra.

**O Sr. Antero Paes de Barros** (PSDB – MT) – Líder Arthur Virgílio, cumprimento o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, que não é, nem de longe, uma tentativa de se imiscuir em assuntos internos do Partido dos Trabalhadores, mas a oportunidade para uma reflexão sobre a reforma política que se pretende debater no Congresso Nacional. O processo que move o Partido dos Trabalhadores, embora seja algo interno do Partido, na verdade, é um assassinato pelas costas da reforma política e da fidelidade partidária. Porque os deputados somente tomaram conhecimento do texto da reforma da Previdência no momento da votação. Como é que se pode votar algo que não se conhece? Como é que se pode fechar questão sobre um texto inacabado, um texto que não existe? No entanto, os deputados tinham que obedecer ao texto e votar o que seria apresentado. É como seguir um deus que não conheço. É essa a proposta de fidelidade partidária que se vai votar? É para conceder esse poder à direção dos partidos? Alguém consegue provar que houve uma convenção nacional do PT e que aquele texto votado...

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Até porque não houve! Não houve a convenção!

**O Sr. Antero Paes de Barros** (PSDB – MT) – Não houve! ... e que aquele texto fora votado na convenção do PT? Isso é prática, não é democrática, não! Tenho uma teoria comigo: prefiro errar com o partido a acertar sozinho. Tenho a prática de me submeter à vontade do coletivo, que creio ser infinitamente maior do que a minha vontade individual. Mas qual o coletivo? O coletivo que tem o poder de estabelecer o programa, o estatuto, que é uma convenção nacional. O PT, com a expulsão, diminui o comportamento democrático, pratica um ato de puro fascismo, e apequena a reforma política que se vai tentar votar no Congresso Nacional, que seria um avanço, mas não para dar esses instrumentos a stalinismos que julgávamos superados na história política mundial.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – V. Ex<sup>a</sup> faz um admirável aparte, que incorporo ao meu discurso, Senador Antero Paes de Barros.

Só posso mesmo dar como resposta o seguimento ao seu raciocínio. Já disse aqui desta tribuna que todos os partidos de esquerda europeus que fize-

ram uma revisão a fizeram antes de eleições. Foi assim na França, quando o grupo de Mitterrand, Lionel Jospin, Pierre Bérégovoy, Delort, enfrentou a chamada esquerda do partido, de Michel Rocard e Pierre Mauroy, derrotando-a e indo para a eleição.

A Alemanha de Schroeder viu no Partido Social Democrata a vitória de Schroeder sobre a ultra-esquerda. Da mesma maneira, o **Old Labor Party**, na Inglaterra, foi derrotado pelo chamado **New Labor**, de Tony Blair, e que foi, portanto, enfrentar Miss Thatcher e John Majors depois de ter derrotado seus dissidentes numa disputa democrática, com congresso, com convenção, com tudo isso.

Aqui, não! Aqui, o PT fez uma carta para o mercado, dizendo: "Olha, não sou tão perigoso quanto parece!" O mercado não se convenceu. Houve o **overshooting** do dólar, que foi lá para cima. O Brasil pagou bilhões e bilhões de dólares de prejuízo naquele episódio de 2002. As dificuldades foram terríveis, com o Governo que assumia criando brutais dificuldades para o Governo que saía. O Presidente Fernando Henrique, então, me disse: "Olha, Arthur, não adianta querermos fugir desta verdade: se eu não disser coisas amenas sobre eles agora, arrebento o meu Governo, porque há evasão de capitais agora!" Mas havia desconfiança, o risco Lula. Isso é uma verdade! Por que o risco era Fernando Henrique? Não era! O risco era Lula. O Presidente Fernando Henrique passou sete anos e meio merecendo a confiança dos mercados e perderia em seis meses? Não. Em seis meses, o Brasil foi perdendo a confiança internacional na medida em que se consolidava o favoritismo da candidatura Lula. Depois, ele teve que fazer uma política econômica ultra-ortodoxa para recuperar a credibilidade do País, mas para impor uma credibilidade para ele próprio.

Vejam que ele ganhou a eleição com o discurso da Senadora Heloísa, com o discurso dos seus dissidentes. Eles falavam em calote da dívida externa, em plebiscito sobre a Alca, em limitar em 10% da renda da receita líquida os gastos com a dívida externa, cujos números não tenho, mas que duvido terem sido menores do que 35, 36 ou 38% neste ano. Eles propunham uma coisa idílica: pagar só 10%, aplicando o restante na geração de empregos. Aquilo que era irreal e que não foi possível fazer, era o discurso que unia o PT do Deputado Genoíno ao PT da Senadora Heloísa Helena. Essa é a verdade.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte e digo mais: o PT conseguiu fazer uma mudança depois da eleição. Ganhou com um discurso e mudou depois. O nome disso é estelionato. Isso é o 171 político, é estelionato. Não

é assim que se procede. Muda-se e se submete à eleição.

Concederei um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Heráclito Fortes, mas quero, antes, dizer que percebo fraqueza. No episódio de Apolônio de Carvalho está havendo essa confusão toda: um Ministro quer, outro não quer. Apolônio de Carvalho é um herói brasileiro. Ele lutou na Espanha contra a nascente ditadura de Franco, lutou ao lado das forças republicanas. É um homem admirável. Tenho distâncias ideológicas dele. Tinha antes, quando eu era um homem de esquerda, que raciocinava pela linha do Partido Comunista Brasileiro, e ele era dissidente, do PCdoB, Partido Comunista do Brasil, e tenho hoje. Mas o respeito histórico por ele é imenso.

Então, este Governo está agindo de maneira frouxa, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores. Ele falava tanto do Governo passado... O Governo passado anistiou Lamarca **post mortem**, teve coragem de fazer isso, e não houve nenhum rebu na área militar. Os militares são democratas, compreenderam que era hora de se botar uma pedra em cima daquele episódio. Anistiou Carlos Marighela, ampliou os limites da anistia. E o que estamos vendo hoje é o Governo não destinar recursos para resgatar essa dívida com os anistiados. Começa a fazer parte do esforço de ajuste fiscal do Governo também não gastar dinheiro com anistiados, com ex-cassados. Agora, estão aí os dois, e o Presidente, a se bater na falta de coragem, não vai promover Apolônio a General da Reserva, sabendo que há tantos precedentes?

O Brigadeiro Sérgio Macaco salvou a vida de meu pai, que era um dos assassinados em potencial da lista daquele tarado do Brigadeiro Burnier. Meu pai estava na lista, assim como Mário Covas, Carlos Lacerda e tantos outros. O Brigadeiro Sérgio Macaco denunciou aquele crime do Parasar, que estavam perpetrando. Iriam jogar os dissidentes na Baía da Guanabara.

Então, foi no Governo passado que se anistiou **post mortem** e se deram os galões de Brigadeiro ao então Capitão Sérgio Macaco, um herói brasileiro também.

Agora não. Estão com medo, medo não sei de quê. Têm medo de tudo, só não têm medo de fazer papel ridículo, de se fantasiar, de usar roupas esquisitas, de se portar com absoluta incoerência, inconsistência. Presidente da República tem que aprender: roupa de Presidente da República é paletó. Presidente da República senta. Presidente da República ouve Ministro. Presidente da República pergunta coisas. Presidente da República estuda. Presidente da Repú-

blica, quando vai ouvir o Ministro, tem que saber o que o Ministro vai dizer para ele, senão o Ministro vai fazer a cabeça dele, e ele também não pode ter alguém ao seu lado fazendo sua cabeça o tempo inteiro. Ele tem que estudar, se dedicar, entender que esse cargo não é uma festa. Liza Minelli dizia que a vida é um cabaré. Pois a Presidência, Sr. Presidente Lula, não é uma festa, não. A Presidência é trabalho duro, é trabalho árduo.

Falarei um pouco sobre política externa, mas antes concedo um aparte ao Senador Heráclito Fortes.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Nobre Senador Arthur Virgílio, o meu aparte tem uma colocação muito específica. V. Ex<sup>a</sup> disse, há pouco minutos, uma coisa que me deixa ainda mais confuso sobre o que é e o que não é Esquerda. V. Ex<sup>a</sup> disse que foi da Esquerda. Na minha cabeça, V. Ex<sup>a</sup> continua sendo de Esquerda, mas da Esquerda que mudou. Aliás, nunca, desde o começo da minha vida pública, entendi bem essa história. Sempre tive a convicção de que, no Brasil, ideologia é caneta, e isso está provado. Está provado que, no Brasil, ideologia é caneta. Veja só, Senador Antero Paes de Barros, o episódio da Senadora Heloísa Helena. Aliás, neste Plenário, composto de 81 cabeças, uma pensando diferentemente da outra, como é natural, há uns que não gostam, uns não simpatizam, mas não há ninguém que não respeite a Senadora Heloísa Helena, pelo seu comportamento e pela sua coerência.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sem dúvida.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – S. Ex<sup>a</sup> será julgada amanhã, no novo Nüremberg, por não ter mudado de opinião. É uma coisa interessante. Com relação à reforma, V. Ex<sup>a</sup> mudou, eu mudei; S. Ex<sup>a</sup> não mudou. Eu queria ter a oportunidade de assistir a esse julgamento, Senador João Capiberibe, para saber do que vão acusá-la, que crime S. Ex<sup>a</sup> cometeu, a não ser o de ter sido coerente. Aliás, Senador Arthur Virgílio, passei esses últimos três dias, desesperadamente, procurando uma imagem que não encontrei, mas de que V. Ex<sup>a</sup>, que participou dela comigo, há de se lembrar. Jamais esquecerei, porque foi depois de ter sido eleito 1º Vice-Presidente da Câmara e do Congresso, a primeira vez em que, numa crise, assumi a Presidência, pois o Presidente Michel Temer teve que sair para negociar com as lideranças, e eu comande a votação, contrariamente ao que desejava, até o fim. V. Ex<sup>a</sup> já pensou se conseguíssemos reproduzir – e tenho certeza de que há jornalistas aqui com arquivos poderosos que podem nos ajudar – aquela

cena do apitaço, que foi exatamente contra essa reforma? Veríamos alguns Ministros, inclusive do atual Governo, todos comandando aquele apitaço, com seus apitos coloridos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Foi uma forma mal-educada e primária de fazer Oposição.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Foram mal-educados e desrespeitosos com o Parlamento brasileiro. E são esses que vão condenar, agora, a Senadora Heloísa Helena. Estou com a data anotada. Parece-me que foi dia 28 de maio. Procurei nos arquivos do Congresso, no entanto, naquela época, a **TV Senado** e a **TV Câmara** ainda funcionavam de maneira experimental. Sendo assim, essa fita não existe. Tenho certeza de que a televisão brasileira haverá de resgatar esse fato. Aí veremos, Senador Arthur Virgílio, os poderosos, o Ministério todo nas primeiras filas apitando e distribuindo apitos. É esse o apito que, amanhã, irá condenar a Senadora Heloísa Helena. Pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: condenar por coerência? É um fato inédito na história do Brasil. Muito obrigado.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes, pelo seu aparte.

Peço alguns minutos de tolerância, Sr. Presidente. Vou concluir falando a respeito de três tópicos rapidamente. Passarei sobre eles fazendo um vôo de pássaro.

Senador Heráclito Fortes, realmente há uma punição à coerência da Senadora Heloísa Helena. O PT muda de opinião quando quer e está certo quem está com ele. É um traço totalitário.

Lembro-me que aquela reforma contra a qual eles apitavam era muito mais amena: ela garantia o direito adquirido, a expectativa de direitos, previa, portanto, regra de transição e paridade. Eu teria votado com o Governo nessa questão da reforma tributária se tivessem repetido o espírito da anterior. A intransigência foi tanta que fui obrigado a votar contra.

Em pleno século XXI, ainda estamos discutindo a intolerância neste País, que temos tanto orgulho da democracia que ajudamos a construir.

Vou falar a respeito de alguns tópicos, Sr. Presidente.

Na crise econômica, houve um crescimento zero. Poderíamos ter um crescimento positivo de 2%. O crescimento foi zero porque o Governo não governa, não executa o Orçamento, não faz o mínimo. A competente equipe do Ministro Palocci não foi capaz de baixar os juros na hora certa e nem na intensidade possível. Logo, o leite está derramado. O Ministro Pa-

loci, a quem admiro, hoje “pisa feio na bola” nos jornais ao dizer: “Um crescimento de 3,5% é pouco”. O Ministro sabe que, no ano que vem, vamos crescer mais do que 3,5%. É uma reposição cíclica. Nada tem a ver com 2005, com 2006 ou com 2010. Quando fala em crescer 3,5% finge ignorar uma verdade que ele não pode ignorar. Com o nível de investimento atual, o Brasil pode crescer 3% sem recrudescer a inflação. Se crescer mais do que 3% com um nível medíocre de investimento atual (17%, 18% do PIB), a inflação não será segurada.

O documento da Ministra Dilma é pífio, estati-zante e será analisado semana que vem. Por meio dele, afastam-se os investidores – e V. Ex<sup>a</sup> é um especialista nessa questão. Não sei como o Itamaraty agüenta essa política externa desastrosa do Presidente Lula. Que política externa desastrosa! Duzentas e cinqüenta pessoas viajaram ao Oriente Médio para vender nada para ninguém. Dessas 250 pessoas, apenas 45 ou 50 eram empresários. O resto era circunstante: uma coisa entre Ministros, “aspone” de Ministros, o que for, circunstantes, uma verdadeira caravana **holiday!** Isso significa gasto de dinheiro público. E fiz um requerimento de informações para saber que história é essa. Como se leva tanta gente para uma viagem de tão poucos frutos econômicos potenciais?

O Presidente Lula está aproveitando para fazer um certo gesto estudantil na sua política externa. Sua Excelência pensa que é uma espécie de Nehru, Sua Excelência pensa que é uma reencarnação de Gamal Abdel Nasser. Sua Excelência pensa que tem um terceiro mundismo a ser reestruturado. Sua Excelência pensa que vai ser líder de um movimento de não-aliados. Sua Excelência está completamente equivocado. Estou prevendo que terá problemas muito graves numa relação que teria que ser independente, sim, submissa, jamais, mas que não deve ser estudantil com este país sofisticado, complicado e forte como são os Estados Unidos. Eu diria que o erro na microeconomia e o documento da Ministra já estão a me intranqüilizar. Ademais, a política externa festiva e estudantil do Presidente Lula poderá segurar a perspectiva de investimentos novos e poderá impedir que o Presidente cresça de acordo com o potencial de uma economia que tem tudo para crescer em taxas altas, se o quadro internacional se mantiver em estabilidade ou em situação de liquidez.

Voltemos a abordar a reforma agrária. Fala, fala, e fala muito e aplica apenas 22% do pouco que estava reservado para a reforma agrária. Dizia o seguinte

Presidente Lula: “Eu só quero que a gente faça um compromisso: parar de mentir, não é bom mentir. Mentira não é a companheira de ninguém. Recebi o orçamento do Fernando Henrique” – era a tal herança maldita. Foi a expressão mais cretina que já se inventou nos últimos tempos. Então, disse: “Recebi o orçamento do Fernando Henrique”. Mas por que, do orçamento do Fernando Henrique, só aplicou em reforma agrária 22%? Por que não aplicou, pelo menos, 100% do orçamento supostamente medíocre, de herança maldita que recebeu? Foi por que não tem compromisso com a reforma agrária? Foi por que não há gente competente para, de fato, trabalhar a aplicação dos recursos públicos? É porque, de fato, não tem um ministério operacional que não consegue resolver a equação administrativa e, sem isso, não vai impulsionar crescimento econômico nenhum de maneira duradoura, que cresça no próximo ano? Vou dizer-lhes algo que é uma verdade da economia: foi feito um ajuste fiscal. Quanto menos o Brasil cresça este ano, mais crescerá no próximo ano. Parece paradoxo. Mas é verdade. A base será menor, mais medíocre, mais deteriorada. Então, tende a crescer o percentual a mais sobre essa base. Depois é que mais complicado crescer em cima de uma base já recomposta.

Sr. Presidente, encerro meu pronunciamento, dizendo que o Presidente Lula não perde o vezo, nem o mal da incontinência verbal. Acabamos de compor, mais do que com Sua Excelência, para Sua Excelência uma reforma tributária em que pontificou a inteligência do Senador Rodolpho Tourinho e o talento do Senador Tasso Jereissati. Demos o corpo de uma reforma tributária que poderá, a partir de 2007, sobretudo, servir muito ao País. Hoje, Sua Excelência diz que vai golear os adversários. Não sei se está querendo dar uma goleada no Bush. Eu não levo goleada desse time fuleiro. Mas não a levo mesmo em nenhuma hipótese, nem na eleição no meu Estado, onde tive muito mais voto que o Lula, que o Governador, que todo o mundo. Lá não levo goleada, mas Sua Excelência leva goleada minha. Pergunto se esse é o tratamento correto? Se, ao acabar de aprovar uma reforma tributária, deve afirmar: “Agora vou dar uma goleada”. E Sua Excelência usa sempre a linguagem de futebol, linguagem chula, fraca, que não engrandece; enfim, linguagem que não compõe com a imagem e com a majestade do cargo. Sua Excelência só usa a majestade do cargo para oprimir os adversários.

Quero encerrar, Sr. Presidente, dizendo duas coisas mais. Uma que o Ministro Ricardo Berzoini, por exemplo, é a prova da flacidez e da fragilidade do Go-

verno Lula. Ele já não é mais Ministro. Tínhamos de ter a compaixão cristã de dizer: “Ministro, o senhor não é mais Ministro. O senhor ainda está sentado na cadeira, mas Ministro não é mais. O senhor não pode estar em uma fila de um cinema, dar um encontrão em uma pessoa idosa sem querer, pois todos vão pensar que fez de propósito. O senhor já não é mais o Ministro da Previdência”. Se há um cargo bom para o Ministro Ricardo Berzoini, que é duro, inflexível e que demonstra ter coração duro, é a Secretaria Nacional Antidrogas, para ele dar o tratamento que dá aos idosos aos traficantes. Concordo com isso.

Mas S. Ex<sup>a</sup> não é mais Ministro. Apenas a falta de pulso do Presidente o mantém em uma cadeira que não pertence mais legitimamente a ele. A falta de pulso que o Presidente tem, graças a Deus, não é acompanhada pela D. Marisa, que recebeu as tais jóias – e legalmente teria direito à elas. Contudo, não seria legítimo a esposa do Presidente ficar aceitando presentes de ninguém –, e rapidamente tomou a decisão de doá-las, e está encontrando a forma de fazê-lo. Peço ao Presidente que siga o exemplo de sua esposa, porque aí Sua Excelência defenderá a postura ética do seu Governo.

Finalmente, Sr. Presidente, hoje há um quadro que é lancinante. O Presidente fala de uma maneira tão eufórica sobre um País que está parado, dando a impressão virtual de que está tudo às mil maravilhas, e um dos jornais hoje noticia – e ainda há pouco eu comentava a respeito com o Senador Antero Paes de Barros – que um desempregado desesperado ateou fogo na mulher e foi impedido de suicidar-se pela filha. Ela dizia a ele: “Pai, o senhor tentou matar a mamãe e eu vou ficar sem você e a mamãe?” Tratava-se de um desempregado desesperado. Ou seja, enquanto nós temos a visão dos áulicos – e o áulico é impressionantemente forte como formador de opinião dos poderosos neste País –, pela qual está tudo bem. O áulico fala: está uma maravilha; não há problemas. E também diz: vamos dar de goleada. Não sei em quem o Presidente vai dar de goleada; não sei se é na Oposição. O Governo dele está levando de goleada no campo da eficiência administrativa, está levando de goleada na fiscalização ética, está levando de goleada na composição de uma política externa sensata. Sua Excelência fala que vai dar de goleada em alguém, logo após a aprovação da reforma tributária, a qual fizemos, redigimos para Sua Excelência, pensando no País. E, no dia seguinte, são publicadas as palavras de um desempregado desesperado: “Não está tudo bem, não. Estou tão enlouquecido pelo desemprego, que coloco fogo na minha esposa; não me mato, porque minha filha não deixa. A minha família está desfe-

ita.” Alguém pode perguntar: já houve esses dramas no passado? Sem dúvida, o desemprego é terrível – e atualmente há o fato do desemprego tecnológico.

No ano que vem, o Presidente Lula não estará dizendo isso. No ano que vem, o País crescerá 4% ou 4,6% – está tão ruim este ano, que vai crescer, sim. Em 2005 ou 2006, não sei. No entanto, o Presidente Lula não está dizendo isso; não sei se o Ministro Antônio Palocci falou isso para Sua Excelência. É bom, Ministro Antônio Palocci, dizer para Sua Excelência que é possível crescer 4,6% no ano que vem, sem aumentar um só emprego neste País, por causa do fator tecnológico. Para que a economia prossiga competitiva, para que se reduzam custos, para que se garanta continuidade de expansão das exportações, o Brasil poderá crescer 4% ou 4,6% no ano que vem, sem agregar um só emprego, porque se vai trabalhar uma economia intensiva de tecnologia, intensiva de capital – **capital intensive**, e não intensiva de mão-de-obra – **labor intensive**.

Portanto, Sr. Presidente, faça um balanço, dizendo que a Oposição está com muita autoridade moral para fazer cobranças ao Presidente, agora que Sua Excelência tem todos os instrumentos que pediu. Pediu a reforma da Previdência? Aí está, contra o meu voto. Pediu a reforma tributária? Com o meu voto, aí está. Com o voto unânime do meu Partido, aí está. Está precisando agir com mais competência no Orçamento. Não quero negar o Orçamento ao Presidente, desde que Sua Excelência não esmague a Oposição e não faça dele um instrumento de perseguição política a Governadores da Oposição. Quero ajudar.

Agora, quero dizer ao Presidente o seguinte: Presidente Lula, o senhor tem compromisso aaprofundar; o senhor está parecendo aquele homem que deve a agiota; o senhor prometeu dez milhões de empregos e, para gerá-los, o senhor tinha que fazer o País crescer 5,5% ao ano e 22% em quatro anos.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral) – Senador Arthur Virgílio, ainda há quatro oradores inscritos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Encerrarei em um minuto, Sr. Presidente. Peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup>.

Não tendo crescido no primeiro ano, teria que crescer 7,3% em cada um dos três anos restantes. Como foram gerados mais de um milhão de desempregados, o País teria que crescer 7,7% nos três anos restantes; crescimento da China, da Malásia, dos Ti-

gres Asiáticos. E estamos vendo uma distância cada vez maior da possibilidade de cumprimento real.

Ou seja, vire-se essa página das reformas, quero, desta tribuna, perguntar cotidianamente: Sr. Presidente, ponha a mão na consciência; o que o senhor está fazendo para cumprir, de fato, as promessas de campanha? Pare de “zanzar”, Presidente. Governe. Sente e governe. O Brasil merece essa demonstração de respeito por parte de Vossa Excelência. O que o Brasil não tolerará, e a Oposição estará vigilante para não deixar que isso aconteça é a reiterada manifestação de desrespeito, porque o Brasil virtual de V. Ex<sup>a</sup> se choca com o Brasil real desse desesperado que colocou fogo na mulher e tentou se matar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral) – Concedo a palavra ao Senador João Capiberibe. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 20 minutos.

Registro que pretendo encerrar esta sessão, regimentalmente, às 14 horas.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, procurarei ser econômico no uso do tempo, mas tenho alguns esclarecimentos a fazer, que considero fundamentais.

Em função da votação da reforma tributária da última quinta-feira, os jornais de ontem noticiaram que foi aprovada a desvinculação dos recursos, de receitas dos Estados e dos Municípios. Vários jornais noticiaram, ontem, que a Emenda nº 271, que tinha sido aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, também tinha sido aprovada no plenário.

É necessário esclarecer que a emenda foi rejeitada no plenário e que não há desvinculação de receitas de Estados e Municípios. E, neste momento, é importante que a imprensa faça esse esclarecimento, porque este é o momento em os Estados, por meio de suas Assembléias Legislativas, estão aprovando o Orçamento de 2004. Uma informação como essa pode induzi-los ao equívoco de incorporar no Orçamento essa desvinculação que não aconteceu na votação em primeiro turno e tenho convicção de que não ocorrerá, também, em segundo turno. Portanto, Estados e Municípios continuam com seus recursos vinculados, sendo obrigatório tanto aos Estados quanto aos Municípios o gasto de 25% do Orçamento com educação. Também continua a vinculação dos gastos com saúde.

Um segundo ponto que eu gostaria de abordar da PEC nº 77 diz respeito ao controle social e à trans-

parência. Na proposta do Relator, a redação do inciso I do § 21 do art. 40 é a seguinte:

Art. 40.....

§ 21 – A unidade gestora de que trata o § 20 na forma da lei:

I – contará com colegiado, no qual é garantida a participação paritária de representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e do Ministério Público (...).

Na verdade, a redação inicial estabelece, para o Conselho Gestor, representantes dos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário. Trata-se da Previdência do servidor público.

Por uma emenda nossa, a redação se modifica no que diz respeito ao controle social, e o restante do parágrafo continua igual:

I – contará com colegiado, no qual é garantida a participação paritária de representantes e servidores dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e do Ministério Público.

Com isso, fica garantida a representação dos trabalhadores, dos funcionários públicos e, evidentemente, do empregador, que são os Três Poderes.

Em breve, votaremos a PEC nº 77, e votaremos com esse dispositivo, no Conselho Gestor do sistema previdenciário do servidor público.

No inciso III, também há uma modificação. É a seguinte a redação inicial:

Art. 40.....

III – disponibilizará ao público informações sobre as receitas e despesas do respectivo regime, bem como o critério de parâmetro adotado.

A redação aprovada por nós ficará da seguinte forma:

III – disponibilizará ao público, inclusive por meio de rede pública de transmissão de dados, informações atualizadas sobre receitas e despesas do respectivo regime, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial.

É importante que os contribuintes possam acompanhar diariamente, por meio da rede pública, as receitas e as despesas, o que fará com que o sistema não desvie recursos para outras finalidades que não sejam o pagamento de aposentadorias e pensões.

O que queremos garantir é aquilo que nunca houve no sistema: um controle rígido por meio da participação de funcionários públicos e, também, a transparência no uso da rede pública para publicação diária, a fim de evitar situações que tive a infelicidade de viver, quando fui Governador de Estado.

Gostaria de oferecer dados, que são um argumento forte para que haja controle efetivo por intermédio da rede pública da comunicação, instrumento moderno que não existia até poucos anos atrás. Hoje, podemos utilizá-la, para evitar o que aconteceu entre 15 de novembro de 1994 e a data da posse no Governo do Estado do Amapá, em 1º de janeiro de 1995.

Tenho os dados que obtive do balanço do Governo desde 1991 até 2002 – último balanço de que disponho.

Fiz uma comparação entre os investimentos do Estado e o repasse aos Poderes. Em 1994, o Estado do Amapá investiu R\$114 milhões e repassou aos Poderes R\$57 milhões. Em 1995, os investimentos caíram para R\$26 milhões. A diferença de R\$88 milhões foi redistribuída, e, desse valor, R\$64 milhões foram repassados para a Assembléia Legislativa, para o Tribunal de Justiça e para o Ministério Público. Dessa forma, em 1995, os Poderes receberam R\$121 milhões, ou seja, investimentos da ordem de R\$26 milhões e gastos com os Poderes de R\$121 milhões.

Essa situação criada pela transferência absurda e desnecessária de recursos, pois os Poderes já estavam contemplados com recursos suficientes e ainda receberam um acréscimo de R\$64 milhões, fez com que todas as obras em andamento fossem paralisadas, em 1995. E a sociedade não obteve explicação do que estava ocorrendo. Não havia como explicar que todos os recursos destinados àqueles investimentos haviam sido transferidos para a Assembléia Legislativa, para o Tribunal de Justiça, para o Ministério Público e para o Tribunal de Contas. Ou seja, de um ano para outro, mais que dobraram os gastos. Evidentemente, não havia informações, até porque não existia balanço contábil no Estado. Levei dez meses para fazer o balanço de 1994, porque não havia registro. O Estado era governado por meio de saldos bancários, saldos financeiros. Não tínhamos uma contabilidade que registrasse as receitas e as despesas. Tivemos de reorganizar o Estado.

Portanto, para evitar situações desse tipo, é necessário absoluta transparência, principalmente porque se trata de dinheiro público. E, se o dinheiro é pú-

blico, resulta da contribuição do cidadão, no caso, da contribuição dos segurados da Previdência, é necessário que a destinação desse dinheiro seja publicizada diariamente, e hoje não há problema nenhum em fazê-lo. No meu Governo, coloquei na rede pública receitas e despesas, inclusive as contas bancárias.

Ainda há pouco, constatei que a situação financeira do Governo do Amapá este final de ano é dramática, porque os saldos financeiros são muito baixos. Isso modifica completamente a situação que deixei em 2001. Em 2001, deixei um saldo financeiro de R\$53 milhões no meu último ano de governo e restos a pagar de quase R\$22 milhões. Havia um saldo financeiro muito tranquilizador para o Estado do Amapá, cujo orçamento é de pouco menos de R\$1 bilhão de reais.

Veicular informações pela rede pública de comunicação é importante, porque nos permite acompanhar a saúde financeira do Estado e saber exatamente o que nos espera no próximo ano. E o que nos espera ano que vem não é muito agradável, pois crescem enormemente os restos a pagar e há uma queda grande nas finanças do Estado. Mas isso é importante, porque empresários e empreendedores podem se organizar melhor para enfrentar um ano de mais dificuldades.

Queremos essa clareza, essa transparência e visibilidade nas contas públicas do Governo Federal. Na quarta-feira, teremos a felicidade de participar de um evento no Ministério da Ciência e Tecnologia, quando o Ministro vai expor, através da rede pública, os empenhos, as informações importantes, como, por exemplo, os beneficiários desses empenhos e o objetivo desses pagamentos. Isso tudo estará disponível para a sociedade brasileira.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral) – Obrigado, Senador Capiberibe. Obrigado pela economia do tempo.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, acabei de dizer que o Presidente Lula não cumpre nenhuma de suas promessas. Quanto a isso, quero fazer uma retificação. Hoje, no **Correio Braziliense**, o jornalista econômico Antônio Machado, em sua coluna, publica matéria com o seguinte título: **Embratel é coisa nossa**. Ao final desta coluna, em **'O sonho do médico de Lula'**, diz que, pelo menos uma das promessas de campanha foi cumprida. O cardiologista Roberto Kalil Filho, do Instituto do Coração, de São Paulo, tinha como sonho passear

em um carro oficial com bandeirinhas e batedores. Lá, no Líbano, o Presidente da República o colocou dentro do carro e acabou por cumprir esse compromisso. Ainda fez mais: levou-o para pernoitar no Palácio da Alvorada e — além de carro com bandeirinha — andou de helicóptero.

Quero dizer que, com relação aos trabalhadores, nenhuma promessa foi cumprida, mas com relação ao Dr. Kalil, que é um grande cardiologista, o Presidente cumpriu. Ou seja, quem sabe ele está come-

çando a cumprir a promessa por aí e, daqui por diante, crie os 11 milhões de empregos que está devendo ao País.

Sr. Presidente, peça a transcrição desta matéria.

### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)



RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.  
Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica  
Presidência da República

JORNAL	DIA:	MÊS/ANO:	EDITORIA:	CADERNO:	PÁGINA:
<b>CORREIO BRAZILIENSE</b>	13	Dezembro/03	Economia	1º	15

por Antônio Machado  
cidadebiz@correioweb.com.br

## Embratel é coisa nossa

**S**e a venda da Embratel dependesse apenas do governo brasileiro, o leilão aberto pela dona da ex-estatal, a americana MCI, sucessora da concordatária WorldCom, já teria vencedor: o consórcio formado pela Telemar, Telefônica e Brasil Telecom, as três operadoras de telefonia fixa do país.

Quem pode estragar a festa é o bilionário mexicano Carlos Slim, controlador da Telmex e da América Móvil, dona no Brasil da Claro, operadora de celular. Slim leva vantagem porque tem créditos a receber contra a WorldCom no valor de US\$ 1,5 bilhão. Mas a parada vai ser dura. O fundo de pensão da Embratel, Telos, junto com executivos da empresa, também está no páreo.

O empenho do governo em fazer a Embratel ficar em mãos nacionais é o maior trunfo do consórcio das três teles. A antiga estatal ainda é a responsável pelo sistema de comunicação por satélite usado pelo governo e pelas Forças Armadas. Além disso, há setores do governo, especialmente no BNDES, que vislumbram uma grande empresa nacional de telecomunicações, com atuação por toda a América do Sul. Foram tais preocupações que levaram os espanhóis da Telefônica — número 1 em telefonia fixa e celular no país — a preferir cerrar fileiras com as duas rivais de capital nacional.

Antigo monopólio estatal de telefonia de longa distância e forte no segmento de rede de dados corporativos, a Embratel é peça essencial na estratégia de expansão do capital nacional em telecomunicações, o que só valoriza a oportunidade única aberta pela desistência da MCI de seguir com suas operações no Brasil.

Uma fina articulação política está em curso para viabilizar este plano, se Slim não for com tanta sede ao pote. O consórcio das três teles já estava esboçado desde o fim do ano passado, quando os americanos aventaram sua saída do Brasil. Faltava combinar com o governo.

O presidente da Câmara, João Paulo Cunha, se interessou pelo assunto e acionou o ministro José Dirceu, que chamou para a negociação o colega Luiz Gushiken, cuja pasta lhe confere dois chapéus: um de comunicação do governo e outro de gestão estratégica, encarregado de pensar o futuro do país. O ministro das Comunicações, Miro Teixeira, também se envolveu nas tratativas com as operadoras e acompanhou o fechamento da proposta.

O presidente da Previ, o fundo de pensão dos funcionários do Banco do Brasil, Sérgio Rosa, foi convidado e aceitou integrar o consórcio, que poderá ter a Petros, fundação de segurança da Petrobras, como outro investidor. Ambos estão no grupo de controle da Brasil Telecom. A Previ é parte da sociedade controladora da Telemar, na qual o BNDESPar, braço de

participações do BNDES, também é grande acionista.

Com tantas credenciais, o consórcio só teme o poder de fogo de Slim, que já deu mostras de estar bem capitalizado e ter forte interesse em crescer no Brasil. Há quem alegue que o empresário mexicano não é a única pedra no caminho da coalizão de pretendentes da Embratel. Ela teria também de contar com a aprovação da Anatel e ser muito convincente para superar o desconforto das instâncias oficiais de defesa da concorrência.

É possível. Mas parece difícil que uma articulação com um pé no Palácio do Planalto seja frustrada pela oposição do Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência. Não só neste caso, como em outros em estágio avançado, por exemplo, entre Varig e TAM, e em fase embrionária, com CSN de um lado e o grupo Usiminas/Cosipa de outro, há a benção do governo para que fusões, aquisições ou acordos estratégicos façam surgir grandes empresas brasileiras, bem nutridas de capital e ambição para competir no exterior.

A tendência é que a legislação sobre concorrência tenha de ser flexibilizada para permitir estes mega negócios, embora com algum ruído, já que em princípio o Ministério da Fazenda não vê com bons olhos o dirigismo que fincou raízes no BNDES. O embate de opiniões só aguarda um negócio concreto para forçar uma decisão de governo. Se não for com a Embratel, será com um dos outros em negociação, e, ao que tudo indica, a posição do BNDES sairá vitoriosa — com ou sem o professor Carlos Lessa na direção do banco.

### O sonho do médico de Lula

O cardiologista Roberto Kalil Filho, do Instituto do Coração, de São Paulo, médico particular de poderosos e bacanas, tinha um sonho antigo: passear de limusine oficial, dessas bem compridas, com bandeirinhas no capô, e à frente batedores abrindo o trânsito em motocicletas. Para poder algum dia realizar tal desejo, Kalil passou anos insistindo junto a um de seus clientes para que jamais desistisse eleger-se presidente da República, mesmo com tantas derrotas, três seguidas. Chamava-se Lula.

Ao desembarcar em Beirute, em seu recente giro por países árabes, e se deparar com o aparato que o esperava para se deslocar pela capital do Líbano, Lula se lembrou do sonho do amigo, integrado à comitiva como médico oficial, e não teve dúvida: chamou Kalil para entrar com ele e dona Marisa na limusine do governo libanês. Havia tudo o que o médico sonhava: bandeirinhas dos dois países no capô, batedores em uniforme de gala e até dois helicópteros voando baixo sobre o carro, para proteção contra eventuais ataques aéreos.

Kalil matou o desejo e voltou realizado. Ao desembarcar na Base Aérea de Brasília na madrugada de quinta-feira, o presidente lhe pregou outra surpresa: chamou-o para concluir o sonho voando com ele no helicóptero da Presidência até o Palácio da Alvorada, onde se hospedou antes de voltar para São Paulo.



**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido de acordo com o regimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Botelho.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (PDT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Delcídio Amaral, Sr<sup>a</sup> Senadora Lúcia Vânia, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, estamos em dezembro, mês de festas, mês de comemorações e mês do pagamento do décimo terceiro salário. Entretanto, trago a esta Casa uma preocupação, que é a de boa parte do funcionalismo público estadual e municipal. Estes, como podemos constatar, não terão muito que comemorar neste final de ano. Pelo menos é o que aponta um levantamento feito pela Confederação Nacional dos Municípios.

Dados dessa Confederação apontam que, de uma maneira geral, boa parte das prefeituras deverá atrasar o pagamento do décimo terceiro de seus funcionários neste ano.

Para se ter uma idéia, o levantamento revela que, dentre aqueles Municípios que optaram pelo pagamento em parcela única do décimo terceiro, cerca de 30% deverão ficar inadimplentes com seus funcionários. Com relação àquelas prefeituras que optarem pelo seu parcelamento, os números mostram que nada menos do que 20% devem atrasar a segunda parcela.

De acordo com o Presidente da Confederação Nacional dos Municípios, Paulo Roberto Ziulkoski, o atraso no pagamento das parcelas do décimo terceiro por parte das prefeituras se dará, basicamente, em função da queda na arrecadação com o ICMS (lembrando que, da arrecadação do ICMS, 25% são constitucionalmente destinados aos Municípios) e também ao menor repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Com relação ao FPM, o Presidente da Confederação Nacional dos Municípios diz ser a principal fonte de receita para cerca de quatro mil e quinhentos Municípios. No Brasil, quatro mil e quinhentos Municípios dependem do PFM, o que vem validar nossa preocupação com o não-pagamento do décimo terceiro aos funcionários públicos municipais.

Sr. Presidente Delcídio Amaral, o Governo alega que não houve quedas nas transferências constitucionais formadas a partir da arrecadação do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados (FPM e FPE), e que não se pode comparar o transferido em 2003 com o transferido em 2002, pois o ano de 2002 foi atípico em termos de arrecadação e distribui-

ção de recursos. De fato, em 2002, houve um incremento da arrecadação em função dos seguintes fatores:

- 1 – o Refis 2000/2001 levou mais pessoas a pagarem impostos;
- 2 – a receita extra do Imposto de Renda Pessoa Jurídica, por conta dos recolhimentos efetuados pelos Fundos de Pensão que aderiram ao Regime Especial de Tributação;
- 3 – o aumento na arrecadação do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados decorrentes dos incentivos tributários concedidos pela Secretaria da Receita Federal para o pagamento de débitos fiscais em atraso.

É natural, faça-se justiça, em face dessa conjuntura, que haja um estranhamento ou até um sentimento de indignação quanto à queda das transferências constitucionais em 2003.

Entretanto, o que importa mesmo é que Estados e Municípios não terão condições de pagar esse encargo aos seus funcionários.

Devemos, não resta dúvida, encontrar alternativas de recursos para a devida quitação do décimo terceiro salário como, por exemplo, o aumento extraordinário do repasse do FPE/FPM ou a flexibilização do pagamento das dívidas renegociadas dos Estados e Municípios com a União. Só os Estados comprometem, em média, 13<sup>o</sup> de suas receitas com dívidas com a União.

Eu mesmo tive a oportunidade de apresentar Emenda à PEC nº 74, de 2003, no sentido de aumentar a participação de Estados e Municípios no fruto da arrecadação do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados. Acredito que, a curto prazo, a solução para a bancarota de Estados e Municípios poderá ser viabilizada pelo incremento desses repasses constitucionais.

Não podemos esquecer a brutal concentração de receitas tributárias observadas em poder da União, como falou o Senador Mozarildo ainda agora. A carga tributária efetiva, durante o período que tocou o Governo anterior, teve um incremento de mais de 50%, sem que as unidades federadas tivesse sido beneficiadas minimamente. O Poder Executivo da União cuidou, com a complacência do Congresso Nacional, que o aumento se desse por efeito de alterações legislativas nas espécies tributárias, principalmente as contribuições que estão, até agora, fora da regra constitucional da repartição de receitas.

Concedo o aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PPS – RR) – Senador Augusto Botelho, V. Ex<sup>a</sup> aborda um tema que, por outro ângulo, abordei hoje em meu pronunciamento, que se refere aos Municípios. E V. Ex<sup>a</sup> avança na direção dos Estados, abordando o pagamento do 13º salário e também do salário normal do funcionalismo. Realmente, temos que lutar a fim de modificar o modelo tributário do Brasil, que concentra rendas na União. E o que é a União, o Governo Federal, senão a soma de Estados e Municípios? É nos Municípios e nos Estados que são arrecadados todos os impostos federais e, depois, apenas uma parte desses recursos lhes é repassada. Proporcionalmente, a maior parte fica com a União, mesmo do Imposto de Renda e do IPI. Fora isso, existem as contribuições, como Cofins e CPMF, que não são repartidas com os Estados e Municípios. Precisamos mudar isso, inverter essa ordem, para podermos, de fato, ter um federação no País. Do contrário, ela não existirá, não haverá justiça com relação à repartição do bolo do que se arrecada no País e, portanto, haverá uma malvada realidade de concentração de recursos em Brasília, isto é, no poder central, e os Municípios serão cada vez mais apenados.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (PDT – RR) – Sr. Presidente Delcídio Amaral, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, neste momento, devemos achar uma forma para o pagamento de encargos aos funcionários públicos estaduais e municipais. Devemos ressaltar, no entanto, que o assunto é mais grave, pois estamos falando da falta de sustentação das finanças estaduais e municipais, com o aumento das responsabilidades esses entes sem a devida contrapartida financeira. Estamos falando em desarmonia no pacto federativo, a que se referiu o Senador Mozarildo, a quem agradeço o aparte, embora tardiamente.

Devemos repensar as competências de cada ente federado; devemos revitalizar a economia; reexaminar o comprometimento do pagamento das dívidas estaduais para com a União; aumentar o combate à corrupção com mais rigor.

Sr. Presidente, seja qual for a melhor solução, o importante é que, mais uma vez, grande parte do funcionalismo público municipal e estadual sairá prejudicada. Esses funcionários são, na verdade, vítimas de um modelo de Estado, ou melhor, de Federação, anacrônico e que deve, urgentemente, ser revisto.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral) – Muito obrigado, Senador Augusto Botelho.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, meu caro Senador Heráclito Fortes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup>, Senador Delcídio Amaral, que tão bem preside esta sessão de sábado, quando o Senado Federal cumpre o seu papel institucional, reunindo-se extraordinariamente com o objetivo de vencer os prazos necessários para que possamos votar as reformas ainda neste ano, sem a necessidade de uma convocação extraordinária, tão onerosa aos cofres públicos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como tenho feito nos últimos dias, ocupo novamente esta tribuna para comentar a queda dos índices de popularidade do Governador do meu Estado, Wellington Dias, medida por pesquisa de opinião feita na capital. Neste caso, porém, chama a atenção não apenas o fato em si, mas o instituto que realizou a pesquisa.

Trata-se da Fundação Cepro, que é vinculada ao próprio Governo do Estado. Isso poderia ser uma garantia de isenção, já que a primeira pesquisa feita pela mesma entidade mostrava a popularidade do Governador nas alturas. Mas não é esse o aspecto que quero ressaltar.

O que mais me chama a atenção é o que poderíamos considerar desvio de função. O objetivo dessa fundação é – ou deveria ser – realizar pesquisas de natureza sócio-econômica, como dados sobre desemprego, acesso à educação, saneamento, entre muitos outros.

Uma fundação vinculada ao Governo não pode fazer pesquisas sobre a popularidade do próprio Governo ou do governante. Isso me parece absolutamente claro, cristalino. Como haver imparcialidade, isenção? Qualquer um pode contestar seus resultados. E temos ainda que levar em conta que essas pesquisas são caras. Portanto, o Governo está gastando dinheiro e ocupando pessoal com pesquisas sobre o próprio Governo.

Estou convencido que, se esta atitude fosse tomada em Governos anteriores, o PT estaria fazendo muito barulho, protestando, entrando na Justiça, pedindo o ressarcimento das despesas, questionando a legalidade, a transparência, além das famosas ações populares. Enfim, tudo aquilo que o PT se acostumou a fazer quando era Oposição, agora, no Governo, faz exatamente ao contrário. Realmente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não dá para cobrar coerência dos petistas, com todo o respeito a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

O outro aspecto que quero ressaltar são os resultados em si: na pesquisa anterior, a popularidade do Governador Wellington Dias alcançava o patamar dos 60%. Agora, mais de 31% disseram desaprovarem o Governo, contra 48% que o aprovam e, ainda, cerca de 12% que não quiseram opinar, e pouco mais de 8% que não souberam responder. A consulta – são todos dados publicados pela imprensa do meu Estado – foi feita em 18 bairros de Teresina, incluindo a zona rural, entre 24 e 27 de novembro.

Na semana passada, já havia sido divulgada outra pesquisa, que também registrei nesta tribuna, do instituto JVC, em que apenas 22% dos entrevistados consideravam a administração estadual boa ou ótima, contra 38% que a consideravam ruim ou péssima e 39%, regular.

Ainda assim, e apesar de todos os pesares, os teresinenses em peso – 76% – esperam ter um 2004 melhor. E é bom que seja assim, Sr. Presidente. Não podemos perder a esperança, embora esta pareça estar sendo, pouco a pouco, derrotada.

Como fiz em outras ocasiões, quero minimizar a culpa do Governador Wellington Dias nesse processo. O Governador tem sido uma vítima da política econômica do Governo Federal, do excesso de promessas não cumpridas, da falta de compromisso do Governo de Lula com o Nordeste.

Sr. Presidente, volto a bater na mesma tecla: o Piauí é o único Estado Governado pelo PT e tem recebido, ao longo deste ano, tratamento de inimigo. Que há insensibilidade do atual Governo para com o Nordeste, o Brasil todo sabe, mas essa indiferença nociva com relação ao Piauí é de se estranhar, porque talvez seja exatamente o Estado que mais recebeu visitas de Ministros, com promessas, infelizmente, não realizadas.

A decepção é exatamente porque todos esperávamos que o Governo Federal olhasse para o nosso Estado com olhos de parceiro. Assim, poderíamos ter uma caminhada vitoriosa, empreendida desde a eleição passada.

Sr. Presidente, antes de encerrar o meu discurso, não posso deixar de fazer um apelo ao Governador Wellington Dias. A bandeira do Partido de S. Ex<sup>a</sup>, nos últimos anos, foi sempre a do cumprimento no dia apurado do pagamento do décimo terceiro salário dos servidores públicos.

Senador Augusto Botelho, o comércio está em pânico, os servidores estão desesperados e até o dia de hoje a tabela de pagamentos não saiu. Apelo ao Governador Wellington Dias que resolva imediatamente essa situação e que publique o mais rapidamente possível a tabela de pagamentos dos servidores do meu Estado. Só assim poderão ter algo a comemorar neste final de ano. No Governo que elegeram

também vão ter, como nos governos anteriores, o direito de receber o décimo terceiro salário no ano em curso.

Faço essa crítica e ressalvo que o Sr. Wellington Dias é meu adversário político, mas não meu inimigo. Na defesa do Piauí estaremos sempre juntos. S. Ex<sup>a</sup> tem sido vítima da insensibilidade e da falta de cumprimento das promessas do Governo Federal para com o meu Estado.

Gostaria de poder voltar o mais breve possível a esta tribuna para comemorar com os servidores públicos do Estado do Piauí o pagamento desta parcela salarial tão importante, principalmente às vésperas da festa natalina, quando todos fazem sua programação voltada para o bem-estar familiar, para a compra das pequenas lembranças das confraternizações de fim de ano.

Espero, Sr. Presidente, que, na falta da ceia de Natal, o piauiense não comemore um dia de decepção e de erro cometido baseado nas promessas feitas num passado bem próximo a todos os brasileiros e que estão caindo por terra: a questão do salário mínimo, reforma da Previdência, perseguição aos velhos, decadência da universidade e outras faltas lamentáveis.

Espero que o raiar do Ano Novo seja para o PT o início do cumprimento das promessas que fizeram do ano de 2003 um ano perdido. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

#### **REQUERIMENTO Nº 1.695, DE 2003**

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, seja inserido em ata voto de pesar pelo falecimento de Ivan Gadelha, e nos termos do art. 221, inciso I, apresentação de condolências à sua família, em especial ao Prefeito de Bonfim, o Sr. Alfredo Américo Gadelha, filho do falecido.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2003. – Senador **Augusto Botelho** – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral) – Os Srs. Senadores Valdir Raupp e Eduardo Siqueira Campos enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o grande poeta Fernando Pessoa já dizia que “Deus quer, o homem sonha, a obra nasce”. De-

pois de longas discussões e debates envolvendo todas as entidades representativas, discutimos hoje, neste Plenário, a votação do Projeto de Lei Complementar nº 293, de 1999, de autoria do Senador Gérson Camata, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo.

Tendo recebido substitutivo de aprimoramento e atualização do Senador Osmar Dias, o PLS 293 se reveste da mais absoluta relevância para a economia brasileira. Todos sabem o quanto é difícil, em nosso País, o acesso ao crédito. O cooperativismo surge, então, como mecanismo ímpar de democratização do crédito e desconcentração de renda, firmando-se como importante instrumento de desenvolvimento e oxigenação de nosso setor produtivo.

Com seus princípios assegurados em nosso Estatuto Magno, o cooperativismo de crédito permite eliminar o intermediário na captação de recursos e concessão de empréstimos, não raro tornando o tomador e investidor a mesma pessoa. Fugindo do implacável e por vezes arduo mercado financeiro, o cooperado vê aumentada a sua possibilidade de incremento de produção e renda.

Cooperar é colaborar, é trabalhar em prol da comunidade. E é disso que trata fundamentalmente o presente projeto: incentivar, facilitar e agregar pessoas para a consecução de interesses comuns não somente a determinadas categorias, mas a toda a coletividade nacional.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, faz-se necessário, portanto, uma regulamentação clara e precisa do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo. Seus números impressionam: no Brasil, estão legalmente constituídas cerca de 1020 cooperativas de crédito, com 1,16 milhão de associados. Na minha querida Região Norte, a Cooperativa Central de Crédito contabiliza, somente nos estados de Rondônia e Acre, **quase dez mil cooperados**.

Não é por outra medida, meus nobres Colegas, que devemos hoje ajudar a fortalecer o cooperativismo creditório nacional, facultando-lhe as prerrogativas necessárias para o seu adequado funcionamento e preservando a essência da atividade cooperativa.

É o que tenho a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Sem apanhamento taquigráfico.)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o dia 10 de dezembro é a data em que o mundo inteiro celebra o aniversário de um dos documentos mais importantes da história da humanidade: a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Neste ano de 2003, a Declaração Universal dos Direitos Humanos completa 55 anos. Desde seu surgimento, ela tem servido de estandarte a todos os

que lutam por transformações que resultem num mundo com mais igualdade e mais inclusão social.

De fato, a Declaração Universal dos Direitos Humanos foi o primeiro documento da história a estabelecer, em âmbito global, o princípio que, hoje, nos parece tão óbvio: o de que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos.

Uma rápida incursão pelo passado nos revela que os documentos precursores da Declaração Universal, não obstante sua relevância histórica, sempre falharam no que se refere à concepção efetivamente universal dos direitos humanos.

Como exemplo, temos a “Bill of Rights” inglesa, de 1689, que estabeleceu, entre outros, o direito à liberdade natural para os cidadãos britânicos. O documento, contudo, não estendia essa mesma liberdade aos povos então dominados pelos britânicos em suas colônias na África e no Novo Mundo.

A própria Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, proclamada pela Assembleia Geral francesa no ano da Revolução, em 1789, exclui de seu âmbito uma série de direitos que, hoje, nos parecem essenciais, como os direitos femininos.

Como último exemplo, menciono a Constituição norte-americana, que, não obstante o tratamento moderno que dá à questão dos direitos e garantias, só proibiu a escravatura por meio de sua 13ª Emenda, em 1864.

O advento da Declaração Universal dos Direitos Humanos, portanto, foi um marco para a universalização da igualdade e da liberdade a todos os povos e indivíduos do mundo. Ela passou a ser o ponto de referência de todas as nações comprometidas com a luta constante pelos direitos básicos de suas populações.

O Brasil, felizmente, é uma dessas nações. Vários artigos de nossa Constituição expressam, claramente, nosso compromisso com os princípios expostos na Declaração Universal.

Os preâmbulos da Declaração Universal e da Carta Magna brasileira, por exemplo, são bastante similares. A diferença é que o constituinte brasileiro estendeu ainda mais a relação de princípios, enfatizando os direitos sociais e incluindo expressamente a preocupação com o desenvolvimento.

O mesmo ocorre em outros trechos de nossa Lei Maior. Nossa Constituição abraçou todos os preceitos contidos nos artigos 1º e 2º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, distribuindo-os, principalmente, por seus artigos 1º, 3º e 5º.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ao falar de direitos humanos, seria hipocrisia não mencionar, igualmente, a flagrante inobservância desses direitos mundo afora, inclusive no Brasil.

O sonho de um Brasil em que os direitos humanos sejam plenamente respeitados esbarra, ainda, em flagelos como o trabalho infantil, a falência de nosso sistema penitenciário, as discriminações de todo tipo e a miséria ocasionada pela péssima distribuição de renda.

O dia 10 de dezembro, portanto, é mais uma data em que, além de comemorar os avanços, devemos refletir sobre o muito que ainda resta a ser conquistado e sobre as inúmeras ações que ainda devemos empreender para oferecer um Brasil mais justo para as gerações futuras.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral) – A Presidência lembra às Sr<sup>as</sup>. e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se na próxima segunda-feira, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

## ORDEM DO DIA

Às 15:30 horas

### 1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2003  
(*Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.611, de 2003 – art. 336, II*)

Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2003 (nº 7.209/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro – TFPC e altera dispositivos do Decreto nº 24.602, de 6 de julho de 1934, que dispõe sobre instalação e fiscalização de fábricas e comércio de armas, munições, explosivos, produtos químicos agressivos e matérias correlatas.*

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, dependendo de leitura, Relator: Senador Marcelo Crivella, favorável.

Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

### 2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2003  
(*Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.612, de 2003 – art. 336, II*)

Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2003 (nº 3.285/92, na Casa de origem), que *dispõe sobre a utilização e proteção da ve-*

*getação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.*

Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais.

### 3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 94, DE 2003  
(*Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.620, de 2003 – art. 336, II*)

Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 2003 (nº 1.661/2003, na Casa de origem), que *dispõe sobre os depósitos judiciais de tributos, no âmbito dos Municípios, e dá outras providências.*

Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, dependendo de leitura, Relator: Senador Luiz Otávio, favorável.

Dependendo de parecer da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.

### 4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 77, DE 2003  
(*Votação nominal, se não houver emendas*)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que *altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.817 e 1.818, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator, Senador Tião Viana, 1º pronunciamento: favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Magalhães, César Borges, Demóstenes Torres, José Jorge, Arthur Virgílio e Jefferson Péres; 2º pronunciamento: favorável, nos termos da Emenda nº 5-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 92, de 2003.

### 5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 702, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 702, de 2003 (nº 500/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos sobre

Isenção de Vistos em Passaportes Comuns, celebrado em Brasília, em 23 de dezembro de 2000.

Parecer favorável, sob nº 1.821, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Aelton Freitas.

## 6

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 760, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 760, de 2003 (nº 682/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Emenda ao Protocolo de Cooperação e Assistência Jurisdicional em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa entre os Estados Partes do Mercosul, assinada em Buenos Aires, em 5 de julho de 2002, que modifica o Protocolo de Las Leñas, promulgado no Brasil pelo Decreto Federal nº 2.067, em 12 de novembro de 1996.

Parecer favorável, sob nº 1.822, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

## 7

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 761, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 761, de 2003 (nº 613/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Isenção de Vistos entre os Estados Partes do Mercosul, concluído em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000.

Parecer favorável, sob nº 1.823, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador João Alberto Souza.

## 8

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 762, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 762, de 2003 (nº 2.408/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Imposição de Renda, Prevenir e Combater a Evasão Fiscal e sobre Matérias Aduaneiras, celebrada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em 20 de setembro de 2000.

rativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em 20 de setembro de 2000.

Parecer favorável, sob nº 1.824, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Flávio Arns.

## 9

### MENSAGEM Nº 264, DE 2003

Votação, em turno único, da Mensagem nº 264, de 2003 (nº 662/2003, na origem), de 26 de novembro último, pela qual o Presidente da República solicita a retirada da Mensagem do Senado Federal nº 3, de 2003 (nº 1.207/2002, na origem), submetendo à apreciação do Senado o nome da Senhora Vera Pedrosa Martins de Almeida, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto ao Reino da Dinamarca, exercer o de Embaixadora do Brasil junto à República da Lituânia.

## 10

### REQUERIMENTO Nº 1.139, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.139, de 2003, do Senador Jorge Bornhausen, solicitando ao Ministro da Fazenda informações a respeito dos processos instaurados pelo Banco Central do Brasil sobre o Banco do Estado de Santa Catarina S/A – BESC e seus ex-administradores, identificados pelos números 0001026454, 0001036485, 0101097253 e 0001021357.

Parecer favorável, sob nº 1.825, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

## ORDEM DO DIA

Às 15:30 horas

## 1

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 74, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003 (nº 41/2003, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.860, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Romero Jucá, oferecendo a redação para o segundo turno.

**2**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 77, DE 2003**

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº77, de 2003 que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.866, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tião Viana, oferecendo a redação para o segundo turno.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 13 horas e 54 minutos.)*

**ATA DA 156ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,  
EM 5 DE NOVEMBRO DE 2003**

**(Publicada no Diário do Senado Federal nº 182, de 6 de novembro de 2003)**

**RETIFICAÇÃO**

1) À página nº 35452, 1ª coluna, referente ao Parecer nº 1.623 de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2001 (nº 2.958/2000, na Casa de origem), que institui o Programa Voluntário de Vacinação – PVV Relator: Senador Augusto Botelho,

**Onde se lê:**

“PARECER Nº 1.623 DE 2003

“Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2001 (nº 2.958/2000, na Casa de origem), que institui o Programa Voluntário de Vacinação – PVV  
Relator: Senador Augusto Botelho”.

**Leia-se:**

“Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2001 (nº 2.958/2000, na Casa de origem), que institui o Programa Voluntário de Vacinação – PVV  
Relator: Senador Augusto Botelho”.  
**Relator Ad Hoc: Senador Eduardo Azeredo.**

## Ata da 186ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 15 de dezembro de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Eduardo Siqueira Campos e Papaléo Paes*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,  
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.  
SENADORES:

Aelton Freitas – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Amir Lando – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – João Tenório – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa Expediente que passo a ler

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

– Nº 269, de 2003 (nº 713/2003, na origem), de 10 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2003 (nº 2.770/97, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos e de funções de confiança na Secretaria do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.799, de 10 de dezembro de 2003;

– Nº 270, de 2003 (nº 715/2003, na origem), de 10 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2003 (nº 7.023/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que altera a Organização Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios, estabelecida pela Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 8.407, de 10 de janeiro de 1992, e nº 9.699, de 8 de setembro de 1998, sancionado e transformado na Lei nº 10.801, de 10 de dezembro de 2003; e

– Nº 271, de 2003 (nº 718/2003, na origem), de 10 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 55, de 2003-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de quinhentos e quarenta e oito milhões, setecentos e dezesseis mil e duzentos e cinquenta e um reais, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.802, de 10 de dezembro de 2003.

### AVISOS DE MINISTROS DE ESTADO

– Nº 1.383/2003, de 11 do corrente, do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 777, de 2003, do Senador Arthur Virgílio; e



– Nº 2.367/2003, de 11 do corrente, do Ministro da Justiça, encaminhando informação em resposta ao Requerimento nº 777 de 2003, dos Senadores Arthur Virgílio e José Agripino.

*As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.*

*Os requerimentos vão ao arquivo.*

### OFÍCIOS DE MINISTROS DE ESTADO

– Nº 198/2003, de 11 do corrente, do Ministro do Desenvolvimento Agrário, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 779, de 2003, do Senador Arthur Virgílio;

– Nº 200/2003, de 11 do corrente, do Ministro do Desenvolvimento Agrário, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 990, de 2003, da Senadora Lúcia Vânia;

– Nº 213/2003, de 11 do corrente, do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 784, de 2003, do Senador Arthur Virgílio;

– Nos 403 e 404/2003, de 12 do corrente, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhando informações em resposta aos Requerimentos nos 808 e 905, de 2003, do Senador Arthur Virgílio; e

– Nº 6.923/2003, de 3 do corrente, do Ministro das Cidades, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 225, de 2003, do Senador Marcelo Crivella.

*As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.*

*Os requerimentos vão ao arquivo.*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 22, de 2003-CN** (Presi-2003/794, do Presidente do Banco do Brasil), encaminhando ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 20, §4º, da Lei nº 7.827, de 27-9-1989, as demonstrações contábeis de 30-6-2003, devidamente auditadas, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO.

O expediente lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 102, de 2003 – CN** (nº 3.118-SGS-TCU/2003, na origem), que

encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.834, de 2003-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria junto ao Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – que tem por objeto a Construção de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado do Pará – Divisa PA/TO – Marabá – Altamira – Itaituba – (Programa de Trabalho nº 26.782.0236.1516.0101), (TC nº 008.719/2003-1).

O expediente lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 3.098, de 2003**, na origem, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 1.838, de 2003, aprovado pelo Tribunal de Contas da União na Sessão Ordinária do Plenário de 3.12.2003, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam (TC nº 007.316/2002-5).

O Aviso será juntado ao processado do Aviso nº 204, de 2001, e será despachado à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 521, DE 2003

**Acrescenta um art. 50A à Lei nº 9.478/97, Dispondo sobre a repartição do acréscimo da produção da exploração de gás natural e de petróleo, nas modalidades royalties e participação especial, e dá outras providências**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Acrescente-se um art. 50A à lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, com o seguinte teor:

“Art. 50A – Sobre o acréscimo de produção da exploração de gás natural e de petróleo, nas modalidades **royalties** e participação especial, a partir de 1º de janeiro de 2005, caberá à União Federal 25% (vinte e cinco por cento) dos percentuais de distribuição e aos Estados produtores e confrontantes 75% (setenta e cinco por cento) dos percentuais de distribuição, repassando a todos os Municípios dos Estados produtores e confrontantes o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), da seguinte forma:

I – 50% divididos igualmente entre todos os Municípios dos Estados produtores e confrontantes;

II – 20% de acordo com o disposto no art. 158, parágrafo único da Constituição Federal;

III – 20% aos Municípios produtores e confrontantes;

IV – 10% aos Municípios afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural na forma e critério estabelecido pela ANP.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

### Justificação

O Estado do Rio de Janeiro deixa de arrecadar cerca de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) com a regra discriminatória que determina o pagamento do ICMS do petróleo e energia no destino, quando todos os demais produtos têm a incidência do tributo na origem. Os demais Estados produtores de petróleo e energia também sofrem do mesmo problema.

O Projeto ora apresentada visa a dar uma compensação a esses Estados pelas perdas que têm sofrido desde a promulgação da Constituição com o tratamento discriminatório desses produtos.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2003. –  
**Sérgio Cabral.**

### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997

**Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 50. O edital e o contrato estabelecerão que, nos casos de grande volume de produção, ou de grande rentabilidade, haverá o pagamento de uma participação especial, a ser regulamentada em decreto do Presidente da República.

§ 1º A participação especial será aplicada sobre a receita bruta da produção, deduzidos os royalties,

os investimentos na exploração, os custos operacionais, a depreciação e os tributos previstos na legislação em vigor.

§ 2º Os recursos da participação especial serão distribuídos na seguinte proporção:

I – quarenta por cento ao Ministério de Minas e Energia, para o financiamento de estudos e serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção de petróleo e gás natural, a serem promovidos pela ANP, nos termos dos incisos II e III do art. 8º;

II – dez por cento ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, destinados ao desenvolvimento de estudos e projetos relacionados com a preservação do meio ambiente e recuperação de danos ambientais causados pelas atividades da indústria do petróleo;

III – quarenta por cento para o Estado onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção;

IV – dez por cento para o Município onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção.

§ 3º Os estudos a que se refere o inciso II do parágrafo anterior serão desenvolvidos pelo Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, com o apoio técnico da ANP, no cumprimento do disposto no inciso IX do art. 8º

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Serviços de Infra-Estrutura.)

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 522, DE 2003

**Dispõe sobre o serviço de sorteios de loterias e adota outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O serviço de sorteio lotérico, denominado serviço público de loteria, constitui-se um serviço público cujo objetivo é angariar recursos financeiros para o desenvolvimento das políticas de seguridade social e de fomento ao desporto e à cultura.

Art. 2º A exploração de loteria, como derrogação excepcional das normas do Direito Penal, constitui serviço público da União, dos Estados e do Distrito Federal e será permitida nas condições estabelecidas na presente lei.

Art. 3º Para efeitos desta lei, entende-se como loteria toda operação que, mediante a distribuição e comercialização de elementos sorteáveis, podendo ser apresentados ao apostador através de mídia impressa e/ou eletrônica, faz depender de sorteio a ob-

tenção de prêmio em dinheiro ou bens de outra natureza, que poderá ser pré-definido ou, ainda, através de rateio dos recursos financeiros arrecadados.

Art. 4º O serviço público de loteria será controlado pelo Ministério da Fazenda, cabendo à Caixa Econômica Federal, em nome do Poder Público Federal, e aos órgãos responsáveis pela loteria dos Estados e Distrito Federal, sua operacionalização, com competência para dirigir, coordenar, executar, conceder, permissionar a exploração, o credenciamento, a fiscalização e a regulamentação dos jogos lotéricos, além de distribuir e controlar as atividades relacionadas com as modalidades lotéricas, dentro do estabelecido nesta lei.

§ 1º Compete à Caixa Econômica Federal a supervisão de todo serviço lotérico nacional, bem como a exploração e a delegação das modalidades lotéricas de abrangência em todo o território nacional.

§ 2º Os Estados e o Distrito Federal poderão, através de legislações próprias, disciplinar os respectivos serviços públicos estaduais de loterias, cabendo-lhes a exploração das modalidades lotéricas no âmbito de seus territórios, respeitadas as diretrizes estabelecidas nesta lei.

Art. 5º Os recursos financeiros advindos da exploração do serviço de que trata esta lei, serão aplicados em:

I – proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II – amparo às crianças e adolescentes carentes;

III – promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV – habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V – desporto educacional, comunitário e de rendimento;

VI – capacitação de recursos humanos, nas categorias de:

- a) cientistas desportivos;
- b) professores de educação física ; e
- c) técnicos de desporto

VII – apoio a projeto de pesquisa, documentação e informação;

VIII – construção, ampliação e recuperação de instalações esportivas públicas;

IX – apoio supletivo ao sistema de assistência ao atleta profissional com a finalidade de promover

sua adaptação ao mercado de trabalho quando deixar a atividade;

X – apoio ao desporto para pessoas portadoras de deficiência;

XI – apoio à cultura.

Art. 6º Poderão ser exploradas as seguintes modalidades lotéricas, que terão premiação em bens, serviços e/ou dinheiro:

I – Loteria de Concurso de Prognósticos Numéricos – todo e qualquer concurso de sorteio realizado por processo mecânico e/ou eletrônico de números, palavras, símbolos e loterias de qualquer natureza com distribuição de prêmios aos acertadores mediante rateio, prêmios pré-definidos ou prêmios bancados, cuja validação das apostas e o pagamento de prêmios deverão ser efetivados por programa de computador em tempo real;

II – Loteria de Concurso de Prognóstico Desportivo – todo e qualquer concurso de sorteio, ou acertos de palavras, símbolos, com motivação desportiva, bem como combinação de resultado de competições desportivas de qualquer natureza, com distribuição de premiação previamente estabelecida cuja validação e pagamento deverá ser efetivada por programa de computador em tempo real que permita o controle;

III – Vídeo Loteria – São equipamentos eletrônicos programados de sorteios de resultado imediato, constituindo-se unidades eletrônicas individuais que realizam um ou mais sorteios por extração, efetuados por programas de computador instalados no próprio equipamento, imunes a interferências externas ou internas, podendo interligar-se entre si, cujos resultados são expressos por símbolos, números, palavras ou letras correspondentes a combinações programadas, podendo ser acionadas por impulsos eletrônicos, moedas em espécie ou fichas, com premiações pré-fixadas, respeitados os seguintes pressupostos:

a) Os jogos lotéricos residentes nos programas de computador devem devolver, como premiação, estatisticamente, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do total arrecado, incluso o imposto de renda sobre os prêmios e demais impostos e taxas incidentes a cada intervalo de período de até 5.000 sorteios (jogadas) efetuados;

b) Todos equipamentos deverão apresentar laudo técnico para cada tipo de modelo e jogos lotéricos contidos nos mesmos, emitido pelos Centros Tecnológicos das Universidades Federais ou Estaduais, comprovando que os mesmos estão de acordo

com as normas técnicas exigidas pelo Poder Público Estadual e/ou federal, cujos ensaios deverão ser realizados com, no mínimo, 5.000 (cinco mil) simulações de sorteio;

**c)** A exploração dar-se-á por meio de concessão ou permissão a empresas ou sociedades comerciais, pelo prazo de quatro anos, assim classificadas:

1. Fornecedor de equipamentos: são aquelas empresas ou sociedades comerciais proprietárias dos mesmos, que por meio de contrato de locação cedem às empresas ou sociedades comerciais a sua operacionalização, sendo do primeiro (fornecedor) a obrigatoriedade da apresentação da documentação fiscal comprobatória de propriedade, e se for o caso, de importação, bem como, caução financeira correspondente a 10% (dez por cento) do valor declarado na nota fiscal de cada equipamento autorizado a realizar a exploração lotérica;

2. Operadores de exploração lotérica: são empresas ou sociedades comerciais que podem explorar esta modalidade lotérica em ambiente exclusivo e fechado, com capacidade de no mínimo cinco equipamentos por estabelecimento, respeitadas as legislações municipais quanto à localização e às condições para as instalações físicas do estabelecimento, permitido apenas o funcionamento simultâneo dos serviços de bar e restaurante.

**d)** Será permitida a instalação de apenas 1 (um) equipamento para cada 450 (quatrocentos e cinquenta) habitantes por Estado ou Distrito Federal;

**IV – Bingo Permanente –** constitui-se em loteria em que se sorteiam ao acaso números de 1 a 90, mediante sucessivas extrações, até que um ou mais concorrentes atinjam o objetivo previamente determinado, realizada em ambientes específicos, operacionalizada por meio de sistema de controle que garanta a integridade dos procedimentos e registros, oferecendo prêmios em dinheiro, bens ou serviços, podendo ser provenientes do rateio sobre o total arrecadado por partida, ou premiação pré-definida.

**a)** Serão concedidas permissões às empresas e sociedades comerciais, na proporcionalidade de um bingo para cada 200.000 (duzentos mil) habitantes por Esta-

do ou Distrito Federal, com capacidade de no mínimo 200 (duzentos) apostadores sentados, respeitadas as legislações municipais quanto à localização e às condições para as instalações físicas necessárias a este tipo de atividade, podendo funcionar concomitantemente serviço de bar e restaurante;

**b)** A premiação efetivar-se-á por meio de rateio do total arrecadado, ou valor pré-fixado, porém, paga em dinheiro e bens e serviços;

**c)** As empresas ou sociedades comerciais que receberem concessões ou permissões para o prazo de 4 (quatro) anos para a exploração desta modalidade devem apresentar ao Poder Público concedente, no mínimo, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) reajustados anualmente pelo índice IGP-M.

**V – Bingo Eventual –** constitui-se em loteria em que se sorteiam ao acaso números de 1 a 90, mediante sucessivas extrações, até que um ou mais concorrentes atinjam o objetivo previamente determinado, com venda de cartelas antecipadas, utilizando processo de extração isento de contato humano, podendo oferecer prêmios exclusivamente em bens e serviços;

**a)** A exploração do bingo eventual será autorizada por um ano, a título precário a instituições beneficentes, cujo plano lotérico poderá ser dividido em etapas, visando à arrecadação de recursos financeiros para aplicação, exclusivamente, nas obras sociais a que se dediquem;

**b)** As instituições beneficentes poderão contratar empresas comerciais ou sociedades comerciais para a execução. Quando as instituições beneficentes contratarem prestadoras de serviços para executarem o plano lotérico permissionado, serão aquelas remuneradas, no mínimo, em R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por mês, reajustados anualmente pelo índice IGP-M, ou sete por cento da receita bruta, o que for maior;

**c)** Para emissão da autorização é necessária a comprovação da efetiva propriedade da premiação oferecida, em nome da entidade autorizada.

VI – Loteria Social – São planos de sorteio numéricos em que são oferecidas premiações pré-definidas, cujas autorizações serão para instituições de caráter associativo beneficente, cultural e de representação associativa profissional, sem fins lucrativos, cuja renda financeira advinda desta autorização seja aplicada exclusivamente para a manutenção ou custeio dos serviços a que se dedicam.

a) As autorizações para as associações de que trata este inciso serão por um ano, para um único plano lotérico, podendo ser dividido em até 12 (doze) etapas;

b) A premiação será pré-definida, podendo ser em bens e serviços, a qual terá que ser previamente comprovada sua propriedade;

c) As entidades citadas neste inciso poderão contratar empresas ou sociedades comerciais prestadoras de serviços para a execução da permissão de que trata esta lei, cabendo à contratada todas as responsabilidades legais, fiscais e tributárias, incidentes sobre a atividade;

d) quando as instituições beneficentes contratarem prestadoras de serviços para executarem o plano lotérico permissionado, a contratante será remunerada, no mínimo, em R\$25.000, (vinte e cinco mil reais) por mês, reajustado anualmente pelo índice IGP-M, ou sete por cento da receita bruta, o que for maior;

Art. 7º O Serviço Público de loterias será permissionado pelo que dispõe a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 que “Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências”, com exceção daquelas modalidades em que há previsão de autorização.

§ 1º As modalidades lotéricas Loteria de Concursos de Prognósticos Numéricos e Loteria de Concurso de Prognóstico Desportivo quando em âmbito nacional, não poderão ser concedidas ou permissionadas sua exploração, que será exclusivamente de competência da Caixa Econômica Federal.

§ 2º A modalidade lotérica Loteria Instantânea, poderá ser operacionalizada pela União e pelos Estados e Distrito Federal, podendo os entes federados autorizar sua exploração a entidades assistenciais, desportivas, ou profissionais, respeitada a proporção

de uma permissão a cada três milhões de habitantes.

§ 3º As modalidades lotéricas bingo permanente, vídeo loteria serão operacionalizadas exclusivamente pelos Estados e Distrito Federal, cujas permissões sejam concedidas aos seus territórios.

§ 4º As modalidades lotéricas Bingo Eventual e Loteria Social serão autorizadas pela União, quando forem de abrangência nacional e pelos Estados e Distrito Federal quando forem restritas a seus territórios.

Art. 8º A operacionalização do serviço público de loteria em suas diversas modalidades e sub-modalidades serão processadas por programas de computador, interligados em tempo real com os órgãos públicos responsáveis pela administração, controle e fiscalização, pelos quais serão realizadas as apostas quando em equipamentos que assim o permitam, para validação das apostas quando realizadas em papel impresso, apuração dos resultados e pagamentos de prêmios de todas as modalidades ou sub-modalidades exploradas, concedidas, permissionadas ou autorizadas pela União pelos Estados e Distrito Federal;

§ 1º Os estados e o Distrito Federal ficam obrigados a interligarem seus programas de computador de controle de pagamento de apostas e prêmios, em tempo real, à Caixa Econômica Federal, objetivando a supervisão de todas as operações lotéricas no País.

§ 2º Os programas de computador destinados ao controle e fiscalização da atividade lotérica no âmbito federal, estadual e do Distrito Federal serão definidos tecnicamente exclusivamente pela Caixa Econômica Federal e deverão conter dispositivos que permitam os pagamentos de prêmios exclusivamente com a digitação do número do CPF/MF ou o número do Passaporte, quando estrangeiros, dos ganhadores, sendo que este programa de computador deve permitir a interligação, em tempo real, com a Receita Federal e com Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, criado pela Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.

Art. 9º A renda bruta das modalidades lotéricas, quando exploradas diretamente pela União ou concedidas, permissionadas ou autorizadas sua exploração, terá a seguinte distribuição:

I – Loteria de Concurso Prognósticos Numéricos, e Loteria de Concurso de Prognósticos Desportivo e Loteria Instantânea:

a) Setenta por cento para pagamento dos prêmios, incluindo os valores do imposto de renda sobre prêmios lotéricos, outros

impostos e taxas emanadas do poder público incidentes;

**b)** Vinte por cento para a Caixa Econômica Federal destinado ao custeio da administração do serviço;

**c)** Oito por cento para aplicação pela União, na forma determinada no art. 5º desta lei.

**d)** dois por cento para os estados e Distrito Federal para aplicação na forma do art. 5º desta lei, da arrecadação bruta realizada em seus territórios com a exploração das modalidades lotéricas de sua exclusiva competência.

Art. 10. Nas Modalidades Lotéricas Vídeo Loteria e Bingo Permanente, exploradas por meio de concessão ou permissão emitidas exclusivamente pelos estados ou Distrito Federal, na forma desta lei, a arrecadação terá a seguinte distribuição:

I – Vídeo Loteria:

**a)** Oitenta por cento para pagamento de prêmios, imposto de renda sobre prêmios lotéricos e demais impostos e taxas incidentes;

**b)** Três por cento como taxa de administração dos estados e Distrito Federal;

**c)** Três por cento para a Caixa Econômica Federal como taxa pela supervisão e administração do sistema lotérico nacional;

**d)** Dois por cento como taxa para a União Federal para aplicação nos termos do art. 5º desta lei;

**e)** Cinco por cento para os estados e o Distrito Federal aplicarem nos termos do art. 5º desta lei.

II – Bingo Permanente:

**a)** Quando a premiação for por rateio do total arrecadado:

1 – oitenta e cinco por cento para pagamento de prêmios, impostos e taxas incidentes;

2 – três por cento da receita bruta como taxa de administração dos estados e Distrito Federal;

3 – três por cento da receita bruta para a Caixa Econômica Federal, como taxa pela supervisão e administração do sistema nacional;

4 – dois por cento da receita bruta para a União Federal como taxa para aplicação nos termos do art. 5º desta lei.

5 – cinco por cento da receita bruta para os estados e o Distrito Federal aplicarem nos termos do art. 5º desta lei.

**b)** Quando a premiação for pré-definida:

1 – Quando a premiação for paga em dinheiro incide a alíquota de trinta por cento sobre o seu valor como Imposto de Renda;

2 – Quando a premiação for paga em bens ou serviços incidirá a alíquota de vinte por cento sobre o seu valor como Imposto de Renda;

3 – cinco por cento da receita bruta para o ente público que emitiu a concessão ou permissão;

4 – três por cento da receita bruta como taxa de administração dos estados e Distrito Federal;

5 – um por cento da receita bruta para a Caixa Econômica Federal supervisão e administração do sistema lotérico nacional;

6 – dois por cento da receita bruta para a União Federal para aplicação nos termos do art. 5º desta lei.

7 – quatro por cento da receita bruta para os estados e o Distrito Federal aplicarem nos termos do artigo 5º desta lei.

III – Bingo Eventual:

**a)** Quando a premiação for paga em dinheiro incide a alíquota de trinta por cento sobre o seu valor como Imposto de Renda;

**b)** Quando a premiação for paga em bens ou serviços incide a alíquota de vinte por cento sobre o seu valor como Imposto de Renda

**c)** R\$25.000,00 (vinte e cinco mil) por mês, no mínimo, reajustados anualmente pelo índice IGP-M, ou sete por cento da receita líquida, o que for maior, para a entidade beneficente autorizada;

**d)** oito por cento do valor da premiação oferecida como taxa de administração dos estados e Distrito Federal;

**e)** dois por cento da premiação oferecida para a Caixa Econômica Federal, como supervisão do sistema lotérico nacional;

**f)** um por cento da receita bruta para a União Federal para aplicação nos termos do art. 5º desta lei, especialmente no Programa de Combate à Fome e à Miséria.

**g)** três por cento da receita bruta, para os estados e o Distrito Federal aplicarem nos termos do art. 5º desta lei.

Art. 11. A Loteria Social, em seu Plano Lotérico de exploração, terá as seguintes contribuições, após dedução do imposto de renda sobre premiação oferecida:

I – Quando a exploração for realizada por empresa comercial contratada, sete por cento da renda líquida ou R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o que for maior, por mês, para a entidade beneficente;

II – sete por cento da premiação oferecida para os estados e municípios aplicarem no que determina o art. 5º desta lei;

III – um por cento da renda bruta à União Federal para aplicação nos termos do art. 5º desta lei, especialmente no Programa de Combate à Fome e à Miséria;

IV – um por cento da receita bruta como taxa de administração dos estados e Distrito Federal;

V – dois por cento da receita bruta para a Caixa Econômica Federal, como remuneração pela supervisão e administração do sistema lotérico nacional.

Art. 12 Para efeitos desta lei define-se:

I) Como receita líquida o total da arrecadação financeira da exploração da modalidade ou sub-modalidade lotérica menos os pagamentos de prêmios, impostos e taxas instituídas pelo poder público.

II) Como receita bruta o total da arrecadação financeira da comercialização das modalidades ou sub-modalidades lotéricas.

Art. 13. Exceto as modalidades lotéricas Bingo Permanente e Vídeo Loteria, para as demais modalidades a validação das apostas realizadas em elementos sorteáveis (cartelas, bilhetes, etc.), só poderão ocorrer por meio de autenticação nas redes de revendedores lotéricos oficiais ou por meio de convênio com instituição bancária.

Art. 14. Fica proibida a comercialização de qualquer modalidade lotérica ou tipo sem autorização do Poder Público Federal.

Parágrafo único. Exclui-se das exigências desta lei os bingos realizados com fins apenas beneficentes em favor de entidades filantrópicas federais, estaduais ou municipais, nos termos de legislação específica, desde que devidamente autorizados pela União.

Art. 15. Realizar loterias sem a autorização prevista nesta lei:

Penal – prisão simples de dois a cinco anos, e multa de 1.000.000 (um milhão) de vezes o valor do prêmio oferecido.

Art. 16 Fraudar, adulterar ou controlar de qualquer modo o programa de computador instalado para

controle e fiscalização, bem como o resultado do sorteio dos jogos lotéricos:

Penal – reclusão de três anos a cinco anos, e multa de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 17. Permitir o ingresso de menor de dezoito anos em ambiente onde é oferecida a comercialização de modalidades lotéricas.

Penal – detenção de 5 anos, e multa de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e cassação da concessão, autorização e permissão, se forem o caso.

Art. 18 Os prêmios não reclamados no prazo de 90 (noventa dias) deverão ser recolhidos ao ente público emissor da concessão ou permissão, e aplicados conforme o que estabelece o inciso III do Art. 5º desta lei.

Art. 19. Os contratos realizados, ou as autorizações emitidas pelas unidades federadas, que estiverem em vigor na data da entrada em vigência desta lei, para exploração e operacionalização de quaisquer modalidades lotéricas poderão ser explorados até o prazo de validade contratual, proibidas suas renovações e novas emissões.

Art. 20. Os recursos financeiros advindos da exploração do serviço público de loterias, tanto da União, quanto dos Estados e do Distrito Federal, devem ser depositados em contas específicas na Caixa Econômica Federal, e sua aplicação será de acordo com projetos dentro do que preceitua o art. 5º desta lei, cujas normas para aplicação e prestações de contas serão previstas no decreto regulamentador desta lei.

Art. 21 Ficam revogados os Decretos-Leis Nº 5.089, de 15 de dezembro de 1942; nº 5.192, de 14 de janeiro de 1943; nº 6.259, de 1944, nº 34, de 18 de 1966; nº 204, de 27 de fevereiro de 1967; nº 717, de 30 julho de 1969; nº 872, de 15 de setembro de 1969; nº 1.239, de 2 de outubro de 1972; nº 1.285, de 6 de setembro de 1973; nº 1.405, de 20 de junho de 1975; nº 1.923, de 20 de janeiro 1982; Decreto nº 92.093, de 9 de dezembro de 1985; e as Leis Nº 1.508, de 19 de dezembro de 1951; nº 2.528, de 5 de julho de 1955; nº 4.161, de 4 de dezembro de 1962; nº 5.525, de 5 de novembro de 1968; nº 6.717, de 12 de novembro de 1979; nº 9.999, de 30 de agosto de 2000; nº 10.264, de 16 julho de 2001; Inciso VIII do art. 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991; Inciso II do art. 2º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994; Inciso II do art. 6º, Inciso IV do art. 8º da Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998; Inciso III do Art. 5º da Lei nº 9.288, de 1º de julho de 1996, Lei nº 9.092, de 12 de Setembro de 1995; e Lei nº 6.905, de 11 de maio de 1981;

Art. 22 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A proposta ora apresentada visa implementar uma nova política para o setor de exploração de loterias no Brasil. Além de trazer uma transparência e controle social que a atividade precisa, trará uma efetiva arrecadação de recursos financeiros, para contribuir significativamente com a implementação das políticas sociais do Governo na área da inclusão social, por meio do desporto e da área cultural.

Não podemos ignorar que a atividade de jogos como bingo e vídeo bingo, está espalhada pelo País sem o necessário amparo legal em alguns Estados da Federação, porém movimenta grandes quantias de dinheiro, e gera milhares de empregos diretos e indiretos.

A atividade de bingo, por exemplo, movimenta centenas de milhões por ano, além de empregar cerca de 120 mil pessoas, segundo a revista **Veja** de 3 de dezembro de 2003. No entanto, sem regulamentação específica, esta atividade tem funcionado sem o controle da Receita Federal, do Conselho de Controle de Atividade Financeira (COAF) e de outros órgãos que, em tese, deveriam fiscalizar o setor, acusado de ser propício à lavagem de dinheiro e à sonegação fiscal. Segundo a Associação Brasileira de Bingos (ABRABIN), a atividade poderia repassar cerca de R\$250 milhões por ano aos cofres públicos, além dos impostos.

Segundo o Ministério Público Federal, em notícias veiculadas na mídia, há indícios de que esta atividade estaria sendo controlada por organizações criminosas no Brasil. Isto reforça a necessidade urgente do Estado brasileiro tomar medidas para um controle efetivo, utilizando-se dos recursos tecnológicos já disponíveis para estes fins.

Hoje, no País, os bingos e outros tipos de jogos funcionam uns por liminares judiciais, outros por convivência imoral das autoridades que deveriam combater este tipo de atividade, ora ilícita. Ressalte-se que aquelas que funcionam com liminares concedidas pelo Poder Judiciário nada recolhem para os cofres públicos. Importa salientar que alguns estados federados, como Rio de Janeiro, Santa Catarina, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Rio Grande do Sul, Alagoas, e outros que já regularizaram a atividade por meio de leis estaduais, baseado no princípio constitucional de que as loterias não estão relacionadas entre os serviços públicos de monopólio da União, e pela premissa estabelecida no art. 25, § 1º, da Constituição Federal (competência remanescente). Porém, todos a seu modo, sem uma diretriz nacional. Por isto há a necessidade de uma regra

geral e uma reformulação de todo o sistema lotérico brasileiro.

A legislação que rege esta matéria é muito arcaica e confusa, ensejando vários entendimentos. Fato este constatado nas liminares judiciais concedidas.

Desde 1932, quando foi criada a Loteria Federal, foram destinando-se percentuais para várias atividades sociais, desportivas e culturais. Esta dispersão de recursos financeiros não soluciona o problema de nenhuma das áreas destinadas, com o agravante de diminuir, em muito, o percentual de prêmio líquido oferecido à população.

A repartição da receita obtida com cada uma das modalidades de loteria, de acordo com a página da Caixa Econômica Federal na Internet, é a seguinte:

DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA DE LOTERIAS DE ACORDO COM O SITE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (%)

Destinação	Loteca e Lotogol	Lotomania, megasena, Quina e dupla Sena	Instantânea	Federal
Fundo Nacional da Cultura	3,00	3,00	3,00	3,00
Comitê Olímpico Brasileiro	1,70	1,70	1,70	1,70
Comitê Paraolímpico Brasileiro	0,30	0,30	0,30	0,30
Imposto de Renda	12,00	13,80	12,00	19,50
Prêmio Líquido	28,00	32,20	28,00	45,50
Comissão de Lotéricos	9,00	9,00	13,00	
Tarifa de Administração	11,00	10,00	16,00	5,00
FDL-Fundo de desenvolvimento das loterias		1,00		
Comissão da CEF			1,00	15,00
Entidades da Prática desportiva	10,00			
Seguridade Social	7,95	18,10	15,40	4,59
FIES - Crédito Educativo	3,41	7,76	6,60	1,96
Fundo Penitenciário Nacional	3,14	3,14	3,00	3,45
Secretaria Nacional de Esportes	10,50			
Renda Bruta	100,00	100,00	100,00	100,00
Adic.Sec.Nac. Esportes	4,50	4,50		
Seguridade Social				15,00
Arrecadação Total	104,50	104,50	100,00	115,00

Como podemos constatar, trata-se de uma quantia considerável de recursos financeiros aplicados. Entretanto, o resultado social ainda está muito aquém daquilo que pode trazer com uma melhor gestão. A presente proposta apresenta este objetivo, inclusive com a regulamentação de outras modalidades de loteria, o que trará um aumento significativo nos resultados sociais almeçados e necessários.

O Projeto ora proposto, encontra amparo no Inciso VIII, do art. 21 da Constituição, uma vez que o serviço de Loterias movimenta uma grande soma de recursos financeiros, o que torna imperioso a fiscalização do Poder Público Federal.

Estabelece o mencionado dispositivo constitucional:



“VIII – administrar as remessas cambiais do País e fiscalizar as operações de natureza financeira especialmente as de crédito, câmbio e capitalização, bem como as de seguros e de previdência privada”.

Por esta razão, a proposta determina que toda a operação lotérica deva ser sempre realizada por programa de computador, em tempo real, para que se tenha um efetivo controle sobre toda esta atividade econômica.

De igual forma, o art. 22, prevê quais as competências exclusivas da União em legislar. O Inciso XX determina que cabe à União, privativamente, legislar sobre sistemas de consórcios e sorteios.

Segundo definição de loterias, em todos os seus processos, necessário se faz um sorteio para distribuição de prêmio. Além disso, estes recursos financeiros das apostas são provenientes da economia popular.

O mandado constitucional refere-se apenas a legislar. A exploração do serviço não está relacionada entre aquelas atividades que são monopólio da União.

Quando a Carta Magna trata da Ordem Social, especialmente da Seguridade Social e do Desenvolvimento do Desporto, atribui aos três níveis de governos a responsabilidade de executar políticas públicas de seguridade social (art. 194, CF) e de desporto (art. 217, CF). Dentro da Seguridade Social está contida a assistência social e suas diretrizes (Art. 203 e 204, CF)

Como já afirmamos a exploração de loteria é serviço público por definição legal (Decreto-Lei nº 6.259/44, art. 4º e 204/67, art. 1º), e, em assim sendo, a competência para dispor sobre serviço público estadual só pode ser do próprio Estado Federado, a teor do que preceitua o texto constitucional, art. 25, o qual orienta que os Estados Federados organizar-se-ão e reger-se-ão pela Constituição e pelas leis que adotarem. Cabendo-lhe ainda legislar sobre tudo aquilo que a Constituição Federal não proíba.

O Decreto-Lei nº 204/67, a exemplo da legislação precedente (Decreto-Lei nº 6.259/44), definiu a exploração de loterias como serviço público, porém atribuiu à União a exclusividade para exploração da atividade. Mas, reconheceu as loterias estaduais já existentes.

O art. 1º do Decreto nº 204/67 era inconstitucional à luz da Constituição Federal de 1967 e continua sendo, pois a Constituição de 1988 ao relacionar os serviços públicos que são de exploração exclusiva da União, art. 21, não incluiu entre eles o serviço de loteria.

O serviço público de loterias igualmente não está relacionado dentre aquelas atividades que cons-

tituem monopólio da União, conforme estabelece o art. 177 da Constituição Federal.

Esta assertiva encontra guarida na doutrina de Carlos Ari Sundfeld, para quem “todo serviço público que não seja nitidamente, por força de preceito constitucional, exclusivo de uma entidade, será de ambas.

Isto é elementar e está em todos os tratadistas e comentaristas da Constituição”. (Parecer, publicado na RDP-91. p. 96).

Este também é o entendimento de doutrinadores do escol de Geraldo Ataliba, Caio Tácito, Diogo de Figueiredo Moreira Neto e Oswaldo Trigueiro.

Geraldo Ataliba ensina que a sede do direito público é a Constituição. Sendo Ela que “estabelece de modo explícito (...) ou implícito quais os serviços públicos federais, quais via de consequência, os estaduais e os municipais (...)” (Parecer sobre a Loteria – Possibilidade Jurídica de sua exploração pelos Estados Federados. RDP – 78. p. 80 a 93).

Diz mais o mestre que “mesmo nas matérias sobre as quais a União pode legislar (...) a competência administrativa (execução) pode ser estadual ou municipal (educação, saúde, desapropriações, trânsito, assistência à agricultura, fomento às ciências e às artes etc...)”.

“Destas considerações resulta que a exploração de loterias, pelos Estados Federados, além de rigorosamente possível e lícita, independe de legislação federal e, com maior razão, de licença, autorização ou concessão da União. Não há preceito explícito ou implícito, no Texto Supremo que suporte tese contrária.

Em suma, se de serviço público se cuida, o Estado “reger-se-á pelas leis que adotar”; se de atividade pública ou publicável, terá a mesma liberdade jurídica de que desfruta a União (cada qual agindo na forma da própria lei)“.

Para reforçar o argumento por nós expandido, colaciona-se o magistério do Professor Caio Tácito:

“Dispondo por essa forma, o Dec.-Lei nº 204/67 gera um virtual monopólio, pela União, do serviço público de loterias, dele excluindo os Estados até então admitidos a exercer, no âmbito de seus territórios, equivalente prestação de serviço público.

A norma de exclusividade duplamente ofende o sistema constitucional, tal como configurado na Lei Suprem a da Federação.

Primeiramente, viola o princípio da autonomia estadual que se inscreve na estrutura da República Federativa.

Entre os princípios obrigatórios para os estados, prescritos na Constituição para sua organização – os

chamados princípios sensíveis da Federação – em nenhum deles se encontra apoio para a exclusão imposta aos estados, como limitação a sua criatividade.

O regime federativo tem como um de seus pressupostos a convivência, constitucionalmente ordenada, entre o Poder Central e os poderes locais. Sempre que a harmonia do sistema federativo torna necessário a prevalência ou a exclusividade da competência federal, em contraste com a dos estados, a Constituição emite o adequado comando.

Aos estados a Constituição da República assegura a administração de seus próprios serviços e a competência de executá-los, conforme sua conveniência, bem como de prover-lhes os necessários alimentos financeiros“ (Parecer – Loterias Estaduais – criação e regime jurídico – RDP-77. p. 78 e 79).

Desta forma, a resposta positiva à questão proposta (o art. 22, XX, da Carta de 1988), fornece suporte ao monopólio de legislar, dando-lhe as diretrizes gerais. Aos estados e ao Distrito Federal cabe-lhe dispor em consonância com aquilo que a União estabelecer.

Historicamente, desde 1932, com a edição do Decreto nº 21.143, de 10 de outubro, a legislação tem qualificado como serviço público a atividade de exploração de loterias. A doutrina tem considerado essa atividade um serviço público impróprio.

Na conceituação formulada por Hely Lopes Meirelles é assim definido: “serviços públicos impróprios são os que não afetam substancialmente as necessidades da comunidade, mas satisfazem interesses comuns de seus membros, e, por isso a Administração os presta remuneradamente, por seus órgãos ou entidades descentralizadas (autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações governamentais), ou delega sua prestação a concessionários, permissionários ou autorizatários. Esses serviços, normalmente, são rentáveis e podem ser realizados com ou sem privilégio (não confundir com monopólio), mas sempre sob a regulamentação do poder público competente“. (Hely Lopes Meirelles. Direito Administrativo Brasileiro. 6ª ed. Editora Revista do Tributário. São Paulo. 1978. P. 298.)

Destaca-se que a exploração de loteria é serviço público por definição legal (Decreto-Lei nº 6.259/44, art. 4º e 204/67, art. 1º) este último, definiu a exploração de Loterias como serviço público, porém atribuiu à União a exclusividade para exploração da atividade.

Saliente-se que, de acordo com a presente proposta, todos estes entes públicos ou privados em

seus projetos para a aplicação destes recursos financeiros devem seguir sistematicamente as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal para que o resultado seja aquele que todos desejamos que é a inserção social, alinhando-se inclusive com o que pretende o Fundo de Combate a Fome e a Pobreza.

A proposição em tela determina que toda e qualquer exploração lotérica seja interligada ponto a ponto, ou seja, casa lotérica que comercializam produtos lotéricos, bingo, equipamentos de vídeo loterias, estejam interligadas à Caixa Econômica Federal, Receita Federal e ao COAF – Conselho de Administração Financeira.

Este sistema prevê ainda que o pagamento de qualquer prêmio lotérico, de qualquer valor, esteja condicionado à digitação por parte do ganhador do número de seu CPF, no caso de pessoa física, CNPJ, no caso de pessoa jurídica, ou, no caso de estrangeiro, o número de seu passaporte. Com o sistema ligado em tempo real haverá, instantaneamente, a checagem quanto à validade dos números informados e o registro neste órgão dos valores dos prêmios pagos, quer em dinheiro, quer seja em bens.

Quanto à operacionalização da exploração do serviço público de loterias, esta permanecerá com a Caixa Econômica Federal, pois já possui sistemas informatizados, denominados **on-line**, que, com pequenas adaptações, permitiria interligações com a Receita Federal e o COAF, de modo que permita ao Governo a obtenção das informações necessárias para a fiscalização e gerenciamento da atividade.

A proposta prevê também uma repartição entre os entes públicos dos três níveis de governo, uma vez que os três níveis de governo têm responsabilidades constitucionais no Título reservado à Ordem Social, notadamente a seguridade social, incluindo-se previdência, assistência social, saúde e desporto.

Entretanto a participação da renda da atividade lotérica ficará condicionada à apresentação de projetos sociais obedecendo-se os critérios e exigências estabelecidas pelo Governo Federal, com participação e fiscalização dos Conselhos Estaduais e Municipais de Assistência Social, previstos na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Deste modo poderemos maximizar os recursos advindos desta atividade.

Salientamos que a proposta é de inserção social. Para tanto, os projetos certamente deverão interagir de forma que sejam efetivamente valorizados os combates à fome e à miséria. Especial atenção merece, segundo a presente proposta, a reinserção dos adultos em atividades produtivas, por meio da gera-

ção de empregos; das crianças e dos adolescentes, por meio do desporto escolar e comunitário.

Ressaltamos que quando tratar-se do desporto sejam aplicados os recursos na base (escolas públicas e comunidades), pois é nestes setores que o Estado deve estar presente. O Desporto de Rendimento deverá ser financiado por setores que deles aproveitam para tirar lucros financeiros. Queremos que sejam formados cidadãos. Os ídolos desportivos, estes o talento de cada um encarregar-se-á de criá-los.

Pelas razões apresentadas e devido ao fato de que o setor está efetivamente necessitando urgentemente desta regulamentação, solicito aos ilustres senadores a aprovação deste projeto. A proposta de regulamentação aqui sugerida traria credibilidade à atividade de loteria, criaria inúmeros novos empregos no setor e, mais importante, apresentaria desejável retorno social.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2003. –  
Senadora **Ideli Salvatti**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 21. Compete à União:

VIII – administrar as reservas cambiais do País e fiscalizar as operações de natureza financeira, especialmente as de crédito, câmbio e capitalização, bem como as de seguros e de previdência privada;

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XX – sistemas de consórcios e sorteios;

#### CAPÍTULO III Dos Estados Federados

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

Art. 177. Constituem monopólio da União:

I – a pesquisa e a lavra das jazidas de petróleo e gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos;

II – a refinação do petróleo nacional ou estrangeiro;

III – a importação e exportação dos produtos e derivados básicos resultantes das atividades previstas nos incisos anteriores;

IV – o transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional ou de derivados básicos de petróleo produzidos no País, bem assim o transporte, por meio de conduto, de petróleo bruto, seus derivados e gás natural de qualquer origem;

V – a pesquisa, a lavra, o enriquecimento, o reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios e minerais nucleares e seus derivados.

(\*) § 1º O monopólio previsto neste artigo inclui os riscos o resultados decorrentes das atividades nele mencionadas, sendo vedado à União ceder ou conceder qualquer tipo de participação, em espécie ou em valor, na exploração do jazidas de petróleo ou gás natural, ressalvado o disposto no art. 20, § 1º.

(\*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 9, de 9-11-95:

“§ 1º A União poderá contratar com empresas estatais ou privadas a realização das atividades previstas nos incisos I a IV deste artigo observadas as condições estabelecidas em lei.”

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 9, de 9-11-95:

§ 2º A lei a que se refere o § 1º disporá sobre:

I – a garantia do fornecimento dos derivados de petróleo em todo o território nacional;

II – as condições de contratação;

III – a estrutura e atribuições do órgão regulador do monopólio da União;

(\*) § 2º A lei disporá sobre o transporte e a utilização do materiais radioativos no território nacional.

(\*) Renumerado pela Emenda Constitucional nº 9, de 9-11-95:

“§ 3º A lei disporá sobre o transporte e a utilização de materiais radioativos no território nacional.”

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 11-12-01:

§ 4º A lei que instituir contribuição de intervenção no domínio econômico relativa às atividades de importação ou comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível deverá atender aos seguintes requisitos:

I – a alíquota da contribuição poderá ser:

a) diferenciada por produto ou uso;

b) reduzida e restabelecida por ato do Poder Executivo, não se lhe aplicando o disposto no art. 150.III, b;

II – os recursos arrecadados serão destinados:

a) ao pagamento de subsídios a preços ou transporte de álcool combustível, gás natural e seus derivados e derivados de petróleo;

b) ao financiamento de projetos ambientais relacionados com a indústria do petróleo e do gás;

c) ao financiamento de programas de infraestrutura de transportes.”(NR)

Da Seguridade Social

#### Seção I

##### Disposições Gerais

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

I – universalidade da cobertura e do atendimento;

II – uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

III – seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

IV – irredutibilidade do valor dos benefícios;

V – equidade na forma de participação no custeio;

VI – diversidade da base de financiamento;

(\*) VII – caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação da comunidade, em especial do trabalhadores, empresários e aposentados.

(\*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98:

“VII – caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.”

#### Seção IV

##### Da Assistência Social

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III – a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I – descentralização político administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

II – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

#### Seção III

##### Do Desporto

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I – a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e Funcionamento;

II – a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III – o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;

IV – a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§ 1º O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.

§ 2º A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para preferir decisão final.

§ 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

.....

DECRETO-LEI Nº 5.089,  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 1942

**Dispõe sobre a aplicação do decreto-lei nº 241, de 4 de fevereiro de 1938, e dá outras providências.**

.....

DECRETO-LEI Nº 5.192,  
DE 14 DE JANEIRO DE 1943

**Modifica o art. 3º do decreto-lei nº 5.089, de 15 de dezembro de 1942.**

.....

DECRETO-LEI Nº 6.259,  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 1944

**Dispõe sobre o serviço de loterias, e dá outras providências.**

.....

DECRETO-LEI Nº 34,  
DE 18 DE NOVEMBRO DE 1966

**Dispõe sobre nova denominação do Imposto de Consumo, altera a Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, extingue diversas taxas, e dá outras providências.**

.....

DECRETO-LEI Nº 204,  
DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967

**Dispõe sobre a exploração de loterias e dá outras providências.**

.....

DECRETO-LEI Nº 717,  
DE 30 DE JULHO DE 1969

**Modifica textos legislativos que menciona e dá outras providências.**

.....

DECRETO-LEI Nº 872,  
DE 15 DE SETEMBRO DE 1969

**Complementa disposições da Lei número 5.537, de 21 de novembro de 1968, e dá outras providências.**

.....

DECRETO-LEI Nº 1.239,  
DE 2 DE OUTUBRO DE 1972

**Acrescenta parágrafo ao art. 5º do Decreto-lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, e dispõe sobre financiamento à exportação.**

.....

DECRETO-LEI Nº 1.285,  
DE 6 DE SETEMBRO DE 1973

**Altera texto do Decreto-lei nº 717, de 30 de Julho de 1969 e dá outras providências.**

.....

DECRETO-LEI Nº 1.405,  
DE 20 DE JUNHO DE 1975

**Dispõe sobre recursos destinados ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS, e dá outras providências.**

.....

DECRETO-LEI Nº 1.923,  
DE 20 DE JANEIRO DE 1982

**Modifica a legislação que dispõe sobre o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS.**

.....

DECRETO Nº 92.093,  
DE 9 DE DEZEMBRO DE 1985

**Altera dispositivo do Decreto 70.951, de 9 de agosto de 1972.**

.....

LEI Nº 1.508, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1951

**Regula o Processo das Contravenções definidas nos arts. 58 e 60 do Decreto-lei nº2.259, de 10 de fevereiro de 1944.**

.....

LEI Nº 2.528, DE 5 DE JULHO DE 1955

**Altera o item 4º do art. 9º do Decreto-lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, que dispõe sobre o serviço de loterias e dá outras providências.**

.....

LEI Nº 4.161, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1962

**Altera o item 4 do art. 9º e o art. 19 do Decreto-lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, que dispõe sobre loterias.**

LEI Nº 5.525, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1968

**Dispõe sobre a destinação do Fundo Especial da Loteria Federal, e dá outras providências.**

LEI Nº 6.717, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979

**Autoriza modalidade de concurso de prognósticos da Loteria Federal regida pelo Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.**

LEI Nº 9.999, DE 30 DE AGOSTO DE 2000

**Altera o inciso VIII do art. 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.312, de 5 de novembro de 1996, que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC e dá outras providências, aumentando para três por cento da arrecadação bruta das loterias federais e concursos de prognósticos destinados ao programa.**

LEI Nº 10.264, DE 16 DE JULHO DE 2001

**Acrescenta inciso e parágrafos ao art. 56 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre o esporte.**

LEI Nº 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991

**Restabelece princípios da Lei nº 7.505<sup>1</sup>, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC e dá outras providências.**

Art. 5º O FNC é um fundo de natureza contábil, com prazo indeterminado de duração, que funcionará

sob as formas de apoio a fundo perdido ou de empréstimos reembolsáveis, conforme estabelecer o regulamento, e constituído dos seguintes recursos:

XIII – recursos de outras fontes.

LEI COMPLEMENTAR Nº 79,  
DE 7 DE JANEIRO DE 1994

**Cria o Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), e dá outras providências.**

Art. 2º Constituirão recursos do Funpen:

II – doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venha a receber de organismos ou entidades nacionais, internacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

LEI Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998

**Institui normas gerais sobre esporte e dá outras providências.**

Art. 6º Constituem recursos do Indesp:

II – adicional de quatro e meio por cento incidente sobre cada bilhete, permitido o arredondamento do seu valor feito nos concursos de prognósticos a que se refere o Decreto-Lei nº 594, de 27 de maio de 1969, e a Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, destinado ao cumprimento do disposto no art. 7º;

Art. 8º A arrecadação obtida em cada teste da Loteria Esportiva terá a seguinte destinação:

IV – quinze por cento para o Indesp.

LEI Nº 9.288, DE 1º DE JULHO DE 1996

**Altera dispositivos da Lei nº 8.436, de 25 de junho de 1992, que institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes.**

Art. 5º Os recursos do Programa de Crédito Educativo terão origem:

III – na destinação de trinta por cento da renda líquida dos concursos de prognósticos administrados pela Caixa Econômica Federal, bem como dos recursos de premiação não procurados pelos contemplados dentro do prazo de prescrição;

LEI Nº 9.092, DE 12 DE SETEMBRO DE 1995

**Destina a renda líquida de um teste da Loteria Esportiva Federal à Federação Nacional das Apae e determina outras providências.**

LEI Nº 6.905, DE 11 DE MAIO DE 1981

**Destina a renda líquida de Concursos de Prognósticos Esportivos à Cruz Vermelha Brasileira e dá outras providências.**

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos – cabendo à última a decisão terminativa.)*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 523, DE 2003

**Altera o parágrafo único do art. 106 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para acrescentar que a prova testemunhal seja considerada para efeito de comprovação do exercício da atividade rural.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 106 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, alterado pela Lei nº 9.063, de 14 de junho de 1995, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“Art. 106. ....  
Parágrafo único. ....  
.....

VI – prova testemunhal, quando verificada a impossibilidade de apresentação das provas previstas nos incisos anteriores do parágrafo único deste artigo. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

A presente proposição tem por objetivo corrigir enorme injustiça praticada, principalmente, contra as mulheres trabalhadoras rurais. Não são raros os casos em que a trabalhadora rural encontra dificuldades para comprovar junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a sua condição de segurada especial,

definida nos limites do disposto no inciso VII, do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de junho de 1991.

O conceito legal de segurado especial abrange o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o garimpeiro, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam suas atividades, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de quatorze anos ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

Ocorre que esta comprovação do trabalho, em economia familiar, depende de prova essencialmente documental, conforme relação constante dos incisos I a V do parágrafo único do art. 106, da Lei nº 8.213/91, a saber:

- contrato individual de trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- contrato de arrendamento, parceria ou comodato rural;
- declaração do sindicato de trabalhadores rurais, desde que homologada pelo INSS;
- comprovante de cadastro do Incra, no caso de produtores em regime de economia familiar;
- bloco de notas do produtor rural.

Assim, a possibilidade da cônjuge mulher ou companheira comprovar a sua condição de segurada especial fica restringida pelo simples fato da maioria destes documentos serem emitidos em nome do marido ou do companheiro.

O Superior Tribunal de Justiça, em inúmeros arestos, tem reconhecido o tempo de serviço, mas condicionado a indício de prova documental. A mesma situação ocorre com os filhos do trabalhador rural, que exercem atividade econômica em regime familiar e têm dificuldade para comprovar o tempo de serviço rural. Essa jurisprudência, no entanto, já foi diametralmente oposta, quando assentava que “as atividades desenvolvidas em regime de economia familiar podem ser comprovadas por meio de documentos em nome do pai de família, que conta com a colaboração efetiva da esposa e filhos no trabalho rural.

Poder-se-ia acrescentar, não corrigindo o conceito, mas aditando-o, que o trabalho rural “em família” é indispensável à subsistência do próprio grupo, na medida em que é exercido em regime de mútua

dependência e colaboração, sem a participação de empregados, o que elimina, de certa forma, a figura do “chefe” da família ou do “pai” da família, pois na roça, numa agricultura de sobrevivência, todos trabalham juntos, cada um fazendo a sua parte.

É por isso que propomos seja acrescentado ao parágrafo único do art. 106 da Lei nº 8.213/91, um novo inciso, fixando como alternativa de comprovação do exercício da atividade rural, a prova testemunhal, quando verificada a impossibilidade de apresentação de outros documentos previstos em lei.

Em face destes argumentos, solicitamos aos nossos nobres Pares, apoio para aprovação deste projeto de lei, como medida de inteira Justiça.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2003. – Senador **Marcelo Crivella**.

*(À Comissão de Assuntos Sociais –  
decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes

Of nº 1.112/03-BLP

Brasília, 12 de dezembro de 2003

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que o Bloco PL/PSL indica o Deputado Sandro Mabel (PL/GO), na qualidade de titular, em substituição ao Deputado Mário Assad (PL/MG, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 142, de 2003, que “dispõe sobre os créditos do Banco Central do Brasil contra instituição financeira credenciada a operar no Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos – CCR, e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Valdemar Costa Neto**, Líder do Bloco PL/PSL.

Of. nº 1.114/03 – LPL

Brasília, 15 de dezembro de 2003

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que o Partido Liberal indica o Deputado Maurício Rabelo (PL/TO) em substituição ao Deputado Sandro Mabel

(PL/GO), na qualidade de suplente, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Aproveito o ensejo para reiterar a v. Ex<sup>a</sup> os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Valdemar Costa Neto**, Líder do Partido Liberal.

Of. nº 1.115/03-LPL

Brasília, 15 de dezembro de 2003

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que o Partido Liberal indica o Deputado Almir Sá (PL/RR) em substituição ao Deputado Almir Moura (PL/RJ), na qualidade de suplente, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex<sup>a</sup> os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Valdemar Costa Neto**, Líder do Partido Liberal.

Of. nº 1.118/03 – LPL

Brasília, 16 de dezembro de 2003

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>a</sup>, que o Partido Liberal indica o Dep. Almir Moura (PL/RJ) em substituição ao Dep. Almir Sá (PL/RR), na qualidade de suplente, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex<sup>a</sup>, os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Valdemar Costa Neto**, Líder do Partido Liberal.

Of nº 1.119/03 – LPL

Brasília, 16 de dezembro de 2003

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>a</sup>, que o Partido Liberal indica o Dep. Sandro Mabel (PL/GO) em substituição ao Dep. Maurício Rabelo (PL/TO), na qualidade de suplente, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex<sup>a</sup> os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Valdemar Costa Neto**, Líder do partido Liberal.



OF.LID/PPS Nº 431/03

Brasília, 3 de Dezembro de 2003

Senhor Presidente

Indico a Vossa Excelência dos Deputados Nelson Proença – PPS/RS E Cezar Silvestri – PPS/PR para ocuparem as vagas de titular e de suplente, respectivamente, que cabem a este Partido na Comissão Mista destinada a efetuar estudo em relação a MP 142/03, em tramitação na Casa que “Dispõe sobre os créditos do Banco Central do Brasil contra a instituição financeira credenciada a operar no Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos – CCR, e dá outras providências”, Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Roberto Freire**, Líder do PPS.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Pela ordem.) – Respeitando a ordem de chegada, gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Fica V. Ex<sup>a</sup> inscrito, independentemente da ordem. Passo a palavra ao primeiro Senador a chegar a este plenário, o Senador Paulo Paim, 1º Vice-Presidente desta Casa.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, também me inscrevo para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Fica V. Ex<sup>a</sup> inscrito em primeiro lugar.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, como segundo, também peço a V. Ex<sup>a</sup> a minha inscrição.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Dessa forma, de acordo com a chegada dos nobres Parlamentares, V. Ex<sup>as</sup> terão, na prorrogação da Ordem do Expediente, assegurada o uso da palavra para uma comunicação inadiável, de acordo com o Regimento Interno. Estão inscritos, em primeiro lugar, o nobre Senador Paulo Paim; em segundo, o Senador Alvaro Dias; e, em terceiro, o Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, deixe-me apenas fazer uma correção

por questão de justiça. Fico em quarto lugar porque o Senador Leomar Quintanilha já tinha a preferência.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Vindo de V. Ex<sup>a</sup>, como um gesto de elegância, a Mesa inscreve, dando a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Leomar Quintanilha.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PMDB – TO. Pela ordem.) – Quero exatamente, Sr. Presidente, solicitar a minha inscrição para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Portanto, Senador Osmar Dias, V. Ex<sup>a</sup> que chegou a esta Casa, mais uma vez, com uma grande votação, eleito na condição de titular, nesta condição fica como o primeiro suplente das comunicações inadiáveis.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito o nobre Senador Papaléo Paes.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), uma das leis mais avançadas do mundo, está longe de ser cumprido. Em todo o País, centenas de crianças e adolescentes vivem constantemente sob ameaças de policiais, grupos de extermínio, espancamento por parte de parentes em locais domésticos, traficantes, aliciadores, cafetões e gangues.

De uma maneira geral, jovens infratores são privados de liberdade, colocados em instituições superlotadas e lá são maltratados, torturados e seviciados, pelos próprios guardas prisionais que trabalham nessas casas de correção.

Em seus 267 artigos, o estatuto chamou a atenção do mundo civilizado porque prestou a atenção à condição humana e porque garantiu a crianças e adolescentes a cidadania, assegurando-lhes direitos pessoais e sociais.

Logo que foi sancionada, a lei passou a exigir dos Estados e Municípios a imediata implementação de ações, visando ao cumprimento desses direitos básicos, entre os mais importantes a saúde e a educação.

Lamentavelmente, ao completar 13 anos, os artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente não são respeitados nas diversas unidades de internação do País. Em São Paulo, por exemplo, na opinião do Padre Júlio Lanceloti, da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), o atendimento na Fundação

Estadual do Bem Estar do Menor (Febem) é precário e existem várias denúncias de torturas e maus-tratos no local. Nas unidades onde deveriam estar no máximo 40 internos convivem até 400 internos. Por outro lado, pesquisa recente realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) revelou que 71% das unidades não são adequadas para a ressocialização do adolescente.

Apesar dos problemas graves que enfrenta e das limitações materiais, devemos reconhecer que a Febem, ao longo de sua extensa atuação no atendimento de adolescentes privados de liberdade por determinação judicial, tem procurado melhorar a sua imagem e atualizar os seus princípios, como veremos a seguir.

Dados relativos ao último mês de setembro mostram que as unidades da Febem em São Paulo mantinham milhares de adolescentes sob custódia. A maioria era proveniente do interior. Em todo o Brasil, segundo pesquisa do Ipea já mencionada, 9.555 adolescentes com idade superior a 12 anos estão privados de liberdade por serem considerados menores infratores. Praticamente a metade deles, 4.429, está no Estado de São Paulo. Segundo a coordenadora do estudo, na verdade, as políticas governamentais não chegam aos jovens internos como deveriam e esse é o motivo mais importante que dificulta a reinserção do menor infrator na sociedade.

Instituída em 1973, de uns tempos para cá, apesar de tudo que acabamos de relatar, a Febem vem fazendo um grande esforço para mudar os seus conceitos que visavam muito mais à manutenção da disciplina em detrimento da formação e da ressocialização do jovem infrator. Nesse sentido, vêm sendo estruturados e realizados programas pedagógicos com enfoque principal na socialização, na escolarização e na profissionalização específica, visando, sobretudo, à reinserção do adolescente na sociedade.

No último mês de agosto, por exemplo, foram realizados os Jogos Abertos da Febem, um torneio que reuniu 1.600 atletas de 57 unidades do Estado de São Paulo, para disputarem modalidades como futebol de salão, voleibol, xadrez, tênis de mesa e pebolim. As competições duraram quatro semanas. Não foi registrado nenhum incidente e houve uma perfeita integração entre os jovens participantes.

Além do esporte, da música e da educação formal obrigatória, ensino fundamental e médio, a Febem também realiza em todas as suas unidades oficinas diárias de arte circense, ciências, artes plásticas, dança, percussão, violão e cavaquinho entre outras. Além dessas oportunidades, existem os cursos pro-

fissionalizantes que têm garantido aos adolescentes internos possibilidade concreta de reinserção na sociedade. São ministrados hoje cerca de 30 cursos, entre eles, tornearia mecânica, informática, culinária, marcenaria e elétrica. Vale ressaltar que a estruturação desses cursos tem contado com apoio importante do Serviço Nacional da Indústria (Senai) e do Serviço Nacional do Comércio (Senac). Convém destacar que a cooperação do Senai e do Senac com a Febem tem apresentado os melhores resultados em termos de aproveitamento. Basta dizer que só na unidade de Tatuapé, que tem 1.350 internos, 800 estão aprendendo uma profissão.

Outra ação educativa totalmente apoiada pela Febem e que merece alguns comentários é o Projeto Alerta. Trata-se de iniciativa da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município paulista de Presidente Prudente. Essa atividade data de 1997 e é possível graças a um convênio celebrado entre a representação municipal e o Governo do Estado, representado pela Febem e pelo Conselho Estadual de Diretos da Criança e do Adolescente. Nesse projeto, a municipalização permitiu privilegiar os aspectos pedagógicos no tratamento oferecido aos adolescentes em cumprimento às medidas socioeducativas. Além da educação fundamental, é oferecido o Programa de Educação para o Trabalho (PET), que tem a presença efetiva do Senac, com a metodologia especialmente desenvolvida para atender a jovens de baixa renda, cursos de informática básica em laboratório específico do projeto, e cursos na área de esportes e idiomas, que são oferecidos em instituições comerciais.

O Projeto Alerta é financiado com recursos da Prefeitura do Município e da Febem. Além dos recursos financeiros, a Febem realiza o treinamento da equipe de profissionais, a partir de convênios firmados com o Senac. Vale dizer que o programa do Senac busca estimular a reflexão sobre as exigências da organização do trabalho local e promover o ingresso e a permanência em segmentos ascendentes do mercado de trabalho de comércio e serviços particulares à região.

**O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO)** – Senador Papaléo Paes, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP)** – Ouço o aparte do nobre Senador Leomar Quintanilha.

**O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO)** – Interessante-me, sobretudo, as questões que V. Ex<sup>a</sup> levanta nesta tarde, nesta Casa. As ações desenvolvidas para promover a ressocialização do jovem infrator, recluso na Febem e que envolvem atividades de natureza cultural, esportiva e de formação profissional com ensino de profissões que o menor pode aprender

e ter. Essas oportunidades minoram as tensões que deve experimentar um jovem quando recluso em uma instituição como a Febem, em decorrência de alguma infração eventualmente praticada nas ruas. V. Ex<sup>a</sup> traz uma informação que a grande maioria da população não conhece. A população obtém apenas a informação dada pela imprensa, em uma dimensão muito grande, sobre as condições inadequadas que os jovens reclusos na Febem encontram, promovendo motins, revolta, e criando uma indisposição interna muito grande. No nosso entendimento, essa situação deixa transparecer, de forma muito clara, um ressentimento muito grande contra a própria sociedade em razão da forma como é tratado o jovem recluso nessas instituições, que têm o propósito efetivamente de estabelecer disciplina e punir pelas infrações praticadas, mas, sobretudo, de procurar ressocializar o jovem cidadão brasileiro. Esse fato preocupa-me muito. A manifestação que V. Ex<sup>a</sup> traz ao Senado, nesta tarde, refere-se às ações que estão sendo praticadas de forma isolada e em quantidade pequena, mas o que se vê muito pela imprensa são os motins, a destruição, a depredação das instalações, enfim, as questões que revelam o índice de ódio e de tensão nessas instituições. Tenho certeza de que o incremento de ações de natureza cultural, esportiva, com formação profissional e ensino de algum tipo de profissão, conforme expõe V. Ex<sup>a</sup>, poderão realmente contribuir para o propósito da criação e do funcionamento da Febem no Brasil.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela intervenção e incorporo o seu aparte ao meu pronunciamento.

Temos que lembrar, Senador Leomar Quintanilha, que a Febem é uma instituição que foi criada com o propósito de ressocializar o menor infrator. Logicamente, o idealizador jamais pensaria que estaríamos enfrentando hoje situações do porte que a Febem enfrenta. Mas a Febem não deixa de lado a sua intenção, tentando vencer os obstáculos e a falta de continuidade dos Governos que sucederam os idealizadores.

V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem que existe muito isso em política, principalmente no Executivo, por ter sido criado por um determinado Governo, o outro não dá continuidade como deveria, para não fazer lembrar o anterior, essa politicagem que atrapalha a nossa boa política.

Faço essa referência aqui, Senador, porque temos esperança numa recuperação de propósito da Febem, recuperação efetiva, de conseqüências. Diante do que falamos, estamos vendo que existe essa intenção, essa determinação dos Governos e das di-

reções dessas casas, no sentido de tentar alcançar a ressocialização por meio desses projetos que citei ainda há pouco.

Faço uma referência especial aqui ao Senai e ao Senac, pelo trabalho brilhante que vêm fazendo na referida Febem. Logicamente, só temos que louvar essas instituições que foram criadas e estão respondendo com efetividade à razão de suas criações.

Por fim, temos as parcerias que são estabelecidas entre a Febem e a iniciativa privada que merecem também alguns méritos. Dentre elas, o caso da empresa McDonald's merece citação. Com esta parceria, adolescentes infratores dos Municípios paulistas de Campinas, Franca e Sertãozinho que passaram pela Febem terão oportunidade de receber capacitação e ter o primeiro emprego nas lojas da rede. Os critérios para a admissão desses jovens foram definidos pela McDonald's e são os seguintes: idade entre 16 e 22 anos, segundo grau completo, estrutura familiar adequada e bons relatórios de desempenho nas atividades pedagógicas da Febem. Além disso, os adolescentes selecionados deverão passar por um treinamento de atendente com duração de seis meses, validado pelo Senac. A partir da seleção, os adolescentes já serão contratados com registro pelo sistema de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e receberão salário equivalente a 250 reais por mês, com direito a assistência médica e odontológica, vale-transporte e vale-alimentação.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, entendo que o caminho para o respeito aos direitos humanos e à efetiva proteção ao adolescente autor de ato infracional tem sido longo e tortuoso em nosso País. Todavia, mesmo diante das grandes dificuldades e das grandes deficiências que os órgãos competentes enfrentam, a sociedade exige uma solução que passa, evidentemente, pelas políticas de inclusão e prevenção. Por isso, os esforços que estão sendo realizados pela Febem, com as parcerias que estão sendo celebradas com Senac, Senai e iniciativa privada, devem receber todo o nosso incentivo e os nossos aplausos. Construir um futuro para essas crianças e esses adolescentes é certamente a melhor ação do Estado. o que não podemos fazer é ignorá-los e deixá-los prosseguir no caminho do crime, por falta de oportunidades. Esse é, sem dúvida alguma, um pecado que as autoridades não têm o direito de cometer.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente!  
Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito nobre Senador Ney Suassuna, por cessão do Sena-

dor Mão Santa e por permuta com o Senador Garibaldi Alves Filho.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 20 minutos.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, muito se escreveu, ou muito tem-se escrito acerca das viagens do Presidente Lula. Um País como o nosso, com um parque industrial como o nosso, precisa exportar e precisa também ter uma representação à altura nos organismos internacionais. Quem tem um vizinho poderoso sabe o quanto isso custa. Perguntem ao México o que pensa da vizinhança com os Estados Unidos? Ao México, custou dois terços do seu território essa vizinhança. E são muitos os exemplos no mundo do que é ter um vizinho poderoso.

Temos um vizinho de continente poderoso. Se não buscarmos o nosso espaço, jamais os Estados Unidos ou, no outro continente, a União Européia vão permitir que estendamos os nossos músculos. É preciso que, com engenho e arte, nós o façamos. E é isso que o Presidente Lula tem buscado fazer, indo de Meca a Seca, buscando espaço, buscando vender produtos brasileiros, arranjar oportunidades e, ao mesmo tempo, encontrar apoio político.

Pleiteamos um lugar no Conselho de Segurança da ONU, e cada viagem dessa é uma viagem de aproximação. Ninguém ama quem não conhece. É preciso que haja interação. É preciso que se encontrem os pontos de atrito ou de amizade.

Tive o privilégio de ir com o Presidente Lula a essa última viagem, aos países árabes. Temos, no Brasil, 10 milhões de pessoas que têm o sangue árabe, majoritariamente sírio-libanês. Um país que tem uma herança dessa, com toda certeza, tem uma chave de muita importância para abrir portas. Vi elogios e vi críticas a essa viagem. O último comandante deste País a ir àquela região foi D. Pedro II, que foi ao Líbano e ao Egito, não por razões comerciais, mas por razões culturais.

O primeiro país que o Presidente visitou foi a Síria. Muitos podem dizer, como ouvi da imprensa, que a Síria é um país ditatorial. Não há, naquela região, país que não o seja, exceto o Líbano. É um costume da região. Os faraós imprimiram uma sistemática – e ainda hoje os governantes herdaram parcela dela –, de que quem entra no governo normalmente se sucede em mandatos e realiza um simulacro de democracia, não uma democracia típica ou igual à nossa. Tampouco deveria ser. Cada povo tem o direito de escolher seu governo à sua maneira. Não é à toa que o grande filósofo Goethe citava uma frase latina: **Non**

**ridere, non ludere, neque detestari, sed intelligere.** Ou seja: procure entender a situação dos outros; não escarneje, não ridicularize. Assim, aquele é o costume na região.

O primeiro país foi a Síria, onde fechamos um contrato de US\$270 milhões a fim de construir uma refinaria de açúcar. Pode parecer pouco. Alguém pode dizer que US\$270 milhões não é muito. Não é muito em termos. Com a refinaria, vamos dominar a exportação de açúcar para toda a região, o que significará muitos milhões. O açúcar parte daqui bruto, lá será refinado e seguirá para todos os países árabes. Com toda certeza, venderemos muitos e muitos milhões de açúcar. E muitos outros negócios ficaram entabulados.

Em seguida, fomos ao Líbano. Com o Líbano, embora seja um país pequeno, de população pequena, temos muitas ligações. O sistema bancário do Líbano é excepcionalmente forte. Lá estão ancorados, hoje, US\$300 bilhões nos bancos, que fazem muitas operações e podem ser uma alavanca importante em toda negociação, em toda comercialização e até no aval do comércio brasileiro para aquela região. Foi muito importante, abriram-se muitas portas. É o Líbano, como eu disse, um entreposto comercial por natureza, e não é à toa, porque isso já vem desde o tempo dos fenícios, que eram excepcionais comerciantes, e os libaneses continuam sendo.

Do Líbano, saímos para os Emirados. E é surpreendente que a nossa presença nos Emirados seja quase nenhuma, em sete emirados que compram tudo e que estão se tornando – não pelo petróleo mais, mas pelo próprio país – um ponto de atração mundial. Hoje, os Emirados recebem mais turistas que o Brasil. E quando olhamos as oportunidades comerciais, ficamos perplexos. Claro que temos que nos adaptar a um mercado com que não temos uma experiência maior. Por exemplo, vi empresas brasileiras levando sapatos para vender. Lá se compram sapatos também, mas a grande maioria da população usa alpercatas, que são até mais caras do que os sapatos normais. Vamos ter que nos adaptar se queremos fornecer calçados a eles.

Há necessidade de fazer prospecção de mercados e há possibilidade de vendermos muito para os Emirados, que são surpreendentes. Eles estão desalinizando a água do mar e fazendo irrigação, a um custo imenso. E o País é um jardim, lembrando um pouco os canteiros de Brasília, com flores por todos os cantos. A água do mar irriga uma faixa, que é a da estrada, e de um lado e do outro, deserto.

Os prédios são futuristas. Há até hotel submerso. A pessoa vai para o restaurante por baixo d'água, pelo fundo do mar. E é por isso que está recebendo tanto turista e que a região vai se firmar como um ponto turístico impressionante no mundo.

Dos Emirados, saímos para o Egito. O Egito é uma nação de 70 milhões de pessoas, que compra muito. Para nossa surpresa, a nossa presença lá também é inócua. Mas foi lá que ocorreu o fato mais sério e mais promissor de toda essa viagem: a Liga Árabe. São 22 países, aos quais o Presidente Lula teve oportunidade de falar, fazendo-lhes um convite, que foi aceito, e criando uma expectativa muito boa nas duas vertentes: a política – porque significa que teremos 22 votos na ONU – e a comercial.

E aí vem a minha grande surpresa. Eu já conhecia a capacidade de articulação, de percepção, de liderança do Presidente Lula. Mas a minha surpresa é que essa percepção está cada vez mais aguçada. Lá, ele conseguiu, com o diálogo, sensibilizar os representantes dos 22 países de uma forma tal, que foi um sucesso esse encontro dos países árabes com os países da América do Sul.

**A Srª Ideli Salvatti** (Bloco/PT – SC) – Senador Ney Suassuna, V. Exª me permite um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Concedo um aparte à nobre Senadora Ideli Salvatti, com muita satisfação.

**A Srª Ideli Salvatti** (Bloco/PT – SC) – Senador, fico muito satisfeita com o relato que V. Exª faz da viagem em que teve oportunidade de acompanhar a caravana do Presidente Lula e empresários para vários países do Oriente Médio. Esse relato que V. Exª faz nos dá a exata dimensão da importância dessa viagem, da abertura de canais importantes, no aspecto econômico, político, cultural, turístico, para o nosso país e também para esse pedaço do nosso planeta. Fiquei bastante aborrecida, neste final de semana, lendo as matérias das revistas semanais. Um delas, de forma especial, tem um texto muito negativo, dizendo que o Presidente da República fez uma turnê pelas ditaduras, descaracterizando toda e qualquer importância, retirando toda e qualquer perspectiva e validade de uma viagem desse porte. Tenho, em Santa Catarina, uma relação não muito antiga, mas bastante profunda com a comunidade árabe, principalmente a comunidade palestina, que é bastante numerosa em meu Estado. Desde antes da eleição do Presidente Lula, havia a grande expectativa da comunidade árabe de Santa Catarina, como penso que havia em todo o Brasil, de que a eleição do Lula traria um canal que sempre esteve obstruído, apesar de a

comunidade árabe ser imensa em nosso País. Nunca houve prioridade de relações diplomáticas e comerciais com esses países. Já àquela época, quando ainda estava muito efervescente a situação pós-atentados de 11 de setembro, todos os representantes da comunidade árabe em Santa Catarina sinalizavam que o Brasil deveria capitanear a busca de relações, a aproximação, já que os investidores árabes estão retirando seus investimentos dos Estados Unidos e não ficarão submetidos a uma política que faz represália aos árabes de forma indiscriminada, ao caracterizar todos como terroristas. Não correrão esse risco. Os investidores árabes estão retirando seus investimentos dos Estados Unidos e precisam ter onde aplicar seus recursos. Portanto, considero que a viagem do Presidente Lula, a qual V. Exª teve a oportunidade de acompanhar e cujo relato agora nos faz, vem exatamente nessa linha. Quando o Presidente Lula convoca para uma reunião de cúpula todos os Presidentes dos países árabes e todos os Presidentes da América do Sul, Sua Excelência está exatamente estabelecendo essa ponte importantíssima para que possamos canalizar esses investimentos, que são de fundamental importância para a interligação dos países da América do Sul. Há inúmeras obras que permitirão a saída para o Pacífico, para o Caribe, a fim de que tenhamos todas as obras com perspectivas de financiamentos internacionais. Penso que os investimentos dos países árabes estão aí para serem disputados, e ainda bem que o Presidente Lula teve tal grandeza e principalmente visão dessa oportunidade que não poderíamos perder. Parabenizo V. Exª pelo discurso e pelo relato tão importante que nos traz nesta tarde.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senadora. Surpreendem-me, como surpreenderam V. Exª, os relatos da imprensa.

Trata-se um pouco da psicologia do colonizado. Quando o assunto incomoda um pouco os Estados Unidos, uma parte da nossa imprensa imediatamente se põe como se estivéssemos fazendo um mal. Isso é incrível, porque lá é ditadura, mas está cheio de americano, de italiano, de alemão, de francês, todos com presença enorme, vendendo, e vendendo muito, mas não querem que estejamos juntos, não querem que tomemos espaço.

Surpreende-me esta psicologia do colonizado: “Não, não podemos fazer, mas deixemos que os Estados Unidos façam”. Não sou contra americano em absoluto, mas sou a favor dos Estados Unidos, os quais acredito deram muito à nossa civilização. Entretanto, o espaço do Brasil temos de achar e não pedi-

remos favor. Daí eu concordar em gênero, número e grau quando buscamos espaços.

Essa reunião de cúpula da América do Sul com os países árabes será algo muito útil a todos nós. Os investimentos poderão vir, e são US\$600 bilhões, que estão ancorados, parados, e podem vir ao Brasil, transformando o País e transportando-o para uma outra realidade.

No Egito, Sr. Presidente, houve oportunidades comerciais. Éramos dez Parlamentares – o Senador Ramez Tebet, mais oito Deputados e eu. Fomos ao Parlamento Egípcio e ouvimos o mesmo que na Líbia: “Nós queremos maior interação com o Brasil, um país irmão que nunca nos causou dor, morte ou tristeza. Aqui vieram os ingleses e nos mataram; vieram os alemães e nos fuzilaram; vieram várias nacionalidades e nós sabemos o quanto do nosso sangue foi derramado por esses povos. Vocês nunca nos causaram nada, a não ser os braços abertos para receber os nossos migrantes, que hoje somam dez milhões de habitantes em seu País”.

Foi o que ouvimos. Dava-nos orgulho ver a amizade latente, a visão querida que o Brasil tem em toda região.

De lá, saímos para a Líbia. Em relação à Líbia, ouvi mais críticas, Senadora Ideli Salvatti, do que nos outros lugares. Mas, na Líbia, já tivemos um mercado de US\$2 bilhões anuais. Somente agora a China atinge algo próximo a esse número.

Novamente, o Presidente Muamar Kadafi, que lá tem um status diferente. É líder, está acima de tudo. Como eu disse, isso é uma característica da região. Também está havendo pressão dos americanos para fazer... O bloqueio está acabando, mas, antes de acabar, já estão lá as empresas inglesas, que, na verdade, são testas-de-ferro das empresas americanas, querendo expandir a prospecção de petróleo, fazer 25 mil casas em Trípoli, construir quatro mil quilômetros de estradas de ferro e fazer o Rodoanel de Trípoli, de US\$150 milhões. Se não chegarmos já, acontecerá como em Dubai e nos Emirados, onde perdemos a vez. Os americanos construíram; as potências do G-7 conseguiram fazê-lo. É a hora de estarmos lá. Com certeza, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, foi muito profícua a viagem.

Ao voltar, lamentei encontrar essas colocações que nos deixam surpresos. Demonstrem falta de visão e de sensibilidade ao desprezar uma região que apresenta tamanha potencialidade, que está sendo maltratada pelos senhores do mundo e que pode trazer para cá todo esse capital, sendo parceiros muito fortes nossos. Acho que foi um sucesso. O Presidente

Lula marcou uma posição que dará muitos dividendos. As sementes plantadas foram muito boas. Inclusive, no retorno, fiz questão de pedir a todos no avião para que déssemos as mãos, agradecêssemos o que foi plantado e pedíssemos a Deus que essas sementes germinassem no próximo ano, criando uma enorme parceria entre os países árabes e o nosso País. Tenho certeza de que isso acontecerá, porque vi o entusiasmo de lá.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tenho certeza de que o Presidente não irá, de maneira alguma, inibir-se por críticas sem fundamento e, como eu disse, oriundas de um pensamento colonialista, ou melhor, colonizado. É preciso que o Brasil estenda sua musculatura e ocupe lugares no mundo. Devemos buscar o nosso lugar ao sol, porque não vão nos dar. Em política, o poder não admite espaço vazio. Se deixarmos, os outros ocuparão. O Brasil está mostrando o seu destino de potência, buscando, pela primeira vez, mundo afora, colocar-se, indicando que está em condições de ajudar, de formar parcerias e de construir um mundo melhor, sem essa unicidade de hoje, em que um manda e todos obedecem. Não. Queremos um mundo mais parceiro, em que seremos amigos dessa potência, mas que buscaremos também ter o nosso espaço e lugar ao sol.

Congratulo-me com o Presidente Lula. Creio que apenas os que têm miopia política podem pensar de modo diferente.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Ney Suaesuna, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes.*

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Dando prosseguimento à lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Costa.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 20 minutos para seu pronunciamento.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado. Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desde o primeiro momento em que exerci o meu mandato como Senador pelo Estado de Minas Gerais, tenho sido absolutamente fiel aos compromissos assumidos com o povo mineiro, com os que me elegeram e me trouxeram até aqui. Um deles é o combate sem tréguas em defesa dos interesses do meu Estado, Minas Gerais.

Considero prioritária e urgente a revisão do acordo da dívida de Minas Gerais com a União. O método de pagamento dessa dívida, adotado pelo Governo anterior, tem estrangulado a capacidade de investimento do Estado de Minas Gerais.

Sr. Presidente, é absolutamente necessário que se faça isso. Hoje, o Estado de Minas Gerais recebe de repasses para a saúde, educação e outros cerca de R\$160 milhões por mês e tem de pagar de volta ao Governo Federal, de juros e amortização de uma dívida incontável, R\$150 milhões.

Imaginem V. Ex<sup>as</sup> que, há exatamente dez anos, em 1993, a dívida de Minas Gerais era de R\$5,2 bilhões e, atualmente, está em R\$32 bilhões! Eu não sei que cálculo foi feito, que banco é esse que consegue esta proeza extraordinária de, em dez anos, transformar uma dívida de R\$5,2 bilhões em R\$32 bilhões e inviabilizar, por assim dizer, o Estado de Minas Gerais.

Sr. Presidente, Minas Gerais está com 13% de toda a sua arrecadação, de sua receita líquida, comprometidos com o pagamento dessa dívida. Lamentavelmente, o primeiro ano do Governador Aécio Neves foi todo dedicado à reestruturação das finanças do Estado, em razão do comprometimento dessa dívida, que deixou o Estado limitado para fazer os investimentos importantíssimos em estradas, na saúde, na educação etc.

Infelizmente, este ano mostrou-se um verdadeiro descalabro quanto a essa questão. No ano passado, a dívida de Minas Gerais foi corrigida por 89,4%, ou seja, pelo Índice Geral de Preços de Disponibilidade Interna, o chamado IGP-DI, mas a receita tributária proveniente do ICMS, o principal imposto estadual, variou apenas 43,7%. Ou seja, o que devo cresce 100%, e o que produzo, apenas a metade. Não há condições de pagar uma dívida nesses termos.

Na verdade, essa arapuca do acordo da dívida retira todas as condições de o Estado de Minas Gerais prosperar e investir. Uma pergunta que sempre faço é por que Minas Gerais tem sido discriminado, na questão da dívida, em relação a outros Estados? O certo é que Minas Gerais paga 7,5% de juros ao ano; o Estado de São Paulo paga 6,5%; há Estados que pagam 5,5%; outros pagam 7%; ninguém paga 7,5%. Estado não há nenhum. Entre os Municípios, há aqueles que pagam até 15%, como é o caso de alguns dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Mas todos os Estados, na realidade, pagam menos juros por ano do que Minas Gerais.

O comprometimento é o mesmo, mas os juros são diferenciados. É um absurdo, no caso específico

de Minas Gerais! Preocupado com essa situação injusta que ocorre com o meu Estado, apresentei um projeto de lei que propõe a redução de 13% para 5% da receita líquida corrente do Estado utilizada para o pagamento da dívida. Isso seria não só para Minas Gerais, mas para todos os Estados que estão endividados com o Governo Federal. Esse projeto de lei, apresentado à Comissão de Assuntos Econômicos, pede a revisão do art. 35 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que é exatamente o que impede toda e qualquer renegociação das dívidas dos Estados. Tudo esbarra no art. 35 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Vice-Presidente da República, José Alencar, então Senador por Minas Gerais, apresentou uma proposta, reduzindo o comprometimento de 13% para 6%, a qual esbarrou no art. 35 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Esse artigo é o que está amarrado à negociação anterior do Governo passado com o FMI. Então, para se fazer o superávit primário, é importante que nenhum outro comprometimento seja feito e que não se faça qualquer revisão das dívidas dos Estados.

Pois bem, Minas Gerais não tem como suportar mais essa pressão de ter 13% de tudo que arrecada destinados exclusivamente ao pagamento dessa dívida, que não é do atual Governador, nem do anterior. Essa dívida vem somando-se há mais de 20 anos e cada vez fica maior. Eu queria que alguém, do Governo ou não, explicasse como R\$5,2 bilhões se transformam, em dez anos, em R\$ 32 bilhões? Certamente, é o local certo para se aplicar dinheiro. Quem consegue fazer essa multiplicação é um gênio, uma pessoa extraordinária. É um movimento que precisa ser copiado, pois não conheço nenhum banco, nenhuma caderneta de poupança, nenhum investimento que consiga produzir esse resultado extraordinário e miraculoso.

Portanto, é uma proposta que deve ser considerada, analisada. Está, neste momento, na Comissão de Assuntos Econômicos, nas mãos do Senador Sérgio Guerra, que é o Relator da matéria. Faço um apelo a S. Ex<sup>a</sup> para que apresente o seu relatório, a fim de que, sendo favorável ao projeto, possamos defendê-lo no Plenário, enviá-lo à Câmara dos Deputados e encontrarmos um caminho que não beneficie apenas Minas Gerais, mas todos os Estados da Federação que estão, neste momento, com o problema sério de saudar seus compromissos com o Governo.

Sr. Presidente, da mesma forma, tive, durante este ano, a preocupação de participar de todas as conversações, de ajudar de todas as formas, no caso específico das reformas propostas pelo Governo: a da previdência e a tributária, ambas difíceis, penosas, que trazem sacrifícios para vários setores, mas que

têm de ser feitas. Elas são a razão pela qual o Governo, no ano que vem, terá a chance de partir para um momento de desenvolvimento, de voltar novamente ao caminho da produtividade, porque agora recuperou a credibilidade internacional, conseguiu reduzir os juros da nossa dívida. O que poupamos, ao baixarmos o risco-país de 2.400 pontos para 500 pontos ou menos, foi cerca de US\$60 bilhões da dívida externa, a qual sufocava o País. Isso precisa, sim, ser levado em consideração.

Por isso, Sr. Presidente, apresentei inúmeras propostas, que tinham, sobretudo, o objetivo de atender os Municípios. Sou aquele Senador que tem a missão de defender o conjunto das cidades que formam o meu Estado de Minas Gerais, notadamente as menores, as que mais sofrem, pois não têm outra renda, a não ser o Fundo de Participação dos Municípios.

Uma das minhas propostas amplia de 22,5% para 27,5% a parcela do FPM sobre a arrecadação do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados. Lamentavelmente, somente à última hora da semana passada, obtivemos a atenção do Relator, Senador Romero Jucá, que conseguiu – depois de muita discussão com a Liderança do Governo e com todos os Líderes desta Casa – um aumento de 22,5% para 23,5%. A partir do ano que vem, R\$1,5 bilhão serão acrescentados, anualmente, ao Fundo de Participação dos Municípios. Pelo menos, é uma demonstração do esforço do Plenário do Senado, das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores, do entendimento dos Líderes do Governo e da Oposição, para que as menores cidades, as que mais sofrem, tenham uma melhoria em sua arrecadação, para destiná-la à saúde, à educação e às obras sociais.

A transferência dos Estados aos Municípios da arrecadação do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD) foi outra proposta que fiz. Na verdade, sabemos que, no ano passado, esse imposto chegou a cerca de R\$517 milhões. Por isso, propôs-se o aumento de 50% para 80% na participação municipal da arrecadação do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores. Se essas duas sugestões tivessem sido aceitas pelo Relator da reforma tributária, teríamos ajudado de forma muito significativa e especial as cidades no Brasil inteiro. O IPVA é um imposto municipal. Hoje, as cidades ficam apenas com 50% desse imposto. Pedimos que aumentassem a participação dos Municípios de 50% para 80%, o que não seria um desgaste muito grande para o Governo, mas seria algo fundamental para centenas das mais de 5 mil cidades brasileiras que precisam desse recurso.

No que diz respeito ao Imposto sobre Transmissão **causa mortis**, a situação é lamentável. Alguns Estados sequer tomam conhecimento desse tributo, que não é cobrado e acaba sendo esquecido, como ocorreu no ano passado – R\$ 517 milhões poderiam ser aproveitados.

Sr. Presidente, com o objetivo de manter o equilíbrio na repartição das receitas, também apresentei um projeto que impede a redução da base de cálculo das transferências constitucionais da União para os Estados, Distrito Federal e Municípios. Espero que, no próximo ano, façamos uma grande discussão sobre esse assunto, porque, no Governo passado, criou-se essa figura denominada DRU – Desvinculação dos Recursos da União. A partir daí, antes de se tirar o dinheiro da educação, da saúde, e destiná-lo ao Estado, é preciso retirar 20% para, depois, repartir o restante desses recursos.

Sexta-feira passada, houve aqui no Plenário um grande debate. Queriam tirar mais 10%, agora dos Estados, e passá-lo, mais uma vez, para a área de Desvinculação de Receitas do Estado. Ora, não podemos continuar tirando os recursos da saúde, que já não tem nada, não podemos continuar tirando os recursos da educação, que também pouco tem. Se conseguirmos segurar esses recursos da saúde e da educação já é uma grande vitória, um sucesso. Foi o que ocorreu aqui. Num determinado momento, um projeto foi apresentado e recusado em Plenário por uma combinação de Governo e Oposição. Por quê? Porque não faz sentido tirar mais dinheiro da educação e da saúde; caso contrário, vamos ficar em uma situação ainda pior.

Sr. Presidente, como Vice-Presidente da Comissão de Educação, sou autor de vários projetos de grande alcance social. Por exemplo, apresentei aqui um projeto que introduz o leite fluido e pasteurizado na merenda escolar. A merenda escolar atende a 37 milhões de crianças no Brasil. Milhares delas têm nessa merenda escolar a única refeição diária. Estamos pedindo que o leite seja introduzido na merenda escolar, para que possa atender, de uma forma mais nutritiva e mais objetiva, a todos os Estados da Federação.

Isso será muito bom para Minas Gerais, que é o maior produtor de leite do País; será muito bom também para o Estado de Pernambuco, porque lá se produz em grande quantidade, em significativa quantidade, o leite de cabra; e será muito importante para o Mato Grosso, onde se produz o leite de búfala.

Então esse projeto do leite fluido atende a todos os que produzem no País. Só não atende ao importador de leite em pó. Esse não será atendido, porque



ninguém o quer nas escolas. Na realidade, ele compete com o produtor de leite que está do lado da escola pública, oferecendo o leite em pó importado – quantas vezes nem importado porque passa sorrateiramente pelas fronteiras do Uruguai e da Argentina e chega ao Brasil a preços aviltados. Leite que já é subsidiado pelos Governos dos países europeus e chega aqui para competir com o pequeno produtor do leite. Essa vergonha, lamentavelmente, ocorre neste País.

Por essa razão, esse projeto foi aprovado amplamente na Comissão de Educação; passou aqui pelo Plenário do Senado, recebendo também aprovação. Já está na Câmara dos Deputados, e esperamos a participação dos Deputados, no ano que vem, para que esse projeto da introdução do leite fluido na merenda escolar possa ser transformado em lei e assinado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Também apresentei, Sr. Presidente, projeto que destina parte de recursos do Fundef para beneficiar alunos especiais. Posteriormente, fui indicado Relator de projeto da Câmara, de autoria do Deputado Eduardo Barbosa e relatoria do Deputado Flávio Arns, hoje Senador, o qual ouvi na Comissão de Educação. Chegamos a um consenso: era fundamental que se pudesse usar os recursos do Fundef para as crianças com necessidades especiais. Encaminhamos e aprovamos esse projeto no Plenário do Senado. Logo depois, sendo vetado pelo Presidente, por razões impostas pelo Ministro da Fazenda. Fizemos aqui um movimento juntamente com a própria liderança do Governo, e conseguimos que o Presidente editasse uma medida provisória. Aprovada em Plenário, a medida provisória deverá ser resolvida pelo Ministro da Educação, Professor Cristóvam Buarque. Assim, ano que vem, teremos recursos originários de sistemas do próprio Governo para atender as crianças com necessidades especiais nas Apaes, Pestalozzi e em todas as entidades que ajudam as crianças que têm deficiências físicas.

Criei também, por meio de estudos, um projeto de lei, que pode e deve ser aprovado amanhã nesta Casa, visando à criação de bolsas de estudo que permitam o acesso de alunos carentes ao ensino superior. É fundamental esse projeto para aqueles que não têm como chegar a uma universidade pública. Normalmente, só quem tem essa oportunidade é o filho do rico, que passou por boas escolas no ensino fundamental, que está preparado para fazer vestibular, que tira dez e vai para a universidade pública.

O filho do pobre, que vai para a escola ruim, lamentavelmente, no momento do vestibular para as universidades públicas não consegue ser aprovado, aca-

bando por ingressar em universidade particular, tendo que pagar mensalidades de R\$300,00, R\$400,00, R\$500,00. Se quiser cursar Medicina, terá que pagar R\$2.000,00, R\$3.000,00. Assim, a nossa proposta tem visa atender a esses alunos, a esses jovens.

Tenho, Sr. Presidente, na verdade, uma satisfação muito grande em poder dizer que ajudei de todas as formas o meu Estado, notadamente no que diz respeito à defesa dos interesses de Minas Gerais, como o fiz na semana passada, na discussão do Fundo de Desenvolvimento Regional. O norte de Minas e o Jequitinhonha, são duas regiões que se assemelham ao Nordeste do Brasil e que precisam da atenção das autoridades do Governo para os investimentos que tragam indústrias geradoras de empregos, permitindo melhor conforto e melhor padrão social. Por essa razão, o Relator da reforma tributária encaixou a área mineira da chamada Sudene na proposta do Fundo de Desenvolvimento Regional. Consideramos essa uma grande vitória.

Da mesma forma, defendemos o estorno dos tributos pagos nas exportações aos Estados exportadores. Minas Gerais não pode ser penalizada por ser um grande Estado exportador, onde produzimos automóveis, móveis; somos os maiores exportadores de minério, de celulose. Vamos ser punidos porque exportamos? Não. O Relator da reforma aceitou essa proposta. Esperamos que isto não ocorra com os Estados exportadores.

A manutenção dos recursos da saúde, conforme disse anteriormente, também é fundamental para Minas Gerais.

Sr. Presidente, sendo essa talvez a última oportunidade que terei de fazer um discurso com tempo suficiente para tratar de todos esses assuntos, quero dizer que desenvolvemos, nos últimos meses, como Vice-Presidente da Comissão de Educação, como Relator setorial dos poderes da República na Comissão Mista de Orçamento, como Vice-Líder do PMDB, o meu partido, como Vice-Líder do Governo, uma série de entendimentos no sentido de que possamos, nos próximos dias, nas próximas semanas, voltarmos a entendimentos com as autoridades americanas, para que possamos trazer de volta os brasileiros que estão presos nos Estados Unidos.

A nossa viagem já foi autorizada pelo Presidente José Sarney e pelo Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Senador Eduardo Suplicy. Faremos a viagem juntamente com Deputados mineiros, porque os mineiros representam mais de 60% os brasileiros que estão presos. E presos porque tentaram cruzar uma fronteira ilegalmente sem ter o visto apro-

priado. Não são criminosos, não são bandidos e estão ao lado de bandidos e criminosos nas cadeias e penitenciárias.

Por essa razão, Sr. Presidente, faço este pronunciamento, que agora concluo, agradecendo a V. Ex<sup>a</sup> a tolerância por haver ultrapassado em cerca de 40 segundos o meu tempo regimental, com a certeza de que hoje estou prestando contas ao povo de Minas Gerais, que me elegeu Senador da República e que tenho a maior honra de representar.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes) – Concede a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Mão Santa, por até 20 minutos.

O orador seguinte a fazer uso da palavra será o Senador Garibaldi Alves Filho.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros aqui presentes e os que acompanham esta sessão pelo sistema de comunicação do Senado Federal, quis Deus estar presente nesta sessão o Senador que é um símbolo da história que vou relatar aqui, sobre a luta do Partido que enriquece a democracia neste momento de grande seriedade para a política brasileira, o Senador Pedro Simon.

Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, o meu professor de cirurgia Mariano de Andrade dizia e eu repito: “a ignorância é audaciosa”. Essa frase é muito oportuna para o atual momento da política brasileira. A ignorância é audaciosa, Senador Alvaro Dias.

Na história do mundo, buscamos um sistema de governo melhor. E o povo, sofrido, esmagado, decepcionado e injustiçado pelos regimes, vai às ruas e grita: liberdade, igualdade e fraternidade. Liberdade, Senadora Ideli Salvatti, foi esse o anseio dos povos das Américas, onde um homem, igual a Pedro Simon, advogado, sintetizou: “governo do povo, pelo povo e para o povo” – Abraham Lincoln. Lá no meu Piauí – quis Deus que tivesse um grande representante, o Deputado Júlio César –, havia um professor, Wall Ferraz, que combateu as ditaduras e oligarquias, foi três vezes Prefeito da capital e um dos artífices da minha eleição. Aliás, ele me convidou para ser seu vice e disse que eu seria o melhor. Mas ele tinha sido massacrado pelas forças oligárquicas e eu fui para aventura, convidei até o Júlio César para ser meu vice, mas ele é muito rico, empresário, foi cuidar das suas fazendas. E não acreditou, como São Tomé. Aí, Deus e o povo me torna-

ram Governador do Piauí. Eu tinha três prefeitos contra 145, para resumir o quadro.

Esse professor do Piauí dizia: “a cidade é o povo”. Olhe a sabedoria, Senador Pedro Simon! E eu passei a cantar no Piauí como reza, como crença, “o povo é o poder”. Estamos aqui para ensinar ao Brasil, como o Piauí sempre fez. Na história da Independência, fomos os primeiros. Na República, também, com David Caldas, o profeta, votando em Rui em todas as passagens. Afastando o comunismo, porque Luis Carlos Prestes queria tomar Teresina para mudar a história. Prendemos seu companheiro Juarez Távora. Como está no hino:

Piauí, terra querida,  
filha do sol do Equador (...)  
O primeiro que luta é o Piauí.

E estou aqui chegando, para ensinar neste momento histórico: liberdade!

Minas Gerais, terra do Senador Hélio Costa, que acabou de falar e saiu, Minas de tradição, que grandeza tem? Está na bandeira. E ganhei esta comenda: **Libertas quae sera tamen**. É a liberdade. E nós temos esse compromisso. A experiência é assim, de tropeço. Tivemos duas saídas dessa liberdade, uma no tempo de Getúlio Vargas. Quis Deus estar aqui Antonio Carlos Magalhães, que sabe mais da história do que nós, porque fez parte dela. Graciliano Ramos deixou descrita para o Brasil, em seu livro **Memórias do Cárcere**, a ditadura civil que ocorreu no País. Está ali, injusta, perversa, arbitrária, mesmo com a bondade de Getúlio Vargas, que era um gaúcho generoso. Mas ditadura é ditadura. Agora, vimos destrinchada a ditadura militar, por Elio Gaspari.

Nós, brasileiros, não abrimos mão dessa conquista de aperfeiçoamento democrático, que é muito maior do que o entendimento do PT, que chegou ao Poder Executivo. Senador Pedro Simon, nós temos a ver com o PT. Afinal, o PT é um Partido da democracia. E a democracia começa com grito de liberdade, igualdade e fraternidade.

Antes disso, havia os filósofos. Os estudiosos da ciência buscam a verdade. Mas, se a verdade não é explicada e contada pela ciência, Senador Antonio Carlos Magalhães, os filósofos vão buscar. Pascal foi quem inventou a calculadora, filhote do computador. Descartes disse: “Penso, logo existo” e o mundo mudou com esse ensinamento filosófico.

É um direito intrínseco a liberdade de pensamento. Petrônio Portella, que passou por aqui – e passou bem – assim como todos os piauienses na

história do Brasil, tinha uma linha de pensamento: só abdicava do pensamento quem não tinha mais o direito de existir.

Aqui, neste País, estão querendo retirar o direito de pensar, o direito à liberdade. Isso é contra os fundamentos da democracia. Temos que entender que o povo não entregou o País ao PT, Senador Antonio Carlos Magalhães. O Brasil entregou, pelo princípio democrático da divisão de poderes, estabelecido por Montesquieu, um Poder ao Presidente da República, em quem votei e levei muitas pessoas a votar.

Senador Alvaro Dias, o Brasil não tem essa crença no PT. Como somos como São Tomé, para crer precisamos ver resultados. Os Governos do PT, durante a história do Brasil, não nos levaram a essa crença. Estão aí os resultados, que nós conhecemos.

O Brasil entregou ao PT o Poder Executivo democraticamente. O povo é sábio, o povo é o poder. O povo dividiu. Aqui há apenas 11 Senadores do PT. Atentai bem: cabe a nós sustentar essa democracia, que é difícil mesmo. Na França, onde o povo começou com um grito de liberdade, igualdade e fraternidade também foi difícil governar. Foi preciso chegar um Napoleão, dar uma ajeitada no Código Civil – isso, 100 anos antes de nós.

A conquista é nossa. Atentai bem: aqui está o poder do povo. Aqui o povo mandou que dividíssemos o poder, mandou que controlássemos, que fizéssemos leis boas e justas.

Quis Deus que chegasse, nesse instante, o Líder desse Partido cuja história confunde-se com a história da democracia: o PMDB.

A nossa história, construída desde o **libertas quae sera tamen**, primeira palavra de liberdade nesses últimos anos, foi frustrada em 1964, com o regime militar. Evidentemente, buscaram criar dois partidos. Um, do governo, para efetivamente mandar; o outro para ser fiel à história democrática que vinha dos Estados Unidos, que possuíam apenas dois partidos. Esse partido começou a sonhar, a lutar, com o nascer da liberdade.

Ouvi nesta Casa, no primeiro dia, um discurso do Presidente José Sarney afirmando, Senador Papaléo Paes, que sem liberdade não há vida, mas sobreviva. O Partido que buscou essa liberdade foi o MDB. Quantas dificuldades!

E o nome? Vinte e quatro de março de 1966. Foi o Tancredo Neves, de novo com a sua inteligência, Senador Heráclito Fortes – ele venceu o Heráclito no nome. Venceu Heráclito não, porque Heráclito era símbolo de Ulysses, que era o amigo. Na hora da es-

colha do nome, ele disse que tinha de ter movimento e ação. De nada vale um planejamento que não se segue da ação. Ele se baseava no filósofo Spencer. Daí o nome Movimento Democrático. Esse nome foi uma vitória de Tancredo, que venceu os nomes sugeridos por Ulysses.

Mas eu quero lhe dizer que estive presente no mais importante momento da história que nasce do povo. Senador Mozarildo, V. Ex<sup>a</sup> conhece o Rio de Janeiro e o Maracanãzinho. Havia aqueles concursos musicais de J. Silvestre. Deus me propiciou o momento mais importante do renascer da democracia. Eu estava lá, convidado por médicas, na finalíssima do concurso musical de J. Silvestre. Eu não sou bom entendedor de música, a Senadora Ideli Salvatti é uma grande conhecedora de música, até nos brindou com sua voz cantando algumas canções; outro grande talento musical é o nosso Senador Eduardo Suplicy, que está vivendo um suplício, mas já cantou aqui. Senador Heráclito, eu estava lá quando vi Tom Jobim. Sonho! Eu não tenho grande aptidão musical. Fiquei ouvindo. Aí surgiu um homem, com uma cadeira de madeira, diante daquela bela orquestra sinfônica com mais de 40 músicos, ele, com uma cadeira de pau e um violão disse: “Vem, vamos embora, que esperar não é saber; quem sabe faz a hora, não espera acontecer”. Aí nasceu Caminhando, que fez caminhar os primeiros passos do povo brasileiro em busca da democracia. Aí nós cantávamos.

Na primeira eleição na ditadura, nos dois grandes Estados livres, os Governos eram simpáticos a Juscelino Kubitschek. O pai disse aqui tudinho. Casado pelo PMDB, naquela cadeira de Minas Gerais, onde está Hélio Costa, Chagas Freitas e o Senador de Minas. Depois da eleição de Negrão de Lima, de Chagas Freitas e outros mineiros ligados a Juscelino, o Governo militar proibiu as eleições diretas. E vivemos em busca dessa liberdade.

Foi justamente nos anos 70 que – quando digo o povo é o poder – o povo manda para cá 16 Senadores eleitos de uma só vez, em vinte e poucos Estados. Naquele tempo, não haviam sido criados os Estados do Amapá, de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Papaléo Paes, do Acre, de Roraima, de Tocantins e do Mato Grosso do Sul. Sebastião Nery descreve tão bem as 16 derrotas que abalaram o Brasil. O regime ditatorial ficou e mandou para cá a forma mágica dos biônicos para compensar e manter o regime ditatorial. Mas o PMDB avança, sobretudo quando um homem da Arena, doente, com câncer – Deus lhe dá coragem –, sai do Partido do Governo e entra no MDB: é o Menestrel das Alagoas, que sensibilizou o País pela volta da democracia. Todos se

lembram de Ulysses, o antecandidato, como uma oportunidade de levar ao País a mensagem da liberdade, do povo ter o direito de escolher os governantes, da anistia. É essa história do PMDB.

Nos minutos finais, queria dizer que essa história continua. Ontem, um dia dos mais importantes na nossa história, quando o PMDB, vindo de MDB...

E justamente aqui, quando mandaram mudar o nome por um artigo institucional, o AI-5, um Senador do Piauí, Marcos Freire, tinha uma faixa: "Estamos com João". João era o Presidente Figueiredo. E as galerias abertas, como abrimos na votação da 67, que tanta desgraça já trouxe, e vamos melhorá-la. Marcos Freire olhava e dizia na ditadura: "Estamos com João". Não o João do Planalto, não o João das estrebarias oficiais; mas o João que mora nas palafitas dos amazonas, os joãos dos mocambos do Nordeste, o João dos cortiços de São Paulo e das favelas do Rio de Janeiro, o João desempregado que ainda hoje está aí a proliferar. Esse é o PFL que ainda ontem fez uma convenção garantindo que a democracia vai continuar, garantindo que o nome liberdade, igualdade e fraternidade vai continuar, que a bandeira de Minas: **libertas quae sera tamen** continuará. E, nós no Piauí, tivemos o privilégio de eleger o nosso "Presidente" Alberto Silva, Senador. Eu sou seu companheiro de chapa.

Quero dizer o seguinte, Senador Renan Calheiros: Eu ouvi e ouço o povo, a base, o meu Partido, na convenção que era uma homenagem do povo do Piauí, a gratidão a Alberto Silva, que iniciou a sua política em 1948, e S. Ex<sup>a</sup> simboliza justamente o que Shakespeare dizia: "Sabedoria é a somação de competência e experiência". Eu vim trazer ao Presidente Renan Calheiros, ao Líder Renan, ao Presidente Michael Temer e ao Presidente Alberto Silva...

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>. Quero, aqui, manifestar que o Senador Heráclito Fortes foi um dos mais bravos líderes do PMDB. A vida de V. Ex<sup>a</sup> foi revivida nos palcos da nossa sede, quando falaram que o maior discurso de sua vida foi quando V. Ex<sup>a</sup> sofreu uma agressão em uma dessas campanhas que o PMDB daria a liberdade a este País.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Nobre Senador Mão Santa, é com muito prazer que aparteio V. Ex<sup>a</sup>, depois de acompanhar essa aula de história recente do nosso País, com a qual V. Ex<sup>a</sup> brinda todos nós. Mas eu não poderia deixar de apartear-lo, pois V. Ex<sup>a</sup> toca no coração. V. Ex<sup>a</sup> falou sobre a convenção

do meu querido PMDB, como disse V. Ex<sup>a</sup>, Partido no qual vivi os melhores anos da minha carreira, onde comecei, exatamente, ao lado de Alberto Silva – que ontem foi reconduzido à Presidência para mais um período, tendo V. Ex<sup>a</sup> como Vice-Presidente. Lamentavelmente, como é de praxe, de costume, não pude ontem comparecer à Convenção. Sabe muito bem V. Ex<sup>a</sup> que era meu desejo e sabe também a gratidão que tenho pelo PMDB do Piauí, pela maneira como ele me tratou, como militante, em episódios recentes, como no caso do último pleito, em que obtive uma votação expressiva oriunda do PMDB. Portanto, aproveito para me congratular com o Senador Alberto Silva, reeleito Presidente; com V. Ex<sup>a</sup>, Vice-Presidente, e com todos aqueles que compõem o Diretório do PMDB, resultado da eleição de ontem. Parabênz, portanto, os peemedebistas piauienses e mando aqui o meu abraço carinhoso, afetivo e, acima de tudo, agradecido.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Eu quero dizer que V. Ex<sup>a</sup> foi lembrado na convenção da assembléia, quando o Senador Alberto Silva era candidato a Senador, com um discurso tão influenciado por V. Ex<sup>a</sup>, que a solenidade terminou com uma briga física. V. Ex<sup>a</sup> foi um grande soldado do nosso MDB.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Em 1978, quando queriam tirar de S. Ex<sup>a</sup> o direito de ser candidato ao Senado.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Sr. Presidente, Eduardo Siqueira Campos, trago a voz do povo do Piauí ao Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros – Senador Arthur Virgílio, ceda-me o Líder do nosso Partido por trinta segundos.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Uma vez que está sendo buscado o PMDB para ser a luz, que V. Ex<sup>a</sup> se inspire no Apóstolo Tiago que disse que a "fé sem obra já nasce morta". Esse Governo está precisando realizar obras. O Senador Alberto Silva é o maior realizador e empreendedor do nosso Partido. S. Ex<sup>a</sup> foi duas vezes Prefeito da minha Cidade – foi melhor que eu; governou o Estado por duas vezes – melhor que eu; foi da EBTU e foi extraordinário; e foi do Pólo Nordeste.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Então, Senador Renan Calheiros, quero trazer aqui o apelo do Piauí no sentido de, para dar grandeza a este Governo, incluir o nome do Senador Alberto Silva para Ministro. Digo a V. Ex<sup>a</sup> que isso será obediente à tradição do Piauí de ter grandes Ministros.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos)(Fazendo soar a campainha.) – A minha insistência em advertir V. Ex<sup>a</sup> é apenas a advertência daqueles que estão inscritos para comunicações inadiáveis e que querem fazer uso do tempo. V. Ex<sup>a</sup> sabe que a sessão de hoje é deliberativa. Portanto, a Mesa compreende, mas solicita a colaboração de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Agradeço. Eu só queria um minuto para – como Juscelino ofereceu 50 anos em 5 –, em um minuto, oferecer uma luz para o PT ter uma pessoa que realize, que faça obra.

Eu vi todo o nosso Partido aclamar o Senador Alberto Silva como próximo Ministro nessa coligação, como uma esperança do progresso. Aqui está. Lembrem-se! Eu vi, minha gente, Petrônio conversando com Tancredo Neves. Se Deus quisesse, teria sido Petrônio o candidato da Arena e Tancredo, do PP, seria o seu vice, para ser o primeiro civil.

Então, essa é a passagem do Piauí no Governo. João Paulo Reis Veloso, que durante 15 anos foi a luz da ditadura, ao trazer o progresso no governo revolucionário. Novamente, o Piauí quer participar do governo, trazendo o respeitável Alberto Silva, que traduz aquilo que Shakespeare diz: competência e experiência. É um respeito àquele que, vamos dizer, está com a idade de maior experiência nesta Casa. Essas são as nossas palavras ao Brasil, dando tranquilidade de que o PMDB é responsável pela liberdade da nossa democracia.

*Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Papaléo Paes, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Vou conceder a V. Ex<sup>a</sup> pela ordem. V. Ex<sup>a</sup> deseja falar pela Liderança, certamente. Se V. Ex<sup>a</sup> não tiver qualquer objeção, nobre Líder Arthur Virgílio, eu daria a palavra para o primeiro orador inscrito para uma comunicação inadiável, que é o Senador Paulo Paim, nesta data importante para a votação da PEC paralela. Em seguida, darei aos Líderes – sei que solicitarão – e aos demais inscritos. Só, então, começaremos a Ordem do Dia.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sem dúvida. Estou de acordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa agradece a elegância costumeira de V.

Ex<sup>a</sup> e prorroga a Hora do Expediente por mais 20 minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Paulo Paim.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, estou de pleno acordo. Contudo, eu gostaria de solicitar minha inscrição como Vice-Líder do Governo, assim que os demais inscritos já tenham usado da palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa já recebeu a delegação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Paulo Paim, faço apenas um comentário para dizer que temos uma equação que não nos parece boa. A PEC já é paralela, o **quorum** é muito baixo. A Presidência já não vê o mesmo entusiasmo no Plenário para a votação de uma emenda tão importante para V. Ex<sup>a</sup>. Portanto, aproveita para convocar as Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores para a discussão e votação da PEC paralela.

Concedo-lhe, pois, a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço aos Líderes Arthur Virgílio, Renan Calheiros e à Senadora Ideli Salvatti por me permitirem, rapidamente, fazer uso da palavra. Na verdade, estou inscrito para discutir a PEC 77 e farei uso dos meus 10 minutos para expor a minha posição e insistir, como V. Ex<sup>a</sup> o fez há pouco, para que os nossos Pares estejam em Plenário e votemos a PEC 77 ainda hoje. Não votá-la significa não desejarem o avanço. No entanto, sei que todos os Srs. Senadores o querem, porque são contra, em tese, a manter a PEC 67 na íntegra. Quem não quiser manter integralmente esta Proposta de Emenda à Constituição vai trabalhar, como tenho certeza que é a posição unânime desta Casa, para a aprovação da paridade, da transição, do subteto, aposentadoria para a dona-de-casa, e atenuar a contribuição dos inativos, garantindo que aposentados por doença incapacitante e por invalidez e portadores de deficiência não paguem os 11%. O Senador Sérgio Zambiasi examinou muito o subteto, e o Senador Pedro Simon, a inclusão social.

Sr. Presidente, como aprofundarei o debate da matéria no momento adequado, solicito que o meu pronunciamento seja publicado, na íntegra, nos Anais da Casa, porque faço uma análise da política de quotas. Sei que esse é um tema polêmico, mas, para a nossa alegria, a UERJ faz um balanço muito positivo,

depois da aplicação da política de quotas, demonstrando que os melhores colocados, nesse primeiro ano, ingressaram na universidade via política de quotas destinadas aos negros. Esse fato é muito bom. Aqueles que eram contra a política de quotas alegavam que isso diminuiria a qualidade dos nossos formandos. Pela experiência da UERJ ocorre exatamente o contrário: a política de quotas é uma oportunidade para aqueles que querem cursar a universidade e não têm condições de fazê-lo – a questão social está muito ligada à política de quotas –, por não conseguirem pagar a mensalidade na universidade particular.

Estão de parabéns a Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Universidade Federal da Bahia e a Universidade de Brasília.

Quero dizer também, Sr. Presidente, que o Estatuto da Igualdade Racial, de nossa autoria, está pronto para ser votado, o que ocorrerá no primeiro semestre do próximo ano, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Há um movimento muito grande da sociedade organizada para que ele seja sancionado no dia 21 de março, o Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial. Falo no Estatuto da Igualdade Racial, porque é exatamente nesse estatuto que está contemplada, de forma definitiva, a política de cotas, a destinação de uma cota de até 20% para os chamados afro-brasileiros. Para os que ainda são contra a política de cotas, inverto aqui a argumentação, dizendo que vamos garantir 80% das vagas para os que não são afro-brasileiros.

Então, quem não for afro-brasileiro terá 80% das vagas, e os afro-brasileiros, que são em torno de 48% da população, terão somente 20% delas. Isso é uma demonstração de que não é uma política discriminatória. Pelo contrário, é uma política de inclusão.

Fiquei muito feliz com a análise feita pela UERJ, pois demonstra que a política de cotas está dando certo no Brasil, como também ocorreu nos Estados Unidos.

Prometi ficar dentro do meu tempo, Sr. Presidente, e agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

#### **SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.**

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é com satisfação que faço referência a notícia veiculada ontem pelo jornal “Folha de S. Paulo” sobre o rendimento acadêmico dos alunos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) no primeiro semestre deste ano.

Ao contrário das previsões negativas dos adversários das cotas para afro-brasileiros, os dados mostram que os alunos que chegaram à Uerj pelas cotas tiveram um rendimento superior e taxa de evasão menor em relação aos demais estudantes.

Sr. Presidente, estamos há alguns anos debatendo a implementação de políticas para a superação das desigualdades raciais. O debate sobre as cotas permitiu pela primeira vez que os brasileiros se debruçassem sobre possibilidades de ação imediata, de curto prazo, na direção de uma sociedade democrática.

Sem o acesso de todos à educação, não é possível falarmos de igualdade de oportunidades.

Igor Anatoli, estudante de Direito da Uerj, afro-brasileiro e cotista, disse à revista Época (nº 290, edição de 8 de dezembro de 2003) que ele praticamente não vê negros nas turmas mais adiantadas, formadas antes do sistema de cotas.

“Estou no segundo período e, numa sala de 50 alunos, menos de 15 são negros. Mas não os vejo do terceiro período em diante, parece até uma faculdade européia”.

Não temos dúvida sobre a importância das cotas, como medidas especiais para assegurar aos afro-brasileiros o exercício de direitos de cidadania. Direitos que não são exercidos em razão das barreiras raciais.

A reportagem da “Folha de S. Paulo” informa ainda que além de terem um rendimento acadêmico superior, os cotistas abandonaram menos os cursos, mesmo sem ter recebido apoio financeiro do Estado.

É preciso insistir neste ponto: os adversários da cota diziam que os estudantes beneficiados pelas ações afirmativas iriam baixar o nível dos cursos superiores no Brasil.

A experiência da Uerj mostra que não houve nenhum prejuízo acadêmico e os cotistas ainda obtiveram um rendimento superior.

O jornalista Antônio Góis acerta quando diz que os bons resultados dos estudantes cotistas da Uerj deve reforçar os argumentos dos defensores da introdução das cotas raciais ou dos alunos carentes em todas as universidades públicas do país.

Mas eu iria um pouco mais longe. Tivemos o debate, amplo, em todo o país. Fizemos as primeiras experiências. Os resultados iniciais são promissores.

Deveríamos não só ampliar a experiência nas universidades públicas. Precisamos também aprovar o Estatuto da Igualdade Racial, que é o instrumento que nos permitirá incluir a superação das desigualda-

des raciais nas políticas públicas desenvolvidas pelo Estado.

Fechamos o ano com a certeza de que vencemos com êxito o tempo das experiências e das discussões. Em 2004, vamos aprovar o Estatuto e garantir a participação dos afro-brasileiros, em condições de igualdade de oportunidades, na vida econômica, social, política e cultural do país.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Esta Presidência agradece o sempre rigoroso cumprimento do Regimento Interno desta Casa por parte de V. Ex<sup>a</sup> e concede a palavra, para uma comunicação de interesse partidário, ao nobre Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até cinco minutos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Brasil presenciou ontem a um expurgo em estilo stalinista: intelectuais abandonam o Partido dos Trabalhadores. Pelo que se sente, a crise nesse Partido vai além dos quatro dissidentes oficialmente apontados como tal. Existe outro **front** de dificuldades para o Governo, que é o **front** econômico, porque o Governo errou o **timing**, demorando a começar a rebaixar juros, e, porque baixou menos do que podia. Entre outros pontos negativos, houve queda na renda das famílias.

E o fato de a renda ter caído, no ponto drástico em que o fez, significa que, talvez, 2005 e 2006 sejam anos de retração econômica, contrastando com 2004, que necessariamente será de crescimento, até porque a base de comparação é pífia, é absolutamente grotesca, é mínima

Vejo ainda os ziguezagues de política externa como impeditivos de atração de investimentos para o Brasil. Os países visitados pelo Presidente, com exceção da Síria, representam 0,3% das exportações brasileiras. Todos juntos, os países visitados em nove dias de vilegiatura, representam apenas menos de 3% das exportações. O Brasil está em marcha batida para uma colisão político-ideológica com os Estados Unidos.

Alguém me pergunta: “Arthur, se você fosse americano, votaria no Presidente Bush?”. Eu disse, de supetão, que não votaria, mas, se eu fosse Presidente da República, trataria com muito cuidado, com muita sofisticação a relação com esse País tão importante para o equilíbrio da economia brasileira, conforme os tempos recentes têm mostrado. Contudo, não vejo cautela por parte do Presidente Lula.

Há outro dado que complica a economia brasileira. Refiro-me, a médio prazo, ao ano 2005, e, a longo prazo, 2006. Esse é o horizonte do Governo Lula. Pois bem, outro dado significativo é a indefinição quanto ao marco regulatório em muitos setores da economia brasileira. A medida provisória da eletricidade saiu, mas está despertando inquietações, mostrando uma preocupação reestatizante e não está sendo aprovada por quem poderia e poderá investir no Brasil no setor de infra-estrutura.

Portanto, há o **front** político e o econômico. Além desses, há também o **front** ético. Tenho falado aqui do caso de Roraima. Cada dia mais, fecha-se o cerco. Cada dias mais, fica evidente que houve precipitação por parte da direção do Partido dos Trabalhadores, tentando passar a mão pela cabeça do Governador Portela\*. E há o caso insepulto, conhecido como o caso de Santo André, que tem provocado desgastes e tem corroído a credibilidade do Governo.

Nesse fim de ano, quando começamos a desejar a todos que 2004 seja um ano de muitas vitórias, temo que o Governo esteja plantando a derrota da sua própria perspectiva de êxito. O Governo pode estar complicando o crescimento da economia, e pode estar começando, ele próprio, a deixar deteriorar as bases da governabilidade futura, porque, se esse Governo não der explicações muito claras, por exemplo, na questão ética, vai-se deixar ferir em um dos pontos mais fortes do Partido dos Trabalhadores na época em que era oposição: o da vigilância implacável nesse campo.

O Presidente Lula diz: “Os Ministros que não foram lá votar a expulsão da Senadora Heloísa Helena e dos demais Deputados passaram, segundo os jornais noticiam, a fazer parte de um índice”. Ou seja, os Ministros não seriam mais avaliados pela competência ou pela incompetência, mas pela falta de compaixão ou por terem alguma compaixão. Os Ministros passariam a fazer parte de certa lista negra, não por terem cumprido ou não com seus deveres para com a população brasileira, para com os contribuintes brasileiros, mas, sim, de acordo com o gesto de mera definição partidária.

O Ministro Waldir Pires, do “Ministério da Honestidade”, está viajando. O Ministro Não Sei Quem está viajando. E não estão fazendo parte do índice. Ou seja, quem viaja, quem se omite, encontrando uma boa desculpa, pode deixar de fazer parte do índice do Governo. Quem, por outro lado, opta por dizer que não consegue deixar de prezar companheiros que ajudaram a construir o Partido, esse passa a fazer parte do índice. Ou seja, estou assustado com os

rumos que vai tomando o Governo. E digo ao Presidente Lula que a lua-de-mel dele realmente acabou.

Não dá para sustentar um Governo à base da virtualidade. Não dá para sustentar um Governo inexistente à base da propaganda. E, apesar do esforço da equipe econômica, que errou no **timing** e é culpada pelo baixo crescimento econômico deste ano – que poderia ter sido positivo em 2% , não dá para deixar tudo nas costas da equipe econômica, porque é preciso que o Governo comece a governar.

Encerro, Sr. Presidente, repetindo que vejo problemas no **front** ético. É preciso explicar Roraima, é preciso, de uma vez por todas, aclarar Santo André. Eu vejo, no **front** econômico, problemas. O Brasil fez a renda das famílias cair a ponto de 2005 se complicar, após a ilusão de 2004! Vejo a política externa como complicadora dos investimentos para o futuro! E vejo a falta de marco regulatório claro também como outra complicação. E, no **front** político, o Partido emagrece na medida em que perde alguns Deputados e uma Senadora, quem sabe mais Deputados e mais Senadores amanhã, mas, com certeza, porque perde Leandro Konder, porque perde Carlos Nelson Coutinho, porque perde Milton Temer, porque perde, enfim, todos os que, durante todo o tempo, foram responsáveis pela feitura de seus papéis, pela formação de seu pensamento, pela constituição de sua ideologia. É uma hora de crise. Espero que o Presidente Lula saiba resolvê-la dentro de seu Governo, e o PT saiba resolvê-la dentro do partido, sem PT e Governo transferirem para o povo brasileiro as agruras de pagarem o preço por equívocos que saltam aos olhos de todos aqueles que não são áulicos, que olham o processo com clareza e com independência.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao segundo orador inscrito, para uma comunicação inadiável. Antes porém, um momento. Senador José Agripino, V. Ex<sup>a</sup> falará pela Liderança?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sim, Sr. Presidente, se for possível.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência concederá a palavra à Senadora Ideli Salvatti, que a pediu anteriormente. Em seguida, V. Ex<sup>a</sup> falará, Senador José Agripino.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Alvaro Dias, V. Ex<sup>a</sup> é o segundo orador inscrito para uma comunicação inadiável. Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não é intenção nossa manifestar de forma indevida qualquer apreciação sobre decisão **interna corporis** de um partido político. Confesso que também não é minha intenção a manifestação de solidariedade à Senadora Heloísa Helena, que tem a admiração de toda esta Casa, porque solidariedade S. Ex<sup>a</sup> tem de toda a sociedade brasileira de elevada consciência política.

Trata-se, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, de algo que considero relevante. O episódio da expulsão da Senadora Heloísa Helena e dos Deputados do quadro do PT nos devolve à discussão as garantias da objeção de consciência e da liberdade parlamentar e o verdadeiro conceito de partido político.

O que é essa objeção de consciência e da liberdade parlamentar? O que é um partido político? A primeira traduz o direito à liberdade de convicção pessoal assumida, sincera e honestamente, pelo ser humano. Determinados atos, impostos pela vontade superior, seja ela oriunda da lei ou de uma ordem de autoridade, não podem constranger a liberdade de convicção individual sob pena de serem eliminadas outras liberdades fundamentais como a liberdade de pensamento e a de opinião, que constituem territórios indevassáveis da alma e virtudes sagradas da existência humana.

O jurista paranaense, de conceito nacional, Dr. René Dotti, lembra, em artigo memorável, que existem antigos e modernos exemplos desse fenômeno, como se poderá verificar em trechos históricos da resistência contra a opressão política e ideológica, nas passagens bíblicas, na expressão das ciências e das artes e na encenação de clássicos da literatura mundial. A objeção de consciência, como um dos bens supremos da vida espiritual, foi consagrada pela Constituição ao declarar que ninguém será privado de direitos por motivo de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa fixada em lei.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse lamentável episódio da inquisição partidária em holocausto à liberdade de consciência e à autonomia do Parlamento, evoca um elementar princípio da democracia representativa, assim consagrado na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. Qualquer sociedade em que não esteja assegurada a garantia dos direitos nem estabelecida a separação dos poderes, não tem Constituição.



A segunda discussão – e estou sintetizando porque meu tempo já se esgota –, diz respeito ao conceito de partido político. É o partido caixa? A revista **Época** mostra que o verdadeiro espetáculo do crescimento, anunciado pelo Presidente Lula, não foi o espetáculo do crescimento da economia do País, foi o espetáculo do crescimento da economia do Partido dos Trabalhadores, que se tornou um Partido milionário. O caixa do PT cresceu 240% nos últimos 3 anos. Quem dera houvesse a economia do País crescido, mesmo que de longe, uma parcela desse fantástico crescimento do PT! Mas partido político não é caixa abastado, não é um agrupamento de pessoas.

Digo isso, Sr. Presidente, porque preocupado com a inexistência de partidos políticos no Brasil, considerando-os siglas para simples registro de candidaturas e não partidos verdadeiramente constituídos, alicerçados programaticamente. E sempre tive a convicção de que pudesse ser o PT a única esperança de existência de partido político no País. Essa esperança se desvaneceu nos primeiros meses do Governo Lula.

Partido político não é agrupamento de pessoas, não é uma reunião de amigos, não é um concerto de fisiologismos, não é um aglomerado de déspotas. Ao contrário, um partido político é uma fração representativa da cidadania, é uma expressão coletiva de luta, é uma parcela do poder institucional, é uma organização a serviço do Estado democrático de direito. Não pode ser o cenário de ressentimentos, uma arena de preconceitos, uma câmara de terror ou um campo de extermínio das liberdades e garantias.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra à nobre Senadora Ideli Salvatti, para uma comunicação de interesse partidário, de acordo com ofício enviado à Mesa, assinado pelo nobre Líder Aloizio Mercadante. S. Ex.<sup>a</sup> dispõe de até cinco minutos.

**A SR.A. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, a revista **Veja** desta semana traz a informação de que a Freedom House, instituição americana que avalia o grau de liberdade em diversos países, subiu o conceito do Brasil. O País, que nos últimos dez anos vinha sendo classificado como parcialmente livre, em 2003, teve seu **status** mudado para livre.

A avaliação do Brasil modificou-se, fundamentalmente, por três fatores: 1) a ONG considerou justa e livre a última eleição presidencial, inclusive considerando que o fato de eleger uma personalidade como Luiz Inácio Lula da Silva, que tem um claro ingrediente de oposição à ideologia vigente, é um dos grandes

sinais da ampliação de liberdade em nosso País; 2) o fortalecimento da sociedade civil, que atingiu um grau elevado de organização; 3) o combate à corrupção, que se intensificou este ano.

Esses três ingredientes fizeram com que o Brasil fosse visto internacionalmente como um País mais livre, que respeita a liberdade. Não poderia deixar de fazer este registro.

Agora, Sr. Presidente, desejo estabelecer algumas afirmações a indagações feitas, há poucos instantes, pelo nobre Senador que lidera o PSDB. Quero dizer a S. Ex.<sup>a</sup> que críticas ao marco regulatório que está sendo apresentado pela Ministra Dilma Rousseff e que está sendo encaminhado ao Congresso Nacional, se houver algum problema, com certeza ele será resolvido.

O pior é o que foi feito nesses últimos anos quando o sistema elétrico do nosso País foi praticamente desmontado, ficou sem investimentos, culminando com um “apagão”. Continuaremos pagando pela falta de operacionalidade desse sistema desmontado, o qual precisa ser reconstruído para dar sustentação ao nosso desenvolvimento.

Com relação à política externa, fico admirada por não enxergarem os avanços havidos nos últimos 11 meses, quando a diplomacia brasileira ocupou novos espaços, influenciou na abertura de mercados e na ampliação de articulações políticas para enfrentar em outro patamar a Alca, a OMC e todas as disputas internacionais que estão postas nas relações diplomáticas e comerciais. Isso significa não querer enxergar o óbvio e ficar martelando em coisas que a realidade desmente cotidianamente.

Com relação à política econômica, estão aí todos os indicadores. Nós sempre dissemos que esse seria um ano muito difícil e que, em virtude do que nos deixaram, haveria necessidade de tomar medidas muito drásticas, muito duras para colocar a economia em condição de fazer este País crescer novamente.

Na reunião do Diretório Nacional do PT, realizada sábado, ocorreu uma situação engraçada, Senador Tião Viana, o Ministro Palocci brincou com os dirigentes da CUT, os quais, num documento encaminhado a S. Ex.<sup>a</sup> no início do ano, exigiam que os juros terminassem o ano em 18%, dizendo que vamos terminar o ano com juros bem abaixo do que as centrais sindicais exigiram. Portanto, não enxergar todo o esforço para recolocar a economia brasileira nos trilhos para sustentar o crescimento também é má vontade, com a qual que não posso concordar.

Por último, quero falar a respeito de duas situações. Os “gafanhotos” de Roraima comeram a folha de pagamento durante oito anos e ninguém enxergou isso, ninguém viu. Foi neste ano que houve as prisões e a ação contundente para pôr os corruptos na cadeia. O Governador, que está sob suspeita, já se afastou do PT para não causar constrangimentos. Já está afastado, e de parte do PT não haverá uma única ação para impedir qualquer tipo de investigação.

Com relação a Santo André, também não consigo entender a cobrança porque as investigações feitas nesse caso foram conduzidas pela polícia do Governador do PSDB. Se houve problemas... É muito bom que a investigação seja reaberta para que tudo venha à tona. Querer insinuar que nós impedimos... Quem estava conduzindo esse trabalho era o PSDB e em pleno ano eleitoral. Como pode insinuar que nós impedimos qualquer coisa? Que se investigue, que se puna. Apenas não queremos que a imagem de Celso Daniel, respeitado por todos, seja maculada nesse processo. Que se investigue, que se descubra e se puna o culpado porque vai isso será um atestado da incompetência da polícia do Governo do PSDB.

Quanto aos problemas internos do PT, podem deixar que o Partido os resolverá. Apesar desses problemas internos, a revista **Época** desta semana está mostrando que o PT é o Partido preferido da população, com aprovação de 28% dos pesquisados, totalizando mais do que todos os outros Partidos somados. Portanto, deixem-nos com nossos problemas que os resolvemos muito bem.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, fui citado. Por isso, com fundamento no art. 14, VI, do Regimento, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Senador José Agripino, V. Ex.<sup>a</sup> é o próximo Líder inscrito, mas a nobre Senadora Ideli Salvatti, em seu pronunciamento citou nominalmente o Senador Arthur Virgílio, a quem vou conceder a palavra.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Não o citei nominalmente não.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex.<sup>a</sup> pronunciou o nome dele.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Não, não pronunciei.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Não precisava ter pronunciado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa vai requerer as notas taquigráficas, e V. Ex.<sup>a</sup> chegará à conclusão de que, se não citou no-

minalmente, citou o Líder. Portanto, concedo ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Para uma explicação pessoal. Com revisão do orador.) – Eufemismos não cabem, a menos que o Palácio do Planalto dê um golpe de Estado e me tire da Liderança sem os liderados quererem. Sou o Líder do PSDB. Toda vez que, nesta Casa, alguém se referir ao Líder do PSDB, está-se referindo a mim, a não ser que diga Deputado Fulano de Tal, Líder na Câmara; Senador, por enquanto, sou eu. Lamento informar isso ao Palácio: parece que meus colegas estão tramando me reconduzir – é uma notícia triste – e com o apoio do PFL, para ficar...

Sr. Presidente, quando se fala na tal avaliação da transparência, não se leu a revista **Veja** como um todo. Ela mostra, sim, um Governador do PT acuado. Avisei ao Líder Aloizio Mercadante, a quem tanto prezo, que dificilmente aquilo daria em coisa boa por conhecer a realidade de Roraima como conheço. É um Estado vizinho ao meu. Ao mesmo tempo, longe de mim macular a memória do prefeito Celso Daniel, que sempre respeitei e estimei. Todavia não se deve usar do pretexto de defender a memória de quem quer que seja para dizer que toda tentativa de investigar o que está insepulto e que não está aclarado seria uma tentativa vil de atingir a memória de quem quer que fosse.

Portanto, quando aqui falamos que se o padrão ético for esse, o Governo mergulhará em seguidas crises neste campo. Quando digo que a atitude que um partido qualquer... O partido é público. Partido não é como a maçonaria antiga, algo voltado para dentro; partido é algo voltado para fora. Partido que trata com autoritarismo os seus membros, poderá, se consolidado no poder – esse é o meu temor – querer impor esse mesmo tratamento ao restante da Nação brasileira.

É por isso que, vendo a “casa do vizinho pegar fogo, eu já coloco as minhas barbas de molho”. E mais, Sr. Presidente, quando se fala em dados da economia, tenho aqui um galardão: eu defendi a gestão do Ministro Antonio Palocci, no início dela, mais, talvez, do que qualquer Senador do Partido dos Trabalhadores. Eu a defendi por entender que ali estava o equilíbrio, mas eu tenho o direito de apontar equívocos e aponto os equívocos cometido por S. Ex.<sup>a</sup>. Quais são? O Ministro Antonio Palocci, que, a meu ver, aplicou a receita correta, demorou a baixar juros e o fez em medida insuficiente, ou seja, fez menos do que podia ter feito. Isso significa que a renda caiu. O fato de a renda ter caído tão drasticamente pode complicar o ano 2005 e o 2006, já que o 2004 vai ser para alguns ano de ilusão e para outros, com mais critérios e

com mais interesse, com mais curiosidade científica, um ano de reposição cíclica.

Portanto, esse debate é muito bom. Temos de encorajá-lo, mas algumas respostas devem ser dadas. Primeira, vamos esperar um pouco mais, para ver a que ponto 2005 e 2006 não estarão sofrendo a conseqüência do desastre de 2003. Mais ainda, no campo político, veremos a que ponto a Nação se defende da manifestação autoritária de quem pensa que está podendo governar com métodos bolcheviques de ação até na comemoração e mesmo na forma de dizer que se conquistava uma vitória, em detrimento de companheiros. Eu estava vendo ali Stalin, Kame-nev, Zinoviev. Aquele que, dissente do poder, é condenado inapelavelmente e supostamente lhe outorgam um direito – que, para mim, é fictício – de defesa. Foi isso que ocorreu com a Senadora e com os Deputados. Eu ponho a minha barba de molho.

E o Partido não pode dizer que é problema dele, porque – vou dizer uma coisa muito grave para as Senadoras e Senadores do PT – o que ocorre no PSDB é problema de quem quer que seja do PT; porém, o que ocorre no PT é problema meu, sim, porque tenho direito de saber e de cobrar contas de tudo que seja público no País! Não me interessa a vida particular de ninguém; mas, a vida pública de todos, a mim, me interessa. A vida pública de todos, a vida pública de cada um e, portanto, os gestos, os atos e os fatos de um Partido que se portou como se comandasse, não um processo democrático vindo de uma eleição, mas um processo bolchevique, um processo de imposição, um processo de centralismo democrático, um processo de liquidação e exterminação dos seus dissidentes.

Quanto à questão ética, é muito simples. O Governador se afasta, mas, o PT o aceitou. O PT diz que o caso dos gafanhotos acontecia há oito anos. Não sei se roíam há tanto tempo, mas o fato é que, tendo sido descobertos – e não foi descoberto pelo “ministério da honestidade” do Dr. Waldir, do qual ainda não vi uma manifestação contundente –, fez-se de tudo dentro do PT para passar a mão na cabeça do Governador. Quando começou a haver um incômodo, disseram: “Muito bem. Agora pede uma licença e vamos ver se essa coisa é esquecida”.

Tudo que desejo é que a memória do meu ex-colega Celso Daniel seja preservada, assim também que não se deixe de investigar documento por documento, fato por fato de algo que está assumindo a feição de escândalo, até porque a imprensa – e a imprensa tem faro para saber onde está a notícia, onde está o fato – vê que essa notícia incomoda. Se essa notícia incomoda, há pessoas que recuam, e se

há pessoas que recuam e ficam na negaça, ficam no escapismo, a imprensa imagina que há até mais coisas do que possa parecer. Na minha cabeça, não tem nada. Quero apostar aqui – até porque sou democrata – na inocência das pessoas, se eu não tenho a culpa delas formada na minha consciência. Mas a imprensa deve estar dizendo: “Se fosse uma coisa tão fácil, eles estariam querendo nos ajudar a investigar. Ao contrário, não estão querendo fazer isso”.

Portanto, aqui, não cometi nenhum pecado mortal. Devo dizer para o PT algo muito tranqüilo...

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** (PFL – BA) – O Vice-Governador de então, o “gafanhoto”, é o Flamarion.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PMDB – AM) – Diz muito bem o Senador Antonio Carlos Magalhães: nesse esquema dos gafanhotos, o antigo Vice-Governador era o atual Governador. As coisas estão ficando muito claras.

Concluindo, Sr. Presidente, digo, de maneira muito altaneira, que tenho uma grande vantagem em relação, por exemplo, à Senadora Heloísa Helena. V. Ex<sup>as</sup> têm de admitir que isto é uma vantagem que eu e muitos outros temos: posso falar o que quiser, que não serei expulso do PT. Não vou ser expulso do PT, porque não sou do PT. Não posso fazer ao PT um mimo de Natal e dizer que me filio ao Partido para que eles tenham a alegria de me expulsar. Então, posso falar aqui o que eu quiser. Aliás, acostumei-me a falar mesmo sempre o que eu quero. É um defeito, que vai comigo para o túmulo. Como não posso ser expulso, democraticamente, só cabe ao PT rebater. E fico engrandecido quando vejo o debate democrático se processando. A outra coisa que cabe ao PT – e quanto a essa me parece que tenho razão irrecorrível – é ouvir, ouvir e perceber que não adianta fingir que não está ouvindo o clamor da Nação. A Nação começa a se inquietar porque vê que pode não estar havendo pulso firme do Governo, e se este Governo não tiver pulso firme pode encaminhar o País para uma crise ética, sim, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, para uma comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, **a**, ao nobre Líder do PFL, Senador José Agripino.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até cinco minutos, Senador.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na sessão de hoje – eu estava atento aos pronunciamentos –, falou-se de gafanhotos, refe-

rindo-se ao escândalo de Roraima, do Governador Flamarion Portela, falou-se de Santo André, ao se falar em corrupção, falou-se em “ministério da honestidade”, ao se falar em Waldir Pires, falou-se em expulsão do PT, pois ontem o Partido dos Trabalhadores se reuniu e expulsou três Deputados e a Senadora Heloísa Helena. Não me cabe aqui fazer qualquer juízo de valor, porque isso é questão da economia doméstica do PT. Contudo, aqui vai a minha solidariedade à Senadora, que, na minha opinião, cometeu o crime de falar a linguagem da coerência: defender hoje o que defendia ontem. Por este crime, S. Ex<sup>a</sup> pagou com a pena de expulsão do seu Partido. Repito: nada tenho a ver com isso, pois é um assunto da economia doméstica do PT. Assim, apenas trago a minha solidariedade àquela Parlamentar, pessoa de muito valor, a começar pela sua probidade pessoal.

Sr. Presidente, junto a gafanhotos, Santo André, Governador Flamarion Portela, “ministério da honestidade” e expulsão do PT vêm duas idéias: truculência e probidade. É pela preocupação com a probidade que venho aqui ler um pequeno trecho do relatório do Tribunal de Contas da União, que chegou às minhas mãos, relativo ao Processo 020.496/2003-5. A interessada é a Secretaria-Geral de Controle Externo – Segecex e o órgão é a Controladoria-Geral da União, da qual é titular o eminente Ministro Waldir Pires.

No meu conceito pessoal, Senador Gilberto Mestrinho, S. Ex<sup>a</sup> é um homem de personalidade forte. No sentido reto da palavra, uma rocha, de caráter firme como uma rocha. Um homem probo.

Truculência e probidade.

Permitam-me ler o final do voto apreciado e aprovado pelos membros do Tribunal de Contas da União. Considero importante que V. Ex<sup>as</sup> tenham essa informação. O Senador Arthur Virgílio fez referência ao “ministério da honestidade”. Honestidade é um conceito bastante amplo, que envolve começo, meio e fim, passando pelo cumprimento real da lei, na sua inteireza.

Diz o acórdão do voto do Tribunal de Contas da União:

Acordam os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. determinar à Controladoria-Geral da União [determinar à Controladoria-Geral da União!] que, a partir do 5º sorteio [é esse o processo que a Controladoria está adotando para inspecionar Municípios, o que consi-

dero justo, correto], encaminhe ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da finalização dos relatórios preliminares de fiscalização da sistemática denominada “Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos”, relatórios consolidados elaborados pela Secretaria Federal de Controle Interno, prestando informações quanto às providências adotadas, conforme o caso, pelos executores municipais, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal [repito: pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal], pelos gestores centrais dos programas de execução descentralizada, pelo ministério supervisor e/ou pelo próprio controle interno, com destaque para o quantitativo de tomadas de contas especiais instauradas em decorrência das referidas fiscalizações e a posição em que se encontram os respectivos processos, balizando-se, no encaminhamento dessas informações, pelas rotinas e fluxos estabelecidos na Instrução Normativa SFCL nº 01, de 15 de maio de 2002, que regulamenta e sistematiza o encaminhamento, ao TCU, das situações de irregularidades e ilegalidades detectadas durante a execução de ações de controle;

E segue: 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, e 9.6.

Senador Papaléo Paes, o que me causou estranheza foi a determinação de que, no relatório da Controladoria-Geral da União, constassem as manifestações dos ministérios responsáveis pela transferência da verba. Isso me levou a fazer uma pesquisa. Como a Controladoria-Geral da União está procedendo à fiscalização desses Municípios? Por sorteio. Muito bem. É bom fiscalizar, é bom manter a probidade. Fui Governador e Prefeito por 12 anos e não tive conta rejeitada ou questionada em um único mês durante todos esses anos. Isso é bom. Honestidade não é mérito, mas obrigação, porém nem todos a praticam. É bom que se vigie a probidade no trato do dinheiro público, desde que se cumprindo a lei.

Verifiquei que a Controladoria-Geral da União faz o sorteio, manda o que chamam de tropa de choque para o Município ou para a entidade federada, onde é feito um levantamento das contas com muito ruído e, por rito sumário, quase como fazendo um prejulgamento, remete o produto de sua avaliação ao Tribunal de Contas da União. E onde está a manifestação do Ministério responsável pela transferência do dinheiro? Como o TCU está exigindo para que a lei

seja cumprida? Isso é truculência. Daí a minha preocupação. Probidade não se junta com truculência. Isso é truculência pura. Será que a truculência é prática do Governo do PT? Ontem houve a expulsão dos Deputados e da Senadora. Agora, permanentemente a truculência denunciada pelo Tribunal de Contas da União?!

Senador Juvêncio da Fonseca, onde está a fiscalização do Governador Flamarion Portela? Onde está a fiscalização do fato denunciado em Santo André? É bom que se fiscalizem as prefeituras. O Ministro Waldir Pires manda fiscalizar, e creio ser sua a responsabilidade de fazê-lo. O produto da fiscalização vai diretamente ao TCU, depois de um grande alarido. E onde está o cumprimento da leis, as etapas previstas na lei, denunciadas e exigidas pelo Tribunal de Contas da União?

A não ser que se queira quebrar a ordem institucional. Nesse caso, encontrarão a Oposição pela frente. Coibição de corrupção, sim. Entretanto, dois pesos e duas medidas, não. Vamos, sim, fazer o sorteio. Vamos fiscalizar, sim, mas fiscalizar todos. Do contrário, tenho o direito de achar que está havendo, neste País, práticas inconvenientes de dois pesos e duas medidas.

Repito, Senador Almeida Lima, onde está a investigação em torno do famoso escândalo de Roraima? Nada mais justificado do que a Controladoria-Geral da União mandar fazer uma fiscalização e seguir os ritos processuais. Isso é o que precisamos exigir.

Quero guardar do Ministro Waldir Pires a melhor imagem, a imagem do homem de vontade férrea, a imagem do homem de caráter sem jaça, do homem cuja probidade é uma rocha....

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** (PFL – BA) – Essa imagem V. Ex<sup>a</sup> jamais guardará.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – ...mas, para isso, é preciso que esse tipo de procedimento seja corrigido, para que não precisemos ler no plenário do Senado exigências e pitos que o Tribunal de Contas da União faz e em uma coisa que parece ser a coibição do dolo sem a intenção de coibir o dolo. Muito antes, soltar fogos de artifício, fazer prejulgamento e prejudicar pessoas.

Tenho o direito legítimo de pensar “será que estão, às custas de denunciar, de praticar a vigilância da probidade, fazendo a perseguição política?”

Com a resposta o Ministro Waldir Pires.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Temos um compromisso com a Nação, o Congresso Nacional, e principalmente o Senado, que é votarmos a PEC paralela referente à Previdência.

Olho para o painel e constato a presença de 54 Senadores. Gostaria de pedir a V. Ex<sup>a</sup> que solicitasse, com a sua voz autorizada, a presença dos Srs. Senadores em plenário, no instante em que os Líderes também, com toda certeza, agirão no mesmo sentido.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência agradece a V. Ex<sup>a</sup>, sempre Presidente desta Casa, Senador Ramez Tebet, uma vez que realmente o **quorum** é baixo. A Presidência já havia chamado a atenção do Plenário para esse fato e já havia convocado os Senadores que estão em outras dependências da Casa, porque vamos começar a Ordem do Dia logo em seguida à fala dos Líderes.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, para uma comunicação de interesse partidário, ao nobre Senador Renan Calheiros.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Eduardo Siqueira Campos, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero expressar a esta Casa uma preocupação e fazer um apelo ao Governo Federal em relação aos punidos pelo regime de exceção.

A minha inquietação diz respeito à efetividade da Lei nº 10.559, que regulamentou o art. 8º das Disposições Transitórias da Constituição, prevendo, entre outras medidas, reparação econômica de natureza indenizatória, aos atingidos por atos de motivação exclusivamente política.

Ao longo de 24 anos, começando pela Lei da Anistia, de 1979, passando pela Assembléia Nacional Constituinte de 1988, o Estado brasileiro se esforçou para encontrar meios de resgatar a dignidade profissional e familiar de milhares de pessoas que tiveram suas vidas arruinadas por aqueles absurdos atos de exceção.

Há 18 meses, mais precisamente no dia 19 de junho de 2002, alertei desta tribuna sobre a necessidade de imprimir maior velocidade na tramitação da

Medida Provisória nº 2.151, considerando a idade avançada dos perseguidos políticos, alguns beirando os 80 anos.

Este ciclo normativo foi, enfim, concluído em novembro do ano passado, com a Lei nº 10.559, resultando num ato de justiça de grande significado histórico.

Aliás, quando ocupei a Pasta da Justiça, já tratava da questão, promovendo discussões internas para priorizar a regulamentação do respectivo dispositivo constitucional.

O Congresso Nacional, depois de muitas negociações, fez a sua parte, aprovando o Projeto de Lei de Conversão, do qual fui Relator, derivado da Medida Provisória nº 2.151. Aqui ampliamos os debates, ouvindo todos os setores interessados, especialmente as associações de defesa dos anistiados.

Sem dúvida, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ao traçar o regime jurídico do anistiado político, o Congresso Nacional avançou, ampliando, entre outras coisas, os casos de reconhecimento da condição de anistiado. Essa regulamentação era verdadeiramente indispensável, pois sua falta inviabilizaria por completo um dos mais importantes dispositivos da Constituição Cidadã.

Mas a simples letra da lei encartada em um pedaço de papel não é suficiente para operar os efeitos para os quais foi feita. É preciso que se dê cumprimento à norma, adotando as medidas essenciais à sua completa materialização no campo prático.

A efetividade da lei pressupõe a sua capacidade de atuar no plano prático em tempo socialmente justo. Daí por que entendo que os valores devidos aos anistiados políticos, assim reconhecidos pela Comissão Especial do Ministério da Justiça, devem ser pagos o quanto antes, sob pena de ser concretizada a velha advertência de Rui Barbosa, de que justiça tardia nada mais é que injustiça qualificada.

Padeço, Sr. Presidente, da teimosia de acompanhar a aplicação da lei, a fim de que se realize, a tempo e modo, o que se determinou. Poucas coisas decepcionam mais a sociedade do que uma lei inútil, porque uma norma sem efetividade age no sentido inverso da lógica, autorizando exatamente aquilo que se proibiu ou foi repudiado. No caso dos anistiados, a demora na efetivação de seus direitos significa prolongar em suas vidas as mazelas causadas pela tortura, pela perseguição e pela intolerância política.

Sr. Presidente, as formalidades burocráticas para a aplicação da Lei nº 10.559 devem se ater ao estritamente necessário, evitando-se excessos que inviabilizem as reparações devidas, levando os anistiados a bater às portas do Poder Judiciário.

É fundamental, portanto, que sejam adotados critérios de atuação que solucionem rapidamente o volume de trabalho decorrente dos exames dos pedidos de indenização.

Dos processos apreciados pela Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, na gestão anterior, 550 foram deferidos e encaminhados ao Ministério do Planejamento e da Defesa. Outros 150 requerimentos foram restituídos à Comissão de Anistia para que fossem reavaliados.

A Comissão de Anistia, a quem cabe apreciar os pedidos de indenização, enfrenta grave entrave, o represamento de mais de 20 mil processos. Até este mês de dezembro, as três câmaras de Comissão de Anistia julgaram 5.941 processos, deferindo 1.121 indenizações.

Precisamos, Sr. Presidente, ser firmes para realizar o conteúdo da lei, afastando prontamente todos os obstáculos que podem atrasar ainda mais os ressarcimentos assegurados pela Constituição e pela lei.

O Governo Federal prometeu na semana passada que pagaria as indenizações devidas aos militares e servidores públicos cassados pelo regime militar e depois anistiados. Comprometeu-se também a liberar R\$900 milhões até 2006 para arcar com todas as despesas decorrentes do benefício. No entanto, o Orçamento 2004 reserva R\$57 milhões para pagamento dos processos dos anistiados políticos que foram vítimas do regime militar, muito aquém do necessário.

O Ministro Guido Mantega, reconhecendo a estreiteza desses valores, prometeu uma suplementação de 143 milhões, o que totalizaria R\$200 milhões para o ano que vem e, dependendo de fontes de recursos, haveria R\$300 milhões para 2005 e R\$400 milhões para o exercício de 2006. Ocorre que, de acordo com o Ministro do Planejamento, o Governo daria preferência ao pagamento das prestações continuadas, deixando em segundo plano os valores retroativos.

Cumprir a lei pela metade significa submeter os anistiados políticos, em sua grande maioria idosos, a um novo vexame, agravando uma situação que se procura abrandar.

É preciso adotar mecanismos que permitam separar rapidamente o joio do trigo, arquivando de imediato os pedidos flagrantemente improcedentes. Com isso, Sr. Presidente, se dará primazia aos que realmente têm direito.

O processo de anistia faz parte da história recente do País. A missão que o destino nos impõe agora é realizar, sem delongas, os anseios daqueles que tiveram suas vidas e suas carreiras profissionais devastadas pelo regime de exceção.

Essas evidências, Sr. Presidente, essas sombras que pairam sobre a efetividade da Lei nº 10.559, deixam o meu espírito em sobressalto.

Apelo, portanto, à sensibilidade do Governo Federal para que, atento às dificuldades e dramas familiares vivenciados por milhares de anistiados, se esforce para facilitar, em curto prazo, a execução dessa importante lei, acelerando o julgamento dos processos.

Por fim, Sr. Presidente, rogo também para que se destinem, o quanto antes, os recursos financeiros necessários ao pagamento das indenizações e implantação dos direitos dos anistiados.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão pela ordem.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pelo rigor regimental, a Mesa deveria ter iniciado a Ordem do Dia às 15 horas e 30 minutos. Todavia, por uma medida de prudência, até o presente instante, V. Ex<sup>a</sup> não deu início à votação dos projetos que se encontram na pauta de votação. Sugiro a V. Ex<sup>a</sup> que, considerando que já temos 56 Srs. Senadores presentes, dê início à votação dos projetos tão importantes que se encontram na Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Nobre Senador Edison Lobão, a V. Ex<sup>a</sup> assiste inteira razão. A Presidência estava, exatamente em favor do debate e do aumento do **quorum**, propiciando tempo para que as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores chegassem ao plenário a fim de que pudéssemos dar início à Ordem do Dia. Apenas concederei a palavra ao Líder Almeida Lima. Em seguida, iniciaremos a Ordem do Dia, de acordo com a reclamação feita por V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, 56 Senadores compõem um **quorum** realmente preocupante para a discussão e a tramitação de matérias tão importantes como a PEC paralela. Se V. Ex<sup>a</sup> promover mais uma abertura, eu gostaria de falar como Líder do PSB logo após o Senador Almeida Lima, do PDT.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Antonio Carlos Valadares, o Vice-Presidente havia dado uma explicação pessoal a V. Ex<sup>a</sup> de que vários Srs. Senadores já encaminharam à Mesa a reclamação pelo retardamento do início da Ordem do Dia. Peço a compreensão de V. Ex<sup>a</sup> para com esta Presidência e com o melhor andamento dos trabalhos a fim de não prejudicar nenhum dos senhores integrantes desta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Com a palavra o Senador Almeida Lima, por cinco minutos.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PDT – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, era minha intenção, na semana passada, fazer uso da palavra exatamente para tratar de assunto que envolve a Controladoria-Geral da União. Não houve possibilidade regimental, e fui precedido, já na semana finda, pelo Senador César Borges, que tratou do mesmo assunto, inclusive com a leitura do acórdão do Tribunal de Contas da União, também objeto de comentário na tribuna na tarde de hoje pelos Senadores Arthur Virgílio e José Agripino.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, as palavras do Senador José Agripino se revestem de mais pura verdade. Não temos visto, no comportamento da Controladoria-Geral da União, outra atitude senão a de escandalizar prefeitos humildes do interior de todo o País com procedimentos que não se adequam às normas jurídicas, às normas legais de procedimentos mínimos que devem ser obedecidos a exemplo do contraditório, da ampla defesa, da produção de provas. Há, na verdade, como disseram os Senadores que me antecederam, uma promoção daquilo que podemos chamar tentativa de escândalo e de colocar as autori-

dades municipais em situação vexatória diante do eleitorado, diante da população. Já tive oportunidade, aqui na tribuna, de fazer um relato sobre essa atitude ocorrida no meu Estado de Sergipe.

Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores, no dia 20 de novembro último, encaminhei ofício ao Exm<sup>o</sup> Sr. Waldir Pires, à Controladoria-Geral da União, pedindo informações diante da necessidade de acompanhar os trabalhos de fiscalização levados a efeito por essa Controladoria nos Municípios do Estado de Sergipe, solicitando cópia dos relatórios circunstanciados das respectivas auditorias. Até a presente data, decorridos mais de 20 dias **in albis**, em branco, não recebemos qualquer informação embora procedimentos de auditoria tenham sido já concluídos em Pirambu, por exemplo. Até hoje estamos aguardando o relatório final porque tenho certeza de que se trata tão-somente de uma atitude para dificultar politicamente os nossos aliados no Estado de Sergipe, como já disse, a exemplo do Município de Pirambu e de todos os outros que foram até o presente momento investigados. O sorteio para auditoria no Município de Pirambu, no Estado de Sergipe, ocorreu no dia 30 de julho com o procedimento de investigação iniciado no mês de agosto. E já nos encontramos no final da primeira quinzena do mês de dezembro.

O Tribunal de Contas da União, em boa hora, por meio desse acórdão, estabelece normas de procedimento que a Controladoria-Geral da União deve adotar para a transparência dessa atitude. É uma exigência que esta Casa deve, sem dúvida alguma, realizar. Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é bem verdade que o procedimento é de sorteio na escolha de Municípios a serem fiscalizados, mas não custa à Controladoria-Geral da União, desde quando este Parlamento, por qualquer dos Senadores, venha a promover uma denúncia de malversação de recursos federais em qualquer Município do País, por iniciativa própria, de ofício, independente de sorteio, proceder à auditoria até a presente data, Sr. Presidente.

Aqui, desta mesma tribuna, fizemos a denúncia de malversação de recursos públicos do SUS, na administração do Partido dos Trabalhadores, na cidade de Aracaju. O Ministro Waldir Pires devia ter tomado providências, e não o fez, não obstante fato idêntico àquele motivado por um convênio assinado em 2002 ter se repetido em 2003. Desta vez, não da ordem de R\$550 mil, mas, para a realização dos mesmos serviços de capinação e ajardinamento nos mesmos pos-

tos de saúde, um outro foi assinado, da ordem de R\$2.163.474,00, sem qualquer apuração até a presente data. Portanto, se há seriedade, que ponho em dúvida, da Controladoria-Geral da União, que se proceda à fiscalização não apenas dos Municípios objetos do sorteio, mas em todos os outros que têm sido objetos de denúncia de todos nós, Parlamentares, não apenas aqui no Senado Federal, mas na Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – O tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado. Em comunicação de Liderança, com o tempo esgotado, V. Ex<sup>a</sup> há de colaborar com a Mesa. A Mesa vai anunciar a Ordem do Dia.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PDT – SE) – Agradeço, Sr. Presidente, e, por essa razão, dou por concluído meu pronunciamento.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex<sup>a</sup> pede pela ordem?

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sim, pela ordem, de acordo com o art. 14, inciso VI. Após a sessão, não, Senador Edison Lobão. Nem invente de sugerir. É super-rápido, porque fui citada várias vezes no início da sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa consultou V. Ex<sup>a</sup> porque, por presunção, não pode dar a palavra a V. Ex<sup>a</sup> a não ser que pedido conforme o Regimento Interno. V. Ex<sup>a</sup> tem direito por ter sido citada várias vezes, em vários pronunciamentos, de acordo com o art. 14, inciso VI, por cinco minutos.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para uma explicação pessoal. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, apenas para agradecer a solidariedade dos Senadores que usaram a tribuna – como vai V. Ex<sup>a</sup>, Senador Arthur Virgílio –, dos servidores da Casa e de muitas pessoas do País. Agradeço de coração. Recebi a generosidade e a solidariedade de muitos, várias pessoas corajosas, valentes, filhas da esperança deste País. Pessoas que não se acovardam, que não ajoelham diante dos palácios e do poder. E a essas pessoas que foram presença, quando muitos foram ausência silenciosa, covarde e cúmplice, o meu profundo agradecimento. Também o meu profundo agradecimento aos que se solidarizaram pela manhã e o meu profun-



do agradecimento a todos aqueles que em mensagens maravilhosas, em preces, em orações, quero dizer que estou firme na luta, continuando o meu mandato, com ética, com honestidade intelectual, com vergonha na cara, com amor no coração, com essas coisas que eu realmente gosto de fazer que é uma característica das mulheres livres.

Portanto, Sr. Presidente, apenas para agradecer a solidariedade de todos. E aos que nos ouvem um beijo no coração, um abraço bem grande, um abraço muito apertado. Muito obrigada pela solidariedade; ano novo, vida nova e a luta continua sempre. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, expediente que será lido pela Sr<sup>a</sup> 1<sup>a</sup> Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte

#### **REQUERIMENTO Nº 1.696, DE 2003**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, sejam encaminhados votos de congratulações à Academia Brasileira de Letras, à Academia Bahiana de Letras e à escritora Zélia Gattai, nos termos da justificação.

#### **Justificação**

No momento em que é lançado, na Bahia, um livro póstumo de um dos maiores escritores brasileiros dos últimos tempos, Jorge Amado, com textos inéditos, como aquele em que ele, respondendo a uma leitora, discorre sobre seus romances e personagens, o Senado da República, fiel às suas tradições culturais, apresenta, pela obra desse ilustre brasileiro, votos de congratulações a Academia Brasileira de Letras, à Academia Bahiana de Letras e, em particular, à grande figura de Zélia Gattai, sua companheira de uma vida e inspiradora de muitos de seus magníficos trabalhos.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2003. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Para encaminhar o requerimento, concedo a palavra ao seu autor, nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje, em Salvador, é um dia de festa, porque será lançado um livro póstumo de Jorge Amado, em que ele responde a uma leitora sobre os seus romances e personagens, com ilustrações maravilhosas de Caribé.

Esse livro realmente merece ser lido. E providenciarei, com certeza, que chegue à mão de cada Senador um exemplar deste belíssimo trabalho, realizado agora por Zélia Gattai.

Em uma das respostas às suas leitoras, ele disse: “Nossas relações de meio século, entre o escriba, autor dessas pálidas linhas, e a Bahia, e o povo da Bahia, o devedor, minha querida amiga, serei sempre eu. Quem tem a gratidão a declarar, uma homenagem a render, eu; somente eu. Se algo fiz e realizei, devo ao povo da Bahia.”

Mais adiante, ele diz: “De tudo quanto escrevi, milhares de páginas que percorreram o mundo inteiro, prevalecerá aquilo onde existe um sopro de vida, o hálito do povo da Bahia. Dele tirei os materiais de minha humanidade, onde criei e construí.”

Esse livro é uma beleza na forma e na maneira com que foi escrito. Ele deve ser uma homenagem também a sua companheira de uma vida inteira, a grande escritora Zélia Gattai. Ela fez questão de realizar esse trabalho que hoje está sendo divulgado na Bahia, que considero tão importante que todos os brasileiros, principalmente os representantes do povo no Senado, dele tenham conhecimento. Por isso, hei de providenciar, por esses dias, que chegue a cada Senador a beleza dessas páginas. Eu diria que são as páginas mais lindas escritas pelo escritor notável, o maior romancista brasileiro dos últimos tempos.

Portanto, achei do meu dever pedir esse voto de congratulações, que sei que será aprovado por unanimidade. Eu gostaria que o Senador José Sarney aqui estivesse, para dar o seu depoimento de amigo e de companheiro de Jorge Amado, no momento em que é lançado este exemplar que é realmente – digo de coração aberto, porque sou baiano e amo a minha terra – uma das coisas mais belas que já li. É uma obra fácil de ler, porque não é grande, e vai repercutir intensamente nas mentes dos intelectuais do nosso País.

Sr. Presidente, presto essa homenagem a Jorge Amado, meu querido amigo até os últimos dias da sua vida – amizade que mantenho por sua esposa. Talvez, a honra maior que eu tenha do povo baiano é ter o prestígio de Jorge Amado, inclusive nos seus livros.

Certa feita, ele declarou, quando ainda se opunha a mim: “Sou da oposição, mas não sou cego. Vejo que a Bahia é outra depois de ACM”. Portanto, é

a esse amigo, que se foi há mais de um ano, que quero, neste instante, render esta homenagem, traduzindo para sua esposa e seus filhos a homenagem do povo do Brasil através do Senado da República.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário, Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 76, incisos II e III, do Regimento Interno, fica extinta a Comissão Temporária criada pelo **Requerimento nº 686, de 2003**, destinada a consolidar os Projetos de Resolução do Senado em tramitação que propõem as alterações do Regimento Interno da Casa.

O **Requerimento nº 686, de 2003**, vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do *Requerimento nº 1.611, de 2003 – art. 336, II*)

Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2003 (nº 7.209/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro – TFPC e altera dispositivos do Decreto nº 24.602, de 6 de julho de 1934, que dispõe sobre instalação e fiscalização de fábricas e comércio de armas, munições, explosivos, produtos químicos agressivos e matérias correlatas.*

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 12, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional que será lido pela Sr<sup>a</sup> 1<sup>a</sup> Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte

## PARECER Nº 1.862, DE 2003

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2003, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro – TFPC e altera dispositivos do Decreto nº 24.602, de 6 de julho de 1934, que dispõe sobre instalação e fiscalização de fábricas e comércio de armas, munições, explosivos, produtos químicos agressivos e matérias correlatas.**

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

### I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2003, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro TFPC e altera dispositivos do Decreto nº 24.602, de 6 de julho de 1934, que dispõe sobre a instalação e fiscalização de fábricas e comércio de armas, munições, explosivos, produtos químicos e matérias correlatas.

A proposição, que não recebeu emendas no prazo regimental, objetiva atualizar os valores da Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados, constantes do Decreto-Lei nº 2.025, de 30 de maio de 1983, que é expresso em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), índice econômico que perdeu seu significado. Pretende, ainda, alterar dispositivos do Decreto nº 24.602, de 1934, visando ao aprimoramento da fiscalização de produtos controlados.

### II – Análise

A iniciativa não fere disposições constitucionais. O Decreto nº 24.602, de 1934, tem força de Lei, por tratar-se de ato do Governo Provisório, referendado pela Constituição de 1934 (art. 18 das Disposições Transitórias da Constituição, de 16 de julho de 1934).

Quanto ao seu mérito, no que tange à Defesa Nacional, é relevante. A proposta concorre para o atendimento do comando constitucional que dá à União a incumbência de autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico (inciso VI do art. 21 da Constituição Federal).

Os produtos controlados, incluem armas, seus componentes, apetrechos, explosivos e qualquer insumo que seja considerado crítico para obtenção de material de emprego bélico. É evidente, então, que o controle sobre esses produtos tem repercussões diretas e é de interesse da Segurança e da Defesa Nacional.

Os recursos provenientes das taxas e multas aplicadas na fiscalização dos produtos controlados são empregados na manutenção de extensa rede de fiscalização que compreende, aproximadamente, trezentos e cinquenta Sessões de Fiscalização em todo o território nacional. A dificuldade de estabelecer valores atualizados para taxas e multas, em face da obsolescência do índice tabelar (ORTN), tem prejudicado, sensivelmente, a manutenção da rede de fiscalização.

Por outro lado, o aperfeiçoamento das disposições do Decreto nº 24.602, de 1934, concorrem para o aprimoramento da fiscalização de produtos controlados.

Por tudo isso, as alterações pretendidas são de todo o interesse da Defesa Nacional.

### III – Voto

Pelo exposto, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2003.

Sala da Comissão. – **Marcelo Crivella**, Relator – **Marco Maciel** – **Flávio Arns** – **Aelton Freitas**, Presidente em Exercício – **Luiz Otávio** – **Jefferson Peres** – **Antonio Carlos Magalhães** – **Gilberto Mestrinho** – **Lucia Vânia** – **João Capiberibe** – **Hélio Costa** – **Tião Viana** – **Sibá Machado** – **Rodolpho Tourinho**.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – O parecer é favorável.

Cópia do parecer encontra-se à disposição das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores nos avulsos da Ordem do Dia, distribuídos em suas bancadas.

Designo o nobre Senador Marcelo Crivella para proferir parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

### PARECER Nº 1.863, DE 2003-CAE

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este assunto tem parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mas ambos são idênticos. Por isso, ater-me-ei a ler o parecer desta última Comissão.

Dispõe sobre a Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro – TFPC e altera dispositivos do Decreto nº 24.602, de 6 de julho de 1934, que dispõe sobre instalação e fiscalização de fábricas e comércio de armas, munições, explosivos, produtos químicos agressivos e matérias correlatas.

Sr. Presidente, a iniciativa atende aos requisitos de constitucionalidade. Os valores da taxa de fiscalização foram cotados em ORTN, que já nem existe mais, e realmente precisam ser atualizados. Os recursos provenientes dessas taxas serão muito importantes para o controle de material.

Por isso, Sr. Presidente, essa iniciativa é importante para o País, não se identificando qualquer óbice de natureza econômica, uma vez que se trata de incremento de receita para financiamento de atividade estatal fundamental.

Pelo exposto, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2003.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – O parecer do nobre Senador Marcelo Crivella é favorável.

Cópia do parecer encontra-se à disposição das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores nos avulsos da Ordem do Dia, distribuídos em suas bancadas.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da sua discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

# PROJETO DE LEI DA CÂMARA

## Nº 75, DE 2003

(Nº 7.209/2002, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro - TFPC e altera dispositivos do Decreto nº 24.602, de 6 de julho de 1934, que dispõe sobre instalação e fiscalização de fábricas e comércio de armas, munições, explosivos, produtos químicos agressivos e matérias correlatas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Exército - TFPC, instituída pelo Decreto-Lei nº 2.025, de 30 de maio de 1983, será devida nas hipóteses e nos valores constantes do Anexo desta Lei.

Parágrafo único. O fato gerador da TFPC é o exercício regular do poder de polícia.

Art. 2º Os sujeitos passivos da TFPC são as pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades envolvendo produtos controlados pelo Exército.

§ 1º As atividades referidas no caput incluem a fabricação, a recuperação, a manutenção, a utilização industrial, o manuseio, o uso esportivo, o colecionamento, a exportação, a importação, o desembaraço alfandegário, o armazenamento, o comércio e o tráfego.

§ 2º A relação completa das atividades e dos produtos controlados pelo Exército é a constante de regulamento próprio.

Art. 3º O pagamento da TFPC constitui requisito prévio para o processamento da pretensão do contribuinte.

Art. 4º São isentos do pagamento da TFPC:

I - a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as respectivas autarquias e fundações públicas;

II - as instituições de ensino e as instituições de pesquisa técnica ou científica, oficialmente reconhecidas;

III - as pessoas físicas ou jurídicas que usarem produtos controlados apenas como fertilizante;

IV - os hospitais, as clínicas médicas e congêneres quando usarem produtos controlados apenas para fins medicinais;

V - as pessoas físicas ou jurídicas que usarem produtos controlados apenas na purificação de água, tanto para abastecimento quanto para outros fins de comprovada utilidade pública;

VI - as farmácias e drogeries que aviem receitas ou vendam produtos farmacêuticos, todos dentro do limite de duzentos e cinquenta mililitros; e

VII - o comércio de brinquedos que, no ramo dos produtos controlados, apenas transacione com armas de pressão por ação de mola, de uso permitido.

Art. 5º Os recursos provenientes da arrecadação da TFPC serão creditados diretamente ao Fundo do Exército, na forma definida pelo Poder Executivo, e destinados ao custeio e ao investimento nas atividades de fiscalização de produtos controlados pelo Exército.

Art. 6º O art. 12 do Decreto nº 24.602, de 6 de julho de 1934, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. As violações do Regulamento para Fiscalização de Produtos Controlados ou às suas normas complementares ensejarão ao infrator as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa simples:

a) mínima: quando forem cometidas até duas infrações simultâneas;

b) média: quando forem cometidas até três infrações simultâneas; e

c) máxima: quando forem cometidas até cinco infrações simultâneas ou a falta for grave;

III - multa pré-interditória: quando cometidas mais de cinco infrações, no período de dois anos, ou mais de uma falta grave simultaneamente;

IV - interdição; e

V - cassação." (NR).

Art. 7º Os valores das multas a que se refere o art. 12 do Decreto nº 24.602, de 6 de julho de 1934, são os constantes do Anexo desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, quanto aos arts. 1º a 5º, em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao da publicação.

Art. 9º A partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao da publicação desta Lei, fica revogado o Decreto-Lei nº 2.025, de 30 de maio de 1983.

A N E X O  
TABELA DE TAXAS E MULTAS NA FISCALIZAÇÃO DE  
PRODUTOS CONTROLADOS

1. TAXA DE TÍTULO DE REGISTRO	VALOR (R\$)
1.1. concessão	2.000,00
1.2. revalidação	1.000,00
1.3. apostilamento	350,00
1.4. cancelamento	200,00
1.5. 2ª via	25,00

2. TAXA DE CERTIFICADO DE REGISTRO	VALOR (R\$)
2.1. concessão para pessoa jurídica	500,00
2.2. revalidação ou apostilamento para pessoa jurídica	250,00
2.3. concessão para pessoa física	100,00
2.4. revalidação ou apostilamento para pessoa física	50,00
2.5. concessão para armeiro	100,00
2.6. revalidação ou apostilamento para armeiro	50,00
2.7. cancelamento	50,00
2.8. 2ª via	25,00

3. TAXA DE CADASTRAMENTO	VALOR (R\$)
3.1. cadastramento de empresa de vigilância que presta serviços a terceiros	150,00
3.2. revalidação do cadastramento de empresa de vigilância que presta serviços a terceiros	100,00
3.3. cadastramento de entidade privada que possui serviço de vigilância próprio	150,00
3.4. revalidação do cadastramento de entidade privada que possui serviço de vigilância próprio	100,00
3.5. cadastramento de empresa de transporte de valores	200,00
3.6. revalidação do cadastramento de empresa de	100,00

transporte de valores	
3.7. cadastramento de empresa de formação de vigilantes	150,00
3.8. revalidação do cadastramento de empresa de formação de vigilantes	100,00

4. TAXA DE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS	VALOR (R\$)
4.1. pessoa física	25,00
4.2. pessoa jurídica	50,00

5. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	VALOR (R\$)
5.1. anuência de exportação para pessoa física	30,00
5.2. anuência de exportação para pessoa jurídica	60,00
5.3. desembaraço alfandegário para pessoa física	50,00
5.4. desembaraço alfandegário para pessoa jurídica	250,00

6. TAXAS DIVERSAS	VALOR (R\$)
6.1. revenda de armas e munições de uma casa comercial para outra	50,00
6.2. exposição, por pessoa física, de armas, munições e outros produtos controlados	50,00
6.3. exposição, por pessoa jurídica, de armas, munições e outros produtos controlados	250,00
6.4. concessão de licença prévia de importação para pessoa física (CII)	35,00
6.5. concessão de licença prévia de importação para pessoa jurídica (CII)	70,00
6.6. tráfego interno de produtos controlados (GT)	8,00
6.7. tráfego especial de armas para turistas, colecionadores, atiradores e caçadores (GTE)	20,00
6.8. comprovante de Certificado de Registro de	50,00



coleccionador, atirador ou caçador	
6.9. comprovante de registro de arma de fogo	10,00
6.10. autorização para desmontes industriais	100,00
6.11. transporte, em viatura militar, de material apreendido	1,00 por quilômetro percorrido
6.12. armazenamento, em Organização Militar, de material apreendido	
6.12.1. Período de até dez dias	1,0% (um por cento) do valor da mercadoria
6.12.2. Período de onze a vinte dias	1,5% (um e meio por cento) do valor da mercadoria
6.12.3. Período de vinte e um a trinta dias	3,0% (três por cento) do valor da mercadoria
6.12.4. Para cada dez dias ou fração, além do 3º período, até a retirada da mercadoria	Mais 1,5% (um e meio por cento) do valor da mercadoria

7. MULTAS	REAIS (R\$)
7.1. multa simples mínima	500,00
7.2. multa simples média	1.000,00
7.3. multa simples máxima	2.000,00
7.4. multa pré-interditória	2.500,00

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Tendo em vista que ainda não há acordo para deliberação do **Item 2**, que se encontra sob regime de urgência, e que o **Item 3** igualmente se encontra em regime de urgência, esta Presidência propõe ao Plenário a inversão da pauta para que possamos analisar o **Item 3** e...

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço informações a respeito do **Item 2**, que se encontra sob regime de urgência, não havendo acordo para sua deliberação, segundo anunciou V. Ex<sup>a</sup>.

Primeiramente, esse projeto entrou na Câmara dos Deputados em 1992, e lá ficou por 11 anos. A Câmara dos Deputados teve 11 anos para debater o projeto, que chegou ao Senado em regime de urgência, e nós não tivemos nem 11 dias para apreciá-lo. Nenhuma comissão técnica o analisou.

O projeto contém incorreções grosseiras. Citarei apenas uma, para que saibam o que estamos votando. De acordo com o art. 49, o projeto diz: "...revogam-se as disposições pertinentes constantes do Decreto nº 750, de 10 de fevereiro de 1993, ficando convalidadas as obrigações decorrentes da sua aplicação e toda a sua regulamentação naquilo que couber." Ora, revoga o decreto, mas mantém seus efeitos. Isso é um equívoco grosseiro! Se uma comissão técnica tivesse tido a oportunidade de analisar esse projeto, com certeza, não haveria esse erro. Além disso, outros artigos e parágrafos, se forem vetados, poderão mudar completamente a essência e o mérito do projeto.

Considero temerário o Senado aceitar votar uma matéria que terá influência direta na vida de milhares de brasileiros sem se debruçar no seu estudo. Se votarmos o projeto em regime de urgência, estaremos cometendo um erro gravíssimo! Aceitar votar esse projeto sem estudá-lo deixa-me muito preocupado. Repito: ficou 11 anos na Câmara e menos de 11 dias nesta Casa.

E mais: na Câmara dos Deputados havia um acordo, que foi quebrado, que previa que o regime de urgência a esse projeto garantiria o regime de urgência para o projeto de biossegurança na Câmara. Não há mais urgência para o projeto de biossegurança. Este, sim, precisamos votar logo. Não há urgência para biossegurança, mas mantém-se a urgência para o projeto da Mata Atlântica. E o acordo feito na Câmara foi quebrado.

Portanto, não há acordo para votar o projeto no Senado, mas ele continua em regime de urgência. Penso que os Líderes dos Partidos deveriam reunir-se e retirar a urgência. Duvido que haja um Senador que saiba o que está votando, desafio todos a me responder. Duvido que alguém tenha estudado a matéria e saiba o que está votando. Não sabe. Eu li o projeto inteiro, mas não tive tempo de estudá-lo. Quem disser que estudou, não estudou.

Sr. Presidente, vamos votar algo que não foi estudado. Os Senadores correrão o risco de votar cometendo um gravíssimo equívoco!

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Nobre Senador Osmar Dias, respondo a V. Ex<sup>a</sup>. Peço a atenção dos Líderes José Agripino, Renan Calheiros, Aloizio Mercadante, Tião Viana e de todos os demais Líderes.

Ao anunciar o **Item 2**, exatamente por não haver acordo sobre o projeto, tendo em vista o que disse V. Ex<sup>a</sup>, que esse projeto passou 11 anos na Câmara e está há apenas 11 dias nesta Casa, estamos diante dos seguintes fatos: em primeiro lugar, se esse projeto não for votado hoje, extingue-se a urgência, porque estamos terminando uma sessão legislativa. Ele poderá ser extinto também por requerimento dos Líderes. Parece-me uma tendência natural que o projeto não seja votado hoje, mas se os Srs. Líderes assinarem um requerimento pedindo a extinção da urgência, o problema estará resolvido.

A Presidência propôs passarmos ao **Item 3** para que, neste interregno, possamos ter a solução através de um requerimento dos Líderes pedindo a extinção da urgência.

A Presidência gostaria de ouvir a ponderação dos Srs. Líderes, iniciando pelo Senador Jonas Pinheiro, que pediu a palavra pela ordem e, em seguida, ao Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Com a palavra, pela ordem, o Sr. Senador Jonas Pinheiro.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estou na mesma esteira do que falou o Senador Osmar Dias. Analisamos rapidamente esse processo. Na Câmara, houve avanço e mudança de vários aspectos que prejudicavam o Brasil. Entretanto, os Senadores não têm conhecimento do que foi mudado.

Por outro lado, Sr. Presidente, o que nos causa um pouco de surpresa é o fato de que, na Câmara, o projeto de Biossegurança tramitava com urgência constitucional, solicitada pelo Poder Executivo. E os dois projetos estavam sendo estudados paralelamente: o de Biossegurança e o do Bioma Mata Atlântica.

O projeto do Bioma Mata Atlântica veio para o Senado Federal em regime de urgência solicitada pelos Líderes, porém, o de Biossegurança, foi retirada a urgência. Portanto, se se retirar a urgência do projeto de Biossegurança, evidentemente teremos que passar o ano de 2004, mais uma vez, lutando com o problema de biossegurança do País e também dos transgênicos.

Por isso, é bom que os Líderes se reúnam para verificarem o que se deve fazer com os dois projetos, o do Bioma Mata Atlântica, bem como o da Biossegurança.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Senadora Ideli Salvatti, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Não sei qual será o encaminhamento do Líder do meu Partido, mas gostaria de dar meu depoimento, porque este assunto, Mata Atlântica, atinge de forma diferenciada os Estados. Santa Catarina talvez seja o Estado que teve a maior preocupação com esse projeto, por ter ainda o maior volume de Mata Atlântica a preservar em todo o País. E, mesmo com o projeto tramitando na Câmara, acompanhamos atentamente toda a evolução da negociação e da alteração. No caso de Santa Catarina, abrangeria o Estado inteiro, se não tivesse havido as modificações que a Câmara acabou providenciando.

Portanto, creio ser justo que alguns Parlamentares queiram um pouco mais de tempo para tomar conhecimento das mudanças. E falo em nome do Estado que tem o maior volume de Mata Atlântica a ser preservado e que apresenta muitos problemas de conflitos entre os diversos setores interessados na regulamentação.

Portanto, faço um apelo. Se houver tempo de realizar o debate, o acordo que dele resultar não deverá ser o de não votar o projeto este ano. Os avanços na Câmara dos Deputados foram significativos. E deixo o testemunho do Estado mais diretamente interessado no assunto. Acompanhamos atentamente a tramitação da matéria e concordamos com os avanços e as modificações feitas na Câmara dos Deputados.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se analisarmos o tema um pouco mais profundamente, poderemos observar que não estamos apenas 11 anos atrasados na definição de uma política da Mata Atlântica, mas 503 anos. Por sinal, brasileiros eram aqueles que vinham para cá depredar a Mata Atlântica e levar o pau-brasil – nós nos autodenominamos um povo que tem origem na depredação da Mata Atlântica –, espécie muito importante na ocasião para a indústria de tinturaria, e mostra a relação perversa da colonização com nossas matas, nossa biodiversidade e nossos valores ambientais. Portanto, estamos há muito tempo atrasados. É uma pena que a Câmara dos Deputados tenha demorado 11 anos para definir uma política de proteção.

No entanto, reconheço o argumento dos Senadores, considero-o procedente. Trata-se de matéria complexa, apesar de aprovada por unanimidade na Câmara dos Deputados, sinal de que é possível um acordo amplo, o que foi feito, mas creio que a ponderação do Senador Osmar Dias é procedente. Já havia sido apresentada na sexta-feira e está sendo reapresentada. Tenho imenso respeito pela seriedade do mandato do Senador Osmar Dias, e entendo que é procedente a argumentação de S. Ex<sup>a</sup>. Na sexta-feira, o Senador Demóstenes Torres havia falado na mesma direção. Como houve uma sobrecarga de trabalho muito grande na última semana, acabamos não nos debruçando sobre a importância do projeto.

No sentido de sinalizar claramente para a sociedade a intenção de preservar o que ainda resta de Mata Atlântica – são cerca de 7% do que era a cobertura originária –, compromisso que o Senado tem com o desenvolvimento sustentável, temos dado uma demonstração para a Nação de dedicação, de espírito público, como poucas vezes houve na história do Senado. Temos trabalhado sábado, domingo, todos os dias, durante três finais de semana, votando todas as matérias, resolvendo questões complexas, como a reforma tributária, por um amplo acordo.

Proponho que façamos o esforço de votar a matéria este ano, que nos empenhemos realmente em ler, estudar e votar esse projeto. Proponho que a deixemos na pauta de quarta-feira por acordo e que amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a Liderança do Governo, todos os Líderes e os Senadores interessados na matéria, que nos reunamos e façamos um debate, como fazemos no

caso das MPs – um debate transparente, criterioso, aprofundado, para avaliarmos as condições políticas da votação. Espero que realmente superemos os obstáculos e votemos a matéria até este final de ano. Se houver argumentos de mérito, substantivo que impeça que isso ocorra, seremos sensíveis. Mas peço aos Líderes que façamos esse esforço em nome de uma política de preservação ambiental, que é sempre um subproduto das decisões do Brasil. Talvez uma das maiores virtudes que esta Nação tem é a exuberância do que ainda resta de meio ambiente. E a Mata Atlântica, todos a conhecemos, sabemos da sua riqueza em biodiversidade, o encanto que ela ainda significa para o turismo, para o desenvolvimento, para um país cuja qualidade de vida depende da relação com a natureza. Assim, aquilo que era nossa origem, a predação da Mata Atlântica, quem sabe cinco séculos depois possa ter um outro significado de brasileiro, aquele povo que preserva a biodiversidade, suas florestas, seus encantos.

Por isso, proponho, Sr. Presidente, que façamos essa reunião amanhã, às 14 horas e 30 minutos, transferindo para quarta-feira e façamos o esforço de votação. Quanto ao projeto da CTNBio, não está na pauta porque não chegou ao Senado; ainda está sendo discutido na Câmara. Quando chegar, teremos tempo para discuti-lo com profundidade.

Essa é a proposta que o Governo encaminha para o entendimento com todas as Lideranças.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Senador José Agripino, antes de conceder a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, a Presidência quer dar uma informação técnica ao Senador Aloizio Mercadante. Não sendo votado hoje esse projeto, extingue-se naturalmente a urgência. E para ser votada ainda este ano, a matéria terá que constar no ato convocatório pelo Presidente José Sarney para estes próximos dias que teremos, em função da votação do Orçamento e da própria Proposta de Emenda à Constituição.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminhei ao Presidente José Sarney a demanda para que esse projeto fosse incluído no ato de autoconvocação. Tenho certeza de que o Presidente José Sarney terá sensibilidade. A Senadora Roseana Sarney também expressou esse sentimento. Então, acredito que S. Ex<sup>a</sup> poderá preservar essa matéria na pauta.

Quanto à urgência, haverá se tiver acordo e seguramente votaremos a matéria na quarta-feira. É o sentimento da base, é o sentimento do PMDB. Tenho certeza de que a base de sustentação do Governo quer a urgência dessa matéria, mas estamos abertos

como sempre ao diálogo, à construção, à negociação. E temos respeito aos Parlamentares que se têm dedicado tanto ao trabalho nesta Casa.

Portanto, proponho que façamos a reunião e discutamos o mérito. E, tendo acordo, façamos a urgência e votemos a matéria na quarta-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Senador José Agripino, a Presidência expõe a V. Ex<sup>a</sup> uma questão de ordem prática. Uma vez que este projeto, e parece a esta Presidência, não será votado hoje, que déssemos como medida de ordem prática, para contribuir com o andamento dos trabalhos logo, um requerimento pedindo a extinção de sua urgência, e passaríamos para o Item 3 da pauta. Agora, se ele vai ou não constar do ato convocatório é uma outra decisão a ser tomada pelos Presidentes das duas Casas, do Senado e da Câmara, e dos Srs. Líderes. Uma vez que, parece-me, não será votado hoje, daremos um sentido prático ao que pedem todos os Líderes, a extinção da urgência para uma posterior decisão sobre se a matéria será votada este ano ou restará como dever de casa, uma vez que é de alto teor geográfico, relevante, de 500 anos, como disse o Líder Aloizio Mercadante, e pode ser mais bem estudada, para o próximo período.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela lucidez e pela racionalidade de suas palavras. Essa matéria foi produto de urgência aposta pelos Líderes por sua qualidade.

Mas, como existem argumentos, como o de que tramitou, na Câmara, durante 11 anos e foi produto de votação por consenso – isso, porque muitas emendas o produziram –, surge a primeira questão: essas emendas estão garantidas? Há o compromisso do Governo de não as vetar?

Então, em muito boa hora, alguns Senadores, como o Senador Osmar Dias, o Senador Jonas Pinheiro e o Senador Jorge Bornhausen, levantam questionamentos procedentes com relação a essa matéria. E o Líder Aloizio Mercadante, com quem conversei, propõe um procedimento com o qual concordo inteiramente. Para matérias importantes, como essa, é sempre recomendável que os Líderes se reúnam, levem para a reunião as pessoas mais interessadas, as que mais podem contribuir para o debate, a fim de que possamos, em um colegiado menor, encontrar fórmulas que produzam o consenso dos Partidos. Sei qual é a preocupação dos Senadores Jonas Pinheiro e Jorge Bornhausen e colherei, evidente-

mente, as da Bancada, para levar a essa reunião, proposta pelo Senador Aloizio Mercadante, com a qual concordo.

Desinteressante seria votarmos essa matéria hoje, porque ela envolve dúvidas. A maior é se as emendas apresentadas e constantes do texto, com base nas quais foi feito o entendimento na Câmara, serão garantidas pelo Governo. Considero essa resposta fundamental.

Discutamos essa matéria amanhã. O Presidente da Casa terá, da minha parte, a concordância, para nos reunirmos e encontrarmos, se for o caso, a fórmula que viabilize a sua votação no ano de 2003.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência designa a nobre Senadora Roseana Sarney como Relatora do **Item 2**, pelo prazo que o Regimento estabelece.

A matéria sai da pauta de hoje.

É o seguinte **o Item 2**:

Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2003 (nº 3.285/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a utilização e proteção de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – **Item 3**:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 94, DE 2003**  
(*Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.620, de 2003 – art. 336, II*)

Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 2003 (nº 1.661/2003, na Casa de origem), que *dispõe sobre os depósitos judiciais de tributos, no âmbito dos Municípios, e dá outras providências.*

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 12, quando teve a sua apreciação transferida para hoje.

Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, dependendo de leitura, Relator: Senador Luiz Otávio, favorável.

Dependendo de parecer da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

## **PARECER Nº 1.864, DE 2003**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 2003 (nº 1.661, de 2003, na origem), que dispõe sobre os depósitos judiciais de tributos, no âmbito dos municípios, e dá outras providências.**

Relator: Senador Luiz Otávio

### **I – Relatório**

O Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 2003, composto por nove artigos, divididos em parágrafos, incisos e alíneas, tem por objetivo permitir a utilização, pelos municípios, de setenta por cento do dinheiro objeto de depósitos judiciais referentes a tributos e acessórios, de sua competência, durante o período do litígio que lhes deu causa.

Esses valores, em princípio, deverão ser utilizados no pagamento de precatórios judiciais de qualquer natureza e da dívida findada do município, podendo, caso as dotações orçamentárias consignadas na lei orçamentária municipal sejam suficientes para fazer face a essas despesas, ser empregados na realização de despesas de capital.

Em termos operacionais, o projeto obriga que o depósito seja realizado em instituição financeira oficial da União ou do Estado em que se localize o município.

Fica estabelecida, ainda, a necessidade de criação de fundo de reserva para garantir a restituição da parcela dos valores repassados, sendo os seus limites mínimos definidos pela lei.

A habilitação do município ao recebimento de setenta por cento do valor total do depósito judicial é condicionada à assinatura, pelo chefe do Poder Executivo municipal, de termo de compromisso, na forma determinada pela lei.

Além das responsabilidades da instituição financeira, o projeto também fixa as formas de restituição do depósito, em caso de decisão favorável ao contribuinte, e de conversão em renda, nas decisões favoráveis ao fisco municipal.

Adicionalmente, estabelece penalidades aos municípios que não recomponham os limites mínimos do fundo de reserva nas situações em que estes sejam ultrapassados.

Por último, estende a possibilidade de aplicação da lei aos depósitos efetuados entre janeiro de 1999 e a data de sua publicação.

Na justificação, o digno autor da proposição destaca a finalidade de tornar úteis os recursos referentes a depósitos judiciais e extrajudiciais, a fim de atenuar a grave situação financeira hoje vivida pelos municípios.

Quanto ao trâmite, o projeto foi aprovado em turno único pelo Plenário da Câmara dos Deputados, após ter recebido pareceres favoráveis das Comissões pertinentes.

## II – Análise

O PLC nº 94, de 2003, trata, essencialmente, de direito processual. Por força do disposto no art. 22, I, da Constituição, a competência legislativa para a matéria é privativa da União.

A iniciativa do autor encontra amparo no art. 48, I, e 61, da Lei Maior.

O grande mérito do projeto é disponibilizar recursos financeiros aos municípios, atenuando a escassez hoje existente, sem que, como de hábito, sejam elevados ou criados impostos. É utilizada outra fonte, consistente na transferência, para conta específica de cada município, dos depósitos judiciais e extrajudiciais, em dinheiro, de valores atinentes a tributos, mesmo que inscritos na Dívida Ativa, inclusive seus acessórios, efetuados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial da União ou do Estado em que se localize o Município.

O direito dos depositantes à imediata devolução, na hipótese de decisão judicial ou administrativa que os favoreça, é assegurado pela obrigatoriedade de os Municípios constituírem um fundo correspondente a trinta por cento do total dos valores depositados, assegurada a mesma remuneração.

Ainda no referente à garantia dos direitos do depositante, o Projeto preocupou-se com a fixação dos prazos de devolução. Em três dias úteis após a decisão judicial ou administrativa, a instituição financeira colocará à disposição do depositante o valor do depósito, acrescido dos juros devidos. Os trinta por cento mantidos na instituição financeira, acrescidos da remuneração correspondente, são de sua responsabilidade direta e imediata. O restante será debitado ao fundo de reserva.

Os Municípios que não estejam em dia com as suas obrigações com o fundo de reserva têm os repasses suspensos. Se, por três vezes, falharem na recomposição obrigatória do fundo aos seus limites mínimos, em até quarenta e oito horas, ficam excluídos

inclusive quanto da sistemática de repasses autorizada pela lei.

A proposta tem o mérito de possibilitar a utilização antecipada de recursos referentes a tributos municipais em litígio que, na maioria das vezes, são decididos favoravelmente ao Município, sem que se ponha em risco eventual restituição de valores a depositantes. Ela cria um fluxo permanente de recursos financeiros para as prefeituras, sem qualquer ônus adicional para os contribuintes.

A Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, que “dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública e dá outras providências”, já determina, em seu art. 32, II, que os depósitos judiciais em dinheiro serão obrigatoriamente feitos na Caixa Econômica ou no banco oficial da unidade federativa ou, à sua falta, na Caixa Econômica Federal, quando relacionados com execução fiscal proposta por Municípios ou suas autarquias.

O Projeto apenas disponibiliza esses recursos, temporariamente, para conta específica do Município, guardando grande semelhança com a solução adotada no âmbito dos outros entes federativos pelas Leis nº 9.703, de 17 de novembro de 1998, que trata dos depósitos referentes a créditos tributários federais, e nº 10.482, de 3 de julho de 2002, referente aos depósitos decorrentes de créditos de tributos de competência estadual. O que muda, basicamente, são os limites do fundo de reserva e os percentuais e a destinação dos recursos repassados.

Em relação à responsabilidade fiscal, o Projeto não encontra qualquer óbice na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Nos quesitos juridicidade e boa técnica legislativa, também não há reparos a fazer.

## III – Voto

Ante o exposto, e nos termos da competência atribuída a esta Comissão pelo art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, voto, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 2003.

Sala da Comissão, . – **Paulo Octávio**, Presidente em exercício – **Ana Júlia Carepa** – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Mão Santa** – **Garibaldi Alves Filho** – **João Alberto Souza** – **Pedro Simon** – **Valdir Raupp** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Tasso Jereissati** – **Lúcia Vânia** – **Patrícia Saboya Gomes**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....  
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

.....  
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

**a)** criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

**b)** organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

(\*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 5-2-98.

“**c)** servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;”

**d)** organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

(\*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-01.

**e)** criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI;

Alínea incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 5-2-98:

“**f)** militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.”

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....  
LEI Nº 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980

**Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.**

.....  
Art. 32. Os depósitos judiciais em dinheiro serão obrigatoriamente feitos:

.....  
II – na Caixa Econômica ou no banco oficial da unidade federativa ou, à sua falta, na Caixa Econômica Federal, quando relacionados com execução fiscal proposta pelo Estado, Distrito Federal, Municípios e suas autarquias.

.....  
LEI Nº 9.703, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

**Dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais.**

.....  
LEI Nº 10.482, DE 3 DE JULHO DE 2002

**Dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos, no âmbito dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,  
DE 4 DE MAIO DE 2000

**Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.**

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – O parecer é favorável.

Cópia do parecer encontra-se à disposição das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores, nos Avulsos da Ordem do Dia, distribuídos sobre as bancadas.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Sr. Presidente, está havendo um problema com o microfone do Sr. Secretário, porque não conseguimos escutar absolutamente nada do que foi lido.

Se não fosse pedir demais, solicitaríamos a V. Ex<sup>a</sup> que fosse feita a releitura do parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – O problema não ocorre com o microfone de V. Ex<sup>a</sup>, uma vez que todos ouvimos bem a sua reclamação.

Esta Presidência solicita ao Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma, que proceda à releitura do parecer.

.....  
*(Procede-se à leitura do parecer lido anteriormente.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – O Plenário tomou conhecimento do relatório lido pelo nobre 1º Secretário.

O parecer é favorável.

Cópia do parecer, que é favorável, encontra-se à disposição das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores nos Avulsos da Ordem do Dia, distribuídos sobre suas bancadas.

Designo o nobre Senador Luiz Otávio para proferir o parecer em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**PARECER Nº 1.865, DE 2003-CCJ**

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PMDB – PA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, parecer de plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 2003, que dispõe sobre os depósitos judiciais de tri-

butos, no âmbito dos Municípios, e dá outras providências.

A matéria é de Direito Processual Civil, inserindo-se, portanto, no âmbito da competência privada da União, nos termos do art. 22 da Constituição Federal e nas atribuições do Congresso Nacional, de conformidade com o que dispõe o **caput** do art. 48 da Constituição Federal.

Resumindo, Sr. Presidente, o projeto tem por objetivo estender ao Municípios as medidas legislativas já adotadas em favor da União, dos Estados e do Distrito Federal, concernentes à permissão de utilização de recursos que são objeto de depósito judicial ou extrajudicial de valores referentes a débitos tributários em litígio, uma vez que, no âmbito da União, já foi editada a Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998. Referente aos Estados e ao Distrito Federal, foi adotada a Lei nº 14.482, de 2 de julho de 2002, faltando, portanto, a adoção de sistemática semelhante em benefício dos Municípios.

Nesse aspecto, consideramos louvável a iniciativa de permitir aos Municípios utilizar, de maneira responsável, tão importante fonte de recursos para pagamento de precatórios judiciais e de suas dívidas fundadas.

O projeto está em consonância com a Constituição Federal. Não detectamos vício quanto a sua juridicidade e regimentalidade. Quanto a sua redação e técnica legislativa, verifica-se que se utiliza a grafia do termo “município” ora com inicial maiúscula, ora com minúscula, imperfeição que poderá ser perfeitamente corrigida na redação final.

O voto é favorável à aprovação do Projeto de Lei na Câmara nº 94, de 2003.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – O parecer é favorável.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado



**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 94, DE 2003**  
(Nº 1.661/2003, na Casa de origem)

**Dispõe sobre os depósitos judiciais de tributos, no âmbito dos Municípios, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os depósitos judiciais, em dinheiro, referentes a tributos e seus acessórios, de competência dos Municípios, inclusive os inscritos em dívida ativa, serão efetuados, a partir da data da publicação desta Lei, em instituição financeira oficial da União ou do Estado a que pertença o município, mediante a utilização de instrumento que identifique sua natureza tributária.

§ 1º Os municípios poderão instituir fundos de reserva, destinado a garantir a restituição da parcela dos depósitos referidos no caput que lhes seja repassada nos termos desta lei.

§ 2º Ao município que instituir o fundo de reserva de que trata o § 1º, será repassada pela instituição financeira referida no caput a parcela correspondente a setenta por cento do valor dos depósitos de natureza tributária nela realizados a partir da vigência desta lei.

§ 3º A parcela dos depósitos não repassada nos termos do § 2º será mantida na instituição financeira recebedora, que a remunerará segundo os critérios originalmente atribuídos aos depósitos.

Art. 2º A habilitação do município ao recebimento das transferências referidas no § 2º do art. 1º fica condicionada à apresentação, perante o órgão jurisdicional responsável pelo julgamento dos litígios aos quais se refiram os depósitos, de termo de compromisso firmado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que preveja:

I – a manutenção do fundo de reserva na instituição financeira responsável pelo repasse das parcelas referidas no § 2º do art. 1º e seus incisos;

II – a destinação automática ao fundo de reserva do valor correspondente à parcela dos depósitos judiciais mantida na instituição financeira nos termos do § 3º do art. 1º, condição esta a ser observada a cada transferência recebida na forma do § 2º do art. 1º;

III – a manutenção no fundo de reserva de saldo jamais inferior ao maior dos seguintes valores:

a) o montante equivalente à parcela dos depósitos judiciais mantida na instituição financeira nos termos do § 3º do art. 1º,

acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída;

b) a diferença entre a soma dos cinquenta maiores depósitos efetuados nos termos do art. 1º e a soma das parcelas desses depósitos mantidas na instituição financeira na forma do § 3º do mesmo art. 1º, ambas acrescidas da remuneração que lhes foi originalmente atribuída;

IV – a autorização para a movimentação do fundo de reserva para os fins do disposto nos arts. 4º e 6º desta lei; e

V – a recomposição do fundo de reserva pelo Município, em até quarenta e oito horas, após comunicação da instituição financeira, sempre que o seu saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos no inciso III deste artigo.

§ 1º Os fundos de reserva, de que trata o § 1º do art. 1º, terão remuneração de juros equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC para títulos federais.

§ 2º Compete à instituição financeira gestora do fundo de reserva de que trata este artigo manter escrituração individualizada para cada depósito efetuado na forma do art. 1º, discriminando:

I – o valor total do depósito, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída;

II – o valor da parcela do depósito mantido na instituição financeira, nos termos do parágrafo único do art. 1º, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída; e

III – o montante do depósito transferido ao fundo de reserva nos termos do § 1º do art. 2º, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída.

Art. 3º Os recursos repassados na forma desta Lei aos Municípios, ressalvados os destinados ao fundo de reserva de que trata o § 1º do art. 1º, serão aplicados, exclusivamente, no pagamento:

I – de precatórios judiciais de qualquer natureza;

II – da dívida fundada do Município.

Parágrafo único. Na hipótese de previsão na lei orçamentária municipal de dotações suficientes para o pagamento da totalidade das despesas referidas nos incisos I e II exigíveis no exercício, o valor excedente dos repasses de que trata o caput poderá ser utilizado para a realização de despesas de capital.

Art. 4º Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o depositante, mediante ordem judicial, o valor do depósito efetuado nos termos desta lei, acrescido da remuneração que lhe foi origi-

nalmente atribuída, será colocado à disposição do depositante pela instituição financeira responsável, no prazo de três dias úteis, observada a seguinte composição:

I – a parcela que foi mantida na instituição financeira nos termos do § 3º do art. 1º, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída será de responsabilidade direta e imediata da instituição depositária;

II – a diferença entre o valor referido no inciso I e o total devido ao depositante nos termos do caput será debitada no fundo de reserva de que trata o art. 2º.

§ 1º Na hipótese de o saldo do fundo de reserva, após o débito referido no inciso I, ser inferior ao valor mínimo estabelecido no inciso III do art. 2º, o município será notificado para recompô-lo na forma do inciso V do mesmo art. 2º.

§ 2º Na hipótese de insuficiência de saldo no fundo de reserva para o débito do montante devido nos termos do inciso II, a instituição financeira restituirá ao depositante o valor disponível no fundo, acrescido do valor referido no inciso I.

§ 3º Na hipótese referida no § 2º, a instituição financeira notificará a autoridade expedidora da ordem de liberação do depósito, informando a composição detalhada dos valores liberados, sua atualização monetária, a parcela efetivamente disponibilizada em favor do depositante, e o saldo a ser pago na recomposição de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 5º Nos casos em que o município não recompuser o fundo de reserva até o saldo mínimo referido no inciso III do art. 2º, ficará suspenso o repasse das parcelas referentes a novos depósitos até a regularização do saldo.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, na hipótese de descumprimento por três vezes da obrigação referida no inciso V do art. 2º, ficará o município excluído da sistemática de que trata o § 2º do art. 1º.

Art. 6º Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o município, ser-lhe-á transferida a parcela do depósito mantida na instituição financeira nos termos § 3º do art. 1º, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída.

§ 1º Na situação prevista no caput, é facultado ao município sacar no fundo de reserva a parcela do depósito nele depositada nos termos do inciso II do art. 2º, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída.

§ 2º O saque da parcela de que trata o § 1º somente poderá ser realizado até o limite máximo do qual não resulte saldo inferior ao mínimo exigido no inciso III do art. 2º.

§ 3º Na situação prevista no caput, serão transformados em pagamento definitivo, total ou parcial, proporcionalmente à exigência do correspondente tributo, inclusive seus acessórios, os valores depositados na forma do caput do art. 1º, acrescidos da remuneração que lhes foi originalmente atribuída.

Art. 7º o disposto nesta lei aplica-se, igualmente, aos depósitos judiciais, em dinheiro, referentes a tributos de competência dos municípios, efetuados entre 1º de janeiro de 1999 e a véspera da data de publicação desta lei.

Art. 8º Os municípios estabelecerão regras de procedimentos, inclusive orçamentários, para a execução do disposto nesta lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – **Item 4:**

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 77, DE 2003**

*(Votação nominal se não houver emendas.)*

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que *altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.817 e 1.818, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator, Senador Tião Viana, 1º pronunciamento: favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Magalhães, César Borges, Demóstenes Torres, José Jorge, Arthur Virgílio e Jefferson Péres; 2º pronunciamento: favorável, nos termos da Emenda nº 5-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 92, de 2003.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando po-

derão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre, hoje, a quinta e última sessão de discussão.

Em discussão a proposta e as emendas.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a PEC nº 77 – repito – pode não ser a reforma dos sonhos deste Plenário, mas, sem sombra de dúvida, avança muito em relação à PEC nº 67.

Tenho comigo, Sr. Presidente – e posso distribuir às Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores –, uma análise feita pela Consultoria do Senado – por especialistas nessa área –, que demonstra a importância da redação construída pelo Relator, Senador Tião Viana, na questão do subteto.

Diz o documento que o subteto, como estava redigido na PEC nº 67, desorganizaria as carreiras nos Estados.

A partir da redação dada pelo Relator, S. Ex<sup>a</sup> garante, inclusive, que o Estado que quiser, mediante emenda à Constituição, vai assegurar o subteto único, reivindicação – diria – do conjunto dos servidores do País. Os que não quiserem o subteto único terão a alternativa de submeter ao que estabelece a PEC nº 67, mas, como entendo que a maioria vai optar pelo subteto único nos Estados, ela será contemplada exatamente pelo que determina a PEC paralela.

Sr. Presidente, outra questão importante. Vou ler o comentário feito pela assessoria:

A PEC nº 77, de 2003, permite que, mediante lei complementar, sejam adotados requisitos e critérios diferenciados para concessão de aposentadoria ao portador de deficiência, tanto segurado do Regime Geral da Previdência (RGPS), conforme alteração feita no § 1º do art. 201, como dos regimes próprios de Previdência dos servidores públicos.

Diz o consultor:

Trata-se de novidade em nosso direito previdenciário que, até o momento, somente permite a adoção desses requisitos e critérios diferenciados quando vinculados às atividades exercidas e não à condição de beneficiário. Ou seja, faculta-se, nesse ponto, que seja deferida aos deficientes a aposentadoria especial, independentemente do tipo

de trabalho que possuem. Segundo a justificativa da proposta, o objetivo é garantir o tratamento equânime a esses cidadãos, dentro do princípio da discriminação positiva estabelecido pela Constituição.

Vou mais além, Sr. Presidente, aqui está o artigo que trata da paridade. Está assegurada também aqui, Sr. Presidente, a paridade, que era uma grande solicitação unânime dos servidores públicos, que argumentaram, lutaram muito na Câmara dos Deputados para alcançá-la, mas perderam. E aqui, no Senado, conseguimos construir com as entidades, com os Senadores e com o Relator o direito à paridade, a qual assegura ao servidor aposentado o mesmo direito do servidor em atividade.

Sr. Presidente, não vou ler todo o relatório naturalmente, muito bem elaborado pela assessoria do Senado. Mas outro ponto importante refere-se à regra de transição, que vai ao encontro dos discursos que pronunciamos aqui, os quais criticavam a PEC 67. Indagávamos aqui se quem começou a trabalhar com 15 anos teria que contribuir 45 anos para chegar aos 60 anos? Agora não, Sr. Presidente. Na redação feita pela Relatoria, o servidor que ultrapassar 35 anos de serviço, sendo que 25 no funcionalismo, terá reduzido um ano na idade para cada ano excedente de trabalho. Assim, o homem em vez de aposentar com 60 anos poderá se aposentar com 55. E a mulher, Sr. Presidente, poderá se aposentar com menos de 50 anos se efetivamente começou a trabalhar mais cedo.

Poderia destacar aqui todos os artigos, mas não o farei. Só farei um comentário rápido da importância da aposentadoria para a dona-de-casa, assunto muito comentado. Aqui estamos colocando na Constituição que há aposentadoria para a dona-de-casa, inclusive, no Regime Geral da Previdência, e não somente para aquela que é servidora pública. Ela terá direito agora a se aposentar. É claro que critérios e percentuais serão definidos em lei.

Também o desempregado, Sr. Presidente, poderá pagar uma alíquota menor para manter o seu vínculo e aposentar-se. Menciono assim a inclusão social, tão debatida aqui pelo Senador Pedro Simon e por tantos outros.

Em resumo, Sr. Presidente, não falaria de todos os artigos. Quero dispor, pelo que vejo, dos cinco minutos. O apelo que faço, a todos as Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é que aprovemos a PEC nº 77, porque se trata da visão daqueles que discordavam da PEC nº 67. Houve um grande movimento na Câmara, mas, infelizmente, não

ocorreram essas alterações lá, e, aqui, podemos consagra-las. Sabemos que há a intenção do Presidente João Paulo, em conversas que mantivemos com S. Ex<sup>a</sup>, e que há todo um movimento feito pelos Líderes Aloizio Mercadante e Tião Viana, na base do Governo, para que esta proposta seja aprovada rapidamente.

Conversávamos ainda hoje. Sei o esforço que fez aqui a Oposição, para que essas alterações estivessem consagradas na PEC nº 77. Vejo as entidades aqui acompanhando o debate e já dispostas a irem conosco em uma caminhada na sexta-feira, pela manhã, ao Presidente João Paulo, para pedir que S. Ex<sup>a</sup> aprove rapidamente a PEC nº 77.

Estou tranqüilo quanto à votação. Vejo que há um bom quórum na Casa. E, aí sim, estaremos complementando a reforma da Previdência. Até o momento, foi aprovada uma parte. Mas, a parte mais importante da reforma da Previdência ainda não foi aprovada. Se acaso essa parte não fosse aprovada, estaríamos consagrando aquilo que todos votamos, mas com o qual não concordamos, que é o que se encontra na PEC nº 67. São os artigos da PEC nº 77 que equilibram essa reforma, atendendo em grande parte aos interesses dos servidores.

Obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria fazer um apelo aos nossos colegas, inclusive ao Senador Garibaldi Alves Filho, para que encerrássemos a discussão e fizéssemos a votação. No momento em que se faz a votação, abre-se o painel e, conseqüentemente, ver-se-ia com facilidade o quórum obtido. Seria algo útil, com a qual ganharíamos todos os Senadores. Se alguém quisesse encaminhar, teria cinco minutos. Não discutiríamos a questão agora, pois, na discussão, são dez minutos para cada.

É o apelo que faço aos Senadores e não a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, pois sei que V. Ex<sup>a</sup> é cumpridor do Regimento totalmente.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Obrigado. Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei breve para atender ao apelo do Senador Antonio Carlos Magalhães.

Quero apenas manifestar a minha satisfação por ver que a chamada PEC paralela está sendo votada tão rapidamente, com a presença tão expressiva dos Senadores.

Na verdade, essa PEC nasceu da inspiração do Senado Federal e ela se constitui realmente numa PEC do bom senso e do diálogo. Somente posso ter palavras de saudação a toda Casa e ao Presidente por esta iniciativa.

Penso que fui breve.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Para me inscrever, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Está inscrito o Senador Demóstenes Torres.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Queria me inscrever, Sr. Presidente, mas desejo entender o que disse o Senador Antonio Carlos Magalhães. Penso que há um sentimento de unanimidade em aprovar a abertura do painel. Sou favorável que seja aberto o painel, porque, assim, os que querem falar falam e os que querem votar e sair, saiam. Não há dúvida nenhuma porque há uma unanimidade em torno da matéria. Por isso, concordo inteiramente com o Senador Antonio Carlos.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra para me inscrever e manifestar a minha concordância com a tese do Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Pela ordem.) – Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me inscrevesse e, atendendo ao apelo do Senador Antonio Carlos Magalhães, falarei no encaminhamento da matéria.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Como Líder.) – Sr. Presidente, o Bloco tem total concordância com a decisão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A Mesa atende à solicitação do que parece ser o desejo do Plenário.

Declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

*(Procede-se à votação nominal pelo sistema eletrônico.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Sr. Senador Alvaro Dias para encaminhar a votação. Antes, porém, gostaria de reiterar ao Plenário que o painel de votação já está aberto.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, aquilo que pretendia o Governo alcançou: aprovou a reforma da Previdência, por meio da PEC 67, com características essencialmente fiscalizatórias. Obviamente, o Governo não teria o interesse que se apregoa na aprovação desta PEC nº 77, ora em votação.

Evidentemente, se esta matéria não for aprovada pelas duas Casas do Congresso Nacional, seria a desmoralização completa das Lideranças do Governo no Congresso Nacional. Por essa razão, não acredito que o Executivo se oponha à aprovação desta matéria, como também não creio que tenha interesse na sua agilidade. Provavelmente, esta matéria tramitará lentamente pela Câmara dos Deputados. Quando for aprovada, certamente, os efeitos nocivos da PEC nº 67 haverão de recair sobre os ombros de centenas de novos aposentados que concluirão o período de trabalho exatamente nesse interstício entre a aprovação da PEC nº 67 e da PEC nº 77.

No entanto, Sr. Presidente, o meu objetivo nesta tribuna é registrar alguns números relativos a essa falácia do tão apregoado déficit da Previdência Social em nosso País. Já que tenho abordado essa questão, por um dever que se impõe aos Parlamentares responsáveis, devo registrar números que atestem a veracidade dos argumentos que tenho apresentado.

Quando focalizamos única e exclusivamente os números da receita e da despesa com seguridade social, concluímos que o déficit é inexistente. E o que se fez foi uma verdadeira campanha, ressaltando a existência de um déficit que exigia sacrifícios maiores de trabalhadores, servidores públicos, aposentados e pensionistas.

Eis os números da realidade: o orçamento da seguridade social, em 2002, apresentou receitas de

R\$159 bilhões e despesas de R\$123 bilhões, resultando um saldo positivo de R\$36 bilhões. Esses são números oficiais do Governo. De outro lado, há receitas no Orçamento da União que deveriam ser destinadas à seguridade social, mas não são computadas na sua tabela de receitas. Refiro-me à Cofins, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, CPMF, entre outras.

Repito: o que ocorre, na verdade, é que são computadas como receita somente as contribuições previdenciárias e como despesa a soma dos encargos com Previdência Social e os de natureza assistencial. Evidentemente isso não é tecnicamente correto nem politicamente honesto. Por essa razão, reafirmamos, citando números oficiais do próprio Governo, que o sistema de previdência social no Brasil é superavitário.

Sr. Presidente, de outro lado, cito alternativas para incremento da receita sem onerar aqueles que não podem pagar, não deveriam pagar, e onerando aqueles que podem e devem pagar.

Trago uma carta endereçada ao Ministro Ricardo Berzoini assinada pelo Presidente da Unafisco, Paulo Gil Introíni, em que apresenta alternativas para que o Governo acrescente como receita cerca de R\$13,8 bilhões. Referi-me diversas vezes desta tribuna à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido do sistema financeiro. Se praticássemos a alíquota do início do Governo Fernando Henrique Cardoso, de 18% – já cobramos uma alíquota de 23% e a de hoje é de apenas 9% –, se voltássemos a cobrar essa alíquota de 18% sobre o lucro líquido dos bancos, teríamos, só nesse item, uma receita de R\$2,8 bilhões, bem superior àquela que o Governo obterá com a perversa taxação dos inativos.

Os outros itens seriam: fim das renúncias fiscais às rendas de capital, R\$10 bilhões; dedução de juros sobre o capital próprio, R\$3,6 bilhões; isenção de lucros ou dividendos, R\$4,2 bilhões; não-tributação das remessas de lucro e dividendos para o exterior, R\$2,2 bilhões; mudança na base tributária para cálculo da Cofins e do PIS dos bancos, R\$1 bilhão. Com os R\$2,8 bilhões da alíquota de 18% da CSLL dos bancos, teríamos R\$13,8 bilhões de acréscimo de receita à Previdência Social. Assim não haveria necessidade, portanto, de taxar inativos, de aplicar redutor sobre aposentadorias e pensões ou de aprovarmos, nesta Casa, uma proposta de reforma à Previdência marcada pela insensibilidade e pela desumanidade do Governo, por agredir direitos humanos consagrados e cláusulas pétreas da nossa Constituição.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Peço às Sras e Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário. Estamos em processo de votação, em segundo turno, da PEC paralela.

O painel está aberto e as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

Concedo a palavra, para encaminhar, ao Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, votarei “sim” à PEC paralela.

Desde o início, insurji-me e fui contra, seguindo a orientação do meu Partido e do PSDB, porque todos nós achávamos – e continuamos achando – que há uma violação das normas constitucionais e o Senado não pode trilhar esse caminho.

Ao mesmo tempo, muitos dos direitos dos servidores foram escamoteados na PEC principal, mas temos que reconhecer que, se o Governo cumprir a sua palavra e a Câmara efetivamente vier a aprovar esta PEC paralela, os servidores terão nela alguns avanços como a paridade mitigada, uma transição não mais exclusivamente por valores apenas pecuniários.

Daí por que votarei favorável à PEC paralela.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vivemos realmente um momento muito significativo neste Senado.

Repare, Sr. Presidente, José Sarney, que são dois fins de semana em que este Senado trabalhou aos sábados e domingos, com uma presença superior a de muitos dias normais.

Hoje estamos votando uma matéria da maior importância em uma segunda-feira, coisa que normalmente não acontece. Quando a Mesa e as Lideranças querem dar um ritmo de trabalho a esta Casa, esta Casa trabalha. Todavia, se não quisermos dar esse ritmo, a Casa não pode trabalhar.

Estamos aqui votando algo que se discutia não seria votado. Muitos entenderam isso. Na imprensa apareceram alguns com cara de bobo, debochados, ridicularizados por estarmos fazendo algo que era um contrato do impossível. Na verdade, na verdade, estamos cumprindo aqui um acordo feito com a maior seriedade. Votaremos hoje, aprovaremos quase por unanimidade e votaremos quinta-feira o segundo turno. Esta PEC passará. O Senado dará uma demons-

tração muito importante. Estamos abrindo um precedente muito significativo. No futuro, quando quiserem nos impor matéria para votação imediata, no sentido de que temos que votar hoje porque amanhã não dá mais, poderemos criar outras teses de emenda paralela como estamos votando aqui. Na verdade, ninguém nos obrigará a votar na determinação de que é tudo ou nada. Votamos, como votamos a tese anterior. Mas votamos a tese anterior na certeza de que hoje estaríamos aqui.

Senador Paulo Paim, Senador Sérgio Zambiasi, várias lideranças lutaram, debateram com os líderes sindicais, e aqui estamos dando uma tese diferente, uma vida diferente para a paridade. Daremos prazo diferente para a transição. Daremos perspectiva diferente para o subteto. Daremos forças importantes para muitos inativos como os doentes e incapazes, como os aposentados por invalidez. Faremos a inclusão social apenas às mulheres e àqueles desempregados. Mas estaremos fazendo inclusão social nesta tese que estamos votando e na tese da reforma tributária; estamos olhando para o problema social. É a vez em que estamos fazendo justiça social. É a vez em que estamos preocupados realmente com aqueles que na PEC 67 não estavam incluídos, não existiam, não tinham presença, nasciam, morriam, viviam, trabalhavam, mas não tinham Certidão de Nascimento, não tinham Carteira de Trabalho, não tinham absolutamente nada. Aqui eles passam a existir. A partir de hoje, com esta PEC paralela, eles passam a ser gente, eles passam a ser cidadãos, eles passam a ter direito, eles passam realmente a participar da sociedade brasileira. Por isso, sinto a minha emoção.

Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, Presidente José Sarney, cumprimento os Líderes do Governo e da Oposição. Realmente, se não fossem os Líderes da Oposição, do PSDB, do PFL, o Líder da Minoria, mas também se não fossem o Líder do Governo e o Líder do PT, a tese não seria aprovada. Tivemos aqui o entendimento de todos em torno do melhor; tivemos aqui o entendimento de todos em torno do que era mais favorável.

Recebi muita crítica por ter votado na PEC anterior. Não entendiam eles que era muito melhor fazer como a tese de Paulo Paim, o entendimento do possível, do que votar de corpo todo, de alma toda, uma tese rejeitada. Os trabalhadores ficariam sem nenhum direito. Realmente, aprovada aquela tese, os trabalhadores ficaram com muito menos direitos. Mas aprovada a proposta que estamos votando neste momento, os trabalhadores estarão recuperando muitos dos direitos que teriam perdido. Diz bem o Senador Paulo Paim: negociar a arte do possível foi o que esta

Casa fez; negociar aquilo que é viável foi o que esta Casa fez. Muitos trabalhadores podem estar magoados, chateados porque não foram compensados. E têm direito. Eu os respeito. Eles têm direito de estar magoados porque foram atingidos. Mas, na verdade, na verdade, fizemos aquilo que nos foi possível fazer. E com a aprovação desta tese estaremos lutando para que outras conquistas sejam alcançadas, para que outros direitos sejam reavidos. Estamos no caminho certo.

Primeiro, quero dizer ao prezado Líder da Oposição, Líder da Minoria, que S. Ex<sup>a</sup> hoje deve começar a preparar o discurso para vir a esta tribuna e reconhecer que S. Ex<sup>a</sup> estava errado quando dizia que esta tese não passaria e que estávamos certos quando jogávamos no Governo, jogávamos na Oposição, jogávamos no Presidente Lula e jogamos na Câmara dos Deputados. Duvido que o Presidente da Câmara dos Deputados, duvido que os Deputados Federais ficarão numa posição antipática, incompreensível e injustificável de não votar esta proposta. Duvido que eles ficarão nessa tese. Creio que, assim como nós, V. Ex<sup>a</sup> convocará extraordinariamente por cinco dias esta Casa para que na quinta-feira votemos a reforma tributária e, na sexta, o segundo turno desta tese. Iremos todos ao Presidente da Câmara para que S. Ex<sup>a</sup> faça convocação também necessária para que esta proposta seja votada lá.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Senador Pedro Simon, quero esclarecer a V. Ex<sup>a</sup> que, de acordo com a combinação que fiz agora com os Srs. Líderes, talvez seja possível votarmos na quarta-feira, realizando duas sessões, uma pela manhã e outra à tarde.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. Para completar o encaminhamento, depois de ter encaminhado contra aquela PEC ruim e cruel, a 67, vejo esta um pouco menos ruim e um pouco menos cruel. Portanto, desta vez encaminho “sim”, mantendo coerência em relação ao meu voto “não” de dias atrás.

O PSDB vota “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O PSDB vota “sim”.

Com a palavra, o Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, José Sarney, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estou mais ou menos reconfortado porque lutei o quanto pude por aquilo que entendia ser de melhor para os brasileiros e para o País. Lutei com denodo. Recebi comissões representantes de todas as entidades que me procuraram. Reuni-me com as lideranças partidárias, com a Bancada do meu Partido, reuni-me com aqueles que pensavam como penso, Senador Paulo Paim, Senador Pedro Simon, Senador Sérgio Zambiasi. Vejo com alegria, neste ponto, que a política é realmente uma arte; quando se tem vontade, é possível construir. Esta PEC paralela é um fato inédito. Esta PEC paralela, Senador Tião Viana, que V. Ex<sup>a</sup> relatou – V. Ex<sup>a</sup>, com quem conversei várias vezes – esta PEC é um fato inédito no Parlamento. Esta PEC é indispensável para amenizar a dureza da PEC 67. É a PEC 77, de que muitos duvidavam e ainda duvidam.

Até mesmo a nossa presença aqui é para fazer um apelo, já não mais ao Senado, porque percebo que aqui há a unanimidade. Tenho certeza de que o mesmo vai ocorrer na Câmara Federal para que ela seja aprovada. E o Congresso Nacional, assim, dará uma demonstração de que quando se tem vontade política é possível se resolverem os assuntos. Talvez não seja possível satisfazer a todos, mas aquilo que é possível fazer, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, acreditamos ter feito.

A paridade, o subteto, as regras de transição foram melhoradas profundamente. Quanta correspondência e quantas pessoas apelaram para nós no sentido de amenizarmos a regra de transição; pessoas que estavam próximas de se aposentar em 1998 tiveram que ceder, foram preteridas e agora seriam preteridas novamente. Alguma coisa em favor dessas pessoas está sendo feito.

Esta PEC paralela prevê também o controle social da Seguridade e da Previdência. Isso é muito importante para que os recursos da Previdência e da Seguridade sejam aplicados especificamente nos fins a que se destinam. A inclusão social, emenda de autoria do Senador Pedro Simon, procura incluir um número maior de brasileiros na Previdência Social. Tudo isso está sendo possível graças à PEC Paralela, a PEC nº 77, que está encontrando a unanimidade dos partidos e dos Senadores nesta Casa.

Quero cumprimentar o eminente Relator da matéria, bem como todas as Lideranças partidárias.

Presidente José Sarney, V. Ex<sup>a</sup> é o responsável. V. Ex<sup>a</sup> tem comandado bravamente esta Casa, tem feito o possível. Estou aqui há nove anos e nunca vi

uma reunião ser realizada durante o fim de semana. Isso se deve à sua luta, à compreensão das Lideranças, ao seu trabalho na Presidência. V. Ex<sup>a</sup> vê que o resultado é satisfatório. Quando se pede para votar a PEC na quinta-feira, V. Ex<sup>a</sup>, tão preocupado, diz: “Por que não 24 horas antes? Por que não na quarta-feira?” Em suma, vamos continuar fazendo o possível, sob a batuta de V. Ex<sup>a</sup>.

É importante que a Nação brasileira entenda que a política sabe construir quando quer, que a política não pode ser feita de intransigência. Se fôssemos intransigentes com os princípios e teses que defendemos, não teríamos chegado a esse resultado – tenho plena consciência disso. Tivemos que fazer o melhor para os brasileiros, o melhor para os servidores públicos, o melhor para os trabalhadores do setor privado e o melhor para o Brasil. É o que importa, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

Estou reconfortado. Vamos aprovar e votar a PEC nº 77 em segundo turno e remetê-la à Câmara dos Deputados. Vamos conversar com o Presidente, como já está sendo feito. Tenho certeza de que o eminente Deputado João Paulo vai seguir a trilha do Presidente José Sarney, que com compreensão tem conduzido os destinos desta Casa. O Presidente João Paulo não vai furtar-se a melhorar a vida dos brasileiros. Haverá de compreender o anseio da Nação.

Cito um exemplo antecedente. A proposta de quebra da imunidade parlamentar para os crimes comuns começou no Senado da República, foi aprovada pela Câmara dos Deputados e enviada para cá. Como a vontade política da Casa era grande, com um amplo acordo de Lideranças, marcamos sucessivas reuniões. Assim, a quebra da imunidade parlamentar foi sacramentada nesta Casa, onde nasceu. A PEC Paralela, que nasceu neste Senado da República sob o impulso das Lideranças, sob o impulso daqueles que queriam amenizar situações delicadas, com toda certeza receberá a unanimidade. Ela vai com um recado para a Câmara dos Deputados. Um recado forte, meus caros Senadores, é o recado da unanimidade. Ela vai com o timbre, com o selo da unanimidade do votos do Senado da República.

Todos os partidos a ela aderiram, e se ela leva essa etiqueta, com toda certeza o Presidente João Paulo e os eminentes Deputados haverão de aprová-la o mais rapidamente possível.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> as generosas palavras.

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Perdão, Senador Renan...

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serão apenas alguns minutos.

Os nossos companheiros, as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores, perguntam como vamos encaminhar esta votação. Talvez fosse o caso – e o Líder Tião Viana já fez o mesmo – de recomendarmos o voto “sim” pela aprovação da PEC, que foi produto de um grande acordo e de longas negociações.

O ideal, Sr. Presidente, seria que esta PEC tivesse na Câmara dos Deputados esta tramitação rapidíssima que está ocorrendo aqui. Outro dia, ousamos fazer uma sugestão, quem sabe a convocação da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional, conseqüentemente, se não no começo do mês, em meados do mês de janeiro, para que tenhamos a conclusão da votação da chamada PEC Paralela, na Câmara dos Deputados.

Se fizermos isso, estaremos passando para o Brasil um atestado de que este Congresso Nacional avança, demonstra maturidade e, mais do que isso, tem responsabilidade com a Previdência Social e também em procurar, apesar do curto espaço, minimizar os impactos da Previdência Social, humanizando mais essa reforma, que é do Brasil. Não é deste Governo, não é do PT, não é do PMDB. É uma reforma para o País e para os brasileiros.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta PEC Paralela nasceu no Senado um pouco desacreditada, naturalmente pela dureza da PEC nº 67, sua antecessora, mas evoluiu, evidentemente, graças a um trabalho de engenharia política produzido com a participação do Presidente do Senado, Senador José Sarney, e das Lideranças Partidárias.

Destaco aqui o papel fundamental e de grande realce e relevância que foi executado, com muito brilhantismo, galhardia e idealismo, pelo Senador Paulo Paim, que foi o grande maestro. S. Ex<sup>a</sup>, se entendendo com as diversas lideranças que compõem a categoria dos funcionários públicos e também com os Ministros da Previdência e da Fazenda, conseguiu, em



nome dos que queriam mudanças no Senado Federal, inúmeras alterações que vieram melhorar, substancialmente, a proposta que chegou ao Senado Federal, aprovada pela Câmara dos Deputados.

Na próxima sexta-feira, às 9 horas, depois da promulgação desta proposta pelo eminente Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, que se tem portado aqui com o maior equilíbrio, moderação e abertura para que todo o processo legislativo seja conduzido dentro da paz, da pacificação e da conciliação, estamos sendo convidados pelo Senador Paulo Paim para que estejamos, na Câmara dos Deputados – todas as Lideranças, todos os Senadores que apóiam esta PEC –, entregando ao Presidente da Câmara dos Deputados o texto desta obra magistral, construída pelo Senado Federal quando ninguém acreditava que isso pudesse acontecer. Chamava-se de PEC Conceição, PEC ninguém sabe, ninguém viu, PEC da enrolação, PEC do levar barriga pra frente...

Hoje, estou vendo, pelos pronunciamentos, que todas as Lideranças apóiam, integralmente, esta proposta da engenharia política do Senado Federal, que resolve o problema da paridade; que comete justiça com os que têm doenças incapacitantes e com aqueles que foram aposentados em situação de deficiência física; que resolve o problema de muitos Estados que diz respeito ao subteto; que trabalha no sentido da inclusão social, que foi uma proposta do eminente Senador Pedro Simon, que inclui os desempregados que pagarão menos a sua taxa à Previdência e as donas de casa. Enfim, é um trabalho realmente edificante, que merece os encômios de todos os que acompanham o Senado Federal.

O superávit do Brasil, Sr. Presidente, é de 4,9% do PIB neste ano! Em compensação, existe o lado negativo, uma herança de que nada adianta escondermos: pelo menos 10% do PIB é para o pagamento de juros. Em 1995, o pagamento de juros era da ordem de R\$25 bilhões. Em 2003, esses juros, juntamente com os encargos da dívida, subiram para aproximadamente R\$120 bilhões! É uma dívida social descomunal que temos para com este País.

De outro lado, no Governo anterior, foram vendidas nada mais, nada menos do que 134 estatais, sob a alegação, o pretexto, a justificativa de que essa venda descomunal redundaria no pagamento da nossa dívida, na queda do superávit. Contudo, ao longo dos anos, o que se viu foi que a nossa dívida ultrapassou R\$500 bilhões depois do Governo Fernando Henrique Cardoso.

Por isso, Sr. Presidente, temos certeza de que, se esta PEC não é a ideal, é a que chega mais próxi-

mo da realidade e é a que atende, sem dúvida alguma, a média do pensamento do Senado Federal.

Os servidores públicos podem estar certos de que o máximo foi feito para se corrigirem as injustiças. À frente deste trabalho, estava um colega seu, solidário, com mais de vinte anos de lutas em favor do servidor público: o Senador Paulo Paim. Por dever de justiça, temos de dizer que ele executou um trabalho estratégico da maior importância, que redundou em benefício para a maioria dos servidores públicos do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Antes de passar a palavra ao próximo orador inscrito, o Senador Eduardo Azeredo, submeto a votos o requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

#### **REQUERIMENTO Nº 1.697, DE 2003**

Senhor Presidente,

Os Líderes abaixo assinados vêm requerer seja submetido ao Plenário, em caráter excepcional, o seguinte calendário para a tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003 (Reforma da Previdência):

– Dia 16-12-03 – terça-feira, às 14:30h – 1ª sessão de discussão, em segundo turno;

– Dia 17-12-03 – quarta-feira, às 10h – 2ª sessão de discussão, em segundo turno, e às 14:30h – 3ª sessão de discussão e votação, em segundo turno.

Sala das Sessões, 15 dezembro de 2003. –  
**Aloizio Mercadante – Renan Calheiros – José Agripino – Tião Viana – Magno Malta – Artur Virgílio – Efraim Moraes.**

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Senador Leonel Pavan, V. Ex<sup>a</sup> deseja usar a palavra para encaminhar a matéria ou se trata de uma questão de ordem?

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Sr. Presidente, eu posso me inscrever para discutir a matéria?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – V. Ex<sup>a</sup> pode se inscrever para encaminhar a votação. Já estou inscrevendo o nome de V. Ex<sup>a</sup>, mas há alguns oradores à sua frente.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Peço a minha inscrição para encaminhar, então.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Azeredo.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como Senador de oposição, quero trazer o voto favorável à esta chamada PEC paralela, que, em alguns momentos, cheguei a chamar de PEC São Tomé – ver para crer. Na verdade, ainda vamos esperar que ela seja aprovada também na Câmara dos Deputados com rapidez. Entretanto, é necessário registrar o trabalho do Senador Tião Viana, de todos os Líderes e de todos os Senadores e Senadoras para diminuir os problemas da emenda já aprovada em relação à Previdência, trazendo, nesta PEC nº 77, alterações que melhoram seu conteúdo e tornam mais humana a reforma da Previdência.

Desde o primeiro momento, eu disse que a reforma é necessária, mas as modificações feitas pela PEC paralela são fundamentais, como, por exemplo, a que “concede isenção total ou parcial, na forma da lei, de contribuição previdenciária sobre os proventos de aposentadoria e as pensões daqueles que são portadores de doença incapacitante”. É evidente que os que já estão aposentados por motivo de invalidez não podiam permanecer tendo de pagar essa taxa que vai começar a ser cobrada dos funcionários públicos como um todo.

Quero me referir especialmente a uma emenda de minha autoria que foi acatada. Ela diz respeito a que sejam adotados requisitos e critérios diferenciados para concessão de aposentadoria, tanto no regime geral quanto nos regimes próprios, para os portadores de necessidades especiais, com o objetivo de garantir o tratamento equânime a esses cidadãos, dentro do princípio da discriminação positiva estabelecido pela Constituição.

Esta é, portanto, a palavra que eu queria aqui trazer, a palavra de confiança de que o acordo feito para que as emendas fossem acatadas na emenda paralela possa ser efetivado o mais cedo possível. E que a Câmara dos Deputados não permita que tenhamos de chamar essa emenda de Emenda São Tomé.

Agradeço ao Senador Tião Viana pelo esforço para que pudéssemos acatar esta emenda, que be-

neficia os portadores de deficiência. Espero que ela seja aprovada rapidamente, beneficiando a todos.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Eu só queria lembrar aos Srs. Senadores que o painel não é de presença; é votação da PEC, voto “sim” na PEC paralela. Digo isso porque me perguntaram agora, para que todos os Senadores estejam informados.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Assim foi anunciado, Excelência. Os Srs. Líderes chegaram a encaminhar a votação nessa direção. Todos os Senadores estão votando. Já convoquei os Senadores que se encontravam em outras dependências da Casa para que comparecessem ao plenário.

Cumprindo o dispositivo regimental, consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por mais uma hora, a fim de concluirmos os nossos trabalhos. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por uma hora.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais, que será breve.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu diria a V. Ex<sup>a</sup> que tenho que ser breve, até porque não concordo nem com o nome dado à PEC: “paralela”. Poderia ter sido outro nome. Poderia ser “aditiva”, porque “paralela”, para mim, continua a ser aquela definição que aprendi em geometria: paralelas são duas retas que se encontram no infinito. E ninguém sabe o que vai acontecer no infinito.

Eu diria que, sem dúvida, teremos de votar favoravelmente a esta PEC, até porque encontro nela uma forma de aliviar consciências. Não a minha! Na PEC 67, votei contra a taxa dos aposentados, que continuarão pagando mais 11%, ou seja, o seu salário diminuirá nesse percentual. Votei contra a PEC 67 e votarei a favor da PEC 77, embora, com aquela primeira – a do Governo – a viúva pagará 30% do seu salário. Mas temos de diferenciar os DNAs – isso é moda, até mesmo em Saddam Hussein fizeram esse teste. O DNA da PEC 67 é o do Governo do PT, o que não ocorre com o DNA da PEC nº 77, que não acredito seja votada na Câmara dos Deputados. E quem não deseja essa votação não são os Srs. Deputados. É o Governo que não vai deixar que a PEC 77 seja votada. Ela vai para a gaveta, vai para o limbo! Tenho certeza de que esta matéria não será votada. Por que, Sr. Presidente? Ora, se aqui estamos fazendo

entendimentos, sob o comando de V. Ex<sup>a</sup>, se as Lideranças estão renunciando a todos os prazos para que possamos votar a reforma tributária e a paralela, por que não se incluiu a PEC 77 na PEC 67?! E todos os prazos seriam respeitados? Porque, na Câmara dos Deputados, os Deputados da Oposição que votaram contrariamente a essa matéria evidentemente votarão a favor. Os Parlamentares do PT já viram o que ocorreu: se forem contrários ao projeto serão expulsos. Portanto, não há a menor chance de a matéria ficar dormindo na Câmara dos Deputados.

Desculpem-me as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores. Sr. Presidente, Senador José Sarney, isso será um grande vexame para o Congresso Nacional, porque o Governo não cumprirá a palavra assumida com os Srs. Líderes do Governo e da Oposição e com a sociedade.

Repetirei e reafirmarei a minha posição em relação ao que disse há pouco o Senador Pedro Simon, figura extraordinária, grande líder, grande companheiro, homem sério, com serviços prestados não apenas ao Rio Grande do Sul, mas a todo o País. Não preparei nenhum discurso, embora, Senador Pedro Simon, eu desejasse fazê-lo, porque se eu o fizesse significaria dizer que essa PEC será votada na Câmara dos Deputados. E quem ganha com isso não somos nós, os Senadores e Senadoras; quem ganha com isso não é o Congresso Nacional. Se eu tiver de fazer esse discurso em defesa do Governo, elogiando o Governo Lula que critico, no qual não acredito, eu o farei com muita alegria, porque sei que estará havendo um avanço para o funcionário público federal do nosso País. De uma forma ou de outra, estará sendo preservada essa extraordinária classe de trabalhadores brasileiros.

Senador Pedro Simon, ficarei triste quando vir V. Ex<sup>a</sup>, desta tribuna, lamentar que o compromisso que assumimos, V. Ex<sup>a</sup> e eu, com o povo brasileiro o Governo não cumpriu, porque foi engavetada a PEC. Conheço a verve do discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Sei que V. Ex<sup>a</sup> virá com palavras duras dizer que o Governo Lula enganou o Congresso Nacional e, acima de tudo, a sociedade brasileira.

Sr. Presidente, encerro, dizendo que tudo que foi feito na PEC nº 67, que taxa os inativos, diminui a renda das viúvas e faz outros tantos males ao trabalhador brasileiro, ocorreu em nome do superávit fiscal. Aqui se enterra a esperança do aposentado.

Tenho o direito de dizer que votarei favoravelmente para ter o direito de continuar a cobrar. Votarei favoravelmente porque sei que, de uma ou de outra forma, haverá alívio de consciências – não da minha, repito. Minha consciência está tranqüila,

porque votei contra a PEC do DNA do Governo do PT, contra a taxação em 11% do aposentado, contra a taxação de 30% das aposentadorias e contra tantas outras questões.

Senador Pedro Simon, reiteramos nosso compromisso. Não se trata de desafio, porque entre mim e V. Ex<sup>a</sup> não é preciso desafios; é suficiente o compromisso. Tenho convicção de que V. Ex<sup>a</sup> está torcendo para que eu venha à tribuna parabenizar o Governo, mas, lamentavelmente, verei um dos discursos mais fortes desta tribuna quando V. Ex<sup>a</sup> disser que o Governo enganou o Congresso Nacional, as Lideranças e a sociedade brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos votando o HDL, o colesterol bom. O colesterol ruim, o LDL, já foi votado, mas não contou com a minha aprovação. Refiro-me à PEC nº 67. O HDL é produto de entendimento, de consenso. Todos nos reunimos, depois de muita corda esticada, e aderimos a uma PEC contra a qual me insurgi todo o tempo, porque nunca confiei – e tenho razões para isso – que chegasse ao fim. Sempre disse que sabíamos como uma PEC começava, mas não como ela terminava. E mantenho a minha preocupação.

A PEC nº 77 só contém coisas boas, ou pelo menos não muito ruins, porque livra os portadores de doença incapacitante de contribuírem com a Previdência, com os 11%; garante a paridade aos servidores que estão em serviço e ainda vão aposentar-se – o que a PEC nº 67 não garante; garante uma regra de transição que possibilita que as pessoas que começaram a contribuir mais cedo se aposentem antes dos 60 anos, e garante que o subteto dos Estados seja definido pelos Governadores, mediante projeto de lei, estabelecendo um valor de referência situado entre o salário do Governador e o do Desembargador.

Qual é a minha preocupação, Sr. Presidente? Votarei a favor e pedirei aos companheiros do PFL que votem a favor do colesterol bom, do HDL. Todavia, consciente de que, se essa PEC não for aprovada logo – a PEC nº 67 já foi aprovada em segundo turno, votei contra, mas fui voto vencido –, nada adiantará.

Se essa PEC nº 77 não for aprovada aqui e na Câmara, a partir de janeiro, os portadores de doenças incapacitantes seguirão a regra da PEC nº 67 e contribuirão com os 11%, a menos que a PEC nº 77 entre em vigência. Os servidores públicos que estiverem na ativa e que forem se aposentando não terão os rea-

justes que, porventura, acontecerem até a PEC nº 77 ser aprovada. E, por aí vai, Sr. Presidente.

Qual é a minha preocupação? É a aprovação da PEC nº 77 pela Câmara. Essa PEC foi produto de um entendimento entre Governo e Oposição, e o Governo sempre jurou de pé junto que ela seria eficaz sempre. Sempre fiquei com o pé atrás. Ele jurando de pé junto e eu com o pé atrás. Vamos ver agora quem é que tem razão. Com a palavra o Governo.

Acabei de assinar, em nome do PFL, um requerimento de Líderes que possibilita a dispensa de interstícios ou cria a possibilidade de sessões extraordinárias múltiplas que ensejam a votação, na quarta-feira, da PEC nº 77, numa demonstração clara de que, pelo voto do PFL, a PEC nº 77 entra em vigência já. Agora, quero saber se o Governo vai fazer a parte dele. Quero saber se o Governo vai fazer a parte dele! Mantenho o meu pé atrás. Quero ver. Se o Governo convocar ou convidar ou der sinalização clara de que, em janeiro, essa matéria estará em caráter prioritário pela sua importância, pela palavra empenhada que tem que ser cumprida, se convidar os Senadores e Deputados, ou os Deputados, a apreciarem essa matéria logo em janeiro, aí direi que o acordo foi para valer. Tirarei o pé de trás, vou alinhar-me e dar a mão à palmatória e dizer: "O.k., Governo, confio em você. Você honrou a sua palavra e quem vai ganhar são os servidores públicos do Brasil!" Se isso não acontecer, mantereí a minha desconfiança, porque ou, na embalagem, se joga para a Câmara essa matéria, que, por parte do PFL, terá a maior celeridade possível em sua apreciação, ou, se deixar isso para fevereiro, março, abril, maio, vai para as calendas gregas, e aí, a conquista, que foi objeto de entendimento tão duro, poderá não acontecer.

O voto do PFL é "Sim", manifestando profunda preocupação com a tramitação que precisa ser rápida na Câmara dos Deputados, em seguida.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti, para encaminhar a votação.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria de ressaltar que na Proposta de Emenda à Constituição nº 77, em primeiro lugar, deveríamos brindar o Senador Tião Viana com o "troféu da teimosia", porque desde o primeiro momento S. Ex<sup>a</sup> dizia que uma das poucas possibilidades de avançarmos na negociação para votação da reforma da Previdência era representada pela saída regimental da PEC paralela. E muitos não acreditavam, não colocavam fé. Ainda hoje continuamos assistindo a

manifestações – eu diria, lembrando o texto bíblico – do povo de pouca fé. Há muitos que não acreditavam e continuam não acreditando na viabilidade da PEC paralela. Como na sexta-feira foi apresentada a proposta de irmos à Câmara dos Deputados a fim de estabelecermos o calendário, uma vez cumprida a pauta no Senado Federal, para que possamos, ainda antes do início dos trabalhos normais no próximo ano, terminar a votação da PEC 77, estou convencida de que os homens de pouca fé deste plenário serão eliminados. Talvez a fé tome conta novamente deste plenário e passem a acreditar naquilo que nos comprometemos a fazer.

Ressalto, ainda, que a PEC paralela traz três questões de mais absoluta importância. Primeira, aperfeiçoa mecanismos para a inclusão social. Não podemos ignorar que aproximadamente quarenta milhões de brasileiros estão fora de todo e qualquer regime de previdência. São pessoas que trabalham eventual e temporariamente na informalidade e não têm qualquer garantia de poder acessar um regime previdenciário. As medidas que se iniciaram na Câmara foram aperfeiçoadas na PEC paralela, inclusive ressaltando que – quero fazer esse registro –, uma companheira de Santa Catarina, a Deputada Luci Choinacki, levantou a bandeira da necessidade de dar garantia previdenciária às donas-de-casa que não têm qualquer fonte de renda. Estamos aperfeiçoando esse ponto na PEC paralela, defendendo a possibilidade de inclusão social desse segmento significativo da população, que são as donas-de-casa sem qualquer fonte de renda.

O segundo ponto que foi contemplado, que a Câmara não tinha estabelecido, é o controle social, ou melhor, a transparência da Previdência e o controle social sobre ela, com a garantia do censo previdenciário de cinco em cinco anos, censo absolutamente necessário para evitar a fraude, como ficou comprovado por todas as ações do Ministério da Previdência neste ano.

Por último, a PEC paralela atenua – não resolve, mas atenua – a consequência da reforma da Previdência sobre os servidores públicos. Já tive oportunidade de dizer inúmeras vezes que a reforma da Previdência mexe fundamentalmente com os servidores públicos. A PEC paralela tem como um dos principais eixos de aperfeiçoamento, repito, a atenuação das consequências para número significativo de servidores. Por exemplo, as regras de transição serão mais amenas, serão atenuados os efeitos do desconto dos inativos para determinados segmentos e ainda será modificado o dispositivo sobre a paridade

para quem ainda está trabalhando no serviço público. Assim, esse terceiro eixo de atenuar as conseqüências da reforma da Previdência para uma parcela significativa dos servidores também é muito importante.

Por esses três motivos, Sr. Presidente – a inclusão social, o controle social da Previdência e a atenuação das conseqüências para os servidores públicos –, queria aqui comemorar a grande vitória deste Plenário e de todos os que participaram das negociações. Indiscutivelmente esse acordo, esse consenso, sobre a PEC paralela é fruto da teimosia do Senador Tião Viana, que acreditou nela desde o primeiro momento e nos proporcionou a oportunidade de debater e aprová-la.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a palavra o Senador Sérgio Zambiasi.

**O SR. SÉRGIO ZAMBIASI** (Bloco/PTB – RS. Para encaminhara a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero registrar aqui a minha satisfação por estarmos votando hoje, em primeiro turno, a PEC 77. Especialmente o Rio Grande do Sul sabe da luta que travamos para ver esse instrumento fundamental ser aprovado no Senado Federal.

Registro, especialmente, a nossa luta particular pela inclusão do § 11, no art. 37 da Constituição Federal, para instituir a faculdade que visa solucionar o problema do subteto no âmbito dos Estados e do Distrito Federal. Além, é claro, da inclusão na proteção previdenciária de mais de quarenta milhões de brasileiros e brasileiras, por proposta do Senador Pedro Simon, e das novas regras de paridade e de transição pelas quais tanto lutou o Senador Paulo Paim.

Desde o início das discussões, defendi, tendo em vista a situação diferenciada dos Estados, que era imprescindível acrescentar ao Texto Constitucional dispositivo que permitisse aos entes federados adotarem, no âmbito dos seus respectivos poderes, o limite único de remuneração dos seus servidores, com base nos subsídios dos Desembargadores do Tribunal de Justiça.

É justo reconhecer o trabalho, a serenidade e a sua firmeza do Senador Tião Viana. Divergindo um pouco da nossa colega e companheira Senadora Ideli Salvatti, digo que o Senador Tião Viana merece o troféu da serenidade e da firmeza, tendo em vista o modo como conduziu todo esse trabalho e todas as negociações. Nosso reconhecimento e nosso homenagem, portanto, ao Relator, Senador Tião Viana, por acolher essas mudanças, esses aperfeiçoamentos, promovendo este momento que o Senado está vivendo.

Essa proposta recebeu apoio dos Senadores do meu Estado – do Senador Pedro Simon e do Senador

Paulo Paim – e, em seguida, o apoio decisivo para essa solução. Registro aqui a nossa homenagem porque acompanhei aquela reunião decisiva para o encaminhamento da PEC nº 77, da qual participaram os Líderes Renan Calheiros, do PMDB; Arthur Virgílio, do PSDB; José Agripino, do PFL; Fernando Bezerra, do meu Partido; enfim todos os que compõem o colegiado de Líderes desta Casa.

Quero, por fim, dizer que, no Rio Grande do Sul, na semana passada, foi aprovada, em dois turnos, emenda à Constituição estabelecendo como subteto único de remuneração no serviço público estadual o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, acolhendo o estabelecimento do critério aqui aprovado.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Senador Sérgio Zambiasi, concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. SÉRGIO ZAMBIASI** (Bloco/PTB – RS) – Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Pedi um aparte, Presidente José Sarney, primeiramente por ver a serenidade com que V. Ex<sup>a</sup> conduz esta sessão. Depois de todo o período de angústia e de ansiedade por que passamos, parece que está havendo tranquilidade hoje em plenário. V. Ex<sup>a</sup>, Senador Sérgio Zambiasi, traz uma notícia que alegra o meu coração. Por quê? Porque lutei muito com o Senador Tião Viana, que foi sincero comigo, na busca de uma solução para os delegados de polícia. Enquadraram todos os servidores com formação profissional em Direito na subemenda dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, incluindo até os Procuradores Municipais, o que considero muito justo. Entretanto, deixaram fora os delegados de polícia. Não consegui a inclusão deles, Senador. Faço um apelo a todos os Senadores desta Casa para que imitem os Senadores do Rio Grande do Sul – Senadores Paulo Paim, Sérgio Zambiasi, Pedro Simon – e que apelem aos Srs. Governadores para que o subteto seja idêntico ao conquistado por S. Ex<sup>as</sup> na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul.

**O SR. SÉRGIO ZAMBIASI** (Bloco/PTB – RS) – Obrigado, Senador Romeu Tuma. Realmente, na semana passada, a Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul aprovou essa emenda constitucional.

Tal medida foi tomada para evitar a limitação de forma desproporcional dos vencimentos de agentes fiscais e técnicos fazendários, delegados de polícia, oficiais da Brigada Militar, médicos, odontólogos, farmacêuticos, engenheiros das autarquias rodoviária e de portos, advogados, servidores dos Tribunais de Contas, da Assembléia Legislativa, do Ministério Público e todos os servidores inativos dessas categorias e pensionistas, preservando o respeito aos princípios fundamentais da igualdade e da isonomia e evitando

a discriminação entre servidores de um mesmo Ente federado e o desmonte que se instalaria na Administração Pública.

Por fim, agora é torcer para que a Câmara dos Deputados siga o exemplo do Senado, dando a mesma celeridade à tramitação dessa PEC. Apóio a proposta dos Senadores Paulo Paim, Pedro Simon e demais colegas Senadores para que, assim como o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo Cunha, com toda a pompa, entregou-nos as reformas aprovadas na Câmara, idêntica medida seja adotada pelo Senado Federal, na pessoa do nosso grande Presidente, Senador José Sarney, agora com a PEC nº 77, junto à Câmara dos Deputados.

Acredito, assim, que estaremos cumprindo com nossa obrigação, atendendo principalmente a grande mobilização dos servidores, que nos ajudaram a construir esse aperfeiçoamento da PEC nº 67, chegando a este ponto. Quero ainda dizer que, ouvindo atenta e especialmente o desafio do Senador Efraim Morais, depositamos aqui o nosso voto não simplesmente no projeto, não simplesmente na PEC nº 67 ou na PEC nº 77, mas depositamos o nosso voto de confiança no Presidente Lula e no seu Governo, na certeza de que haveremos de superar a esses grandes desafios, a esses pontos colocados aqui pela Oposição. Seguramente, se não fossem os desafios da Oposição, a mobilização dos servidores, talvez não estivéssemos chegando a este momento.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, permita-me antes, pela ordem, dar um aviso como Presidente da Comissão que analisa as atividades de inteligência do Congresso Nacional, porque eu havia convocado uma reunião, para as 18 horas, dos Presidentes das Comissões no Senado e na Câmara e dos Líderes da Maioria e da Minoria no Senado e na Câmara. Porém, ao consultar os Srs. Líderes de todos os Partidos, em decorrência de estarmos em sessão no Senado e também de estarem ausentes os Líderes José Carlos Aleluia, Nelson Pelegrino e a Deputada Zulaiê Cobra, estou adiando para o dia 18 de fevereiro, às 18 horas e 30 minutos a reunião que examinaria os requerimentos dos Senadores Antero Paes de Barros, Arthur Virgílio e dos Deputados Luiz Carlos Hauly e José Carlos Aleluia.

Sr. Presidente, relativamente à PEC nº 77, quero cumprimentar o Senador Tião Viana, pelo seu esforço, bem como todos os que se empenharam, como os Senadores Paulo Paim, Ideli Salvatti, Serys Slhes-

sarenko, Ana Júlia Carepa, Flávio Arns e Delcídio Amaral, do PT, e até mesmo os que estão um pouco incrédulos, como os Senadores Efraim Morais, citado pelo Senador Eurípedes Camargo. Tenho a convicção de que aquele compromisso assumido, sobretudo com o Senador Paulo Paim, será efetivado com o apoio do Presidente Lula e de todos os Partidos políticos. Ainda que nem todos os apelos dos servidores, por mais legítimos que tenham sido, estejam sendo contemplados, nota-se um avanço, seja na questão dos que tiverem doenças incapacitantes, seja no que diz respeito a um maior controle de todo o sistema previdenciário, ao censo, seja na questão do teto no âmbito dos Estados e Municípios. Enfim, tudo o que ali está, inclusive nas regras de transição, constitui um avanço em relação à PEC nº 67.

Sr. Presidente, quero fazer aqui uma breve menção à reunião – tão importante na história do Partido dos Trabalhadores – que aconteceu ontem, muito em função de todo esse debate em termos da PEC nº 67, da reforma da previdência. Por mais que ali eu tivesse me empenhado para persuadir os Senadores Tião Viana, Aloizio Mercadante, Ideli Salvatti, meus companheiros, e toda a direção nacional, não consegui ser suficientemente persuasivo, pois o Senador Aloizio Mercadante, que argumentou em outra direção, foi mais persuasivo naquela assembléia do Diretório Nacional, em que, por 55 a 27, perdi. Mas, caro Senador Tião Viana, ainda tenho a convicção de que o fiz pelo que acredito ser o melhor para o PT.

Quero informar – o Senador Tião Viana e os que estavam lá presentes já sabem – que apresentei recurso para que todos os filiados do Partido tomem decisão a respeito. Conversei com o Presidente do PT, Deputado José Genoíno, e o nosso Secretário, Silvino Pereira. Para que haja resultado para esse recurso, Senador Delcídio Amaral, é necessário esperar a primeira ocasião em que haverá uma consulta a todos os filiados. Quando será esta ocasião? Em princípio, está prevista para maio de 2005, quando, então, haverá eleição do Presidente do PT. Portanto, poderemos, em maio de 2005, consultar todos os hoje mais de duzentos mil filiados para referendar a volta à casa daqueles que foram excluídos, desde que, obviamente, os companheiros e as companheiras estejam querendo voltar.

Mas a minha previsão é de que o próprio Presidente Lula, então, terá uma atitude, Senador Tião Viana, semelhante àquela do pai que amava tanto o seu filho que havia saído de casa e que um dia retornou e foi tão bem recebido.

Imagino que, por decisão dos filiados do Partido dos Trabalhadores, quando houver a consulta, nós

estaremos dando as boas-vindas a quem um dia foi expulso de casa.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Malta, pare encaminhar.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PL – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, realmente este é um País de artistas.

Sr. Presidente, os discursos feitos hoje a tarde, nesta Casa, parecem escritos pela mesma pessoa. Na verdade, estamos caminhando para votar a PEC paralela, entendendo que ela não representa os anseios das classes atingidas, porque a maioria absoluta de maneira nenhuma foi atingida. Mas algumas classes foram.

Sobre o Projeto que veio da Câmara esta Casa centrou esforços e, como Senador da Base de apoio ao Governo, temos de reconhecer o papel importante desempenhado pela Oposição nesse processo. A Oposição desempenhou um papel significativo até porque conhecia a matéria, já que era Situação até pouco tempo atrás e mais do que ninguém conhecia a necessidade dessas reformas.

Em determinado momento, o Presidente Fernando Henrique Cardoso tentou fazer essas reformas e não sei por que não foram adiante, já que tinha uma base bastante sólida na Câmara Federal, que permitia eleger até um poste como **miss** Brasil, se quisesse. E não fez a reforma.

Não fossem a contribuição dada pela Oposição, composta de homens tarimbados, conhecedores profundos da real situação da Previdência brasileira e da necessidade de uma reforma tributária e o prestígio popular do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva – a quem reitero a minha confiança –, certamente, não teríamos chegado a lugar nenhum.

A PEC paralela, num primeiro momento, causou reação em todos nós, por ser uma novidade nesta Casa e no Congresso Nacional, mas a PEC paralela é menos pior, porque pelo menos consegue chegar ao empate, sem muitas perdas para as classes que reclamavam, desde o princípio, serem as mais atingidas pela reforma.

No primeiro momento, juntamo-nos aos Senadores Pedro Simon, Serys Silhessarenko, capitaneados pelo Senador Paulo Paim, no sentido de acolher as reivindicações – e o meu Partido também se envolveu – para que pudéssemos avançar e melhorar em relação a questões como paridade, regra de transição, pessoas com doenças incapacitantes e cobrança dos inativos. O meu Partido, quando da votação da

PEC nº 67, apresentou destaque para a questão da cobrança de inativos.

Ao final de tudo isso, entendemos que, de fato, não se faz omelete sem se quebrarem ovos. E, se não existem muitas perdas, pelo menos nos aproximamos do empate.

Agora, esperamos – aqui está a descrença demonstrada pelo Senador Efraim Morais – que a Câmara dos Deputados vote rapidamente para que não se permita que haja perdas nem para os servidores nem para o Governo.

Mas precisamos entender – dizia eu ao Senador Efraim Morais – quando o Partido dos Trabalhadores diz que avançou o melhor possível dentro da necessidade de reformar o País e o fez para melhor, porque milhões de brasileiros simples, que estavam fora da Previdência, agora vislumbram a possibilidade de estarem incluídos. Esse discurso é do Partido que está no Governo. O Presidente da Câmara é do Governo. João Paulo é PT, e não é possível que S. Ex<sup>a</sup> vá encaminhar de forma diferente da orientação do Governo e o comportamento das Lideranças do Partido dos Trabalhadores aqui no Senado, Senador Tuma.

Penso que não precisamos fazer cavalo de batalha com isso, porque o Presidente João Paulo é um homem de bom-senso e deve estar afinado com o discurso da Base do Governo de que os avanços necessários foram feitos e que precisamos rapidamente evitar que o trabalhador seja penalizado.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, antes de encerrar meu pronunciamento, eu gostaria de comunicar à Casa que acabou de ser assassinado no meu Estado do Espírito Santo, com 38 tiros, Paulo Jorge dos Santos, um dos braços do crime organizado no meu Estado, um dos homens mais perigosos e executor do advogado Marcelo Denadai. Ele foi indiciado pela CPI do Narcotráfico, já respondia por um homicídio, por assalto e por tráfico de drogas e, por fim, pelo homicídio do advogado Marcelo Denadai.

Mesmo com essa ficha criminal extensa, há 30 dias, o Tribunal de Justiça soltou esse homem, que foi detido como principal autor da execução do Advogado Marcelo Denadai, que militava contra o crime organizado no Estado do Espírito Santo. Portanto, foi uma queima de arquivo. Ele estava há 30 dias na rua.

Pasmem as Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores e brasileiros que nos vêem e que já estão assustados com as atitudes da Justiça brasileira! Fomos afrontados mais uma vez, pois um homem com essa ficha, reconhecidamente envolvido com o crime organizado, foi solto e estava nas ruas, onde teve sua vida brutalmente ce-

ifada por representar um arquivo poderoso do crime organizado no Espírito Santo.

Por isso, vou oficiar, Senador Romeu Tuma, à Polícia Federal, que já estava no caso do Advogado Marcelo Denadai, que assuma a apuração do crime de Paulo Jorge, para que a sociedade de meu Estado, que foi para as páginas dos jornais desde anteontem...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PL – ES) – Já encerro, Sr. Presidente. Nós, do Estado do Espírito Santo, passamos 12 anos nas páginas policiais e quando ferimos de morte o crime organizado, anteontem, começamos a participar da vida nacional com mais outro escândalo produzido pelo nosso Tribunal de Contas que, aliás, é um tribunal de acerto.

Aliás, precisamos rever e discutir essa questão. O Tribunal de Contas precisa ter conselheiros advindos de concurso público, técnicos, e não políticos indicados pela Assembléia Legislativa.

Sr. Presidente, esse é um debate que farei mais tarde. Obrigado pela tolerância de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Leonel Pavan.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, primeiramente gostaria de corrigir um erro cometido – claro que não de forma proposital – por parte da revista **Veja**. A revista publicou uma foto com a seguinte legenda: “Senadores comemoram a aprovação da reforma da Previdência, a PEC nº 67”. Casualmente, eu aparecia nessa foto, só que ali eu estava envergonhado e sentindo-me traído como milhares e milhares de eleitores do Lula. Coloquei-me no lugar desses que hoje sentem-se arrependidos de terem erguido a bandeira e comemorado a vitória de um homem que se dizia representante dos trabalhadores. Então, não estávamos comemorando a vitória, mas, sim, lamentando-a.

**O Sr. Demóstenes Torres** (PFL – GO) – Permitte-me um aparte?

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Pois não.

**O Sr. Demóstenes Torres** (PFL – GO) – V. Ex<sup>a</sup> estava muito alegre.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Eu estava lamentando aquela vitória do Governo e a derrota dos servidores públicos.

Na verdade, eu gostaria de fazer um aditamento ao que disse o Senador Magno Malta sobre os que foram Situação ontem e hoje são Oposição. Poderíamos falar daqueles que foram Situação ontem e continuam sendo Situação hoje.

Também em relação à questão da herança citada pelo Senador Antonio Carlos Valadares, gostaria

de dizer que já se passou um ano e o Governo continua fazendo política pelo retrovisor, buscando ainda o passado, sem mostrar nada que possa trazer esperança.

Posso falar sobre a pouca fé, abordada pela querida amiga Ideli Salvatti, sem dizer algo pessoal. Os Senadores que votaram contra perderam a fé em quem prometeu gerar 10 milhões de empregos – atualmente há 1 milhão de novos desempregados –; perderam a fé naquele Governo que prometeu dobrar o salário; perderam a fé no Governo que prometeu baixar os juros; perdemos a fé no Governo que disse que iria matar a fome e ajudar os mais pobres. Na verdade, ouvimos o discurso, mas não vimos nada na prática. Perdemos a fé naquele Governo que disse que iria oferecer um espetáculo de crescimento este ano.

Sr. Presidente, esta Oposição é responsável e não faz a política do quanto pior, melhor. A Oposição deu garantias ao Governo de que poderia comemorar a reforma, o que não ocorreu no passado. A PEC nº 77, a PEC Paralela, existe graças à Oposição, que forneceu mais de 300 destaques que originaram esta PEC. Caso esta não surgisse, certamente não teria sido aprovada a PEC nº 67.

O Senador Paulo Paim disse-me um dia: “Pavan, a Oposição está de parabéns”. V. Ex<sup>a</sup> também está de parabéns, Paim. Todos devemos ser parabenizados porque estamos diminuindo o sofrimento dos trabalhadores brasileiros. Votaremos a favor não por ser esse o sonho de todos os trabalhadores, mas porque amenizará seu sofrimento. Nunca vi alterarem uma reforma sem que esta tenha sido publicada. Estamos votando a reforma antes dela ser promulgada – uma reforma da reforma –, porque reconheceram que erraram no projeto do Governo.

A PEC nº 77 não é do Governo, mas um projeto construído pelos Senadores do Governo e da Oposição. Por isso, se alguém merece cumprimentos são os Senadores responsáveis que reconheceram que o projeto do Governo estava estrangulando os trabalhadores brasileiros.

Voto a favor e peço desculpas aos demais Senadores cujos nomes mencionei porque fui obrigado. Nós não votamos contra o Governo apenas para ser contra, mas porque o projeto era contrário aos trabalhadores. Somos favoráveis à PEC nº 77 porque, com certeza, amenizaremos a dor e o sofrimento e aumentaremos a esperança daqueles que já contribuíram, e muito, com o nosso País.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Flávio Arns.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em primeiro lugar,



quero enaltecer, elogiar o trabalho do Congresso Nacional em função desta votação da PEC nº 77. Por que do Congresso Nacional? Porque, em primeiro lugar, temos que dar os parabéns para a Câmara dos Deputados. A PEC que veio do Executivo para apreciação pelo Congresso Nacional diminuiria o salário que uma pessoa fosse repassar como pensão para a esposa. Por exemplo, um salário de 4 mil reais diminuiria para 800 ou 700 reais. Por que isso? Porque a pessoa seria tributada em 11% para o INSS, teria sua pensão diminuída em 50%, e o valor seria calculado com base na média salarial da carreira. Um professor de universidade, por exemplo, que começa como auxiliar, depois se torna assistente, adjunto, titular, faz mestrado ou doutorado, mas teria sua média salarial diminuída em mais ou menos 50%. Então, a Câmara dos Deputados alterou o projeto diminuindo o valor da pensão em 30%, aumentou o valor da renda básica sobre a qual incidiria o INSS e cortou aquele aspecto em que o valor seria calculado pela média salarial. Ou seja, a Câmara dos Deputados avançou em relação à PEC nº 67, avançou bastante.

Nós, aqui no Senado, o que fizemos? Aprovamos a emenda como veio da Câmara dos Deputados. A Câmara dos Deputados tem um grande valor. Nós temos um grande valor porque, pelo entendimento, pelo diálogo – e assim tem que ser, pois é da natureza do Senado representar os anseios da população, estar sintonizado com as expectativas do povo –, fundamentalmente com o esforço do Senador Paulo Paim, com o esforço do Senador Tião Viana e com o apoio dos partidos políticos, chegamos à PEC nº 77. Esse é o mérito, sem dúvida alguma, do Senado Federal, que procurou cortar distorções existentes na PEC nº 67.

Infelizmente, a injustiça continua, porque pessoas que se prepararam para a aposentadoria e não têm mais tempo para mudar seu plano de vida, seu roteiro de vida, vão ter também a diminuição dos 30%, vão pagar o INSS e vão ter perdas nesse sentido em função de uma expectativa de direito já criada. É uma discussão que terá lugar nos Tribunais Superiores do País. De qualquer forma, pela PEC nº 77 e pela reforma tributária, o Senado Federal mostrou que pode haver diálogo, que pode haver entendimento.

Sr. Presidente, lamento que o entendimento não tenha sido conseguido na reunião do Partido dos Trabalhadores, no dia de ontem, com a expulsão, exclusão da Senadora Heloísa Helena. O próprio Presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi aos países árabes e pregou o diálogo e o entendimento entre judeus e árabes. Devemos fazer com que o apelo do Presidente da República feito lá nos países árabes comece em casa, no Partido dos Trabalhadores, para que as pessoas que são símbolos da caminhada do nosso Parti-

do e defendem o que o PT sempre defendeu sejam valorizadas.

Finalmente, Sr. Presidente, gostaria de enaltecer o trabalho do Senador Eduardo Suplicy e também do Congresso Nacional, que, mais uma vez, dá provas de sintonia com as necessidades da sociedade ao aprovar o Projeto Renda Básica de Cidadania. Podemos dizer que é uma perspectiva diferente de realização de cidadania, não de assistencialismo, mas de promoção do ser humano através do direito fundamental, que é renda para a construção da cidadania.

Encaminho, da minha parte, com prazer, apesar das injustiças ainda existentes, mas enaltecendo o trabalho do Senado Federal, o voto a favor da PEC 77, de 2003.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a palavra o Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu gostaria de também fazer alguns comentários sobre a PEC 77. Sempre combati a forma como a reforma da previdência foi votada no Congresso, particularmente no Senado, onde apresentamos mais de 700 emendas, e não tivemos uma emenda sequer aprovada na PEC original, que foi a PEC 67. O Governo, na realidade, não criou a PEC 77 porque é bonzinho. Esse foi um mecanismo utilizado para facilitar a aprovação da PEC 67. Verificamos que, no segundo turno, a PEC 67 só teve 51 votos. Portanto, apenas dois votos a mais do que o mínimo necessário para ser aprovada. O caminho natural teria sido discutirmos a PEC 67, apresentarmos nossas emendas, serem feitas as modificações necessárias para, depois, ela ser aprovada. Mas não foi esse o caminho que o Governo escolheu. Como o Governo tem maioria, pode tudo. Então, foi aprovada a PEC 67, não com o meu voto, votei contra e estou muito feliz. Hoje temos essa PEC 77. A PEC 67 é considerada a ruim; a PEC 77 é como se fosse a PEC das coisas boas. Na realidade, todos vamos votar essa PEC 77. Vou votar, já votei, um pouco envergonhado, é verdade, porque penso que esse não era o caminho normal, mas de qualquer maneira creio que seja uma chance que se dá aos aposentados e aos funcionários públicos. Vamos votar e observar como ela tramita na Câmara. O Regimento daquela Casa para tramitação de Emenda à Constituição é mais complexo do que o do Senado, exigindo mais prazos. Certamente os Deputados vão querer também colocar nessa PEC 77 alguns benefícios que não foram colocados na PEC 67, porque o Governo ficou contra.

Então, de certa maneira, me preocupo muito com esta PEC 77. Não sou daqueles que pensam que com essa emenda a questão esteja resolvida, mas era melhor votar a favor do que ficar sozinho votando

contra ela. Agora, há um problema que me preocupa que é a questão dos fundos de aposentadoria que serão criados para os funcionários que ganham acima de R\$2.400,00. Esses fundos de aposentadoria serão com contribuição definida. O funcionário contribuirá com um percentual de seu salário todo mês e, só no final, quando se aposentar, saberá qual a complementação que receberá.

Hoje é a forma moderna de se montar fundos de aposentadorias privados, quer dizer, um fundo privado é montado assim, com contribuição definida. Os antigos fundos estatais eram com aposentadoria definida.

Agora, a contrapartida da contribuição definida, para proteger o aposentado ou aquele que está colocando dinheiro no fundo, é a portabilidade: a pessoa poder mudar de Fundo. Por que, por exemplo, eu coloco meu dinheiro num determinado Fundo da Caixa Econômica Federal, amanhã, por uma razão a, b ou c, acho que aquele fundo está sendo mau gerenciado. Então, o que faço? Mudo para um Fundo do Banco do Brasil, ou do Itaú, ou do Bradesco, ou de qualquer outro Banco, ou qualquer outra companhia de seguros, Sul América, qualquer outra companhia de seguros, que acho que o meu dinheiro será melhor administrado.

Então, no momento em que o Governo propõe um fundo de contribuição definido e não propõe a portabilidade do fundo, não entendo porque, não sei qual a razão, talvez para dizer que é público, quando, na realidade, não adianta ao aposentado ele estar num fundo público e, amanhã, o dinheiro dele virar pó. Era melhor ele estar num fundo privado, porque essa questão do público, do privado, isso é um discurso, mas não é uma realidade que cada aposentado vai viver.

Acredito que esse é um ponto fundamental, que não foi resolvido. Inclusive, logo no início do ano, vou apresentar uma emenda constitucional, tentando consertar esse problema, para que, pelo menos, ela fique tramitando para termos o direito, também, de darmos a essas pessoas, que irão para esse fundo, o mínimo de segurança de que o seu dinheiro será administrado.

Portanto, Sr. Presidente, já votei a favor dessa Emenda 77. Mas, na realidade, não votei com nenhum prazer, votei porque acho que, de qualquer maneira, é melhor do que nada.

E eu gostaria de concluir o meu discurso, dando uma palavra de solidariedade à Senadora Heloísa Helena. Trata-se de uma questão interna do Partido e não vou me intrometer. Creio que cada Partido faz o que é melhor para si e para os seus militantes. No entanto, não poderia deixar de empenhar a minha solidariedade à Senadora Heloísa Helena pela luta que sempre realizou em seu Partido.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não tinha a intenção de ocupar a tribuna....

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Peço licença a V. Ex<sup>a</sup>. Desculpe-me interrompê-lo.

Vou prorrogar a sessão por mais 30 minutos a fim de concluirmos os nossos trabalhos.

Está prorrogada a sessão.

Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Não era minha intenção usar a tribuna para falar a respeito do que foi aprovado.

Creio que o Brasil passa a viver, com essas reformas, uma nova etapa de sua vida. Daí por que condenar o uso do espelho retrovisor para falar do que foi aprovado e do que deixou de ser aprovado no Governo passado, no Governo Fernando Henrique Cardoso.

Se examinarmos – e a memória do brasileiro não pode ser tão fraca – o que ocorreu naquele período vamos observar que, longe do que foi afirmado pelo meu caro amigo representante do Espírito Santo, Senador Magno Malta, Fernando Henrique não votaria nem aprovaria uma reforma de tal porte, como chegou a ser anunciada. Essas reformas foram feitas com muita dificuldade, enfrentando-se uma oposição violenta que, às vezes, perdia a razão. A reforma foi possível porque tínhamos, naquela época, a comandá-la – primeiro como Presidente da Casa e depois como Líder do Governo na Câmara dos Deputados – Luiz Eduardo Magalhães. Não foi fácil.

Fiz questão de trazer, para que fique nos Anais da Casa, um dia de votação que ficou na história. Sr. Presidente, falo do famoso Dia do Apitaco. Quero que essas fotografias, reproduzidas pelos jornais da época mostrem, inclusive aos que encomendaram com convicção, um apitaco para boicotar parte das reformas, hoje tão bem defendidas pelos mesmos.

É engraçado. Vamos ver ministros, líderes, pessoas que hoje têm importância definida no atual Governo, trabalhando contra as reformas. Se tivessem sido aprovadas àquele tempo, é bom que se frise – alguns dos seus capítulos, como o da Previdência, eram bem mais amenos do que na atual reforma –, o Governo Lula já teria entrado no exercício do Governo em situação bem melhor, com tudo aprovado, com todas as reformas prontas, apenas para fazer alguns ajustes aqui ou ali e poder tocar, desde o primeiro dia, o Governo, sem o penoso sofrimento das reformas.

Vamos ver aqui, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que não devemos tripudiar falando do passado, que não devemos falar de reformas olhando pelo

retrovisor, porque, se formos ler os jornais da época, vendo a dificuldade de votar com a pressa e a urgência que a Nação exigia, cada um dos itens e cada um dos capítulos das reformas, veremos que única pessoa que não mudou de pensamento e de opinião — pelo menos que me vem à cabeça neste momento — foi exatamente a Senadora Heloísa Helena, que era contrária e continuou contrária, e que foi punida ontem pelo fato de não mudar de pensamento.

Louvo termos chegado hoje à PEC nº 77, que não é o melhor dos mundos, mas pelo menos diminuiu um pouco a frustração dos brasileiros. Acima de tudo, devemos olhar para frente, para o futuro e torcer para que o ano de 2004 seja de construção, de espetáculo

do desenvolvimento, de fatura, de jogo de bola, de goleada, não um ano perdido, como este que finda.

Gostaria apenas de fazer esses esclarecimentos, Presidente José Sarney, e deixar o registro, inclusive, com as fotos dos apitadores de ontem e dos críticos de hoje.

Muito obrigado.

### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR HERÁCLITO FORTES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

## POLÍTICA

REFORMAS

# multo no plenário adia votação de destaques

*Líderes reúnem-se hoje para tentar resolver impasse e discussão da emenda está suspensa*

**B**RASÍLIA — A votação da reforma administrativa pelo plenário da Câmara está suspensa e só voltará a ocorrer depois de um acordo político entre os partidos do governo e as oposições. A suspensão ocorreu depois do tumulto no plenário provocado pelo "apitão" encabeçado pelas oposições, seguido de empurra-empurra e tentativas de agressões. Hoje, a partir das 10 horas, ocorre uma reunião dos líderes da Câmara, que pretende encontrar uma solução para o impasse criado em plenário. O governo continua decidido a só aceitar um destaque para a votação da quebra da estabilidade; as oposições lutam para manter seus destaques de ampla abrangência. A solução tentada ontem previa a possibilidade de o governo ceder vagas em destaques para a oposição. Que, em contrapartida, teria de reduzir a abrangência de seus destaques. Cada um só poderia tratar de um único tema da reforma. Com isso, o governo pretende criar uma espécie de jurisprudência e impedir que um

destaque trate de vários assuntos de uma emenda constitucional.

Está mantida a decisão de submeter à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) os pedidos de destaques feitos pela oposição. Os líderes dos partidos aliados ao governo não aceitaram os destaques por considerar que ferem o regimento interno. Em vez de levantar questões sobre um só assunto, como é prática na Câmara, as oposições destacaram quase toda a emenda.

O governo tem maioria na CCJ e um recurso de uma decisão da comissão, no plenário, é julgado por maioria simples — 129 deputados. Para aprovar uma emenda constitucional são precisos 308 votos. A oposição acusa o governo de querer sufocá-la com a manobra e de derrubar o quórum constitucional.



**DEPUTADO  
DO PFL DÁ  
PONTAPÉ  
EM PETISTA**

Disposto a tudo para impedir a manobra do governo que pretendia garantir a quebra da estabilidade sem precisar dos 308 votos, o bloco de oposição apoiou ontem. Munidos de apitos para impedir que o presidente da Câmara, Michel Temer (PMDB-SP), fosse ouvido, os opositores fizeram um barulho ensurdecedor, ficaram de pé sobre as mesas de votação e partiram até para o confronto físico.

**Empurra** — Quando o "apitão" começou, Temer suspendeu a sessão por dez minutos, mas retornou em seguida ao processo de votação. Inconformados, deputados do PT tentaram impedir que governistas registrassem o voto no posto avulso do plenário. Carlos Santana (PT-RJ) postou-se como sentinela do posto. Foi quando o vice-líder Elton Rohneit (PFL-RR) reagiu com um empurrão em Santana, suficiente para armar a confusão. "Nem vi quem me empurrou, parti para cima", admitiu. Começou um empurra-empurra e o deputado Agnelo Queiroz (PC do B-DF) chegou a cair, mas ninguém saiu ferido.

O tumulto obrigou Temer a passar o comando da sessão ao vice-presidente da Câmara, Heráclito Fortes (PFL-PI), e a convocar uma reunião com os líderes em seu gabinete. O sucesso da operação da oposição foi parcial. Conseguiu a suspensão da sessão de ontem, mas o governo teve mais uma vitória na votação de um pedido de preferência de votação para o destaque do PFL que derruba a aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade.

A obstrução planejada pela oposição não impediu que o governo reunisse 318 votos a seu favor, depois de 50 minutos de protesto. Apesar dos apelos das oposições para encerrar a sessão sem votar, Temer insistia num entendimento com os líderes partidários para de-

cidir o futuro dos destaques da oposição, que têm sua legalidade contestada sob a alegação de que propõe a suspensão de mais de um dispositivo da reforma administrativa.

"Agora é guerra", declarou o deputado José Genoíno (PT-SP), idealizador do "apitão", que resumiu a sessão de ontem a uma única votação, adiando a reforma para a semana que vem. Genoíno é um dos encarregados de conduzir a operação de obstrução não apenas do plenário, mas de todos os trabalhos da Câmara, incluindo as comissões técnicas

cas — a única que trabalhou ontem foi a de Finanças e Tributação.

**Atraso** — Até a reunião da CCJ, que deveria iniciar a discussão da questão de ordem do líder do PFL, Inocêncio Oliveira (PE), contra os destaques da oposição, acabou suspensa. O nome do relator que apresentará parecer sobre a questão de ordem, o deputado Jairo Carneiro (PFL-BA), só foi anunciado no início da noite pelo presidente da CCJ, Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN), depois de todo o tumulto.

Convidado para relatar a questão de ordem, o deputado Aloysio Nunes Ferreira (PMDB-SP) recusou a missão. Ele explicou que a questão de ordem de Inocêncio para limitar a abrangência dos destaques da oposição faz sentido, mas discordou que a discussão fosse apresentada nesse momento, depois que os destaques já haviam sido acolhidos pelo presidente Michel Temer. "Não podemos permitir destaques-ônibus, em que tudo cabe, mas também não se pode proibi-los com o ônibus andando."

# MEIO NORTE

II ■ Teresina (PI) ■ Capital do Meio Norte do Brasil ■

DATA 08/10/97

PAG. \_\_\_\_\_

## NACIONAL

■ ADMINISTRATIVA / *Oposição promove apitação contra proposta para derrubar estabilidade*

### Tumulto suspende sessão na Câmara

BRÁSILIA, (AE)

Disposto a tudo para impedir a manobra do governo que pretendia garantir a quebra da estabilidade sem precisar colocar 308 votos no plenário, o bloco de oposição usou ontem apitos para impedir que o presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer (PMDB-SP), fosse ouvido e desse continuidade à sessão. Os deputados dos partidos de esquerda fizeram um barulho ensurdecedor e ficaram de pé sobre as mesas de votação do plenário.

Em meio ao tumulto, Temer passou o comando da sessão ao vice Hércilio Fortes (PFL-PI) e convocou uma reunião dos líderes em seu gabinete. Um pouco antes de Temer deixar o plenário, o deputado Carlos Santana (PT-RJ) postou-se à frente da bancada de votação e tentou impedir que os deputados que se encontravam na

fila votassem o requerimento. O vice-líder do governo Elton Rohnelt (PFL-RR) reagiu e deu um pontapé em Santana, provocando um empurra-empurra no plenário. O deputado Agnelo Queiroz (PC do B-DF) chegou a cair, mas ninguém saiu ferido.

A bagunça e a obstrução planejadas pela oposição não impediram que o governo reunisse 318 votos a seu favor, depois de 50 minutos de protesto. Apesar dos apelos das oposições para encerrar a sessão sem votar, Temer insistia em um entendimento com os líderes partidários para decidir o futuro dos destaques da oposição, que têm sua legalidade contestada sob a alegação de que propõe a supressão de mais de um dispositivo da reforma administrativa.

"Agora é guerra", declarou o deputado José Genoíno (PT-SP), o

ideólogo do protesto (chamado de "apitação"), que resumiu a sessão de hoje a uma única votação, adiando a reforma para a próxima semana. Genoíno é um dos encarregados de conduzir a operação de obstrução não apenas do plenário, mas de todos os trabalhos da Câmara, incluindo as comissões técnicas que não funcionaram hoje. O governo obteve vitória na votação de um pedido de preferência para o destaque do PFL, que derruba a aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade.

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), que deveria iniciar a discussão da questão de ordem do líder pefelista Inocêncio Oliveira (PE) contra a oposição, acabou sendo suspensa. O nome do relator que vai apresentar parecer sobre a questão de ordem, o deputado Jairo Carneiro (PFL-BA), só foi

anunciado no início da noite pelo presidente da CCJ, Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN), depois de todo o tumulto.

Convidado para relatar a questão de ordem, o deputado Aloysio Nunes Ferreira (PMDB-SP) recusou a missão. Ele explicou que a questão de ordem de Inocêncio para limitar a abrangência dos destaques da oposição faz sentido, mas discordou que a discussão fosse apresentada nesse momento, depois que os destaques já haviam sido acolhidos pelo presidente Michel Temer. "Concordamos tacitamente com os destaques no momento em que eles foram apresentados", afirmou. "Não podemos permitir destaques-ônibus, em que tudo cabe, mas também não se pode proibi-los com o ônibus andando."

# O DIA

Orientando decisões por um Plavi melhor

em 1951. Presidido por Octávio Miranda ★ Diga a verdade e Deus combaterá quem ficar contra ela

DATA 08/10/97

## GERAL

Reforma Administrativa

# APITAÇÃO E PONTAPÉS

*Para impedir manobra do governo sobre a quebra da estabilidade do servidor, o bloco da oposição provocou tumulto na Câmara. Munidos de apitos os opositores fizeram barulho, ficaram de pé sobre as mesas e houve até pontapés e empurrões*

**BRASÍLIA (AE)** \_ Disposto a tudo para impedir a manobra do governo que pretendia garantir a quebra da estabilidade sem precisar colocar 308 votos no plenário, o bloco de oposição usou ontem apitos para impedir que o presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer (PMDB-SP), fosse ouvido e desse continuidade à sessão. Os deputados dos partidos de esquerda fizeram um barulho ensurdecedor e ficaram de pé sobre as mesas de votação do plenário.

Em meio ao tumulto, Temer passou o comando da sessão ao vice Hércilio Fortes (PFL-PJ) e convocou uma reunião dos líderes em seu gabinete. Um pouco antes de Temer

deixar o plenário, o deputado Carlos Santana (PT-RJ) postou-se à frente da bancada de votação e tentou impedir que os deputados que se encontravam na fila votassem o requerimento. O vice-líder do governo Elton Rhonelt (PFL-RR) reagiu e deu um pontapé em Santana, provocando um empurra-empurra no plenário. O deputado Agneio Queiroz (PC do B-DF) chegou a cair, mas ninguém saiu ferido.

A bagunça e a obstrução planejadas pela oposição não impediram que o governo reunisse 318 votos a seu favor, depois de 50 minutos de protesto. Apesar dos apelos das

oposições para encerrar a sessão sem votar, Temer insistia em um entendimento com os líderes partidários para decidir o futuro dos destaques da oposição, que têm sua legalidade contestada sob a alegação de que propõe a supressão de mais de um dispositivo da reforma administrativa.

"Agora é guerra", declarou o deputado José Genoíno (PT-SP), o ideólogo do protesto (chamado de "apitação"), que resumiu a sessão de hoje a uma única votação, adiando a reforma para a próxima semana. Genoíno é um dos encarregados de conduzir a operação de obstrução não apenas do plenário, mas de todos os

trabalhos da Câmara, incluindo aí as comissões técnicas que não funcionaram hoje. O governo obteve vitória na votação de um pedido de preferência para o destaque do PFL, que derribava a aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade.

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), que deveria iniciar a discussão da questão de ordem do líder petelista Inocêncio Oliveira (PE) contra a oposição, acabou sendo suspensa. O nome do relator que vai apresentar parecer sobre a questão de ordem, o deputado Jairo Carneiro (PFL-BA), só foi anunciado no início da noite pelo presidente da CCJ, Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN), depois de todo o tumulto. ■

# O GLOBO

DATA 08/10/97

## alta negociação e sobra pancadaria

de socos e apitação em plenário obrigam Michel Temer a interromper sessão na Câmara

Maria Lima e Mônica Gugliano

BRASÍLIA

**A** manobra regimental do Governo para conseguir aprovar a reforma administrativa sem votar os destaques da oposição sobre estabilidade inviabilizou ontem as tentativas de acordo entre oposição e governistas, provocando baderna e pancadaria no plenário da Câmara. Com isso os governistas só conseguiram votar um requerimento de inversão de pauta, e nenhum dos destaques foi votado ontem. A expectativa é que hoje seja retomada a votação dos destaques e, se tudo correr bem, só na semana que vem terminará o primeiro turno de tramitação da reforma administrativa.

Revoltados com a estratégia do Governo, os deputados da oposição iniciaram o que chamaram de "estado de guerra". Começaram o dia obstruindo as sessões das comissões técnicas. No meio da tarde impediram a votação da reforma administrativa com um grande apitação, imitando o sistema de alerta usado no Posto 9, em Ipanema, para avisar aos usuários de maconha que a polícia se aproxima. O apitação é inédito na história do parlamento brasileiro e foi mantido até que a sessão acabasse.

### Petista e pefellista trocam socos e empurrões no plenário

Em meio ao barulho ensurdecedor, parlamentares oposicionistas subiram nas bancadas apitando e gritando. A confusão corria solta quando os deputados Carlos Santana (PT-RJ) e Helton Rohne (PFL-RR) se atacaram, trocando socos e empurrões. Outros que tentaram separar os mais excitados, como Eurico Miranda (PPB-RJ), foram puxados e empurrados. A sessão teve de ser suspensa duas vezes e, mesmo com o quorum alto, o Governo só conseguiu aprovar a inversão de pauta.

O momento de maior tensão aconteceu quando Michel determinou que prosseguisse o processo de votação. Carlos Santana abriu os braços diante de um dos postos de votação, tentando impedir com o corpo que os deputados potassem. Irritado, Rohne insistiu em votar e começou a pancadaria.

— Fui agredido por trás. Quando me levantei e disse vem, ninguém entrou!

Se viesse pela frente ia ter! Quem está acostumado a enfrentar a polícia no Rio, meu irmão, vai dar mole para otário aqui? — disse o ex-ferroviário e ex-presidente da CUT-RJ Carlos Santana.

— Eu é que fui agredido! Cheguei lá para votar e aquele moreno disse: aqui ninguém vota! Eu votei! Ai fui empurrado por trás... — defendeu-se Rohne.

O plenário foi tomado pelo tumulto, parlamentares estavam perplexos com o apitação e a gritaria. Alguns ficavam de pé sobre as bancadas. Fernando Gabela (PV-RJ) lembrava os apitos usados no Rio para alertar os usuários de maconha na praia. O coordenador político do Governo, ministro Luiz Carlos Santos, também reagiu ao tumulto:

— Nunca houve nada igual no Congresso. Isso é péssimo para a democracia — disse ele.

Sem condições de prosseguir a ses-

são, Michel Temer reuniu-se em seu gabinete com os líderes governistas, já que os da oposição insistiam que só conversariam com ele se a sessão fosse encerrada. No lugar de Michel ficou presidindo o vice-presidente Heráclito Fortes (PFL-PE). Gritou tanto para tentar resolver as sucessivas questões de ordem, que ficou rouco. Sérgio Arouca (PPS-RJ) foi ao microfone pedir bom senso, sem sucesso. Heráclito foi cercado por um batalhão de governistas.

— Isso aqui virou uma esculhambação! Ontem rasgaram o regimento, hoje fazem um apitação! — protestou o deputado João Leão (PSDB-BA).

A reunião no gabinete de Michel Temer para buscar uma solução para o impasse demorou quase duas horas. Dez minutos antes do horário regimental de encerramento, Heráclito retornou ao plenário e reabriu a sessão para comu-

nicar que as negociações continuavam e a votação só seria retomada hoje. I galerias, manifestantes gritavam: "drões, ladrões, ladrões", e "vão embora vagabundos".

### De manhã, a discussão sobre o rito da oposição de manter DVS

Na parte da manhã, a grande discussão foi sobre o recurso encaminhado pela Comissão de Constituição e Just (CCJ), sobre o direito da oposição manter ou não os destaques sobre a estabilidade. O líder do PFL, Inocêncio Oliveira (PE), contesta o fato de o mesmo DVS incidir sobre até três a gos diferentes. O presidente da CC Henrique Eduardo Alves (PMDB-RJ) acolheu a indicação de Inocêncio e meou o deputado Jairo Carneiro (P. BA) relator da matéria. Diante das críticas e do risco de um recurso ao Judiciário paralisar a votação da reforma administrativa, Michel Temer iniciou junto com Henrique Eduardo Alves a negociação com Inocêncio e os líderes oposicionistas para que alguns desses fossem preservados. Nesse caso o Governo não terá como fugir de um embate com a Oposição e parlamentar da própria base para manter a quebra da estabilidade.

— Não há hipótese de os DVS serem anulados, porque já existiam antes, a votação do substitutivo. Uma alternativa é a CCJ estabelecer regras que possam ser aplicadas em casos semelhantes e o plenário decide se vale já nesse caso da estabilidade. Estamos buscando um acordo juridicamente perfeito e politicamente hábil. Houve um entendimento para não radicalizar — disse Henrique Eduardo Alves após indicar o relator.

— Do ponto de vista regimental a oposição está perdida. Não há como o CCJ indeferir meu recurso. Do ponto de vista político, aí sim pode haver um entendimento — disse Inocêncio.

A questão só deve ser resolvida na próxima semana, quando o Governo espera concluir a votação do segundo turno da reforma administrativa. ■

• LÍDERES DO PMDB VÃO AO PLANALTO E DEIXAM INDICAÇÃO DE MINISTÉRIO NAS MÃOS DE FHC  
na página 4

## Quando o plenário vira ringue

Parlamentares trocam o microfone pela luta livre

• Plenário ou ringue? Trinta e quatro anos após a troca de tiros entre o falecido senador Nelson Carneiro e o então deputado Estácio Souto Maior, que ficou ferido, o Congresso continua servindo de palco para cenas de pugilato. Não é a primeira vez, nem será a última, que parlamentares preferem resolver suas diferenças de idéias no tapa. Há um ano, em 5 de março de 1996, Antônio Carlos (PFL), hoje na presidência do Senado, esmurrou o colega Ney Suassuna, do PMDB. Tudo porque Suassuna, então presidente da comissão mista que analisava a MP do Proer, quis abreviar o depoimento que estava sendo dado pelo presidente do BC.

No vale-tudo do Congresso, nem mulher é poupada. Em 28 de maio de 1991, a deputada Raquel Cândido (PRN) pediu aparte a um colega que discursava para provocar Nobel Moura (PTB), acusando-o de ser traficante e explorador de prostituição (Nobel, além de ginecologista, pos-

sua uma rede de motéis). O deputado não deixou barato: acertou um soco no rosto da deputada. Depois, indagado se não tinha vergonha de seu gesto, respondeu: "Não bati numa mulher, mas numa prostituta".

Também em maio, mas de 1992, nova cena de pugilato, desta vez protagonizada por Geddel Vieira Lima, hoje líder do PMDB, e José Falcão (PFL). Geddel, então com 33 anos, acertou um soco em Falcão, 28 anos mais velho, abrindo-lhe o supercílio. A briga foi motivada por ofensas do peemedebista a Antônio Carlos.

Mas nem só de pancadaria são feitas as mais animadas sessões do Congresso. Há também brincadeiras de mau gosto que quase acabam em briga, como a de Heráclito Fortes (PFL), que em julho trouxe dos EUA, para distribuir entre os colegas, uma caixa de chocolates de efeito laxante. A primeira vítima, escolhida a dedo, foi Geddel, que ficou furioso com o golpe baixo de Heráclito. ■

# CORREIO BRASILEIRO

DATA 08/10/97

## Michel Temer vive um dia de cão

O presidente da Câmara, Michel Temer (PMDB-SP), viveu ontem um dia de cão, que retrata a situação política delicada que está passando desde a sua posse. Temer vive o dilema de tentar agradar à oposição e ao governo ao mesmo tempo. Depois da decisão polêmica de encaminhar os destaques da oposição à reforma administrativa para a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), onde podem ser prejudicados, Temer acabou gerando uma guerra com o PT, PDT e PCdoB.

Os deputados da oposição usaram uma tarja preta na lapela para protestar contra Temer e estão, agora, jogando tudo no desgaste do presidente da Câmara.

Constrangido, Temer chegou a procurar o deputado Alexandre Cardoso (PSB-RJ) para se explicar sobre a decisão de suspender as votações dos destaques mais polêmicos. "O meu mandato aqui é de transição, trabalho por mais abertura política na Casa, vocês precisam entender que o PMDB tem diversos segmentos e posso

fazer essa transição", disse Temer, segundo relatou Cardoso.

Temer referia-se à postura do ex-presidente da Casa, Luís Eduardo Magalhães (PFL-BA), acusado pela oposição de ter conduzido a Câmara de forma autoritária. O fantasma de Luís Eduardo é o principal estorvo na vida de Temer, um jurista sempre respeitado pela esquerda.

### CARTOLA

"O nome dele agora é Michel Caixa D'Água Temer", disse o deputado José Genoíno (PT-SP), fazendo uma referência ao cartola do futebol fluminense. O maior problema de Temer é que os governistas também fazem coro com a oposição e o atacam, sobretudo depois da derrota do governo, há 15 dias. Ao tentar se livrar das mesmas críticas feitas a Luís Eduardo, Temer, segundo os governistas, acaba prejudicando o governo.

O PFL credita a Temer o ônus da vitória da oposição em um dos destaques importantes da refor-

ma administrativa. O líder do PFL, Inocêncio Oliveira (PE), chegou a declarar isso abertamente. Ontem, em qualquer roda de deputados, só se ouvia críticas a Temer.

Por trás desses ataques, está a disputa dos partidos políticos. O PFL quer manter a condição de legenda mais fiel ao governo e lembrar sempre que, quando o presidente da Casa era o deputado Luís Eduardo Magalhães, Fernando Henrique Cardoso conseguia aprovar tudo no plenário. Se alimentar a imagem de que Temer é presidente fraco, o PFL enfraquece também o PMDB e o grupo político de Temer, que ocupa cada vez mais espaço no Legislativo e no governo.

A fritura de Temer é tão evidente que os deputados do PFL o apelidaram até de "Tartaruga". Quando Temer passou o controle da sessão para o vice-presidente, Heráclito Fortes (PFL-PI), o pefelista fez questão de manter a votação, resistiu às pressões de todos os lados e só encerrou a sessão quando bem entendeu.

## CORREIOBRAZILIENSE

DATA 08/12/97

PAG. \_\_\_\_\_

## BRASIL

EDITOR: Kico Guerra. SUBEDITORES: Renato Ferraz e Claudá Bemson. TELEFONE: (61) 342-1171/1172. FAX: (61) 342-1155. E-mail: brasil@bdtda.com.br

## APITAÇÃO E QUEBRA-PAU

*Protesto da oposição fecha o tempo entre deputados. Líderes se reúnem para buscar solução para crise iniciada terça-feira*

Celison Franco  
e Juliana Sofia  
Da equipe do Correio

O clima não era bom. Os espíritos estavam exaltados desde cedo. A bandeira do Brasil fora hasteadada de cabeça para baixo. Mau preságio. Os deputados de oposição usavam fitas negras na lapela do paletó. O presidente da Câmara, Michel Temer (PMDB-SP), deu início à votação por volta das 17 horas. Todo mundo se aglomerava em frente à mesa diretora, apertados uns contra os outros, sua-

dos, gritando sob o barulho ensurdecedor de dezenas de aplausos — a nova maneira de protesto encontrada pelos deputados de oposição.

“Ninguém vota, só se passaram por cima de mim”, gritou o deputado Carlos Santana (PT-RJ), colocando-se na frente de um dos postos de votação. Não ficou lá dois segundos. Alguns minutos mais tarde, já refeito, disse que não viu quem o atropelou. Não quis ver, na verdade.

Quem argemeteu e passou por cima de Carlos Santana foi o deputado Elton Rohelt (PSC-RR), um gatinho de

um metro e oitenta de altura por dois de largura e 120 quilos de peso, conhecido não exatamente pela maneira delicada de resolver seus problemas.

A confusão de ontem na Câmara dos Deputados — a sessão foi um tumulto só do início ao fim — começou a ser desenhada na última terça-feira, quando os líderes do governo, numa manobra regimental sem precedentes na história do Congresso, despiu a oposição de qualquer possibilidade de reagir.

Combinados com Michel Temer, os líderes do PFL e do governo na Câmara, Inocêncio Oliveira (PE) e Benito Gama (PFL-PA), remeteram para a Comissão de Constituição e Justiça quatro importantes itens da reforma administrativa, incluindo a quebra da estabilidade. O que deveria ser aprovado por 308 votos no plenário poderá ser definido por 26 votos na CCI.

A estratégia do governo foi montada porque os governistas temiam não conseguir os votos necessários à manutenção da quebra da estabilidade. As insatisfações pelo não cumprimento de promessas feitas para a aprovação da emenda da reeleição são muitas. Tantas que o ministro das Comunicações, Sérgio Motta, chegou a reclamar na terça-feira que com alguns deputados só mesmo conversando pelo duto e na sauna. O deputado Miro Teixeira requereu a Temer que a Procuradoria da Câmara interpele o ministro para que confirme ou não o que disse.

## HUMILHAÇÃO

“Até um cachorro amigo, quando é aciado, teague”, observava o deputado José Genoíno (PT-SP) antes da sessão, depois de reclamar que o governo estava humilhando a oposição,

tirando-lhe o direito de votar. “Estamos em estado de guerra”, avisou. O estado de guerra da oposição foi posto em andamento logo de manhã. Os oposicionistas paralisaram praticamente todas as comissões.

Depois pediram, inutilmente, que Michel Temer reconsiderasse sua decisão do dia anterior e chamasse para si novamente a responsabilidade de resolver a questão de ordem apresentada por Inocêncio Oliveira e Benito Gama. Temer não aceitou.

Para os deputados da oposição, os governistas acabaram com as normas de convivência parlamentar entre maioria e minoria. Opinião defendida até pelo tucano Ciro Gomes, que chegou ao plenário da Câmara minutos depois da briga. “Foi uma violência contra a oposição, porque acaba com a lógica do debate parlamentar e

só podia dar no que deu”, frisou.

O apitação começou logo depois que o deputado Michel Temer pôs em votação requerimento de inversão da pauta, apresentado pelos governistas. O deputado José Genoíno pediu verificação de quorum. De repente, um aplauso. E outro. Mais um, dezenas, um apitação ensurdecedor.

Michel Temer passou a presidência da mesa ao deputado Heráclito Fortes (PFL-PI) e convocou uma reunião para o seu gabinete. Não resolveram nada. Assim como não se votou nada. Hoje, os líderes do governo e de oposição se reunirão, separadamente, para discutir o que fazer. Deverão se encontrar depois, para buscar uma solução para a crise.

“Nada que abale a República”, segundo o deputado Delim Neto (PPB-SP). Apenas a imagem do Legislativo.



# JORNAL DO BRASIL

DATA 08/10/97

## Presidente da Câmara sai da confusão desgastado

■ Michel Temer desagrada governistas e opositoristas e acirra manobras contra PMDB

JORGEMAR FILLIN\*

BRASILIA — O presidente da Câmara, Michel Temer (PMDB-SP), viveu ontem um dia de cão que retrata a situação política delicada que está passando desde a sua posse. Temer vive o dilema de tentar agradar à oposição e ao governo ao mesmo tempo. Depois da decisão polêmica de encaminhar os destaques da oposição à reforma administrativa para a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), onde podem ser prejudicados, Temer acabou gerando uma guerra com o PT, PDT e PC do B. Os deputados da oposição usaram ontem uma tarja preta na lapeira para protestar contra Temer e estão jogando tudo no desgaste do presidente da Câmara.

Constrangido, Michel Temer chegou a procurar o deputado Alexandre Cardoso (PSB-RJ) para se explicar sobre a decisão de suspender as votações dos destaques mais polêmicos. "O meu mandato aqui é de transição. Trabalho por mais abertura política na Casa, vocês precisam entender que o PMDB tem diversos segmentos e posso fazer essa transição", disse Temer, segundo relato de Cardoso. Temer referia-se à postura do ex-presidente da Câmara, Luís Eduardo Magalhães (PFL-BA), acusado pela oposição de ter conduzido a Casa de forma autoritária. O fantasma de Luís Eduardo e o principal estorvo na vida de Temer.

**Cartola** — "O nome dele agora é Michel Caixa D'Água Te-

mer", disse o deputado José Genoíno (PT-SP), fazendo uma referência ao presidente da Federação de Futebol do Rio de Janeiro, Eduardo Viana, o Caixa D'Água. O maior problema de Temer é que os governistas também fazem coro com a oposição e o atacam, sobretudo depois da derrota do governo há quinze dias. Ao tentar se livrar das mesmas críticas feitas a Luís Eduardo, Temer, segundo os governistas, acaba prejudicando o governo.

O PFL acredita a ele o ônus da vitória da oposição em um dos destaques importantes da reforma administrativa. O líder do PFL, Inocêncio Oliveira (PE), chegou a declarar isso abertamente. Ontem, em qualquer roda de deputados, só se ouviam críticas a Michel Temer. Por trás desses ataques está a disputa dos partidos políticos. O PFL quer manter a condição de legenda mais fiel ao governo e lembrar sempre que, quando o presidente da Câmara era o deputado Luís Eduardo Magalhães, o presidente Fernando Henrique Cardoso conseguia aprovar tudo no plenário.

**Manobra** — Se alimentar a imagem de que Michel Temer é um presidente fraco, o PFL enfraquece também o PMDB e o grupo político do deputado, que ocupa cada vez mais espaço no Legislativo e no governo. A fritura de Michel Temer é tão evidente que os deputados do PFL o apelidaram até de "Tartaruga". On-

tem, quando Temer passou o controle da sessão para o vice-presidente, Heraclito Fortes (PFL-PI), o peteísta fez questão de manter a votação, resistiu às pressões de todos os lados e só encerrou a sessão quando bem entendeu.

**Desistência** — O PMDB desistiu de indicar os ministros da Justiça e dos Transportes e afirmou ao presidente Fernando Henrique Cardoso que ele tem total liberdade para escolher os nomes de sua preferência. Os ministros, que devem ser anunciados nas próximas horas, serão do PMDB, mas a escolha não é mais considerada partidária.

A nova postura do PMDB foi comunicada ao presidente ontem à tarde, no Palácio do Planalto, pelo presidente da Câmara, Michel Temer (PMDB-SP), e pelos líderes do partido no Senado, Jader Barbalho (PA), e na Câmara, Gedei Vieira Lima (BA). Segundo o porta-voz da presidência da República, embaixador Sérgio Amaraí, Fernando Henrique "agradeceu a cortesia do PMDB de reafirmar a liberdade na escolha dos ministros".

O PMDB tomou a atitude durante uma reunião realizada na noite de terça-feira depois de avaliar que as especulações sobre a demora do presidente em escolher os ministros estava desgastando o partido.

\*Jornalista da Agência Brasil

# JORNAL DO BRASIL

DATA 09/10/97

POLÍTICA

## Votação da reforma vira pancadaria

GEMAR FELIX

BRASÍLIA — Os partidos de oposição moveram, ontem, um apito no plenário da Câmara para protestar contra decisões do presidente da Casa, Michel Temer (PMDB-SP), e acabaram provocando uma baderna generalizada em xingamentos e cenas de pugilato. A confusão começou quando os parlamentares votavam um requerimento de inserção da pauta de votação da reforma administrativa, proposto pelo governo, e o deputado Carlos Santana (PT-RJ) quis impedir os colegas de registrar o voto nos postos avulsos. O líder do governo, Elton Ronheft (FL-RR), reagiu com socos e pontaladas. Diante da baderna, Temer suspendeu a sessão por dez minutos, tentou tomar o controle, mas acabou passando o comando da mesa para o vice-presidente da Casa, Heráclito Fortes (PFL-PI), e convocando os líderes para uma reunião de emergência.

Nervoso, Heráclito tentou continuar a votação, mas os deputados de oposição mantiveram o apito e a confusão. O deputado Chico Vigilante (PT-DF)

foi no tapa com o deputado José Jaconi (PPB-PR). Segundo o deputado José Genoíno (PT-SP), a idéia do apito foi do pernambucano Fernando Egro (PT), com o apoio de todos da oposição. E o apoio foi realmente unânime: até o Padre Roque (PT-PR) subiu nas cadeiras com o apito na boca. O baiano Inácio Arruda (PCdoB), um dos 50 parlamentares que invadiram a mesa diretora, bradava lá de cima contra o deputado Sérgio Arouca (PPS-RJ), resuscitando a guerra entre os comunistas. Arouca foi contra o apito.

**Leão-de-chácara** — O deputado Luiz Eduardo Greenhalgh (PT-SP) também quis impedir os colegas governistas de votar e acabou provocando outra briga. O grandão Aberlardo Lupion (PPB-PR), com dois metros de altura, assumiu o papel de leão-de-chácara de posto de votação. Heráclito gritava pedindo calma porque uma comissão de deputados da Ucrânia estava ontem em visita à Câmara.

No fundo do plenário, onde o ministro da Articulação Política, Luiz Carlos Santos, foi se abrigar, os deputados do chamado baixo clero gritavam contra a oposição. "Fujimori neles", berrou o deputado José Santana de Vasconcelos (PPB-PI).

A confusão foi tanta que nem os deputados da base do governo conseguiam se entender sobre a sessão. O líder do PSDB, Aécio Neves (MG), foi criticar a oposição, pedir calma e diálogo, mas foi interpretado de outra forma por Heráclito, que reagiu com agressividade pensando que fosse uma crítica ao seu modo de dirigir a sessão. O motivo era simples: o apito só parava quando os deputados da oposição falavam. Quando os governistas discursavam, voltava a barulheira.

**Tentativa** — Em seu gabinete, Temer tentava organizar a reunião com os líderes. O deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS) entrou no plenário com a missão de levar o líder do PT, José Machado (SP), à presidência da Casa. Em vão. Machado só aceitava sentar para negociar depois de encerrada a sessão. Enquanto isso, os deputados de oposição ocupavam o microfone para atacar Temer.

Cerca de 60 deputados estavam, até o início da noite, no gabinete de Temer discutindo sobre punições ou acordos sobre os destaques da oposição à reforma administrativa. Depois de uma hora reunidos com o presidente da Câmara,

Michel Temer (PMDB-SC), os líderes governistas e da oposição não chegaram a um acordo que permitisse retomar a votação. Uma nova reunião foi marcada para esta manhã quando se tentará acertar uma norma de procedimento para prosseguir as votações.

Os governistas recuaram na decisão de derrubar os Destaques de Votação em Separado (DVS) que tratem de mais de um artigo. Para sair do impasse, os governistas sugerem que os DVS que tratam de mais de um artigo sejam desdobrados, sendo que o PMDB e o PSDB ofereceram suas cotas de DVS para permitir que a oposição as apresente. A vantagem para o governo é que, além de superar o impasse, poderá impedir que em uma única votação se somem vários interesses contrariados, o que era possível com o DVS que trata de diversos temas.

Mesmo assim, não foi possível chegar a um acordo ontem porque os governistas querem que seja submetido a voto um único DVS tratando da questão da estabilidade dos servidores públicos. Enquanto isso, a oposição quer manter os seis DVS que tentam manter a estabilidade.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com o último orador, vamos dar por concluída a votação.

Se algum Senador ou Senadora desejar votar, queira fazê-lo.

Vou encerrar a votação. (Pausa.)

Encerrada a votação.

*(Procede-se a votação)*

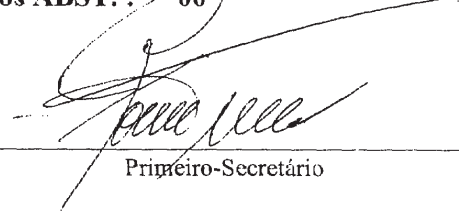
**EMENDA Nº 5-CCJ (SUBSTITUTIVO) À PEC Nº 77, DE 2003 (1º TURNO)**

Num.Sessão: **1** Num.Votação: **1** Abertura: **15/12/2003 17:49:25**  
 Data Sessão: **15/12/2003** Hora Sessão: **14:30:00** Encerramento: **15/12/2003 19:32:46**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	SIM	PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM	Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PFL	PE	MARCO MACIEL	SIM
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	SIM	PPS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM	PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PPS	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM	PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	SIM
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM	Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
Bloco-PTB	PA	DUCIOMAR COSTA	SIM	PSDB	CE	REGINA DO DUARTE	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM	Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM	PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	SIM	PMDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PFL	PB	EFFRAIM MORAIS	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
Bloco-PT	DF	EURÍPEDES CAMARGO	SIM	PFL	MA	ROSEANA SARNEY	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM	PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	SIM
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM	PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	SIM
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM	Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM	Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM	Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	SIM
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	SIM	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	SIM				
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM				
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM				
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	SIM				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM				
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 69  
 Votos NÃO : 00  
 Votos ABST. : 00  
**Total : 69**

  
 Primeiro-Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Votaram SIM 69 Srs. Senadores.

Não houve voto contrário.

Não houve abstenção.

Total: 69 votos.

Contando com o Presidente, somos 70 Srs. Senadores presentes.

Aprovada a Emenda nº 5-CCJ (Substitutivo), ficam prejudicadas as PECs nºs 77 e 92, de 2003, e as Emendas de 1 a 4-CCJ.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição e Justiça, oferecendo a redação para o segundo turno, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA

**PARECER Nº 1.866, DE 2003**

**Redação, para o segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação, para o segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 37, 40 144, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, de de 2003. – **Edison Lobão**, Presidente – **Tiã Viana**, Relator – **Demóstenes Torres** – **Fernando Bezerra** – **Pedro Simon** – **Leonel Pavan** – **Garibaldi Alves Filho** – **Antonio Carlos Magalhães** – **Eduardo Suplicy** – **Rodolpho Tourinho** – **Serys Slhessarenko** – **Magno Malta**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.866, DE 2003

**Redação, para o segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003.**

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2003

**Altera os arts. 37, 40, 144, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 2º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 37, 40, 144, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. ....

.....

XI – observado o disposto nos arts. 21, XIII, XIV, 22, XVII, 27, § 2º, 28, § 2º, 29, V e VI, 32, § 3º, 37, X, 39, § 4º, 49, VII e VIII, e 142, VIII, não poderão a remuneração, o subsídio, os proventos de aposentadoria, ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais, dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, detentores de mandatos eletivos, membros, servidores e pensionistas:

a) de qualquer dos Poderes e do Ministério Público da União exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;

b) do Poder Judiciário e do Ministério Público dos Estados exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se esse limite aos Procuradores e Advogados dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, organizados em carreira, e aos Defensores Públicos;

c) do Poder Executivo dos Estados e do Distrito Federal exceder o subsídio mensal do Governador, ou, na forma da Lei, respectivo valor da referência, não inferior a esse subsídio, nem superior ao subsídio mensal do Desembargador do respectivo Tribunal de Justiça, estabelecendo-se, em seu âmbito, mediante lei de iniciativa do Poder Executivo, como limite, o disposto na alínea b deste inciso;

d) do Poder Legislativo dos Estados e do Distrito Federal exceder o subsídio mensal dos Deputados Estaduais e Distritais, fa-

cultando-se estabelecer, em seu âmbito, mediante lei, como limite, o disposto na alínea **b** deste inciso;

e) dos Poderes do Município exceder o subsídio mensal do Prefeito, ou, na forma da lei, respectivo valor de referência, não inferior a esse subsídio, nem superior ao subsídio mensal do Desembargador do respectivo Tribunal de Justiça, facultando-se estabelecer, em seu âmbito, mediante lei de iniciativa do Poder Executivo, como limite, o disposto na alínea **b** deste inciso;

.....  
 § 11. Para os fins do disposto no inciso XI, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Orgânica, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.” (NR)

“Art. 40. ....

.....  
 § 4º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados os casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física e os de servidores portadores de deficiência, definidos em lei complementar.

.....  
 § 21. A unidade gestora de que trata o § 2º, na forma da lei:

I – contará com colegiado, no qual é garantida a participação paritária de representantes e servidores dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e do Ministério Público, cabendo-lhe acompanhar, fiscalizar e controlar sua administração, receitas e despesas, podendo requisitar ao sistema de controle interno do Poder Executivo e ao Tribunal de Contas a realização de inspeções e auditorias, bem como representar ao Ministério Público sobre as ilegalidades encontradas;

II – procederá, no mínimo a cada cinco anos, a recenseamento previdenciário, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do respectivo regime;

III – disponibilizará ao público, inclusive por meio de rede pública de transmissão de dados, informações atualizadas sobre as receitas e despesas do respectivo regime, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 22. A contribuição prevista no § 18 incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que supere o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante.” (NR)

“Art. 144. ....

.....  
 § 10. As aposentadorias e pensões dos servidores policiais que integram órgãos com funções de polícia judiciária, rodoviária e ferroviária da União e de polícia judiciária dos Estados e do Distrito Federal aplica-se o que for fixado em lei específica do respectivo ente federado.” (NR)

“Art. 194. ....

.....  
 § 2º O Poder Público, na forma da lei:

I – procederá, no mínimo a cada cinco anos, a recenseamento previdenciário, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do regime geral de previdência social de que trata o art. 201;

II – disponibilizará ao público, inclusive por meio de rede pública de transmissão de dados, informações atualizadas sobre as receitas e despesas da seguridade social, discriminadas pelas suas diversas ações, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.” (NR)

“Art. 195. ....

§ 9º As contribuições sociais previstas no inciso I deste artigo poderão ter alíquotas

ou bases de cálculo diferenciadas, em razão da atividade econômica, da utilização intensiva de mão-de-obra, do porte da empresa ou da condição estrutural ou circunstancial do mercado de trabalho.”(NR)

“Art. 201. ....

§ 1º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física e os de segurados portadores de deficiência, definidos em lei complementar.

§ 13. O sistema especial de inclusão previdenciária de que trata o § 12 abrangerá os trabalhadores sem vínculo empregatício e aqueles sem renda própria dedicados exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito da residência da própria família e terá alíquotas e carências inferiores aos vigentes para os demais segurados do regime geral de previdência social, não considerados os abrangidos pelo § 1º (NR)

Art. 2º Aplica-se o disposto no inciso XI e § 11 do art. 37 com a redação dada por esta emenda constitucional à remuneração, ao subsídio, ou outra espécie remuneratória, aos proventos de aposentadoria, às pensões, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais, dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, detentores de mandatos eletivos, membros, servidores e pensionistas de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e do Ministério Público, desde a data de vigência da Emenda Constitucional nº , de 2003.

Art. 3º Os projetos de lei relativos ao disposto na alínea **c** do inciso XI do art. 37 serão apresentados no prazo máximo de sessenta dias da promulgação desta emenda às respectivas Assembléias Legislativas e à Câmara Legislativa do Distrito Federal, que terão igual prazo para apreciá-los.

§ 1º Até que sejam apresentados os projetos de lei a que se refere este artigo fica vedada a redução do subsídio mensal dos governadores dos Estados e do Distrito Federal, salvo se a redução do

referido subsídio for para atender ao limite dos subsídios dos desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça.

§ 2º A faculdade prevista no § 11 do art. 37 deverá ser exercida no prazo máximo de noventa dias da promulgação desta emenda.

§ 3º Os subsídios dos governadores dos Estados e do Distrito Federal que sofrerem redução após a promulgação desta emenda não poderão ser utilizados para os fins do disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, salvo se a redução do referido subsídio for para atender ao limite dos subsídios dos desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 4º Aplica-se aos proventos de aposentadoria dos servidores públicos que se aposentarem na forma do **caput** do art. 6º da Emenda Constitucional nº , de 2003, o disposto no art. 7º da mesma emenda, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que se aposentarem em conformidade com este artigo.

Art. 5º Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 4º da Constituição Federal, ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº , de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data da publicação desta emenda, poderá aposentar-se com proventos integrais e aplicando-se o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº , de 2003, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I – trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II – vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;

III – idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea **a**, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I deste artigo.

Art. 6º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A matéria constará da Ordem do Dia da sessão de amanhã para a primeira reunião de discussão em segundo turno, de acordo com o calendário previsto no Requerimento nº 1.697, de 2003, aprovado por este Plenário.

Quarta-feira, às 10 horas, teremos a segunda sessão de discussão e, às 14 horas e 30 minutos, a terceira sessão de discussão e votação das duas matérias.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Comunico ao Plenário, que, de ofício, nos termos do art. 175, inciso V, retiro de pauta o **Item 10 – Requerimento nº 1.139, de 2003**, incluído por equívoco na distribuição dos avulsos.

É o seguinte o item retirado:

#### Item 10:

#### REQUERIMENTO Nº 1.139, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.139, de 2003, do Senador Jorge Bornhausen, solicitando ao Ministro da Fazenda informações a respeito dos processos instaurados pelo Banco Central do Brasil sobre o Banco do Estado de Santa Catarina S/A – BESC e seus ex-administradores, identificados pelos números 0001026454, 0001036485, 0101097253 e 0001021357.

Parecer favorável, sob nº 1.825, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Permita-me, Sr. Presidente, solicitar seja transcrito ofício, de apenas quatro linhas, do Presidente João Paulo Cunha ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, enviando, para os fins constantes do art. 66 da Constituição Federal, o incluso Projeto de Lei nº 254, de 2003, que institui a renda básica de cidadania e dá

outras providências, encaminhado para sanção presidencial ou veto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Parabéns, Senador Eduardo Suplicy! Trata-se de questão da maior relevância.

#### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)*

Aviso/PS-GSE nº 41

Brasília, 15 de dezembro de 2003

A Sua Excelência  
o Senhor Ministro de Estado José Dirceu  
Chefe da Casa Civil da Presidência da República

Nesta  
Senhor Ministro,

Encaminho, por seu alto intermédio, a Mensagem nº 49/03, na qual o Presidente da Câmara dos Deputados envia ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República o Projeto de Lei nº 254, de 2003, que “Institui a renda básica de cidadania e dá outras providências. Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro Secretário.

#### **MENSAGEM Nº 49, DE 2003**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Envio a Vossa Excelência, para os fins constantes do artigo 66 da Constituição Federal, o incluso Projeto de Lei nº 254, de 2003, que “Institui a renda básica de cidadania e dá outras providências.

Câmara dos Deputados, 15 de dezembro de 2003. – **João Paulo Cunha**, Presidente.

#### **Institui a renda básica de cidadania e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituída, a partir de 2005, a renda básica de cidadania, que se constituirá no direito de todos os brasileiros residentes no País e estrangeiros residentes há pelo menos 5 (cinco) anos no Brasil, não importando sua condição socioeconômica, receberem anualmente, um benefício monetário.

§ 1º A abrangência mencionada no **caput** deverá ser alcançada em etapas, a critério do Poder Executivo, priorizando-se as camadas mais necessitadas da população.

§ 2º O pagamento do benefício deverá ser de igual valor para todos, e suficiente para atender às despesas mínimas de cada pessoa com alimentação, educação e saúde, considerando para isso o grau de desenvolvimento do País e as possibilidades orçamentárias.

§ 3º O pagamento deste benefício poderá ser feito em parcelas iguais e mensais.

§ 4º O benefício monetário previsto no **caput** deste artigo será considerado como renda não tributável para fins de incidência do Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo definir o valor do benefício, em estrita observância ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º O Poder Executivo consignará no Orçamento-Geral da União para o exercício financeiro de 2005 dotação orçamentária suficiente para implementar a primeira etapa do projeto, observado o disposto no art. 2º.

Art. 4º A partir do exercício financeiro de 2005, os projetos de lei relativos aos planos plurianuais e às diretrizes orçamentárias deverão especificar os cancelamentos e as transferências de despesas, bem como outras medidas julgadas necessárias à execução do Programa.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 15 de dezembro de 2003. – **João Paulo Cunha**, Presidente.

Brasília, em 12 de dezembro de 2003

Caro Professor Celso Furtado:

Resolvi dar uma boa notícia ao povo brasileiro por meio de uma carta ao maior de nossos economistas, cujos livros, entrevistas e palestras, desde a minha adolescência, constituíram-se em estímulo e luz na busca de caminhos para que pudesse encontrar meios de assegurar maior justiça em nosso País e o direito a todos os brasileiros de viver com maior dignidade. Os ensinamentos de como a melhor distribuição da renda e conseqüentemente

uma estrutura equilibrada de demanda agregada serão benéficas para propiciar um desenvolvimento mais saudável e duradouro, estão presentes desde as obras “Formação Econômica do Brasil” (1959), “Um Projeto para o Brasil” (1968) até “O Longo Amanhecer” (1999).

Em 13 dezembro de 2000, em seu depoimento à Comissão Mista do Congresso Nacional sobre a pobreza, você demonstrou captar exatamente o sentido da renda básica da cidadania ao afirmar que o conceito de trabalho está mudando e que:

“Todo homem tem direito a uma renda, uma inserção social positiva”, e mais:

“Este é o problema mais importante para definir esse projeto para o futuro: como hoje em dia modificar o conceito de trabalho e de renda e admitir que toda a população, todo homem que nasce em uma sociedade, merece a solidariedade de todos os membros dessa sociedade”.

A boa nova que quero lhe transmitir é que o Congresso Nacional acaba de aprovar o Projeto de Lei nº 254 de 2003, originalmente Projeto de Lei do Senado nº 266, de minha autoria, que institui a Renda Básica de Cidadania no Brasil, a partir de 2005, a ser alcançada em etapas. A critério do poder executivo, priorizando-se as camadas mais necessitadas.

Quando instituída integralmente, a renda básica de cidadania significará que todas as pessoas, não importa a sua origem, raça, sexo, idade, condição civil ou sócio-econômica, passarão a ter uma renda monetária suficiente para atender as suas necessidades vitais. O seu valor será definido pelo Poder Executivo, levando em consideração o grau de desenvolvimento do País e as possibilidades orçamentárias.

A proposição é compatível com o parágrafo único do art. 203 da Proposta de Emenda Constitucional referente à Reforma Tributária, já aprovada pela Câmara dos Deputados e, ontem, em primeiro turno, pelo Senado Federal, que diz:

“A União instituirá programa de renda mínima destinado a assegurar a subsistência das pessoas e das famílias, priorizando-se inicialmente as de baixa renda, podendo ser financiado e realizado por meio de convênio com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, na forma da lei”.



Também é consistente com a decisão de outubro último do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva de coordenar, racionalizar e unificar as diversas transferências de renda no Programa Bolsa Família, que pode ser visto como um passo em direção a renda básica de cidadania. As condicionalidades previstas no programa como a vacinação das crianças, o acompanhamento de sua nutrição, a frequência das crianças na escola, a alfabetização e a capacitação dos adultos são consideradas positivas no processo de transição gradual para que, um dia, as condições possam ser extintas.

Aprovado em caráter terminativo na Comissão de Justiça e Redação da Câmara, há duas semanas, e hoje pelo Congresso Nacional, uma vez que não houve recurso de parlamentares solicitando que também fosse votado em plenário, o projeto seguirá na próxima segunda-feira para a sanção ou veto do Presidente da República.

Envio-lhe, em anexo, a carta que enviei na semana passada ao Presidente Thabo Mbeki, da África do Sul, justamente a palestra que fiz para os representantes de 27 entidades da sociedade civil daquele país que formaram a Coalizão pela Instituição de uma Renda Básica de Cidadania como meio de erradicar a pobreza absoluta.

O Brasil é o primeiro país no mundo em que o seu Congresso Nacional aprova um Projeto de Lei que institui uma Renda Básica como um direito à cidadania de todos os seus habitantes.

Muito bom Natal e um grande abraço, para você, Rosa e toda a família. – Senador **Eduardo Martarazzo Suplicy**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 5:**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 702, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 702, de 2003 (nº 500/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos sobre Isenção de Vistos em Passaportes Comuns, celebrado em Brasília, em 23 de dezembro de 2000.*

Parecer favorável, sob nº 1.821, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador

Aelton Freitas, propondo correção redacional no art. 1º para fazer constar da assinatura do acordo.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)  
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 702, de 2003, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PARECER Nº 1.867, DE 2003**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 702, de 2003 (nº 500, de 2003, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 702, de 2003 (nº 500, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos sobre Isenção de Vistos em Passaportes Comuns, celebrado em Brasília, em 23 de dezembro de 2000, para corrigir a data de assinatura do acordo.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de dezembro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente – Senador **Romeu Tuma**, Relator – Senador **Eduardo Siqueira Campos** – Senador **Serys Slhessarenko**.

**ANEXO AO PARECER Nº 1.867, DE 2003**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2003**

**Aprova o texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos sobre Isenção de Vistos em Passaportes Comuns, celebrado em Brasília, em 23 de novembro de 2000.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos sobre isenção de vistos em passaportes comuns, celebrado em Brasília, em 23 de novembro de 2000.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 6:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 760, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 760, de 2003 (nº 682/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Emenda ao Protocolo de Cooperação e Assistência Jurisdicional em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa entre os Estados Partes do Mercosul, assinada em Buenos Aires, em 5 de julho de 2002, que modifica o Protocolo de Las Leñas, promulgado no Brasil pelo Decreto Federal nº 2.067, em 12 de novembro de 1996.*

Parecer favorável, sob nº 1.822, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Flávio Arns.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 760, DE 2003**

(Nº 682/2003, na Câmara dos Deputados)

**(\*)Aprova o texto da Emenda ao Protocolo de Cooperação e Assistência Jurisdicional em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa entre os Estados Partes do Mercosul, assinada em Buenos Aires, em 5 de julho de 2002, que modifica o Protocolo de Las Leñas, promulgado no Brasil pelo Decreto Federal nº 2.067, em 12 de novembro de 1996.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Emenda ao Protocolo de Cooperação e Assistência Jurisdicional em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa entre os Estados Partes do Mercosul, assinada em Buenos Aires, em 5 de julho de 2002, que modifica o Protocolo de Las Leñas, promulgado no Brasil pelo Decreto Federal nº 2.067, em 12 de novembro de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à consideração do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida emenda, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(\*) A íntegra do Texto da Convenção encontra-se publicada no **DSF** de 17-10-03.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 7:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 761, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 761, de 2003 (nº 613/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Isenção de Vistos entre os Estados Partes do Mercosul,*

*concluído em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000.*

Parecer favorável, sob nº 1.823, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador João Alberto Souza.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que concordarem queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 761, DE 2003**

(Nº 613/2003, na Câmara dos Deputados)

**(\*) Aprova o texto do Acordo sobre Isenção de Vistos entre os Estados Partes do Mercosul, concluído em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Isenção de Vistos entre os Estados Partes do Mercosul, concluído em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(\*) A íntegra do texto da Convenção encontra-se publicada no DSF, de 17-10-2003.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 8:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 762 DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 762, de 2003 (nº 2.408/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção para Evi-*

*tar a Dupla Tributação em Matéria de Imposto de Renda, Prevenir e Combater a Evasão Fiscal e sobre Matérias Aduaneiras, celebrada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em 20 de setembro de 2000.*

Parecer favorável, sob nº 1.824, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Flávio Arns.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 762, DE 2003**

(Nº 2.408/2002, na Câmara dos Deputados)

**(\*)Aprova o texto da Convenção para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Imposto de Renda, Prevenir e Combater a Evasão Fiscal e sobre Matérias Aduaneiras, celebrada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em 20 de setembro de 2000.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Imposto de Renda, Prevenir e Combater a Evasão Fiscal e sobre Matérias Aduaneiras, celebrada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em 20 de setembro de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(\*) A íntegra do texto da Convenção encontra-se publicada no DSF de 17-10-2003.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 9:**

**MENSAGEM Nº 264, DE 2003**

Votação, em turno único, da Mensagem nº 264, de 2003 (nº 662/2003, na origem), de 26 de novembro último, pela qual o Presidente da República solicita a retirada da Mensagem do Senado Federal nº 3, de 2003 (nº 1.207/2002, na origem), submetendo à apreciação do Senado o nome da Senhora Vera Pedrosa Martins de Almeida, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto ao Reino da Dinamarca, exercer o de Embaixadora do Brasil junto à República da Lituânia.

Em votação a Mensagem nº 264, de 2003, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A matéria vai ao Arquivo.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.698, DE 2003**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do inciso II do art. 336 do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2003 (nº 1.352/2003, na Casa de origem), que altera o valor da pensão especial concedida a Cleonice dos Santos Azevedo pela Lei nº 7.559, de 19 de dezembro de 1986.

Sala das sessões, 15 de dezembro de 2003. – **Aloízio Mercadante – Renan Calheiros – José Agripino – Arthur Virgílio.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em votação o requerimento.

O Senador Tião Viana pede a palavra.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero encaminhar favoravelmente, mas prefiro fazê-lo no momento da discussão da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Como se trata do último dia de discussão, submeto à Casa o

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2003**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 1.698, de 2003, de urgência.)

**Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2003, que altera o valor da pensão especial concedida à Sr<sup>a</sup> Cleonice dos Santos Azevedo pela Lei nº 7.559, de 19 de dezembro de 1986.**

O Senador Tião Viana é o Relator, a quem passo a palavra.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trata-se de uma solicitação dos Ministros da Defesa e da Fazenda que corrige de maneira adequada e repõe dignidade à Sr<sup>a</sup> Cleonice dos Santos Azevedo, vítima de um acidente em uma etapa de treinamento de tiro das atividades das forças do Exército e recebe um indenização desde então, desde 1985.

Cuida-se apenas de um reajuste do valor dessa indenização, considerando-se as necessidades e a capacidade motora e familiar dessa senhora.

Penso que se trata de matéria justa, que demonstra sensibilidade, apesar de ser um caso individualizado, de uma pessoa, de uma cidadã, reunida com sua família, no Estado do Rio de Janeiro. É mais uma demonstração humanista, de responsabilidade social e política do nosso Governo, dos Ministros da Defesa, da Fazenda e das Forças Armadas na reparação de um dano social causado involuntariamente.

O meu parecer é pela aprovação.

É o seguinte o parecer na íntegra:

**PARECER Nº 1.868, DE 2003**

**De Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2003, que altera o valor da pensão especial concedida a Cleonice dos Santos Azevedo pela Lei nº 7.559, de 19 de dezembro de 1986.**

### I – Relatório

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo e que, nos termos constitucionais, foi devidamente apreciado e aprovado pela Câmara dos Deputados. Seu objeto é simples, pois cuida unicamente de proceder ao reajuste do valor de benefício previdenciário concedido mediante lei especial à Sr<sup>a</sup> Cleonice dos Santos Azevedo, vitimada por um acidente ocorrido durante instrução de tiro realizada por tropa do Exército, como informa a Exposição de Motivos Interministerial nº 139, de 19 de março de 2003, subscrita pelos Senhores Ministros José Viegas Filho e Antonio Palocci Filho.

A Lei nº 7.559, de 19 de dezembro de 1986, estabeleceu a pensão especial e estipulou o seu valor em dois salários mínimos. Posteriormente, essa pensão foi majorada para seis salários mínimos, mediante decisão judicial.

O valor que ora se propõe, de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) implicará um impacto de R\$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) na despesa anual projetada, conforme a Exposição de Motivos, correndo esses recursos à conta de Encargos Previdenciários da União, recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

### II – Análise

A Senhora Cleonice dos Santos Azevedo, que não possui os membros superiores, foi abandonada pelo cônjuge e seus filhos ou parentes não dispõem de condições de auxiliá-la. Ela necessita dos serviços de alguém para ajudá-la nas tarefas cotidianas, conforme atestado em visita domiciliar realizada pela Assistente Social do Ministério da Fazenda.

Assim, os objetivos dessa proposição são justos e humanos. As informações prestadas pelo Poder Executivo na Exposição de Motivos são bastantes para justificar sua aprovação pelo Congresso Nacional. Ressalte-se, por fim, a natureza personalíssima da pensão, que não se estenderá a eventuais sucessores, ficando extinta com o seu óbito. (§ 2º do art. 1º).

Trata-se, enfim, de uma lei de efeitos concretos, ou, em outras palavras, de um ato administrativo que, para realizar-se, necessita recorrer à forma de Lei.

### III – Voto

Em face das informações prestadas pelo Poder Executivo e pelas razões de fato e de direito expostas, o nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2003.

Sala de Sessões, Presidente – Senador **Tião Viana**, Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O parecer é favorável.

Em votação o projeto.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador Efraim Moraes.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Oposição votará favoravelmente, lamentando apenas que a D<sup>a</sup> Cleonice já atinja a taxaço acima dos R\$ 2.400,00.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Não, porque é até R\$ 4.800,00 e a pensão dessa senhora é de R\$ 2.500,00. Portanto, não é atingida.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Então, já é uma boa notícia. Isso, se a PEC nº 77 for aprovada. Enquanto ela não for aprovada, há o desconto. Por isso, tenho de fazer essa reclamação. Ela tem aumento, será taxada, mas não sei se supera o aumento.

O meu voto é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Continua em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2003**

(Nº 1.352/2003, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

**Altera o valor da pensão especial concedida a Cleonice dos Santos Azevedo pela Lei nº 7.559, de 19 de dezembro de 1986.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A pensão especial concedida a Cleonice dos Santos Azevedo pela Lei nº 7.559, de 19 de dezembro de 1986, fica reajustada para o valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a partir de janeiro de 2003.

§ 1º O valor da pensão será reajustado na mesma data e nos mesmos percentuais em que o for a remuneração dos servidores públicos civis da União.

§ 2º A pensão não se estenderá a eventuais sucessores da beneficiária, ficando extinta com o seu óbito.

Art. 2º Fica vedada a acumulação deste benefício com quaisquer outros recebidos dos cofres públicos, inclusive por decisão judicial, resguardado o direito de opção.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 2003, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 1.869, DE 2003**  
(Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 2003 (nº 1.661, de 2003, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 2003 (nº 1.661, de 2003, na Casa de origem), que dispõe sobre os depósitos judiciais de tributos, no âmbito dos municípios, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de dezembro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente – Senador **Romeu Tuma**, Relator – Senador **Paulo Paim** – Senador **Sérgio Zambiasi**.

**ANEXO AO PARECER Nº 1.869, DE 2003**

**Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 2003 (nº 1.661, de 2003, na Casa de origem).**

**Dispõe sobre os depósitos judiciais de tributos, no âmbito dos Municípios, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os depósitos judiciais, em dinheiro, referentes a tributos e seus acessórios, de competência dos Municípios, inclusive os inscritos em dívida ativa, serão efetuados, a partir da data da publicação desta lei, em instituição financeira oficial da União ou do Estado a que pertença o Município, mediante a utilização de instrumento que identifique sua natureza tributária.

§ 1º Os Municípios poderão instituir fundo de reserva, destinado a garantir a restituição da parcela

dos depósitos referidos no **caput** que lhes seja repassada nos termos desta Lei.

§ 2º Ao Município que instituir o fundo de reserva de que trata o § 1º, será repassada pela instituição financeira referida no **caput** a parcela correspondente a 70% (setenta por cento) do valor dos depósitos de natureza tributária nela realizados a partir da vigência desta lei.

§ 3º A parcela dos depósitos não repassada nos termos do § 2º será mantida na instituição financeira recebedora, que a remunerará segundo os critérios originalmente atribuídos aos depósitos.

Art. 2º A habilitação do Município ao recebimento das transferências referidas no § 2º do art. 1º fica condicionada à apresentação, perante o órgão jurisdicional responsável pelo julgamento dos litígios aos quais se refiram os depósitos, de termo de compromisso firmado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que preveja:

I – a manutenção do fundo de reserva na instituição financeira responsável pelo repasse das parcelas referidas no § 2º do art. 1º;

II – a destinação automática ao fundo de reserva do valor correspondente à parcela dos depósitos judiciais mantida na instituição financeira nos termos do § 3º do art. 1º, condição esta a ser observada a cada transferência recebida na forma do § 2º do art. 1º;

III – a manutenção no fundo de reserva de saldo jamais inferior ao maior dos seguintes valores:

a) o montante equivalente à parcela dos depósitos judiciais mantida na instituição financeira nos termos do § 3º do art. 1º, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída;

b) a diferença entre a soma dos 50 (cinquenta) maiores depósitos efetuados nos termos do art. 1º e a soma das parcelas desses depósitos mantidas na instituição financeira na forma do § 3º do art. 1º, ambas acrescidas da remuneração que lhes foi originalmente atribuída;

IV – a autorização para a movimentação do fundo de reserva para os fins do disposto nos arts. 4º e 6º desta lei; e

V – a recomposição do fundo de reserva pelo Município, em até 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação da instituição financeira, sempre que o seu saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos no inciso III deste artigo.

§ 1º Os fundos de reserva, de que trata o § 1º do art. 1º, terão remuneração de juros equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, para títulos federais.

§ 2º Compete à instituição financeira gestora do fundo de reserva de que trata este artigo manter escrituração individualizada para cada depósito efetuado na forma do art. 1º, discriminando:

I – o valor total do depósito, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída;

II – o valor da parcela do depósito mantido na instituição financeira, nos termos do § 3º do art. 1º, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída; e

III – o montante do depósito transferido ao fundo de reserva nos termos do § 1º do art. 2º, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída.

Art. 3º Os recursos repassados na forma desta Lei aos Municípios, ressalvados os destinados ao fundo de reserva de que trata o § 1º do art. 1º, serão aplicados, exclusivamente, no pagamento:

I – de precatórios judiciais de qualquer natureza;

II – da dívida fundada do Município.

Parágrafo único. Na hipótese de previsão na lei orçamentária municipal de dotações suficientes para o pagamento da totalidade das despesas referidas nos incisos I e II exigíveis no exercício, o valor excedente dos repasses de que trata o **caput** poderá ser utilizado para a realização de despesas de capital.

Art. 4º Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o depositante, mediante ordem judicial, o valor do depósito efetuado nos termos desta lei, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída, será colocado à disposição do depositante pela instituição financeira responsável, no prazo de 3 (três) dias úteis, observada a seguinte composição:

I – a parcela que foi mantida na instituição financeira nos termos do § 3º do art. 1º, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída será de responsabilidade direta e imediata da instituição depositária;

II – a diferença entre o valor referido no inciso I e o total devido ao depositante nos termos do **caput** será debitada no fundo de reserva de que trata o art. 2º.

§ 1º Na hipótese de o saldo do fundo de reserva, após o débito referido no inciso I, ser inferior ao valor mínimo estabelecido no inciso III do art. 2º, o município será notificado para recompô-lo na forma do inciso V do art. 2º.

§ 2º Na hipótese de insuficiência de saldo no fundo de reserva para o débito do montante devido nos termos do inciso II, a instituição financeira restitui-

rará ao depositante o valor disponível no fundo, acrescido do valor referido no inciso I.

§ 3º Na hipótese referida no § 2º, a instituição financeira notificará a autoridade expedidora da ordem de liberação do depósito, informando a composição detalhada dos valores liberados, sua atualização monetária, a parcela efetivamente disponibilizada em favor do depositante, e o saldo a ser pago na recomposição de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 5º Nos casos em que o município não recompuser o fundo de reserva até o saldo mínimo referido no inciso III do art. 2º, ficará suspenso o repasse das parcelas referentes a novos depósitos até a regularização do saldo.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no **caput**, na hipótese de descumprimento por 3 (três) vezes da obrigação referida no inciso V do art. 2º, ficará o município excluído da sistemática de que trata o § 2º do art. 1º.

Art. 6º Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o município, ser-lhe-á transferida a parcela do depósito mantida na instituição financeira nos termos do § 3º do art. 1º, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída.

§ 1º Na situação prevista no **caput**, é facultado ao município sacar no fundo de reserva a parcela do depósito nele depositada nos termos do inciso II do art. 2º, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída.

§ 2º O saque da parcela de que trata o § 1º somente poderá ser realizado até o limite máximo do qual não resulte saldo inferior ao mínimo exigido no inciso III do art. 2º.

§ 3º Na situação prevista no **caput**, serão transformados em pagamento definitivo, total ou parcial, proporcionalmente à exigência do correspondente tributo, inclusive seus acessórios, os valores depositados na forma do **caput** do art. 1º, acrescidos da remuneração que lhes foi originalmente atribuída.

Art. 7º O disposto nesta lei aplica-se, igualmente, aos depósitos judiciais, em dinheiro, referentes a tributos de competência dos municípios, efetuados entre 1º de janeiro de 1999 e a véspera da data de publicação desta lei.

Art. 8º Os municípios estabelecerão regras de procedimentos, inclusive orçamentários, para a execução do disposto nesta lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.699, DE 2003**

##### **Requer Voto de Aplauso ao jornal Tribuna da Imprensa, pela passagem dos 54 anos de sua fundação.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao jornal Tribuna da Imprensa pela passagem dos 54 anos de sua fundação, dia 27 de dezembro de 2003.

A Tribuna da Imprensa, que nasceu da combatividade e do talento de Carlos Lacerda, sobrevive na capacidade de resistir do jornalista Hélio Fernandes.

##### **Justificação**

O Voto de Louvor que ora requeiro, justifica-se pelo notável serviço prestado pelo jornal ao País, em reconhecimento por sua luta, seriedade e credibilidade.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder Do PSDB.

#### **REQUERIMENTO Nº 1.700, DE 2003**

##### **Requer Voto de Aplauso ao enxadrista brasileiro Henrique Mecking, o Mequinho, pelo seu retorno à prática e à disputa de Xadrez, depois de significativas vitórias e de derrotar a doença.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao grande enxadrista brasileiro Henrique Mecking, o Mequinho, que tantas glórias deu ao País, com o representante do Brasil em campeonatos mundiais, vindo a se tornar Mestre Internacional.

Afastado do esporte por 17 anos, por motivo de grave doença, conseguiu, com intensa fé em Deus, superar o mal de que padecia, preparando-se, agora, como o primeiro da Seleção Brasileira de Xadrez,

para as disputas do Campeonato Pan-Americano dessa modalidade.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e da Confederação Brasileira de Xadrez.

##### **Justificação**

A homenagem que ora formulo, justifica-se pelo notável desempenho de um dos maiores enxadristas mundiais, o brasileiro Mequinho. Campeão brasileiro aos 13 anos, cumpriu brilhante trajetória, mas teve que parar, ao ser atingido por insólita doença. Contudo, graças a sua fé religiosa, conseguiu vencer o mal e já, agora, como o principal nome da seleção brasileira da modalidade, prepara-se para disputar o Campeonato Pan-Americano de Xadrez.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

#### **REQUERIMENTO Nº 1.701 DE 2003**

##### **Requer Voto De Aplauso ao escritor amazonense Armando Andrade de Menezes, pelo lançamento de seu livro, O Velho Tude e Encontros com Familiares e Amigos.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao escritor e advogado amazonense Armando Andrade de Menezes, pelo lançamento de seu novo livro, O Velho Tude e Encontros com Familiares e Amigos.

Requeiro ainda que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e da Academia Amazonense de Letras.

##### **Justificação**

Membro da Academia Amazonense de Letras, Armando Andrade de Menezes é, além de advogado militante, excelente escritor, que agora vem de lançar seu novo livro, **O Velho Tude e Encontros com Familiares e Amigos**.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A Presidência encaminhará os votos de aplauso solicitados.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:



**REQUERIMENTO Nº 1.702, de 2003**

**Requer informações ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, sobre denúncia veicula da pelo articulista Diogo Mainardi, da Revista Veja, acerca de financiamento do BNDES para a construção de refinaria de açúcar na Síria, favorecendo usineiros de Ribeirão Preto, tidos como aliados do PT.**

Requeiro, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e tendo em vista denúncia divulgada na edição de 17 de dezembro de 2003 da Revista **Veja**, informações acerca de financiamento de US\$150 milhões a usineiros de Ribeirão Preto, apontados pelo jornalista Diogo Mainardi como filiados ao PT, os quais, ainda como explica a denúncia, teriam financiado as campanhas eleitorais de Antonio Palocci à Prefeitura de Ribeirão Preto, incluindo também como beneficiário o atual Prefeito petista de Piracicaba, cuja campanha teria sido financiada por usineiros daquela região.

**Justificação**

No Título IV, Capítulo I, a Constituição Federal prescreve as atribuições do Congresso Nacional, contemplando, no inciso X, do art. 49, as suas prerrogativas de fiscalização e controle, portanto de acompanhamento das ações do Governo nas diferentes áreas. No caso em apreço, formulo este requerimento tendo em vista a gravidade de denúncias veiculadas na coluna do jornalista Diogo Mainardi, dando conta de que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, estaria pronto a financiar a construção de usina de açúcar na Síria, como resultado da recente viagem do Presidente Lula ao Oriente.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, inciso III, do Regimento Interno da Casa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N.º 1.703 DE 2003**

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno requeiro seja consignado voto de aplauso em homenagem

ao Figueirense Futebol Clube, por ter o mesmo sido classificado para a Copa Sul Americana de 2004.

**Justificação**

Um dos clubes mais querido de Santa Catarina irá representar, de forma exclusiva, o Estado de Santa Catarina, na Copa Sul-Americana 2004. A vaga foi conquistada ao longo do Campeonato Brasileiro, depois do Figueirense realizar sua melhor campanha na divisão de elite nacional, ficando na 11ª colocação.

O passaporte para a copa, que reúne clubes do continente sul-americano, veio coroar o brilhante ano do 'furacão do estreito', um dos representantes de Santa Catarina na Copa do Brasil e Campeonato Brasileiro da Série A, e melhor catarinense colocado nas competições nacionais de 2003.

Além dos títulos conquistados dentro do campo, o alvinegro ainda levou, em 2003, o **Top de Marketing**, renomado prêmio da Associação dos Dirigentes de **Marketing** e Vendas (ADVB), devido às ações administrativas que vêm sendo adotadas ao longo dos últimos cinco anos.

Pois, o requerimento de aplausos é motivo de alegria para Santa Catarina, e não apenas de seus torcedores.

Sala de Sessões, 15 de dezembro de 2003. – Senador **Leonel Pavan**, PSDB/SC.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Tem a palavra, V. Exª.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas indagar a V. Exª sobre a autoconvocação, já que hoje é o último dia do prazo ordinário de funcionamento da Casa. Ou não há necessidade? É uma dúvida.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Em entendimento com o Presidente da Câmara dos Deputados, para a conclusão dos trabalhos desta sessão, amanhã, às 10 horas, instalaremos a prorrogação dos nossos trabalhos até o dia 20, quando esperamos tê-los concluídos.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Não há mais oradores inscritos.

A Srª Senadora Lúcia Vânia e os Srs. Senadores Alvaro Dias, Arthur Virgílio, João Batista Motta, Romero Jucá, Mozarildo Cavalcanti, Valmir Amaral e Aloizio Mercadante enviaram discursos à Mesa para

serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S.Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) –

#### **PRIMEIRO EMPREGO ABAIXO DO ESPERADO**

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Programa Primeiro Emprego do governo Lula, a exemplo de seus demais programas prioritários, ainda não decolou. O programa que, segundo o governo, nasceu para criar mais e melhores oportunidades de trabalho decente para a nossa juventude, atendeu, até o momento, menos de mil jovens, sendo que a previsão inicial era de que fossem atingidos aproximadamente 60 mil jovens até o final do ano e 260 mil até julho de 2004.

“Poucos são beneficiados pelo Primeiro Emprego”: este é o título da matéria publicada no jornal **O GLOBO**, edição de 12 de novembro do corrente, e cujo teor solicito seja transcrito nos anais do Senado da República.

O texto, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

#### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SR<sup>a</sup> SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)*

#### **POUCOS SÃO BENEFICIADOS PELO PRIMEIRO EMPREGO**

12-11-03

Procura de empresas por programa fica bem abaixo do potencial previsto pelo governo

BRASÍLIA. A demanda das empresas pelo Primeiro Emprego tem sido pequena. Menos de mil jovens foram atendidos até agora, para uma previsão de 260 mil até julho de 2004. O programa – que prevê subsídios a empresas que contratarem jovens entre 16 e 24 anos – começou a funcionar há quase três semanas em dez capitais (entre elas, Rio, São Paulo, Recife, Fortaleza, Porto Alegre, Salvador e Belém) e tem R\$ 139 milhões reservados para este ano.

Segundo o ministro do Trabalho, Jacques Wagner, o governo ainda não calculou o número de jovens beneficiados, mas ad-

mitiu que o universo é pequeno. Ele disse que, na próxima semana, será lançada uma campanha para estimular os empresários.

– Ainda estamos na casa dos três dígitos de oferta de posição de empregos, ou seja, abaixo de mil – disse o ministro, que ontem assinou convênio com o setor de panificação para a contratação de dez mil jovens até o fim do mandato de Lula, sem a contrapartida do governo, sob o aspecto da responsabilidade social.

Wagner afirmou que considera natural a baixa adesão ao programa e disse que o problema é a falta de informação.

Subsídios variam de R\$ 100 a R\$ 200 durante seis meses

A baixa procura, diz Wagner, também se deve ao atraso da votação do projeto no Congresso. A previsão inicial era colocar o programa nas ruas em agosto, mas o projeto somente foi aprovado no fim do mês passado.

O ministro lembrou que, para receber o subsídio (R\$ 200 para empresas do Simples e R\$ 100 para as de porte médio, durante seis meses), os empresários precisam procurar as agências do Sistema Nacional de Emprego (Sine) e assinar o termo de adesão.

Em contrapartida, as empresas precisam manter o jovem por mais seis meses e arcar com todos os encargos trabalhistas. Elas também terão de manter o mesmo quadro de funcionários. Ou seja, se demitirem precisarão contratar outro trabalhador para a vaga.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) –

#### **LONGE DE CUMPRIR AS PROMESSAS DO PASSADO**

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, durante a campanha presidencial de 2002, o então candidato à Presidência da República, Luiz Inácio Lula da Silva, disse que assentaria 60 mil famílias em 2003. Até o momento, 21 mil famílias foram assentadas, sendo que 14 mil eram de projetos iniciados no governo FHC.

A matéria intitulada “Promessa e dívida”, publicada no jornal **Correio Braziliense** de 19 de novembro do corrente mostra que os Sem-Terra vêm demonstrando impaciência com o governo desde o iní-

cio do ano, promovendo 202 invasões contra 103 realizadas em 2002. PROMESSA É DÍVIDA!

Para que conste dos Anais do Senado, requieiro, Sr. Presidente, que a matéria do jornal **Correio Brasileiro** seja considerada como parte deste pronunciamento.

Em campanha, Lula disse que assentaria 60 mil famílias este ano. Mas até agora, o governo não chegou a um sexto do anunciado por falta de recursos. Os agricultores sem terra pressionam na Esplanada

# Promessa e dívida

LULIANTAHAN  
DA EQUIPE DO CORREIO

**A**o sair da prisão na semana passada, em São Paulo, o líder do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), José Rainha, lembrou que durante a campanha eleitoral de 1994 o então candidato Luiz Inácio Lula da Silva costumava dizer que se fosse presidente resolveria o problema dos sem-terra com uma "canetada". Só em 2002, Lula conseguiu conquistar seu primeiro mandato, após amargar derrotas em 94 e 98. Agora, a menos de dois meses de completar o seu primeiro ano, o presidente Lula está longe de cumprir as promessas do passado. Não chegou nem perto da meta de assentar 60 mil famílias, estipulada no início do ano. Até o momento, 21 mil foram assentadas, das quais 14 mil eram de projetos iniciados no governo passado.

O problema que o governo escanteou enquanto tenta aprovar no Congresso as reformas da Previdência e tributária agora está bem perto, nas barbas do presidente. Ontem, chegaram a Brasília mais de 100 mil pessoas ligadas à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag) para cobrar do governo empenho e recursos para a reforma agrária. Elas montaram acampamento em frente ao Ministério da Fazenda. De lá, prometem sair apenas quando o Ministério do Desenvolvimento Agrário anunciar o Plano Nacional de Reforma Agrária, que conterá as diretrizes para os assentamentos a partir de 2004.

Desde o início do ano, os sem-terra vêm demonstrado impaciência com o governo. Tanto é assim que já promoveram 202 invasões, contra 103 realizadas em 2002. Uma das mais violentas foi liderada por Rainha, no interior de São Paulo. Agora, os camponeses que lutam por um lugar para plantar vieram a capital decididos a participar das negociações orçamentárias da reforma agrária no Congresso Nacional. "Montamos uma equipe para conversar com os deputados e sugerir emenda ao plano nacional", diz Natal Ribeiro Maciel, diretor de política agrícola da Contag. Hoje termina o prazo de apresentação de emendas ao projeto do governo.

## Dinheiro

A principal reivindicação é dinheiro. A proposta orçamentária que o governo mandou ao Congresso prevê R\$ 630 milhões para a reforma agrária em 2004. Do total, a maior parte, R\$ 300 milhões, destina-se à compra de terra. O restante, R\$ 230 milhões, será aplicado em infra-estrutura e crédito para os assentados. Com outros R\$ 200 milhões, previstos pelo Ministério da Fazenda, o governo poderá assentar uma média de 45 mil famílias. Isso se cada uma delas receber os mesmos R\$ 4,5 mil distribuídos hoje aos sem-terra, quando são assentados. Essa ajuda se destina à compra de sementes e maquinário.

As previsões orçamentárias do governo estão aquém do prometido durante a campanha de 2002, quando Lula chegou a dizer que assentaria 500 mil pessoas em quatro anos. "O orçamento é pouco para a reforma, muito pouco diante da necessidade", constata o relator da reforma agrária na Câmara dos Deputados, Humberto Michiles (PL-AM). Além dos assentamentos que o governo precisa fazer, lembra o parlamentar, há aquelas pessoas que já estão no campo e não têm estrutura para se manter. De cada dez famílias assentadas, o lucro calcula que três abandonam a terra por não conseguir sobreviver sem a estrutura para desenvolver a agricultura familiar.

Uma das diretrizes do Plano Nacional de Reforma Agrária, que deve ser apresentado nos próximos dias pelo presidente Lula, é a necessidade de o governo oferecer a estrutura necessária às famílias assentadas, como recursos para investimento e capacitação dos agricultores. Essa seria a forma de evitar o alto índice de evasão no campo. "Não dá para fazer reforma agrária por descargo de consciência. É preciso que se assegure condições de trabalho para as pessoas que já estão assentadas", avalia Humberto Michiles. Apesar de ser uma orientação para o plano de reforma agrária do governo, a divisão orçamentária mostra que a prioridade ainda será a aquisição de imóveis.

## DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

## Wellington Dias prevê aumento de verbas

O governador do Piauí, José Wellington Dias (PT), visitou ontem o acampamento de manifestantes reunidos pela Contag, no gramado em frente ao Ministério da Fazenda. Ao ouvir os trabalhadores que pedem mais recursos para a reforma agrária, ele defendeu o presidente Luiz Inácio Lula da Silva argumentando que o Orçamento da União desse ano foi feito e aprovado durante o governo do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso.

Ao buscar argumentos para confortar os acampados, o governador acabou dando uma informação ainda inédita sobre o novo acordo fechado pelo governo com o Fundo Monetário Internacional (FMI). Segundo o governador, ele prevê R\$ 5 bilhões em investimentos para o programa de reforma agrária. "No acordo firmado com o FMI foram destinados R\$ 5 bilhões para área de reforma agrária. Isso é completamente destoante de todos os acordos que o país fechou até agora", informou o governador.

### Acordo diferente

Segundo ele, com esse sucesso será "visível" o aumento do volume de recursos liberados em 2004 para a reforma agrária. Ele não deu detalhes de como esses recursos foram incluídos no acordo. Disse apenas que o novo acordo firmado com o FMI estabeleceu

um volume de investimentos para a área de saneamento e reforma agrária.

O governador demonstrou confiança de que em 2004 o programa de reforma agrária do governo terá mais recursos. "Temos de positivo um Orçamento para 2004 que melhora muito as aplicações para o campo". Ele reconheceu, no entanto, que o governo desse ano não conseguiu cumprir o que estava previsto para a reforma agrária. "No ano de 2003, nós fizemos realmente um investimento baixo proporcionalmente ao que foi prometido para os quatro anos, mas a meta do presidente é fazer uma compensação, uma aceleração maior a partir dos anos de 2004, 2005 e 2006", afirmou.

O Ministério da Fazenda informou, por sua assessoria de imprensa, que não vai se pronunciar sobre a declaração de Wellington Dias. Também não desmentiu. O Ministério do Desenvolvimento Agrário desconhece a informação, mas admitiu haver no governo uma discussão com o fundo para exclusão dos Títulos de Dívida Agrária (TDAs) do cálculo do superávit primário das contas públicas. Os TDAs são papéis que o governo utiliza para a compra de terras para a reforma agrária. Segundo o ministério do Desenvolvimento, não há decisão sobre o assunto.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) –

### **A TURNÊ DE LULA PELAS DITADURAS**

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no futuro, quando o historiador se dispuser a analisar em profundidade o Governo petista do Presidente Lula, muita coisa poderá sem dúvida ser encontrada nos Anais do Senado da República.

É com esse objetivo que, hoje, leio, para que conste dos nossos Anais, a excelente reportagem publicada pela revista **Veja**, edição de 17 de dezembro de 2003. É uma boa análise da viagem de Lula ao Oriente, com este título: *A turnê de Lula pelas ditaduras*.

Segundo a revista, “Duas coisas o Governo Lula tem de ruim. A primeira é sua política social, que até hoje não se viu no que consiste. A outra é a diplomacia: “a ação política de Lula no campo externo é apenas insignificante, quando não grotesca.”

É o seguinte o texto da reportagem de **Veja**:

Presidência

#### **A turnê de Lula pelas ditaduras**

A viagem do presidente não traz ganho comercial e o prejuízo político só não é maior pela irrelevância do Brasil nas questões que realmente importam no mundo árabe.

Eurípedes Alcântara Duas coisas o governo Lula tem de ruim. A primeira é sua política social, que até hoje não se viu em que consiste. A outra é a diplomacia, que já deu perfeitamente para ver do que é feita. No campo da política externa, o governo brasileiro tem a pretensão grandiloquente de alterar a “geografia” do poder e do comércio internacional. Na vida real, a ação política de Brasília no setor externo é apenas insignificante, quando não grotesca. A turnê do presidente Luiz Inácio Lula da Silva pelos países árabes na semana passada teve ambas as características. Lula foi às Arábias tentar obter a simpatia dos turbantes para a formação de um clube de países do Terceiro Mundo que possa pressionar as nações ricas nas disputas pelo comércio e pelo poder no mundo. No círculo dos países poderosos, que os assessores diplomáticos de Lula querem enfrentar com seu bloco terceiro-mundista, a repercussão da viagem dos brasileiros foi nula. Nos países árabes, a vi-

sita criou oportunidades das mil e uma noites para festas de arromba, com danças ritualísticas, aspergimento de essências aromáticas e até uma conferência realizada dentro de uma tenda beduína. Mas nada disso teve reflexo positivo algum para a economia ou para a imagem brasileira no exterior.

Ao contrário, fica-se sem entender por que razão os sábios da diplomacia brasileira arrastaram o presidente da República a uma excursão exótica por países governados por ditadores. Um deles é o espalhafatoso coronel Muamar Kadafi, ditador perpétuo da Líbia, que durante trinta anos financiou o terrorismo internacional. Num palco que reunia representantes das nações da região, a Liga dos Países Árabes, Lula pareceu esquecer-se de onde estava e falou em democracia, sob o pretexto de criticar os países ricos que seriam, em sua análise, antidemocráticos na distribuição de poder dentro do Conselho de Segurança da ONU. Democracia é um conceito que engatinha nas partes mais arejadas do mundo árabe. Na Líbia e na Síria, democracia é uma reivindicação que dá cadeia. Entre os países visitados por Lula e comitiva, só o Líbano vive sob um regime que pode ser considerado representativo, mesmo que vigiado por tropas sírias atentas em garantir que a democracia não atrapalhe os interesses de Damasco no país.

Os caminhos atuais da diplomacia brasileira são definidos por um grupo que, no passado, foi batizado de “turma dos barbudinhos”. A definição foi obra do embaixador dos Estados Unidos no Brasil Anthony Motley, que serviu em Brasília entre 1981 e 1983. A “turma dos barbudinhos” era composta de diplomatas nacionalistas. A intenção de Motley era pejorativa. O economista Roberto Campos, morto há dois anos, grande adversário dos “barbudinhos”, tinha intenção mais aguda ainda ao dizer que eles formavam um grupo de burocratas sem senso crítico, “um caso perdido de incompetência treinada”. O grupo teve grande projeção durante o regime militar, particularmente no governo de Ernesto Geisel (1974-1979). Está novamente em ascensão na diplomacia brasileira com o apoio do assessor de política externa de Lula, Marco Aurélio Garcia. Seus integrantes não são petistas nem

esquerdistas de origem. “Eles são competentes, mas soam um tanto infantis no discurso antiamericano pois sabem que na prática nada podem fazer”, diz Paulo Tarso Flecha de Lima, que foi chanceler e embaixador do Brasil em Londres e Washington. Hoje, os representantes do grupo nacionalista ocupam postos-chave no Itamaraty, a começar pelo próprio chanceler Celso Amorim, cuja carreira diplomática tem quase quatro décadas. No governo do general João Figueiredo, Amorim foi diretor-geral da Embrafilme, uma estatal cujo objetivo era obrigar por lei os brasileiros a pagar a produção de filmes nacionais e, depois, obrigá-los também por lei a assistir a eles. O grupo se define como defensor da PEI – política externa independente. Independente, é claro, dos Estados Unidos – mesmo que, no intervalo, se possam perfeitamente fazer declarações deslumbradas em benefício de ditadores como Kadafi e o sírio Bashar Assad. O último do grupo a ascender na carreira foi o embaixador Roberto Abdenur, escalado para assumir o posto de embaixador do Brasil em Washington no ano que vem. Amigo do chanceler Amorim, Abdenur, além da barba, tem outras afinidades com o chefe. No governo de Itamar Franco (1992-1994), Roberto Abdenur foi secretário-geral de Celso Amorim, que ocupou o posto de chanceler. Quando dava as cartas na política externa no período militar, esse grupo tentou aproximar o Brasil da África e aderiu ao bloco dos países “não-alinhados”, cuja ação era sempre muito alinhada quando se tratava de condenar os Estados Unidos e fazer vista grossa aos desmandos da extinta União Soviética.

Na semana passada, o Brasil sediou um encontro de dois dias com peso diplomático específico muito maior do que a alegre excursão de Lula pelas Arábias. Representantes de dezoito países, que integram o GX, desembarcaram em Brasília para participar de seis reuniões de trabalho e se encontraram com o diretor-geral da Organização Mundial do Comércio (OMC), Supachai Panitchpakdi, e com o comissário de Comércio da União Européia, Pascal Lamy. Formado por países em desenvolvimento, o grupo foi criado nas vésperas da última reu-

nião da OMC no balneário mexicano de Cancún, há três meses, tendo, na época, dezesseis integrantes. Chegou a ter 22 membros ainda durante o encontro no México e, na semana passada, contava com dezenove países – daí o apelido, GX, que se deve à permanente dança dos números. Seu principal objetivo é arrancar dos Estados Unidos e da União Européia um acordo global de comércio que leve em conta os interesses dos países em desenvolvimento. Como as nações ricas fizeram ouvidos de mercador, a reunião de Cancún redundou num fracasso estrondoso. O encontro em Brasília tentou achar uma solução para o impasse. Sua simples realização atesta que aos países ricos também não interessa um impasse nas discussões sobre o livre-comércio.

Nas últimas três décadas, o mundo mudou substancialmente. No plano econômico, acelerou-se o processo de globalização. No plano político, acabaram-se a Guerra Fria, o Muro de Berlim e a bipolaridade ideológica, que repartia os países entre pró-americanos e pró-soviéticos. Tudo mudou, mas a política externa brasileira continua refletindo o passado. Lula foi a Cuba, à África e agora excursionou pelo paraíso das ditaduras árabes. Os resultados econômicos dessas viagens são diminutos. O prejuízo político só não é maior pela irrelevância das posições brasileiras a respeito do andamento das questões significativas para o mundo naquela região – o combate ao terrorismo e a modernização institucional. Em Genebra, onde estava na semana passada a serviço da ONU, o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso disse simplesmente que a viagem de Lula era “muito mais uma questão de barulho do que de política externa. Celso Lafer, que foi chanceler de FHC, estendeu-se mais sobre o significado da excursão às Arábias. “Se o governo Lula transpuser para a política externa sua visão sindicalista de operário versus patrão, acho que há o risco de complicar a vida”, disse. “O cenário internacional é um pouco mais complexo, mais diversificado e mais pluralista que isso.” Lafer criticou o excesso de peso internacional que a diplomacia brasileira vem se atribuindo. Conclui: “Em política externa não

podemos subestimar mas também não podemos superestimar o que você significa para os outros países. Temos influência e respeitabilidade. Para exercê-las, é preciso ter medida e não pretensão”.

(Com reportagem de Policarpo Junior e Alexandre Oltramari)

Sr. Presidente, desejo ainda falar sobre

#### **A DIPLOMACIA DA RAPADURA NA VISÃO DE DIOGO MAINARDI**

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a continuar nesse rojão, a impressão que o Governo Lula passa é que o País em breve será uma grande sociedade anônima nas mãos de petistas, o *Brasil PT S.A.* Pelo menos é o que se deduz das denúncias que se vão acumulando contra atos praticados pelo Planalto.

Esta semana, na revista **Veja**, mais uma dessas denúncias.

Este Governo que aí está nada faz para cumprir o que prometeu com grande alarde. Nada faz para implantar sua promessa de atendimento social. Nada faz para criar os decantados 10 milhões de empregos.

Mas viaja pra burro e vai jogando o futuro do Brasil para o caminho com que ninguém sonha, aquele do velho refrão que qualifica as coisas erradas como sinal que pode nos levar a *dar com os burros n'água*.

Como diz o jornalista Diogo Mainardi, da revista **Veja**, que esta semana (edição de 17 de dezembro de 2003) faz séria denúncia de favorecimento público, com dinheiro do BNDES, para que grupos de empresários petistas venham a construir uma usina de açúcar na Síria. “Para vender rapadura aos árabes”, salienta o jornalista.

Estou requerendo ao Ministro do Desenvolvimento e Comércio Exterior informações a respeito da denúncia. Enfatizei aqui, na sexta-feira passada, que a oposição, cumprindo seu dever, será implacável na fiscalização dos atos do Governo.

As explicações requeridas baseiam-se em fato concreto, que é a denúncia de uma das mais importantes revistas brasileiras.

Além disso, leio a matéria de Diogo Mainardi, para que, integrando este pronunciamento, passe a constar dos Anais do Senado da República. É o seguinte o texto:

#### **Diplomacia da rapadura**

Diogo Mainardi

*“O Brasil não precisa de política externa, precisa só de preços baixos. Deveríamos transformar nossas embaixadas em frigoríficos para frango congelado e suco de laranja”*

Vamos vender rapadura aos árabes. Foi o saldo da viagem de Lula ao Oriente Médio. O contrato para o fornecimento de rapadura depende da construção de uma refinaria de açúcar na Síria, por parte de usineiros de Ribeirão Preto. Não entendi se o empreendimento irá contar com dinheiro do BNDES. Entendi apenas que o Brasil não receberá investimentos dos árabes, serão os árabes a receber investimentos dos brasileiros. Para um mascate internacional, como Lula definiu a si mesmo, o resultado não é muito animador: 150 milhões de dólares aplicados num país que está na bica de sofrer um boicote econômico.

Os usineiros de Ribeirão Preto que irão construir a refinaria na Síria são antigos aliados do PT. Eles financiaram as campanhas eleitorais de Antonio Palocci. O prefeito petista de Piracicaba, José Machado, também foi financiado por usineiros da região. José Machado era sócio do ex-prefeito de Santo André Celso Daniel numa empresa de consultoria que intermediava licitações em prefeituras do PT. Outros sócios da empresa eram Miriam Belchior, atual secretária de Lula, e Sérgio Gomes, suspeito de ser o mandante do assassinato de Celso Daniel. Luiz Gushiken também tinha uma empresa de consultoria, contratada pelo PT para traçar o projeto da reforma da Previdência. Quando virou ministro, Gushiken tratou de nomear os diretores dos fundos de pensão das estatais. O setor, um dos mais ricos da economia, está inteiramente nas mãos dele. Os petistas podem não saber cuidar dos interesses da nação, mas sem dúvida sabem cuidar de seus próprios interesses.

Tudo indica que Lula pretende inserir o Brasil no falido movimento dos países não-alinhados. Ele repete sem parar os bordões do movimento sobre o multilateralismo e a cooperação Sul-Sul. Os cinco países

árabes que ele visitou são não-alinhados, assim como Bolívia, Peru e Venezuela, que receberam dinheiro público brasileiro ao longo do ano. O maior engano do PT é acreditar que mais peso político significa mais poder de barganha no comércio internacional. O Brasil não precisa de política externa, precisa só de preços baixos. Deveríamos transformar nossas embaixadas em frigoríficos para frango congelado e suco de laranja. Deveríamos também abrir mão da cadeira no Conselho de Segurança na ONU, e ficar em silêncio por algum tempo. Iraque? Israel? Palestina? Cuba? Colômbia? Problema deles. Não temos nada a ver com isso. Os brasileiros, sempre que deparam com um mendigo, viram a cara e fingem que não estão vendo. É o jeito certo de agir diante dos grandes conflitos mundiais.

Na semana passada falei sobre a dificuldade de encontrar escola para meu filho deficiente. Recebi montes de cartas. Fui parado na rua. Me telefonaram. Muitos pais sofreram a mesma discriminação. O Brasil está cheio de gente boçal. Mas também está cheio de gente dedicada e corajosa, que se mexe, que protesta, que acolhe. Relataram-me uma infinidade de experiências bem-sucedidas em escolas espalhadas pelo país, de Maringá a Maceió. Foi bom saber. Não somos um caso perdido. “

**O SR. JOÃO BATISTA MOTTA** (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há vários dias fiz uso desta tribuna para denunciar as ingerências inoportunas e até mesmo ilegais, bem como a facilidade de trânsito no País, de organizações não-governamentais estrangeiras que pressionam agentes públicos, sob a tutela de uma pretensa e suspeita preocupação ecológica.

Essas ONGs forasteiras parecem não estar preocupadas em discutir o crescimento socioeconômico em harmonia com a preservação dos ecossistemas, ou seja, nos parâmetros da sustentabilidade que baseia a política agrícola brasileira.

No caso específico do Espírito Santo, o radicalismo de ONGs implica insegurança e grande preocupação quanto ao próprio equilíbrio econômico do Estado, quando tentam impedir o funcionamento de empresas do porte da Petrobrás, Aracruz Celulose, Companhia Docas do Espírito Santo, dentre outras.

Desta feita, chamo a atenção dos meus ilustres pares para o sensacionalismo incrementado por organizações sem legitimidade social, visando a frustração do ramo econômico da aquicultura, notadamente da carcinicultura, que é a criação de crustáceos, sobretudo do camarão, que tem propiciado significativas divisas para o Brasil.

A aquicultura é reconhecida mundialmente como importante fonte de proteína animal. Em 1999, segundo dados da FAO, o ramo produziu 38 milhões de toneladas, das quais 17,3 milhões eram de peixes de água doce, 781 mil toneladas de peixes marinhos, 9,1 milhões de toneladas de moluscos, 8,5 milhões de toneladas de plantas aquáticas e 1,5 milhão de toneladas de crustáceos.

A criação do camarão marinho, em nosso País, data do início dos anos 80. Porém, somente a partir de meados dos anos 90 é que alcançou posição de destaque. A carcinicultura é hoje a atividade da aquicultura que mais cresce mundialmente.

Otimizando a exploração, os criadores brasileiros, assim como os dos grandes produtores mundiais, como China, Tailândia, Vietnã, Índia, Indonésia, Equador e México, adotaram a espécie *Litopenaeus vannamei*, originária do Pacífico Sul, como a de melhor índice zootécnico para a exploração econômica, desde que em associação com as técnicas de manejo adequadas.

A carcinicultura marinha brasileira tem apresentado elevado desempenho técnico, econômico e social. O Brasil é o campeão em produtividade e o 7º maior produtor mundial. Nossa produtividade média, que era de aproximadamente 1.680 Kg/hectare/ano, em 1998, alcançou a marca de 5.458 Kg/hectare/ano em 2002, muito acima da média dos grandes produtores mundiais.

No ano passado, o Brasil produziu 60 mil toneladas de camarão cultivado, o que proporcionou divisas da ordem de US\$ 155 milhões. Segundo o Censo da Carcinicultura Brasileira Ano 2002, levado a termo pela Associação Brasileira de Criadores de Camarão, a estrutura de produção do crustáceo cultivado no País é formada, em sua maioria, por pequenos produtores, que perfazem 513, dos 680 empreendimentos instalados.

Só nos primeiros cinco meses deste ano, as exportações de camarão chegaram a US\$ 87 milhões, com projeção de atingir US\$ 240 milhões até o final do ano. Os maiores mercados consumidores são os Estados Unidos, o Japão, a Tailândia e a União Européia, principalmente a Dinamarca e a França.

Os maiores produtores nacionais são o Ceará e o Rio Grande do Norte. A região Nordeste é responsável por mais de 90% da produção nacional, mas também há criatórios no Pará, Espírito Santo, São Paulo, Paraná e Santa Catarina.

Recentemente o Coordenador do Departamento de Pesca e Aqüicultura do Ministério da Agricultura, Alexandre Spínola, afirmou que o cultivo da espécie de camarão *vannamei* está salvando a balança comercial de pescados. Tanto é que em setembro último houve um aumento de 70% da exportação de camarão brasileiro, em relação ao mesmo período do ano passado, o que contribuiu sobremaneira para o superávit histórico de 2,67 bilhões de dólares verificado em setembro último.

Os investimentos ora destinados à implantação de novas unidades de processamento e na expansão das já existentes proporcionarão ao Brasil a capacidade de processar até 163 mil toneladas/ano. A projeção da produção para este ano é de 90 mil toneladas. Do total, 20% deverá ser destinado ao mercado interno.

De 1988 a 1995, os principais agentes que financiavam a aqüicultura eram os bancos estrangeiros de desenvolvimento. Hoje, no Brasil, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico-BNDES, sabedor da grande importância da atividade socioeconômica, reservou, só para o Estado do Rio Grande do Norte, R\$ 15 milhões para fomentar a carcinicultura.

A política agrícola nacional sustenta-se em três pilares: a viabilidade econômica, a viabilidade social e a viabilidade ecológica. Comungo dessa tríade. E repudio toda e qualquer ação que promova exclusão social e degradação do meio ambiente. Por outro lado, também repudio o exagero de organizações que se insurgem contra as milenares e naturais necessidades do homem de obter recursos naturais, nos moldes do que hoje denominamos desenvolvimento sustentável. O homem faz parte da Natureza e dela deve retirar o necessário para o seu sustento. Aprendemos, ao longo da História, que devemos ter o máximo cuidado com nossas intervenções. E devemos prosseguir cada vez mais cautelosos. O que não é possível é a utopia de ambientalistas que desejam intocados todos os recursos naturais. Ora, toda agricultura e todo processo de industrialização produz resíduos e podem afetar a Natureza de uma forma mais ou menos acentuada. Cabe ao homem eliminar ou minimizar os desajustes, procurando manter o equilíbrio entre economia, justiça social e meio ambiente.

Creio que me preocupo mais com a ecologia do que os próprios integrantes de muitas ONGs que se

dizem ecológicas. Digo isso porque preocupo-me com as relações entre os seres vivos e o meio ambiente sem excluir o ser humano que, naturalmente, faz parte dos ecossistemas. E ao preocupar-me com o ser humano, pergunto aos ambientalistas: o que fazer para alimentar milhões de desempregados em todas as partes do mundo? Devemos extinguir, desde agora, a pesca de todas as espécies de peixes, moluscos e crustáceos? De onde o homem retirará o alimento daqui a cinquenta anos? Da Lua? De Marte? Comeremos algas? Ou nem elas poderemos comer? E o que ocorrerá com atividades como a agricultura extrativa? Por fim, quais são as atividades agrícolas ecologicamente corretas? Nenhuma? Pois em todas há interferência do homem na Natureza, com maior ou menor intensidade!

O que pretendo, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é desmistificar o fantasma que ultimamente vem sendo desenhado no panorama agroindustrial brasileiro, com apelos veementes que se reportam a desastres ecológicos ocorridos em Honduras ou no Equador, em decorrência da má administração da criação de crustáceos.

Em primeiro lugar, nossas políticas agrícolas e ambientais são bem diversas das daqueles países. A exigente legislação ambiental brasileira e os órgãos de acompanhamento e fiscalização dos projetos de cultivo, tanto no âmbito do Ministério do Meio Ambiente quanto no da Agricultura, jamais permitiriam o descaso ambiental como os ocorridos naqueles países.

Por outro lado, nos últimos dez anos tivemos muitos avanços tecnológicos que propiciaram a redução drástica de resíduos da produção de camarão. A Engenharia, a Biotecnologia, a Zootecnia e a Informática trouxeram inestimáveis contribuições para a minimização dos impactos causados ao meio ambiente. Esses avanços são observados nas locações das fazendas, no *design* dos viveiros e na redução dos efeitos ambientais dos efluentes, notadamente em decorrência da aeração artificial, do reaproveitamento da água após filtragem e da retenção de resíduos orgânicos em suspensão.

A questão ambiental da criação de camarões está intimamente ligada à tecnologia de cultivo. As criações podem ser extensivas, semi-intensivas e intensivas. Esta última é a acusada de produzir maior impacto ao meio ambiente. O que difere os tipos de criação é a densidade de crustáceos e a oferta de alimento artificial. O manejo aprimorado é que faz a diferença no equilíbrio entre viabilidade econômica e manutenção dos ecossistemas. Sob esse prisma, o método mais adequado para a criação é o semi-intensivo.



Um dos argumentos dos que querem acabar com a carcinicultura brasileira é o de que ela produz poucos empregos e provoca conflitos com as atividades pesqueiras de populações tradicionais, por ocupar áreas próximas a manguezais, de onde muitos pescadores retiram o caranguejo. Não é isso o que diz estudo realizado por pesquisadores do Departamento de Economia da Universidade Federal de Pernambuco, com o apoio da Associação Brasileira dos Criadores de Camarão: a cadeia produtiva da carcinicultura gera 3,75 empregos por hectare, sendo 1,89 emprego direto e 1,86 indireto, bem mais que os 2,14 empregos/hectare (1 direto e 1,14 indireto) produzidos pela fruticultura, considerada um dos agronegócios que mais gera emprego.

Além dos avanços na exploração do camarão marinho, nossos criadores têm desenvolvido tecnologias de sistema fechado para a criação de camarões em água doce, longe do litoral.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os erros e os acertos dos grandes produtores mundiais nos proporcionaram muitos ensinamentos. É totalmente descabido associar carcinicultura com devastação ambiental. É um grande equívoco relacionar o nosso avançado estágio de produtor responsável com os erros e descuidos ambientais que ocorreram em outros países. A própria afirmativa dos ambientalistas de que os efluentes de camarão são sempre danosos ao meio ambiente é refutada pelo Consultor Enox de Paiva Maia, no estudo realizado para o Ministério da Agricultura, o CNPq e a Associação Brasileira de Criadores de Camarão, intitulado *Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Carcinicultura Marinha Brasileira*:

(...) a questão da renovação da água e a conseqüente descarga de efluentes é encarada com a visão unilateral de que em sendo efluentes, serão necessariamente danosos ao meio ambiente, sem contudo levar em consideração que, especialmente na região Nordeste, dado ao suprimento descontínuo de nutrientes por conta das incertas e curtas estações chuvosas, a descarga regular da massa de água sutilmente eutrofisada (ou seja, rica em nutrientes) proveniente das fazendas camaroneiras, é bastante benéfica para os estuários e outros mananciais, contribuindo decisivamente para o incremento da piscosidade (a quantidade de peixes) dos mesmos, a exemplo do ratificado incremento da atividade pesqueira artesanal nas

zonas de intervenção das fazendas de cultivo. A análise das descargas de efluentes, comprovada pelas análises rotineiramente efetuadas por diversos grupos produtivos da região Nordeste, tem contribuído para o redirecionamento do manejo desses empreendimentos e de outros adjacentes, levando-os a adotarem um programa de recirculação parcial de água.

A Confederação de Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA instalou, em julho deste ano, a Comissão Nacional da Carcinicultura, cujo objetivo é discutir e estabelecer ações que estimulem a criação de caranguejos, lagostas e camarões. Acredito que os representantes dos produtores, dos ambientalistas e dos órgãos oficiais de fomento da agricultura e de proteção ambiental cheguem a um denominador comum.

Finalmente, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não podemos frustrar o grande avanço da aquicultura brasileira, que tem proporcionado substanciais ganhos em exportações e acatado nossas leis ambientais rígidas, baseados apenas em tristes episódios socioambientais verificadas em países como Índia, Bangladesh ou Honduras, que descuidaram daquilo que é precioso para nós brasileiros: a Natureza e a Justiça Social. A carcinicultura nacional tem-se aperfeiçoado constantemente. Os projetos brasileiros de fazenda de camarão são concebidos com responsabilidade econômica, social e ecológica, assegurando a preservação ambiental e, conseqüentemente, a sustentabilidade.

Ratificando análise de especialistas, concluo que a carcinicultura brasileira não exclui a conservação ambiental; e que ambas devem, sim, interagir, produzindo uma relação harmoniosa e produtiva, o que atende ao nosso anseio de gerar empregos e riquezas preservando a Natureza.

Muito obrigado.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na noite de 9 de dezembro de 2003, o Senado Federal viveu um dos grandes momentos do Parlamento Brasileiro, ao aprovar o Estatuto do Desarmamento, fruto de um amplo trabalho desenvolvido pela Câmara dos Deputados e por esta Casa, ressaltando-se a capacidade de negociação e liderança do Relator, Senador César Borges.

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, certamente e com a maior brevidade, atendendo a um apelo e ao clamor da grande maioria da população brasi-

leira, irá sancionar a matéria, que contribuirá para aliviar a dor e o desespero de tantos que já não mais suportam tanta violência, tantos crimes, tantas mortes por motivos banais com o uso de armas de fogo.

Todos nós que temos responsabilidade política e que nos preocupamos com os graves problemas da violência e da criminalidade que atinge todo o País, todos nós temos consciência de que não basta a aprovação do Estatuto do Desarmamento para que se encontre uma solução para essa grave situação de violência e criminalidade que hoje nos atinge.

Não podemos mais suportar uma situação, insustentável para a sociedade brasileira, em que 13% do total dos crimes cometidos com arma de fogo em todo o planeta são praticados no Brasil.

Não podemos conviver com uma situação em que apenas 2% dos crimes praticados são solucionados pela polícia e os culpados são presos. Isso em relação à Região Sudeste.

A aprovação do Estatuto do Desarmamento, certamente, é apenas um dos passos iniciais de um longo caminho que leva à convivência mais humana, mais pacífica, mais solidária.

Muito mais precisa ser feito, muito mais precisa ser controlado, vigiado, fiscalizado, examinado e revisto, passando pelos métodos de trabalho utilizados por nossas polícias, geralmente despreparadas dos pontos de vista material, humano e técnico, até chegarmos a outras áreas essenciais para atingirmos o objetivo de uma sociedade mais fraterna e sem violência.

Não podemos aceitar que fabricação, registro, uso e transporte de armas de fogo e munições continuem com controles fracos e vulneráveis, nem que carregamentos de armas sejam desviados em frequência, caindo em mãos de traficantes de drogas e outros bandidos.

Nossos jovens não podem continuar como presas fáceis de bandidos e traficantes, dispondo de armas e participando de quadrilhas, usando o benefício legal da inimizabilidade.

Precisamos fiscalizar nossas fronteiras, combater o tráfico internacional de drogas, armas e munições e a escalada da violência.

Sr Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Senado Federal aprovou a legislação possível, para iniciarmos essa caminhada que passa principalmente pela educação, pois quanto maior o nível educacional menor o nível de violência da população.

Gostaria de encerrar este meu pronunciamento com uma citação do **“Manifesto de Especialistas pela Aprovação do Estatuto do Desarmamento”**:

Sabemos que apenas o controle sobre esses produtos mortíferos não resolverá, por si só, o problema da violência, pois que este é um fenômeno complexo, que exige múltiplas ações, tais como o combate às desigualdades sociais e à impunidade, maiores investimentos na educação e na criação de empregos para jovens, planejamento urbano, a modernização das forças de segurança, do sistema penitenciário, do judiciário etc. Mas consideramos que a proliferação de armas, ao encontrar ambiente propício pela conjugação desses fatores, provoca o aumento da letalidade dos crimes, banaliza a morte e faz explodir a violência em proporções dramáticas. Esse é o cenário em que vivemos: só no ano passado, cerca de 40 mil brasileiros, em sua maioria jovens, foram mortos por arma de fogo. Um dos maiores índices do mundo.

São essas preocupações que nos levam a lutar permanentemente por melhorias no nosso sistema educacional, por melhor distribuição de renda e pela modernização de todo o aparelho estatal para prestar melhores serviços à nossa população.

O primeiro passo foi dado.

Tenho convicção de que não recuaremos nessa luta contra a violência, contra todos os tipos de violência.

Muito obrigado.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR.** Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, por vezes tenho ocupado esta tribuna para denunciar os freqüentes casos de biopirataria que tem vitimado nosso País. A todo momento, perdemos controle sobre conhecimentos tradicionais de nosso povo, processos de extração de princípios ativos e, mesmo, sobre a comercialização de produtos originários de nossa própria flora e fauna.

O caso que me traz aqui hoje é um pouco diferente, mas igualmente danoso ao Brasil. Em setembro deste ano, os jornais noticiaram a surpresa da empresária brasileira Solange Mota, proprietária da Sucasa, localizada em Castanhal, no Estado do Pará, que foi informada sobre a necessidade de pagamento de *royalties* à empresa japonesa Asahi Foods – sempre ela – para exportar suco concentrado e polpa de acerola para a Comunidade Européia.

Aparentemente, dessa vez não foi patenteado o produto acerola e, sim, a marca comercial. Não se trata de produto nacional, uma vez que a origem dessa fruta é centro-americana, mas traz sérios prejuízos ao

país, que é o maior exportador mundial de suco de acerola.

A empresa Asahi Foods é o mesmo tubarão internacional que registrou o cupuaçu, tanto a marca quanto vários dos seus subprodutos, forçando o Governo do Pará a brigar na Justiça japonesa pela revogação da patente.

A tragédia é mais do que anunciada. Já saiu em vários órgãos da imprensa nacional qual será a próxima vítima. A nova fruta, que está ficando conhecida pelo nome peruano camu-camu, é chamada na Amazônia de caçari, e apresenta altos teores de vitamina C – 100 vezes maiores que o da laranja e 4 vezes o da própria acerola – além de outros antioxidantes. A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) já vem trabalhando há algum tempo para desenvolver novos produtos a partir do caçari, que é encontrado por praticamente toda a Amazônia Legal brasileira.

Nosso país tem sido prejudicado nas negociações internacionais, especialmente no que diz respeito às patentes. Na legislação nacional, é proibido registrar marca ou patente sobre o substantivo comum que designa o próprio produto. Assim, não se pode registrar uma banana com a marca comercial “banana”. No entanto, temos aceitado acordos internacionais de comércio onde essa possibilidade existe explicitamente ou implicitamente.

O custo desse erro está sendo revelado na medida em que aumentamos a diversidade de produtos que colocamos no mercado internacional, só para descobrirmos que não podemos fazer referência ao cupuaçu, à cachaça, à acerola e a outras denominações maldosamente registradas pelas grandes empresas picaretas internacionais.

O Ministério das Relações Exteriores revela não ter em seus quadros um corpo técnico especializado capaz de acompanhar tais negociações. Essa visão extremamente míope, associada a tempos de reação muito longos, tem pegado o exportador nacional literalmente “com as calças na mão”.

Outro exemplo da lentidão e da pouca familiaridade do Itamaraty com esses temas mais delicados, que ultrapassam as atividades de rotina do nosso comércio internacional, diz respeito ao impacto que pode ter a nova legislação norte-americana sobre bioterrorismo. A legislação foi aprovada nos EUA em julho de 2002, determinando novas restrições para exportação de produtos agropecuários para aquele país, que podem facilmente ser convertidas em barreiras não-tarifárias aos nossos produtos.

Só no dia 12 de outubro último, quase às vésperas da entrada em vigor de rígidas medidas de inspeção de produtos, que pode resultar na negativa de autorização de desembarque de produtos brasileiros nos EUA, houve a manifestação do Itamaraty junto à Organização Mundial do Comércio (OMC), reconhecendo a desconformidade da nova legislação com os preceitos do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (GATT).

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é necessário agir de maneira mais enérgica e mais coordenada para defendermos nossos interesses no exterior.

Todas as facilidades parecem estar sendo encontradas pelos biopiratas para roubarem e patentearem exemplares da nossa grande diversidade genética, contando até com a conivência de algumas autoridades brasileiras.

Todas as dificuldades são impostas para colocarmos nossos produtos no mercado internacional, sejam eles oriundos ou não de nossa fauna e flora típica.

Por vezes, as pesquisas que resultariam em patentes nacionais são interrompidas por falta de verbas, abrindo a chance para a ação dos aproveitadores do esforço alheio.

As negociações de importantes acordos internacionais estão se desenrolando em toque de caixa, sem que as conseqüências danosas para nossa economia sejam completamente identificadas.

Se continuarmos levando nossos negócios internacionais nesse ritmo de lassidão, pouco mais restará às empresas exportadoras nacionais do que tentar registrar no Japão, em retaliação, a patente e a marca comercial do sushi.

Brincadeiras à parte, cabe ao Ministério das Relações Exteriores constituir um grupo de especialistas das várias áreas que possam apoiar os melhores diplomatas brasileiros nessas negociações. É necessário buscar parcerias nos outros países em desenvolvimento, que vêm sofrendo com abusos semelhantes aos que relatei agora. Só a negociação de uma nova regulamentação internacional de patentes, que respeite primeiramente os detentores do conhecimento original e da biodiversidade e, só depois, os interesses de detentores de marcas comerciais, pode proteger os países da espoliação de suas riquezas naturais e saberes tradicionais.

Era o que tinha a dizer

Muito obrigado.

**O SR. VALMIR AMARAL** (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e

Srs. Senadores, a rede mundial Internet é considerada a principal maravilha tecnológica desta entrada de século XXI. A possibilidade de contato quase instantâneo com todos os recantos do mundo e a imensa disponibilidade de informações seduzem usuários e colocam a necessidade de estar conectado à rede como um pré-requisito para vivência plena da cidadania nestes novos tempos.

Entretanto, nem tudo são flores no campo da telemática. Junto com as maravilhas vieram as pragas digitais, entre as quais se situa em posição de destaque o envio de mensagens comerciais não solicitadas, conhecidas pelo nome inglês de *spam*.

Em alguns países, como os Estados Unidos, essas mensagens já representam mais da metade do fluxo de dados. No caso de alguns provedores mais visados, como os serviços MSN e Hotmail, ligados à empresa Microsoft, já se aproximam de três quintos do total, beirando a paralisação dos servidores de correio eletrônico.

O combate a essa e outras pragas digitais deve ser feito por intermédio de um esforço mundial, uma vez que a tecnologia disponível permite que sejam enviadas, de um país para outro, milhões de mensagens não solicitadas.

Neste sentido, é extremamente louvável o esforço norte-americano para melhorar sua legislação *anti-spam*. Até agora, os diplomas legais estavam sendo produzidos ao nível estadual, mas foi aprovada no Congresso a lei CAN-SPAM – sigla em inglês para a frase “controlando a investida de *marketing* e pornografia não solicitada” – que será sancionada pelo Presidente Bush em 1º de janeiro do próximo ano.

A lei prevê punições rigorosas, com multas de 250 dólares por mensagem enviada, chegando a um teto de 2 milhões de dólares, que pode ser ampliado até 6 milhões de dólares em caso de reincidência do abuso.

A legislação, saudada como um avanço importante, ainda tem problemas, pois deixa indefinida uma série de questões fundamentais, como a identificação clara das mensagens, para facilitar o trabalho dos programas que fazem filtragem desse lixo digital em ambientes corporativos ou domésticos.

Também está sujeita a críticas o sistema de permitir o envio da mensagem inicial, condicionado à existência de um vínculo automático na mensagem que permita ao recebedor optar por não receber outras mensagens semelhantes. O sistema que está

sendo proposto no âmbito da União Européia, por exemplo, segue o princípio contrário, que estabelece a proibição de envio de mensagem antes do destinatário optar por recebê-la.

De qualquer maneira, no presente caso é melhor que se tenha uma legislação que vá sendo aperfeiçoada para aumentar sua efetividade do que ficar omissa e não participar desse esforço internacional.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, existem várias iniciativas em tramitação nas duas Casas do Congresso que visam combater esses abusos também em nosso País. Entre eles, inclui-se minha colaboração, o Projeto de Lei do Senado nº 95/2003, que propõe uma restrição ao uso de informações pessoais dos usuários de sistemas digitais, impedindo, por exemplo, que listas de endereços eletrônicos válidos sejam passados, a qualquer título, de uma empresa para outra, o que tem facilitado muito a ação desses *spammers*.

A defesa da privacidade no ambiente virtual é peça fundamental no combate não apenas aos abusos praticados na rede Internet, mas também às novas modalidades de delitos praticados com o computador ou contra sistemas de informação e segurança. Só assim vamos impedir que esse importante canal de difusão de conhecimentos fique inviabilizado.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente. Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, peço atenção especial para as relações comerciais Brasil/Estados Unidos da América, conduzindo a batalha da Ordem Mundial do Comercio e o Papel Legislativo nas negociações da ALCA.

Solicito registro da referida matéria e demais documentos, pela relevância e importância, para que faça constar como lidos nos anais da Casa, no sentido de esclarecer aos brasileiros sobre as negociações necessárias que estão sendo realizadas como requisito essencial para que o País possa passar em uma trajetória de efetiva estabilidade econômica e avançar na construção de um novo modelo de desenvolvimento e homogeneização social que seja sustentável do ponto de vista econômico e ecológico.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR ALOIZIO MERCADANTE  
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

ALOIZIO MERCADANTE  
Senador PT – SP

## BRASIL

### O DESAFIO DA INSERÇÃO INTERNACIONAL SOBERANA

#### SUMÁRIO

Apresentação

As Relações Comerciais Brasil! EUA

A Outra Batalha na OMC

Além da ALCA

Palestra sobre o Papel do Legislativo nas Negociações da ALCA

Sobre Cancún, Quadrúpedes e Bípedes

O Que está em Jogo na ALCA

Anexo

#### Apresentação

Depois de mais de uma década de aplicação das receitas neoliberais, especialmente a partir de 1995, piorou extraordinariamente a inserção internacional do Brasil. A remoção das restrições à livre movimentação de capitais, no marco do processo global de financeirização crescente da economia mundial, e, por outro lado, a opção por uma política de estabilização ancorada inicialmente em um regime de câmbio semifixo e em uma abertura comercial unilateral, criaram um desequilíbrio externo estrutural que limita fortemente tanto o espaço de manobra da nossa política econômica quanto nossas possibilidades de aceleração e sustentação do crescimento econômico. Ao elevar as necessidades de financiamento externo a níveis críticos e abrir a economia ao capital financeiro especulativo, as políticas neoliberais transformaram a dependência do capital estrangeiro em um mecanismo de internalização da instabilidade do mercado financeiro globalizado e de subordinação da dinâmica econômica interna às prioridades e interesses dos credores e investidores externos. Em consequência, não só agravou-se extraordinariamente nossa crônica dependência externa como também nossa economia tornou-se extremamente vulnerável.

Paralelamente, pouco se avançou na modificação da pauta de exportações, historicamente baseada em produtos básicos e semi-elaborados de demanda relativamente pouco dinâmica e sujeitos a variações de preços relativos tendencialmente negati-

vas. Nossa participação no comércio internacional, já baixa anteriormente, caiu ainda mais nesse período.

Ademais, os Acordos da Rodada Uruguai da Organização Mundial do Comércio – OMC, concluída em dezembro de 1994, resultaram em compromissos assimétricos entre países em desenvolvimento e desenvolvidos no que tange à abertura comercial, já que se avançou muito na redução de barreiras tarifária e não-tarifárias na área industrial de um modo geral, mas não no setor agrícola e em têxteis, áreas nas quais os primeiros são competitivos. Por outro lado, tais acordos consagraram em seus textos uma regulamentação de temas de interesse exclusivo, ou quase que exclusivo, das nações industrializadas, como serviços, propriedade intelectual e investimentos. As consequências foram a redução da participação relativa das nações em desenvolvimento no comércio global, à exceção dos “tigres asiáticos”, e a perda relativa da capacidade dos Estados nacionais de implementarem políticas de desenvolvimento, industriais e de ciência e tecnologia.

Tudo isso contribuiu a reforçar, sob novas modalidades, o caráter passivo e subordinado da nossa inserção na economia mundial.

A modificação desse padrão é um requisito essencial para que o país possa ingressar em uma trajetória de efetiva estabilidade econômica e avançar na construção de um novo modelo de desenvolvimento e homogeneização social que seja sustentável do ponto de vista econômico e ecológico.

A nova política externa implementada pelo governo do presidente Lula constitui um passo inicial nessa direção. Além de revalorizar o papel e a imagem do país no cenário internacional, ela deu uma nova dimensão à política comercial brasileira, mais firme e aguerrida na defesa dos nossos interesses e mais solidária do ponto de vista de nossas relações com os demais países em desenvolvimento, especialmente na América Latina. Em um prazo relativamente curto reativamos o Mercosul, consolidando uma parceria estratégica com a Argentina, e avançamos na estruturação de acordos com diversos países para a realização de investimentos articuladores do espaço econômico regional e para a expansão do intercâmbio comercial e da cooperação técnica e econômica, recolocando na agenda da região o sonho da integração sul-americana. Ao mesmo tempo, ampliamos extraordinariamente nossas relações comerciais e de cooperação com outros parceiros – como a China, a Índia, a África do Sul, a Ucrânia, para citar alguns exemplos – e avançamos significativamente nas negociações com a União Européia.

No âmbito da Organização Mundial do Comércio conseguimos articular e unificar o posicionamento de diversos países em desenvolvimento em torno a interesses comuns, inclusive no que se refere aos subsídios agrícolas concedidos pelos governos das nações desenvolvidas, que prejudicam fortemente nossas exportações. Por último, e não menos importante, conseguimos colocar as negociações sobre a formação da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA) – que é um aspecto crucial para o futuro do Brasil e dos países latino-americanos em geral – em um marco mais adequado à consideração dos nossos interesses.

Como está sendo proposta pelo governo dos Estados Unidos, a ALCA é muito mais do que a criação de uma área de livre comércio, envolvendo praticamente todas as dimensões da economia, inclusive abertura dos serviços e das compras governamentais ao capital estrangeiro e a regulamentação dos investimentos e da propriedade intelectual. Ficam de fora apenas o mercado de trabalho e o acesso dos países latino-americanos às tecnologias sensíveis monopolizadas pelo governo e pelas corporações norte-americanas. Em realidade, a ALCA é um projeto de criação de um marco jurídico-normativo abrangente, calcado nos critérios de política e nos padrões legais definidos pelos Estados Unidos, para regular suas relações com os estados nacionais latino-americanos e as relações entre estes e as corporações norte-americanas.

No caso dos investimentos, que muito mais do que o comércio constitui o eixo central da ALCA, a proposta pretende ressuscitar o malfadado Acordo Multilateral de Investimentos (AMI), que colocava os estados nacionais a reboque das corporações multinacionais. A proposta da ALGA reproduz o capítulo 11 do NAFTA – o acordo já existente entre os EUA, o Canadá e o México – que, entre outras coisas, permite às corporações processarem, em foros de sua livre escolha, os países que adotem medidas por elas consideradas lesivas aos seus interesses, nestes incluídos os lucros potenciais de futuros investimentos, que elas considerem prejudicados direta ou indiretamente por tais medidas.

Também no campo estritamente comercial a proposta, nos termos em que está colocada pelo governo norte-americano, é extremamente desequilibrada. Os EUA se recusam sequer a discutir os aspectos relacionados com os subsídios e direitos **anti-dumping**, bem como outros instrumentos relevantes do seu arsenal de barreiras não-tarifárias. E falam em liberdade de comércio de uma perspectiva unilateral e em simbiose com um processo global de desregulamentação das economias latino-americanas que vai muito mais longe do que as normas estabelecidas pela Organização Mundial de Comércio.

O Brasil tem todo o interesse em ampliar seu intercâmbio comercial com os Estados Unidos e tem defendido com vigor a liberalização das práticas de comércio, tanto no âmbito das negociações da ALGA quanto na OMC. Estamos conscientes da importância do comércio para o desenvolvimento. Mas sabemos, por experiência própria, que tão importante quanto expansão do comércio é a distribuição dos seus benefícios. Se essa distribuição é desigual ou produz efeitos divergentes sobre as economias envolvidas, o aumento do intercâmbio comercial pouco contribuirá ao desenvolvimento da parte menos favorecida, tendendo-se a ampliar a brecha de renda e capacidade produtiva entre elas. Por outro lado, não podemos, em nome de ganhos setoriais pontuais na esfera comercial, fazer concessões em outras áreas sensíveis, que hipotéquem nossa possibilidade de definir e materializar um projeto nacional de desenvolvimento ajustado aos nossos interesses e necessidades.

Os textos incluídos nesta publicação tocam vários aspectos dos processos de negociação em curso, tanto no âmbito da OMC quanto da ALGA. O endurecimento da posição brasileira em ambos fóruns reflete a decisão do governo do presidente Lula de defender, com responsabilidade, competência e determinação, os interesses nacionais, tal como fazem os Estados Unidos. Para o Brasil, a ALGA não é uma questão de prazos ou de eventuais vantagens nesse ou naquele setor. O que está em jogo são os interesses estratégicos nacionais, é a preservação da nossa capacidade e autonomia para construir nosso próprio futuro como nação, é também a possibilidade histórica de materializar o sonho da integração solidária da América do Sul. Esse é o núcleo do problema e em torno a ele é que definimos o posicionamento brasileiro nas negociações.

#### AS RELAÇÕES COMERCIAIS BRASIL/EUA\*

**“Atualmente, poucos ... defendem a hipocrisia de fingir que se está ajudando países em desenvolvimento ao forçá-los a abrir seus mercados para as mercadorias das nações industrializadas e desenvolvidas, ao mesmo tempo que essas nações protegem seus próprios mercados. Tais políticas tornam os ricos mais ricos e os pobres mais pobres – e cada vez mais furiosos.”**

**Joseph E. Stiglitz**

\* Artigo publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, em 15-12-2002.

A viagem do Presidente eleito Lula aos EUA foi um grande êxito. O mais importante é que a visita produziu resultados concretos, entre os quais a proposta do Presidente Bush para a realização de um encontro de cúpula entre os dois países, com a participação dos respectivos ministérios e coordenado pelos presidentes da república.

Além de todas as questões políticas envolvidas nas relações bilaterais, o desafio maior da diplomacia brasileira é obter resultados rápidos e significativos na esfera comercial. Os EUA representam 31% do PIB mundial, compram duas vezes mais do que a União Européia e quatro vezes mais do que o Japão. É fundamental que o Brasil dispute com competência este mercado.

Os EUA já são o principal parceiro comercial do Brasil. No ano passado, as transações com aquele país responderam por cerca de 25% do nosso intercâmbio comercial com o exterior, uma elevação de cinco pontos em relação a 1994. Não obstante, o volume de comércio entre os dois países é ainda baixo, situando-se em torno a US\$30 bilhões anuais. Existem condições para duplicar este volume nos próximos 4 anos e atingir uma marca próxima aos US\$100 bilhões ao final da presente década.

É muito difícil, no entanto, que isto possa realizar-se sem uma modificação substantiva do atual padrão de relacionamento comercial entre ambos os países.

Esta modificação supõe, em primeiro lugar, a re-colocação da temática da liberalização comercial – recorrente nos discursos e nas posições negociadoras norte-americanas – em uma nova perspectiva onde a questão central, menos que a liberalização em si mesma, passe a ser a distribuição dos benefícios da expansão do comércio por ela induzida.

Para que essa distribuição seja eqüitativa, é preciso que a liberalização comercial seja uma estrada de duas mãos e não uma política praticada por somente uma das partes envolvidas. Por outro lado, é fundamental que a liberdade de comércio promova, tendencialmente, a convergência das economias participantes e não o aumento da brecha de renda e produtividade entre elas. Isto implica, entre outras coisas, a criação de mecanismos compensatórios das assimetrias existentes entre os dois países em matéria de capacidade econômica e tecnológica e de produtividade sistêmica, que permitam equalizar as condições de concorrência.

A experiência brasileira nos anos recentes é ilustrativa dos problemas gerados por uma abertura comercial unilateral e não programada. No período 1995/1998, por exemplo, quando a redução das tari-

fas de importação e sobrevalorização da taxa de câmbio aumentaram de maneira acentuada e intempestiva a exposição da economia brasileira à concorrência externa, as exportações brasileiras para os EUA aumentaram em 10,3%, enquanto que as importações provenientes daquele país se expandiram em 111,3%. Em conseqüência, nossa balança comercial bilateral, que era superavitária desde 1981, acumulou nesses quatro anos um déficit de quase US\$13 bilhões. Somente a partir de 2000, na esteira da desvalorização do real, o saldo voltou a ficar positivo. No conjunto do período 1995/2001, o aumento do fluxo de comércio com os EUA (de US\$15,7 bilhões para US\$27,4 bilhões) produziu um déficit acumulado de US\$12,2 bilhões; nossas exportações cresceram 60,6% contra 92,1% das importações.

Ao contrário do Brasil, os EUA mantiveram e/ou agravaram nesse período as restrições tarifárias e não tarifárias impostas aos produtos brasileiros. Alguns casos são emblemáticos. O Brasil foi o maior exportador de etanol para os EUA até meados da década de 80, tendo seu acesso àquele mercado sido reduzido por uma série de medidas protecionistas, incluindo um subsídio de 54 centavos de dólar por galão, previsto para terminar em 2000, mas que foi estendido até 2007. Somado ao Imposto de Importação (2,5%), isto representa uma carga de 50% sobre o preço do produto importado. O suco de laranja tem uma trajetória parecida: em 1992, o Brasil respondia por 90% do total de importações norte-americanas, tendo perdido fortemente participação no mercado em função de vantagens concedidas a outros países e à imposição de uma tarifa ao suco concentrado reconstituído equivalente a 56% **ad valorem**. Processo similar se verificou com o açúcar, cujas importações acima da quota estão sujeitas a uma tarifa de US\$338,70 por tonelada: a introdução do sistema de quotas em 1982 e, posteriormente, diminuições na quota brasileira reduziram nossas exportações para menos de 15% da quantidade anteriormente comercializada.

Nos EUA, 35 produtos têm tarifas entre 70% e 350% e 29 têm tarifas entre 50% e 70%. No nosso caso, em função de acordos comerciais globais, não podemos impor tarifas superiores a 35% no caso de produtos industriais e a 55% no caso de produtos agrícolas. Os EUA conservam inalterados os picos tarifários para diversos produtos relevantes da nossa pauta de exportações, como os calçados e os têxteis. Isto, as restrições quantitativas e outras barreiras não tarifárias – subsídios, medidas **antidumping** e compensatórias, e normas e regulamentos técnicos diver-

sos, inclusive sanitários e fitossanitários, que além de complexos estão sujeitos a modificações não previsíveis – reduzem significativamente o acesso e a competitividade de nossos produtos no mercado local. São cerca de 80 os produtos brasileiros afetados por estes tipos de barreira.

O aumento do volume de comércio bilateral exige uma agenda positiva e contrapartidas. As políticas comerciais adotadas até agora pelos EUA e seu projeto de formação da Alca, nos termos em que está colocado, vão na contramão deste propósito. Por isso é essencial abrir uma nova fase nas negociações bilaterais, que torne possível encontrar espaços de convergência para uma expansão e liberalização do comércio mutuamente benéfica.

### A OUTRA BATALHA NA OMC \*

O comércio internacional é um dos fatores potencialmente determinantes da expansão da economia mundial. Por isso é importante o estabelecimento de normas justas e transparentes que regulem as relações comerciais e permitam aos países desenhar suas estratégias de exportação e importação dentro de um quadro previsível e favoreçam a apropriação interna do avanço de suas atividades produtivas.

A Organização Mundial do Comércio (OMC), criada em 1994 em substituição ao antigo Acordo Geral de Comércio e Tarifas (GATT), tinha o propósito de universalizar as normas reguladoras do comércio, tendo em vista as novas condições geradas pelo processo de globalização da economia mundial. No entanto, inspirada na ideologia neoliberal, prevaleceram na criação deste novo marco institucional os interesses e os critérios das grandes corporações e dos países mais desenvolvidos. Em consequência, em muitos casos as regras estabelecidas são claramente desfavoráveis aos países em desenvolvimento, precisamente aqueles que mais necessitariam aproveitar os benefícios da expansão do comércio internacional.

A maior evidência desta distorção é o tratamento diferenciado dado aos bens industriais e aos serviços **vis-à-vis** os produtos agrícolas. No primeiro caso, em que os maiores exportadores eram os países desenvolvidos, a liberalização do comércio avançou substancialmente. No caso da agricultura, onde predominam os interesses dos países em desenvolvimento, praticamente não foram alteradas as medidas protecionistas existentes, praticadas principalmente pelos Estados Unidos e pela União Européia.

O debate sobre a questão da liberalização do comércio de produtos agrícolas tem absorvido grande parte da atenção da opinião pública tanto no Brasil como em um grande número de outros países em desenvolvimento. No entanto, esta questão, embora extremamente importante, não deve ofuscar aspectos igualmente fundamentais para o futuro destes países que até agora têm permanecido um pouco à margem do debate. Este é o caso, por exemplo, da revisão de alguns pontos do Acordo sobre Medidas de Investimento Relacionadas ao Comércio (TRIM), e do Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias, que se revelaram prejudiciais aos interesses dos países em desenvolvimento.

No Acordo sobre TRIM, os países signatários estão proibidos de executar qualquer política pública que exija do investidor externo o cumprimento de metas de exportação ou a utilização de componentes de origem local. Essa proibição impede que o Brasil conte com instrumentos relevantes no processo de superação de sua vulnerabilidade externa – especificamente no que se refere à possibilidade de direcionamento do processo de substituição de importações para setores específicos, quer por sua tendência comercial deficitária, quer pela sua importância em termos de incorporação de progresso técnico-científico ao nosso parque industrial.

Ao contrário do que afirma o pensamento dominante na OMC, não são as políticas voltadas para o desenvolvimento, mas sim o poder das grandes corporações o que hoje constitui a maior ameaça à livre concorrência. Um exemplo disso foi o desmonte, no marco do processo de privatização, do incipiente, mas promissor, parque industrial de telecomunicações do País. Na ausência de políticas públicas coordenadas de investimento e desenvolvimento industrial, as decisões das firmas que aqui vieram se instalar para a produção de equipamentos e telefones celulares foram no sentido de comprar seus componentes em filiais no exterior – independentemente do fato de que o Brasil já possuía tecnologia e capacidade instalada no setor. Desnecessário dizer que um dos déficits comerciais mais significativos que experimentamos nos últimos anos concentrou-se justamente no setor de material elétrico e comunicações, apesar do espetacular aumento das exportações de telefones celulares a partir da desvalorização do real, em 1999.

O Acordo de Subsídios, por sua vez, representou a eliminação dos subsídios específicos a diversos setores industriais, especialmente os vinculados a exportações – com algumas exceções que permitem algum espaço de manobra para políticas públicas regi-

\*Artigo publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, em 9-3-2003.



onais e de ciência e tecnologia. Nesse sentido, a leitura combinada dos Acordos sobre Agricultura e Subsídios revela a natureza invertida do “tratamento especial e diferenciado” consolidado nas atuais regras da OMC: aos países desenvolvidos é permitida a realização de políticas de apoio ao setor em que são menos competitivos – no caso, a agricultura –, restando aos países da periferia choramingar por brechas nos acordos que os permitam desenhar políticas de desenvolvimento para os setores industriais.

O processo de revisão desses dois acordos é tão importante quanto qualquer negociação relacionada à abertura de mercados agrícolas. O Brasil vem liderando em Genebra a apresentação de propostas para a superação dos óbices na OMC para a consecução de uma nova política industrial que possa utilizar instrumentos hoje proibidos por esses acordos. Estamos propondo uma flexibilização de seus termos que permita aos países em desenvolvimento eliminar discriminações relativas às políticas de crédito, utilizar políticas de investimento a fim de atingir objetivos específicos de desenvolvimento tecnológico, promover condições equitativas de concorrência no mercado doméstico, e assegurar, mediante aumento das exportações, condições sustentáveis para fazer face a situações de déficits estruturais no balanço de pagamentos.

A revisão desses acordos pode facilitar em muito o processo de retomada do desenvolvimento no País, dando maior flexibilidade para que o Estado brasileiro execute as políticas públicas necessárias à redução da nossa vulnerabilidade externa e ao fortalecimento da economia nacional.

#### ALÉM DA ALCA\*

O recente compromisso conjunto Brasil/EUA de manter o início de 2005 como data para a conclusão das negociações da ALCA, não significa, de modo algum, que o governo brasileiro tenha abandonado as suas justificadas reservas em relação à proposta do bloco econômico em seu atual formato, as quais foram fortalecidas após a oferta norte-americana divulgada em fevereiro. Com efeito, a oferta do **United States Trade Representative** (USTR), além de manter a proteção aos “setores sensíveis”, introduziu injustificável assimetria nas modalidades de desgravação tarifária com a nítida intenção de discriminar o Mercosul, particularmente o Brasil, no processo negociador.

Assim, a proposta norte-americana relativa aos produtos industriais prevê desgravação tarifária imediata para 91% da pauta importadora provinda dos países do Caricom, 66% para as nações da América Central, 61% para os países andinos e apenas 58% para o Mercosul. No que tange aos produtos agrícolas, a assimetria é ainda mais acentuada, pois a oferta prevê desgravação tarifária imediata para 85% da pauta de importações norte-americanas oriunda dos países do Caricom, 65% para a América Central, 68% para os países andinos e somente 50% para o Mercosul.

Não bastasse tal assimetria das ofertas, que tende a “bilateralizar” ou “regionalizar” as negociações na ALCA, o texto do USTR tomou patente que o governo norte-americano não pretende abrir mão da proteção aos “setores sensíveis”. De fato, a proposta apresentada prevê que, para o Mercosul, 35% dos produtos industrializados e 44% dos produtos agrícolas só terão importação desgravada em 5, 10 ou mais anos. Ou seja, em relação a muitos bens a proteção tarifária e não-tarifária poderá ser mantida indefinidamente. Tal idéia é condizente com os termos da **Trade Promotion Authority** (TPA), a qual determina que, em relação a mais de 300 “produtos sensíveis”, o Congresso norte-americano deverá discutir e aprovar, a **posteriori**, quaisquer propostas de abertura do mercado. Na prática, isto significará a manutenção de barreiras em setores “estratégicos”. Ressalte-se que muitos produtos de grande interesse do Brasil, como suco de laranja, calçados, aço, carnes, etc., estão na lista da TPA.

Ademais, a proposta norte-americana não avançou na discussão de temas que são prioritários para o Mercosul e o Brasil, como os subsídios agrícolas e os direitos **antidumping**, que representam as principais barreiras às nossas exportações. O governo dos EUA quer que tais assuntos sejam discutidos no âmbito da OMC, onde, normalmente, os interesses dos países desenvolvidos tendem a confluir e confrontar as reivindicações das nações em desenvolvimento. Por outro lado, temas de grande interesse norte-americano, com o compras governamentais, serviços e investimentos estão sobejamente contemplados na proposta.

A resposta do Mercosul à proposta assimétrica e protecionista norte-americana foi racional e estratégica. O novo governo brasileiro, secundado pelos demais países do bloco, acertadamente não apresentou oferta relativa a serviços, compras governamentais e investimentos, optando por remeter a discussão ao seu foro apropriado: a OMC. No que se refere à desgrava-

\* Artigo publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, em 29-6-2003.

ção tarifária, a maior parte (77,74%) da lista de bens da Nomenclatura Comum do Mercosul teve proteção assegurada por até 10 ou mais anos.

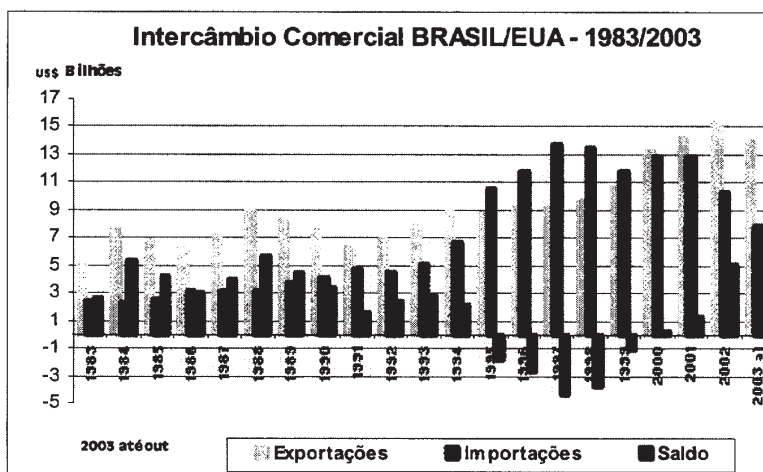
Criou-se, dessa forma, impasse incontornável nas negociações da ALCA, que não será resolvido simplesmente mediante o compromisso com o prazo de 2005. Tal impasse não interessa ao Brasil porque a necessidade de superar a vulnerabilidade externa da nossa economia passa necessariamente pela geração de superávits comerciais alentados. Assim, a maior aproximação aos EUA, o principal parceiro comercial do Brasil, seria útil para o objetivo de expandir nossas exportações. Deve-se ter em mente que o gigantesco mercado norte-americano compra duas vezes mais do que o da União Européia e quatro vezes mais que o do Japão. Nosso potencial de intercâmbio comercial ainda é pouco explorado, embora já tenhamos superávit de cerca de US\$5 bilhões. Com o Canadá, por exemplo, economia de escala semelhante à brasileira, os EUA têm um comércio de US\$500 bilhões, ao passo que com o Brasil este intercâmbio não passou, em 2002, de US\$25, 5 bilhões. O impasse também não parece interessar aos EUA, pois a integração comercial com o Mercosul, particularmente

com o Brasil, principal economia da América do Sul, lhes seria de grande utilidade, principalmente na atual conjuntura recessiva. Afinal, todo mundo sabe que a ALCA não existirá, de fato, sem o Brasil.

Como solução para o impasse, o novo governo brasileiro, em conjunto com os governos da Argentina, Paraguai e Uruguai, vem apresentando a proposta de negociar um acordo de livre comércio Mercosul-EUA, no formato 4+1, a exemplo do que o governo norte-americano fez recentemente com o Chile. Em encontro recente que mantivemos com Robert Zoellick, representante do **United States Trade Representative** (USTR), defendemos essa fórmula negociadora com especial ênfase. Aliás, vimos defendendo esta proposta há muito tempo, pois temos consciência de que, em várias áreas, as economias brasileira e norte-americana são concorrenciais, o que resulta em inevitáveis atritos que só podem ser bem equacionados em negociações mais estreitas e focadas. Embora tal proposta não possa ser encarada como uma solução milagrosa que teria o condão de desatar instantaneamente o nó górdio do protecionismo norte-americano, ela tem, ao nosso ver, vantagens significativas em relação ao formato tradicional da ALCA.

### QUADRO III – O INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL/EUA

Os efeitos de uma liberação comercial assimétrica são claramente perceptíveis na experiência brasileira pós-Real. Nosso saldo comercial positivo com os Estados Unidos sofre uma acentuada inflexão com a intensificação da abertura da economia a partir de 1995 (alicerçada na sobrevalorização da taxa de câmbio, que atua como um redução tarifária indiscriminada e elevada). E só vai se recuperar com a desvalorização do Real em 1999 e o posterior ajuste recessivo da economia, particularmente no triênio 2001/2003.



Em primeiro lugar, a fórmula 4+1 confere maior flexibilidade e agilidade às negociações, já que o número de países envolvidos é bem menor e os interesses, nessas circunstâncias, tendem a confluir com maior celeridade. Em segundo, o formato sugerido pelo governo brasileiro poderia retirar da pauta imediata de negociação temas espinhosos relativamente aos quais Brasil e EUA dificilmente obterão consenso no curto e médio prazos, focando as negociações no acesso aos mercados. Em terceiro, o esquema 4+1, ao simplificar as negociações comerciais, tende a colocar as relações bilaterais Brasil-EUA num patamar mais maduro e pragmático, com evidentes benefícios para ambos os países. Por último, a fórmula proposta pelo Brasil fortalece política e diplomaticamente o Mercosul, estratégico para a região.

Nesse sentido, o novo governo brasileiro já vem tomando medidas efetivas para reerguer Mercosul e assumir, com responsabilidade, a sua liderança na América do Sul. Essa nova política externa para o hemisfério está criando as condições geopolíticas necessárias para imprimir mudanças qualitativas nas relações bilaterais Brasil/EUA, colocando-as num patamar de maior simetria e reciprocidade. A proposta do 4+1 se coaduna perfeitamente com esta nova realidade e, apesar da negativa inicial do governo norte-americano, é a que reúne as melhores condições para produzir resultados positivos para todos.

### **O PAPEL DO LEGISLATIVO NAS NEGOCIAÇÕES DA ALCA \***

Em primeiro lugar, agradeço o honroso convite para participar deste Seminário, absolutamente relevante e decisivo para refletirmos sobre o papel dos parlamentos no processo de negociação sobre a Área de Livre Comércio das Américas.

Preliminarmente, peço desculpas pelo atraso, mas, como Líder do Governo, não poderia me ausentar de uma reunião extremamente importante na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal que, como se sabe, está votando, ao mesmo tempo, e em muito pouco tempo, as reformas tributária e previdenciária. Hoje, tivemos uma discussão relevante em torno da reforma tributária.

Saúdo todos os membros da Mesa nas pessoas da nobre Presidenta Laura Carneiro e do Presidente do Parlatino, Deputado Ney Lopes, Parlamentares extremamente atuantes, que têm dado uma grande contribuição nas discussões sobre política internacional.

\* Intervenção no Seminário sobre o Papel do Legislativo na ALCA, realizada em 21-10-2003

Começo esta reflexão falando um pouco sobre a estratégia de negociação e metas em torno da Alca antes de discutir o papel e os desafios dos parlamentos frente a essa dinâmica.

Estamos vivendo um processo de globalização impulsionado por um novo padrão científico e tecnológico, por novas formas de concorrência e por novas escalas de produção e competitividade. A globalização, que está associada à liberalização dos fluxos financeiros, à regionalização dos mercados, uma dimensão associada a esse processo, impulsionou a constituição de macromercados.

Talvez a experiência mais exitosa dos pontos de vista diplomático, político, institucional e cultural tenha sido a União Européia. Em certa medida, também o foram Mercosul, o Nafta e outros acordos dessa natureza, de formação de macromercados.

No caso da União Européia, trata-se de uma dimensão política e institucional muito mais exitosa e ousada, com uma dimensão particularmente marcante por se tratar de um continente que viveu duas guerras e que saiu da II Guerra Mundial com a disposição de uma unidade diplomática, econômica, coordenação macroeconômica, legislação trabalhista e previdenciária. Tudo isso foi sendo construído a partir de parâmetros comuns – Corte de Justiça, Conselho de Ministros, Parlamento Europeu –, quer dizer, uma institucionalidade democrática de coordenação multilateral. Esse processo acaba culminando, inclusive, em um banco central e uma moeda única, o que colocou a Europa em outro padrão, em outro patamar nas relações econômicas, políticas e diplomáticas internacionais.

Portanto, as negociações para a constituição de blocos regionais, as negociações comerciais, são absolutamente vitais para a América Latina, para a América do Sul, para todos os países.

Do ponto de vista interno, esse processo de globalização impôs às nossas economias a exigência de competitividade e mecanismos para agregar mais valor à pauta de exportações, mais valor adicionado. Do ponto de vista internacional, estamos totalmente envolvidos, e devemos estar engajados, com a abertura de novos mercados, com a luta por regras mais justas para o comércio internacional, especialmente para os países pobres e em desenvolvimento, e com a garantia de um espaço a fim de que as políticas nacionais, as políticas públicas orientem o modelo de desenvolvimento. Portanto, as negociações comerciais dizem respeito, sim, ao grau de liberdade para uma política nacional de desenvolvimento e têm de estar associadas à luta por regras mais justas para o comércio internacional, além da abertura de novos mercados.

No caso do Brasil, com o novo Governo, em primeiro lugar procuramos aprofundar, consolidar e ampliar o Mercosul. A primeira viagem do Presidente

Lula, ainda antes da posse, e estive com ele, foi à Argentina, mostrando, naquele momento, a solidariedade, a parceria estratégica e o compromisso definitivo de consolidar, ampliar e aprofundar o Mercosul. Temos pactuado, no âmbito do Mercosul, uma estratégia comum de negociação em todas as outras agendas que temos, tanto na relação com a União Européia quanto com a Alca e a OMC.

Em segundo lugar, buscamos novas relações comerciais, especialmente com países em desenvolvimento. Talvez a experiência mais exitosa dessa estratégia tenha sido o G-22 nas negociações do âmbito da OMC.

Havia um compromisso dos países desenvolvidos de tratar da abertura para a agricultura, portanto, dos subsídios agrícolas, que hoje são da ordem de 360 bilhões de dólares por ano, que prejudicam a competitividade das economias em desenvolvimento, especialmente na África e América Latina, num setor muito sensível. Esses subsídios oneram, impedem e dificultam a nossa participação no comércio internacional, além das políticas antidumping e das barreiras não-tarifárias. Essa agenda seria tratada na Rodada Doha. Esse era o compromisso da Rodada do Uruguai, compromisso esse que não foi cumprido na última negociação.

Tivemos, de fato, um certo impasse na negociação da OMC, e foi fundamental que os países em desenvolvimento tivessem se unido. Chamo a atenção de todos para a importância da construção de uma aliança com países como China e Índia, que são importadores de alimentos, que estiveram junto com a

África do Sul, Brasil e América do Sul, de forma muito coesa até aquele momento, nessa discussão da OMC. Isso faz parte da nossa política.

Em terceiro lugar, estamos buscando a negociação com a Alca, a OMC e a União Européia, as 3 grandes frentes de negociação que temos até este momento.

Quero me reportar depois à incidência que a negociação da OMC tem na negociação da Alca. O impasse da OMC contamina o processo de negociação da Alca. Recebi aqui, há cerca de mês e meio, o Ministro Zoellick, quando ele expôs a estratégia americana de jogar para a OMC os subsídios agrícolas, lei antidumping, portanto, parte da agenda que era prioritária na nossa negociação. Ainda brinquei e disse que eles negociam há muito mais tempo e têm muito mais competência negocial do que nós. Os países em desenvolvimento, durante muito tempo, usaram as barreiras tarifárias para proteger seus mercados, enquanto os Estados Unidos e outros países tinham mecanismos muito mais sofisticados, como lei antidumping, subsídios e outros instrumentos. Portanto, estamos exatamente aprendendo com eles. Se eles estão colocando na OMC os temas mais sensíveis para a economia americana, nós estamos fazendo exatamente o mesmo, quer dizer, colocamos serviços, compras governamentais, patentes, propriedade intelectual e investimentos. Chamo a atenção de V. Ex.<sup>as</sup> para o fato de que esses 4 temas vão muito além do livre comércio e dizem respeito à capacidade de regulação dos estados nacionais. Estamos tratando, da mesma forma, esses temas na OMC.

**QUADRO I - OMC – Debate sobre agricultura**

Posição dos EUA	Posição do Brasil
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Acesso aos mercados: fórmula suíça</b></li> <li>• <b>Subsídios: cortes significativos dos subsídios das caixas amarela e azul, mas não os da caixa verde</b></li> <li>• <b>A Farm Bill aumentou subsídios em US\$ 80 bilhões, isto cria obstáculos para a redução dos subsídios agrícolas mais praticados nos EUA e concentrados na Caixa Verde</b></li> <li>• <b>A TPA prevê que deverá ser observado um período razoável para a adaptação à abertura de mercado para “produtos sensíveis à importação”. O Executivo deverá consultar o Congresso antes de iniciar as negociações sobre os produtos agrícolas sensíveis à importação. A TPA estipula, ademais, que os programas de apoio à pequena agricultura e às comunidades rurais deverão ser preservados.</b></li> <li>• <b>Manutenção das barreiras sanitárias e fitossanitárias</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Acesso aos mercados: fórmula suíça (cortes tarifários horizontais até um teto de 25%)</b></li> <li>• <b>Subsídios: corte drástico e rápido de todas as formas de subsídios, inclusive os da “Caixa Verde”</b></li> <li>• <b>Regras mais transparentes e rigorosas para a aplicação de medidas sanitárias e fitossanitárias</b></li> <li>• <b>Não-prorrogação da Cláusula de Paz (que impede a aplicação de direitos antidumping, salvaguardas e medidas compensatórias na agricultura)</b></li> </ul>

Se os Estados Unidos, que têm uma economia 11 vezes maior que o segundo país da região da negociação da Alca, colocam temas sensíveis para serem negociados no âmbito da OMC, os demais, que têm uma economia mais exposta, menos competitiva, menor escala, menor capacidade, portanto, de realizar seus interesses nesse processo de negociação, têm todo o direito de colocar, da mesma forma, sua agenda mais sensível na OMC. Isso foi o que tivemos até o momento. O impasse na negociação da OMC é que gera uma certa tensão no processo de negociação da Alca.

Por que tivemos um impasse nas negociações da OMC e o que está em jogo nesse processo de negociação da Alca?

Quero deixar bem claro qual é a agenda e o que está sendo discutido, porque é muito importante olharmos a experiência, a trajetória e o desempenho nas negociações do governo americano, que é muito competente na sua estratégia não só como governo, mas como instituição democrática, inclusive o parlamento.

O parlamento americano participa, desde 1931, da fase anterior à negociação. Ele define os parâmetros da negociação dos acordos multilaterais desde o antigo **fast track**. Em 1974, foi ampliada a capacidade do parlamento, que passou a tratar não só dos problemas tarifários; ele participa durante o processo de negociação e, ao final desse processo, estabelece as leis nacionais que vão ser implementadas. Parte dessa estratégia de negociação internacional foi construída exatamente pelo parlamento americano na discussão do TPA.

O que os Estados Unidos estabeleceram como agenda prioritária na negociação? Qual a sua posição relativa aos temas dos investimentos? Qual é a pauta? Primeiro, a criação de um acordo geral de investimentos na OMC e repetição do capítulo de investimentos do Nafta na Alca.

A proposta deles é trazer para a Alca o capítulo 11 do Nafta, que trata de investimentos, e basicamente estabelece a redução ou eliminação das exceções de tratamento nacional na questão dos investimentos; livre transferência de investimentos; não distinção entre investimento direto e de portfólio – portanto, o Estado nacional não pode mais separar investimento de portfólio do investimento direto em termos de políticas públicas; proteção pré e pós estabelecimento das empresas; redução da eliminação dos requisitos de desempenho, metas e nacionalização – esse tipo de exigência teria que desaparecer do capítulo de investimentos; e o tema mais sensível é o problema da arbitragem investidor-estado, quer dizer, toda

a estrutura jurídica do País perde a capacidade de regulação, de normatização na questão de investimento – uma empresa estrangeira tem o direito de escolher uma arbitragem internacional em qualquer conflito que tenha com o Estado nacional, a exemplo do que tem ocorrido no Nafta, objeto de uma grande discussão e impedir a transferência forçada de tecnologia. Essa é a agenda para o tema de investimentos.

#### QUADRO II – O CAPÍTULO 11 DO NAFTA

“O NAFTA foi o primeiro acordo de comércio internacional do mundo que permitiu a um interesse privado, normalmente uma empresa ou um setor da indústria, evitar seu próprio governo e, embora não seja signatário do acordo, contestar diretamente as leis, políticas e práticas de outro governo NAFTA se estas leis, políticas e práticas infringem os ‘direitos’ estabelecidos da empresa em questão. O Capítulo 11 concede à empresa o direito de intentar uma ação para compensação de lucros perdidos atuais e futuros devido a ações do governo, não importa quanto legais possam ser estas ações ou qual o objetivo por que foram iniciadas.

O Capítulo 11 foi utilizado com êxito pela Ethyl. Corp., sediada em Virgínia, para forçar o governo canadense a revogar a legislação que proíbe a venda transfronteiras do seu produto, MMT, um aditivo da gasolina que tem sido proibido em muitos países e que o Primeiro-Ministro canadense Jean Chretien outrora chamou ‘uma neurotoxina perigosa’. S.D. Myers, uma empresa de eliminação de desperdícios de PCB, utilizou também com sucesso uma ameaça do Capítulo 11 para forçar o Canadá a revogar a proibição das exportações de PCB – uma proibição que o Canadá empreendeu de acordo com a Convenção de Basel e que proíbe o movimento transfronteiras de desperdícios perigosos - tentando com sucesso uma ação contra o governo canadense no valor de \$50 milhões (americanos) em danos perdidos quando a breve proibição esteve em vigor.

Sun Belt Water Inc., de Santa Bárbara, Califórnia, uma companhia de exportação de água, está processando o governo canadense em \$14 bilhões porque a Colômbia Britânica proibiu a exportação de água a granel em 1993, deste modo bloqueando as oportunidades da companhia se meter no negócio de exportação de água naquela província.”...

“Em 1996, a Metalclad Corporation, uma empresa de eliminação de desperdícios dos E.U., acusou o governo do México de violar o Capítulo 11 quando o estado de San Luis Potosí recusou a autorização para reabertura de instalações de processamento de desperdícios. O governador estadual ordenou o encerramento do local depois de uma auditoria geológica ter revelado que as instalações contaminavam o fornecimento de água local. Depois, o governador declarou o local parte de uma zona ecológica com 600.000 acres. A Metalclad reclamou que tal decisão era considerada um ato de exploração e procurou obter indenização. Em agosto de 2000, um tribunal do NAFTA decidiu a favor da companhia e ordenou ao governo mexicano o pagamento da indenização de \$16.7 milhões de dólares americanos.”

(Tomado de Barlow, Maude – A ALCA e a ameaça aos programas sociais, à sustentabilidade ambiental e à justiça social nas Américas)

Qual é a contrapartida que o Brasil oferece a essa discussão? Primeiro, queremos negociar essa agenda complexa, que vai muito além do livre comércio no âmbito da OMC. Segundo, propomos, em vez da arbitragem investidor-Estado, arbitragem Estado-Estado – não empresa-Estado, mas Estado-Estado. Terceiro, distinguir o investimento direto dos investimentos de portfólio. Isso faz parte da política monetária de regulação do sistema financeiro, especialmente em economias vulneráveis do ponto de vista das suas contas externas. Quarto, admitir exceções à regra do tratamento nacional. Estabelecer exceções de salvaguardas em relação à livre transferência, de modo a proteger a economia em eventuais ataques especulativos. Quer dizer, hoje, com 38 paraísos fiscais e liberdade absoluta do fluxo de capital financeiro, em situações de ataque especulativo, situação que o Brasil, a Argentina e vários países latino-americanos já viveram, os bancos centrais e o Estado nacional devem manter instrumentos de defesa da sua moeda, o que seria impedido se forem aceitas as pré-condições apresentadas pelo governo americano. Admitir requisitos de desempenho, metas e nacionalização e preservar a capacidade do Estado de promover políticas de desenvolvimento para proteger o interesse público. Então, temos uma contraproposta, e estamos propondo que essa discussão se faça no âmbito da OMC pela complexidade, abrangência e incidência, que vai muito além, insisto, de um acordo de livre comércio.

O segundo tema é o **antidumping**. Qual é a proposta americana para a negociação do **antidumping**? Primeiro, negociar **antidumping**, que é uma agenda sensível aos países em desenvolvimento da América Latina. Quero lembrar que, no caso brasileiro, de 2001 a 2002, tivemos 2 bilhões de dólares de prejuízo em relação ao **antidumping** na lei americana; só na siderurgia, foi 1 bilhão e 400 milhões de dólares. Portanto, esse tema para nós é sensível, e não está em negociação. A proposta é que a negociação seja feita na OMC, mas esta não avançou.

A primeira exigência americana para discussão do **antidumping** no âmbito da OMC é preservar a capacidade dos Estados Unidos de aplicar rigorosamente suas normas comerciais, incluindo suas leis **antidumping**, medidas compensatórias e salvaguardas, e evitar acordos que diminuam a efetividade da disciplina doméstica sobre o comércio injusto, especialmente o **dumping** e subsídios, ou que diminuam a efetividade da regra sobre salvaguardas. Isso está na Seção nº 2.101-B, do TPA, aprovado pelo Congresso americano.

Portanto, o Congresso americano, antes da negociação, estabelece limites claros para o Executivo negociar, entre eles essas condições para o **antidumping**, o que restringe muito a agenda da ALCA no que se refere à negociação de tema tão sensível para nossas economias.

Além disso, os painéis e os órgãos de apelação da OMC devem aplicar corretamente o padrão de revisão contido no art. 17.6 do Acordo **Antidumping** da OMC, pelo qual concede-se maior deferência às autoridades nacionais na avaliação da necessidade de se aplicar as medidas **antidumping**.

Finalmente, qualquer acordo que possa afetar as normas internas de defesa comercial terá que ser submetido à Comissão de **Ways and Means** da Câmara e à Comissão de Finanças do Senado. Para qualquer mudança nessa matéria, o Congresso americano reivindica o direito de dar a palavra final. Portanto, eles estabelecem antes os parâmetros e definem as áreas sensíveis submetidas a uma aprovação ou não final do Congresso americano.

Qual é a posição brasileira sobre **antidumping**? Primeiro, negociar o **antidumping** no âmbito da OMC, mas também na Alca. Segundo, restringir a aplicação de medidas **antidumping**, mediante a introdução de regras mais claras e rigorosas no acordo da OMC; que não haja abuso na utilização desses instrumentos. Terceiro, tornar mais difícil estabelecer medidas **antidumping** contra países em desenvolvimento. Esse ponto já está no art. 15 do acordo da OMC.

Qual é a terceira área sensível? A posição sobre serviços. Qual é a posição dos Estados Unidos sobre serviços e qual o conflito que temos nessa negociação? A posição é reduzir ou eliminar barreiras no comércio internacional de serviços, incluindo aspectos de regulamentação e outras barreiras que neguem tratamento nacional e acesso ao mercado ou injustificadamente restrinjam o estabelecimento ou operação dos fornecedores de serviço – Seção nº 2.102, do TPA; eliminar regulamentações domésticas restritivas à atuação dos prestadores de serviço norte-americanos; abrir espaço para as empresas norte-americanas na área de serviços; pressionar pela liberação de todos os setores e serviços, especialmente telecomunicações, serviços financeiros, entregas rápidas, energia, serviços jurídicos, serviços de informática e serviços ambientais; manter o comércio eletrônico livre de barreiras. Essa é a agenda que eles propõem na área de serviços.

Qual é a nossa agenda? Liberalização progressiva, e não imediata; possibilidade de promoção de

políticas nacionais no setor – portanto, excepcionalizar cláusulas de tratamento nacional; flexibilidade para adotar compromissos diferenciados no que tange a setores e modos de transação; não incluir na negociação setores estratégicos, como telecomunicações, energia e serviços financeiros; não incluir áreas em que o marco regulatório esteja em curso, serviço postal e audiovisual, por exemplo; reproduzir na ALCA os compromissos do Brasil na OMC. Nós estamos negociando nesses dois planos.

Finalmente, em relação à propriedade intelectual, último ponto da agenda, qual é a proposta dos Estados Unidos? Implementar, de forma rápida e completa, as regras de propriedade intelectual previstas em acordos; assegurar que os dispositivos sobre propriedade intelectual, inscritos em acordos bilaterais ou multilaterais, sejam semelhantes aos existentes na legislação interna norte-americana, mesmo padrão para o direito intelectual; fortalecer a proteção de tecnologias novas; garantir que os meios de proteção da propriedade intelectual acompanhem o desenvolvimento tecnológico; evitar exceções e pressionar os demais países para que implementem legislação doméstica sobre propriedade intelectual que tome como modelo a lei americana – quer dizer, a lei americana serviria como padrão para as leis de propriedade intelectual.

Qual é a contraproposta do Brasil? Conciliar o direito de propriedade intelectual com a transferência de tecnologia; manter a flexibilidade do direito de propriedade intelectual em relação às necessidades de saúde pública – à exemplo do tratamento da AIDS (a quebra de patentes é um tema extremamente importante para os países em desenvolvimento, especialmente para a produção de medicamentos essenciais à defesa da vida) –; distinguir entre países desenvolvidos e em desenvolvimento em acordo sobre propriedade intelectual; não permitir o patenteamento de formas de vida, o que é uma grande polêmica; proteger o conhecimento das comunidades tradicionais; negociar o tema predominantemente na OMC.

Portanto, o impasse na OMC se deve à complexidade na discussão sobre investimento, patentes, serviços, portanto, setores absolutamente fundamentais para um projeto de desenvolvimento. Essa é uma matéria que vai além, evidentemente, da questão do livre comércio e diz respeito à regulação dos Estados nacionais.

No âmbito da negociação, qual é o foco da ALCA possível, não da ALCA inatingível? Porque a agenda que não foi possível no âmbito da OMC não o será na ALCA. Da mesma forma que o Congresso

americano estabeleceu 300 produtos sensíveis para serem subordinadas a uma decisão da OMC, nós temos também preocupação com setores sensíveis. Mas podemos avançar exatamente em relação ao acesso ao mercado de bens. Nesse acesso, limitadamente, os serviços poderiam ser incluídos no processo de negociação.

Nós estamos negociando 4 mais 1, e lembro que a estratégia de segmentar a negociação foi feita na oferta americana. Na oferta à ALCA, os americanos estipularam, para os produtos industriais e de consumo importados pelos Estados Unidos, a abertura de 91% para o Caricon, 66% para a América Central, 61% para os países andinos e 58% para o Mercosul. No caso do MERCOSUL, 42% dos nossos produtos industriais ficariam fora da oferta de mercado. No caso da agricultura, 85% seriam para o Caricon, 65% para a América Central; 68% para os países andinos e 50% para o Mercosul, ou seja, metade dos produtos agrícolas ficariam de fora. E os produtos sensíveis, onde temos grande interesse de negociação, como o etanol brasileiro, que sofre todo tipo de restrições desde os anos 80; o suco de laranja, que sofre barreiras tarifárias extremamente severas desde 1992; o açúcar brasileiro, que experimenta uma cota extremamente restritiva, e vários outros produtos da nossa pauta de exportação agrícola e industrial, como a siderurgia, produtos têxteis, calçados, que sofrem barreiras tarifárias e não-tarifárias extremamente severas, ficariam de fora da meta inicial.

Portanto, na negociação comercial, vai-se avançar mais rápido exatamente se a negociação for 4 mais 1, porque teremos mais flexibilidade, mais foco e mais objetividade na negociação dos diversos segmentos que forem apresentados na mesa de negociação.

Nós fizemos uma contrapartida no Mercosul para as negociações de bens e serviços. Portanto, estamos propondo que, no caso da ALCA, avancemos na solução de controvérsias, no tratamento especial para diferenciar os países em desenvolvimento – quer dizer, recuperar parte da dimensão que a União Européia construiu com os fundos de compensação e estímulo aos países mais pobres, como Portugal, Espanha e Grécia, propusemos também trazer essa agenda para o âmbito da negociação da ALCA; discutir os fundos de compensação, que fazem parte dessa dimensão; as regras fitossanitárias e as facilidades de comércio. A proposta é basicamente acesso ao comércio mediante essa agenda, onde poderemos, de fato, avançar no processo de negociação.

Concluo fazendo um comentário sobre o papel do Legislativo. No caso dos Estados Unidos, antes da negociação, eles têm a TPA, o antigo fast track, que dita regras, normas, parâmetros para o processo de negociação, que deve ser seguido pelo Executivo. Durante a negociação, eles convocam periodicamente os negociadores para prestar esclarecimentos e acompanham com muito rigor o processo negocial. Após a negociação, todas as leis, para poderem se adequar ao acordo multilateral do país, têm que ser aprovadas pelo Congresso americano. Portanto, o Congresso tem uma participação absolutamente decisiva em toda estratégia de negociação, antes, durante e depois.

No caso do Brasil e de boa parte dos países da América Latina, recebemos uma influência muito grande do Estado absolutista do século XVIII, quando a representação da Nação, para não haver dualidade, era feita pelo monarca, o Executivo. Com a separação dos Poderes, essa função de representar a Nação ficou delegada exclusivamente ao Poder Executivo. O Poder Legislativo tem hoje um papel totalmente subalterno, acessório e, no máximo, ratifica os acordos que foram aprovados.

Vou citar uma estatística do caso brasileiro: de 1946 a 1981, houve 693 acordos internacionais; 688 foram aprovados sem modificações, 3 com reservas, mas foram aprovados, apenas 1 foi aprovado com emendas e 1 foi rejeitado a pedido do Executivo. Essa é a história do Parlamento. Da Constituição brasileira de 1988 para cá, tivemos pequenas alterações em 13 acordos que foram firmados.

Não podemos mais ter uma atitude passiva num processo de globalização com uma agenda tão complexa, que vai muito além do problema do comércio. Estamos tratando de qual é o espaço de liberdade de regulação do Estado nacional para se ter uma política de desenvolvimento. São países que têm um atraso tecnológico, problemas sociais, de exclusão social, de crescimento sustentado da economia, de estabilidade econômica, institucional e política. Portanto, o Estado tem de ter espaço para construir seu modelo de desenvolvimento, superar as restrições de um capitalismo tardio, sobretudo de um passado escravista e colonial que ainda pesa tanto sobre a nossa história econômica.

Diante disso, os parlamentos têm de ter uma atitude pró-ativa, e essa é a disposição do novo Governo. Queremos o Congresso Nacional debatendo, sim, as negociações internacionais. Elaborei uma emenda constitucional que propõe exatamente alterar o procedimento legislativo, estabelecendo uma participa-

ção ativa do Congresso para definir parâmetros de negociação, para aprovar os negociadores.

Vejam os senhores que o Senado Federal aprova embaixadores, mas não aprova os negociadores. Ora, hoje, na economia moderna, os negociadores dos acordos multilaterais são muito mais importantes, do ponto de vista diplomático, do que as embaixadas. No entanto, o Senado não tem nenhum papel tanto em arguir quanto em aprovar os negociadores.

Ao final do processo, também damos mais ênfase ao papel do Parlamento. Quer dizer, a indústria, a agricultura brasileira, a academia, a intelectualidade, os movimentos sociais precisam ter uma participação ativa nesse processo de negociação, e o Parlamento é a grande porta de entrada da sociedade civil.

Por isso, espero que este encontro não seja apenas uma troca de intervenções em diversas línguas, culturas e realidades, mas que consigamos fortalecer o Parlamento nesse processo absolutamente decisivo. E preciso ter claro, e termino com esta afirmação, que os prazos da ALCA nós estamos buscando cumprir, mas eles não podem se opor e se impor aos conteúdos, ao resultado. Essa é uma negociação extremamente decisiva para quem tem um projeto de Nação e de integração regional.

Estaremos junto com o Mercosul em todas as etapas desse processo. Além disso, temos tido consultas muito construtivas com a região andina nesse processo de negociação, com as demais regiões e subgrupos do nosso continente, do nosso Hemisfério. Esperamos que essa negociação seja exitosa, como disse o Presidente Lula, mas temos condições, temos expectativas e só entraremos nesse acordo se essas condições forem asseguradas, não só para o Brasil, mas para os 34 países. Contem com o Governo brasileiro como um aliado estratégico, especialmente para as economias menos desenvolvidas, para que discutamos uma integração solidária e não um processo de integração impositivo, que pode aumentar ainda mais as assimetrias e os desequilíbrios que já são tão grandes neste continente.

#### **SOBRE CANCÚN, QUADRÚPEDES E BÍPEDES\***

As vacas européias e norte-americanas, esses simpáticos e abnegados quadrúpedes, recebem dos governos da União Européia e dos Estados Unidos cerca de US\$2 por dia para sua subsistência. Por outro lado, há ao redor de 1,2 bilhão de “bípedes implumes”, como Platão definia o ser humano, que sobrevivem nos países em desenvolvimento com US\$1 ou menos por dia. Essa notável desigualdade nos

\* Artigo publicado no jornal **Folha de São Paulo** em 22-9-03.



rendimentos de quadrúpedes e bípedes não se deve, como poderiam pensar os mais afoitos, ao maior número de membros dos primeiros, o que equalizaria a renda **per membru** de uns e outros, mas, sim, à escandalosa política de subsídios à agricultura que os países desenvolvidos praticam.

Com efeito, o protecionismo dos países desenvolvidos, especialmente na área agrícola, causa prejuízos enormes à população das nações em desenvolvimento. Alicerçadas em picos tarifários, barreiras sanitárias e fitossanitárias, cotas e em cerca de US\$360 bilhões por ano de subsídios de todo tipo, as políticas agrícolas dos países desenvolvidos criam obstáculos muitas vezes intransponíveis para as exportações de **commodities** agrícolas, as quais são vitais para as economias de muitos países em desenvolvimento, notadamente os mais pobres. Mesmo para o Brasil, País que tem a décima economia mundial e pauta exportadora bastante diversificada, as exportações do chamado agro-negócio são essenciais para a realização dos superávits comerciais necessários à superação da nossa vulnerabilidade externa. A esse respeito, basta assinalar que, entre 1993 e 2002, o agro-negócio brasileiro gerou, apesar de tais obstáculos protecionistas e da sobrevalorização cambial, cerca de US\$147 bilhões de superávit comercial.

Dada a alta produtividade de nossa agricultura e de boa parte de nossa indústria, a performance comercial do Brasil poderia ser bem melhor, caso as barreiras protecionistas das nações mais ricas fossem derrubadas. Assim sendo, a superação do protecionismo dos países desenvolvidos, especialmente na área da agricultura, e a construção de uma ordem internacional menos assimétrica são estratégicas para o desenvolvimento do Brasil. Entendemos perfeitamente que, por causa de sua multifuncionalidade e da necessidade de promover a segurança alimentar, a agricultura tenha de ter tratamento diferenciado. Contudo o excesso de protecionismo e de subsídios praticado pelos países mais abastados, justificado com alguns argumentos estapafúrdios, como o da necessidade de se assegurar o “bem-estar animal”, acaba por prejudicar de forma mais intensa justamente a população rural de baixa renda das nações em desenvolvimento, as quais, além de enfrentarem a concorrência desleal das exportações subsidiadas, têm de conviver com a concentração fundiária e de renda. Foi por esses motivos que o Governo brasileiro, realizando o que alguns analistas definiram como “golpe de mestre”, criou e liderou, com êxito, o G21 na reunião da OMC (Organização Mundial do Comércio) em Cancún.

Embora a referida reunião tenha acabado num impasse técnico, o saldo político-diplomático foi muito positivo para o Brasil e para os demais países em desenvolvimento. Ao contrário do que aconteceu na Rodada Uruguai, quando os países em desenvolvimento, atuando de forma descoordenada, acabaram por ratificar acordos desequilibrados e assimétricos que os levaram a abrir as suas frágeis economias para os produtos e serviços das nações desenvolvidas sem que, entretanto, tivessem obtido contrapartidas nas áreas em que possuíam maior competitividade (agricultura e têxteis), desta vez os governos de tais países cerraram fileiras na defesa dos seus justos interesses. Com isso, evitou-se o pior, que seria a consolidação, por décadas, do protecionismo agrícola e da injusta ordem comercial global.

Temendo talvez pelo futuro de seus vetustos quadrúpedes, os EUA e a União Européia reagiram furiosamente à justificada insurreição da malta bípede. Acusaram-nos de estarmos revivendo a clivagem “ideológica” entre países desenvolvidos e em desenvolvimento, típica das décadas de 60 e 70, e obstaculizando o progresso do “livre comércio”, com prejuízos para todos. Ora, tal clivagem foi introduzida por eles já na Rodada Uruguai, da qual os países em desenvolvimento saíram apenas com promessas vãs. Agora, na Rodada Doha, ironicamente denominada também “Rodada do Desenvolvimento”, tenta-se fazer a mesma coisa. Os governos das nações industrializadas querem arrancar concessões nos “temas de Cingapura”, como regras draconianas para proteção dos investimentos, a exemplo do que foi tentado no findado MAI (Acordo Multilateral de Investimento), transparência e ulterior abertura do mercado de compras governamentais, política de concorrência etc., mas não admitem progressos significativos nos assuntos vitais para os países em desenvolvimento, como agricultura, antidumping e tratamento especial e diferenciado. Por isso Cancún fracassou.

Contrastando com o que afirmam alguns, acreditamos que o impasse gerado em Cancún possa vir a abrir perspectivas positivas para nossas negociações comerciais. Em primeiro lugar, o Brasil surge de Cancún como o grande líder dos países em desenvolvimento, o que deverá facilitar articulações diplomáticas que visem à defesa de nossos interesses. Em segundo, a paralisação temporária da discussão, na OMC, de temas polêmicos, como investimentos, compras governamentais, antidumping e subsídios

agrícolas, gera condições concretas para que, na Alca, possam se acelerar as negociações no “trilho” do acordo 4+1 entre o Mercosul e os EUA, as quais não dependem do debate de tais assuntos. Em terceiro e mais importante, a nova atitude mais atuante e propositiva dos países em desenvolvimento na OMC, cristalizada na ação do G21, deverá, a longo prazo, fortalecer o sistema multilateral de comércio, pois nenhuma instituição será politicamente equilibrada e verdadeiramente multilateral enquanto refletir preponderantemente os interesses de algumas poucas nações desenvolvidas.

A luta será dura, e o Brasil, o Mercosul e o G21 devem preparar-se para árduas negociações. Mas cremos firmemente que, ao final do processo, chegaremos a uma ordem internacional mais justa, na qual, ao menos, o bem-estar dos bípedes do Terceiro Mundo receba tanta atenção quanto o dos quadrúpedes do Primeiro Mundo.

#### O QUE ESTÁ EM JOGO NA ALCA\*

Dada a sua complexidade e amplo alcance, a ALCA não pode ser negociada com base em bravatas nacionalistas, que só nos levariam a um aintiamericanismo estéril, e nem a partir de dogmas neoliberais, que nos conduziriam à miragem frustrante de um livre-cambismo arcaico e à destruição de relevantes instrumentos para a implementação das políticas necessárias ao desenvolvimento nacional. Por esta razão, o novo governo brasileiro vem conduzindo as negociações com pragmatismo sereno e racional, solidamente calçado em legítimas aspirações geopolíticas e nos interesses maiores do País.

Devemos deixar claro, de antemão, que é de todo interesse do Brasil aumentar o volume do seu comércio com os demais países do continente, especialmente com os EUA, maior economia do planeta e maior importador do mundo. Para cumprir tal objetivo, estamos dispostos a negociar uma ALCA realista e flexível até a exaustão. O problema é que, na forma proposta pelo governo norte-americano, a ALCA é um projeto bem mais ambicioso, que envolve temas que vão muito além da mera abertura comercial, como compras governamentais, propriedade intelectual, investimentos e serviços, assuntos que merecem forte empenho da administração dos EUA.

No que se refere às compras governamentais, o objetivo último e fundamental é o de abrir esse importante setor econômico à concorrência internacional. Desse modo, grandes empresas, em especial norte-americanas, poderiam aqui participar de concorrências promovidas pelo setor público em seus diversos níveis (federal, estadual e municipal) para fornecer bens e serviços. O governo brasileiro, com toda razão, resiste a este objetivo, pois sabe que as compras governamentais são de grande importância para aumentar a demanda interna e estimular empresas locais e nacionais. Além disso, a suposta reciprocidade nesta área não se concretizaria, uma vez que empresas brasileiras não teriam condições de concorrer com firmas norte-americanas para fornecer bens e serviços na área militar e espacial, a qual representa o grosso das compras governamentais nos EUA.

Em relação à propriedade intelectual, a finalidade do governo norte-americano, prevista explicitamente na **Trade Promotion Authority** (TPA), é a de tornar as legislações internas sobre o tema o mais próximas possível da lei de patentes dos EUA, a qual é bastante abrangente e rígida. Obviamente, isto desperta resistências no governo brasileiro, já que a manutenção de um mínimo de flexibilidade na lei de propriedade intelectual é de grande relevância para a continuidade de ações governamentais de enorme alcance, como o programa de combate à ALDS, por exemplo, o qual necessita da possibilidade de quebrar patentes para funcionar a contento. Já ganhamos essa batalha na OMC, não faz sentido perdê-la na ALCA.

No que tange aos serviços, o objetivo do governo dos EUA, também previsto explicitamente na TPA, é o de abrir ao máximo este importante setor para os fornecedores norte-americanos, os quais são, é óbvio, extremamente competitivos. Pois bem, o Brasil tem claros interesses defensivos neste campo. Temos de resistir a fazer novas concessões, além das que já fizemos na OMC, em áreas de nítido sentido estratégico, como serviços financeiros, por exemplo, bem como não admitir a abertura em outras que ainda não foram regulamentadas internamente, como serviços audiovisuais e meios de comunicação de massa. Tal proteção é vital, entre outras razões, para reduzir a nossa vulnerabilidade externa, preservar a nossa identidade cultural e assegurar o mercado interno de serviços preponderantemente para empresas constituídas no Brasil.

O tema investimentos, por seu turno, representa o “coração” de uma futura ALCA ambiciosa. Trata-se, neste caso, de construir um MAI (o famigerado e malogrado Acordo Multilateral de Investimentos) para o

\* Artigo publicado no jornal **Folha de SP** em 16-11-03

continente americano, a exemplo do que já foi feito no âmbito do Nafta. Um acordo desse tipo daria aos investidores estrangeiros vários privilégios, como o de exigir do País reparações financeiras, caso as suas expectativas de lucro sejam diminuídas ou frustradas por ações governamentais, e o de poder acionar o Estado em tribunais internacionais, passando ao largo dos tribunais locais, na eventualidade de surgirem quaisquer conflitos relativos aos seus investimentos. O governo brasileiro, de maneira correta, resiste a tais objetivos, pois quer preservar a sua prerrogativa de definir políticas de investimentos, de gestão de recursos naturais, de meio ambiente, de defesa comercial e de outras que condicionam nosso desenvolvimento econômico e social.

Como é evidente, o Brasil não pode abrir mão desses instrumentos essenciais para o seu desenvolvimento, como não o fizeram no passado os EUA e todos os outros países que hoje formam parte do seleto grupo das nações desenvolvidas. A ALCA tem de ser negociada de forma a permitir autonomia política e jurídica suficiente para garantir a nossa capacidade de implementar um projeto nacional de desenvolvimento. E vital também preservar nesse processo a parceria estratégica com nossos sócios do Mercosul, de modo a assegurar maior equilíbrio nas negociações e na representação dos interesses geopolíticos do continente.

Por outro lado, mesmo no campo estrito do acesso aos mercados, a renitência do governo dos EUA em fazer quaisquer concessões no que refere a subsídios agrícolas e **antidumping** tornou remota para nós, em princípio, a obtenção de vantagens comerciais significativas na ALCA. Recorde-se que esses temas são pendências históricas da Rodada Uruguai da OMC, não devidamente contemplados na atual Rodada de Doha, conforme fora prometido. A estratégia do governo dos EUA é a de deslocar o debate desses temas para a OMC, onde normalmente os interesses dos países desenvolvidos confluem. Tal fato legítima e justifica inteiramente a atitude do Brasil e do Mercosul de também deslocar para a OMC a negociação substancial de investimentos, propriedade intelectual, serviços e compras governamentais, fiantos na força do recém criado G+.

É preciso considerar que o Brasil tem economia bastante diversificada, peso geopolítico e comércio exterior equilibrado, ao contrário de alguns países do continente, que já fazem parte de uma espécie de ALCA informal. Por conseguinte, temos muito a perder e pouco a ganhar, caso sucumbamos às pressões por uma ALCA do alcance proposto pelo governo dos EUA. Afinal, o que está em jogo na ALCA, muito mais do que um mero "perde e ganha" na área comercial, é a capacidade do Estado nacional brasileiro

de definir e implementar políticas de desenvolvimento, industriais e de ciência e tecnologia. Políticas essas que definirão que país nós seremos. O que está em jogo é, pois, o nosso futuro como nação, e ele não pode ser definido em Miami.

## ANEXO

### ALCA - Quadros-Resumo de Alguns Temas

#### ALCA - Percentual de Produtos Importados pelos EUA com Oferta de Liberação Tarifária Imediata

Industriais e de Consumo		Agrícolas	
Países do CARICOM	91%	Países do CARICOM	85%
Países da América Central	66%	Países da América Central	65%
Países Andinos	61%	Países Andinos	68%
Países do Mercosul	58%	Países do Mercosul	50%

#### ALCA - Investimentos

Posição dos EUA	Posição do Brasil e de outros países em desenvolvimento
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Criação de um Acordo Geral de Investimentos (AGI) na OMC e Repetição do Capítulo de Investimentos do NAFTA na ALCA</li> <li>• Redução ou eliminação das exceções ao tratamento nacional</li> <li>• Livre transferência dos investimentos</li> <li>• Não-distinção entre investimentos diretos e investimentos de portfólio</li> <li>• Proteção pré e pós estabelecimento</li> <li>• Redução ou eliminação dos requisitos de desempenho</li> <li>• Arbitragens investidor-Estado</li> <li>• Impedir "transferência forçada de tecnologia"</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Negociar investimentos na OMC</li> <li>• Não admitir arbitragens investidor-Estado, somente Estado-Estado</li> <li>• Distinguir investimentos diretos dos investimentos de portfólio</li> <li>• Admitir exceções à regra de tratamento nacional</li> <li>• Estabelecer exceções e salvaguardas em relação à livre transferência, de modo a proteger a economia de eventuais ataques especulativos</li> <li>• Condicionar as regras de proteção dos investimentos à transferência de tecnologia e ao "direito ao desenvolvimento"</li> <li>• Admitir requisitos de desempenho</li> <li>• Preservar a capacidade do Estado de promover políticas de desenvolvimento e de proteger o interesse público</li> </ul>

### ALCA – Antidumping

Posição dos EUA	Posição do Brasil e de outros países em desenvolvimento
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Negociar Antidumping na OMC</b></li> <li>• “Preservar a capacidade dos EUA de aplicar rigorosamente <u>suas</u> normas comerciais, incluindo <u>suas</u> leis <u>antidumping</u>, medidas compensatórias e salvaguardas, e evitar acordos que diminuam a efetividade da disciplina doméstica sobre comércio injusto, especialmente dumping e subsídios, ou que diminuam a efetividade de regras sobre salvaguardas.....” ( Seção 2102(b) da TPA)</li> <li>• Os painéis e o Órgão de Apelação da OMC devem aplicar corretamente o padrão de revisão contido no artigo 17.6 do Acordo Antidumping da OMC, pelo qual concede-se maior deferência às autoridades nacionais na avaliação da necessidade de se aplicar medidas antidumping</li> <li>• Qualquer acordo que possa afetar as normas internas de defesa comercial terá de ser submetido à Comissão de <i>Ways and Means</i> da Câmara e à Comissão de Finanças do Senado</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Negociar Antidumping Somente na OMC</b></li> <li>• Restringir a aplicação de medidas antidumping, mediante a introdução de regras mais claras e rigorosas no Acordo da OMC</li> <li>• Tornar mais difícil estabelecer medidas antidumping contra países em desenvolvimento (já previsto no artigo 15 do acordo da OMC)</li> </ul>

**ALCA – Serviços**

Posição dos EUA	Posição do Brasil e de outros países em desenvolvimento
<ul style="list-style-type: none"> <li>• “Reduzir ou eliminar barreiras no comércio internacional de serviços, incluindo aspectos de regulamentação e outras barreiras que neguem tratamento nacional e acesso ao mercado ou, injustificadamente, restrinjam o estabelecimento ou operação dos fornecedores de serviços.” (Seção 2102-TPA)</li> <li>• Eliminar regulamentações domésticas restritivas à atuação dos prestadores de serviços norte-americanos</li> <li>• Pressionar pela liberalização de todos os setores dos serviços, especialmente telecomunicações, serviços financeiros, entregas rápidas, energia, serviços jurídicos, serviços de informática, serviços ambientais, etc.</li> <li>• Manter o Comércio Eletrônico livre de barreiras</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Liberalização progressiva</li> <li>• Possibilidade de promoção de políticas nacionais no setor (exceções à cláusula de tratamento nacional)</li> <li>• Flexibilidade para adotar compromissos diferenciados no que tange a setores e modos de transação</li> <li>• Não incluir na negociação setores estratégicos (telecomunicações, energia elétrica, serviços financeiros, etc.</li> <li>• Não incluir áreas em que o marco regulatório está em curso (serviço postal e audiovisuais, por exemplo).</li> <li>• Reproduzir na ALCA os compromissos do Brasil na OMC</li> </ul>

**ALCA – Propriedade Intelectual**

Posição dos EUA	Posição do Brasil e de outros países em desenvolvimento
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementar de forma rápida e completa as regras de propriedade intelectual previstas em acordos</li> <li>• Assegurar que os dispositivos sobre propriedade intelectual inscritos em acordos bilaterais ou multilaterais sejam semelhantes aos existentes na legislação interna norte-americana</li> <li>• Fortalecer a proteção para tecnologias novas</li> <li>• Garantir que os meios de proteção da propriedade intelectual acompanhem o desenvolvimento tecnológico (proteção de trabalhos na Internet, por exemplo)</li> <li>• Evitar exceções</li> <li>• Pressionar os demais países para que implementem legislações domésticas sobre propriedade intelectual que tomem como modelo a lei norte-americana</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conciliar o direito à propriedade intelectual com a transferência de tecnologia</li> <li>• Manter a flexibilização do direito de propriedade intelectual em relação às necessidades da Saúde Pública</li> <li>• Distinguir entre países desenvolvidos e em desenvolvimento em acordos sobre propriedade intelectual</li> <li>• Não permitir patenteamento de formas de vida</li> <li>• Proteger o conhecimento das comunidades tradicionais</li> <li>• Negociar o tema preponderantemente na OMC</li> </ul>

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Quero agradecer a presença de todos os Srs. Senadores.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

### **ORDEM DO DIA**

Às 15:30 horas

– 1–

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 74, DE 2003**

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003 (nº 41/2003, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.860, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, oferecendo a redação para o segundo turno

– 2–

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 77, DE 2003**

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.866, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tião Viana, oferecendo a redação para o segundo turno.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 41 minutos.)*

## Ata da 1ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 16 de dezembro de 2003

2º Sessão Legislativa Extraordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Eduardo Siqueira Campos,  
Romeu Tuma e Heráclito Fortes.*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,  
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.  
SENADORES:

Aelton Freitas – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azevedo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – João Tenório – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Maria do Carmo Alves – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – A lista de presença acusa o comparecimento de 78 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 524, DE 2003

**Acrescenta parágrafo único ao art. 16 da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, que estabelece normas proibindo a realização de operações próprias do Sistema Financeiro Nacional, sem a devida autorização, para agravar a pena imposta a quem se ocupa ilegalmente da atividade de operador de câmbio, sem a devida autorização, em nome próprio ou de outrem, nas condições que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 16 da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, o parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 16. ....

Parágrafo único. Se o crime é cometido por quem se ocupa ilegalmente com venda e compra de moeda estrangeira, em nome próprio ou de outrem, com o fim de fraudar a fiscalização, ocultar ou dissimular a utilização de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de crimes:

I – de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins;

II – de terrorismo;

III – de contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado à sua produção;

IV – de extorsão mediante seqüestro;

V – contra a administração pública, inclusive a exigência, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, de qualquer vantagem, como condição ou preço para a prática ou omissão de atos administrativos;

VI – contra o Sistema Financeiro Nacional;



VII – praticado por organização criminosa, e outros de que possam resultar evasão ou ocultação de ativos:

Reclusão, de 6 (seis) a 20 (vinte) anos, e multa”. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Este projeto visa agravar as penas, nas condições que especifica, de quem se ocupa ilegalmente da atividade de câmbio, sem a devida autorização. Popularmente, essa figura nefanda é conhecida como “doleiro”, mesmo que em sua atividade ilícita movimente não apenas a moeda norte-americana, mas também euros e outras estrangeiras.

Há muitos anos a sociedade brasileira assiste estarecida a atuação dessas pessoas inimigas da pátria. Se se compulsar os editoriais econômicos, políticos e policiais da imprensa brasileira deparar-se-á com constantes reportagens dando conta da atuação ilegal dessa gente em detrimento da estabilidade econômica, da fiscalização, da ética, dos interesses sociais e morais do País.

Apesar dos danos que provocaram na economia, atrasando o desenvolvimento do Brasil, as condutas criminosas dos doleiros ainda não estão suficientemente tipificadas na legislação penal. E em decorrência dessa lacuna legislativa, não há um só doleiro preso por causa dos escândalos sucessivos aos quais a população assiste abismada, perguntando-se por que o Congresso Nacional não age contra tal bandalheira.

Quando a Polícia, o Ministério Público, a Justiça e as Comissões Parlamentares de Inquérito conseguem identificar algum por prática ilícita, ele escapa pelas brechas da lei. Portanto, é necessário agravar as penas previstas para algumas condutas já previstas na Lei nº 7.492/86, que define os crimes contra o sistema financeiro, além de criar outras figuras típicas. Há um certo desconforto por parte de algumas pessoas de chamar de bandidos os doleiros ilegais, mas é exatamente o que são. O parágrafo único que se acrescenta a partir do presente projeto é excelente antídoto contra a impunidade que campeia no setor.

A constante evasão de divisas em face da atuação dos *doleiros* foi nociva à estabilidade econômica, deu azo à fuga de capital, nutriu diversas atividades criminosas, ocultou vantagens auferidas ilicitamente, tudo nos momentos em que o Brasil mais precisava captar recursos para investimentos e crescer.

Sem a efetiva atuação ilegal do *doleiro* não há como promover tanta ilicitude. Em todos os escândalos econômicos que o País tem enfrentado ao longo das últimas décadas, sempre aparecem *doleiros* favorecendo a execução e o exaurimento das condutas criminosas.

Ao se relembrar alguns trágicos acontecimentos de corrupção, narcotráfico, contrabando, evasão de divisas, lavagem de dinheiro, ocultação e desvio de verbas públicas etc., identificar-se-á sempre a figura do *doleiro* estimulando e auxiliando o delinqüente na consecução de tais crimes.

Em diversas matérias jornalísticas que envergonharam o País e os homens de bem, a figura do *doleiro* é sempre a peça-chave na prática dos eventos criminosos, que nutrem e irrigam a criminalidade na seara do chamado “crime do colarinho branco”

É imprescindível que essa modalidade criminosa seja tratada legislativamente com maior rigor. Os aplicadores do Direito Penal necessitam de um diploma legal que preveja pena mais severa e capaz de incutir temor nessa gente que inunda de estímulo vários segmentos criminosos.

Na legislação brasileira não há tipificação dessa modalidade criminosa, especificamente, na forma do artigo 1º deste projeto. A conduta do *doleiro* que transaciona uma ínfima sobra de moeda estrangeira de um turista equipara-se à daquele que promove e estimula a criminalidade gravíssima de evasão de divisas, tráfico de drogas, contrabando de armas etc. Para esses casos a pena é diminuta e carece sofrer adequação à gravidade e nocividade do tipo penal em questão.

Se alguém se aventurar a descrever todo o vergonhoso material veiculado pela imprensa acerca do assunto envolvendo doleiro nos últimos anos, certamente estenderá por dezenas de páginas. O assunto – a função de doleiro e seu festival de maracutaías – é de notório conhecimento nas atividades econômicas criminosas ou transações ilícitas de lavagem de dinheiro em bolsas e lucros obtidos, venda com lucro de cargas roubadas, armas e munições contrabandeadas, de produtos ou mercadorias objeto de receptação, lucro auferido com a exploração de redes de prostituição, lucro obtido por desmanches ilegais de veículos, lucro obtido com a venda de certidões negativas falsas, com a venda de notas frias, de notas paralelas, de desvio de dinheiro público etc.

O Congresso Nacional teve a oportunidade de tomar conhecimento da nocividade ao País da atuação dessas pessoas que se ocupam ilegalmente com compra e venda de moeda estrangeira quando da

“CPI dos Precatórios” e, atualmente, com a “CPMI do Banestado” para a qual está sendo carreado farto material das CPIs dos estados, que tiveram o mesmo objeto ou assemelhado ao que ensejou a sua instauração. Sempre presente a atuação de um doleiro como meio preponderante para a execução de crime na área econômica.

Em face de todo o exposto, conclamo os ilustres Senadores e as ilustres Senadoras à apreciação do presente projeto de lei, que, se aprovado, muito contribuirá para o combate à criminalidade.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2003. \_  
Senador **Demóstenes Torres**.

#### LEGISLAÇÃO CORRELATA

LEI Nº 7.492, DE 16 DE JUNHO DE 1986

#### **Define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 16. Fazer operar, sem a devida autorização, ou com autorização obtida mediante declaração (Vetado) falsa, instituição financeira, inclusive de distribuição de valores mobiliários ou de câmbio:

Pena – Reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Brasília, 16 de junho de 1986; 165º da Independência 98º da República. – **JOSÉ SARNEY – Paulo Brossard**.

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 525, DE 2003

#### **Altera a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências, para estabelecer representação federativa e eleições diretas no âmbito dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 27 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

“Art. 27. São atribuições do Conselho Federal:

.....  
**q)** dispor sobre os procedimentos eleitorais relativos à organização e data das eleições, prazos de desincompatibilização, apresentação de candidaturas e sobre as demais normas e critérios necessários à realização dos pleitos. (NR)”

Art. 2º O parágrafo único do art. 27 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Nas questões relativas a atribuições profissionais, decisão do Conselho Federal só será tomada com o voto favorável de 2/3 (dois terços) de seus membros. (NR)”

Art. 3º O art. 29 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. O Conselho Federal será composto por:

I – um presidente, eleito pelo voto direto e secreto dos profissionais registrados e em dia com suas obrigações;

II – um representante dos profissionais de nível superior de cada unidade da Federação;

III – cinco representantes dos técnicos de nível médio, sendo 3 (três) técnicos industriais e 2 (dois) técnicos agrícolas;

IV – um representante dos tecnólogos;

V – três representantes das instituições de ensino superior, cada um correspondente à área de formação dos grupos profissionais da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia;

VI – um representante das instituições de ensino técnico de nível médio.

§ 1º Para os representantes a que se refere o inciso II, são considerados os grupos profissionais da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia e das Geociências, este integrado pela Geologia, Geografia e Meteorologia, a serem eleitos com base nos seguintes critérios:

**a)** proporcionalidade estabelecida pelo Conselho Federal em relação aos diferentes grupos profissionais;

**b)** rodízio das representações dos grupos profissionais nas unidades da Federação;

§ 2º Os representantes a que se refere o inciso III serão eleitos com base no sistema de rodízio das respectivas representações entre as unidades da Federação.

§ 3º O representante a que se refere o inciso IV será eleito com base no sistema de rodízio da representação entre as unidades da Federação e os diferentes grupos profissionais.

§ 4º Os representantes das instituições de ensino a que se referem os incisos V e VI serão eleitos pela maioria dos votos das instituições de ensino superior de cada grupo profissional e das instituições de ensino técnico de nível médio, respectivamente, por meio de processo eleitoral a ser definido em resolução específica do Conselho Federal.

§ 5º Os representantes a que se referem os incisos II, III e IV serão eleitos pelo voto direto e secreto dos profissionais registrados e em dia com suas obrigações para com o Conselho Regional, podendo candidatar-se profissionais brasileiros habilitados que atendam as condições de proporcionalidade e de rodízio estabelecidas em resolução específica do Conselho Federal.

§ 6º Cada membro do Conselho Federal terá 1 (um) suplente. (NR)”

Art. 4º O art. 37 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. Os Conselhos Regionais serão constituídos de brasileiros diplomados nas profissões integrantes dos grupos da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia e das Geociências, obedecidos os seguintes critérios:

**a)** um presidente, com mandato de 3 (três) anos, eleito pelo voto direto e secreto dos profissionais registrados e em dia com suas obrigações;

**b)** mínimo de 12 (doze) e máximo de 75 (setenta e cinco) conselheiros;

**c)** representação proporcional dos grupos profissionais, garantida a representação mínima. (NR)”

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se os arts. 30, 31, 40 e 41 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e a Lei nº 8.195, de 26 de junho de 1991.

### Justificação

O Sistema Confea/Crea congrega hoje cerca de 850 mil profissionais de níveis superior, técnicos e tecnólogos, distribuídos nas áreas de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geografia, Geologia e Meteorologia.

Precedido pelas discussões de 26 congressos estaduais, foi realizado em 1999, em Natal/RN, o III CNP – Congresso Nacional de Profissionais –, no qual foram aprovadas, após amplo debate e consenso, quatro propostas básicas no que tange à legislação eleitoral e representativa da categoria.

A primeira refere-se à adoção de eleições diretas para conselheiros federais. É o modelo adotado nos pleitos para presidentes previsto na Lei nº 8.195/91, cujo teor principal é mantido no presente projeto (art. 1º). Trata-se, assim, de medida que irá tão-somente ampliar e consolidar o processo democrático na escolha dos representantes do Sistema.

A segunda proposta é a adoção da representação federativa no plenário do Confea, garantida a presença das minorias (grupo das Geociências). Constitui reivindicação antiga da categoria, uma vez que o Sistema comporta, já há bastante tempo, um Regional (Crea) em cada estado do País. Como se trata de conselho de caráter multiprofissional, torna-se necessário o rodízio por unidade da Federação entre as diversas modalidades integrantes, como, aliás, já consta da atual legislação, e ainda o sistema proporcional, de acordo com o número de jurisdicionados de cada grupo profissional.

A terceira sugestão aprovada enfoca a garantia da participação no plenário do Conselho Federal de todas as modalidades e categorias do Sistema, sejam elas de nível superior, técnico ou tecnólogo. Assim, a proposição abre essa possibilidade tanto para as representações profissionais, quanto para as das instituições de ensino. É também reivindicação histórica, cuja adoção pelo Sistema sempre esbarrou no impedimento legal.

A quarta e última proposição pactuada recai na limitação da composição dos plenários regionais, de acordo com o número de profissionais de cada jurisdição e a proporcionalidade entre as modalidades existentes no Crea. Trata-se, apenas, da forma mais justa

e democrática de acolhimento de todas as profissões e níveis de formação que compõem a categoria, pois atenderá ao princípio proporcional de representação. Além disso, a limitação imposta evitará a tendência natural de inchaço dos plenários, fato que já ocorre nos maiores Creas.

Em suma, tais medidas constituem a essência dos entendimentos firmados nos últimos anos, oriundos de inúmeros debates ocorridos na categoria nos congressos estaduais e nacionais realizados a cada três anos. São, portanto, propostas consensuadas e principalmente legitimadas pelos próprios profissionais do setor tecnológico, que buscam somente o aperfeiçoamento de sua estrutura representativa no âmbito da legislação afeta ao Sistema Confea/Crea.

Por tais razões é que esperamos contar com o integral apoio dos ilustres pares na aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2003. —  
Senador **Roberto Saturnino**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966

#### **Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, e dá outras providências.**

.....  
Art. 27. São atribuições do Conselho Federal:

**a)** organizar o seu regimento interno e estabelecer normas gerais para os regimentos dos Conselhos Regionais;

**b)** homologar os regimentos internos organizados pelos Conselhos Regionais;

**c)** examinar e decidir em última instância os assuntos relativos no exercício das profissões de engenharia, arquitetura e agronomia, podendo anular qualquer ato que não estiver de acordo com a presente lei;

**d)** tomar conhecimento e dirimir quaisquer dúvidas suscitadas nos Conselhos Regionais;

**e)** julgar em última instância os recursos sobre registros, decisões e penalidades impostas pelos Conselhos Regionais;

**f)** baixar e fazer publicar as resoluções previstas para regulamentação e execução da presente lei, e, ouvidos os Conselhos Regionais, resolver os casos omissos;

**g)** relacionar os cargos e funções dos serviços estatais, paraestatais, autárquicos e de economia

mista, para cujo exercício seja necessário o título de engenheiro, arquiteto ou engenheiro agrônomo;

**h)** incorporar ao seu balancete de receita e despesa os dos Conselhos Regionais;

**i)** enviar aos Conselhos Regionais cópia do expediente encaminhado ao Tribunal de Contas, até 30 (trinta) dias após a remessa;

**j)** publicar anualmente a relação de títulos, cursos e escolas de ensino superior, assim como, periodicamente, relação de profissionais habilitados;

**k)** fixar, ouvido o respectivo Conselho Regional, as condições para que as entidades de classe da região tenham nele direito a representação;

**l)** promover, pelo menos uma vez por ano, as reuniões de representantes dos Conselhos Federal e Regionais previstas no art. 53 desta lei;

**m)** examinar e aprovar a proporção das representações dos grupos profissionais nos Conselhos Regionais;

**n)** julgar, em grau de recurso, as infrações do Código de Ética Profissional do engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo, elaborado pelas entidades de classe;

**o)** aprovar ou não as propostas de criação de novos Conselhos Regionais;

**p)** fixar e alterar as anuidades, emolumentos e taxas a pagar pelos profissionais e pessoas jurídicas referidos no art. 63.

Parágrafo único. Nas questões relativas a atribuições profissionais, decisão do Conselho Federal só será tomada com mínimo de 12 (doze) votos favoráveis.

.....  
Art. 29. O Conselho Federal será constituído por 18 (dezoito) membros, brasileiros, diplomados em Engenharia, Arquitetura ou Agronomia, habilitados de acordo com esta lei, obedecida a seguinte composição:

**a)** 15 (quinze) representantes de grupos profissionais, sendo 9 (nove) engenheiros representantes de modalidades de engenharia estabelecida em termos genéricos pelo Conselho Federal, no mínimo de 3 (três) modalidades, de maneira a corresponderem às formações técnicas constantes dos registros nele existentes; 3 (três) arquitetos e 3 (três) engenheiros agrônomos;

**b)** 1 (um) representante das escolas de engenharia, 1 (um) representante das escolas de arquitetura e 1 (um) representante das escolas de agronomia.

§ 1º Cada membro do Conselho Federal terá 1 (um) suplente.

§ 2º O presidente do Conselho Federal será eleito, por maioria absoluta, dentre os seus membros.

§ 3º A vaga do representante nomeado presidente do Conselho será preenchida por seu suplente.

.....  
 Art 37. Os Conselhos Regionais serão constituídos de brasileiros diplomados em curso superior, legalmente habilitados de acordo com a presente lei, obedecida a seguinte composição:

a) um presidente, eleito por maioria absoluta pelos membros do Conselho, com mandato de 3 (três) anos;

b) um representante de cada escola ou faculdade de engenharia, arquitetura e agronomia com sede na região;

c) representantes diretos das entidades de classe de engenheiro, arquiteto e engenheiro-agrônomo, registradas na região de conformidade com o artigo 62.

Parágrafo único. Cada membro do Conselho terá um suplente.

.....  
**Revogação:**

Art. 30. Os representantes dos grupos profissionais referidos na alínea a do art. 29 e seus suplentes serão eleitos pelas respectivas entidades de classe registradas nas regiões, em assembleias especialmente convocadas para este fim pelos Conselhos Regionais, cabendo a cada região indicar, em forma de rodízio, um membro do Conselho Federal.

Parágrafo único. Os representantes das entidades de classe nas assembleias referidas neste artigo serão por elas eleitos, na forma dos respectivos estatutos.

Art. 31. Os representantes das escolas ou faculdades e seus suplentes serão eleitos por maioria absoluta de votos em assembleia dos delegados de cada grupo profissional, designados pelas respectivas Congregações.

.....  
 Art. 40. O número de conselheiros representativos das entidades de classe será fixado nos respectivos Conselhos Regionais, assegurados o mínimo de um representante por entidade de classe e a proporcionalidade entre os representantes das diferentes categorias profissionais.

Art. 41. A proporcionalidade dos representantes de cada categoria profissional será estabelecida em face dos números totais dos registros no Conselho Regional, de engenheiros das modalidades genéricas previstas na alínea a do artigo 29, de arquitetos e

de engenheiros agrônomos, que houver em cada região, cabendo a cada entidade de classe registrada no Conselho Regional um número de representantes proporcional à quantidade de seus associados, assegurando o mínimo de um representante por entidade.

Parágrafo único. A proporcionalidade de que trata este artigo será submetida à prévia aprovação do Conselho Federal.

.....  
 LEI Nº 8.195, DE 26 DE JUNHO DE 1991

**Altera a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, dispondo sobre eleições diretas para Presidentes dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e dá outras providências.**

.....  
*(À Comissão de Assuntos Sociais \_  
 decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 526, DE 2003**

**Altera os arts. 136, 137, 138, 139, 141 e 143 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para substituir a expressão “sequestro” por “arresto” com os devidos ajustes redacionais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 136, 137, 138, 139, 141 e 143 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 136. O arresto do imóvel poderá ser decretado de início, revogando-se, porém, se no prazo de quinze dias não for promovido o processo de inscrição da hipoteca legal. (NR)”

“Art. 137. Se o responsável não possuir bens imóveis ou os possuir de valor insuficiente, poderão ser arrestados bens móveis suscetíveis de penhora, nos termos em que é facultada a hipoteca legal dos imóveis.

..... (NR)”

“Art. 138. O processo de especialização da hipoteca legal e do arresto correrão em auto apartado. (NR)”

“Art. 139. O depósito e a administração dos bens arrestados ficarão sujeitos ao regime do processo civil. (NR)”

“Art. 141. O arresto será levantado ou cancelada a hipoteca, se, por sentença irrecurável, o réu for absolvido ou julgada extinta a punibilidade. (NR)”

“Art. 143. Passando em julgado a sentença condenatória, serão os autos de hipoteca ou arresto remetidos ao juiz doível (art. 63). (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O presente projeto de lei nos foi proposto pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina. Elaborado pela Comissão de Estudos Jurídicos e Legislativos daquela entidade, objetiva corrigir algumas imprecisões técnicas constantes do art. 137 do Código de Processo Penal (CPP). O dispositivo em foco trata da hipótese de reparação civil ex delicto, ou seja, da reparação civil devida pelo autor do crime à pessoa da vítima.

A primeira incorreção certamente ocorreu por simples erro tipográfico que omitiu a letra **i** da última palavra do **caput** do artigo. Assim sendo, onde se lê “móveis”, dever-se-ia ler “imóveis”. Ensina a doutrina que só os bens imóveis podem ser objeto de hipoteca.

A outra correção necessária para adequar o dispositivo legal à boa técnica diz respeito ao termo “seqüestro”. De acordo com os mestres do Processo Penal brasileiro, dentre eles, Julio Fabbrini Mirabete, a denominação correta a ser dada à medida assecuratória coritida na norma legal seria “arresto”, uma vez que os bens abrangidos podem ser de origem lícita.

O estudo feito pela referida Seccional da OAB esclarece que o Arresto, segundo José Frederico Marques, é a “medida cautelar específica, típica ou nominada, tendo a finalidade de apreender bens do devedor para a garantia de futura execução forçada, por quantia certa.” Já o seqüestro, segundo o mesmo autor e medida cautelar capaz de garantir futura execução para entrega de coisa, com a apreensão de bem determinado, objeto do litígio, com a finalidade de assegurar a sua entrega, em bom estado, ao vencedor da causa.

Conforme preleciona Pontes de Miranda, o seqüestro visa conservar coisa determinada, como objeto de uma pretensão jurídica, enquanto o arresto objetiva qualquer bem do devedor, desde que necessário para assegurar a futura execução contra o devedor. A lei processual penal visa garantir futura inde-

nização pelo dano causado pela conduta criminosa, razão pela qual a matéria de que trata o art. 137 do Código não visa um determinado bem do responsável, mas qualquer bem que ele possua. Assim sendo, o legislador quis disciplinar a medida específica do “arresto” mas, possivelmente por um lapso, acabou utilizando o termo “seqüestro”.

O projeto, portanto, pretende eliminar dúvidas semânticas que possam eventualmente dificultar a correta aplicação da medida assecuratória do arresto, seja de bens móveis, seja de imóveis. Nessa mesma linha de entendimento, aditamos outros ajustes redacionais aos demais dispositivos que tratam dessa matéria, como sejam os arts. 136, 138, 139, 141 e 143.

Vale, por oportuno, deixar claro que as decisões judiciais, os advogados e demais intérpretes da lei processual já detectaram as incorreções apontadas, mas que – dando ao texto legal o seu sentido exato – fazem a leitura correta desses dispositivos considerando que onde está escrito “seqüestro” deve ser lido “arresto”... A norma legal, entretanto, não pode persistir incorreta.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2003. – Senador **Marcelo Crivella**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.689,  
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

### Código de Processo Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

Art. 136. O seqüestro do imóvel poderá ser decretado de início, revogando-se, porém, se no prazo de 15 (quinze) dias não for promovido o processo de inscrição da hipoteca legal.

Art. 137. Se o responsável não possuir bens imóveis ou os possuir de valor insuficiente, poderão ser seqüestrados bens móveis suscetíveis de penhora, nos termos em que é facultada a hipoteca legal dos móveis.

§ 1º Se esses bens forem coisas fungíveis e facilmente deterioráveis, proceder-se-á na forma do § 5º do art. 120.

§ 2º Das rendas dos bens móveis poderão ser fornecidos recursos arbitrados pelo juiz, para a manutenção do indiciado e de sua família.

Art. 138. O processo de especialização da hipoteca legal e do seqüestro correrão em auto apartado.

Art. 139. O depósito e a administração dos bens seqüestrados ficarão sujeitos ao regime do processo civil.

Art. 141. O seqüestro será levantado ou cancelada a hipoteca, se, por sentença irrecorrível, o réu for absolvido ou julgada extinta a punibilidade.

Art. 143. Passando em julgado a sentença condenatória, serão os autos de hipoteca ou seqüestro remetidos ao juiz do cível (art. 63).

#### TÍTULO IV Da Ação Civil

Art. 63. Transitada em julgado a sentença condenatória, poderão promover-lhe a execução, no juízo cível, para o efeito da reparação do dano, o ofendido, seu representante legal ou seus herdeiros.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – As proposições que acabam de ser lidas terão a sua tramitação iniciada a partir do dia 15 de fevereiro de 2004.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes

#### PARECER Nº 1.870, DE 2003

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 429, de 2003 (nº 2.671/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Dourados Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média) na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.**

Relator: Senador **Juvêncio da Fonseca**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 429, de 2003 (nº 2.671, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Dourados Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 4 de novembro de 1996, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 429, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223

da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 429, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da

Ródio Clube de Dourados Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. –  
**Osmar Dias**, Presidente – **Juvêncio da Fonseca**, Relator – **Ideli Salvatti** – **Euripedes Camargo** – **Aelton Freitas** – **Helio Costa** – **Maguito Vilela** – **Papaleo Paes** – **Gerson Camata** – **Sergio Cabral** – **Marco Maciel** – **Sergio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Eduardo Azeredo** – **Reginaldo Duarte** – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO  
 LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 429 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/BE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/BE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TÍAO VIANNA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURIPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO IUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 11 / 2003



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a conta do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.871, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 534, de 2003 (nº 1.773/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás – GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiás, Estado de Goiás.

Relator: Senador Demóstenes Torres

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 534, de 2003 (nº 1.773, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás – GO, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiás, Estado de Goiás.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 395, de 27 de julho de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposi-

ções que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é normatizada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 12 de julho de 1992 (RSF nº 3 9/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 3 9/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 534, de 2003, não evidenciou violação das

formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 534, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás – GO, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiás, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

#### EMENDA Nº 1-CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 534, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 395, de 27 de julho de 2001, que autoriza a Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás – GO, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Goiás, Estado de Goiás.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. –  
**Osmar Dias**, Presidente – **Demostenes Torres**, Relator – **Ideli Salvatti** – **Garibaldi Alves Filho** – **Valdir Raupp** – **Papaleo Paes** – **Sérgio Cabral** – **Jonas Pinheiro** – **Efraim Morais** – **Marco Maciel** – **Sérgio Guerra** – **Eduardo Azeredo** – **Reginaldo Duarte** – **Juvêncio da Fonseca** – **Patrícia Saboya Gomes**.


COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 534 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE S - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HEILOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE S - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE S - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE HORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSE AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE S - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES	X			

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 03

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 11 / 2003

  
 SENADOR OSMAR DIAS  
 Presidente da Comissão de Educação

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 534/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
<b>TITULARES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
<b>TITULARES - PFL</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PFL</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
<b>TITULARES - PSDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PSDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
<b>TITULAR - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>		<b>SUPLENTE - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
<b>TITULAR - PPS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>		<b>SUPLENTE - PPS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES	X			

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: ~ ABS: ~ AUTOR: ~ PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 11 / 2003

## TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
DO SENADO Nº 534, DE 2003**

**Aprova o ato que autoriza a Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás – GO, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiás, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 395, de 27 de julho de 2001, que autoriza a Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás – GO, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. \_  
Senador **Osmar Dias**, Presidente \_ Senador **Demóstenes Torres**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....  
LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

.....  
DECRETO-LEI Nº 236,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº 4.117(\*), de 27 de agosto de 1962.**

.....  
DECRETO Nº 52.795,  
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

**Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.**

.....  
LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

.....  
Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11/12/2002)

.....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

**Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.**

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º .....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

**PARECER Nº 1.872, DE 2003**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 586, de 2003 (nº 2.730) 2002, na Câmara dos Deputados, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Record de Fortaleza FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.**

Relatora: Senadora **Patrícia Saboya Gomes**  
Relator *ad hoc*: Senador **Reginaldo Duarte**

**I – Relatório**

Chega a esta comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 586, de 2003 (nº 2.730, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à

Rádio Record de Fortaleza FM Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 494, de 24 de agosto de 2001, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Nota-se, pela leitura da exposição de motivos do Ministro de Estado das Comunicações, inclusa nos autos, que o pleito foi originalmente formulado pela entidade Rádio Dragão do Mar FM Ltda., razão porque se propõe o registro da mudança de seu nome, por meio de emenda de redação ao art. 1º do PDS em análise.

**II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 586, de 2003, não contraria as formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Record de Fortaleza FM Ltda., atendeu os demais requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto

legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1-CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 586, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 494, de 24 de agosto de 2001, que renova, a partir de 12 de novembro de 1994, a permissão outorgada à Rádio Record de Fortaleza FM Ltda., outorgada originalmen-

te à Rádio Dragão do Mar FM Ltda., para explorar, por dez anos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Patricia Saboya Gomes**, Relator – **Flavio Arns** – **Garibaldi Alves Filho** – **Valdir Raupp** – **Papaleo Paes** – **Demóstenes Torres** – **Jonas Pinheiro** – **Efraim Moraes** – **Marco Maciel** – **Eduardo Azeredo** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima**.

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 586 / 03

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					MAO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSE MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGILIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES	X			

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2003

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS, S/S 103

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÁO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES	X			

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2003



## TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
DO SENADO Nº 586, DE 2003**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Record de Fortaleza FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 494, de 24 de agosto de 2001, que renova, a partir de 12 de novembro de 1994, a permissão outorgada à Rádio Record de Fortaleza FM Ltda., outorgada originalmente à Rádio Dragão do Mar FM Ltda., para explorar, por dez anos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de Novembro de 2003.  
– Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Patrícia Saboya**, Relator – **Senador Reginaldo Duarte**, Relator **ad hoc**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

.....

Art 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens,

observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

**PARECER Nº 1.873, DE 2003**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 600, de 2003 (nº 2.632/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Senador Waldemar de Moura Santos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Picos, Estado do Piauí.**

Relator: Senador **Mão Santa**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 600, de 2003 (nº 2.632, de 2002, na Câmara dos

Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 691, de 9 de maio de 2002, que autoriza a Fundação Senador Waldemar de Moura Santos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Picos, Estado do Piauí. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos

à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 600, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 600, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Fundação Senador Waldemar de Moura Santos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Picos, Estado do Piauí, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. –  
**Osmar Dias**, Presidente – **Mão Santa**, Relator – **Fátima Cleide** – **Flávio Arns** – **Valdir Raupp** – **Garibaldi Alves Filho** – **Papaléo Paes** – **Demóstenes Torres** – **Efraim Morais** – **Jonas Pinheiro** – **Marco Maciel** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo** – **Almeida Lima** – **Patrícia Saboya Gomes**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 600103

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO ( PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO ( PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELEI SALVATI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUÇOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
<b>TITULARES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSE MARANHÃO					AMIR LANDO				
<b>TITULARES - PFL</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PFL</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
<b>TITULARES - PSDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PSDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
<b>TITULAR - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
<b>TITULAR - PPS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PPS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES	X			

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 11 / 2003

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados

os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

**Altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.**

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º .....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 1.874, DE 2003

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 604, de 2003 (nº 2.356/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Tropical de Radiodifusão Educativa, para executar servi-**

**ço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paty do Alferes, Estado do Rio de Janeiro.**

Relator: Senador **Sérgio Cabral**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 604, de 2003.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal, ato constante da Portaria nº 697, de 21 de novembro de 2001, que outorga permissão à Fundação Tropical de Radiodifusão Educativa para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Paty do Alferes, Estado do Rio de Janeiro.

A documentação anexada à mensagem presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

O processo de outorga pelo Poder Executivo para execução de serviço de radiodifusão educativa obedece a exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, dispõe no seu art. 13, §§ 1º e 2º, que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Tampouco se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa,

conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 604, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação aplicável.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 604, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Tropical de Radiodifusão Educativa, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paty do Alferes, Estado do Rio de Janeiro, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Sérgio Cabral**, Relator – **Ideli Salvatti** – **Mão Santa** – **Gariibaldi Alves Filho** – **Demóstenes Torres** – **Efraim Morais** – **Jonas Pinheiro** – **Marco Maciel** – **Sérgio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo** – **Almeida Lima** – **Patrícia Saboya Gomes**.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 604/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP					PAPALÉO PAES				
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SERGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO	X			
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES	X			

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 11 / 2003

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

DECRETO-LEI Nº 236,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (\*), de 27 de agosto de 1962.**

Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108,  
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

**Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.**

DECRETO Nº 52.795,  
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

**Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.**

Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-96)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-96)

§ 2º A documentação referente aos interessados na execução do serviço mencionado no parágrafo anterior será, no que couber, a mesma prevista no art. 15 deste Decreto, acrescidas das exigências constantes de normas específicas. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-96)

### **PARECER Nº 1.875, DE 2003**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 607, de 2003 (nº 2.435/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Independente de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conceição de Ipanema, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Hélio Costa**

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 607, de 2003 (nº 2.435, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Independente de Radiodifusão Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Conceição de Ipanema, Estado de Minas Gerais.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 349, de 19 de março de 2002, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, per-

missão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 607, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

#### **III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 607, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão ao Sistema Independente de Radiodifusão Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Conceição de Ipanema, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Hélio Costa**, Relator – **Ideli Salvatti** – **Aelton Freitas** – **Eurípedes Camargo** – **Maguito Vilela** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Papaléo Paes** – **Marco Maciel** – **Sérgio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo** – **Juvêncio da Fonseca** – **Mozarildo Cavalcanti**.



LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 05/16

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE-PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE-PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI	X				EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VÁLMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
<b>TITULARES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
<b>TITULARES - PFL</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PFL</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
DEMOSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
<b>TITULARES - PSDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PSDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
<b>TITULAR - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
<b>TITULAR - PPS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PPS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2003

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II  
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social

Art. 223. compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.876, DE 2003**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 612, de 2003 (nº 2.509/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Bel Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Hélio Costa**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 612, de 2003 (nº 2.509, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Bel Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Podaria nº 317, de 19 de março de 2002, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do RISF.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 612, de 2003 não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legis-

lação vigente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela Aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Bel Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Hélio Costa**, Relator – **Ideli Salvatti** – **Aelton Freitas** – **Eurípedes Camargo** – **Maguito Vilela** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Papaléo Paes** – **Sérgio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Juvêncio Fonseca**.

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 612 / 2003

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PE/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PE/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLAVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO	X			
JONAS CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO IUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: -- ABS: -- AUTOR: -- PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2003

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão:

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação, de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.877, DE 2003**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 617, de 2003 (nº 2.581/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada Tropical Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.**

Relator: Senador **Garibaldi Alves Filho**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 617, de 2003 (nº 2.581, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Tropical Comunicação Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 622, de 24 de outubro de 2001, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 617, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislati-

vo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 617, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Re-

solução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Tropical Comunicação Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Garibaldi Alves Filho**, Relator – **Ideli Salvatti** – **Sérgio Cabral** – **Papaléo Paes** – **Demóstenes Torres** – **Jonas Pinheiro** – **Marco Maciel** – **Sérgio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Eduardo Azeredo** – **Almeida Lima** – **Juvêncio da Fonseca** – **Patrícia Saboya Gomes**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 617/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIAO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURIPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP					PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA					LUÍZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO	X				AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBAO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES	X			

TOTAL: 16 SIM; 15 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE: 07

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2003

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação, de, no mínimo, dois quintos do congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.878, DE 2003**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 637, de 2003 (nº 2.807/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga o ato que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão.**

Relator: Senador **Edison Lobão**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 637, de 2003 (nº 2.807, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 870, de 04 de junho de 2002, que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Cumprida à Comissão de Educação, conforme o art. 102, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-me pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, de acordo com o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos a competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 637, de 2003, não eviden-

ciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, com fins exclusivamente educativos, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. –  
**Osmar Dias**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Ideli Salvatti** – **Aelton Freitas** – **Eurípedes Camargo** – **Hélio Costa** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Papaléo Paes** – **Marco Maciel** – **Sérgio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Juvêncio da Fonseca**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 637/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO	X			
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VIANA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 46 SIM: 45 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2003

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação**

**das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

DECRETO-LEI Nº 236,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº 4.117(\*), de 27 de agosto de 1962.**

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos

Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

**PARECER Nº 1.879, DE 2003**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 644, de 2003 (nº 2.9664 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caxias, Estado do Maranhão.**

Relator: Senador Edison Lobão



## I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 644, de 2003 (nº 2.966, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 491, de 26 de março de 2002, que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

Cumpra à Comissão de Educação, conforme o art. 102, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-me pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, de acordo com o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou

a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 644, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, com fins exclusivamente educativos, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. –  
**Osmar Dias**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator –  
**Ideli Salvatti** – **Aelton Freitas** – **Eurípedes Camargo** – **Hélio Costa** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Papaléo Paes** – **Marco Maciel** – **Sérgio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Juvêncio da Fonseca**.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 644 / CB

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELE SALVATI	X				EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPE					PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO	X			
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 46 SIM: 45 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 11 / 2003

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

DECRETO-LEI Nº 236,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº 4.117(\*), de 27 de agosto de 1962.**

Art; 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do art. 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

**PARECER Nº 1.880, DE 2003**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 647, de 2003 (nº 3.110 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar serviço de radiodifusão so-**

### **nora em frequência modulada na cidade de Timon, Estado do Maranhão.**

Relator: Senador **Edison Lobão**

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 647, de 2003 (nº 3.110 de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 869, de 4 de junho de 2002, que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Timon, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – Análise**

Cumprida à Comissão de Educação, conforme o art. 102, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-me pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, de acordo com o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28

de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

#### **III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 647, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Timon, Estado do Maranhão, com fins exclusivamente educativos, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. –  
**Osmar Dias**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator –  
**Ideli Salvatti** – **Eurípedes Camargo** – **Aelton Freitas** – **Aelton Freitas** – **Valmir Amaral** – **Hélio Costa** – **Papaléo Paes** – **Gérson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Marco Maciel** – **Sérgio Guerra** – **Eduardo Azeredo** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Juvêncio da Fonseca** – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS

647,03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIAO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO	X			
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
<b>TITULARES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
<b>TITULARES - PFL</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PFL</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO	X			
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
<b>TITULARES - PSDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PSDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
<b>TITULAR - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>		<b>SUPLENTE - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
<b>TITULAR - PPS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>		<b>SUPLENTE - PPS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: -- ABS: -- AUTOR: -- PRESIDENTE: C1

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2003

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

DECRETO-LEI Nº 236,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (\*), de 27 de agosto de 1962**

Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do art. 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

## PARECER Nº 1.881, DE 2003

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 671, de 2003 (nº 2.838/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Café Londrina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Osmar Dias**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 671, de 2003 (nº 2.838, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 82, de 22 de junho de 1992, que renova permissão outorgada à Rádio Café Londrina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão

sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 671, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 671, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova permissão outorgada à Rádio Café Londrina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. – **Hélio Costa**, Vice-Presidente no exercício da Presidência, – **Osmar Dias**, Relator – **Ideli Salvati** – **Euripedes Camargo** – **Aelton Freitas** – **Hélio Costa** – **Maguito Vilela** – **Sergio Cabral** – **Papaléo Paes** – **Marco Maciel** – **Sérgio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo** – **Juvêncio Fonseca** – **Mozarildo Cavalcanti**.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL -

PDS 674 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIAO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO	X			
IDELI SALVATI	X				EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
<b>TITULARES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
MAGÜTO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
<b>TITULARES - PFL</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PFL</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
<b>TITULARES - PSDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PSDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VANIA				
<b>TITULAR - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>		<b>SUPLENTE - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
OSMAR DIAS	X				JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
<b>TITULAR - PPS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>		<b>SUPLENTE - PPS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 11 / 2003



*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*  
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DO BRASIL

.....  
Art. 49. É da Competência exclusiva do Congresso Nacional

.....  
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão.  
.....

**CAPÍTULO V**  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido, o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as televisão.

**PARECER Nº 1.882, DE 2003**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 673, de 2003 (nº 2.842/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação João XXIII – Rádio Por um Mundo Melhor para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Hélio Costa**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 673, de 2003 (nº 2.842, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação João XXIII – Rádio Por um Mundo Melhor para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 13 de janeiro de 1997, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 673, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei relator, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 673, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução 239, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova concessão da Fundação João XXIII – Rádio Por um Mundo Melhor para executar serviço de radiodifusão sonora em onda tro-

pical na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de outubro de 2003. – Presidente, **Osmar Dias – Hélio Costa**, Relator – **Ideli Salvatti – Eurípedes Camargo – Aelton Freitas – Maguito Vilela – Gerson Camata – Papaléo Paes – Sérgio Cabral – Marco Maciel – Sérgio Guerra – Leonel Pavan – Reginaldo Duarte – Eduardo Azeredo – Mozarildo Cavalcanti – Juvêncio da Fonseca**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO  
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 673/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MAO SANTA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SERGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					IONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
ERRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGILIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LUCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/10/2003

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....  
**CAPÍTULO V**  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....  
**PARECER Nº 1.883, DE 2003**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 674, de 2003 (nº 2.843/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Tropical de Três Corações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 674, de 2003 (nº 2.843, de 2003, na Câmara dos Deputa-

dos), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 2.082, de 16 de dezembro de 1996, que renova permissão da RÁDIO TROPICAL DE TRÊS CORAÇÕES LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 674, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 674, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova permissão da RÁDIO TROPICAL DE TRÊS CORAÇÕES LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em fre-

quência modulada na cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.


Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. –  
 Presidente Sen: **Osmar Dias – Eduardo Azeredo**,  
 Relator – **Ideli Salvati – Aelton Freitas – Hélio Costa – Gerson Camata – Sérgio Cabral – Eurípedes Camargo – Papaléo Paes – Demóstenes Torres – Marco Maciel – Sérgio Guerra – Leonel Pavan – Reginaldo Duarte – Mozarildo Cavalcanti – Juvêncio da Fonseca.**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TÍAO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI	X				EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOAO CAPIBERIBE					VAGO				
DUÇIONAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: SA

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 11 / 2003

  
 SENADOR OSMAR DIAS  
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.884, DE 2003**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 675, de 2003 (nº 2.844/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Lages Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.**

Relatora: Senadora **Ideli Salvatti**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 675, de 2003 (nº 2.844, de 2003, na Câmara dos Deputados),

destinado a aprovar o ato constante do Decreto de 16 de maio de 1997, que renova concessão da Rádio Clube de Lages Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 675, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 675, de 2003, não evidenciou

violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova concessão da Rádio Clube de Lages Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. –  
**Osmar Dias**, Presidente – **Ideli Salvati**, Relator –  
**Valdir Raupp** – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** –  
**Efraim Morais** – **Sérgio Guerra** – **Leonel Pavan** –  
**Reginaldo Duarte** – **Garibaldi Alves Filho** – **Papaléo Paes** –  
**Jonas Pinheiro** – **Marco Marciel** – **Juvêncio da Fonseca** –  
**Patrícia Saboya Gomes**.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 675 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE-PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE-PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI	X				EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES	X			

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 11 / 2003

  
 SENADOR OSMAR DIAS  
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA – GERAL DA MESA  
CONSTITUIÇÃO DA  
REPUBLICA FEDERATIVA DO Brasil

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art 64, § 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional na forma dos parágrafos anteriores

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.885, DE 2003**

**Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 676, de 2003 (nº 2.845/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora União Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Flávio Arns**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 676, de 2003 (nº 2.845, de 2003, na Câmara dos

Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora União Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 27 de maio de 1997, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 676, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à com-

petência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 676, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constituçiona-

lidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova concessão da Rádio Difusora União Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. –  
**Osmar Dias**, Presidente – **Flávio Arns**, Relator – **Fátima Cleide** – **Eurípedes Camargo** – **Aelton Freitas** – **Helio Costa** – **Mão Santa** – **Valdir Raupp** – **Gerson Camata** – **Papaléo Paes** – **Marco Maciel** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo** – **Almeida Lima** – **Patrícia Saboya Gomes**.

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 676 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNIO DA FONSECA				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES	X			

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2003

  
 SENADOR OSMAR DIAS  
 Presidente da Comissão de Educação



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETÁRIA – GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas, privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.886, DE 2003**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 677, de 2003 (nº 2.847/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pitangueira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaqui, Estado do Rio Grande do Sul.**

Relator: Senador Valdir Raupp

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 677, de 2003 (nº 2.847, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pitangueira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaqui, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 271, de 7 de maio de 1997, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 677, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 677, de 2003, não eviden-

ciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pitangueira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaqui, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. –  
**Osmar Dias**, Presidente – **Valdir Raupp**, Relator –  
**Ideli Salvatti** – **Aelton Freitas** – **Euripedes Camargo** – **Hélio Costa** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** –  
**Papaléo Paes** – **Marco Maciel** – **Sérgio Guerra** –  
**Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo** –  
**Juvêncio da Fonseca** – **Mozarildo Cavalcanti**.

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 677/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PE/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PE/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TÁO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURIPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ FORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 46 SIM: 15 NÃO: 31 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2003

SENADOR OSMAR DIAS  
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETÁRIA – GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas, privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.887, DE 2003**

**Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 678, de 2003 (nº 2.848/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Nanuque Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nanuque, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Hélio Costa**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 678, de 2003 (nº 2.848, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Nanuque Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nanuque, Estado de Minas Gerais.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.085, de 16 de dezembro de 1996, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 678, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislati-

vo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, na da havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 678, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Re-

solução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova permissão outorgada à FM Nanuque Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nanuque, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Hélio Costa**, Relator – **Ideli Salvatti** – **Aelton Freitas** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Papaléo Paes** – **Demóstenes Torres** – **Marco Maciel** – **Sérgio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo** – **Juvêncio da Fonseca** – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO  
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 678/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FATIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO IUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VANIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: SIM: 15 NÃO: 14 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2003

SENADOR OSMAR DIAS  
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo de concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.888, DE 2003**

**Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 682, de 2003 (nº 2.857/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade Tupanciretã Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul.**

Relator: Senador **Valdir Raupp**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 682, de 2003 (nº 2.857, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade Tupanciretã Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 28 de abril de 2000, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 682, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 682, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Re-

solução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova concessão outorgada à Rádio Sociedade Tupanciretã Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. –  
**Osmar Dias**, Presidente – **Valdir Raupp**, Relator –  
**Ideli Salvatti** – **Aelton Freitas** – **Eurípedes Camargo** –  
**Hélio Costa** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** –  
**Papaléo Paes** – **Demóstenes Torres** – **Marco Maciel** –  
**Sérgio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** –  
**Eduardo Azeredo** – **Juvêncio da Fonseca** –  
**Mozarildo Cavalcanti**.

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 682 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/BE/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/BE/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO	X				AMR LANDO				
TITULARES - PTL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERIO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2003

SENADOR OSMAR DIAS  
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
Da Comunicação

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.889, DE 2003**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 684, de 2003 (nº 2.860/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Itapiranga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapiranga, Estado de Santa Catarina.**

Relator: Senador **Leonel Pavan**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 684, de 2003 (nº 2.860, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante do Decreto de 22 de agosto de 2000, que renova concessão da Rádio Itapiranga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapiranga, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 684, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto

não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 684, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova concessão da Rádio Ita-

piranga Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. –

**Osmar Dias**, Presidente – **Leonel Pavan**, Relator – **Ideli Salvatti** – **Aelton Freitas** – **Hélio Costa** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Sérgio Guerra** – **Reginaldo Duarte** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Eurípedes Camargo** – **Papaléo Paes** – **Marco Maciel** – **Eduardo Azeredo** – **Juvêncio da Fonseca**.

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 684/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TÍAO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DÚCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		JEFFERSON PÉRES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
ALMEIDA LIMA					SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		PATRICIA SABOYA GOMES				
MOZARILDO CAVALCANTI	X								

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2003

OSMAR DIAS  
Presidente da Comissão de Educação



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.890, DE 2003**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 689, de 2003 (nº 2.820/2002 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicação Central de Ipuina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taiobeiras, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Aelton Freitas**

**I – Relatório**

Chega a esta comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 689, de 2003 (nº 2.820, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicação Central de Ipuina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taiobeiras, Estado de Minas Gerais.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 331, de 19 de março de 2002, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 689, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 689, de 2003, não eviden-

ciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicação Central de Ipuina Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taiobeiras, Estado de Minas Gerais, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. –  
**Osmar Dias**, Presidente – **Aelton Freitas**, Relator –  
**Ideli Salvatti** – **Hélio Costa** – **Maguito Vilela** – **Sérgio Cabral** – **Sérgio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Eurípedes Camargo** – **Papaléo Paes** – **Marco Maciel** – **Eduardo Azeredo** – **Juvêncio Fonseca**.

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 689/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PT(BE), PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PT(BE), PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TÍAO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 46 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 11 / 2003

  
 SENADOR OSMAR DIAS  
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.891, DE 2003**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 692, de 2003 (nº 2.467/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora Colider Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colíder; Estado de Mato Grosso.**

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 692, de 2003 (nº 2.467, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 433, de 22 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio Difusora Colider Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colíder, Estado de Mato Grosso. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS no 692, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o ad. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto

não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 692, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Difusora Colíder Ltda. para executar serviço de

radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colíder, Estado de Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. –

**Osmar Dias**, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator – **Ideli Salvatti** – **Aelton Freitas** – **Maguito Vilela** – **Valdir Raupp** – **Sérgio Cabral** – **Sérgio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Eurípedes Camargo** – **Papaléo Paes** – **Edison Lobão** – **Marco Maciel** – **Juvêncio da Fonseca**.

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 692/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELEI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO	X			
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2003

SENADOR OSMAR DIAS  
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII \_ apreciar os atos de concessão e renovação de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.892, DE 2003**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 694, de 2003 (nº 2.634/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Janaubense Amigos da Cultura – ACOJAC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 694, de 2003 (nº 2.634, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 758, de 13 de maio de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Janaubense Amigos da Cultura – ACOJAC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais.

O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita

consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 694, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 694, de 2003, não eviden-

ciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Janaubense Amigos da Cultura – ACOJAC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. –  
**Osmar Dias**, Presidente – **Eduardo Azeredo**, Relator – **Ideli Salvatti** – **Aelton Freitas** – **Hélio Costa** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Sérgio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Eurípedes Camargo** – **Papaléo Paes** – **Marco Maciel** – **Juvêncio da Fonseca**.


#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 694/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/BE/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/BE/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TÍAO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPEL					PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUÍZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO LUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM; 14 NÃO; 00 ABS; 00 AUTOR; 01 PRESIDENTE.

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2003

  
 SENADOR OSMAR DIAS  
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração

do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

**Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.**

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º .....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 1.893, DE 2003

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 695, de**

**2003 (nº 2.635/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Francisco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristópolis, Estado da Bahia.**

Relator: Senador **Eurípedes Camargo**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 695, de 2003 (nº 2.635, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 760, de 13 de maio de 2002, que autoriza a Associação Comunitária São Francisco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristópolis, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 695, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 695, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária São Francisco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristópolis, Estado da Bahia, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003.

**Osmar Dias**, Presidente – **Eurípedes Camargo**, Relator – **Ideli Salvatti** – **Aelton Freitas** – **Hélio Costa** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Sérgio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Papaléo Paes** – **Edison Lobão** – **Marco Maciel** – **Eduardo Azeredo** – **Juvêncio da Fonseca** .



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 695 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI	X				EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
<b>TITULARES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HELIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
<b>TITULARES - PFL</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PFL</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO	X			
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
<b>TITULARES - PSDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PSDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
<b>TITULAR - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>		<b>SUPLENTE - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
<b>TITULAR - PPS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>		<b>SUPLENTE - PPS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SENADOR OSMAR DIAS  
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2003

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-02)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

**Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.**

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º .....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

### **PARECER Nº 1.894, DE 2003**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 697, de 2003 (nº 2.640/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa do Tocantins para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins.**

Relator: Senador **João Ribeiro**

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 697, de 2003 (nº 2.640, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa do Tocantins a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal, o ato constante da Portaria nº 778, de 15 de maio de 2002, que outorga permissão para a execução, com fins exclusivamente educativos, de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, docu-

mento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

#### **III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 697, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Educativa do Tocantins para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **João Ribeiro**, Relator – **Ideli Salvatti** – **Aelton Freitas** – **Hélio Costa** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Sérgio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Eurípedes Camargo** – **Papaléo Paes** – **Marco Maciel** – **Eduardo Azeredo** – **Juvêncio da Fonseca**.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 697/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELEI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
<b>TITULARES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
<b>TITULARES - PFL</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PFL</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO	X			
<b>TITULARES - PSDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PSDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
<b>TITULAR - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>		<b>SUPLENTE - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
<b>TITULAR - PPS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>		<b>SUPLENTE - PPS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2003

SENADOR OSMAR DIAS  
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....  
CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 233. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....  
LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

.....  
**PARECER Nº 1.895, DE 2003**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 700, de 2003 (nº 2.690/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rede Fronteira de Comuni-**

**cações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.**

Relator: Senador **Leonel Pavan**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 700, de 2003 (nº 2.690, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rede Fronteira de Comunicações Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 446, de 14 de agosto de 2000, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Nota-se, pela leitura da exposição de motivos do Ministro de Estado das Comunicações, inclusa nos autos, que o pleito foi originalmente formulado pela entidade Empresa Rádio Difusora Cidade Jardim Ltda., razão por que se propõe o registro da mudança de seu nome, por meio de emenda de redação ao art. 1º do PDS em análise.

**II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 700, de 2003, não contraria as formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rede Fronteira de Comunicações Ltda. atendeu os demais requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

## EMENDA Nº 01 – CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 700, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 446, de 14 de agosto

de 2000, que renova por dez anos, a partir de 6 de maio de 1992, a permissão da Rede Fronteira de Comunicações Ltda., outorgada originalmente à Empresa Rádio Difusora Cidade Jardim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Leonel Pavan**, Relator – **Ideli Salvatti** – **Aelton Freitas** – **Hélio Costa** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Sérgio Guerra** – **Reginaldo Duarte** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Eurípedes Camargo** – **Papaléo Paes** – **Marco Maciel** – **Eduardo Azeredo** – **Juvêncio da Fonseca**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 700/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELISALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DIUCOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				VAGO	X			
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: SIM: 14 NÃO: 0 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2003

SENADOR OSMAR DIAS  
Presidente da Comissão de Educação

EMENDA AO PDS 700 / 03


LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELEI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2003

  
 SENADOR OSMAR DIAS  
 Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
DO SENADO Nº 700, DE 2003**

**Aprova o ato que renova a permissão da Rede Fronteira de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 446, de 14 de agosto de 2000, que renova por dez anos, a partir de 6 de maio de 1992, a permissão da Rede Fronteira de Comunicações Ltda., outorgada originalmente à Empresa Rádio Difusora Cidade Jardim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de dezembro de 2003. –  
**Osmar Dias**, Presidente – **Leonel Pavan**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

.....  
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....  
**PARECER Nº 1.896, DE 2003**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 703, de 2003 (nº 2.703/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Cruz de Malta Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Orleans, Estado de Santa Catarina.**

Relatora: Senadora **Ideli Salvatti**

**I – Relatório**

Chega a esta comissão, para apreciação terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 703, de 2003 (nº 2.703, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Cruz de Malta Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Orleans, Estado de Santa Catarina.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 13 de junho de 2001, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 703, de 2003, não contraria as formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Sociedade Cruz de Malta Ltda., atendeu os demais requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:



EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 703, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 13 de junho de 2001, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Sociedade Cruz de Malta Ltda., outorgada originalmente à Sociedade Rádio Guarujá Ltda.,

para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Orleans, Estado de Santa Catarina.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. –  
**Osmar Dias**, Presidente – **Ideli Salvatti**, Relator –  
**Valdir Raupp** – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Efraim Moraes** – **Sérgio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Garibaldi Alves Filho** –  
**Papaléo Paes** – **Jonas Pinheiro** – **Marco Maciel** –  
**Juvêncio da Fonseca** – **Patrícia Saboya Gomes**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 703/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS				ROBERTO SATURNINO				
IDELEI SALVATTI	X			EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE				VAGO				
DUCIOMAR COSTA				VAGO				
AELTON FREITAS				VAGO				
V ALMIR AMARAL				VAGO				
HELOISA HELENA				VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
HÉLIO COSTA				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA				GARBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X			PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X			ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO				AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
DEMÓSTENES TORRES	X			EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN				JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE				JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X			MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
SÉRGIO GUERRA	X			ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X			EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X			VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS				LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
OSMAR DIAS				JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA				JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
MOZARILDO CAVALCANTI				PATRICIA SABOYA GOMES	X			

TOTAL: SIM: 15 NÃO: 11 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

  
 SENADOR OSMAR DIAS  
 Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 11 / 2003

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 703103

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
<b>TITULARES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
<b>TITULARES - PFL</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PFL</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
<b>TITULARES - PSDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PSDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
<b>TITULAR - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
<b>TITULAR - PPS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PPS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES	X			

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 04

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2003

SENADOR OSMAR DIAS  
Presidente da Comissão de Educação

## TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
DO SENADO Nº 703, DE 2003**

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Cruz de Malta Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Orleans, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 13 de junho de 2001, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Sociedade Cruz de Malta Ltda., outorgada originalmente à Sociedade Rádio Guarujá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Orleans, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. –  
**Osmar Dias**, Presidente – **Ideli Salvatti**, Relatora.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

## CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

**PARECER Nº 1.897, DE 2003**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 705, de 2003 (nº 2.922/2003, na Câmara dos Depu-**

**tados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada da Rádio Rural FM Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Osmar Dias**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 705, de 2003 (nº 2.922, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 4, de 11 de janeiro de 2002, que renova permissão outorgada à Radio Rural FM Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 705, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 705, de 2003, não eviden-

ciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova permissão outorgada à Rádio Rural FM Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. – **Hélio Costa**, Presidente – **Osmar Dias**, Relator – **Ideli Savatti** – **Aelton Freitas** – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Sérgio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Eurípedes Camargo** – **Papaléo Paes** – **Marco Maciel** – **Eduardo Azeredo** – **Juvêncio da Fonseca**.

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 705 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIAO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCCOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LINDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBAO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 44 NÃO: 11 ABS: 02 AUTOR: 01 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 11 / 2003

  
SENADOR HÉLIO COSTA  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.898, DE 2003**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 707, de 2003 (nº 2.928/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Emissora A Voz de Catanduva Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Eurípedes Camargo**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 707, de 2003 (nº 2.928, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Emissora A Voz de Catanduva Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 1º de abril de 2002, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 707, de 2003, não evidenciou violação das

formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213,11, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 707, de 2003, não eviden-

ciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Emissora A Voz de Catanduva Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. –  
**Osmar Dias**, Presidente – **Eurípedes Camargo**, Relator, **Ideli Salvatti** – **Aelton Freitas** – **Hélio Costa** – **Papaléo Paes** – **Gérson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Edison Lobão** – **Marco Maciel** – **Sérgio Guerra** – **Eduardo Azeredo** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Juvêncio da Fonseca** – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUÇOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
V. ALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO LUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO	X			
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2003

SENADOR-OSMAR DIAS  
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.899, DE 2003**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 708, de 2003 (nº 2.930/ 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Icatu Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Eurípedes Camargo**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 708, de 2003 (nº 2.930, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante do Decreto de 1º de abril de 2002, que renova a concessão da Rádio Icatu Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 708, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Con-

gresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 708, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos

pela Aprovação do ato que renova a concessão da Radio Icatu Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. –  
**Osmar Dias** Presidente – **Eurípedes Camargo** Relator – **Ideli Salvatti** – **Aelton Freitas** – **Hélio Costa** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Sérgio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Papaléo Paes** – **Edison Lobão** – **Marco Maciel** – **Eduardo Azeredo** – **Reginaldo Duarte** – **Juvêncio da Fonseca**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO: NOMINAL - PDS 708/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LÚZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO	X			
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: C1

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2003

SENADOR OSMAR DIAS  
 Presidente da Comissão de Educação



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional

CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens, observando o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.900, DE 2003**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 710, de 2003 (nº 2.932/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Araguaia Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.**

Relator: Senador **João Ribeiro**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 710, de 2003 (nº 2.932, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Araguaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 1º de abril de 2002, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 710, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 710, de 2003, não evidenciou

violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Araguaia Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. –  
**Osmar Dias**, Presidente – **João Ribeiro**, Relator –  
**Ideli Salvatti** – **Aelton Freitas** – **Hélio Costa** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Sérgio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Eurípedes Carmargo** – **Papléo Paes** – **Marco Maciel** – **Eduardo Azeredo** – **Juvêncio Fonseca**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 710/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CARMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PPL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					IONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSE AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 17 SIM; 16 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2003

SENADOR OSMAR DIAS  
 Presidente da Comissão de Educação

*LEGILAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização par o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observando o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estadual.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º a não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.901, DE 2003**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 711, de 2003 (nº 2.943/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão à A Gazeta do Espírito Santo Radio e TV Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.**

Relator: Senador **Gerson Camata**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 711, de 2003 (nº 2.943, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 633, de 24 de outubro de 2001, que renova permissão à A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo. O ato foi submetido à apreciação do

Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 711, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 711, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova permissão à A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência

modulada na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. –  
**Osmar Dias**, Presidente – **Gerson Camata**, Relator – **Ideli Salvatti** – **Aelton Freitas** – **Eurípedes Cargomo** – **Hélio Costa** – **Maguito Vilela** – **Sérgio Cabral** – **Papaléo Paes** – **Marco Maciel** – **Sérgio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo** – **Juvêncio da Fonseca** – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO  
 LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 711 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLAVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA	X				GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGILIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 11 / 2003

SENADOR OSMAR DIAS  
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de. No mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.902, DE 2003

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 715, de 2003 (nº 2.957/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Esmeralda Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul.**

Relator: Valdir Raupp

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 715, de 2003 (nº 2.957, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Esmeralda Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 30 de abril de 2002, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 715, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 715, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabeleci-

das na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova concessão outorgada à Rádio Esmeralda Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. – ,  
Presidente – , Relator. – **Osmar Dias**, Presidente – **Valdir Raupp**, Relator – **Ideli Salvatti** – **Aelton Freitas** – **Hélio Costa** – **Maguito Vilela** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Papaléo Paes** – **Marco Maciel** – **Sérgio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo** – **Juvêncio da Fonseca** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Eurípedes Camargo**.

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 715 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO		SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO		
	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	
FÁTIMA CLEIDE																			
FLÁVIO ARNS										TIÃO VIANA									
IDELI SALVATTI	X									ROBERTO SATURNINO									
JOÃO CAPIBERIBE										EURÍPEDES CAMARGO	X								
DUCCOMAR COSTA										VAGO									
AELTON FREITAS	X									VAGO									
VALMIR AMARAL										VAGO									
HELOISA HELENA										VAGO									
TITULARES - PMDB	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI
HÉLIO COSTA	X									SUPLENTE - PMDB	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI
MAGUITO VILELA	X									MÃO SANTA									
VALDIR RAUPP	X									GARIBALDI ALVES FILHO									
GERSON CAMATA	X									PAPALÉO PAES	X								
SÉRGIO CABRAL	X									LUÍZ OTÁVIO									
JOSÉ MARANHÃO	X									ROMERO JUCA									
TITULARES - PFL	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI
DEMÓSTENES TORRES	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI
JORGE BORNHAUSEN										AMIR LANDO									
JOSÉ JORGE										SUPLENTE - PFL	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI
EFRAIM MORAIS										EDISON LOBÃO									
MARIA DO CARMO ALVES										JONAS PINHEIRO									
ROSEANA SARNEY										JOSÉ AGRIPINO									
TITULARES - PSDB	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI
SÉRGIO GUERRA	X									MARCO MACIEL	X								
LEONEL PAVAN	X									PAULO OCTÁVIO									
REGINALDO DUARTE	X									JOÃO RIBEIRO									
ANTERO PAES DE BARROS										SUPLENTE - PSDB	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI
TITULAR - PDT	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI
OSMAR DIAS										ARTHUR VIRGLIO									
ALMEIDA LIMA										EDUARDO AZEREDO	X								
TITULAR - PPS	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI
MOZARILDO CAVALCANTI	X									VAGO									
										LÚCIA VÂNIA									
										SUPLENTE - PDT	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI
										JEFFERSON PERES									
										JUVÊNCIO DA FONSECA	X								
										SUPLENTE - PPS	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI	NO	SI
										PATRICIA SABOYA GOMES									

TOTAL: SIM: 17 NÃO: 10 ABS: 01 AUTOR: 01 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 11 / 2003

SENADOR OSMAR DIAS  
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.903, DE 2003**

**Da Comissão De Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 716, de 2003 (nº 2.960/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Planalto de Maracanaú Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará.**

Relator: Senador **Reginaldo Duarte**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 716, de 2003 (nº 2.960, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Planalto de Maracanaú Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 24 de abril de 2002, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 716, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 716, de 2003, não evidenciou

violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39 de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Planalto de Maracanaú Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **Osmar Dias**, Presidente – **Reginaldo Duarte**, Relator – **Ideli Salvatti** – **Aelton Freitas** – **Eurípedes Camargo** – **Hélio Costa** – **Maguito Vilela** – **Gerson Camata** – **Sérgio Guerra** – **Papaléo Paes** – **Marco Maciel** – **Sérgio Cabral** – **Leonel Pavan** – **Eduardo Azeredo** – **Juvêncio da Fonseca** – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 716 / 2003

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/BE/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/BE/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
OSMAR DIAS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT				
ALMEIDA LIMA					JEFFERSON PÉRES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
MOZARILDO CAVALCANTI	X				SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: SIM: 16 NÃO: 15 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2003

*[Assinatura]*  
 SENADOR OSMAR DIAS  
 Presidente da Comissão de Educação



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.904, DE 2003**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 718, de 2003 (nº 2.963/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Fernandópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Eurípedes Camargo**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 718, de 2003 (nº 2.963, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante do Decreto de 24 de abril de 2002, que renova a concessão da Rádio Difusora de Fernandópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 718, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à com-

petência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 718, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos

pela **aprovação** do ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Fernandópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003.

– **Osmar Dias**, Presidente – **Eurípedes Camargo**, Relator – **Ideli Salvatti** – **Aelton Freitas** – **Hélio Costa** – **Gerson Camata** – **Papaléo Paes** – **Edison Lobão** – **Marco Maciel** – **Sérgio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo** – **Juvêncio da Fonseca** – **Mozarildo Cavalcanti**.

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 718 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCTIONAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUÍZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO	X			
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGILIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT				
OSMAR DIAS					IEFFERSON PERES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: SIM: 15 NÃO: 14 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2003

SENADOR OSMAR DIAS  
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.905, DE 2003

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 719, de 2003 (nº 2.964/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural Divino Espírito Santo de Jataí para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Jataí, Estado de Goiás.**

**Relator: Senador Maguito Vilela**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 719, de 2003 (nº 2.964, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural Divino Espírito Santo de Jataí para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Jataí, Estado de Goiás.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 24 de abril de 2002, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Nota-se, pela leitura da exposição de motivos do Ministro de Estado das Comunicações, inclusa nos autos, que o pleito foi originalmente formulado pela entidade Rádio Difusora de Jataí Ltda., razão por que se propõe o registro da mudança de seu nome, por meio de emenda de redação ao art. 12 do PDS em análise.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 719, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, na havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 719, de 2003, não contraria as formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Fundação Cultural Divino Espírito Santo de Jataí atendeu os demais requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

### EMENDA Nº 1-CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 719, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 24 de abril de 2002, que renova por dez anos a concessão da Fundação Cultural Divino Espírito Santo De Jataí, outorgada originalmente Rádio Difusora de Jataí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Jataí, Estado de Goiás.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. –  
**Osmar Dias**, Presidente – **Maguito Vilela**, Relator –  
**Ideli Salvatti** – **Aelton Freitas** – **Hélio Costa** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Sérgio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Eurípedes Camargo** – **Papaléo Paes** – **Marco Maciel** – **Eduardo Azeredo** – **Juvêncio da Fonseca**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 719 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TÍAO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DIUCOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MAO SANTA				
MAGUITO VILELA	X				GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO TICA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBAO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES	X			
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM; 15 NÃO; 01 ABS; 01 AUTOR; 01 PRESIDENTE; 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2003

SENADOR-OSMAR DIAS  
 Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL EMENDA AO PDS nº 7 / C 5

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: CA

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 11 / 2003

SENADOR OSMAR DIAS  
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
DO SENADO Nº 719, DE 2003**

**Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural Divino Espírito Santo de Jataí para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Jataí, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 24 de abril de 2002, que renova por dez anos a concessão da Fundação Cultural Divino Espírito Santo de Jataí, outorgada originalmente Rádio Difusora de Jataí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Jataí, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. – Senador **Osmar Campos**, Presidente – **Maguito Vilela**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.906, DE 2003**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 720, de 2003 (nº 2.969/2003 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural e Educativa Padre Dehon para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Hélio Costa**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 720, de 2003 (nº 2.969, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural e Educativa Padre Dehon a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal, o ato constante da Portaria nº 483, de 26 de março de 2002, que outorga permissão para a execução, com fins exclusivamente educativos, de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, a exploração dos canais de radiodifusão educativa é reservada à União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, dispõe, no seu art. 16, § 1º, que as outorgas a estados e municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado

das Comunicações, respectivamente, e serão formalizadas por meio de convênio. O RSR estabelece, ainda, no seu art. 13, §§ 1º e 2º, que a outorga para exploração de serviço não depende de edital.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 720, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Cultural e Educativa Padre Dehon para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. –  
**Osmar Dias**, Presidente – **Hélio Costa**, Relator –  
**Ideli Salvatti** – **Aelton Freitas** – **Gerson Camata** –  
**Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Sérgio Guerra** –  
**Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Mozarildo Cavalcanti** –  
**Eurípedes Camargo** – **Papaleo Paes** –  
**Marco Maciel** – **Eduardo Azeredo** – **Juvêncio da Fonseca**.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 720,103

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIAO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
V ALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
V ALDIR RAUPE	X				PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					IONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2003

SENADOR OSMAR DIAS  
Presidente da Comissão de Educação



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

DECRETO-LEI Nº 236, DE 28  
DE FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº4.117 (\*), de 27 de agosto de 1962**

Art 14. Sómente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108,  
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

**Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.**

DECRETO Nº 52.795,  
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

**Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.**

Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 2º A documentação referente aos interessados na execução do serviço mencionado no parágrafo anterior será, no que couber, a mesma prevista no art. 15 deste Decreto, acrescidas das exigências constantes de normas específicas. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

Art. 16. As propostas serão examinadas e julgadas em conformidade com os quesitos e critérios estabelecidos neste artigo. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 10. As outorgas a Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de sessenta dias. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

### **PARECER Nº 1.907, DE 2003**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 721, de 2003 (nº 2.970/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Canudos para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará.**

Relator: Senador **Reginaldo Duarte**

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 721, de 2003 (nº 2.970, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 484, de 26 de março de 2002, que outorga permissão à Fundação Canudos para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – Análise**

Cumprida à Comissão de Educação, conforme o art. 102, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, de acordo com o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 721, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Canudos para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, com fins exclusivamente educativos,

na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.


Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. –  
**Osmar Dias**, Presidente – **Reginaldo Duarte**, Relator – **Ideli Salvatti** – **Aelton Freitas** – **Hélio Costa** – **Maguito Vilela** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Sérgio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Eurípedes Camargo** – **Papaléo Paes** – **Marco Maciel** – **Eduardo Azeredo** – **Juvêncio da Fonseca**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO  
 LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 721 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TÍAO VIANA				
FLAVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTEVES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					IONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 11 / 2003

  
 SENADOR OSMAR DIAS  
 Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

DECRETO-LEI Nº 236,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (\*), de 27, de agosto de 1962**

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

**PARECER Nº 1.908, DE 2003**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 723, de 2003 (nº 2.973/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Nova Freqüência Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Maringá, Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Osmar Dias**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 723, de 2003 (nº 2.973, de 2003, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que renova a concessão da Nova Freqüência Ltda, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 17 de maio de 2002, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Nota-se, pela leitura da exposição de motivos do Ministro de Estado das Comunicações, inclusa nos autos, que o pleito foi originalmente formulado pela entidade Rother e Braz Palma Ltda, razão por que se propõe o registro da mudança de seu nome, por meio de emenda de redação ao art. 1º do PDS em análise.

## II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 723, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 723, de 2003, não contraria as formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Nova Freqüência Ltda, atendeu os demais requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

### EMENDA Nº 1-CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 723, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 17 de maio de 2002, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Nova Freqüência Ltda, outorgada originalmente a Rother e Braz Palma Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. –  
**Hélio Costa**, Presidente – **Osmar Dias**, Relator –  
**Ideli Salvatti** – **Aelton Freitas** – **Maguito Vilela** – **Sérgio Cabral** – **Sérgio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Euripedes Camargo** – **Papaléo Paes** – **Marco Maciel** – **Eduardo Azeredo** – **Juvêncio da Fonseca**.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL -

PDS

23/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI	X				EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 65 SIM: 14 NÃO: 5 ABS: 5 AUTOR: 5 PRESIDENTE: 0-1

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 11 / 2003

SENADOR HÉLIO COSTA  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 723/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO	X			
IDELI SALVATTI	X				VAGO				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
ABELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
<b>TITULARES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
<b>TITULARES - PFL</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PFL</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
<b>TITULARES - PSDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PSDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
<b>TITULAR - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
OSMAR DIAS	X				JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNIO DA FONSECA	X			
<b>TITULAR - PPS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PPS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM; 14 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE; 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 11 / 2003

  
 SENADOR HÉLIO COSTA  
 Vice-Presidente no exercício da Presidência

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
DO SENADO Nº 723, DE 2003**

**Aprova o ato que renova a concessão da Nova Frequência Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Maringá, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 17 de maio de 2002, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Nova Frequência Ltda., outorgada originalmente a Rother e Braz Palma Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. \_  
Senador **Hélio Costa**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Osmar Dias**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.909, 2003**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 725, de 2003 (nº 2.979/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização da Prefeitura Municipal De Itapecirica para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapecirica, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 725, de 2003 (nº 2.979, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 400, de 17 de maio de 2002, que renova a autorização da Prefeitura Municipal De Itapecirica para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapecirica, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se



também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 725, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49. XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior,

nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 725, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova autorização da Prefeitura Municipal De Itapecirica para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapecirica, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. –  
**Osmar Dias**, Presidente – **Eduardo Azeredo**, Relator – **Ideli Salvati** – **Aelton Freitas** – **Hélio Costa** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Sérgio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Eurípedes Camargo** – **Papaléo Paes** – **Marco Maciel** – **Juvêncio da Fonseca**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 725 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/BE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/BE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIAO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATI	X				EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CARIBERBE					VAGO				
DIUCOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTAVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBAO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERIO PAES DE BARROS					LÚCIA VIANA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM; 14 NÃO; 01 ABS.; 01 AUTOR; 01 PRESIDENTE; 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 11 / 2003

SENADOR OSMAR DIAS  
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA – GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão.

CAPITULO V  
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará no ato do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.910, DE 2003

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 726, de 2003 (nº 2.968/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Frequência Brasileira de Comunicações Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 726, de 2003 (nº 2.968, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 291, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Frequência Brasileira de Comunicações Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 726, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223

da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 726, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fre-

quência Brasileira de Comunicações Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Eduardo Azeredo**, Relator – **Ideli Salvatti** – **Eurípedes Camargo** – **Aelton Freitas** – **Helio Costa** – **Gerson Camata** – **Papaléo Paes** – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Marco Maciel** – **Sérgio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Juvêncio Fonseca**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 726 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
ERRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERIO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM; 15 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE; 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 11 / 2003

*[Assinatura]*  
 SENADOR OSMAR DIAS  
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA – GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de radio e televisão;

CAPITULO V  
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de , no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de radio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.911, DE 2003

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 727, de 2003 (nº 76/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Ernesto Benedito de Camargo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Hélio Costa**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 727, de 2003.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal, ato constante do Decreto de 25 de junho de 2002, que outorga concessão à Fundação Ernesto Benedito de Camargo para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

A documentação anexada à mensagem presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

O processo de outorga pelo Poder Executivo para execução de serviço de radiodifusão educativa obedece a exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, dispõe no seu art. 13, §§ 1º e 2º, que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Tampouco se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comis-

são de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 727, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação aplicável.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto

não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 727, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Fundação Ernesto Benedito de Camargo, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Helio Costa**, Relator – **Ideli Salvatti** – **Aelton Freitas** – **Gerson Camata** – **Sergio Cabral** – **Sergio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Eurípedes Camargo** – **Papaléo Paes** – **Marco Maciel** – **Eduardo Azeredo** — **Juvêncio da Fonseca**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 727/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CARPHERIBE					VAGO				
DUCCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VIEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					IEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2003

SENADOR OSMAR DIAS  
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

DECRETO-LEI Nº 236,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (\*), de 27 de agosto de 1962.**

Art 14. Sómente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108,  
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

**Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.**

DECRETO Nº 52.795,  
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

**Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.**

Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 2º A documentação referente aos interessados na execução do serviço mencionado no parágrafo anterior será, no que couber, a mesma prevista no art. 15 deste Decreto, acrescidas das exigências constantes de normas específicas. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

Art. 16. As propostas serão examinadas e julgadas em conformidade com os quesitos e critérios estabelecidos neste artigo. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 10. As outorgas a Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de sessenta dias. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

### **PARECER Nº 1.912, DE 2003**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 729, de 2003 (nº 2.971/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Cáceres Ltda; para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso.**

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 729, de 2003 (nº 2.971, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante do Decreto de 17 de maio de 2002, que renova concessão da Rádio Difusora de Cáceres Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a pre-

sente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 729, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

#### **III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 729, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova concessão da Rádio Difusora de Cá-

ceres Ltda, para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. –  
Osmar Dias, Presidente – Jonas Pinheiro, Relator –

Ideli Salvatti – Aelton Freitas – Maguito Vilela –  
Valdir Raupp – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra –  
Leonel Pavan – Reginaldo Duarte – Mozarildo Cavalcanti – Eurípedes Camargo – Papaléo Paes –  
Edison Lobão – Marco Maciel – Eduardo Azeredo –  
Juvêncio da Fonseca.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 729 / 2003

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA	X				GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO	X			
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 11 / 2003

SENADOR OSMAR DIAS  
Presidente da Comissão de Educação



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**PARECER Nº 1.913, DE 2003**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 732, de 2003 (nº 1.965/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Padre Alexandrino para executar serviço de radiodifusão sonora em fre-**

**quência modulada na cidade de Capelinha, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 732, de 2003 (nº 1.965, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Padre Alexandrino para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capelinha, Estado de Minas Gerais.

Por meio da mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal, o ato constante da Portaria nº 560, de 18 de setembro de 2001, que outorga permissão para a execução, com fins exclusivamente educativos, de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de

outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, dispõe no seu art. 16, § 10, que as outorgas a estados e municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, respectivamente, e serão formalizadas por meio de convênio. O RSR estabelece ainda, no seu art. 13, §§ 1º e 2º, que a outorga para exploração de serviço não depende de edital.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior,

nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 732, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Padre Alexandrino para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capelinha, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. –  
**Osmar Dias**, Presidente – **Eduardo Azevedo**, Relator – **Ideli Salvatti** – **Aelton Freitas** – **Hélio Costa** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Sérgio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Eurípedes Camargo** – **Papaléo Paes** – **Marco Maciel** – **Junvêncio da Fonseca**.

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 732/03

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TÁO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATTURNO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPRIBRE					VAGO				
DICOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					CARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LINDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LORÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCOMACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEVEDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTONIO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 ABSTENÇÃO: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2003

SENADOR OSMAR DIAS  
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPITULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 4.117. DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

DECRETO-LEI Nº 236,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (\*), de 27 de agosto de 1962**

Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108,  
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

**Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.**

DECRETO Nº 52.795,  
DE 31, DE OUTUBRO DE 1963.

**Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.**

Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço: (Redação dada Delo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996.

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 2º A documentação referente aos interessados na execução do serviço mencionado no parágrafo anterior será, no que couber, a mesma prevista no art. 15 deste Decreto, acrescidas das exigências constantes de normas específicas. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

Art. 16. As propostas serão examinadas e julgadas em conformidade com os quesitos e critérios estabelecidos neste artigo. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 10. As outorgas a Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de sessenta dias. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

## PARECER Nº 1.914, DE 2003

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 734, de 2003 (nº 2.304/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rodrigo Saliba Lessa Ribeiro para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 734, de 2003.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal, ato constante da Portaria nº 521, de 2 de abril de 2002, que outorga permissão à Fundação Rodrigo Saliba Lessa Ribeiro para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

A documentação anexada à mensagem presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações,

constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### II – Análise

O processo de outorga pelo Poder Executivo para execução de serviço de radiodifusão educativa obedece a exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, dispõe no seu art. 13, §§ 1º e 2º, que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Tampouco se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 734, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação aplicável.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 734, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade,

juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Rodrigo Saliba Lessa Ribeiro, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Eduardo Azeredo**, Relator – **Ideli Salvatti** – **Aelton Freitas** – **Hélio Costa** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Sérgio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Eurípedes Carmargo** – **Papaléo Paes** – **Marco Maciel** – **Juvêncio da Fonseca**.

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 734 / 03

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TÍAO VIANA				
ELÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIONAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VÁLMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SERGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
ERAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
MOZARILDO CAVALCANTI	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM; 15 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE; 0 J

SENADOR OSMAR DIAS  
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 11 / 2003

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

DECRETO-LEI Nº 236,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (\*), de 27 de agosto de 1962**

Art 14. Sómente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108,  
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

**Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.**

DECRETO Nº 52.795,  
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

**Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.**

Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 2º A documentação referente aos interessados na execução do serviço mencionado no parágrafo anterior será, no que couber, a mesma prevista no art. 15 deste Decreto, acrescidas das exigências constantes de normas específicas. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

### **PARECER Nº 1.915, DE 2003**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 735, de 2003 (nº 2.375/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Rádio e Televisão Educativa de Contagem - FUNDECOM para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Aelton Freitas**

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 735, de 2003 (nº 2.375, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante do Decreto de 21 de março de 2002, que outorga concessão à Fundação Rádio e Televisão Educativa de Contagem - FUNDECOM para executar pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – Análise**

Cumprida à Comissão de Educação, conforme o art. 102, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, de acordo com o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

#### **III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 735, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Fundação Rádio e Televisão Educativa de Contagem – FUNDECOM para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, com fins exclusivamente educati-

vos, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. –

**Osmar Dias**, Presidente – **Aelton Freitas**, Relator – **Ideli Salvatti** – **Hélio Costa** – **Maguito Vilela** – **Ger-**

**son Camata** – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Sérgio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Eurípedes Camargo** – **Papaléo Paes** – **Marco Maciel** – **Eduardo Azeredo** – **Juvêncio da Fonseca**.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 735103

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUÇOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VÁLMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSE MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 04

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2003

SENADOR OSMAR DIAS  
Presidente da Comissão de Educação



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único**

**co do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1982

**Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

DECRETO-LEI Nº 236,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (\*), de 27 de agosto de 1962**

Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

**PARECER Nº 1.916, DE 2003**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 741, de 2003 (nº 2.441/ 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Dinâmica de Londrina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Londrina, Estado do Paraná.**

Relator: Senador Flávio Arns

## I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 741, de 2003 (nº 2.441, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Dinâmica de Londrina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 390, de 19 de março de 2002, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto recebeu substitutivo que corrige o prazo da autorização de três para dez anos, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

## II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de feverei-

ro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 392, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998. O período de validade da outorga, corrigido de três para dez anos, encontra-se em conformidade com a Lei nº 10.597, de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 741, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Dinâmica de Londrina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. –  
**Osmar Dias**, Presidente – **Flávio Arns**, Relator –  
**Fátima Cleide** – **Aelton Freitas** – **Hélio Costa** –  
**Valdir Raupp** – **Gerson Camata** – **Sérgio Guerra** –  
**Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima** –  
**Eurípedes Camargo** – **Mão Santa** – **Papaléo Paes** –  
**Marco Maciel** – **Eduardo Azeredo** – **Patrícia Saboya Gomes**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 741103

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TÍAO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELEI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				JUVÊNIO DA FONSECA				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES	X			

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 11 / 2003

SENADOR OSMAR DIAS  
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPITULO V  
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do ad. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612. DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.(Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615,  
DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26  
DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

**Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.**

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.6º .....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

## PARECER Nº 1.917, DE 2003

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 743, de 2003 (nº 2.444/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Triunfo/PE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco.**

Relator: Senador **Marco Maciel**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 743, de 2003 (nº 2.444, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Triunfo PE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 411, de 19 de março de 2002, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto recebeu substitutivo que corrige o prazo da autorização de três para dez anos, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão

sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 743, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998. O período de validade da outorga, corrigido de três para dez anos, encontra-se em conformidade com a Lei nº 10.597, de 2002, que “altera o parágrafo único do ad. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 743, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural de Triunfo/PE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. –  
**Osmar Dias**, Presidente – **Marco Maciel**, Relator –  
**Ideli Salvatti** – **Valdir Raupp** – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Efraim Morais** – **Sérgio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Garibaldi Alves Filho** – **Papaléo Paes** – **Jonas Pinheiro** – **Juvêncio da Fonseca** – **Patrícia Saboya Gomes**.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 743/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE-PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE-PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
<b>TITULARES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSE MARANHÃO					AMIR LANDO				
<b>TITULARES - PFL</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PFL</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
DEMOSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
<b>TITULARES - PSDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PSDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
<b>TITULAR - PDI</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>		<b>SUPLENTE - PDI</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
<b>TITULAR - PPS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>		<b>SUPLENTE - PPS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES	X			

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 11 / 2003

SENADOR OSMAR DIAS  
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002).

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26  
DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do ad. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

**Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.**

Art. 1º parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.6º .....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 1.918, DE 2003

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 744, de**

**2003 (nº 2.446/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FM Primavera Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul.**

Relator: Senador **Juvêncio da Fonseca**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 744, de 2003 (nº 2.446, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FM Primavera Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 343, de 19 de março de 2002, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 744, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 744, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à FM Primavera Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. –  
**Osmar Dias**, Presidente – **Juvêncio Fonseca**, Relator – **Ideli Salvatti** – **Aelton Freitas** – **Hélio Costa** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Sérgio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Papaléo Paes** – **Marco Maciel** – **Eduardo Azeredo**.



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 744/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIAO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
<b>TITULARES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUÍZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
<b>TITULARES - PFL</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PFL</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
<b>TITULARES - PSDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PSDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
<b>TITULAR - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>		<b>SUPLENTE - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
<b>TITULAR - PPS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>		<b>SUPLENTE - PPS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2003

SENADOR OSMAR DIAS  
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da comunicação social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observando o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.919, DE 2003

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 747, de 2003 (Nº 2.466/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à lappe & Cia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Água Boa, Estado de Mato Grosso.**

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 747, de 2003 (nº 2.466, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à lappe & Cia Ltda., Para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Água Boa, Estado de Mato Grosso.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 431, de 22 de março de 2002, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislati-

vo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do RISF.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 747, de 2003 não evidenciou ou violação das formalidades estabelecidas na legis-

lação vigente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela Aprovação do ato que outorga permissão à lappe & Cia Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Água Boa, Estado de Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator – **Ideli Salvatti** – **Aelton Freitas** – **Maguito Vilela** – **Valdir Raupp** – **Sérgio Cabral** – **Sérgio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Eurípedes Camargo** – **Papaléo Paes** – **Edison Lobão** – **Marco Maciel** – **Eduardo Azeredo** – **Juvêncio Fonseca**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 747/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO ( PT, PSB, PTB/BE-PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO ( PT, PSB, PTB/BE-PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TÍAO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIONAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SERGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO	X			
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
OSMAR DIAS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALMEIDA LIMA					JEFFERSON PERES				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
MOZARILDO CAVALCANTI	X				SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2003

SENADOR OSMAR DIAS  
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissão de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para televisão.

**PARECER Nº 1.920, DE 2003**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 750, de 2003 (nº 2.477/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Nova Macuco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macuco, Estado do Rio de Janeiro.**

Relator: Senador **Sérgio Cabral**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 750, de 2003 (nº 2.477, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 399, de 19 de março de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Nova Macuco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macuco, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 750, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste

do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 750, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela

aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Nova Macuco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macuco, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. –  
**Senador Osmar Dias – Ideli Salvatti – Sérgio Cabral, Relator – Mão Santa \_ Garibaldi Alves Filho – Papaléo Paes – Demóstenes Torres – Efraim Moraes – Jonas Pinheiro – Marco Maciel – Sérgio Guerra – Leonel Pavan – Reginaldo Duarte – Eduardo Azeredo – Almeida Lima – Patrícia Saboya Gomes.**

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 750 / 03

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/BE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/BE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLAVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP					PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSE AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
OSMAR DIAS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALMEIDA LIMA	X				JEFFERSON PÉRES				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		JUVÊNCIO DA FONSECA				
MOZARILDO CAVALCANTI					SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					PATRICIA SABOYA GOMES	X			

TOTAL: 46 SIM: 15 NÃO: 31 ABS: 2 AUTOR: 2 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2003

  
 SENADOR OSMAR DIAS  
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26  
DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

**Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.**

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º .....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.”(NR)

## PARECER Nº 1.921, DE 2003

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 754, de 2003 (nº 2.700/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade Canção FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maringá, Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Osmar Dias**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 754, de 2003 (nº 2.700, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade Canção FM Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 27, de 22 de fevereiro de 2001, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciarse também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 754, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 754, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade Canção FM Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. –  
Senador **Hélio Costa**, Vice-Presidente no Exercício da Presidência – **Osmar Dias**, Relator – **Ideli Salvatti** – **Aelton Freitas** – **Eurípedes Camargo** – **Maguito Vilela** – **Sérgio Cabral** – **Papaléo Paes** – **Marcos Maciel** – **Sérgio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Juvêncio da Fonseca**.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO


LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 754 103

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBAO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 11 / 2003

  
 SENADOR HÉLIO COSTA  
 Vice-Presidente no exercício da Presidência



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social

Art 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos Parágrafos anteriores.

§ 4º O Cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão Judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.922, DE 2003

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 756, de 2003 (nº 2.706/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco.**

Relator: Senador **Marco Maciel**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 756, de 2003 (nº 2.706, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 25 de junho de 2001, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Nota-se, pela leitura da exposição de motivos do Ministro de Estado das Comunicações, inclusa nos autos, que o pleito foi originalmente formulado pela entidade Empresa Jornal do Comércio S.A., e que a outorga foi posteriormente renovada e transferida para a Rádio Jornal do Comércio Ltda., autorizada a alterar sua denominação social para a atual. Por essa razão, propõe-se o registro dessas mudanças, por meio de emenda de redação ao art. 12 do PDS em análise.

**II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 756, de 2003, não contraria as formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda. atendeu os demais requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

## EMENDA Nº 1-CE

Dê-se ao art. 1º do PDS Nº 756, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 25 de junho de 2001, que renova, a partir de 12 de maio de 1993, a concessão da TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., outorgada originalmente à Empresa Jornal do Comércio S.A., renovada e transferida para a Rádios Jornal do Comércio Ltda., autorizada a mudar sua

denominação social para a atual, para explorar, por dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. – Presidente, Sen. **Osmar Dias** – **Valdir Raupp** – **Sérgio Cabral** – **Papaléo Paes** – **Demóstenes Torres** – **Jonas Pinheiro** – **Efraim Moraes** – **Marco Maciel** – **Sérgio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo** – **Juvêncio da Fonseca** – **Patrícia Saboya Gomes**.


## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 756/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELISALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
ABELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERIO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES	X			

TOTAL: 15 SIM; 14 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE; 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2003

  
SENADOR OSMAR DIAS  
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 756/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
<b>TITULARES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA	X				GARBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP					PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
<b>TITULARES - PFL</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PFL</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
<b>TITULARES - PSDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PSDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
OSMAR DIAS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALMEIDA LIMA					JEFFERSON PÉRES				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
MOZARILDO CAVALCANTI					SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					PATRICIA SABOYA GOMES	X			

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 11 / 2003

SENADOR OSMAR DIAS  
Presidente da Comissão de Educação

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
DO SENADO Nº 756, DE 2003**

**Aprova o ato que renova a concessão da TV e Rádio Jornal de Comércio Ltda., Para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 25 de junho de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão da TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., outorgada originalmente à Empresa Jornal do Comércio S.A., renovada e transferida para a Rádios Jornal do Comércio Ltda., autorizada a mudar sua denominação social para a atual, para explorar, por dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Marco Maciel**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

**PARECER Nº 1.923, DE 2003**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 757, de 2003 (nº 2.709/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Araranguá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão so-**

**nora em onda média na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina.**

Relatora: Senadora **Ideli Salvatti**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 757, de 2003 (nº 2.709, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Araranguá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 14 de agosto de 2001, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 757, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 757, de 2003, não evidenciou

violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Araranguá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. – Presidente, Sen. **Osmar Dias – Ideli Salvatti**, Relatora – **Valdir Raupp – Sérgio Cabral – Garibaldi Alves Filho – Papaléo Paes – Demóstenes Torres – Efraim Moraes – Jonas Pinheiro – Marco Maciel – Sérgio Guerra – Leonel Pavan – Reginaldo Duarte – Juvêncio da Fonseca – Patrícia Saboya Gomes**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 757/2003

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PT/BE/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PT/BE/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAFIBERIBE					VAGO				
DUCIONAR COSTA					VAGO				
ABELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO	X			
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES	X			

TOTAL: SIM: 15 NÃO: 14 ABS: 01 AUT: 01 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2003

SENADOR OSMAR DIAS  
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA E ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social

Art.223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estadual.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.924, DE 2003**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 763, de 2003 (nº 2.731/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Maranhão Central Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão.**

Relator: Senador **Edison Lobão**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 763, de 2003 (nº 2.731, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 621, de 24 de outubro de 2001, que renova permissão outorgada à Rádio FM Maranhão Central Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 763, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior,

nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 763, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova permissão outorgada à Rádio FM Maranhão Central Ltda, para explo-

rar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Ideli Salvatti** – **Eurípedes Camargo** – **Aelton Freitas** – **Hélio Costa** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Papaléo Paes** – **Demóstenes Torres** – **Edison Lobão**, Relator – **Marcos Maciel** – **Sérgio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo** – **Juvêncio da Fonseca** – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 763/C 3

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TÍAO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
ABELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTAVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PPL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PPL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO	X			
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOAO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGILIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARRROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT				
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2003

  
SENADOR OSMAR DIAS  
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.925, DE 2003**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 764, de 2003 (nº 2.738/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo.**

Relator: Senador **Gerson Camata**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 764, de 2003 (nº 2.738, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 1º de fevereiro de 2002, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 764, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto



legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 764, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução

nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão 25 de novembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Ideli Salvatti** – **Aelton Freitas** – **Eurípedes Camargo** – **Hélio Costa** – **Maguito Vilela** – **Gerson Camata**, Relator – **Sérgio Cabral** – **Papaléo Paes** – **Marco Maciel** **Sérgio Guerra** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Juvêncio da Fonseca**.

COMISSÃO DE ELEIÇÃO LISTA DE VOTAC...-NOMINAL - PDS 764 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PFL)	SIM		NÃO		AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PFL)	SIM		NÃO		AUTOR	ABSTENÇÃO	
	SI	NO	SI	NO		SI	NO		SI	NO	SI	NO		SI	NO
FÁTIMA CLEIDE								TÍAO VIANA							
FLÁVIO ARNS								ROBERTO SATURNINO							
IDELI SALVATTI	X							EURÍPEDES CAMARGO	X						
JOÃO CAPIBERIBE								VAGO							
DUCIOMAR COSTA								VAGO							
AELTON FREITAS	X							VAGO							
VALMIR AMARAL								VAGO							
HELOISA HELENA								VAGO							
TITULARES - PMDB	SI	NO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SI	NO	AUTOR	SUPLENTE - PMDB	SI	NO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SI	NO	AUTOR
HÉLIO COSTA	X							MÃO SANTA							
MAGUITO VILELA	X							GARBALDI ALVES FILHO							
VALDIR RAUPP								PAPALÉO PAES	X						
GERSON CAMATA	X							LUIZ OTÁVIO							
SÉRGIO CABRAL	X							ROMERO JUCA							
JOSÉ MARANHÃO	X							AMIR LANDO							
TITULARES - PFL	SI	NO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SI	NO	AUTOR	SUPLENTE - PFL	SI	NO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SI	NO	AUTOR
DEMÓSTENES TORRES								EDISON LOBÃO							
JORGE BORNHAUSEN								JONAS PINHEIRO							
JOSÉ JORGE								JOSÉ AGRIPINO							
EFRAIM MORAIS								MARCO MACIEL	X						
MARIA DO CARMO ALVES								PAULO OCTÁVIO							
ROSEANA SARNEY								JOÃO RIBEIRO							
TITULARES - PSDB	SI	NO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SI	NO	AUTOR	SUPLENTE - PSDB	SI	NO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SI	NO	AUTOR
SÉRGIO GUERRA	X							ARTHUR VIRGÍLIO							
LEONEL PAVAN	X							EDUARDO AZEREDO	X						
REGINALDO DUARTE	X							VAGO							
ANTERO PAES DE BARROS								LÚCIA VÂNIA							
TITULAR - PDT	SI	NO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SI	NO	AUTOR	SUPLENTE - PDT	SI	NO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SI	NO	AUTOR
OSMAR DIAS								JEFFERSON PERES							
ALMEIDA LIMA								JUVÊNCIO DA FONSECA	X						
TITULAR - PPS	SI	NO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SI	NO	AUTOR	SUPLENTE - PPS	SI	NO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SI	NO	AUTOR
MOZARILDO CAVALCANTI	X							PATRICIA SABOYA GOMES							

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES EM 25/11/2003  
 SENADOR OSMAR DIAS  
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.926, DE 2003**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 769, de 2003 (nº 2.719/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio TV do Maranhão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luís, Estado do Maranhão**

Relator: Senador **Edison Lobão**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 769, de 2003 (nº 2.719, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio TV do Maranhão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 417, de 7 de agosto de 2001, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102. IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 769, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislati-

vo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 769, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução

nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio TV do Maranhão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003.  
 – Osmar Dias, Presidente – Edison Lobão, Relator  
 – Ideli Salvatti – Aelton Freitas – Eurípedes Camargo – Hélio Costa – Gerson Camata – Sérgio Cabral – Papaléo Paes – Demóstenes Torres – Marco Maciel – Sérgio Guerra – Leonel Pavan – Reginaldo Duarte – Eduardo Azeredo- Mozarildo Cavalcanti – Juvêncio da Fonseca.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 769 103

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUÇIONAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO	X			
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PPT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPT				
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/11/2003

SENADOR OSMAR DIAS  
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão.

CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social

Art 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, na forma de parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.927, DE 2003**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 792, de 2003 (nº 79/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Governo do Estado de Pernambuco para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Arquipélago de Fernando de Noronha, Estado de Pernambuco.**

Relator: Senador **Sérgio Guerra**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 792, de 2003.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal, ato constante do Decreto de 20 de dezembro de 2002, que outorga concessão ao Governo do Estado de Pernambuco para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Arquipélago de Fernando de Noronha, Estado de Pernambuco.

A documentação anexada à mensagem presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e tecnologia, Comunicação e Informática da câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

O processo de outorga pelo Poder Executivo para execução de serviço de radiodifusão educativa obedecer a exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão

O Regulamento dos Serviços Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, dispõe no seu art. 13§§ 1º e 2º, que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Tampouco se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios educativo são reservados à exploração da União, Estados e Municípios Universidade e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem

sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do regimento Interno do Senado Federal. Sob aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 792, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação aplicável.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior,

nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 792, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão ao Governo do Estado de Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Arquipélago de Fernando de Noronha, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão 25 de novembro de 2003. – **Osmar Dias, Presidente – Ideli Salvatti – Sérgio Cabral – Garibaldi Alves Filho – Papaléo Paes – Demóstenes Torres – Efraim Moraes – Jonas Pinheiro – Marco Maciel – Sérgio Guerra, Relator – Leonel Pavan – Reginaldo Duarte – Almeida Lima – Eduardo Azeredo – Juvêncio da Fonseca – Patrícia Saboya Gomes.**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO  
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 792 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PE)	SIM		NÃO		AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PMDB	SIM		NÃO		AUTOR	ABSTENÇÃO	
	SI	NO	SI	NO		SI	NO		SI	NO	SI	NO		SI	NO
FATIMA CLEIDE															
FLAVIO ARNS								TIÃO VIANA							
IDELI SALVATTI	X							ROBERTO SATURNINO							
JOAO CAPPERIBE								EURIPDES CAMARGO							
DUCOMAR COSTA								VAGO							
AELTON FREITAS								VAGO							
VALMIR AMARAL								VAGO							
HELOISA HELENA								VAGO							
TITULARES - PMDB	SI	NO	SI	NO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PMDB	SI	NO	SI	NO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
HELIO COSTA								MÃO SANTA			X				
MAGUITO VILELA								GARBALDI ALVES FILHO			X				
VALDIR RAUPE								PAPALÉO PAES			X				
GERSON CAMATA								LUIZ OTÁVIO							
SERGIO CABRAL								ROMERO JUCA							
JOSÉ MARANHÃO	X							AMIR LANDO							
TITULARES - PFL	SI	NO	SI	NO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PFL	SI	NO	SI	NO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
DEMÓSTENES TORRES	X							EDSON LOBÃO							
JORGE BORHAUSEN								JONAS PINHEIRO							
JOSE JORGE								JOSÉ AGRIPINO			X				
EFRAIM MORAIS	X							MARCO MACIEL			X				
MARIA DO CARMO ALVES								PAULO OCTÁVIO							
ROSEANA SARNEY								JOÃO RIBEIRO							
TITULARES - PSDB	SI	NO	SI	NO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PSDB	SI	NO	SI	NO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
SERGIO GUERRA	X							ARTHUR VIRGILIO							
LEONEL PAVAN	X							EDUARDO AZEREDO			X				
REGINALDO DUARTE	X							VAGO							
ANTERO PAES DE BARROS								LÚCIA VIANA							
TITULAR - PDT	SI	NO	SI	NO	AUTOR			SUPLENTE - PDT	SI	NO	SI	NO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
OSMAR DIAS								JEFFERSON PERES							
ALMEIDA LIMA	X							JUVÊNCIO DA FONSECA			X				
TITULAR - PPS	SI	NO	SI	NO	AUTOR			SUPLENTE - PPS	SI	NO	SI	NO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
MOZARILDO CAVALCANTI								PATRICIA SABOYA GOMES			X				

TOTAL: SI 16 NÃO 16 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 11 / 2003

SENADOR OSMAR DIAS  
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....  
CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

.....  
**PARECER Nº 1.928, DE 2003**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 793, de 2003 (nº 178/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação de Apoio a Geração, Produção, Criação e Difusão de Rádio e TV “FUNCOMARTE” para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.**

Relator: Senador **Sérgio Guerra**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 793, de 2003 (nº 178, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação de Apoio à Geração, Produção, Criação e Difusão de Rádio e TV “FUNCOMARTE” para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal, o ato constante do Decreto de 20 de dezembro de 2002, que outorga concessão para a execução, com fins exclusivamente educativos, de serviço de radiodifusão de sons e imagens.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade

com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, dispõe no seu art. 16, § 10, que as outorgas a estados e municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, respectivamente, e serão formalizadas por meio de convênio. O RSR estabelece ainda, no seu art. 13, §§ 1º e 2º, que a outorga para exploração de serviço não depende de edital.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de

1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 793, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Fundação de Apoio à Geração, Produção, Criação e Difusão de Rádio e TV “Funcomarte” para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003.  
– **Osmar Dias**, Presidente – **Sérgio Guerra**, Relator – **Ideli Salvatti** – **Sérgio Cabral** – **Mão Santa** – **Garibaldi Alves Filho** – **Papaléo Paes** – **Demóstenes Torres** – **Jonas Pinheiro** – **Marco Maciel** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo** – **Almeida Lima** – **Juvêncio Fonseca** – **Patrícia Saboya Gomes**

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 793 / 2003

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIAO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCTIONAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
V ALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
V ALDIR RAUPP					PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE					VAGO				
ANTERO PAES DE BARROS	X				LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				JUVÊNIO DA FONSECA	X			
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES	X			

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 04

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 11 / 2003

SENADOR OSMAR DIAS  
Presidente da Comissão de Educação



*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo de art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

DECRETO-LEI Nº 236,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (\*), de 27 de agosto de 1962**

Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108,  
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

**Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.**

DECRETO Nº 52.795,  
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

**Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.**

Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 1º E dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 2º A documentação referente aos interessados na execução de serviço mencionado no parágrafo anterior será, no que couber, a mesma prevista no art. 15 deste Decreto, acrescidas das exigências constantes de normas específicas. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

Art. 16. As propostas serão examinadas e julgadas em conformidade com os quesitos e critérios estabelecidos neste artigo (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 10. As outorgas a Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de sessenta dias. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

#### **PARECER Nº 1.929, DE 2003**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 267, de 2003, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Edson José Fernandes Ferreira para exercer o cargo de diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE.**

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 16 de dezembro de 2003, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Garibaldi Alves Filho sobre a Mensagem nº 267, de 2003, opina pela aprovação da indicação do Senhor Edson José Fernandes Ferreira, para exercer o cargo de diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, por 22 votos favoráveis, 0 contrário(os) e nenhuma abstenção.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2003.  
 – **Ramez Tebet**, Presidente – **Garibaldi Alves Filho**, Relator – **Aloízio Mercadante** – **Ana Júlia Carepa** – **Eduardo Suplicy** – **Delcídio Amaral** – **Roberto Saturnino** – **Antônio Carlos Valadares** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Fernando Bezerra** – **Ideli Salvatti** – **Mão Santa** – **Garibaldi Alves Filho** – **Romero Jucá** – **João Alberto Souza** – **Pedro Simon** – **Valdir Raupp** – **César Borges** – **Jonas Pinheiro** – **Jorge**

**Bornhausen – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – José Agripino – José Jorge – Arthur Virgílio.**

#### **RELATÓRIO Nº , DE 2002**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 267, de 2003 (nº 727, de 2003, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal a indicação do Senhor Edson José Fernandes Ferreira, para exercer o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE).**

Relator: Senador **Garibaldi Alves Filho**

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 13, § 1º, da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Edson José Fernandes Ferreira para exercer o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE).

Os referidos dispositivos, respectivamente, conferem competência privativa ao Senado Federal e a regulamentam, conferindo ao Senado Federal competência para, após arguição pública, aprovar previamente, por voto secreto, o Diretor-Geral e os demais Diretores da Agência de Desenvolvimento do Nordeste, a serem nomeados pelo Presidente da República.

O **curriculum vitae** anexo à Mensagem Presidencial evidencia que o Senhor Edson José Fernandes Ferreira possui formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com o cargo para o qual está sendo indicado.

Formado em Administração de Empresas, na Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal (UDF), em 1993, o Senhor Edson José Fernandes Ferreira apresenta uma longa experiência no setor turismo, incluindo desde a administração de empresas privadas até a direção de entidades da Administração responsáveis pelo planejamento e execução das políticas públicas.

Assim, no período de 1987 a 2003, o Senhor Edson José Fernandes Ferreira participou ativamente das atividades da indústria do turismo, com presença em vários processos de promoção do setor, tanto no Brasil, como em Portugal, Argentina, Espanha e Itália. Cabe ressaltar a participação em diversos seminários, em viagens promocionais do Nordeste e do

Rio Grande do Norte, e na criação de novas atrações turísticas.

Deste modo, o Senhor Edson José Fernandes Ferreira cumpriu diversos encargos relevantes, como Secretário Adjunto de Indústria, Comércio e Turismo no Estado do Rio Grande do Norte, como Diretor do Instituto Brasileiro de Turismo (EMBRATUR) e Presidente da Fundação CTI-NE (Conselho de Turismo dos Estados do Nordeste Brasileiro).

As funções e os cargos exercidos, evidenciados em seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes deste Colegiado, revelam o nível de qualificação profissional e a formação técnica e acadêmica do indicado, ficando, assim, esta Comissão de Assuntos Econômicos em condições de deliberar sobre a indicação do Senhor Edson José Fernandes Ferreira para exercer o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE).

Sala da Comissão, 16 de dezembro de 2003. –  
**Ramez Tebet**, Presidente, **Garibaldi Alves Filhos**, Relator.

#### **PARECERES Nºs 1.930 E 1.931, DE 2003**

**Sobre o Projeto de Resolução nº 57, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que autoriza a cessão, para cobrança, da dívida ativa dos municípios a instituições financeiras e dá outras providências.**

#### **PARECER Nº 1.930, DE 2003,**

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Pedro Simon**

#### **I – Relatório**

A proposta em epígrafe, composta por sete artigos, tem por objetivo autorizar os Municípios a cederem a instituições financeiras a dívida ativa consolidada, para cobrança, mediante o recebimento em troca de antecipação de trinta por cento do valor de face dos créditos.

A transferência da cobrança é feita pelo Município por meio de um endosso-mandato, instrumento esse hábil para, ao mesmo tempo, legitimar a cobrança da dívida em nome do município e para incorporar ao seu patrimônio o produto do que vier a ser arrecadado que não exceda aos trinta por cento antecipados.

A prestação de contas dos valores cobrados será feita mês a mês e, uma vez amortizada a antecipação concedida pela instituição financeira, o Município receberá mensalmente o saldo da cobrança efetivada.

Adicionalmente, a proposta estabelece a irrevogabilidade do endosso-mandato enquanto não realizada a antecipação de trinta por cento do valor, fixada no art. 1º, além de autorizar as instituições cessionárias a parcelar os débitos tributários nas mesmas condições em que o Município endossante poderia fazê-lo.

Finalmente, como garantia adicional para a antecipação, o art. 5º prevê que o Município oferecerá recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

Segundo a justificação do ilustre autor, o grande mérito da proposta é o de promover maior celeridade na cobrança da dívida ativa dos Municípios e o de garantir antecipação da receita, sem, com isso, aumentar o endividamento dos Municípios. Assim, serão reduzidas ou minimizadas a inadimplência e a dificuldade do Poder Público em movimentar a máquina judiciária para a execução dos seus créditos hoje existentes.

À proposição foi apresentada emenda, do Senador Demóstenes Torres, com o objetivo de retirar o limite de até 30% do valor de face dos créditos, fixando-o no valor de face dos mesmos. Justifica o autor da emenda que seria inadequado a limitação dos 30%, por tratar-se de valor arbitrário e restritivo às condições e do montante a ser negociado.

#### **II – Análise**

Trata-se, pois, de autorização para operação de crédito, com o intuito de tentar melhorar a difícil situação financeira dos Municípios.

Como é de conhecimento geral, uma das funções mais relevantes do Senado Federal é dispor sobre endividamento dos entes federativos.

Assim, entende-se que a proposta de resolução encontra fundamento no art. 52, VII, da Constituição Federal, que reserva ao Senado a atribuição de dispor sobre as condições para as operações de crédito interno da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Igualmente importante ressaltar que a autonomia municipal não é ferida na proposta, já que o seu conteúdo visa a regular a forma como poderão ser feitas operações de crédito dessa natureza. Os Municípios continuam competentes para legislar a respeito dos procedimentos internos de gerenciamento dos seus recursos e procedimentos administrativos, entre eles a forma de cobrança da sua dívida ativa consolidada, desde que respeitados os limites traçados pela presente resolução em relação à cessão para cobrança desses créditos.

Cabe também comentário a respeito do art. 5º do Projeto, que prevê o oferecimento em garantia dos

créditos junto ao Fundo de Participação dos Municípios às instituições cessionárias.

Em regra, a vinculação dessas receitas é vedada pelo art. 167, IV, da Constituição. Há, entretanto, duas hipóteses de vinculação autorizadas. Uma, prevista no § 4º do mesmo artigo, é relativa à “prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamentos de débitos com esta”. A segunda é prevista no art. 165, § 8º, da Lei Maior, e diz respeito às operações de crédito por antecipação de receita contidas na lei de orçamentária anual do ente federativo.

Assim, ainda que o projeto disponha sobre a possibilidade de vinculação de receitas do Fundo de Participação dos Municípios como garantia para a antecipação de trinta por cento do total da dívida consolidada cedida às instituições financeiras, tal autorização deverá ser analisada em conjunto com a necessidade de que esteja prevista na lei orçamentária anual do município.

Ainda em relação ao art. 5º, é importante consignar que a autorização dada não elide a necessidade de cumprimento dos limites impostos pelos arts. 30 e 31 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em relação à possibilidade de realização de operações de créditos por antecipação de receita. Tendo em vista que uma resolução não tem poder para dispor contrariamente ao disposto em Lei Complementar, há necessidade de alteração da redação do art. 5º, para que fique expressa a ressalva em relação às limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

No que se refere à emenda do Senador Demóstenes Torres, por ser oportuna e providencial, nós a acatamos. Cumpre-nos uma simples observação: com o mesmo objetivo de não limitar e restringir as negociações, julgamos que, igualmente, não deve haver fixação pontual do parâmetro, no caso, o valor de face dos créditos.

### III – Voto

Ante os argumentos expostos, por obedecer à constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e nos termos da competência atribuída a esta Comissão pelo art. 101, I, do Regimento Interno do Senado, votamos pela aprovação do projeto, com as seguintes emendas de Relator:

#### EMENDA Nº 1 - CCJ

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Resolução nº 57, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Ficam os Municípios autorizados a ceder a instituições financeiras a sua dívida ativa consolidada, para cobrança por endosso-mandato, mediante a antecipação de até o valor de face dos créditos.

#### EMENDA Nº 2 - CCJ

Dê-se ao art. 5º do Projeto de Resolução nº 57, de 2003, a seguinte redação:

Art. 5º Os Municípios poderão oferecer em garantia do pagamento dos valores antecipados os seus créditos junto ao Fundo de Participação dos Municípios, a qual poderá ser executada no prazo final do contrato, desde que respeitados os limites e condições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2003.

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 2003. –  
**Edison Lobão**, Presidente – **Pedro Simon**, Relator –  
**Serys Slhessarenko** – **Tião Viana** – **Antonio Carlos Valadares** – **Garibaldi Alves Filho** – **José Maranhão** – **Pedro Simon** – **Antônio Carlos Magalhães** – **César Borges** – **Demóstenes Torres** – **José Jorge** – **Tasso Jereissati** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Sérgio Cabral** – **Eduardo Azeredo** – **Leonel Pavan**.

#### PARECER Nº 1.931, DE 2003

(Da Comissão De Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

#### I – Relatório

A proposta em epígrafe, composta por sete artigos, tem por objetivo autorizar os municípios a cederem a instituições financeiras a dívida ativa consolidada, para cobrança, mediante o recebimento em troca de antecipação do valor dos créditos.

A transferência da cobrança é feita pelo Município por meio de um endosso-mandato, instrumento esse hábil para, ao mesmo tempo, legitimar a cobrança da dívida em nome do município e para incorporar ao seu patrimônio o produto do que vier a ser arrecadado que não exceda aos trinta por cento antecipados.

A prestação de contas dos valores cobrados será feita mês a mês e, uma vez amortizada a antecipação concedida pela instituição financeira, o município receberá mensalmente o saldo da cobrança efetivada.

Adicionalmente, a proposta estabelece a irrevogabilidade do endosso-mandato enquanto não realizada a antecipação do valor, fixada no art. 1º, além de autorizar as instituições cessionárias a parcelar os

débitos tributários nas mesmas condições em que o município endossante poderia fazê-lo.

Finalmente, como garantia adicional para a antecipação, o art. 5º prevê que o município oferecerá recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

Segundo a justificação do ilustre autor, o grande mérito da proposta é o de promover maior celeridade na cobrança da dívida ativa dos municípios e o de garantir antecipação da receita, sem, com isso, aumentar o endividamento dos municípios. Assim, serão reduzidas ou minimizadas a inadimplência e a dificuldade do Poder Público em movimentar a máquina judiciária para a execução dos seus créditos hoje existentes.

A matéria já foi examinada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que votou pela sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e aprovou duas emendas ao texto original. A primeira emenda altera o art. 1º que previa, inicialmente, que os municípios receberiam, sob a forma de adiantamento, até trinta por cento do valor do crédito. Pelo texto aprovado na CCJ, o adiantamento pode ser de até o valor de face do crédito.

A segunda emenda altera o art. 5º, que trata da possibilidade de os municípios oferecerem em garantia de pagamento pelos recursos antecipados os seus créditos junto ao Fundo de Participação dos Municípios. A CCJ tratou de incluir nesse artigo a ressalva de que tal possibilidade fica restrita aos limites e condições impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

## II – Análise

A proposição tem por objetivo instituir uma nova modalidade de operação de crédito de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO). O município receberia um adiantamento, por parte da instituição financeira que, por sua vez, ganharia o direito de cobrar a dívida ativa. Caso essa dívida venha a se mostrar incobrável, o município pagaria o empréstimo de ARO. Como garantia a esse pagamento, é oferecida a cota parte do município junto ao FPM.

Trata-se, pois, de autorização para operação de crédito, com o intuito de tentar melhorar a difícil situação financeira dos municípios.

Como é de conhecimento geral, uma das funções mais relevantes do Senado Federal é dispor sobre endividamento dos entes federativos. Assim, entende-se que a Proposta de Resolução encontra fundamento no art. 52, incisos V a IX, da Constituição Federal, que reserva ao Senado a atribuição de dispor sobre as condições para as operações de crédito interno da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e no art. 30 da Lei Complementar nº 101, de

2000 (a Lei de Responsabilidade Fiscal). Esse último dispositivo prevê que o Presidente da República deve submeter ao Senado Federal proposta de fixação de limites e condições para o endividamento dos entes públicos.

Os mandamentos oriundos da Constituição e da Lei Complementar resultaram na edição, pelo Senado Federal, das Resoluções nº 40 e 43, ambas de 2001, que regulamentam os limites e condições para a dívida e para as operações de crédito da União, Estados e Municípios.

Isto posto, torna-se necessário ajustar a autorização concedida pela proposição em análise às regras gerais relativas ao endividamento público, emanadas da Constituição e da legislação complementar. A CCJ já atentou para esse fato, ao oferecer emenda ao art. 5º, na qual se refere à necessidade de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Porém, como o dispositivo da LRF anteriormente citado é regulamentado pelas Resoluções do Senado Federal nº 40 e nº 43, ambas de 2001, torna-se necessário citá-las no texto da nova resolução.

## III – Voto

Ante os argumentos expostos, e nos termos do art. 99, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, votamos pela aprovação do projeto, com as seguintes emendas:

### EMENDA Nº 3 – CAE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Resolução nº 57, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Poderão os municípios ceder a instituições financeiras a sua dívida ativa consolidada, para cobrança por endosso-mandato, mediante a antecipação de até o valor de face dos créditos, desde que respeitados os limites e condições estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 2000, e pelas Resoluções do Senado Federal nº 40, de 2001, e nº 43, de 2001.

### EMENDA Nº 4 – CAE

Exclua-se do Projeto de Resolução nº 57, de 2003, o Art. 5º, renumerando-se os demais.

Sala da Comissão, 2003. – Presidente, Relator, **Ramez Tebet**, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator – **Aloizio Marcadante** – **Ana Julia Carepa** – **Delcídio Amaral** – **Roberto Saturnino** – **Antonio Carlos Valadares** – **Geraldo Mesquita Junior** – **Fernando Bezerra** – **Mão Santa** – **Garibaldi Alves Fi-**

**Iho – Romero Jucá – Pedro Simon – Valdir Raupp – César Borges – Jorge Bornhausen – Antero Paes de Barros – Eduardo Azeredo – Hélio Costa – Antonio Carlos Magalhães – Arthur Virgílio.**

**DOCUMENTOS ANEXADOS  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA,  
NOS TERMOS DO ART. 250  
DO REGIMENTO INTERNO**

**RELATÓRIO**

Relator: Senador **Pedro Simon**

**I – Relatório**

A proposta em epígrafe, composta por sete artigos, tem por objetivo autorizar os Municípios a cederem a instituições financeiras a dívida ativa consolidada, para cobrança, mediante o recebimento em troca de antecipação de trinta por cento do valor de face dos créditos.

A transferência da cobrança é feita pelo Município por meio de um endosso-mandato, instrumento esse hábil para, ao mesmo tempo, legitimar a cobrança da dívida em nome do município e para incorporar ao seu patrimônio o produto do que vier a ser arrecadado que não exceda aos trinta por cento antecipados.

A prestação de contas dos valores cobrados será feita mês a mês e, uma vez amortizada a antecipação concedida pela instituição financeira, o Município receberá mensalmente o saldo da cobrança efetivada.

Adicionalmente, a proposta estabelece a irrevogabilidade do endosso-mandato enquanto não realizada a antecipação de trinta por cento do valor, fixada no art. 10, além de autorizar as instituições cessionárias a parcelar os débitos tributários nas mesmas condições em que o Município endossante poderia fazê-lo.

Finalmente, como garantia adicional para a antecipação, o art. 5º prevê que o Município oferecerá recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

Segundo a justificação do ilustre autor, o grande mérito da proposta é o de promover maior celeridade na cobrança da dívida ativa dos Municípios e o de garantir antecipação da receita, sem, com isso, aumentar o endividamento dos Municípios. Assim, serão reduzidas ou minimizadas a inadimplência e a dificuldade do Poder Público em movimentar a máquina judiciária para a execução dos seus créditos hoje existentes.

**II – Análise**

Trata-se, pois, de autorização para operação de crédito, com o intuito de tentar melhorar a difícil situação financeira dos Municípios.

Como é de conhecimento geral, uma das funções mais relevantes do Senado Federal é dispor sobre endividamento dos entes federativos.

Assim, entende-se que a proposta de resolução encontra fundamento no art. 52, VII, da Constituição Federal, que reserva ao Senado a atribuição de dispor sobre as condições para as operações de crédito interno da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Igualmente importante ressaltar que a autonomia municipal não é ferida na proposta, já que o seu conteúdo visa a regular a forma como poderão ser feitas operações de crédito dessa natureza. Os Municípios continuam competentes para legislar a respeito dos procedimentos internos de gerenciamento dos seus recursos e procedimentos administrativos, entre eles a forma de cobrança da sua dívida ativa consolidada, desde que respeitados os limites traçados pela presente resolução em relação à cessão para cobrança desses créditos.

Cabe também comentário a respeito do art. 5º do Projeto, que prevê o oferecimento em garantia dos créditos junto ao Fundo de Participação dos Municípios às instituições cessionárias.

Em regra, a vinculação dessas receitas é vedada pelo art. 167, IV, da Constituição. Há, entretanto, duas hipóteses de vinculação autorizadas. Uma, prevista no § 4º do mesmo artigo, é relativa à “prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamentos de débitos com esta”. A segunda é prevista no art. 165, § 8º, da Lei Maior, e diz respeito às operações de crédito por antecipação de receita contidas na lei de orçamentária anual do ente federativo.

Assim, ainda que o projeto disponha sobre a possibilidade de vinculação de receitas do Fundo de Participação dos Municípios como garantia para a antecipação de trinta por cento do total da dívida consolidada cedida às instituições financeiras, tal autorização deverá ser analisada em conjunto com a necessidade de que esteja prevista na lei orçamentária anual do município.

Ainda em relação ao art. 5º, é importante consignar que a autorização dada não elide a necessidade de cumprimento dos limites impostos pelos arts. 30 e 31 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em relação à possibilidade de realização de operações de créditos por antecipação de receita. Tendo em vista que uma resolução não tem poder para dispor contrariamente ao disposto em Lei Complementar, há necessidade de alteração da redação do art. 5º, para que fique expressa a ressalva em rela-

ção às limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

### III – Voto

Ante os argumentos expostos, por obedecer a constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e nos termos da competência atribuída a esta Comissão pelo art. 101, I, do Regimento Interno do Senado, votamos pela aprovação do projeto, com a seguinte emenda:

#### EMENDA Nº - CCJ

Dê-se ao art. 5º do Projeto de Resolução nº 57, de 2003, a seguinte redação:

Art. 5º Os Municípios poderão oferecer em garantia do pagamento dos valores antecipados os seus créditos junto ao Fundo de Participação dos Municípios, a qual poderá ser executada no prazo final do contrato, desde que respeitados os limites e condições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2003.

Sala da Comissão, **Pedro Simon** – Presidente, Relator.

### RELATÓRIO

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

#### I – Relatório

A proposta em epígrafe, composta por sete artigos, tem por objetivo autorizar os municípios a cederem a instituições financeiras a dívida ativa consolidada, para cobrança, mediante o recebimento em troca de antecipação do valor dos créditos.

A transferência da cobrança é feita pelo Município por meio de um endosso-mandato, instrumento esse hábil para, ao mesmo tempo, legitimar a cobrança da dívida em nome do município e para incorporar ao seu patrimônio o produto do que vier a ser arrecadado que não exceda aos trinta por cento antecipados.

A prestação de contas dos valores cobrados será feita mês a mês e, uma vez amortizada a antecipação concedida pela instituição financeira, o município receberá mensalmente o saldo da cobrança efetivada.

Adicionalmente, a proposta estabelece a irrevogabilidade do endosso-mandato enquanto não realizada a antecipação do valor, fixada no art. 1º, além de autorizar as instituições cessionárias a parcelar os débitos tributários nas mesmas condições em que o município endossante poderia fazê-lo.

Finalmente, como garantia adicional para a antecipação, o art. 5º prevê que o município oferecerá recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

Segundo a justificação do ilustre autor, o grande mérito da proposta é o de promover maior celeridade na cobrança da dívida ativa dos municípios e o de garantir antecipação da receita, sem, com isso, aumentar o endividamento dos municípios. Assim, serão reduzidas ou minimizadas a inadimplência e a dificuldade do Poder Público em movimentar a máquina judiciária para a execução dos seus créditos hoje existentes.

A matéria já foi examinada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que votou pela sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e aprovou duas emendas ao texto original. A primeira emenda altera o art. 1º que previa, inicialmente, que os municípios receberiam, sob a forma de adiantamento, até trinta por cento do valor do crédito. Pelo texto aprovado na CCJ, o adiantamento pode ser de até o valor de face do crédito.

A segunda emenda altera o art. 5º, que trata da possibilidade de os municípios oferecerem em garantia de pagamento pelos recursos antecipados os seus créditos junto ao Fundo de Participação dos Municípios. A CCJ tratou de incluir nesse artigo a ressalva de que tal possibilidade fica restrita aos limites e condições impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### II – Análise

A proposição tem por objetivo instituir uma nova modalidade de operação de crédito de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO). O município receberia um adiantamento, por parte da instituição financeira que, por sua vez, ganharia o direito de cobrar a dívida ativa. Caso essa dívida venha a se mostrar incobrável, o município pagaria o empréstimo de ARO. Como garantia a esse pagamento, é oferecida a cota parte do município junto ao FPM.

Trata-se, pois, de autorização para operação de crédito, com o intuito de tentar melhorar a difícil situação financeira dos municípios.

Como é de conhecimento geral, uma das funções mais relevantes do Senado Federal é dispor sobre endividamento dos entes federativos. Assim, entende-se que a Proposta de Resolução encontra fundamento no art. 52, incisos V a IX, da Constituição Federal, que reserva ao Senado a atribuição de dispor sobre as condições para as operações de crédito interno da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e no art. 30 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (a Lei de Responsabilidade Fiscal). Esse último dispositivo prevê que o Presidente da República deve submeter ao Senado Federal proposta de fixação de limites e condições para o endividamento dos entes públicos.

Os mandamentos oriundos da Constituição e da Lei Complementar resultaram na edição, pelo Senado Federal, das Resoluções nºs 40 e 43, ambas de 2001, que regulamentam os limites e condições para a dívida e para as operações de crédito da União, Estados e Municípios.

Isto posto, torna-se necessário ajustar a autorização concedida pela proposição em análise às regras gerais relativas ao endividamento público, emanadas da Constituição e da legislação complementar. A CCJ já atentou para esse fato, ao oferecer emenda ao art. 5º na qual se refere à necessidade de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Porém, como o dispositivo da LRF anteriormente citado é regulamentado pelas Resoluções do Senado Federal nº 40 e nº 43, ambas de 2001, torna-se necessário citá-las no texto da nova resolução.

### III – Voto

Ante os argumentos expostos, e nos termos do art. 99, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, votamos pela aprovação do projeto, com as seguintes emendas:

#### EMENDA Nº – CAE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Resolução nº 57, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Poderão os municípios ceder a instituições financeiras a sua dívida ativa consolidada, para cobrança por endosso-mandato, mediante a antecipação de até o valor de face dos créditos, desde que respeitados os limites e condições estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 2000, e pelas Resoluções do Senado Federal nº 40, de 2001, e nº 43, de 2001.

#### EMENDA Nº – CAE

Dê-se ao art. 5º do Projeto de Resolução nº 57, de 2003, a seguinte redação:

Art. 5º Os municípios poderão oferecer em garantia do pagamento dos valores antecipados os seus créditos junto ao Fundo de Participação dos Municípios, a qual poderá ser executada no prazo final do contrato, desde que respeitados os limites e condições estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 2000, e pelas Resoluções do Senado Federal nº 40, de 2001, e nº 43, de 2001.

Sala da Comissão, – **Jonas Pinheiro**, Presidente.

## VOTO EM SEPARADO DO SENADOR GERALDO MESQUITA JUNIOR PERANTE A COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

### I – Relatório

O Projeto de Resolução nº 57 (PRS 57/2003) pretende autorizar os Municípios a cederem a instituições financeiras a dívida ativa consolidada, para cobrança, por meio de endosso-mandato, pelo valor de face dos créditos, mediante o oferecimento em garantia de créditos junto ao Fundo de Participação dos Municípios.

Aprovada a proposição, ficaria configurada a autorização aos municípios para duas situações: a terceirização da cobrança da dívida e a realização de operação de crédito por antecipação de receita.

### II – Análise

Muito embora se possa destacar a importância e as boas intenções do eminente Relator ao pronunciar-se a favor da proposta – essencialmente, a tentativa de encontrar solução para minorar a difícil situação financeira em que se encontram as prefeituras – ressaltamos a necessidade de fazer uma análise mais profunda da matéria.

Embora a cessão dos créditos oriundos de dívida ativa seja prática hoje bastante disseminada em diversos municípios, sendo o serviço de cobrança de dívida dessa natureza oferecido por algumas instituições financeiras do País, é necessário esclarecer que há sérias dúvidas quanto à sua legalidade.

Essas dúvidas decorrem, principalmente, da própria definição de tributo, ofertada pelo art. 3º do Código Tributário Nacional (CTN). Nela está consignada a obrigatoriedade de que a cobrança de um tributo seja feita mediante atividade administrativa plenamente vinculada”. Vejamos a definição completa:

Art. 3º Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Não há decisão definitiva nos tribunais superiores a respeito. Entretanto, parece-nos evidente que a cobrança por terceiro, que não o Poder Público, não pode jamais ser interpretada como atividade administrativa.

No sentido empregado no CTN, não há dúvida de que a cobrança de créditos tributários, como é o caso da maior parte dos inscritos em dívida ativa, somente poderia ser efetivada pelo órgão público competente, vinculada aos procedimentos fiscais, admi-



nistrativos e civis contidos em lei, tanto no âmbito administrativo como no judicial. Nunca por meio de entidades privadas.

Se a constitucionalidade do projeto é questionável, seu conteúdo não nos parece meritório. As experiências internacionais não favorecem a terceirização da cobrança como solução para a dificuldade de caixa do poder público. O exemplo mais próximo vem da Argentina. Naquele país, a terceirização da atuação na cobrança dos créditos públicos inicia-se já na fiscalização, e os problemas são inúmeros, inclusive no campo da corrupção. Muito importante, ainda, é o fato de que a adoção do modelo não foi capaz, sequer, de manter os níveis anteriores de arrecadação, com a agravante das dificuldades enormes de gestão e de controle.

Nos Estados Unidos, país onde mais se apregoa a privatização e a livre iniciativa, não se admitem como defensores do Fisco representantes judiciais que não os públicos.

Em relação à exata natureza jurídica da operação que se deseja autorizar, a tendência é a aceitação de que se trata de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária (ARO).

Aliás, o que se observa, é que, no mérito, o PRS nº 57, de 2003 nada mais é do que um artifício para que as prefeituras possam contratar empréstimos ARO sem as restrições impostas pela Resolução nº 43 do Senado.

Uma vez aprovado o projeto, as prefeituras ficariam autorizadas a ceder seus créditos de dívida ativa aos bancos, que se encarregariam de cobrá-los. De imediato, essas instituições poderiam “adiantar” a prefeitura parte do valor dos créditos. A medida que os créditos fossem recebidos pelos bancos, eles iriam se ressarcindo do adiantamento que fizeram às prefeituras.

Mas, e se os bancos não conseguirem cobrar o crédito? Nesse caso, a própria prefeitura paga, com juros, o valor que recebeu a título de adiantamento. E, para garantir que os bancos não vão perder, os municípios têm que oferecer suas cotas-parte do FPM como garantia do pagamento do adiantamento que receberam.

Em outras palavras, a cessão da dívida ativa aos bancos é mero artifício para encobrir uma operação de ARO, cuja garantia, na verdade, é dada pelos créditos da dívida e pela receita do FPM.

Ocorre que, na prática, os bancos não têm qualquer incentivo para cobrar os tais créditos da dívida ativa, porque isso lhes traz custos operacionais (localização do devedor, envio de correspondência, mobilização de funcionários, contabilização das operações, etc.). Muito mais fácil para os bancos será, simplesmente, esperar o vencimento do prazo do adianta-

mento aos municípios, para deles cobrar o valor adiantado, debitando-lhes, diretamente, a cota do FPM.

Se aprovado, parece-nos claro que o projeto pode gerar escândalo similar ao dos precatórios. Naquele caso, alguns estados e municípios falsificaram precatórios para poder emitir títulos da dívida pública que, supostamente, serviriam para pagar os precatórios. No caso atual, os municípios serão estimulados a registrar falsos créditos na dívida ativa para poder contratar empréstimos ARO.

Vale lembrar que as operações de ARO têm longo histórico de manipulações: taxas de juros extorsivas, endividamento em final de mandato, corrupção e indução ao endividamento.

Todas essas práticas foram coibidas pela evolução das resoluções do Senado, que passaram a estabelecer condições mais rígidas para a contratação de ARO, condições estas que foram incorporadas ao texto da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### III – Voto

Diante dos argumentos expostos, nos termos do art. 133, V, *d*, do Regimento Interno, opinamos pelo envio do Projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para reexame da matéria.

Sala da Comissão, Senador **Geraldo Mesquita Júnior**.

### PARECER Nº 1.932, DE 2003

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício “S” nº 31, de 2003, do Ministro de Estado da Fazenda, que encaminha pleito da Prefeitura do Município de Salvador, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. – Desenvolva, no valor de R\$ 9.856.196,00 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e seis reais), destinada à execução de obras e serviços de infra-estrutura urbana e saneamento em áreas populares carentes.**

Relator: Senador **Delcídio Amaral**

### I – Relatório

É encaminhado para a apreciação do Senado Federal o Ofício “5” nº 31, de 2003, por intermédio do qual o Ministro de Estado da Fazenda submete à apreciação do Senado Federal pleito da Prefeitura do Município de Salvador, para que possa contratar ope-

ração de crédito junto à Desembahia, com recursos repassados de organismo financeiro internacional, o Banco Mundial – BIRD.

A operação de crédito pretendida, no valor de R\$9.856.196,00 (nove milhões, oitocentos e cinqüenta e seis mil, cento e noventa e seis reais), destina-se à execução de obras e serviços de infra-estrutura urbana e saneamento em áreas populares carentes.

Como é sabido, as operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal e dos municípios estão sujeitas à observância e ao cumprimento das condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001. A primeira trata do limite global para a dívida consolidada dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.

Já a Resolução nº 43, de 21-12-2001, disciplina as operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Essa operação de crédito, conforme informação contida no Parecer STN/COPEM Nº 388, de 10 de dezembro de 2003, está prevista no Contrato de Confissão, Consolidação, Promessa de Assunção e Refinanciamento de Dívidas celebrado pelo Município de Salvador com a União, em 23 de novembro de 1999. O referido contrato foi autorizado pelo Senado Federal.

Nele estão previstos a contratação de empréstimos ou de financiamentos externos junto a organismos financeiros multilaterais e a instituições de fomento e cooperação ligados a governos estrangeiros, desde que destinados exclusivamente à complementação de programas em andamento que tenham avaliação positiva da agência financiadora (parágrafo único da cláusula décima-terceira do referido contrato de refinanciamento).

Desta forma, a operação de crédito pretendida será realizada nas seguintes condições:

- a)** credor: Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. (DESENBÁHIA), com repasses de recursos advindos de contrato celebrado entre o estado e o BIRD;
- b)** valor: R\$9.856.196,00 (nove milhões, oitocentos e cinqüenta e seis mil, cento e noventa e seis reais);
- c)** origem de recursos: recursos do BIRD;
- d)** juros: 4,62% a.a.;
- e)** amortização: em cento e oitenta parcelas mensais e consecutivas;
- f)** carência: trinta e seis meses;

**g)** liberação: em 2004

**h)** indexador: IGPM, e

**i)** garantias: FPM e quotas-partes do ICMS.

## II – Análise

Como é de conhecimento desta Casa, operações de crédito interno, de natureza contratual, de interesse dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, não estão sujeitas à autorização específica do Senado Federal, conforme determinação contida no art. 31 da Resolução nº 43, de 2001, que regula a contratação dessas operações de crédito.

Todavia, a operação de crédito em exame é submetida à apreciação e prévia autorização do Senado Federal em virtude de entendimento da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional de que ela será realizada com recursos oriundos de contrato de empréstimo externo, equiparando-se, assim, a uma operação de crédito externo, sujeita, pois, à prévia autorização do Senado Federal.

A Procuradoria da Fazenda Nacional entende que, apesar de a operação de crédito em exame não ser contratada diretamente entre o município e o Bird, como exigido, permitido e excepcionalizado no contrato de refinanciamento, será entre o município e a Desembahia, com os recursos repassados pelo Tesouro do Estado da Bahia advindos de contrato de empréstimo externo. Tanto assim, que deverá observar a todo o conjunto de regras exigidas pelo Bird, submetida, inclusive, ao seu aval.

Com efeito, em correspondência enviada à Prefeitura de Salvador, em 10 de julho de 2003, o Bird afirma que o conjunto de obras e serviços que a prefeitura pretende implementar está revestido do caráter de continuidade relativamente aos investimentos realizados pelo município até o presente momento com recursos do Produr, permitindo uma melhoria da qualidade de vida de um grande número de habitantes da cidade de Salvador, beneficiando milhares de famílias em áreas carentes e localizadas em zonas remotas.

Note-se, assim, que esse posicionamento do Bird não apenas denota seu direto envolvimento no financiamento, como também constitui clara e inequívoca avaliação positiva do projeto pelo banco.

A operação de crédito pretendida pela Prefeitura do Município de Salvador alcança o valor de R\$9.856.196,00 (nove milhões, oitocentos e cinqüenta e seis mil, cento e noventa e seis reais), e destina-se ao financiamento da execução de obras e ser-

viços de infra-estrutura urbana e saneamento em áreas populares carentes.

A Secretaria do Tesouro Nacional emitiu parecer favorável ao pleito, uma vez que o Município de Salvador atende a todas as exigências em termos documentais e observa os limites de endividamento, nos termos previstos e excepcionados nas referidas resoluções do Senado Federal.

No parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, Parecer STN/COPEM nº 388, de 10 de dezembro de 2003, são fornecidas e disponibilizadas informações acerca da situação da Prefeitura do Município de Salvador no que diz respeito ao cumprimento das exigências e condições de natureza financeira e processual estipuladas nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal.

O referido parecer, anexo ao ofício encaminhado ao Senado Federal, ressalta que a operação de crédito pretendida pelo Município de Salvador atende os limites definidos nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, à exceção do definido no inciso II do art. 7º, que trata do limite máximo de comprometimento da receita corrente líquida com amortizações, juros e demais encargos financeiros da dívida consolidada.

Todavia, como enfatizado no parecer, a operação de crédito em exame, acha-se implicitamente inserida no contrato de refinanciamento de dívidas do Município de Salvador com a União, o que assegura ao município a não obrigatoriedade de cumprimento do mencionado limite, conforme excepcionalização contida no § 8º do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal. A operação de crédito pretendida encontra-se implicitamente enquadrada no parágrafo único da cláusula décima-terceira do Contrato de Confissão, Consolidação, Promessa de Assunção e Refinanciamento de Dívidas celebrado pelo Município de Salvador com a União, em 23 de novembro de 1999.

Por outro lado, de acordo com informações contidas no parecer da STN/COPEM, “não constam registros de inadimplência sob a responsabilidade do Município de Salvador junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional”.

Em decorrência, há observância do art. 16 da referida Resolução nº 43, de 2001, e do § 2º do art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Mais ainda, com o já mencionado entendimento da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que equipara a operação em exame a uma operação de

crédito externo, entendimento esse endossado pela Secretaria do Tesouro Nacional, não há qualquer violação do acordo de refinanciamento celebrado entre a União e o Município de Salvador, e, portanto, qualquer infração aos dispositivos legais vigentes, em particular em relação à Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, são atendidas pela Prefeitura do Município de Salvador, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham o Ofício “S” nº 31.

### III – Voto

Em conclusão, o pleito encaminhado pela Prefeitura do Município de Salvador encontra-se de acordo com o que preceituam as Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal.

Somos, assim, pela autorização para a contratação da operação de crédito pretendida, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 73, DE 2003

**Autoriza a Prefeitura do Município de Salvador a contratar operação de crédito, com a Agencia de Fomento do Estado da Bahia S.A. – DESENBÁHIA, no valor de R\$9.856.196,00 (nove milhões, oitocentos e cinqüenta e seis mil, cento e noventa e seis reais), com recursos repassados pelo Tesouro do Estado da Bahia advindos de contrato de empréstimo externo celebrado com o BIRD, destinada à execução de obras e serviços de infra-estrutura urbana e saneamento em áreas populares carentes.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura do Município de Salvador autorizada a contratar operação de crédito, com o Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. – DESENBÁHIA, no valor de R\$9.856.196,00 (nove milhões, oitocentos e cinqüenta e seis mil, cento e noventa e seis reais).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se ao financiamento da execução de obras e serviços de infra-estrutura urbana e saneamento em áreas populares carentes.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – credor: Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. – DESENBAHIA, com repasses de recursos advindos de contrato celebrado entre o Estado da Bahia e o Banco Mundial – BIRD;

II – valor: R\$9.856.196,00 (nove milhões, oitocentos e cinqüenta e seis mil, cento e noventa e seis reais);

III – origem de recursos: recursos do BIRD;

IV – juros: 4,62% a.a.;

V – amortização: em cento e oitenta parcelas mensais e consecutivas;

VI – carência: trinta e seis meses;

VII – liberação: em 2004;

VIII – indexador: IGPM, e

IX – garantias: FPM e quotas-partes do ICMS.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de de 2003. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Delcídio Amaral**, Relator – **Aloizio Mercadante** – **Ana Júlia Carepa** – **Roberto Saturnino** – **Fernando Bezerra** – **Ideli Salvatti** – **Mão Santa** – **Garibaldi Alves Filho** – **Romero Jucá** – **Valdir Raupp** – **Ney Suassuna** – **César Borges** – **Jorge Bornhausen** – **Rodolpho Tourinho** – **Antônio Carlos Magalhães** – **José Agripino** – **Antero Paes de Barros** – **Eduardo Azeredo** – **Mozarildo Cavalcanti**.

#### **PARECER Nº 1.933, DE 2003**

(Da Comissão Diretora)

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1999 – Complementar.**

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1999 – Complementar, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo.

Sala de Reuniões da Comissão, de de – **Eduardo Siqueira Campos** – **Romeu Tuma** (Relator) – **João Alberto Souza** – **Heráclito Fortes**

ANEXO AO PARECER Nº , DE 2003

**Redação do Vencido, para o tutno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1999 – Complementar.**

**Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Sistema Nacional de Crédito Cooperativo, integrante do Sistema Financeiro Nacional, é constituído das seguintes entidades:

I – cooperativas singulares de crédito;

II – cooperativas centrais de crédito;

III – confederações de cooperativas de crédito;

IV – bancos cooperativos.

Parágrafo único. As entidades componentes do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo podem ter o controle de outras instituições.

Art. 2º As cooperativas singulares de crédito são entidades destinadas a estimular a formação de poupança e, através da mutualidade, oferecer assistência financeira aos associados, além de prestar serviços inerentes à sua vocação societária.

Art. 3º As cooperativas de crédito terão acesso aos instrumentos do mercado financeiro utilizados pelos bancos comerciais, na forma e nas condições a serem estabelecidas pelos órgãos regulador e fiscalizador.

Art. 4º As cooperativas singulares de crédito somente poderão realizar operações de crédito com associados, admitida a aplicação de suas disponibilidades de caixa em títulos e valores mobiliários e demais opções de investimento oferecidas pelo mercado.

Art. 5º Somente às cooperativas de crédito filiadas a centrais é permitida a adoção, no respectivo estatuto, da condição de livre admissão de associados, nos termos e condições estabelecidos pela lei geral das sociedades cooperativas, bem como pelos órgãos regulador e fiscalizador.

Art. 6º As cooperativas singulares de crédito poderão constituir cooperativas centrais de crédito, com o objetivo de organizar, em comum acordo e em maior escala, os serviços econômicos e assistenciais de interesse das cooperativas singulares filiadas, integrando e orientando suas atividades, bem como facilitando a utilização recíproca dos serviços.

§ 1º Compete às cooperativas centrais de crédito, sem prejuízo das competências dos órgãos regu-

lador e fiscalizador, e observando ainda as demais atribuições previstas na regulamentação específica e no seu estatuto social:

I – estabelecer normas referentes à estrutura administrativa e operacional, operações, prestação de serviços e demais atividades relativas às suas filiadas;

II – supervisionar o funcionamento e realizar auditoria em suas filiadas, bem como, neste âmbito, coordenar a implementação de sistemas de controles internos;

III – promover a execução de serviços e investimentos de uso comum;

IV – ocupar-se da formação e capacitação de membros de órgãos estatutários, executivos e associados das filiadas;

V – assegurar, mediante assistência recíproca, a liquidez e a segurança das operações das filiadas;

VI – incentivar a utilização racional de recursos tecnológicos e modernização dos serviços prestados.

§ 2º As funções mencionadas no § 1º deste artigo podem ser delegadas às confederações de cooperativas de crédito.

§ 3º As cooperativas centrais de crédito poderão ter abrangência interestadual.

Art. 7º As confederações de cooperativas de crédito, constituídas de cooperativas centrais de crédito, têm por objetivo orientar, coordenar e executar as atividades destas, nos casos em que o vulto dos empreendimentos e a natureza das atividades transcender o âmbito de capacidade ou a conveniência de atuação das associadas.

Art. 8º Os bancos cooperativos são instituições financeiras, constituídas sob a forma de sociedades por ações, servindo especialmente de veículos de acesso das cooperativas de crédito ao mercado financeiro.

§ 1º Os bancos cooperativos terão como acionistas controladores, obrigatoriamente, cooperativas singulares de crédito, cooperativas centrais de crédito ou confederações de cooperativas de crédito constituídas no País.

§ 2º É permitida a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, a participação no capital social dos bancos cooperativos, respeitado o disposto no art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 3º As confederações de cooperativas de crédito, as cooperativas centrais de crédito e as cooperativas singulares de crédito não poderão participar simultaneamente do capital votante de mais de 1 (um) banco cooperativo.

§ 4º Somente às cooperativas singulares de crédito filiadas a cooperativas centrais de crédito é permitida a participação no capital votante dos bancos cooperativos.

§ 5º O uso da expressão “bancos cooperativos e obrigatório e exclusivo da denominação dos bancos criados nos termos deste artigo.

Art. 9º Ressalvadas as disposições especiais desta Lei, aplicam-se aos bancos cooperativos a regulamentação geral referente a bancos comerciais e múltiplos, sem discriminação.

Art. 10. As cooperativas de crédito, respeitadas as disposições específicas desta Lei, continuam sujeitas, especialmente nos seus aspectos societários, à legislação que regula as sociedades cooperativas em geral, bem como, na qualidade de instituições financeiras, à legislação específica e à regulamentação do respectivo órgão regulador.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – A Presidência recebeu **Ofício nº 100, de 2003**, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 429, 534, 586, 600, 604, 607, 612, 617, 637, 644, 647, 671, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 682, 684, 689, 692, 694, 695, 697, 700, 703, 705, 707, 708, 710, 711, 715, 716, 718, 719, 720, 721, 723, 725, 726, 727, 729, 732, 734, 735, 741, 743, 744, 747, 750, 754, 756, 757, 763, 764, 769, 792 e 793, de 2003**.

Nos termos do art. 91, §3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recursos por um décimo da composição da Casa para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É lido o seguinte ofício recebido

Of. nº CE./100/2003

Brasília, 25 de novembro de 2003

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia de hoje, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 429, 534, 586, 600, 604, 607, 612, 617, 637, 644, 647, 671, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 682, 684, 689, 692, 694, 695, 697, 700, 703, 705, 707, 708, 710, 711, 715, 717, 718, 719, 720, 721, 723, 725, 726, 727, 729, 732, 734, 735, 741, 743, 744, 747, 750, 754, 756, 757, 763, 764, 769, 792, 793 de 2003.

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – A Presidência comunica ao Plenário que o **Projeto de Resolução nº 73, de 2003** (OFS 31/2003), que *autoriza a Prefeitura do Município de Salvador a contratar operação de crédito, com a Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. – Desenhahia, no valor de nove milhões, oitocentos e cinqüenta e seis mil, cento e noventa e seis reais, com recursos repassados pelo Tesouro do Estado da Bahia advindos de contrato de empréstimo externo celebrado com o BIRD, destinada à execução de obras e serviços de infra-estrutura urbana e saneamento em áreas populares carentes*, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “f”, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – A Presidência comunica ao Plenário que o **Projeto de Resolução nº 57, de 2003**, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *autoriza a cessão, para cobrança, da dívida ativa dos municípios a instituições financeiras e dá outras providências*, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável no momento em que V. Ex<sup>a</sup> entender mais adequado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – O Senador Paulo Paim é o primeiro inscrito para uma comunicação inadiável.

Quem é o próximo, por favor?

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Solicito a inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Da mesma forma que o Senador Paim e que a Senadora Ideli, também gostaria de ser inscrito para comunicação inadiável.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Solicito a inscrição para comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Ficarão V. Ex<sup>a</sup> inscrito como suplente.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Com muita honra.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para falar como Líder antes da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex<sup>as</sup> terão assegurado o uso da palavra por cinco minutos. Estão inscritos os Senadores Paulo Paim, Ideli Salvatti e Leonel Pavan e, como suplente, o Senador Heráclito Fortes.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente, de interesse partidário, nos termos do art. 14.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero hoje fazer um registro sobre o que foi publicado na imprensa acerca da avaliação dos cursos superiores no Brasil. Vimos que apenas dois cursos foram julgados bons pelo MEC e que a maioria, portanto – quase a totalidade –, não alcançou esse nível. Ao mesmo tempo, vimos que os melhores cursos estão nas universidades federais, apesar das dificuldades que vêm atravessando há bastante tempo.

Nesse enfoque, faço um destaque especial para o curso de Medicina da Universidade Federal de Roraima, que, juntamente com os cursos da Faculdade de Londrina, no Paraná, de Marília, em São Paulo, e da Universidade de Brasília, foram considerados os quatro melhores cursos de Medicina do País.

Trata-se de um curso de Medicina fundado em 1993 – portanto, com apenas 10 anos –, que formou apenas cinco turmas e que tem realmente se destacado pela abnegação do seu corpo docente e pelo intercâmbio que tem conseguido fazer não só com as instituições nacionais, mas com instituições estrangeiras.

Faço este registro com muito orgulho porque, como professor do curso de Medicina de Roraima – atualmente estou licenciado –, tive o prazer de, junto com outros dois professores daquela Universidade, apresentar o projeto inicial de sua criação e de defendê-lo junto ao Conselho Nacional de Saúde, quando havia um clima totalmente contrário à abertura de novos cursos de Medicina no País. É um equívoco esse tipo de postura porque cada universidade federal deveria ter em cada Estado um curso de Medicina. Parece-me que li hoje na imprensa que há agora uma decisão do MEC de definir a geopolítica dos cursos no País, porque existe uma concentração desses cursos no Sul e no Sudeste, principalmente em instituições particulares, o que pode realmente levar a uma dificuldade de termos bons cursos no País. Aliás, a radiografia mostra isso. É muito importante que cada Estado possua o seu curso de Medicina e que façamos uma reavaliação daqueles que estão funcionando sem a devida qualidade necessária.

Estou falando do curso de Medicina por uma coincidência com relação à Universidade Federal de Roraima, mas a observação estende-se aos demais cursos.

É inacreditável que, justamente, o curso de Letras tenha sido o de pior colocação nessa avaliação, o que quer dizer que estamos formando professores nessa área com uma qualificação baixíssima.

É muito importante que façamos uma reavaliação global. Tenho certeza de que o Ministro Cristóvam vai realmente dar esse rumo às nossas universidades, notadamente às universidades federais. Mas é preciso que tenhamos a consciência tranquila de que os cursos particulares que estão sendo abertos pelo País afora tenham condições de for-

mar profissionais que possam vir a ser úteis à sociedade e à Nação.

Termino reiterando o registro acerca do curso de Medicina de Roraima. Espero que, em breve, tenhamos, na Universidade Federal do Tocantins, um curso de Medicina.

Solicito que seja transcrita a matéria publicada no Jornal **Folha de Boa Vista** a respeito dessa importante notícia para o meu Estado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)*

**MEC considera curso de Medicina da  
UFRR com um dos melhores do país**

O curso de Medicina da Universidade de Federal de Roraima (UFRR) foi considerado pelo Ministério da Educação (MEC) como um dos melhores no Brasil em formação profissional. O resultado foi divulgado essa semana pelo MEC. depois do ministro ter enviado a Roraima dois professores que avaliaram o curso e o definiram semelhante aos padrões curriculares no país.

O coordenador do curso de Medicina da UFRR, Mauro Schmitz, disse que o curso foi fundado em 1993, formando no Estado cinco turmas. Apesar dos poucos recursos investidos na área física, conseguiu incluir-se no novo modelo curricular adotado pelo MEC.

"Todas as unidades da federação terão que seguir o exemplo do nosso curso. Existem mais três universidades escolhidas junto com a de Roraima: as de Londrina, no Paraná, Marília, em São Paulo, e Universidade de Brasília".

Schmitz comentou que o ministro da Educação, Cristóvam Buarque, em entrevista nessa semana, disse que Roraima receberia nota dez pelo curso. "Mesmo enfrentado a falta de material e com pouca estrutura para exercer os trabalhos, o curso optou por um modelo novo, conseguindo alcançar êxito, que para nós é bastante satisfatório", afirmou.

O coordenador disse que o MEC elogiou os trabalhos do grupo de docentes que vem desenvolvendo o trabalho profissional nas comunidades da região. "Temos um convênio com a prefeitura no Programa Saúde da Família e mais o de duas universidades internacionais, como a de Holanda e da Alemanha", afirmou.

O coordenador disse que existem cinco acadêmicos de Medicina estrangeiros fazendo intercâmbio, um holandês e quatro alemães. O curso está fazendo nova seleção de quatro alunos que viajarão para Alemanha. "Com o convênio, conseguiremos levar alunos para se capacitarem lá fora", disse. (J.T.)

*Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa agradece a V. Exª pelas palavras, Senador Mozarildo Cavalcanti, e registra o importante pronunciamento proferido por V. Exª no horário da liderança.

Concedo a palavra à próxima oradora inscrita, Senadora Serys Slhessarenko.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero registrar, mais uma vez, a questão da Cide, a nossa preocupação eterna com as estradas do Brasil, em especial as do nosso grande, portentoso e gigantesco potencial, que é o Estado de Mato Grosso, em termos de produção e riqueza, mas onde falta infra-estrutura, em especial estradas. Sabemos que, na reforma tributária, está sendo incluído 25% da Cide para os Estados e, por conseguinte, para os Municípios.

Mas precisamos definir também o restante, porque a Cide não é só 25%, mas 100%. Dos 100%, 25% estão indo para os Estados na reforma tributária e queremos definir o restante, ou seja, os 75%, dos quais grande parcela compete à restauração, conservação e construção de estradas. Faço esse registro por ser um compromisso meu com a questão, o que faço sempre que uso a tribuna.

Hoje, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, queremos saudar o Ministério Público do nosso País, destacado ator jurídico que defende, de maneira exemplar, a legalidade, o direito, a cidadania e a construção de nossa democracia.

No domingo, dia 14 de dezembro, foi comemorado o Dia do Ministério Público. Por isso, não poderíamos deixar de enaltecer a luta incansável e cotidiana dos Promotores e Procuradores da República.

Como todos acompanham, atualmente, em todo o Brasil, e nós que representamos Mato Grosso, podemos constatar mais do que ninguém que essa luta tem sido eficaz em defesa da moralidade e da gestão da coisa pública, em defesa do meio ambiente, dos direitos do consumidor, contra a corrupção e contra inúmeros outros atos ilícitos que ameaçam as nossas instituições e depõem negativamente quanto à honrabilidade internacional do Brasil.

Sempre que faço uma avaliação da atuação do Ministério Público brasileiro na atual conjuntura política me pergunto: quem poderia imaginar, antes da redemocratização plena do País, que pudessem ser deflagradas ações investigatórias e judiciais contra atos de corrupção e outros tipos de crime cometidos por Parlamentares, Secretários de Estado, empresários, banqueiros, altos funcionários e magistrados, que sempre estiveram protegidos pela impunidade?

Pois bem, para felicidade da maioria de nossa população no Brasil de hoje, os corruptos perderam o sossego e os potenciais candidatos a ladrão já pensam duas vezes antes do cometimento de qualquer irregularidade que envolva sobretudo o dinheiro público. Assim, podemos dizer que existe hoje em todo o território nacional uma eficiente rede de vigilância contra a corrupção, comandada eficientemente pelo Ministério Público.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Senadora Serys, quando for possível, solicito um aparte.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Pois não, o aparte está concedido.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Se V. Exª permitir, quero endossar os elogios que faz ao Ministério Público. Mas quero acrescentar uma angústia que, às vezes, toma conta do nosso coração como profissional de polícia. Sempre tive, do Ministério Público, um apoio irrestrito em todos os trabalhos que desenvolvemos. Penso que, cada vez mais, tem que haver entrosamento entre a atividade policial e o Ministério Público, para que, a cada passo, possamos realmente alcançar todos os tipos de crime, principalmente, o do colarinho branco, que tanto tem afetado a estrutura econômica do País. Acrescento uma informação: a reunião do Ministério Público do Trabalho, que se está realizando hoje. Eles estão lutando por um programa de combate ao trabalho escravo. O Pará foi o primeiro Estado, pelo que ouvi no noticiário. Vi também o desespero da Procuradora-Chefe do Ministério Público Federal do Trabalho, apelando para que haja a aprovação de uma emenda, porque eles contam só com pouco mais de R\$100 mil para fazer uma programação de interiorização dos trabalhos do Ministério Público, com polícia e com o que for possível, para extirpar de vez do País esta mácula, que é o trabalho escravo. Desculpe-me a intervenção. Agradeço a V. Exª.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Senador Romeu Tuma, V. Exª não precisa pedir desculpas. O aparte de V. Exª enriqueceu muito o meu pronunciamento. Como V. Exª disse, há necessidade deste entrosamento, que deve existir e sem o qual não chegaremos a lugar nenhum – Polícia e Mi-



nistério Público, juntos, sem divergências, sem disputas. Juntos, têm um papel fundamental para realmente ajudarem a soerguer o País nessas questões já citadas.

Eu ia comentar a respeito do trabalho escravo, mas V. Ex<sup>a</sup> já registrou a realização da importante reunião do Ministério Público do Trabalho. Essa mácula tem que ser banida de nosso País. Nesse sentido, também teremos um papel, com certeza, fundamental com relação à regularização dos locais onde encontram trabalho escravo. O que tem de ser feito com o dono dessas propriedades? Ele deve perder as propriedades. Muito bem, Senador Romeu Tuma, concordo totalmente com V. Ex<sup>a</sup>. O Senador Tuma pensa exatamente igual a nós ao dizer: foi encontrado trabalho escravo em uma fazenda, para citar só um exemplo, que essas terras sejam perdidas imediatamente pelo dono, que deve ficar sem as terras, que serão aproveitadas para fins de reforma agrária e outros fins sociais de que o nosso País precisa.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os membros atuais do Ministério Público, em sua maioria, jovens advogados, são independentes, não foram apadrinhados por ninguém para chegarem onde estão, são apaixonados pela profissão que abraçaram, são determinados, têm idealismo, espírito público, consciência política e acreditam no futuro do nosso País.

Para os membros do Ministério Público, em primeiro lugar, está o interesse da sociedade. Só a ela devem respeito, satisfação e obrigação. Portanto, para proteger essa nobre missão, não podemos permitir que os poderosos que estão perdendo privilégios e que se sentem ameaçados utilizem armações políticas ou força do peso econômico que detêm para enfraquecer o Ministério Público e barrar as suas investigações.

Eminentes Senadoras e Senadores, é importante lembrar que a comemoração do Dia Nacional do Ministério Público coincide com a edição da Lei Complementar nº 40, de 1981, a primeira Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, que lhe garantiu independência e o legitimou, como promotor da defesa dos interesses da sociedade.

Por sua vez, a Constituição Federal, em seu art. 127, define o Ministério Público como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado e incumbida de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais.

Como acabamos de salientar, o Ministério Público não nasceu após a ditadura militar, e muito menos após a promulgação da Constituição de 1988. Todavia, transcorridos esses dois momentos históri-

cos, tornou-se mais visível e mais atuante aos olhos da sociedade.

Sem dúvida alguma, a restauração da democracia, a ampliação da informação e o aprimoramento gradativo do controle dos atos da administração pública foram decisivos para possibilitar o crescimento da atuação do Ministério Público, que até então sofria com os impactos provocados pelo regime de exceção.

Vale dizer ainda que, durante o período de transição, entre 1985 e 1988, o Ministério Público ficou à espera das definições que o País estava assumindo e que culminaram com a promulgação da Constituição de 1988. Em síntese, não se pode negar que, em quinze anos de constituição democrática, o Ministério Público avançou com novas funções e novas responsabilidades institucionais.

Na sociedade em que vivemos, o Ministério Público é uma instituição encarregada de preservar os valores fundamentais do Estado e voltado à defesa social. Como já dissemos, neste ambiente, o Ministério Público desempenha o seu ofício como instituição comprometida com a defesa do regime democrático, da ordem jurídica e dos direitos sociais e individuais indisponíveis, ou seja, dos valores fundamentais da pessoa humana, em cujo contexto, como fiscal da lei, não pode abrir mão de um profundo sentimento ético.

Nos últimos quinze anos, o Ministério Público tem seguido esses passos e tem procurado intervir de maneira freqüente no campo das políticas públicas. Além disso, o Ministério Público tem tido grande preocupação em disponibilizar aos seus membros um foro permanente de estudos, debates, sugestões, intercâmbio de idéias, conferências e seminários, com o objetivo de conquistar maior preparo cultural e técnico, que será fundamental para ajudar nos próximos embates.

Os enfrentamentos de hoje exigem boa formação dos quadros do Ministério Público. Não é fácil para os agentes do Estado descobrir grandes escândalos financeiros e negociatas, desvendar irregularidades em processos de privatização e licitação pública, detectar falências fraudulentas, impedir especulações e outros atos de corrupção. Para estar preparado para analisar essas questões, é preciso, pelo menos, entender de economia e finanças públicas e conhecer os mecanismos do complexo mercado de capitais e o funcionamento das bolsas de valores.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é importante destacar que, ao longo dos últimos quinze anos, os membros do Ministério Público não se acomodaram e buscaram, com muita dedicação, o aprimoramento dos seus conhecimentos e o domínio dessas

questões complexas. Com isso, ganharam credibilidade e viraram notícia constante na mídia. Hoje, a maioria do povo brasileiro elogia o trabalho realizado pelos Promotores e Procuradores da República e reconhece alta competência em suas ações. Não só os da República, mas com certeza os Procuradores e os Promotores dos nossos Estados também, a quem rendo aqui as minhas homenagens.

De forma conseqüente, séria e com expressivos resultados, o Ministério Público soube conquistar a confiança da sociedade e ocupou importante espaço de poder na atual conjuntura política. Foi justamente desafiando os poderosos, combatendo a corrupção e a impunidade que o Ministério Público conseguiu traçar o seu caminho e desestabilizar os esquemas anacrônicos que existiam na administração pública brasileira.

Por toda essa ousadia, por ter incomodado pessoas antes consideradas intocáveis e por ter destruído velhos esquemas, o Ministério Público foi eleito pela maioria do povo brasileiro como o legítimo guardião dos seus valores, dos seus anseios e de suas esperanças.

Quem observa, no Brasil, as manchetes dos jornais, nestas últimas semanas, sabe que a Operação Anaconda nos tem trazido importantes revelações sobre os porões do Poder Judiciário Federal e da Polícia Federal, sobre a convivência absurda de determinadas autoridades com figuras de proa do crime organizado em nosso País; quem as lê sabe que todo esse noticiário coloca em relevo, mais uma vez, a atuação do Ministério Público.

No Estado de Mato Grosso, que represento nesta Casa, nossa gratidão é bem maior, porque foi o Ministério Público que deflagrou a Operação Arca de Noé – como acabou de dizer o Senador Tuma, com a contribuição da Polícia Federal, que, apesar dos problemas que enfrenta, é a guardiã da segurança da população e das instituições públicas do nosso País. Desbaratando o pesado esquema que se articulava em torno da organização criminosa comandada pelo bicheiro João Arcanjo Ribeiro, estabeleceu meios para que a sociedade mato-grossense recuperasse as condições para gerir seus próprios destinos.

Pode-se dizer – faço questão de deixar isso bem claro, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores – que o povo de Mato Grosso, Estado em que grande parcela das instituições estava comprometida, enredada em sórdidos liames com o crime organizado, recuperou a sua dignidade a partir da decisiva ação do Ministério Público na articulação e no comando da Operação Arca de Noé.

Isso tem que ser lembrado, assim como deve ser destacado o nome do eminente Procurador da República, Pedro Taques, que, expondo a própria vida e a tranqüilidade de sua família, arrostando toda sorte de desafios, não vacilou em agir – como antes fizeram alguns – no enfrentamento do crime organizado em Mato Grosso. Esse preito de gratidão temos que fazer ao Ministério Público.

Rendo, também, minha homenagem ao Ministério Público dos Estados, especialmente aos Promotores e Procuradores do Estado de Mato Grosso.

Reforço, mais uma vez, o aparte do Senador Tuma, dizendo que, cada vez mais, temos que somar vontade, força, trabalho, determinação, competência técnica ao compromisso político – não o político-partidário – de banir os malfeitores e as irregularidades do nosso País, juntando os esforços do Ministério Público e das Polícias.

Tenho certeza de que esta homenagem é justa e necessária, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores. Em razão dessas qualidades e da missão digna que realiza o Ministério Público, coloco-me, igualmente, ao lado de todos aqueles que comemoram o Dia do Ministério Público. O Senado da República está permanentemente atento para contribuir, naquilo que for necessário, para o seu trabalho.

Não pensem outras instituições que apenas louvamos o Ministério Público. Este é um momento de comemoração, de homenagens ao Ministério Público, mas é óbvio que outras instituições, na oportunidade certa, também as receberão.

Ao Ministério Público Federal e aos Ministérios Públicos dos Estados, as nossas homenagens e a certeza de que podem contar com o Senado da República, não só em termos de legislação e regulamentação, mas também com a realização de debates, discussões, audiências públicas – como, aliás, já foram feitos na Comissão de Constituição e Justiça e na Subcomissão Permanente de Segurança Pública, sobre temáticas afins, com a participação de Procuradores e Promotores federais e estaduais.

Sr. Presidente, eu tinha algo mais a falar, mas, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, sou rigorosa com relação ao tempo. Eu inclusive havia convidado o Senador César Borges para vir ao plenário. Mas esse assunto vou deixar para amanhã, Senador César Borges, e é importante que V. Ex<sup>a</sup> esteja presente, principalmente porque vou louvar o trabalho de V. Ex<sup>a</sup> na área que será objeto do meu pronunciamento.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Esta Presidência gostaria de saudar a presença, nas galerias, de um grupo de turistas do Estado do Paraná. Para nós, Senadores e Senadoras, é uma honra a presença das senhoras e dos senhores nesta Casa.

Concedo a palavra ao segundo orador inscrito, o nobre Senador João Alberto Souza.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 20 minutos.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** (PMDB – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Eduardo Siqueira Campos, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje eu trouxe um discurso escrito há muito tempo a respeito da poupança da Caixa Econômica. No entanto, gostaria de falar sobre a prisão de Saddam Hussein no Iraque, o que me faria entender e proceder a uma análise da política internacional. Não discuto pessoalmente a situação de Saddam, mas discutiria a invasão de um país soberano por outro.

Os Estados Unidos invadiram o Iraque alegando que aquele país tinha armas químicas, armas de destruição em massa. Foi provado que não tinha. Parece que o que o Sr. Bush queria e quer – é o que se lê na imprensa – é o petróleo iraquiano. Com a prisão de Saddam, o que os jornais estão dizendo? Que o preço do petróleo vai baixar, porque agora o Iraque vai poder exportar. E quem está comandando o petróleo? Simplesmente os Estados Unidos.

É uma vergonha para todos, principalmente para nós, brasileiros, que temos a Amazônia. Não sei se amanhã também não pode acontecer a mesma coisa conosco; podem inventar alguma coisa do Brasil, principalmente porque está muito independente a atual política externa brasileira. Já invadiram a República Dominicana no passado. O mundo está cheio de ditadores, principalmente na África. Por que os Estados Unidos não invadem a África e tiram os ditadores sanguinários de lá? É porque lá não tem o que eles querem.

Sr. Presidente, eu trouxe aqui dados importantes sobre a poupança brasileira e vou deixar para falar de política internacional em outra oportunidade. Mas me dói, humilha-me como cidadão ver os Estados Unidos passarem por cima da ONU, não respeitarem direitos humanos, não respeitarem nada, levarem presos para Guantánamo e dizerem, agora que prenderam o ex-presidente do Iraque, que eles derrubaram, que não sabem se vão fuzilá-lo, porque querem participar ativamente de sua condenação.

Lamento tudo isso, mas deixarei para outra oportunidade o pronunciamento a respeito do Sr. Bush. O futuro vai dizer se ele está ou não causando um grande mal à democracia e à humanidade. Eu, de minha parte, desde que os Estados Unidos invadiram o Iraque, não tomo mais Coca-Cola e nunca mais encostei nesse vendedor de sanduíche deles. É uma maneira de protestar, e talvez outras pessoas estejam fazendo a mesma coisa. Esse Mc Donald's por mim vai à falência e essa Coca-Cola também. É a maneira de eu protestar contra a política econômica e a política internacional do Presidente Bush.

Mas agora quero fazer o meu pronunciamento a respeito da poupança brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Nobre Senador João Alberto Souza, a Mesa ousa interromper o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> para anunciar a presença, no nosso plenário, de S. Ex<sup>a</sup> o nosso nobre colega, Senador Bill Nelson, democrata do Estado da Flórida.

É uma honra para esta Presidência e para nós, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, recebermos a visita do Senador americano.

O Senador Bill Nelson foi também um astronauta e participou do programa que atualmente treina um brasileiro para a mesma finalidade. É uma honra para este Parlamento a visita de tão nobre parlamentar, acompanhado do nobre Senador Hélio Costa.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** (PMDB – MA) – Quero saudar o Senador visitante.

Sr. Presidente, os comentários que fiz sobre o Iraque e a política externa dos Estados Unidos não vêm em função da presença do Senador, porque eu não sabia que ele estava nesta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – E ele é democrata.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** (PMDB – MA) – É, eu sei. Acredito que ele seja contra essa política externa danosa dos Estados Unidos. Mas quero saudá-lo e dizer que aqui vivemos num País democrático e que a opinião é livre. É a opinião que eu estou dando.

Vejo o nobre Senador Hélio Costa na tribuna. Não sei se S. Ex<sup>a</sup> fará a saudação ao nosso querido Senador do Estado da Virgínia, nos Estados Unidos.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG) – S. Ex<sup>a</sup> é do Estado da Flórida.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** (PMDB – MA) – Do Estado da Flórida, nos Estados Unidos. Em seguida, continuarei com o meu pronunciamento a respeito da poupança no Brasil.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador João Alberto Souza.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tenho a incumbência e a satisfação de saudar o ilustre Senador pelo Partido Democrata do Estado da Flórida, nos Estados Unidos, Bill Nelson.

O Senador Nelson, em visita oficial ao Brasil, fez questão de visitar o Senado da República e certamente o Plenário no momento em que se reúne para um dia tão importante de deliberações. Para nós é muito honroso ter aqui o Senador Nelson, um político que se destaca em diversos setores de atividades. Eu poderia citar aqui algumas das ações empreendidas pelo Senador Nelson, notadamente a lei que regulamenta a questão dos e-mails indesejáveis, ou seja, os **spams**. Até, diga-se de passagem, é uma lei que estamos também apresentando aqui, no sentido de impedir que todo esse correio eletrônico não solicitado chegue aos nossos computadores, na medida em que vem infestando toda a internet. Sei também que S. Ex<sup>a</sup> é responsável por ter impedido que o visto de 30 dias para os turistas fosse imposto a todos aqueles que visitam os Estados Unidos depois do 11 de setembro. Havia uma pretensão do governo americano de estabelecer um máximo de 30 dias para a permanência de qualquer turista. Foi o Senador Nelson quem acabou, com a sua ação, impedindo que isso acontecesse.

E sobretudo estamos recebendo aqui, com muito prazer, com muita honra, um ex-astronauta que participou da missão, em 1986, do ônibus espacial, ficou seis dias no espaço e tem uma extraordinária experiência no que diz respeito às conquistas espaciais; é um Senador que defende o programa espacial americano, acompanha de perto todo o trabalho que se faz nos Estados Unidos, na Europa e no Brasil, com a nossa incipiente indústria espacial, e é certamente um contato muito importante para os nossos companheiros, Senadores brasileiros.

Portanto, é um prazer muito grande recebê-lo aqui, Senador Nelson. **On behalf of the head of the Senate and all my colleagues in the brazilian Senate floor we welcome you. Thank you very much.**

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, Senador João Alberto, para continuar o seu pronunciamento, sem prejuízo do tempo.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** (PMDB – MA) – Serei breve, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Caixa Econômica Federal, de acordo com o noticiário, entrará em 2004 com um programa novo. Refiro-me à intenção da Caixa de iniciar uma campanha de incentivo à poupança visando a estimular o investidor. Seus dirigentes estão preocupados porque nos últimos doze meses a caderneta de poupança perdeu R\$13 bilhões de reais e acreditam que uma das alternativas para incentivar os depósitos em poupança é premiar quem deixar o dinheiro aplicado por mais tempo.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, essa intenção merece o apoio de toda a sociedade. Há muito que o País vem perdendo dinheiro e oportunidade de educar os cidadãos para se organizarem financeiramente.

Fui bancário por 40 anos; fui de servente a presidente de banco. Conheço muito bem a estrutura bancária e há a necessidade urgente de uma política de poupança no nosso País.

Em tempos como os atuais, de apelo sistemático e irresistível ao consumo, é inegável a necessidade de aprendizagem na área do trato a ser dispensado ao dinheiro. Conhecer o valor dos bens, ter limites para os gastos e aprender a importância de fazer poupança são itens fundamentais para a formação de um adulto equilibrado financeiramente. Faço particular referência ao jovem e mesmo à criança, hoje alvos prediletos do **marketing** do consumo. Já se escreveu e se disse que os **shoppings** são as catedrais do consumo. Para os **shoppings** acorrem os jovens para se deslumbrar com as luzes e a variedade dos produtos expostos, para conversar, para namorar, para se divertir e para gastar.

Vi um programa do Governo sobre crédito fácil, o que considero uma maldade. O cidadão nunca negará o pedido de um filho quando tiver possibilidade de buscar dinheiro no crédito fácil. Depois, passa a lhe ser difícil pagá-lo, resgatar essa dívida.

Sem equilíbrio, sem caráter para determinar opções que privilegiam o essencial, sem capacidade de renúncia ao supérfluo, fica extremamente difícil o não envolvimento emocional com a novidade e a moda, que se constituem momentos, tal a efemeridade com que se apresentam. Vêm, se oferecem, capturam alguns e se vão.

Merece encômio a iniciativa da Caixa no sentido de empreender ações que visem a educar o povo a valorizar a poupança, evitando ser presa fácil de uma ânsia de consumo que, ao invés de satisfazer, esvaíza espíritos, orçamentos e a própria possibilidade de desenvolvimento futuro.

Não há economia pessoal, familiar ou de país que se sustente e progrida sem política de longo prazo, que contemple planejamento e capacidade de espera. Não se trata de recuperar a ética individualista do liberalismo clássico, mas de concepção e programação do próprio crescimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Fui muito rápido e agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex<sup>a</sup> não só coopera com a Mesa quanto foi, como sempre, cordato com o Senador Hélio Costa, na saudação que pôde S. Ex<sup>a</sup> fazer à visita do Senador Bill Nelson.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Senador João Ribeiro, logo em seguida concederei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>. Ouviremos, então, as palavras do nobre Líder Arthur Virgílio para uma comunicação de interesse partidário, de acordo com o Regimento Interno.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a recente emissão de medidas provisórias para o setor elétrico confirma o que vem sendo dito sobre o Governo de Lula. As propostas trazem um conjunto de coisas boas e coisas novas. As boas não são coisas novas e as novas não são coisas boas. Juntamente com mecanismos já recomendados e com a implantação iniciada no Governo de Fernando Henrique, como o reforço no planejamento setorial, a obrigatoriedade de compra de energia por licitação para as distribuidoras e a desverticalização, pretende-se estabelecer a mais profunda concentração de poderes na mão do Governo Federal.

Está-se consolidando o retorno ao cenário que já vivemos e que foi marcado pelo estímulo à ineficiência, pelo desinvestimento e pela geração de grandes passivos para o Tesouro Nacional. Os resultados vão contrariar frontalmente objetivos apresentados de assegurar modicidade tarifária, garantir a oferta e atrair investimentos privados.

O caminho pretendido pelo Executivo, a edição de MPs às vésperas do recesso parlamentar, demonstra esperteza do pior tipo e desrespeito ao Congresso Nacional, que, ao retornar para novo período legislativo, pode encontrar fatos consumados e mudanças estruturais consolidadas com base no texto original.

Adicionalmente, a incerteza regulatória cresce, até porque as MPs são, flagrantemente, inconstitucionais. Contrariam o art. 246 da Carta Magna, que veda o uso de medidas provisórias para alterar a legislação relacionada a artigos da Constituição que receberam emendas, caso do art. 176, relativo ao setor elétrico. Contrariam, também, os art. 22 e 48, ao usurpar a prerrogativa da União e do Congresso Nacional em fixar, em leis, a política energética nacional.

Trata-se de cheque em branco para que o Executivo assumira prerrogativas do Congresso e passe a definir isoladamente os rumos da política energética. O texto vago das medidas provisórias atribui poderes sem definir diretrizes, portanto, contraria a necessidade do País de consolidar em leis um cenário estável e previsível, protegido de mudanças momentâneas de visão. Vai muito além da implantação de um **pool** comprador de energia. Altera a essência do que vinha sendo implantado no País, a despeito de forte resistência.

O modelo que vinha sendo construído para o setor elétrico buscava o aporte de novos capitais e partia do reconhecimento de que os recursos de fundos públicos nacionais e os que poderiam ser alavancados por agentes, construtores e fabricantes instalados no País seriam insuficientes para atender às necessidades de expansão. Procurava construir ambiente estável, com regras claras, processos transparentes e instituições fortes, visando à atração de investimentos e à promoção da eficiência por meio da competição e da distribuição dos riscos de acordo com capacidade dos agentes em gerenciá-los. Agora, aparentemente, busca-se tal eficiência via controle cartorial de todos os aspectos do setor elétrico, inclusive a responsabilidade de viabilizar os recursos necessários.

Haverá enorme concentração de papéis no Ministério de Minas e Energia, que definiria regras e indicaria o comando para o operador do sistema e para o gestor do ambiente comercial; concederia novas concessões e autorizações; planejaria a expansão com o poder de definir obras estruturantes; atuaria como agente em todos os segmentos e controlaria fundos setoriais.

Os conflitos de interesse decorrentes dessa multiplicidade de papéis e as assimetrias e desequilíbrios que ela poderia promover entre agentes de diferentes naturezas representam insegurança e incerteza aos investidores. Como competir com empresas que têm o Ministro de Minas e Energia como presidente de seus conselhos e que fazem parte do órgão planejador setorial? O mesmo Ministério que faz as regras e define o comando dos principais órgãos se-

toriais? O mesmo Ministério que, na gestão atual, comenta-se, não deixou de atender ao interesse de suas empresas em episódios recentes como a transferência de uma térmica emergencial para Manaus, o aditamento dos contratos iniciais – não disponível para geradores privados – e a venda de energia subsidiada para grandes consumidores eletrointensivos.

Aumentam os riscos regulatório e político, com repercussões no custo de capital para novos investimentos. Podem ser afastados, em especial, investidores internacionais que não tenham apetite ou conhecimentos para avaliar e precificar esses tipos de risco e promovida a fuga dos capitais privados já investidos, portanto.

Caso se confirmem e prevaleçam as visões que parecem nortear as mudanças, o decorrente enfraquecimento do regulador independente coloca o Brasil na contramão de uma tendência mundial de consolidação de agências reguladoras e ambientes competitivos em setores de infra-estrutura. Essa tendência está refletida em diretiva da diretiva da Comunidade Econômica Européia, que determina a criação de agência nos países membros que ainda não as possuem e a liberação de 450 milhões de consumidores para escolherem seus fornecedores de energia.

A proposta não toca o grande problema do setor elétrico: ele se transformou em importante e não transparente mecanismo de transferência de renda, arrecadação fiscal e condução de políticas públicas. Hoje, a competição das diversas esferas de governo pelos recursos dos consumidores compromete a modicidade tarifária. Cada movimento destinado a priorizar e proteger a determinado segmento, empreendimento ou agente, por meio de subsídios e tratamentos especiais, afeta a sustentabilidade sistêmica do setor elétrico.

Resta ao País esperar pelo bom-senso do próprio Governo, em particular do Ministério da Fazenda, que teria sido derrotado no processo de elaboração das medidas provisórias e pelo bom senso, do qual eu jamais duvidaria, do Supremo Tribunal Federal e do Congresso Nacional para corrigir os desvios que vêm sendo propostos e evitar que novas distorções se acumulem no setor elétrico, que precisa atrair R\$20 bilhões por ano, comprometendo o desenvolvimento do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito,

o nobre Senador João Ribeiro, do Partido da Frente Liberal do Estado do Tocantins.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até vinte minutos.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, colega de Bancada do meu querido Estado do Tocantins, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tenho um assunto muito importante para abordar nesta minha fala, na tarde de hoje. Estou acompanhando de perto o Orçamento do próximo ano, inclusive sou relator de uma área setorial, a de justiça e defesa. Hoje, observando o relatório da Comissão de Infra-Estrutura, do ilustre Deputado Júlio César, da área setorial, competente representante do Estado do Piauí, meu colega de Bancada, fiquei deveras preocupado com um assunto que chama a atenção desta Casa e que já havia chamado poucos dias atrás. Refiro-me à Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia, a Sudam.

Há mais ou menos duas semanas, desta tribuna, pedi o apoio do Presidente José Sarney e dos Líderes de todos os partidos com assento nesta Casa, e sobretudo na Câmara dos Deputados, para a urgência para o projeto do Governo que cria a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia e a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste.

Essa preocupação minha faz sentido, Sr. Presidente. Hoje, analisando o relatório setorial, pude observar que o Governo não alocou recursos para esses dois fundos, que são constitucionais, portanto obrigatórios, não alocou recursos tanto para o Nordeste quanto para o Norte, por um motivo muito simples: por não estar a lei aprovada, por não ter ainda tramitado o projeto de criação da nova Sudam e da nova Superintendência do Nordeste; por estar ainda dependendo do projeto de lei deste ano – este é o argumento colocado.

Fiquei muito preocupado. Chamei a atenção de todos os Parlamentares dessas duas importantes regiões do Brasil, exatamente do Norte e do Nordeste, porque são as regiões mais sofridas, mais pobres e que precisam mais de apoio – e aí não vai nenhuma crítica ao Governo.

Quero chamar a atenção, mais uma vez, Sr. Presidente, do Congresso Nacional. O Governo fez a sua parte, encaminhando o projeto para o Congresso. Do que está dependendo é de que haja uma reunião de Líderes, para que possamos ver esses dois projetos aprovados, ou então, no próximo ano, já para o Orçamento de 2004, não teremos recursos nesses dois fundos. Se as coisas continuarem como estão, em 2005 também não teremos.

Chamo a atenção, mais uma vez, desta Casa, porque estamos ainda em momento de votação. Não sei se o Relator-Geral poderá fazer alguma coisa nesse sentido.

**O Sr. Leomar Quintanilha** (PMDB – TO) – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador João Ribeiro?

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (PFL – TO) – Concedo o aparte ao Senador Leomar Quintanilha.

**O Sr. Leomar Quintanilha** (PMDB – TO) – Ouço, com muita atenção, o nobre Senador João Ribeiro, que representa o novo e promissor Estado do Tocantins juntamente comigo e com o eminente Senador Eduardo Siqueira Campos, que preside esta sessão. V. Ex<sup>a</sup> faz uma constatação grave e triste, ou seja, a possibilidade de um fundo constitucional, criado exatamente para diminuir as distorções existentes neste País, para minorar o sofrimento das populações das regiões mais pobres, para minorar a desigualdade regional brutal que ainda existe no nosso País, não receber recursos. É lamentável que não possamos contar com recursos constitucionais tanto para a região Norte quanto para a região Nordeste, recursos tão importantes na estruturação dessas regiões e na instrumentalização dos negócios que irão movimentar a sua economia, aproveitando o extraordinário potencial econômico que elas têm, mas de cujos benefícios as suas populações ainda não usufruem. Milhares de empregos poderiam ser gerados com esses recursos, nobre Senador João Ribeiro. V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Temos que nos movimentar, esta Casa tem que se mobilizar. Todos os Parlamentares, solidários que são, de quaisquer regiões, devem contribuir para que as regiões Norte e Nordeste não fiquem, a exemplo do que já vai acontecer no ano de 2004, sem os recursos constitucionais tão necessários à implementação do seu desenvolvimento.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (PFL – TO) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e o incorporo ao meu pronunciamento. Antes de conceder um aparte ao Senador Valdir Raupp e ao ilustre Senador Almeida Lima, grande representante de Sergipe, só quero dar mais duas informações, para que S. Ex<sup>as</sup> possam melhor embasar os apartes.

Quero ainda lembrar, Sr. Presidente, que temos este ano para o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, o FDA, que é do que estou falando, R\$465,300 milhões praticamente parados. E temos poucos dias para resolver isso. E aí falo também de um assunto muito importante para o Brasil, que é a questão da Ferrovia Norte-Sul. Estamos tentando trabalhar esses recursos como o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste está sendo trabalhado pelo competente e

dinâmico Ministro Ciro Gomes, junto com a Casa Civil, por determinação do Presidente Lula, para que R\$698 milhões sejam usados ainda este ano para impulsionar a construção da Ferronorte ou da Transnordestina. Já estão sendo ultimados os últimos esforços para resolver essa questão.

Nós, numa audiência ontem com o Ministro José Dirceu, da Casa Civil, junto com o Presidente da Valec, o ex-Deputado Juquinha, um engenheiro da área, preparado, fomos lá exatamente para discutir esse assunto, Senador Eduardo. E eu, V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Leomar fomos bem recepcionados, porque o assunto é importante para o País.

Assisti há poucos dias, como todos nesta Casa e o Brasil inteiro, a uma grande reportagem, a uma série de reportagens da **Rede Globo** falando exatamente da importância das ferrovias para o Brasil, da situação em que se encontram e do futuro da ferrovia no Brasil, até por causa do preço do frete. Percorrendo a Europa, pude observar o quanto o trem é usado. O trem é um dos melhores meios de transporte que existem no mundo. Não é o mais barato, porque o mais barato é a hidrovia, mas é o segundo mais barato, o mais importante. E o Brasil esqueceu disso por muitos anos.

Senador Almeida Lima, o Presidente Sarney, Presidente desta Casa, um dos homens públicos mais importantes da História do Brasil, foi muito criticado, de forma agressiva, por pessoas e pela imprensa brasileira, no momento em que lançou a Ferrovia Norte-Sul. Lembro-me disso como se fosse hoje. Esta Casa e todo o Brasil sabem disso. Essa é uma ferrovia muito importante, e, naquela época, o Presidente José Sarney foi muito criticado. Eu dizia isto a S. Ex<sup>a</sup>: “Presidente, foram muito injustos com o senhor”. Felizmente, só o tempo é capaz de reparar os erros.

Costumo dizer, Presidente Eduardo Siqueira Campos e Senador Almeida Lima, um ditado popular muito usado por nós do Tocantins e do sertão: “A carada de abóbora só se ajusta na viagem”. Não há jeito. E a História, hoje, faz justiça ao Presidente José Sarney, mostrando que a Ferrovia Norte-Sul é extremamente importante para o Brasil, porque leva os produtos dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato-Grosso, Pará e Maranhão para o porto de maior calado, que é o de Itaqui, no Maranhão, que se encontra com a ferrovia de Carajás.

E essa obra está precisando de recursos. Não podemos construí-la, com os poucos recursos do Orçamento da União, que giram em torno de R\$30 milhões, pois o custo de um quilômetro de ferrovia é de aproximadamente R\$2 milhões. Então, colocar no

Orçamento da União R\$20 milhões ou R\$40 milhões não resolverá o problema. Levaremos 50 anos para construir essa ferrovia.

Senador Almeida Lima, garimpando, encontramos R\$465 milhões parados. Agora, essa é uma decisão de Governo. O Presidente Lula já deu a sua autorização. O Ministro José Dirceu já disparou o processo, juntamente com o Ministro da Integração Nacional, Ciro Gomes, e com o Ministro dos Transportes, Anderson Adauto, para que sejam construídos pelo menos 300 quilômetros de ferrovia no próximo ano, se Deus quiser.

Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Almeida Lima** (PDT – SE) – Senador João Ribeiro, solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento que ora faz, sobretudo por entender que as observações trazidas quanto ao desequilíbrio regional e à necessidade de levarmos um tratamento diferenciado, para melhor, do Governo, da União, para as Regiões Norte e Nordeste do País são as mais procedentes possíveis. E o comportamento contrário do atual Governo demonstra a exata dimensão equivocada da sua visão. Sabemos que a realidade brasileira só será modificada para melhor com a eliminação ou a diminuição considerável das distorções, não apenas as regionais, mas também as que ocorrem entre os mais ricos e os mais pobres. Portanto, aí está a dimensão da visão desse Governo. Há falta de um projeto que vise ao desenvolvimento dessas regiões, com o qual poderá haver a resolução de inúmeros problemas vivenciados pelo Brasil de hoje. Quando, por diversas vezes, nós nos colocamos veementemente contrários à destinação de mais recursos para a Região Sudeste do País – sobretudo com os votos que dei, contrários aos financiamentos e aos empréstimos para a cidade de São Paulo –, isso se deu por que sei do caráter discriminador desse Governo para com as nossas regiões. Nesse sentido, dou a demonstração clara da correção dos meus atos, ao votar contra a concessão de autorização para aqueles financiamentos. Pronunciamentos como o de V. Ex<sup>a</sup> engrandecem o Senado brasileiro e a vida nacional. Muito obrigado.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (PFL – TO) – Obrigado, Senador Almeida Lima.

Concedo o aparte ao Senador Valdir Raupp e, depois, ao Senador Heráclito Fortes, do Piauí.

**O Sr. Valdir Raupp** (PMDB – RO) – Nobre Senador João Ribeiro, não quero tomar muito o tempo de seu pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup> traz, nesta tarde, dois temas importantes também para a nossa região amazônica. Refiro-me à Ferrovia Norte-Sul e aos fundos

constitucionais da Sudam, da Adene, enfim, de todas as agências de desenvolvimento. Quanto à Ferrovia Norte-Sul, não tenho dúvida de que se trata de obra importantíssima para o País. Assim como V. Ex<sup>a</sup> está brigando para que ela chegue até o Tocantins e o Mato Grosso, eu gostaria muito que ela chegasse a Porto Velho, no Estado de Rondônia, onde seria praticamente o final da linha, ligando-a ao porto de Porto Velho, que já está recebendo um grande volume de soja da região central de Mato Grosso. A Ferrovia interligaria praticamente os dois lados: o oceano ao porto de Porto Velho, que também está escoando muitos produtos. Quanto aos fundos, nobre Senador João Ribeiro, fico muito preocupado quando extinguem uma entidade para criar outra nova, como ocorreu com a Sudam e com a Sudene. Sempre que há mudança de governo, começam a mudar os programas existentes para fazerem outros novos, e a tendência é demorar dois ou três anos – ou até mais – para que tudo entre nos eixos, que é o que está acontecendo com a Sudam. Ouço V. Ex<sup>a</sup> falar nos R\$465 milhões que se encontram paralisados na Sudam, por falta da aprovação dessa lei. Da mesma forma, R\$400 milhões estão parados na Suframa – Superintendência da Zona Franca de Manaus. Há dois anos, esses fundos estão contingenciados, sem que haja a liberação de um centavo. Há também R\$3 bilhões do Fust – o Fundo das Telecomunicações. Se formos garimpar, de fundo em fundo – como V. Ex<sup>a</sup> fala –, encontraremos bilhões e bilhões de reais parados, sem investimentos. Enquanto isso, o Brasil está parado. Não estou criticando o Governo atual, que, afinal de contas, pegou o País numa situação difícil. O País já está assim há muito tempo. Mas, se continuar essa morosidade – uma hora é o contingenciamento das verbas, outra hora é a área do meio ambiente, que não libera nenhum projeto de infra-estrutura para o País –, até quando o Brasil vai ficar parado? Neste ano, o Brasil está crescendo menos de meio ponto percentual. A previsão é de que cresça 3,5% no ano que vem. Será que se vai saltar de 0,4% para 3,5% se não soltarem esses freios que hoje estão amarrando o Brasil? Esse é o alerta que venho dando, constantemente, da tribuna do Senado, ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e à sua equipe. Liberem o Brasil para crescer, porque, dessa forma, não chegaremos a lugar algum. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>! Muito obrigado.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (PFL – TO) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo o aparte ao Senador Heráclito Fortes.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Senador João Ribeiro, o aparte é apenas para parabenizá-lo



pela oportunidade do pronunciamento. Veja V. Ex<sup>a</sup> o contraste: hoje, pela manhã, a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou a indicação de um diretor para a Adene, que é a sucessora da Sudene. Por sinal, trata-se de pessoa de origem política do Rio Grande do Norte, filho do ex-Deputado João Faustino, que só amizade fez no Congresso Nacional. Observe o contra-senso: aprova-se o nome do diretor, mas não há recursos. Imagine, nobre Senador João Ribeiro, a frustração do Deputado Júlio César, que é do meu Estado e do Estado do Senador Mão Santa, em ser Relator numa área de importância como essa e não poder colocar recurso nem na Sudene nem na Sudam, consciente que é, na qualidade de grande regionalista, das necessidades das duas regiões para alcançar o seu fortalecimento e o seu desenvolvimento. Talvez quem tenha razão, no caso, seja o Senador Antonio Carlos Magalhães, ao defender, ao longo dos últimos anos, o Orçamento impositivo. Aí, sim, com a figura do Orçamento impositivo, quem sabe, Senador João Ribeiro, possamos, nos próximos anos, estar aqui nos orgulhando do que as nossas regiões receberão, sem favores, sem necessitarem de pressão, apenas produto da ação dos Parlamentares brasileiros na defesa de seus Estados e de suas regiões. Parabéns V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade. V. Ex<sup>a</sup> está coberto de razão, mas, lamentavelmente, o Brasil ainda é assim.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (PFL – TO) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

V. Ex<sup>a</sup> está me pedindo um aparte, Senador João Capiberibe? (Pausa.)

Concedo-lhe o aparte, embora meu tempo esteja terminando.

**O Sr. João Capiberibe** (Bloco/PSB – AP) – Senador João Ribeiro, eu queria só prestar-lhe uma informação. Ouvi uma declaração, se não me engano, do Ministro José Dirceu, no sentido de que o Brasil paga mais de US\$300 milhões por ano aos bancos credores, principalmente ao Bird e ao BID, porque o Estado brasileiro não tem contrapartida para liberar os recursos de financiamento. Parece-me que esse é o caso do metrô de Salvador. Essa taxa de permanência está levando US\$300 milhões todos os anos, e não usufruímos desse dinheiro. Continuamos, no Senado – parece-me que esse debate é importante, e, portanto, os Senadores deverão refletir um pouco sobre isso –, a aprovar empréstimos para os Estados e para a União, mas a União não consegue usar os recursos já disponíveis e fica pagando essa taxa absurda de mais de US\$300 milhões por ano. Creio que aqui caberia uma ação nossa: não apenas a aprova-

ção dos financiamentos, o que já fazemos – são poucos os casos em que o Senado deixou de aprovar qualquer tomada de empréstimo –, mas também o acompanhamento dos mesmos. Ou seja, o Senado deveria formar uma comissão para acompanhar os empréstimos externos, a fim de saber como os recursos estão sendo utilizados. Sugiro que avancemos nesse debate importante, porque a tragédia deste País é a dívida. Temos tanta dívida, que esta consome tudo aquilo que produzimos, todas as energias deste País. Entretanto, ainda continuamos tomando dinheiro emprestado e pagando taxa, vez que não conseguimos trazer o dinheiro para cá. Era o que eu queria dizer. Muito obrigado.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (PFL – TO) – Senador João Capiberibe, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Parece-me que a Senadora Fátima Cleide deseja apartear, mas, infelizmente, não poderei conceder-lhe o aparte, porque o meu tempo já se esgotou.

Gostaria de esclarecer ao Plenário que vim a esta tribuna hoje tratar de dois assuntos. O primeiro deles, como V. Ex<sup>a</sup> e os demais Senadores que me apartearam bem disseram, objetiva chamar a atenção desta Casa para aprovar urgentemente os projetos que estão tramitando, sobretudo com referência à nova Sudam, de cuja cerimônia de relançamento participei, em Belém, juntamente com o Presidente Lula, o Ministro Ciro Gomes, o Governador do Pará e outras autoridades brasileiras. Foi pedida urgência para esse projeto, e, então, temos que aprová-lo logo, a fim de que, no próximo ano, não soframos com a impossibilidade de o Governo colocar dinheiro no órgão por falta da aprovação da lei. Esse é o primeiro ponto.

O segundo motivo foi o de manifestar que nós, da Região Norte – sobretudo o Tocantins, a Bancada goiana, o Maranhão e o Pará –, estamos felizes por causa dos R\$465 milhões do FDA alocados à construção de 300 quilômetros da Ferrovia Norte-Sul. A partir daí, os empresários ficarão interessados em privatizá-la. Quando uma boa quantidade da ferrovia estiver pronta, será atraído o interesse dos empresários. Quem sabe eles poderão terminá-la, fazendo com que ela chegue ao Estado do Senador Valdir Raupp, conforme S. Ex<sup>a</sup> mesmo disse.

Portanto, temos que chamar a atenção do Brasil para a construção das ferrovias, pois esse é um assunto do qual deveremos cuidar com a maior atenção daqui para frente, discutindo-o bem no próximo ano.

Infelizmente, o meu tempo já acabou. Agradeço a paciência da Presidência. É que estamos felizes

com a audiência que tivemos ontem com o Ministro José Dirceu. Esperamos que esses recursos sejam viabilizados ainda neste ano, porque senão, no próximo ano, eles não servirão mais, não poderão mais ser usados. Que, no próximo ano, possamos aplicar mais recursos na construção dessa ferrovia tão importante para o Brasil e para a nossa Região!

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Antes de conceder a palavra pela ordem a V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Fátima Cleide, gostaria de aproveitar a presença da Senadora Heloísa Helena junto a esta Presidência, para dizer que, sem dúvida alguma, S. Ex<sup>a</sup> é uma das mais brilhantes Parlamentares que integram este Senado. Com ou sem Partido, S. Ex<sup>a</sup> merecerá sempre o respeito e o apreço não só deste Presidente como dos demais membros desta Casa.

Concedo a palavra à Senadora Fátima Cleide.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição pela Liderança do Partido dos Trabalhadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> para uma comunicação de interesse partidário, de acordo com o Regimento Interno.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até cinco minutos.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o Presidente Lula e a Ministra de Minas e Energia, Dilma Rousseff, no dia 11 de dezembro de 2003, enviaram ao Congresso Nacional duas medidas provisórias definidoras de um novo modelo institucional para o setor elétrico brasileiro.

Essa iniciativa vem cumprir mais um dos compromissos da vitoriosa campanha eleitoral de 2002.

O programa de Governo apresentado à sociedade naquela ocasião já propunha alterações profundas no setor elétrico em razão da falência do modelo implantado desde 1995.

Sr. Presidente, eu tinha preparado um pronunciamento acerca dos detalhes técnicos dessas medidas provisórias, mas temos visto nesta Casa muitas críticas a essas duas medidas provisórias do setor elétrico. Vou-me ater aqui a comentar algumas dessas críticas que são feitas ao novo modelo.

Ao percebermos de quem partem os protestos, se prestarmos atenção no teor dos pronunciamentos, podemos observar uma profunda contradição: por um lado, protestam contra a utilização do instrumento das medidas provisórias, argumentando que, dessa forma, haverá pouco tempo para o debate, enquanto, por ou-

tro lado, simultaneamente, clamam por regras claras que garantam a estabilidade e a segurança que o setor exige. Criticam, muitas vezes de forma não explícita, o que consideram morosidade do Governo em apresentar as propostas de um novo modelo.

Ora, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, para o devido esclarecimento de todos, é importante lembrar que, para definir o modelo anterior, pasmem, o Governo passado pagou mais de US\$10 milhões dos cofres públicos por uma consultoria estrangeira que apresentou uma proposta de modelo incompatível com o sistema brasileiro e que precisou ser adaptada pelos técnicos nacionais!

Aqui já encontramos uma grande diferença de comportamento: enquanto o Governo passado desprezou os técnicos brasileiros, o Governo atual, reconhecendo sua competência, confiou a esses técnicos a tarefa de redesenhar o setor elétrico.

Quanto à utilização de medidas provisórias, vale lembrar que o setor elétrico, como já comentamos antes, encontra-se em situação delicadíssima, exigindo decisões imediatas, ágeis e competentes, sob pena de o País voltar a viver nova calamidade em futuro próximo. Sendo assim, a utilização de MPs é coerente com o que a sociedade espera do Governo, ou seja, medidas urgentes que afastem definitivamente o fantasma do caos. Dos Srs. Senadores da Oposição, que gostam de se autodefinir como “Oposição Responsável”, a sociedade certamente espera que sejam coerentes com sua responsabilidade e que contribuam para que o País supere definitivamente o movimento pendular a que o setor está submetido e supere a possibilidade de novos racionamentos.

Outra crítica, Sr. Presidente, diz respeito ao que consideram “uma profunda e perigosa intervenção do Estado no setor elétrico”, que, segundo apregoam, vai afastar os investidores privados.

Novamente vamos refrescar a memória de nossos críticos: o chamado Relatório Kelmann, elaborado pela Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica – portanto, um documento oficial do Governo passado – reconheceu que um dos principais motivos do racionamento de 2001/2002 foi a falta de investimentos no setor. Partindo dessa constatação oficial, pergunto:

1. Por que o modelo passado, um modelo de mercado, voltado para agradar o capital privado, não foi capaz de atrair os tão propalados investimentos?
2. Por que estamos sujeitos à atual crise?

3. Por que o País é forçado a tomar medidas urgentes, para fugir de uma calamidade anunciada?

Outras perguntinhas impertinentes nos ocorrem:

a. Indexar as tarifas ao dólar; impor um programa prioritário de térmicas elevando ainda mais as tarifas; impedir empresas estatais de investir no setor onde atuam para favorecer o capital privado; obrigar empresas estatais a se verticalizarem enquanto se permite que empresas privadas façam negócios entre empresas controladas pelos mesmos grupos; tudo isso não constitui brutal e perversa intervenção estatal?

b. Ou será que o Estado só pode intervir quando é para favorecer o capital privado?

A Constituição Federal, em seu Capítulo II, art. 21, nos incisos XII, XVIII e XX, determina o que compete à União com relação ao setor elétrico.

Ao trazer para si o papel de elaborador das políticas inerentes ao setor elétrico, o Governo Federal não está fazendo mais do que cumprir o que determina a Constituição, coisa que nenhum Governo poderia jamais deixar de fazer.

No entendimento do atual Governo, o desabastecimento de energia elétrica constitui-se em calamidade contra a qual o País deve construir defesas imediatas e seguras. Assim como considera ser impossível instituir diretrizes para o desenvolvimento sem levar em conta o perfeito funcionamento do setor elétrico. Querer transferir essa responsabilidade para o capital privado ou para o jogo de mercado constitui-se em grave tergiversação.

Sr. Presidente, o modelo do setor elétrico em vigor até a semana passada resultou num paradoxo muito difícil de compreender pela lógica convencional: por um lado, gerou elevação substancial das tarifas, transferindo renda dos consumidores para as empresas, enquanto, por outro lado, as empresas se encontram em extrema dificuldade econômica.

Há quem consiga explicar tal paradoxo?

O que mais nos impressiona é ainda encontramos quem parece sentir saudades e se propõe a defender aquele modelo passado e a dificultar a implantação do novo modelo, que visa impedir a transferência de renda e superar a iminência de caos a que estamos sujeitos. Cabe aqui mais uma perguntinha – sei que meu tempo já passou, Sr. Presidente, mas sou das poucas que passam do tempo aqui: o que levaria

alguém a criar dificuldades para a superação de problemas tão graves e evidentes?

Por fim, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero destacar que o novo modelo apresentado à sociedade pelo Presidente da República traz o marco da preocupação com a segurança do abastecimento e com a modicidade tarifária.

Para fazer cumprir esses princípios, com a responsabilidade que entendemos ser inerente ao Estado, conforme está determinado na Constituição Federal, o novo arranjo institucional deverá recuperar a capacidade de planejamento em horizontes de cinco, dez e vinte anos. Essa é uma grande diferença, Sr. Presidente.

Ao agir no presente e planejar o futuro, o Governo Lula estará legando às próximas gerações a capacidade de transformar em realidade a esperança inerente àquela velha promessa ouvida ao longo dos tempos, que garantia que vivíamos no “país do futuro”. A partir destes novos tempos, seremos o País do presente e do futuro!

Sr. Presidente, gostaria que o meu discurso fosse dado como lido na íntegra.

Muito obrigada.

#### **SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DA SRA. SENADORA FÁTIMA CLEIDE**

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o presidente Lula e a Ministra de Minas e Energia, Dilma Roussef, no dia 11 de dezembro de 2003, enviaram ao Congresso Nacional duas Medidas Provisórias definidoras de um Novo Modelo Institucional para o Setor Elétrico Brasileiro.

Esta iniciativa vem cumprir mais um dos compromissos da vitoriosa campanha eleitoral de 2002.

O Programa de Governo apresentado à Sociedade naquela ocasião já propunha alterações profundas no setor elétrico em razão da falência do modelo implantado desde 1995.

O setor elétrico, tal como o conhecemos, foi construído a partir da década de 40 do século passado, num esforço exemplar da capacidade do Estado Brasileiro. Durante as décadas de 80 e 90 este setor passou por experiências de organização que resultaram em consequências muito graves para a vida nacional.

Nos anos 80, houve sérios desajustes, principalmente em função da utilização das empresas saudáveis do setor para ampliar o endividamento externo do País.

Ao longo da década de 1990, reproduzindo uma ideologia que vê o Estado como uma espécie de *Cai-*

*xa de Pandora, responsável por todos os males que assolam a sociedade*, os governos concluíram que os problemas existentes resumiam-se, simplesmente, à presença do Estado no setor elétrico.

Partindo desta premissa – de cunho ideológico – procuraram implantar um *modelo de mercado* que:

1º modificou abruptamente as regras existentes;

2º desestruturou o planejamento setorial;

3º destruiu a capacidade do Estado de se antecipar a problemas que, se houvesse planejamento seriam previsíveis e, mesmo sem fazer as alterações cabíveis;

4º implantou um processo predatório de privatizações que hoje vem mostrando seu lado mais perverso.

Todo este processo deu-se sob a promessa de modernizar o setor para reduzir tarifas e garantir segurança ao abastecimento, acreditando e querendo fazer acreditar que a iniciativa privada se encarregaria da necessária expansão.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, sempre que discutimos o setor elétrico uma pergunta inapelável se coloca: afinal, que resultados o País colheu deste processo de “modernização”?

Ao procurar respostas chegamos a algumas constatações assustadoras. Primeiro podemos destacar que num curtíssimo espaço de apenas três anos o Brasil viveu situações bastante traumáticas:

- muitos problemas localizados regionalmente;
- dois “apagões” que atingiram quase todo o País, em 1999 e 2002; e
- um Racionamento Histórico, entre junho/2001 e fevereiro/2002.

Sr. Presidente, falo de calamidades de abrangência nacional que deixaram seqüelas imensuráveis que ainda serão sentidas por muito tempo.

Também não podemos jamais esquecer, para que nunca mais volte a se repetir, que graças à *‘experimentação mercadológica’*, cometeu-se uma monumental *‘barbearagem’* no setor elétrico brasileiro que custou e continua custando muito caro para todos.

É preciso deixar muito claro, com todas as letras: O Racionamento Causou Prejuízos Incalculáveis Ao País. A ideológica *“experimentação mercadológica”*, que se implantou mundo afora, da qual o Brasil foi uma das cobaias, levou o Governo da época a desmontar o planejamento estratégico existente. Apesar de ter sido alertado

reiteradas vezes por diversos técnicos e agentes ligados ao setor elétrico, não há razões para deixar de afirmar que aquele Governo deixou o País refém do jogo de mercado e incapaz de se prevenir e evitar problemas que poderiam ser detectados antecipadamente. Para que se possa ter noção da dimensão dos graves problemas causados, vou citar dois dos muitos “males”:

- há mais de vinte anos o Brasil luta para conseguir atingir *taxas de crescimento da economia* superiores a 3% ao ano. Graças ao racionamento que mencionei, em apenas 7 meses jogou-se fora 2% do PIB nacional. Numa conseqüência direta, ajudou-se a aprofundar as crises na indústria nacional elevando ainda mais as já dramáticas taxas de desemprego; e ainda

- um outro efeito perverso foi o “SEGURO APAGÃO”. Para pagar o custo da *‘incúria mercadológica’* o Governo da época criou um ‘SEGURO’, que em quatro anos vai custar aos brasileiros mais de sete bilhões de reais. Uma relevante coincidência que deixa bem evidente o efeito deste montante para a Sociedade, sete bilhões de reais é quanto o Governo atual vai gastar em cinco anos para garantir energia elétrica para 12 milhões de brasileiros que ainda vivem na escuridão dos tempos medievais.

Porém, o mais assustador é que apesar de sua grande visibilidade, o racionamento e os apagões não foram as únicas, nem as mais graves, conseqüências do modelo implantado no governo passado. Concretamente deu-se exatamente o oposto do prometido – mesmo considerando o enorme esforço da Ministra Dilma e toda a sua equipe: o setor ainda vive situação delicadíssima,

**a.** as tarifas brasileiras estão dentre as mais elevadas do mundo - visando atrair o capital privado, o modelo implantado pelo Governo FHC instituiu regras de reajustes tarifários indexados ao dólar, assim como permitiu verdadeira promiscuidade na comercialização de energia elétrica entre geradoras e distribuidoras subordinadas a um mesmo grupo controlador, contratando tarifas muito acima daquelas praticadas no mercado e repassando estes preços manipulados para as tarifas dos consumidores;

**b.** a insegurança passou a ser uma presença constante - ao longo de 2003, o País

conviveu com excedentes na oferta de energia elétrica. Este excesso dificulta a comercialização da energia que as geradoras poderiam produzir, criando um desestímulo à expansão da capacidade de geração. Em função disso, o País convive com absoluta insegurança no setor, correndo-se o sério risco de, nos próximos anos, enfrentarmos um processo pendular na oferta com: períodos de excesso e outros de escassez de energia elétrica;

c. há, ainda, superposição de atribuições entre os vários órgãos existentes, gerando freqüentes impasses e conflitos decisórios; e

d. dado o acelerado ritmo com que ocorreu a implantação do modelo passado e a desestruturação do planejamento, muitas regras foram sendo definidas na medida em que os problemas surgiam. Este verdadeiro “*improvisado*” levou à grande desorganização, indefinição e insegurança dentre os agentes do setor. O marco legal do setor foi sendo determinado por Resoluções da Agência Reguladora (Aneel) ou por Portarias Ministeriais, o que leva à grande desconfiança e mais insegurança pois estes instrumentos infra-legais são muito passíveis de mudanças.

Dentro do debate democrático que vem sendo travado e que se desdobrou em inúmeras discussões desde julho deste ano, quando a Ministra Dilma Rousseff apresentou as bases do novo modelo à sociedade, venho hoje a esta tribuna comentar algumas críticas que muitos “*analistas*” vem fazendo dentro da disputa política e do jogo de interesses que se trava em torno de um tema tão delicado e tão relevante, como é caso do setor elétrico.

Vou comentar algumas das críticas feitas ao novo modelo:

Tanto na Câmara dos Deputados, quanto neste Senado Federal, temos ouvido protestos veementes contra a decisão do Governo de implantar o novo modelo por meio de Medidas Provisórias.

Ao percebermos de quem partem os protestos e prestarmos atenção no teor dos pronunciamentos, podemos observar uma profunda contradição: por um lado protestam contra a utilização do instrumento das Medidas Provisórias argumentando que, desta forma, haverá pouco tempo para o debate, enquanto por outro lado, simultaneamente, clamam por regras claras que garantam a estabilidade e a segurança que o setor exige. Criticam, muitas vezes de forma não explíci-

ta, o que consideram morosidade do Governo em apresentar as propostas de um novo modelo.

Ora, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, para o devido esclarecimento de todos, é importante lembrar que, para definir o modelo anterior, passem senhores:

O Governo Passado pagou mais de dez milhões de dólares dos cofres públicos por uma consultoria estrangeira que apresentou uma proposta de modelo incompatível com o sistema brasileiro e que precisou ser adaptada pelos técnicos nacionais!!!

Aqui já encontramos uma profunda diferença de comportamento: enquanto o Governo passado desprezou e desqualificou o conhecimento dos técnicos brasileiros, o Governo Atual, reconhecendo sua competência, confiou a estes técnicos a tarefa de redesenhar o setor elétrico. Falo do reconhecimento da existência de uma competência interna, de uma inteligência nacional.

Quanto à utilização de Medidas Provisórias, vamos lembrar que o setor elétrico, como já comentamos antes, encontra-se em situação delicadíssima, exigindo decisões imediatas, ágeis e competentes, sob pena do País voltar a viver nova calamidade em futuro próximo. Sendo assim, a utilização das MPs é coerente com o que a Sociedade espera do Governo, ou seja, medidas urgentes que afastem definitivamente o fantasma do caos. Dos Srs. Senadores da Oposição, que gostam de se auto-definir como “*Oposição-Responsável*”, a sociedade certamente espera que sejam coerentes com sua responsabilidade e contribuam para que o País supere definitivamente o movimento pendular a que o setor está submetido e supere a possibilidade de novos racionamentos, tanto de abrangência quase nacional, como o que foi provocado pelo modelo passado, quanto a possibilidade do problema localizado, que freqüentemente ameaça algumas regiões.

Outra crítica diz respeito ao que consideram “*uma profunda e perigosa intervenção do Estado no setor elétrico*” que, segundo apregoam, vai afastar os investidores privados.

Novamente vamos refrescar a memória de nossos críticos: O chamado Relatório Kelmann, elaborado pela Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica – portanto um documento oficial do Governo Passado – reconheceu que um dos principais motivos do racionamento de 2001/2002 foi a falta de investimentos no setor. Partindo desta constatação oficial, perguntamos:

Por que o modelo passado, um modelo de mercado, voltado para agradar o capital privado, não foi capaz de atrair os tão propalados investimentos?

Por que estamos sujeitos a atual crise?

Por que o País é forçado a tomar medidas urgentes para fugir de uma calamidade anunciada?

Outras perguntinhas impertinentes nos ocorrem:

1. Indexar as tarifas ao dólar – impor um Programa Prioritário de Térmicas, elevando ainda mais as tarifas – impedir empresas estatais de investir no setor onde atuam para favorecer o capital privado – obrigar empresas estatais a se desverticalizarem enquanto se permite que empresas privadas façam negócios entre controladas pelos mesmos grupos – não constituem brutal e perversa intervenção estatal?

Ou será que o Estado só pode intervir quando é para favorecer o capital privado?

A Constituição Federal, em seu Capítulo II, artigo 21, nos incisos que vou citar, determina o que compete à União:

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

(...) os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos;

XVIII – planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações;

XX – instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

Ao trazer para si o papel de elaborador das políticas inerentes ao setor elétrico, o Governo Federal não está fazendo mais do que cumprir o que determina a Constituição, coisa que nenhum Governo poderia jamais deixar de fazer.

No entendimento do atual Governo, o desabastecimento de energia elétrica constitui-se em calamidade contra a qual o País deve construir defesas imediatas e seguras. Assim como considera ser impossível instituir diretrizes para o desenvolvimento sem levar em conta o perfeito funcionamento de setor elétrico. Querer transferir esta responsabilidade para o capital privado ou para o jogo de mercado constitui-se em grave tergiversação.

Sr. Presidente, o modelo do setor elétrico em vigor até a semana passada, resultou num paradoxo muito difícil de compreender pela lógica convencional: por um lado gerou uma elevação substancial das tarifas, transferindo renda dos consumidores para as empresas, enquanto por outro lado encontramos as empresas em extrema dificuldade econômica e financeira. Além disso, foi um modelo que conseguiu des-

prezar uma das maiores vantagens do Brasil, sonhada e perseguida por todos os países do mundo: a possibilidade de produzir energia elétrica a custos mais baixos que a maioria.

Há quem consiga explicar tal paradoxo?

O que mais nos impressiona é que ainda encontramos quem parece sentir saudades e se proponha a defender aquele modelo passado e a dificultar a implantação do novo que visa impedir a transferência de renda e superar a iminência de caos a que estamos sujeitos. Cabe aqui mais uma perguntinha impertinente: o que levaria alguém a criar dificuldades para a superação de problemas tão graves e evidentes?

Por fim, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero destacar que o novo modelo apresentado à sociedade pelo Presidente da República traz o marco da preocupação com a segurança do abastecimento e com a modicidade tarifária.

Para fazer cumprir estes princípios, com a responsabilidade que entendemos ser inerente ao Estado, conforme está determinado na Constituição Federal, o novo arranjo institucional deverá recuperar a capacidade de planejamento em horizontes de cinco, dez e vinte anos. Aqui está a diferença!!!

Para aqueles que criticam e apontam uma possível falta de debates, lembramos que este planejamento estratégico será submetido à democrática contestação pública, inaugurando novo procedimento no setor elétrico nacional.

A competição, um primado tão valioso no modelo de mercado, continuará ocorrendo nos setores onde é naturalmente compatível e os agentes se encontram em igualdade de condições. Ao Estado, como espera a sociedade, caberá garantir e proteger aqueles consumidores que, por força de lei e por limitação tecnológica, estão sujeitos aos mercados cativos ou “monopólios naturais”. Neste mercado cativo haverá regras definidas tendo como pilares a universalidade, a modicidade tarifária e a segurança do abastecimento.

Depois de analisado e aprovado pelo Congresso Nacional, o novo modelo será o instrumento do Ministério de Minas e Energia para enfrentar os problemas presentes, impedir a recorrência dos efeitos negativos do modelo de 1995 e assumir o desafio de planejar o futuro visando garantir estabilidade e segurança para um serviço fundamental à vida moderna.

Ao agir no presente e planejar o futuro, o Governo Lula estará legando às próximas gerações a capacidade de transformar em realidade a esperança inerente àquela velha promessa ouvida ao longo dos tempos, que garantia que vivíamos no “país do futu-

ro". A partir destes novos tempos seremos o País do presente e do futuro!

É o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex<sup>a</sup> será atendida.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta é a Casa dos grandes debates, e não podemos perder uma oportunidade como esta. A revelação da Senadora Fátima Cleide como grande entendedora do problema energético e a sua defesa convicta de um novo modelo me remete a uma sugestão à Comissão de Serviços de Infra-estrutura. Há, nesta Casa, três ex-Ministros das Minas e Energia, que viveram esse problema, que acompanharam ao longo dos últimos oito anos o problema energético do País: o Senador Delcídio Amaral, o Senador José Jorge e o Senador Rodolpho Tourinho. Queria sugerir ao Presidente da Comissão de Serviços de Infra-estrutura que promovesse um debate construtivo, cada um mostrando as suas idéias, inclusive com a participação do empresário nacional, para que possamos aproveitar esta convocação extraordinária para discutir um assunto tão importante para o País neste momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex<sup>a</sup> não levantou uma questão de ordem.

A Presidência prorroga a Hora do Expediente para conceder a palavra aos oradores inscritos para comunicações inadiáveis.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra à nobre Senadora Ideli Salvatti.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até cinco minutos.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ontem eu havia feito a minha inscrição para uma comunicação inadiável, porque queria dar ciência ao Plenário de que apresentamos um projeto de lei que dispõe sobre o serviço de sorteios e loterias. A legislação que regula o assunto é extremamente complexa e contraditória, tanto que dá margem a inúmeras ações judiciais, suspendendo e reiniciando os serviços de bingo e loterias em vários Estados, País afora. Há uma dispersão preocupante desses recursos.

E mais, conforme o noticiário, as nossas CPIs e as atividades de investigação, seja do Congresso, seja da

pólicia, dão conta de que esse setor tem uma grande permeabilidade ao crime organizado, à lavagem de dinheiro. Portanto, é um setor que necessita indiscutivelmente de uma regulamentação muito clara, como estamos mostrando no projeto, que estabelece os limites e os percentuais mínimos obrigatórios de repasse dos prêmios, assim como o controle desse processo.

Tivemos a preocupação de colocar no projeto alguns artigos que, em nosso entendimento, são os mais importantes. Tais artigos estabelecem que toda a entrega de prêmio dos sorteios deve estar absolutamente vinculada, **on line**, com a Caixa Econômica Federal, com a Receita Federal e com o Coaf, ou seja, nenhum prêmio pode ser pago a não ser que seja digitado o CPF ou o registro, se for pessoa jurídica, ou o passaporte, se for estrangeiro, para que o controle seja feito imediatamente e a Receita possa acompanhar o processo sem nenhuma possibilidade de sonegação nem de lavagem de dinheiro.

Sabemos que tramitam nesta Casa e na Câmara vários projetos que tratam dessa matéria, mas entendendo que não podemos nos furtar de debater esse assunto. Devemos apreciá-lo com certa urgência, principalmente essa questão de poder estabelecer a vinculação à Caixa Econômica. Existe a possibilidade de fazer o acompanhamento **on line** pela Receita e pelo Coaf, vinculado diretamente à Caixa Econômica.

Eu queria aproveitar para fazer o registro e pedir – é claro que não está na pauta do período da prorrogação dos trabalhos – que esse seja um assunto prioritário para o ano que vem. Que nos possamos dedicar a aprovar uma legislação pertinente, completa, para termos o controle e a fiscalização dessa atividade, que acaba gerando emprego e oportunidade de negócios, mas que está absolutamente, do meu ponto de vista, solta e desregulamentada no nosso País, apesar de haver uma malha de decretos-leis e regulamentos que acabam se contrapondo.

Ontem, não pude falar sobre o projeto, porque tive de dar algumas respostas, que acabei não completando, porque vêm para a tribuna, falam, criticam, atacam, chamam de autoritários e stalinistas determinados procedimentos internos do PT. Comentam com a maior tranquilidade. E quero citar os nomes, para que tenham oportunidade de usar o direito de resposta. Quero citar o Senador Osmar Dias. Quero citar o Senador Alvaro Dias. O PSDB ameaçou de expulsão e abriu processo contra esses Senadores por terem assinado a CPI da Corrupção. Vejam bem como é engraçado, como as pessoas se esquecem, fazem de conta que o passado não existe, como se pudesse ser apagado da memória das pessoas.

Vêm e falam do caso de Santo André, de Flamari-  
on e não sei o quê. Dizem que há stalinismo no PT, que  
querem ter o direito de falar, mas se esquecem de que  
dois Parlamentares do PSDB foram processados e que  
não chegaram a ser expulsos porque saíram antes.

Quanto a essa questão interna dos partidos, determi-  
nadas situações cada partido tem de resolver por si. Houve  
situações no Senado em que um Senador acusou outro de  
ladrão, em que houve ameaça de processo e tal, em que  
se voltou atrás. No entanto, nenhum Parlamentar ou parti-  
do veio dar opinião sobre o assunto.

Temos de ter um pouco de respeito e considera-  
ção com relação às questões internas dos partidos,  
principalmente quando se vem à tribuna falar sobre o  
que não se tem o direito de falar, principalmente por  
se ter agido pior do que se está tentando acusar.

Quero citar outro nome, para que use o direito  
de resposta. O Senador Maguito também estava lou-  
co para dar apartes a respeito de intervenções com  
relação ao processo eleitoral.

Cito os nomes para dar oportunidade de respos-  
ta, para que possamos retomar o assunto e para que  
fique claro o comportamento das pessoas, dos parti-  
dos. As observações são feitas, muitas vezes, para  
esquecer e para apagar o que o passado, muito facil-  
mente lembrado, coloca a nu.

Era isso, Presidente. Desculpe-me por ultrapasar  
o tempo em um minuto. Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Cam-  
pos) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito  
para uma comunicação inadiável, o nobre Senador  
Leonel Pavan, do PSDB de Santa Catarina.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até cinco minutos.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Para uma  
comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr.  
Presidente, nosso companheiro Eduardo Siqueira Cam-  
pos, tenho feito, durante este ano, inúmeros pronuncia-  
mentos reivindicando obras sociais, obras de infra-estru-  
tura, divulgando o meu Estado, mostrando seu potencial.  
Tenho feito pronunciamentos enaltecendo meu Partido,  
fazendo duras críticas ao Governo. Não sei se encontrou  
eco o meu grito, mas tudo aquilo que realizei neste Sena-  
do Federal certamente deve ter contribuído um pouco  
para a democracia e para as reivindicações do povo bra-  
sileiro e de meu Estado de Santa Catarina.

Hoje não vou fazer discurso para reivindicar ou  
criticar. Se eu tivesse de fazer um discurso de críti-  
cas, poderia iniciar dizendo que ninguém mais que o  
PT entende de dizer uma coisa e fazer outra. Não vou  
entrar nessa, porque esse é professor em dizer, em  
discursar e em mostrar outra prática.

Hoje vou agradecer e cumprimentar o nosso Pre-  
sidente, Senador José Sarney, e toda a Mesa Diretora  
do Senado Federal. Meus cumprimentos aos assesso-  
res do Senado Federal, a todos os assessores desta  
Casa, aos efetivos, aos contratados, aos que ocupam  
cargos de confiança. Cumprimento todos aqueles que  
nos proporcionaram, neste ano, um ano de luta, um ano  
de projetos, principalmente condições de trabalhar.  
Meus cumprimentos a todo o Congresso, a todos os lí-  
deres políticos, a todos os Senadores e Senadoras, aos  
da base do Governo, a quem muitas vezes fizemos críti-  
cas – e foram talvez bem-entendidas, até porque não se  
partiu para a questão pessoal.

Meus cumprimentos à minha companheira de  
Santa Catarina, Senadora Ideli Salvatti. Muitos pen-  
sam que temos algumas questões pessoais, mas não  
há nada além da questão partidária.

Meus cumprimentos aos Líderes do Governo,  
do PT, ao meu Líder Arthur Virgílio, aos meus nobres  
Pares companheiros do PSDB por, neste ano, terem  
proporcionado no Senado um dos debates mais de-  
mocráticos que se viu nesta Casa, porque foram aqui  
discutidas as reformas previdenciária e tributária e  
outros tantos projetos em benefício do nosso País.

No ano que se aproxima, certamente teremos  
outros projetos e outras provas de fidelidade partidá-  
ria e fidelidade para com o povo brasileiro. Que pos-  
samos todos retornar com mais brio, mais força, mais  
vigor e com saúde. Certamente todos queremos ser  
muito felizes e proporcionar um ano ainda melhor  
para o Brasil em 2004.

O meu pronunciamento de hoje é para agrade-  
cer e cumprimentar todas as pessoas, Senadores,  
Senadoras e assessores. Desejo a todos um Natal fe-  
liz, alegre e cheio de luz e de brilho, em que possamos  
refletir sobre o que fizemos e não fizemos para o  
Brasil. Que todos sejam muito felizes no ano que se  
aproxima! Que 2004 seja feliz para todos os brasilei-  
ros, para o Executivo e para o Legislativo, mas princi-  
palmente para a sociedade brasileira!

Deixo o meu abraço e os meus cumprimentos. É  
o que desejo a todos. Deixo ainda as minhas descul-  
pas se, porventura, em algum pronunciamento, aca-  
bei ferindo o coração das pessoas, pela forma talvez  
de falar. Não são as palavras que são duras, mas o je-  
ito de me expressar acaba ferindo algumas pessoas.

A verdade é que este ano serviu para que pos-  
samos nos conhecer melhor e para que possamos,  
no ano que vem, contribuir e agir com mais firmeza  
para o bem do nosso Brasil.

Um feliz Natal e um feliz Ano Novo! Obrigado.



**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Nobre Senador Leonel Pavan, a Mesa agradece as palavras de V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao nobre Senador Heráclito Fortes, próximo orador inscrito para uma comunicação inadiável.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até cinco minutos.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de pedir que ficasse registrada nos Anais desta Casa a lúcida análise feita pelo jornalista Durvalino Leal, na edição do jornal piauiense **Diário do Povo**, do último domingo, dia 14, sobre os rumos do Governo Wellington Dias. Sob o título “O PT tem obrigação de salvar Wellington”, o jornalista começa comentando a expressão de desencanto do Governador “obrigado a aprender a governar enquanto governa.”

Os formadores de opinião do meu Estado estão se dando conta para aquilo que venho alertando o Governo Federal desta tribuna: o isolamento do único Governador eleito pelo PT no Nordeste.

O jornalista Durvalino Leal, além desse problema, ainda cita outros, como “os desencontros e narizes empinados” dos secretários estaduais, a falta de um projeto de governo, o excesso de pragmatismo, a falta de contato com as ruas. Afirma o jornalista: “O Piauí precisa de governos que dêem certo e não podemos desperdiçar a oportunidade de que isso aconteça agora, com o Governador Wellington Dias”.

Em sua coluna, o jornalista observa ainda que o Governador está se tornando refém de alguns Deputados Estaduais e cedendo ao fisiologismo. Ou seja, o Governo do PT não está conseguindo ser fiel à sua história e aos compromissos de campanha.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o 13º salário – e aqui há vários ex-Governadores que sabem disso – sempre foi bandeira de luta do PT contra aqueles que governavam. Em setembro já se começava a fomentar nas repartições públicas, nas escolas, que o 13º salário não sairia no dia apazado. Os governantes sofriam um verdadeiro inferno astral.

Aí está o Presidente Eduardo Siqueira Campos que não me deixa mentir, uma vez que acompanha há muito tempo a administração do seu Tocantins.

Pois bem, agora no meu Estado, o Piauí, os servidores públicos foram surpreendidos por uma arapuca montada contra eles próprios. Em vez do pagamento do 13º salário – e voltarei a falar mais detalhadamente sobre esse assunto –, o Governo está oferecendo um empréstimo no Banco do Brasil. Quem vai pagar os juros?

Quem vai avalizar a operação? O 13º salário, que é um direito sagrado, uma conquista, passa a ser uma dívida, Sr. Presidente. Será que não é preciso que a Assembleia Legislativa autorize uma operação dessa?

Senador Antonio Carlos Magalhães, imaginem se uma operação dessa natureza, criativa por sinal, fosse feita por algum governo anterior que combatesse os que estão hoje no poder? Haveria ação popular, ameaça de **impeachment**, passeata, agressões e tudo mais. Mas é exatamente isso que o Governador Wellington Dias oferece como solução. Tem culpa o Governador, mas o maior culpado é o Governo Federal, que não lhe tem dado nenhum tipo de apoio. Sou adversário do Governador Wellington Dias, mas quero deixar aqui bem claro que não gostaria de pertencer a um Partido do qual recebesse o tratamento que S. Ex<sup>a</sup> vem recebendo.

Senador César Borges, ex-Governador da Bahia, a cada semana, dois, três, quatro Ministros vão ao Piauí prometer dinheiro, mas creio que vão mais por outro motivo, que chega a provocar brigas no aeroporto: para comer o nosso inconfundível e delicioso capote, tomar o nosso sorvete, saborear as nossas iguarias e deixar as promessas, promessas e mais promessas, Senadora Heloísa Helena. Dinheiro que é bom, resultado das visitas, nada de efetivo ocorre.

No momento em que me solidarizo com o servidor público, quero também me solidarizar com o Governador Wellington Dias, que tem sido vítima da insensibilidade e da indiferença dos governantes do seu Partido.

Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** (PFL – BA) – V. Ex<sup>a</sup> tem razão na sua fala porque, realmente, quase todos os Governos estão pagando o 13º salário. No seu Estado, cujo Governador é do PT...

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** (PFL – BA) – Gostaria de ver o orador, mas não posso, porque tem um boa figura na frente. (Pausa)

Obrigado, Excelência.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa lembra a V. Ex<sup>a</sup> que o Senador Heráclito Fortes está fazendo uma comunicação inadiável, em que não é possível fazer apartes, mas V. Ex<sup>a</sup> pode concluir o seu aparte.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** (PFL – BA) – Apenas para dizer que na Bahia as coisas são piores, porque os Ministros avisam da visita apenas no dia em que vão para que o Governador não saiba. Pegam os seus correligionários e vão para os Municípios do interior. A sorte é que eles não levam nada, nem

mesmo para os correligionários. Esse tal de "Roseto" ou "Rosseta", não sei, é catadrático em fazer isso. Ele tem despeito da Bahia por causa da fábrica da Ford e faz isso sistematicamente sem que o Governo Federal perceba que não deveria agir assim com os Governadores, inclusive com o Governador Paulo Souto, que é um homem gentil, educado e que trata bem o Governo Federal. Portanto, fica no seu discurso o meu protesto, o protesto da Bahia com Ministros que agem dessa forma como esse "Roseta".

**O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL - PI) -** Então, não é só o capote que encanta os governantes, o acarajé baiano também deve ser o motivo dessas viagens, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Ao concluir, aproveito para fazer um apelo ao Senador Tião Viana, que é um homem sensível, que tem demonstrado possuir um coração grande: ajude o seu correligionário Wellington Dias. A pior coisa do mundo é a indiferença, a ingratidão, a falta de solidari-

idade. O Governador Wellington Dias é meu adversário, mas tenho que dizer que tem sido um homem correto, tem tido atitudes de quem quer acertar, de quem procura desesperadamente acertar.

Sr. Líder, vamos completar um ano de governo e fora o presídio para colocar o Beira-Mar, nada de bom o Governo de V. Ex<sup>a</sup> mandou para o meu Estado. Ajude o Piauí a ter o que comemorar no dia 25, dia de Natal, ajude os servidores públicos do Piauí a ter, pelo menos, a alegria de receber o seu 13º salário, como vem ocorre todos os anos.

Concluo, Sr. Presidente, solicitando a transcrição na íntegra de matéria publicada na imprensa do Piauí a que fiz menção no início do meu discurso.

### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR HERÁCLITO FORTES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Teresina - PI - domingo, 14 de dezembro de 2003

## **Durvalino Leal**

[durvalinoleal@hotmail.com](mailto:durvalinoleal@hotmail.com)

### **O PT tem a obrigação de salvar Wellington**

**Q**uem observa o semblante do governador Wellington Dias percebe claramente que ele está desorientado pela gama de problemas que vem sendo obrigado a enfrentar. Sua feição demonstra um cansaço que não deveria existir tendo decorrido apenas um ano do seu governo.

Isso nada mais é do que a expressão do desencanto. Homem feito para o parlamento, de repente se viu alçado à condição de chefe do Executivo em um movimento de massas sui generis no Piauí. Sem experiência administrativa, está sendo obrigado a aprender governar enquanto governa. É por isso costuma dizer que está trocando o pieiro com o carro andando, numa alusão às dificuldades conjunturais, mas aplicada também a ele mesmo enquanto gestor público. Para complicar ainda mais, o governo está cheio de desencontros e de narizes empinados. Secretários sem expressão se acham a par da competência e desandam a fazer e dizer bobagens como se fossem lições de sabedoria.

Diante de um quadro como esse, cabe ao governador refletir sobre o que está acontecendo. E quando tiver as suas deduções, que devem ser urgentes, tomar as providências que lhe devolvam a condição de chefe do Executivo, agora usurpada pela ação de alguns lobos disfarçados de fiéis serviais.

E é preciso também que o Partido dos Trabalhadores, na condição de partido do governo, tome consciência de que o excesso de dogmatismo está atrapalhando o governo. É necessário que algumas ilustres figuras desçam do salto alto e retomem o contato com as ruas, escutem o povo para sentir o que realmente as massas estão sentindo. Se o PT não entender que é necessário um projeto contínuo de governo, aperfeiçoado a cada dia, a situação vai piorar ainda mais, aumentando os desencontros, gerando novas intrigas enquanto as velhas nem conseguem mais ser disfarçadas.

Se o PT não tiver a habilidade de buscar um caminho, de achar alternativas para que a administração produza resultados, estará cavando a sua própria sepultura política. O Piauí precisa de governos que dêem certo e não podemos desperdiçar a oportunidade de que isso aconteça agora, com Wellington Dias.

### **Refém da bancada**

Sentindo que o governador está sem fortaleza, aos poucos a bancada aliada ao governo por força das circunstâncias eleitorais do ano passado vai fazendo com que Wellington Dias torne-se refém dos seus votos. Se nos primeiros meses do ano eles diziam que estavam dando um crédito, que estavam aguardando a resposta política do governador, agora já exigem, já pedem abertamente algo em troca do apoio. E isso não impede que as críticas sejam cada vez mais ácidas, principalmente aos secretários que ousam contrariar os seus interesses.

Agora mesmo os aliados estão fazendo pressão para que metade das obras do PCPR sejam feitas por indicação deles. A proposta, que está sendo bem recebida no Palácio de Karnak, põe por terra o sonho do PT de democratizar essas pequenas realizações, executando-as de acordo com a vontade das comunidades. E põe por terra o discurso de que o PT não faz barganha em troca de votos, pois é exatamente isso o que ocorrerá se Wellington não atender para a incoerência que vai cometer ao aceitar este tipo de situação. Deputado é um animal político. É um animal de apetite voraz. Se o governo ceder tão facilmente como parece ocorrer, não vai conseguir nunca controlar a sanha por mais cargos, mais obras, mais vantagens, mais isso, mais aquilo.

O governador tem que repensar a sua forma de relacionamento com o legislativo. Ele não pode, em nome de tentar conseguir uma frágil maioria, entregar o governo à vontade dos que querem apenas continuar se dando bem, como sempre foi em todos os outros governos. Se Wellington é diferente, está aí uma grande chance de provar isso.

### **Aliado temporário**

O governador precisa construir uma base na Assembleia, mas não pode fazer isso confiando cegamente nos atuais aliados. O PMDB, por exemplo, estará com ele enquanto o governo tiver o que lhe oferecer administrativamente. Mas, eleitoralmente já marcou até data para ficar contra o PT: a eleição municipal. Os deputados fazem um movimento para que dona Adalgisa Moraes Sousa, na resistência de Kleber Eulálio, seja candidata a prefeita de Teresina, confrontando-se diretamente com o candidato que o PT vai apresentar.

Com esperteza, os peemedebistas estão ocupando o vácuo deixado pela indefinição do nome petista para a disputa e se preparam para apresentar a mulher de Mão Santa como um triunfo eleitoral, puxando para ela os votos que estavam reservados para a saudosa deputada Francisca Trindade. É, neste caso, apenas um aliado de oportunidade. Cobra caro pelos votos que vem dando ao governo e ainda deixa claro que não seguirá junto até o fim. Até mesmo porque, seja qual for o resultado da eleição do próximo ano, em 2006 é certo que o senador Mão Santa deverá ser o principal adversário de Wellington Dias na disputa governamental.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Nobre Senador Heráclito Fortes, V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

#### **REQUERIMENTO Nº 1.704, DE 2003**

##### **Requer ao Ministro do Desenvolvimento Agrário, informações sobre as novas modalidades de assentamento rural.**

Requeiro, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que a Mesa solicite ao Exmº Senhor Ministro do Desenvolvimento Agrário, informações, por escrito, acerca das novas modalidades de assentamento rural a ser iniciado no oeste do Paraná e que segundo denuncia da revista **Veja**, edição de 17 de dezembro de 2003, tem custo elevado e ameaçam áreas de preservação. Esclarecer custo previsto por família e custo total do projeto em referencia.

##### **Justificação**

A revista **Veja**, edição do dia 17 de dezembro de 2003, informa que o Ministério do Desenvolvimento Agrário prepara-se para implantar um novo modelo de assentamento, considerado caro e com possibilidade de ameaçar áreas de preservação. Por isso, ao Senado, dentro da sua competência fiscalizadora, é importante conhecer essas novas modalidades de reforma agrária que deverão ser introduzidas pelo Ministério.

Sala das Sessões, 16 de Dezembro de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, inciso III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

#### **REQUERIMENTO Nº 1.705, DE 2003**

##### **Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o Plenário, Votos de Congratulações à Veterana Professora Marta Nair Monteiro Pelo Transcurso Do Seu 90º Aniversário, a ser comemorado no dia 24 de dezembro do fluente ano.**

##### **Justificação**

A homenagem a ser prestada por esta Casa a esta professora mineira, ao completar 90 anos de vida, pela dedicação desta respeitável mulher mineira, durante toda sua vida, aos assuntos do magistério, do associativismo, das letras e da política em nosso Estado. Conferir esta homenagem a Professora Marta Nair Monteiro é dar provas de reconhecimento público a quem tanto ofereceu de si ao desenvolvimento sócio-cultural da gente mineira.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2003. – Senador **Eduardo Azeredo**.

Senhor Presidente, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, retorna Minas a esta Tribuna, desta vez para prestar a mais justa e grata homenagem à Professora Marta Nair Monteiro, legenda viva e símbolo exemplar da inteligência, da força, e da personalidade da mulher mineira. Minas comparece, assim, para homenagear esta distinta mestra que completará no próximo dia 24 de dezembro, noventa anos de vida integralmente dedicada ao magistério, à política, ao associativismo, às letras e à arte do nosso Estado, tanto quanto, à sua família composta de 5 filhos, netos e bisnetos.

Como tantas mulheres do meu Estado possui aquele espírito de universalidade, que é a característica principal dos filósofos, dos pensadores, dos idealistas, sempre voltados ao futuro.

Marta Nair Monteiro teve por berço o município Sul-Mineiro de Campo Belo onde nasceu na véspera do Natal de 1913. No município rico de tradições históricas, pouso na rota dos ambiciosos portugueses que procuravam as minas nas Gerais, foi onde nasceu. Filha do casal Gastão Demétrio e Maria Humberlina Maia, no verdor de sua juventude foi escolher sua profissão, como quantos naquela época, na Capital do Estado, estudando para ser bióloga na Universidade Federal de MG. Deixando se conduzir para a profissão que a seduzia, o magistério, como professora do Grupo Escolar Bernardo Monteiro, funda e dirige a primeira escola noturna do Estado, denominada José Donato da Fonseca. A este tempo, casa-se com o médico sanitarista Agnaldo Monteiro.

Em 1962, elege-se a primeira Deputada mulher da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, pelo Partido Democrático Cristão (PDC), conduzida que foi pelos votos do professorado mineiro, que reconheceu seu valor, pelas lutas associativistas empreendidas em favor da classe. Valendo-se do seu prestígio junto aos Governos Estaduais de Minas, colocava a liderança que tinha, junto ao professorado empreendendo notáveis batalhas no campo político, com o objetivo de tornar mais digna a

vida do professor mineiro. Por isto ia, muitas vezes, buscar nas negociações intermináveis com os governos, as soluções para alcançar êxito os movimentos grevistas, que tinham nesta mestra, uma das mais legítimas lideranças. Data desta época a amizade fraterna que ligou D. Marta ao meu pai Deputado Renato Azeredo, à época, Líder do Governo do Estado na Assembleia Legislativa Mineira.

Foi por nove anos consecutivos reconduzida à Presidência da Associação dos Professores Públicos de Minas Gerais e, por 15 anos, à Presidência da Associação dos Funcionários Aposentados do Estado de Minas Gerais.

Senhor Presidente. Prossigo meu pronunciamento resgatando e juntando alguns dos fragmentos que compõem o mosaico de sua diversificada e dinâmica vida de mulher ativa e atuante em sua comunidade. Quando Governador de Minas Gerais, empenhei-me para fazê-la candidata a Vereadora à Câmara de Vereadores da nossa Capital, pelo meu Partido, o PSDB voltando à Política que tanto dignificava. Eleita, torna-se a vereadora brasileira de maior idade. incrementou-se, a partir daí, uma grande amizade, iniciada como fruto de uma boa herança e fundada nos princípios de respeito mútuo que hoje tanto me orgulha.

Hoje, a nossa mestra participa da Academia Feminina de Letras de Belo Horizonte, pinta em porcelana e, por deliciar-se com a música, exercita-se duas vezes por semana com a dança de salão. Os 90 anos não enfraqueceram-lhe a força e nem vergaram-lhe o vigor e entusiasmo pela vida.

Fico por aqui, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores. E esta a mulher mineira, completa e altaneira como as montanhas das Minas Gerais. É esta a mulher que extraiu, da força da inteligência e do rigor dos seus princípios, um nome para legar aos seus e fazer dele motivo de orgulho para nosso Estado. É esta a mulher, amada educadora, em cujas mãos passaram tantas gerações de crianças para serem modeladas para vida. É esta a aguerrida sindicalista cujo destemor e habilidade conseguiram ganhos para a classe dos trabalhadores em educação do meu Estado. E esta a hábil política que se deu por inteiro à melhoria das condições de vida do povo belo-horizontino e mineiro. É esta a dedicada mãe que deixa aos filhos e netos, fartos exemplos de conduta exemplar e de amor fraterno. E esta a mulher que sabe, com seus amigos, conseguir conviver sem aborrecer, que sabe liderar sem oprimir e que sabe conduzir, sem forçar. E essa, enfim, a mulher mineira que vê atravessar as décadas de vida e que confirma a afirmativa de Charles Mouras extraída de seu livro

“Mestres e Testemunhas de Vida”, quando diz que “aquele que junta muitas lembranças de uma longa vida, deve, em primeiro lugar, perguntar a si mesmo: que me aconteceu, pois, de extraordinário? – Mas nada que acontece é ordinário. Tudo é maravilha na vida, a começar pela própria vida”. E a vida da Professora Marta Nair tem sido uma maravilhosa vida com momentos que ela vive e revive cheios de amor para dar e serviços a prestar ao próximo.

Senhor Presidente, por tudo isto, ou graças a tudo isto, requeiro na forma regimental desta Casa, sejam transmitidos votos de homenagem a esta mestra de Minas Gerais, por ocasião do seu 90º aniversário, que dar-se-á no próximo dia 24 de dezembro. Requeiro, também, seja remetido, por esta Casa, a família, aos poderes constituídos do Município de Campo Belo – MG, à Assembleia Legislativa de MG e à Câmara de Vereadores de Belo Horizonte, cópia deste pronunciamento para o reconhecimento de todos pela vida exemplar desta virtuosa mestra mineira.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2003 –  
Senador **Eduardo Azeredo**.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência encaminhará os votos de congratulações.

Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição, que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lida a seguinte

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 98, DE 2003**

##### **Altera o art. 149 da Constituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 149 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

“Art. 149. ....

.....

§ 5º A incidência sobre a importação de produtos estrangeiros e serviços de que trata o § 2º, II:

I – alcança apenas importação de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível, na hipótese

de contribuição de intervenção no domínio econômico;

II – os produtos e serviços importados deverão ter o mesmo impacto tributário estabelecido para os nacionais, na hipótese das contribuições sociais.(NR)”

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

### Justificação

O Congresso Nacional está pronto para promulgar o resultado de um enorme esforço efetuado entre todos partidos de ambas as Casas Legislativas: a Reforma Tributária.

Em razão da premência de que sejam promulgados alguns pontos fundamentais para a governabilidade ainda no ano de 2003, o Senado Federal decidiu dividir a Reforma Tributária em fases, que diferentemente dos dispositivos inalterados em relação ao texto que veio da Câmara dos Deputados, terão sua tramitação continuada.

Um dos pontos que provoca grande polêmica entre os parlamentares é a possibilidade, inserida na Constituição, da incidência da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, CIDE, em todos os bens e serviços importados e, a possibilidade de criação de uma nova contribuição social para os bens e serviços importados.

Durante o acordo que ensejou a votação do texto final no Senado Federal foi amplamente dito pelas autoridades do Poder Executivo que a motivação dos dispositivos mencionados, inseridos na Constituição Federal era, tão somente que o PIS e a Cofins incidam sobre os bens e serviços importados tendo em vista a equalização tributária destes com os produtos e serviços nacionais.

Aliás, cumpre registrar que a incidência das contribuições sociais só terá efeito prático quando as importações destinarem-se ao uso próprio (consumidores finais) ou em relação aos que permanecerem no sistema de “lucro presumido”. Todos os outros casos, em razão da não cumulatividade das contribuições sociais, o PIS anteriormente e a Cofins, por força da Medida Provisória nº 135, de 2003, terão o valor pago nas importações compensados ao longo da cadeia produtiva.

Desta forma, com intuito de que sejam superadas quaisquer dúvidas em relação à possibilidade da União criar uma nova Contribuição Social sobre importação e a incidência da Cide sobre todos os produtos importados, estamos apresentando a presente emenda constitucional.

A Proposta em tela mantém no texto constitucional a incidência da CIDE apenas sobre petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível e, estabelece que a incidência de qualquer contribuição social sobre os produtos e serviços importados deverá ter o mesmo impacto tributário estabelecido para os produtos e serviços nacionais.

Por fim, convém inclusive frisar que se trata de um número muito representativo de situações previstas: nos casos em que ocorre importação direta ou opção pelo sistema de “lucro presumido”. Mas, entende a Receita Federal que não se pode deixar de tributar as importações diretas, em relação ao PIS e à COFINS, sobretudo com as novas alíquotas de 1,65% e 7,6% respectivamente. Trata-se, portanto, de dar tratamento isonômico aos bens e serviços importados e aos nacionais.

O dispositivo proposto impede que os produtos e serviços importados venham a ter uma tributação mais elevada que os nacionais, o que não é possível em razão dos entendimentos da Organização Mundial do Comércio (OMC).

Ante o exposto, em face da relevância da Proposta de Emenda à Constituição que ora submetemos a esta Casa, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2003. –  
**Rodolpho Tourinho – José Agripino – Aloizio Mercadante – Arthur Virgílio – Leonel Pavan – Hélio Costa – Paulo Paim – Serys Slhessarenko – Geraldo Mesquita Júnior – Antonio Carlos Valadares – Roberto Saturnino – Delcídio Amaral – César Borges – Eduardo Azeredo – Ramez Tebet – Romero Jucá – Garibaldi Alves Filho – José Jorge – Jonas Pinheiro – Senador Antonio C. Magalhães – Senadora Ideli Salvatti – Senador Jorge Bornhausen – Senador Valdir Raupp – Senador Aelton Freitas – Senadora Ana Júlia Carepa – Senador Fernando Bezerra – Senador Edison Lobão – Senador Renan Calheiros – Senador Pedro Simon – Senador Efraim Morais – Senador Sérgio Cabral.**

### LEGISLAÇÃO CITADA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
 “Art. 60. ....

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

.....”

“Art. 149. Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 146, III e 150, I e III, e sem prejuízo no previsto no art. 95, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social.

§ 2º As contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico de que trata o **caput** deste artigo:

I \_ não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação;

II \_ poderão incidir sobre a importação de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível;

III \_ poderão ter alíquotas:

**a) ad valorem**, tendo por base o faturamento, a receita bruta ou o valor da operação e, no caso de importação, o valor aduaneiro;

**b) específica**, tendo por base a unidade de medida adotada.

§ 3º A pessoa natural destinatária das operações de importação poderá ser equiparada a pessoa jurídica, na forma da lei.

§ 4º A lei definirá as hipóteses em que as contribuições incidirão uma única vez.”

.....  
**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 135, DE 2003**

**Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências.**

.....  
*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – A proposta que acaba de ser lida terá a sua tramitação iniciada a partir de 15 de fevereiro de 2004.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

**REQUERIMENTO Nº 1.706, DE 2003**

Requeiro, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa,

as seguintes homenagens pelo falecimento, aos 91 anos, do Dr. Augusto do Prado Franco, ex-governador, senador, deputado, líder político e empresarial em Sergipe, pai do ex-governador e ex-senador Albano Franco:

**a)** inserção em ata de voto de profundo pesar;

**b)** apresentação de condolências à família e ao Governo do Estado do Sergipe.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2003. –  
**Antônio Carlos Magalhães – Heráclito Fortes – César Borges – Garibaldi Alves Filho.**

**REQUERIMENTO Nº 1.707, DE 2003**

Requeremos, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-governador, Senador, Deputado Líder político ocorrido no dia 15-12-2003, Augusto do Prado Franco.

**a)** inserção em ata de um voto de profundo pesar;

**b)** apresentação de condolências à família e ao Estado de Sergipe

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2003. –  
**Antonio Carlos Valadares.**

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Este requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o desejarem.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, conheci e tive muita amizade ao Dr. Augusto Franco, um político sério e corajoso que marcou época com o seu governo em Sergipe. Aqui no Congresso, foi uma figura sempre respeitada. Por isso mesmo, neste instante, acredito que toda população de Sergipe está lamentando o falecimento desta grande figura da sua política. É verdade que viveu 91 anos, mas viveu trabalhando, viveu lutando como empresário e como político, sempre recebendo o respeito de seus companheiros.

Governei o meu Estado, em determinado período, quando ele governava Sergipe, e tivemos um re-

lacionamento mais do que íntimo, um relacionamento administrativo perfeito. Por isso, neste instante, esse homem que se formou em Medicina e se especializou em otorrinolaringologia, pela Bahia, esse homem que foi um empresário vitorioso em todas as indústrias que fez no seu Estado, principalmente em São Cristóvão, merece desta Casa as palavras de saudade não somente dos Senadores, como de todos os Parlamentares, porque também foi Deputado Federal – era do nosso Partido, na época a Arena, e sempre se portou com a maior dignidade.

São inúmeras as suas obras em Sergipe. Em todos os setores, a figura de Augusto Franco está presente no desenvolvimento daquele Estado. Por isso, no dia de hoje, do seu passamento, a esta hora provavelmente está sendo enterrado, levado nos braços do seu povo. Quero transmitir, à sua família, ao povo de Sergipe, a Albano, seu filho que também foi Senador e Governador, à dona Virgínia, sobretudo, sua esposa exemplar, o nosso abraço de saudade e a nossa solidariedade de amigo. Quero repetir: homens como Augusto Franco não se formam facilmente, porque ele era um homem destemido, um homem corajoso, um administrador competente e, sobretudo, o homem ideal.

Portanto, participo do sentimento da sua família e do povo de Sergipe e tenho absoluta certeza de que o Senado da República, neste instante, associa-se ao meu pesar, porque o meu pesar é o pesar de todos os brasileiros que conheceram e conviveram com Augusto Franco.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa já tem inscritos para encaminhar o presente requerimento o nobre Senador Heráclito Fortes, Antonio Carlos Valadares, Almeida Lima e Eduardo Azeredo. V. Ex<sup>a</sup> já está inscrito, Senador Almeida Lima.

Concedo a palavra ao nobre Senador Heráclito Fortes, para encaminhar.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)- Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu pouco acrescentaria ao que já foi dito pelo nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, que teve a oportunidade de, por longos anos, conviver com o ex-Senador, ex-Governador e ex-Deputado Augusto Franco. Deixaria no encaminhamento para que os seus conterrâneos, Antonio Carlos Valadares, Almeida Lima e os que usarem desta tribuna, dessem mais detalhes sobre a vitoriosa vida pública e empresarial do ex-Senador Augusto Franco.

Associo-me ao luto que pranteia a família e envio ao ex-Governador Albano Franco, companheiro nosso também de grande luta, os meus sentimentos de pesar, pedindo a S. Ex<sup>a</sup> que torne extensivo a todos os seus familiares. Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ao apresentar este requerimento de pesar pelo falecimento do ex-Governador Augusto Franco, tenho absoluta certeza de que expresse neste instante o sentimento de saudade e de gratidão de quantos conheceram o ex-Senador e ex-Governador, os assinalados serviços prestados ao Estado e ao País, o seu compromisso com o desenvolvimento da Região Nordeste. Notadamente, como Governador do Estado, realçou o seu trabalho pelos projetos que desenvolveu, visando a integrar Sergipe ao processo de desenvolvimento nacional, implementando ações que repercutiram de forma favorável e positiva para o progresso daquele Estado, que ostenta um dos maiores índices **per capita** da nossa Região Nordeste.

Lembro-me, Sr. Presidente, de que, entre as ações do Governador Augusto Franco que trilharam nesse sistema de desenvolvimento, estão o início das obras do Porto de Sergipe. A falta do Porto de Sergipe significava uma grande falha, um grande equívoco do Governo Federal, e, graças a sua ação, graças ao seu espírito de visão, essa obra monumental pôde ser concretizada ao longo dos anos. Inclusive eu, como Governador, inaugurei uma das etapas dessa obra. Outra obra que considero essencial para nossa região, principalmente no setor de recursos hídricos, foi a implantação da adutora do rio São Francisco, que levou pela primeira vez as águas do Velho Chico para nossa capital, a cidade de Aracaju, que naquela época já sentia a crise da falta de água potável. Foi o Dr. Augusto Franco que, em convênio com a Petrobras e com o Governo Federal, graças ao seu impulso renovador, conseguiu levar ao Estado a água potável do rio São Francisco, não só para Aracaju mas também para a implantação de várias indústrias do setor da Petrobras, como é o caso da fábrica de amônia e uréia e da fábrica de potássio.

Por isso, Sr. Presidente, eu que fui Secretário de Educação e Cultura do Governo Augusto Franco, posso atestar de perto, dar o meu testemunho do seu acendrado amor a Sergipe, do seu comprometimento com o desenvolvimento regional, tudo isso fazendo uma política austera, severa, séria e honesta. Jamais admitiu qualquer irregularidade no seu governo. Como Secretário de Educação, tive a honra de ver, várias e várias vezes, o Governador Augusto Franco substituindo secretários, ora porque não demonstravam ter a capacidade no exercício do cargo para o qual foram designados, ora porque poderiam cometer qualquer deslize que pudesse deslustrar o seu governo.

Este era Augusto Franco, o empresário, o homem de visão, o homem que conseguiu instalar várias indústrias, não só em São Cristovão, como se referiu o nosso querido Senador Antonio Carlos Magalhães, mas também nas cidades de Aracaju e de Laranjeiras. Augusto Franco era um empreendedor de forma positiva, pois gerou empregos. No governo do Estado, agiu com a maior humildade; atendia a gregos e troianos, pobres e ricos, sem nenhuma discriminação. Ele agiu como um verdadeiro estadista.

E é por essa razão, Sr. Presidente, que neste instante faço um merecido preito. Uma homenagem daquele que trabalhou a seu lado como Secretário e que pode dar um testemunho vivo da seriedade, da austeridade e, acima de tudo, do espírito de visão e de desenvolvimento do Dr. Augusto Franco.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Presidente Almeida Lima.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PDT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero me somar às manifestações de pesar pelo passamento do Dr. Augusto do Prado Franco, sergipano, ex-Deputado Federal, Senador da República e Governador do nosso Estado, acontecido na noite de ontem.

É um momento, sem dúvida alguma, de luto para o nosso Estado e para o nosso povo. Daí a entender serem as mais justas essas manifestações, às quais me somo neste instante, extensivas não apenas ao povo de Sergipe, mas aos familiares do falecido. Aliás, na manhã de hoje, assim me manifestei por telefone, numa conversa direta com dois de seus filhos, o Dr. Walter Franco e o ex-Governador Albano Franco.

Trago a minha solidariedade, portanto, e a minha manifestação de pesar neste somatório às diversas manifestações que, com certeza, esta Casa fará.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não tive a honra de conhecer Augusto Franco, mas conheci bem seu filho, Governador e Senador Albano Franco. De uma boa semente, nasce um bom fruto.

Então, em nome do meu Partido, trago um abraço ao Governador Albano Franco, nosso companheiro de Partido, a toda a sua família e ao povo de Sergipe pelo falecimento de Augusto Franco, político e empresário, que muito fez pelo seu Estado, Sergipe, e, evidentemente, pelo Brasil.

É a palavra que trago, em nome do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Antes de passar à votação do requerimento que o Senado está apreciando, desejo também, em nome da Mesa, associar-me às manifestações que foram prestadas pelo Senado Federal ao Dr. Augusto Franco. Trata-se de uma das mais expressivas figuras políticas de Sergipe e das mais importantes de toda a geração a que pertenceu. Como Deputado Federal, como Senador, como Governador sempre revelou as suas qualidades de homem público e de administrador que ainda se desdobrou na descendência dos seus filhos que se dedicaram à política e continuaram as suas virtudes e as suas obras. Assim, é com imenso pesar que todos nós aqui hoje, nesta Casa, pranteamos a memória de Augusto Franco.

Em votação os Requerimentos nºs 1.706 e 1.707, de 2003.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário e comunicada esta manifestação à família Franco.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 1.708, DE 2003

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, requeremos urgência para o Ofício S nº 31, de 2003 que “encaminha ao Senado Federal, nos termos do disposto no art. 41 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, o Parecer STN/Copem nº 388, que trata de pedido de autorização para contratar operação de crédito apresentado pela Prefeitura do Município de Salvador, Estado da Bahia, a ser realizada junto à Desenbahia, com recursos de organismo financeiro internacional, no valor de



R\$9.856.196,00 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e seis reais), destinados à execução de obras e serviços de infra-estrutura urbana e saneamento em áreas populares carentes". (Projeto de Resolução nº 73, de 2003)

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2003.

– Presidente: **Ramez Tebet** – Relator: **Delcídio Amaral** – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) – **Aloízo Mercadante** (PT) **Ideli Salvatti** (PT) – **Ana Júlia Carepa** (PT) **Flávio Arns** (PT) – **Eduardo Suplicy** (PT) **Serys Silhessarenko** (PT) – **Delcídio Amaral** (PT) **Duciomar Costa** (PTB) – **Roberto Saturnino** (PT) **Magno Malta** (PL) – **Antonio C. Valadares** (PSB) **Aelton Freitas** (PL) – **Geraldo M. Júnior** (PSB) **Vago** – **Fernando Bezerra** (PTB) **Vago** – PMDB – **Ramez Tebet**, **Hélio Costa** – **Mão Santa**, **Luiz Otávio** – **Garibaldi Filho**, **Valmir Amaral** – **Romero Jucá**, **Gérson Camata**, – **João Souza**, **Sérgio Cabral** – **Pedro Simon** **Ney Suassuna** – **Valdir Raupp** **Maguito Vilela** – PFL – **César Borges**, **Antonio C. Magalhães** – **Efraim Morais**, **Demóstenes Torres** – **Jonas Pinheiro**, **João Ribeiro** – **Jorge Bornhausen**, **José Agripino** – **Paulo Octávio José Jorge** – **Rodolpho Tourinho**, **Marco Maciel** – PSDB – **Antero P. de Barros** **Arthur Virgílio** – **Sérgio Guerra**, **Álvaro Dias** – **Eduardo Azeredo** **Lúcia Vânia** – **Tasso Jeressati** **Leonel Pavan** – PDT – **Almeida Lima** **Osmar Dias** – PPS – **Patrícia S. GomesMozarildo Cavalcanti**.

#### REQUERIMENTO Nº 1.709, DE 2003

Nos termos do art. 36, inciso II, do Regimento Interno, requeiro urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2003, que "dispõe sobre a subvenção econômica ao prêmio do Seguro Rural e dá outras providências".

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2003. – Senador **Aloízo Mercadante** – Senador **Renan Calheiros** – Senador **José Agripino** – Senador **Arthur Virgílio**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 1.710, DE 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do art.50, parágrafo 2º da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado

Federal, e tendo em vista trazer a esta Casa informações oficiais sobre os casos de intoxicação de agentes de saúde por inseticidas usados para o combate ao mosquito **aedes aegypti**, solicito a V. Exª que seja encaminhado ao Ministro de Estado da Saúde e Secretário de Vigilância à Saúde, os seguintes questionamentos:

1º Quais as ações e providências tomadas no âmbito daquela Instituição para minimizar o problema do elevado risco ocupacional dos seus trabalhadores de campo e equacionar a assistência aos afetados;

2º Informar a relação nominal de todos os trabalhadores que assinaram contrato pela Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, e que deveria ser reintegrados pela Portaria nº 1.097, de 10-7-2003 daquele Ministério;

3º Informar relação de pagamentos já efetuados aos contratados pela Lei nº 10.667, de 14-5-2003.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2003. – Senador **Papaléo Paes**.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 206, inciso III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

Of. nº 39/2003

Brasília, 16 de dezembro de 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, o Senhor Salvador Zimbaldi (PTB – SP), como Titular, em substituição Deputado Jose Mucio Monteiro (PTB – PE), para integrar a Mista que analisar a Medida Provisória no 145, de 10 de dezembro de "autoriza a criação da Empresa de Pesquisa Energética-EPE e dá outras providências".

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência, protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **José Mucio Monteiro**, Líder do PTB.

Of. Nº 188/Plen

Brasília, 16 de dezembro de 2003

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar o Deputado Leonardo Monteiro, PT/MG, como suplente, em substituição a Deputada Maninha, PT/DF na Comissão Mista de Orçamentos

Públicos Fiscalização. – Deputado **Gilmar Machado**, Líder do PT em exercício.

OF. PSDB/Nº 2.088/2003

Brasília, 16 dezembro de 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados Eduardo Gomes e João Almeida, como membros titulares, e os Deputados Nicias Ribeiro e Sebastião Madeira, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 144, de 2003, que “Dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis nºs 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências”, em substituição aos membros anteriormente indicados.

Respeitosamente, – Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/Nº 2.093/2003

Brasília, 16 de dezembro de 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados Antônio Cambraia e Ronaldo Dimas, como membros titulares, e os Deputados Alberto Goldman e Paulo Feijó, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 145, de 2003, que autoriza a criação da Empresa de Pesquisa Energética – EPE e dá outras providências”, em substituição aos membros anteriormente indicados.

Respeitosamente, – Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 74, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003 (nº 41/2003, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente

da República, que altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas consecutivas, em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a Proposta.

Concedo a palavra ao nobre Senador César Borges, para discutir a matéria.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos discutindo a Proposta de Emenda à Constituição nº 74, já aprovada por esta Casa em primeiro turno e corre a discussão para apreciação em segundo turno.

No primeiro turno, ela foi aprovada – eu diria – quase que por unanimidade. Se não me falha a memória, foram quatro votos contrários à PEC 74. Acredito que ela terá aprovação no segundo turno, pois foi feito um trabalho inteligente de negociação política e de cooperação. A Oposição colocou seus pontos com clareza, por meio dos sub-relatores, principalmente dois deles: um representando meu Partido, Senador Rodolpho Tourinho, e outro representando o PSDB, Senador Tasso Jereissati, que fizeram um excelente trabalho de negociação política e avançaram sobre a reforma tributária que veio da Câmara dos Deputados para esta Casa.

Por outro lado, o Governo também soube ceder em pontos importantes, mostrando que estava apto a fazer uma discussão, permitindo que o Senado Federal contribuísse e melhorasse a reforma tributária encaminhada a esta Casa, diferentemente do que ocorreu com a PEC nº 67 da reforma da Previdência, cuja única possibilidade foi a PEC nº 77, a PEC paralela, encaminhada posteriormente pelo Senador Tião Viana, para que, por meio de uma PEC, se modificasse a PEC nº 67 recém-aprovada nesta Casa.

Sr. Presidente, sempre manifestamos que as nossas ressalvas eram relativas a que esta reforma tributária, tão aguardada, tão desejada e tão comentada pela sociedade brasileira, talvez não atendessem aos anseios do povo brasileiro. Muitos artigos foram acrescentados à reforma durante os últimos anos, e o Governo atual teve a oportunidade de encaminhá-la a esta Casa, mas acredito que o fez de forma apressada, aligeirada, sem se aprofundar no estudo da questão. Uma reforma tributária que, efetivamente, tem

esse nome deve ser motivo de uma profunda discussão com a sociedade, para que todos os pontos que dizem respeito ao crescimento e ao desenvolvimento do País tenham nela sua alavanca. Infelizmente, isso não foi possível. Essa reforma que está aí é a reforma possível, mas me preocupo com o fato de que ela possa frustrar o povo brasileiro. Após a sua aprovação, talvez não ocorra aquilo que se deseja de uma verdadeira reforma tributária. Por que digo isso, Sr. Presidente? Porque uma verdadeira reforma tributária deveria contemplar, antes de tudo, a desoneração da produção, para que o setor privado, o setor produtivo, os empreendedores, os empresários, aqueles que estão na labuta do dia-a-dia para gerar emprego e renda se sentissem incentivados a investir cada vez mais na produção.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, infelizmente, vivemos um paradoxo no Governo Federal. Se por um lado a macroeconomia, conduzida pelo Ministro Antônio Palocci, vai bem e tem uma direção clara e nítida, voltada principalmente para dar confiança ao mercado, para fazer com que o mercado tenha bons índices, como a baixa taxa de risco país, com uma política eminentemente conservadora e neoliberal, que atende ao Fundo Monetário Internacional e, sem sombra de dúvida, representa uma continuidade da política do governo anterior, sendo apenas muito mais dura, muito mais incisiva, trazendo maiores sacrifícios ao povo brasileiro, por outro lado – e aí vai a contradição – a microeconomia – tocada por geradores de emprego, pelas pequenas e microempresas – e mesmo as médias e grandes empresas não se sentem estimuladas nem têm confiança para investir no País. O resultado é o aumento do desemprego.

Assistimos, neste ano, a um **turn over** nas empresas brasileiras. Os empregos mais bem aquinhoados, com melhores salários, deram lugar a empregos com salários mais baixos, fazendo com que a massa salarial caísse 16%. Essa é a verdadeira contradição da reforma.

A reforma também não fez justiça, pois não diminuiu a carga tributária sobre o contribuinte brasileiro, sobre o povo, que está pagando cada vez mais impostos, numa visão nitidamente fiscalista do Governo do Partido dos Trabalhadores, que se está notabilizando por fazer uma verdadeira sangria, uma derrama de impostos sobre a sociedade brasileira.

Trata-se de outra dicotomia do Governo. Por um lado, o Governo quer crescimento, desenvolvimento econômico, geração de emprego e renda; por outro, está acochando a sociedade brasileira, Senador Hélio Costa, com mais impostos. Dificilmente retomare-

mos o crescimento econômico com essa carga tributária que caminha para 40%. Essa é a realidade. Todas as medidas do Governo são no sentido de assegurar a arrecadação. Vamos resolver o problema fiscal do Governo, que é macroeconômico, mas, enquanto isso, os problemas da sociedade brasileira continuam sem solução.

Nesse aspecto, 2003 foi um ano perdido para a melhoria da qualidade de vida do povo brasileiro e para a geração de mais emprego e renda.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esta reforma – e aqui quero consignar o meu protesto veemente – não contempla, em momento nenhum, uma política de combate às desigualdades regionais, e as desigualdades sociais brasileiras têm a sua raiz exatamente nas desigualdades regionais.

Não há, na reforma tributária, nada que compense o subdesenvolvimento das nossas regiões. O Nordeste, Senador Ney Suassuna, tem uma renda **per capita** média de R\$3 mil, enquanto o Sudeste atinge R\$8,7 mil – uma discrepância inaceitável e odiável que este Governo, como qualquer outro, tem a responsabilidade precípua de combater. Então não temos medida efetiva. Pretende-se combater a reforma fiscal que permitiu que o Nordeste brasileiro crescesse a taxas superiores às do Sudeste no setor secundário da economia, no segmento industrial, ou seja, uma vitória do Nordeste, retirando esse instrumento. O que nos dão de volta? Nada, absolutamente nada. Nenhuma política transparente, clara, objetiva para o combate às desigualdades regionais.

Infelizmente, para nós, nordestinos, é uma grande frustração a reforma tributária, que poderia ter tido a grandeza de tratar dessa política essencial para o País. Não vamos ter um Brasil desenvolvido, uma sociedade brasileira justa e mais igualitária enquanto não combatermos com determinação e vigor as desigualdades regionais.

Concedo o aparte ao Senador Ney Suassuna.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Infelizmente, o tempo de V. Ex<sup>a</sup> está se esgotando, faltam apenas 15 segundos.

Eu pediria ao Senador Ney Suassuna que usasse a palavra para discutir a matéria.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Peço desculpas ao Senador Ney Suassuna pela rigidez da disciplina do tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Não há rigidez; o tempo do aparte, segundo o Regimento, é de dois minutos. Como V. Ex<sup>a</sup> dispõe de somente quinze

segundos, era a mesma coisa que, como se diz no meu Maranhão, “colocar a Sé dentro da Sant’Aninha”.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Tenho certeza, Sr. Presidente, Senador José Sarney, de que o aparte do Senador Ney Suassuna iria enriquecer bastante essa questão das desigualdades regionais. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a compreensão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – E vai enriquecer.

Senador Ney Suassuna, não prive a Casa do seu aparte.

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, ando meio implicado com essas bancadas. Votei “sim”, e saiu “não”. Vou falar agora, e o microfone não funciona. Com toda certeza, o que o Senador César Borges acaba de dizer em relação ao Nordeste tem sido, lamentavelmente, um fato que se vem estendendo a todos os governos. Essa injustiça se repete porque somos muito pacatos. Em qualquer outro país ou em qualquer outra região, com toda certeza, os protestos seriam tão veementes que isso não ocorreria. Hoje, em relação à arrecadação, mais damos dinheiro à República do que recebemos de volta. E vejam que está na Constituição a luta contra essa desigualdade. Solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup>, Senador César Borges. Espero que, como se trata de apenas mais uma reforma, possamos, na continuidade, fazer outras emendas que corrijam esse erro.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Agradeço, Senador Ney Suassuna. O seu aparte enriquece o meu pronunciamento.

Agradeço ao Sr. Presidente, Senador José Sarney. Pretendo voltar inúmeras vezes à tribuna do Senado para defender uma política que realmente possa combater as desigualdades regionais, porque, no âmago desse problema, está o problema da desigualdade social, que, infelizmente, traz sérios problemas ao nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, embora não esteja na Bíblia, há males que vêm para bem. De fato, eu não teria nenhuma condição de votar favoravelmente a esta proposta de reforma tributária.

O que é objetivamente esta proposta de reforma tributária?

Ora, o Senador César Borges possui uma concepção absolutamente distinta da minha. Defendo o federalismo cooperativo, e S. Ex<sup>a</sup> defende o federalismo competitivo. S. Ex<sup>a</sup> tem uma concepção que respeito, porque só não respeito a farsa e a desonestidade intelectual. S. Ex<sup>a</sup> possui uma concepção liberal de reforma.

Esta reforma é o claro retrato de uma proposta neoliberal, porque não estabelece mecanismos para um modelo de federalismo cooperativo e nada faz no sentido de combater os problemas relacionados à guerra fiscal. Digo isso em função da minha concepção. Ela nada faz, absolutamente nada. Aliás, estou até impressionada, porque se conseguiu retirar algo que era a bandeira histórica da esquerda, justamente a taxa de grandes fortunas e de grandes heranças. Alguns que esbravejaram ao longo de suas histórias e nesta Casa, dizendo que taxariam iates e aviões, tomaram Doril.

A reforma, então, transformou-se na permanência dos dois monstros arrecadatórios, viabilizados no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que condenávamos. Passei quatro anos aqui, quando ainda era do meu outro partido, condenando a Desvinculação das Receitas da União, o que nada mais é do que saquear linearmente, oficialmente, 20% das áreas sociais.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, espero que façamos uma reforma tributária. Talvez o Senador Geraldo Melo tenha sido realmente uma boca de praga. Sabe o que ele dizia, Senador Ney Suassuna? V. Ex<sup>a</sup> deve se lembrar muito bem, como Presidente que era, na época, da Comissão de Assuntos Econômicos. Sempre que eu esbravejava – na época como Líder do PT e Líder da Oposição ao Governo Fernando Henrique – por uma proposta de reforma tributária, não tinha jeito, ele dizia: “Desafio o Governo que você está ajudando a eleger a fazê-la”. Talvez tenha sido uma boca de praga.

Mas eu espero que, mais cedo ou mais tarde, independentemente de governo, esta Casa, que é a Casa da Federação, possa viabilizar o debate e uma proposta de reforma tributária que diminua a carga tributária indireta dos mais pobres.

Sempre que o assunto toca os mais pobres, deixamos para depois. A desoneração da cesta básica foi deixada para depois, quando se podia estabelecer um mecanismo de compensação, a partir de agora, dos Estados produtores, especialmente dos produtores de grãos. Deixou-se para depois. Agora, quando se tratava de iate, avião, banco, grandes fortunas, tudo ficou absolutamente preservado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Senador Ney Suassuna, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra para discutir a matéria.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Há poucos minutos, eu fazia apenas um aparte, agora vou discutir a matéria.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, realmente não é a reforma que tínhamos como ideal, mas foi a melhor que pôde ser feita. Algumas coisas parecem tão fáceis, Senadora Heloísa Helena, quando vistas de fora. Quando vamos operacionalizá-las, verificamos que não é tão fácil assim. Por exemplo, falemos dos aviões. A Itália e a França possuíam as duas maiores frotas da Europa. Baixaram os impostos sobre os aviões. Hoje, esses países não têm quase nenhum avião, estão quase todos nos países vizinhos. Há certas coisas que não são fáceis de fazer.

Em meu aparte ao Senador César Borges, concordei com S. Ex<sup>a</sup> e discordei da reforma, porque poderíamos ter feito melhor para o Nordeste. Mas, lamentavelmente, dentro do acordo geral, não foi possível. Fez-se o melhor que se podia fazer.

Ao comparar os estágios, verificamos que houve uma melhora muito grande entre o que chegou a esta Casa, que realmente era um mostrengo, que cuidava apenas dos interesses dos mais fortes, e o que conseguimos fazer, algo muito mais ameno. Não o ideal, mas o possível.

Estou rindo e V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Heloísa Helena, também está rindo. Estamos rindo porque a sua sina tem sido cruel nesta Casa. V. Ex<sup>a</sup> está sempre na contramão, lutando por ideais. V. Ex<sup>a</sup> é um D. Quixote, que está sempre lutando por ideais que não são tão atingíveis quanto V. Ex<sup>a</sup> gostaria. Porém, isso faz parte do jogo democrático.

Dou-me por satisfeito por estar votando essa reforma, embora sabendo que podemos melhorá-la. Isso é como fazer regime; quando engordamos, temos que fazer regime. Virão outros regimes, com os quais conseguiremos chegar mais perto do ideal que V. Ex<sup>a</sup> almeja.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a palavra o Senador Hélio Costa, para discutir a matéria.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já se disse várias vezes durante a discussão da reforma tributária que essa não é, evidentemente, a reforma dos sonhos de ninguém, mas é a que se pôde fazer. É o **minimum minimorum** do que necessitamos e do

que o Brasil precisa. Alguma coisa tem que ser feita. O que não pode acontecer é passarmos mais um ano sem fazer rigorosamente nada.

Quero ressaltar, Sr. Presidente, alguns ganhos que considero fundamentais, sobretudo para os Estados e para os Municípios, tão sufocados e prejudicados nesse processo de deterioração da economia, durante os muitos anos em que nada se fez em termos de reforma.

Hoje, temos uma proposta que, certamente, se não resolve o problema dos muitos 5,6 mil municípios brasileiros, pelo menos, em parte, começa a solucioná-los. As cidades menores receberão um aumento por intermédio do Fundo de Participação dos Municípios. Já no ano que vem, teremos R\$1,5 bilhão a mais para dividir entre as cidades brasileiras, aquelas mais carentes, que precisam dele para sobreviver, para fazer o seu programa de saúde, para fazer a manutenção de suas escolas.

Da mesma forma, vai haver redivisão da Cide, que é o imposto sobre combustíveis. Neste caso, os recursos vão para os Estados e atenderão a uma grande demanda, notadamente, em meu Estado, Sr. Presidente, onde temos 16 mil quilômetros de estradas federais e não temos verbas para mantê-las. E são essas estradas que movimentam a economia de Minas Gerais e do País, porque vão de norte a sul do meu Estado, que representa um terço do território nacional.

Ainda agora, estamos aprovando um aumento de 22,5% para 23,5% do Fundo de Participação, além do R\$1,5 bilhão do ano que vem. É um ganho para as cidades. Teremos um Fundo de Desenvolvimento Regional – que estava sendo proposto como empréstimo – que virá como investimento. Ele irá rigorosamente para as regiões mais necessitadas, no meu Estado para o norte de Minas, para o Vale do Jequitinhonha. São regiões que precisam de recursos do Governo Federal para atrair indústrias, criar empregos e melhorar a vida dos cidadãos que moram ali.

Portanto, Sr. Presidente, não se pode passar por uma tarde de discussão da reforma tributária sem que sejam ressaltados alguns pontos fundamentais. Em nenhum momento se propôs que se fizesse a reforma do pacto federativo, que precisa ser discutida a partir do ano que vem. Não é possível que a distribuição dos recursos de tudo o que se arrecada neste País continue, de uma forma tão diferenciada, prejudicando Estados e Municípios. Este é o momento de fazermos a reforma possível. Esta é a reforma que atenderá, em parte, o Governo Federal, muitos Esta-

dos e ao menos um pouco as pequenas cidades do Brasil inteiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima, para discutir.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PDT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ouvindo as palavras dos Senadores Ney Suassuna e Hélio Costa na discussão da reforma tributária, veio-me à mente o diálogo entre Pangloss e Cândido, na obra de Voltaire **Cândido**. Pangloss, visitando Lisboa por ocasião do grande terremoto, salvo engano em 1755 – o Presidente José Sarney, a quem agradeço, confirma a data –, disse: “De fato, foi um grande terremoto, mas o melhor terremoto do mundo.” Pangloss morreu de tifo, mas satisfeito, porque fora vítima do melhor tifo do qual poderia morrer.

Essa, segundo as palavras dos nobres Senadores, é a melhor reforma tributária que poderia ser feita no Brasil nos dias de hoje.

Na última sessão de votação, Sr. Presidente – e foram quatro os Srs. Senadores que votaram contrariamente, entre os quais eu –, daquela tribuna, pela primeira vez inibido, acanhado, quase pedi desculpas para votar contrariamente, diante de tamanha manifestação de entendimento e grandeza para o País com essa reforma. Não disse, na ocasião, mas me veio à mente o conhecimento de que, quando todos estão acordes no Parlamento, alguém está perdendo. E sempre quem perde é o povo.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, votei contra, da forma mais consciente possível, por entender que o sistema tributário de um país é um instrumento grandioso, quando bem elaborado, para a promoção do bem-estar social, que é função do Estado.

Nestes instantes, chego à conclusão de que, quanto às críticas do marxismo à existência do Estado no sentido de que só serve para cometer as iniquidades, vejo-as verdadeiras, pois nós, sim, teríamos condições de produzir uma reforma tributária que viesse garantir melhores dias ao povo brasileiro. E não é por outra razão que disse, num cartão de boas festas, àqueles para quem o estou encaminhando que a melhor forma que encontrei para desejar um feliz Natal e um próspero Ano Novo foi votar contra a taxaço dos aposentados e pensionistas e contra a reforma tributária, que renova, que amplia a vigência da CPMF.

Mas continuo a pedir desculpas a V. Ex<sup>as</sup> por ter votado contra e por pretender fazê-lo novamente, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Senador Almeida Lima, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> ter dito que eu estava confirmando a data de 1755, quando ocorreu o terremoto de Lisboa.

Quero lembrar que essa é uma data inesquecível na história de Portugal e até foi celebrada em verso no Brasil, coisa difícil de ocorrer. Augusto dos Anjos tem um soneto em que diz: “Lembra Lisboa, bela como um brinco, quando, no ano trágico de 1755, foi abalada por um terremoto (...)”.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PDT – SE) – Sr. Presidente, é uma data que trago na recordação, porque, 100 anos depois, foi fundada a minha querida cidade de Aracaju, da qual tive a oportunidade de ser Prefeito.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Salve Aracaju!

Vamos proceder, agora, à conclusão da nossa pauta.

Não havendo mais oradores, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para o prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – **Item 2:**

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 77, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201, da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.866, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tião Viana, oferecendo a redação para o segundo turno.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas consecutivas, em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a Proposta.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não me inscrevi para discutir o mérito da PEC nº 77, que já venho defendendo no plenário, há praticamente um mês. Eu o fiz sobretudo para agradecer a todos os

Senadores, inclusive aqueles que dela discordavam, por terem-na votado por unanimidade, reconhecendo que, em relação à PEC nº 67, representa um avanço.

Venho, há pouco, de uma reunião com o Presidente João Paulo, à qual me acompanharam seis Senadores e alguns Deputados Federais, como também cerca de 18 entidades dos servidores públicos federais de todo o País. E a preocupação clara de todos é com a tramitação da PEC nº 77 na Câmara dos Deputados, pois, felizmente, nesta Casa, está tranqüila – tenho certeza de que amanhã será aprovada por unanimidade, com 70 votos, inclusive o de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, anunciado ontem.

O Presidente João Paulo, na conversa que teve conosco, disse-nos que está pronto para trabalhar. Se depender de S. Ex<sup>a</sup>, trabalhará em janeiro, instaurará a Comissão para debater a PEC nº 77 e acelerar a sua votação, já que também reconhece que há um movimento na Câmara para que seja aprovada rapidamente. S. Ex<sup>a</sup> nos lembrou que compete ao Executivo, se assim entender, convocar o Congresso durante o mês de janeiro, para apreciá-la. A PEC nº 77 criou uma expectativa positiva e muito grande nos servidores dos Municípios, dos Estados e da União.

O Relator e Líder Tião Viana disse-me que tem conversado com o Ministro Ricardo Berzoini e com o Ministro José Dirceu, na expectativa de que a PEC seja votada rapidamente, porque, se houver um espaço – essa é a preocupação das entidades no campo jurídico – entre a PEC nº 67 e a PEC nº 77, criar-se-á um problema muito sério, com enorme prejuízo para os servidores públicos.

A nossa intenção é a de que a reforma da Previdência seja concluída; para isso, é necessário votar a PEC nº 67 e também a PEC nº 77, que avançou no subteto, na paridade, na transição, na contribuição dos inativos, na redação dada à pessoa portadora de deficiência, na inclusão social, quando abriu ao desempregado e à dona de casa a possibilidade de ter sua previdência, embora isso dependa de lei complementar ou de lei ordinária. Eu e uma série de Deputados e Senadores já estamos preparando as leis que complementarão a reforma feita na Constituição, mas, para que isso aconteça – repito –, é preciso que a PEC nº 67 e a PEC nº 77 se encontrem.

Como prometi que não falaria sobre o mérito, agradeço a todos os Senadores a solidariedade, mesmo àqueles que discordavam. Uns preferiram não votar, e aqueles que votaram o fizeram em bloco, todos a favor. Dou-me a liberdade de computar o voto de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente: foram 70 votos a favor da PEC nº 77, que é uma obra de engenharia de todos

os Partidos, da Situação e da Oposição. Todos colaboraram para este momento acontecer.

Alguém poderia dizer – com o que eu concordaria – que esta não é a reforma dos nossos sonhos, mas, sem sombra de dúvida, ela avançou muito em relação à PEC que veio da Câmara dos Deputados.

Por isso, Sr. Presidente, estamos convictos de que a PEC nº 77 é para valer. Antes de março, se a convocação acontecer nos meses de janeiro e fevereiro para a votação, veremos, com alegria, a PEC nº 77 promulgada. É a vontade não somente da maioria dos Senadores, mas também dos servidores públicos, que eram contra a PEC nº 67, mas, de forma inteligente e competente, estão trabalhando, agora, para aprovar a PEC nº 77.

Penso que é um saldo positivo ante o fato consumado da PEC nº 67. Estou convicto, também, de que a Câmara dos Deputados fará a sua parte. Conforme disseram – não só a mim, mas a Senadores, Deputados e entidades que nos acompanharam –, estão prontos para trabalhar no mês de janeiro, se efetivamente o Executivo nos convocar para a chamada convocação extraordinária. É claro que estou torcendo para que isso aconteça, porque todos temos compromisso com essa votação.

Dizem-me aqui os meus Senadores: insista firmemente, exija a votação no mês de janeiro. E é isso que estamos fazendo aqui. Ao falar, Srs. Senadores, estou prevendo que a convocação seja feita a partir do dia 10 ou 15 de janeiro. Então, trabalharíamos de 10 de janeiro a 10 de fevereiro, período em que votaríamos e aprovaríamos a PEC paralela, para a alegria dos servidores. E, como diz aqui o nobre Senador, constariam da pauta outras matérias e não apenas a PEC nº 77.

Mais uma vez, quero dizer que os Senadores – não vou aqui citar nomes – que desafiaram o Governo estão ajudando. O Governo tem que aceitar esse desafio da Oposição e votar efetivamente a PEC nº 77 na convocação extraordinária. E aí, sim, sei que Oposição e Situação ficarão contentes, mas os servidores públicos é que ficarão realmente contentes porque a PEC nº 67 é muito dura.

Sr. Presidente, meu discurso é também um apelo ao Executivo para que este convoque o Congresso; atenda a pedidos não de Senadores e Deputados, mas dos servidores que estiveram conosco e estarão em uma reunião marcada com o Ministro Ricardo Berzoini, cujo objetivo é conseguir que S. Ex<sup>a</sup> interaja junto ao Governo para que haja a convocação extraordinária.

Rendo aqui minhas homenagens, pelo trabalho feito na PEC nº 77, ao Relator Tião Viana.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na semana passada tivemos uma audiência pública, na Comissão de Educação, com o Ministro Cristovam Buarque acerca do fim do Provão. Esse pedido de audiência pública era antigo e foi atendido exatamente no momento em que S. Ex<sup>a</sup> anunciou a nova forma de avaliação das universidades.

Na audiência, o Ministro não se cansou de repetir – os que estavam lá são testemunha – que o novo sistema de avaliação seria feito por meio de projeto de lei. Ontem, no último dia de funcionamento do Congresso, foi publicada uma medida provisória exatamente sobre o que S. Ex<sup>a</sup> frisou pelo menos três vezes, ou seja, sobre a elaboração de um projeto de lei que modificaria o Provão. O mesmo aconteceu no setor elétrico; mas a Ministra Dilma Rousseff, de Minas e Energia, pelo menos, não fez qualquer promessa, apenas disse que viria por qualquer dessas formas. No entanto, no setor da educação, a nova avaliação do Provão veio por medida provisória no último dia de funcionamento do Congresso.

Deixo aqui esse protesto contra o que houve, porque, se não acreditarmos nos ministros, acreditaremos em quem? O Ministro repetiu, três ou quatro vezes, que seria elaborado um projeto de lei, mas tenho em mão a medida provisória editada no **Diário Oficial** de hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Como é uma questão de ordem, V. Ex<sup>a</sup> pode contraditar, Senador Hélio Costa.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG. Para contraditar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito obrigado.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, sou Vice-Presidente da Comissão de Educação e certamente estava na mesma reunião de que participava o Senador José Jorge, quando ouvimos o Ministro Cristovam Buarque. De certo modo, o Senador José Jorge tem razão porque houve uma discussão em torno da possível proposta de um projeto de lei que seria

enviado, contendo as modificações que seriam feitas no Provão.

O Ministro Cristovam Buarque, antecipando-se evidentemente aos problemas que teríamos se não encontrássemos uma solução para realizar, a partir do começo do próximo ano, essa verificação do que podem ou não os estudantes, do que podem ou não as instituições, pede a edição de uma medida provisória apresentada pelo Presidente da República. Nada impede que, daqui para frente, no próximo ano, possamos discutir novamente a questão em detalhes, Senador José Jorge. Estamos procurando atender aos termos da discussão havida na Comissão de Educação, senão repetiria o art. 1º:

Art. 1º. Fica instituído o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior com a finalidade de avaliar a capacidade institucional – esse assunto foi discutido na reunião –; o processo de ensino e produção do conhecimento – tema também amplamente discutido na reunião –; o processo de aprendizagem; e a responsabilidade social das instituições de ensino superior avaliadas.

Ou seja, não haveria uma avaliação apenas dos estudantes, um a um, individualmente, como se faz até agora, mas as instituições e os estudantes seriam avaliados por amostragem.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet para discutir a reforma da Previdência.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não pretendo discutir o mérito da reforma da Previdência, mas devo dizer que não está na hora de o Congresso Nacional voltar atrás no compromisso assumido perante a Nação brasileira de voltar o mais urgentemente possível a PEC paralela. Essa urgência faz-se ainda mais necessária quando sabemos que, pela regra de transição, muitas injustiças estarão ocorrendo.

Quanto mais tarde o Presidente José Sarney e o Presidente da Câmara dos Deputados promulgarem a PEC nº 67, menos injustiças ocorrerão. Há servidores públicos que perderão o direito à aposentadoria por até 5 dias devido à forma como está redigida a PEC nº 67. Então, torna-se imperioso ganharmos tempo em relação a essa PEC.



É claro que não podemos ultrapassar o limite da convocação feita pelos Presidentes das duas Casas, mas podemos fazê-lo no último dia e também insistir para que o Poder Executivo convoque o Congresso Nacional. Devemos ter coragem de afirmar, mais do que nunca, que é preciso convocar o Congresso, porque assumiu um compromisso perante a Nação. Os Líderes do Governo e de todos os Partidos se comprometeram a aprovar o mais rapidamente a PEC nº 77. Esta Casa, sob a presidência de V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Sarney, fez e está fazendo exatamente isso. Vamos consumir, amanhã ou depois, a votação da PEC nº 77.

Se houver um interregno muito grande, se esperarmos o mês de fevereiro, haverá uma lassidão, um afrouxamento, se me permitem, gerando descrença e um maior número de casos considerados injustos.

Penso que há necessidade de convocação extraordinária do Congresso Nacional, com ou sem remuneração. Isso pouco importa. Trata-se de cumprir o compromisso, de ratificar uma vontade do Senado, que deverá ser também ratificado pela Câmara dos Deputados. Aqui, no Senado, daríamos prosseguimento a matérias importantes, pois o ciclo das reformas não se extinguiu. A própria reforma tributária que estamos votando vai se completar em dois, três anos. A reforma judiciária está paralisada no Congresso Nacional há mais de dez anos.

Então, há matéria, sim, para se trabalhar. E, nesse sentido, dirijo a minha fala como o fez o Senador Paulo Paim. Não acredito que o Ministro da Previdência Social vá dormir sobre os louros do que já foi aprovado, porque muitos só votaram devido à existência da PEC paralela, ou seja da PEC nº 77. Senão, não teria sido aprovada a PEC nº 67. Então, esse é um imperativo do Congresso Nacional, que deve impor a sua força para que isso aconteça. Quando se quer que aconteça, acontece, Sr. Presidente.

V. Ex.<sup>a</sup> tem trabalhado com tanta rapidez nesta Casa, que hoje tive o prazer de presidir a Comissão de Assuntos Econômicos, onde foram declarados reabertos os trabalhos legislativos. Uma mensagem referente à Ademi chegou aqui ontem; e hoje mesmo foi aprovada na Comissão de Assuntos Econômicos e encaminhada, em seguida, para o plenário, em regime de urgência. O mesmo se diga quanto ao pleito da Bahia, cujo representante, o Senador Antonio Carlos Magalhães, está sentado ao lado de V. Ex.<sup>a</sup>.

Quando o Congresso quer, quando queremos, temos condições de concretizar esse ato. Há um compromisso e essa PEC paralela nasceu, diga-se de passagem, de vários entendimentos. Recordo-me de uma reunião, Senador Renan, da Bancada do nos-

so Partido, em que enumeramos esses itens, isto é, o PMDB foi fundamental para o entendimento a que chegamos. Concretizar esse entendimento fora da convocação extraordinária, tenha paciência, vai gerar um descrédito muito grande, que devemos evitar.

Essa é a minha opinião e esse é o apelo que faço, se o Ministro da Previdência estiver me ouvindo, se o Presidente da República estiver me ouvindo. Se ambos não me estiverem ouvindo, convoco as Lideranças do Governo nesta Casa. Para V. Ex.<sup>a</sup> mesmo, Sr. Presidente José Sarney, se me permite, eu gostaria de sugerir isso como vontade da Casa. V. Ex.<sup>a</sup> não estará pedindo por si, estará representando o pensamento do Senado da República, que quer urgentemente concretizar essa PEC nº 77, a qual, votada aqui, não estará concluída. É preciso a votação na Câmara dos Deputados. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, parece-me que ninguém vai mais discutir o mérito da PEC nº 77. Daqui para frente, trata-se de uma questão de credibilidade, não mais de mérito da questão. A própria votação de ontem, Sr. Presidente, em que, por unanimidade, esta Casa votou e aprovou a PEC nº 77, já traduz o entendimento das Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores em relação a essa matéria.

Entendo que, diante do esforço que foi feito pelas Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores em relação aos prazos que negociamos sob o comando de V. Ex.<sup>a</sup>, Senador José Sarney, com a participação de todos os Líderes do Governo e da Oposição, não há necessidade de convocação extraordinária. Senador Renan Calheiros, no meu entender, não há necessidade de convocação extraordinária. O que se faz necessária é a prorrogação dessa autoconvocação e não nova convocação.

Se em cinco dias tratamos de matérias de interesse da Nação e do Governo para votarmos as medidas provisórias e as PECs das reformas tributária e da Previdência, por que não deixamos de lado a autoconvocação, que a meu ver é uma convocação, e damos continuidade ao processo? Por que parar, se há o compromisso de se votar a matéria?

Confesso que fiquei preocupado, Sr. Presidente, ao abrir, hoje, os jornais da Câmara e do Senado. Em ambos, li declarações, tanto do Presidente José Sarney, mostrando a eficácia do Senado para votar as matérias, como de meu ex-companheiro, que vem realizando um trabalho extraordinário na Câmara dos Deputados, o Presidente João Paulo, que prestou uma informação que nos deixa dúvidas.

Faço questão de ler o **Jornal da Câmara**: “PEC Paralela. Presidente João Paulo Cunha descartou a possibilidade da votação da PEC paralela ainda neste ano, na Câmara”. Tudo bem. Penso que S. Ex<sup>a</sup> tem razão. E explicou que, embora o tema seja prioritário, seguirá na Casa a tramitação normal de uma emenda à Constituição, com instalação de uma Comissão Especial. “Não dá para determinar prazo, o tema é prioritário, mas há um rito que o Regimento e a Constituição exigem e temos que cumprir”, afirmou o Presidente.

Ora, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, aqui fizemos o entendimento. A Comissão Especial, como sabe muito bem o Senador Paim, porque saímos noutra dia daquela Casa, fará até 40 reuniões. Até 40, quando não é preciso mais do que uma! Se há um consenso, se há o entendimento das Lideranças, se há a palavra do Presidente da República e dos Ministros, dava até para se votar neste ano, se quisessem. Daí, eu não acreditar.

Desculpem-me, posso até estar sendo chato, estar repetindo, batendo o martelo na mesma tecla, mas confesso às Sr<sup>s</sup> Senadoras e aos Srs. Senadores que não acredito que o Governo tenha interesse em votar essa matéria.

Ouçó V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ramez Tebet.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Senador Efraim, peço a V. Ex<sup>a</sup> que acredite, porque, quando não acreditamos, não fazemos. Vamos acreditar. E V. Ex<sup>a</sup> quer, V. Ex<sup>a</sup> está apregoando, V. Ex<sup>a</sup> faz um desafio. V. Ex<sup>a</sup> está prestando um grande favor a todos nós, porque está desafiando, mas desafie acreditando. É o que peço a V. Ex<sup>a</sup>, pelo que conheço, porque V. Ex<sup>a</sup> deseja o que todos desejamos: a rápida aprovação da PEC 77.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Senadora Heloísa Helena.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – Realmente, estou impressionada, porque, se não há problema, então não precisamos ficar falando sobre isso, objetivamente. Se não há problema, se todo mundo acha que realmente o Presidente vai convocar, porque o Senador José Sarney – imagino eu por especulação – não iria fazer a convocação sem a combinar com o Presidente da Câmara, Deputado João Paulo. Óbvio, imagino eu. Pode ser que S. Ex<sup>a</sup> entenda diferentemente. Então, o problema não está aqui, no Congresso. Se há vontade do Executivo, se o Executivo deu a palavra, é simplório, é óbvio: o Presidente da República convoca e pronto. Agora, que todos estão preocupados, estão, e não somente V. Ex<sup>a</sup>, porque, se não estivessem, ninguém teria falado na sessão de hoje e estaria tudo resolvido. Portanto, quero

saudar o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, porque está todo mundo falando isso mesmo. Fala-se nos jornais, fala-se nos corredores. Todos que se pronunciaram aqui fizeram questão de dizer que não se pronunciariam em relação ao mérito, mas fazendo um apelo ora à Câmara, ora ao Governo, ora a não sei quem. Então, é óbvio e ululante que estão todos preocupados com isso. No entanto, não é preciso confusão nenhuma. Basta o Líder do Governo afirmar que o Presidente da República disse que vai convocar. Pronto.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Já vou concluir o meu pronunciamento, Sr. Presidente.

Senadora Heloísa Helena, essa é, exatamente, a questão. Esse é o ponto. Já disse e repeti aqui em vários pronunciamentos que não tenho a menor dúvida de que as Sr<sup>s</sup> e os Srs. Deputados desejam votar a matéria. A Oposição votou contra essa matéria, mas agora vota a favor; então essa PEC é menos ruim, é menos injusta que a outra. O Governo votou a favor da outra, conseqüentemente, vota a favor dessa. Nós que votamos contra a outra, votamos a favor dessa. Então, unanimemente, é o Governo que não quer que seja votada. Eu pergunto: por que não se incluiu na PEC 67, a PEC 77? Essa é a grande pergunta, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, parabeno V. Ex<sup>a</sup>, que realmente comandou esse processo com autoridade, com sensatez e, acima de tudo, convencendo cada um de nós da importância dessas votações ainda este ano. Parabeno V. Ex<sup>a</sup> pelo comando, pela sabedoria política e pela inteligência política que possui.

Encerro dizendo ao Senador Ramez Tebet que sou homem de muita fé, de muita fé mesmo. Mas a minha fé não está conseguindo chegar aonde o Governo está. Caso não se vote agora, fala-se em convocação. Se vier a convocação... E se ela não vier? E o carnaval? E a Semana Santa? E as festas juninas? E o ano eleitoral? Só vai sobrar para a PEC mesmo e o funcionalismo público deste País.

Portanto, Sr. Presidente, insisto: sou contra a convocação extraordinária e a favor de darmos continuidade a esta convocação para que possamos votar a PEC nº 77 no prazo o mais rápido possível. São 40 sessões. Pode ser votada na primeira, e o primeiro turno, de imediato. Da mesma forma que fizemos aqui no Senado, tenho certeza que a Câmara poderá fazê-lo, em nome do trabalhador brasileiro, em nome da sociedade brasileira. Caso contrário, não tenho a menor dúvida de que, nesta tribuna, estará o Senador Pedro Simon para dizer que o Governo do Presidente Lula enganou o funcionalismo público, o Congresso Nacional e as Lideranças do Governo e da Oposição.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a palavra, o Senador Garibaldi Alves Filho.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a discussão da chamada PEC paralela está praticamente esgotada. Não há o que discutir quanto ao mérito depois de uma votação que assinalou, nesse painel, 69 votos a favor. O Senador Paulo Paim já comentou que V. Ex<sup>a</sup> lhe deu a liberdade de dizer que o seu voto seria também favorável à PEC paralela. Depois disso, Sr. Presidente, não vejo o que discutir, a não ser o tempo, a convocação ou não do Congresso Nacional. Qual seria a solução para que a PEC da previdência tivesse a sua missão totalmente cumprida, já que ela veio para apaziguar, para unir, para trazer o consenso? Quem diria que a Oposição votaria a favor da reforma da previdência nem que fosse em alguns aspectos, como terminou ocorrendo?

Estamos diante de uma questão só de boa vontade, de harmonia, de somar esforços em torno do Regimento Interno; não estamos diante de uma questão mais tão polêmica, pois agora tudo se tornou mais fácil. Não creio, de maneira nenhuma, que alguém de bom senso acredite que o Governo ainda tentará enganar o Congresso Nacional e os servidores. Tenho grande respeito pelo Senador Efraim Morais e entendo que S. Ex<sup>a</sup> diz isso para provocar o Governo no sentido de que o Executivo possa apressar a solução. Poderemos ter uma solução política. Quem sou eu, Sr. Presidente, para agora dizer qual seria essa solução senão que ela poderia nascer dos Líderes partidários, como sempre? Onde estão os Líderes partidários? Estou vendo um aqui que é meu conterrâneo, o Senador José Agripino. Que os Líderes possam se reunir e aí contar com a decisão de V. Ex<sup>a</sup> e do Deputado João Paulo no sentido de encontrar uma solução.

Quero apenas voltar a registrar a satisfação de ver que, pelo menos, chegamos a esse consenso. Se agora há um dissenso, um desacordo, um desentendimento é apenas por uma questão de tempo: se vai ser hoje ou amanhã que vai ser promulgada a PEC paralela, a PEC da previdência. Senador Paulo Paim, como V. Ex<sup>a</sup> está vendo, o tempo se encarregou de dirimir as questões e de nos trazer para este plano, para isto que estamos vendo hoje: todos debruçados sobre a PEC paralela no sentido de encontrar a melhor solução.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Não havendo mais oradores...

O Senador Antonio Carlos Valadares pediu a palavra. O Senador Renan Calheiros também pediu a palavra para discutir.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de, neste instante, me somar aos demais Líderes e Senadores que se pronunciaram sobre a oportunidade da tramitação da reforma da previdência ou, mais de perto, da PEC paralela durante o mês de janeiro. É de bom alvitre que tenhamos na imaginação que não só a credibilidade do Governo está em jogo; também a credibilidade do Senado Federal. O Senado Federal adotou uma postura consciente do seu papel, tomou uma iniciativa louvável de apresentar uma obra grandiosa que substitui em parte a Emenda nº 67. Trata-se de uma obra que não pode morrer no nascedouro; não pode se tornar uma obra inacabada. Com o recesso parlamentar, a PEC paralela pode ficar dormitando nas gavetas da Câmara dos Deputados. Já podemos antever o que poderá acontecer: no decorrer do recesso forças ocultas deverão surgir para dizer que a PEC paralela tem isso, aquilo e mais aquilo. Ao final, Sr. Presidente, ela ficará constando apenas dos Anais do Senado como um esforço desenvolvido pelos Srs. Senadores, pelas Lideranças políticas, pelo Presidente do Senado, que tantas vezes reuniu as Lideranças de forma democrática no seu gabinete para a discussão pormenorizada de como ela tramitaria aqui nesta Casa.

De sorte que a minha opinião – já ouvi os demais companheiros do PSB – é no sentido de que o Governo deverá assumir essa responsabilidade, já que não fatura não existe pronta. A PEC 67 não é uma fatura, a meu ver, já executada pelo Governo. Pode alguém pensar que a PEC 67 resolve os problemas do Governo, mas deixar servidores públicos inteiramente revoltados e injustiçados e Lideranças políticas desta Casa frustradas, não será, a meu ver, uma fatura positiva alcançada pelo Governo. Será positivo se o Governo assumir essa responsabilidade. Os Senadores Aloizio Mercadante e Tião Viana, Lideranças ligadas ao Governo, e o Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros, são unânimes em dizer que a proposta de convocação no mês de janeiro é de fundamental importância, para que os objetivos consignados na PEC 77 sejam alcançados e não haja nenhuma dúvida sobre nossas intenções.

Sr. Presidente, quando se constrói uma ponte, por mais que seja segura, se for deixada pela metade, com os vergalhões aparecendo, com o passar dos tempos a obra se tornará imprestável, inacabada, apesar da sustentação de sua base. Por isso, Sr. Presidente, sou favorável à convocação em janeiro e sugiro a V. Ex<sup>a</sup> que, com o prestígio de que desfruta como Presidente do Congresso e o bom relaciona-

mento que tem com o Governo Federal, não deixe esta obra que considero intocada, que é a PEC 77, venha a morrer no nascedouro.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao eminente Senador Renan Calheiros.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desnecessário falar depois do Senador Ramez Tebet. S. Ex<sup>a</sup> já disse praticamente tudo que deveria ser dito com relação à PEC paralela e sua tramitação.

Todos nós temos nesta Casa o entendimento que os Líderes, daqui a pouco, levarão a V. Ex<sup>a</sup>. Devemos fazer o que precisar ser feito, envidar qualquer esforço necessário para concluirmos rapidamente a votação da matéria – PEC paralela – na Câmara dos Deputados.

Aliás, Sr. Presidente, esse é o compromisso fundamental de todos nós. O que o Senado fez foi demonstrar capacidade política, capacidade de negociação. Muita gente dizia que esta PEC não prosperaria, mas já prosperou, já foi votada por unanimidade no primeiro turno, no Senado Federal, e será votada na quinta-feira, por unanimidade novamente. É essa tramitação que queremos na Câmara dos Deputados. Evidentemente, a palavra final caberá ao Presidente da Câmara, Deputado João Paulo. Mas é fundamental que S. Ex<sup>a</sup> saiba que a PEC paralela concretiza direitos dos servidores públicos e tudo aquilo que foi permitido na longa negociação que fizemos nesta Casa. Ela precisa ter tramitação rápida, em caráter de urgência urgentíssima. Ela não pode e não vai entrar – não vamos concordar com isto – na vala comum.

É importante a participação de V. Ex<sup>a</sup>. Hoje, conversei, demoradamente, com o Ministro-Chefe do Gabinete Civil, José Dirceu, sobre a necessidade de que essa PEC tramite dessa forma, para que possamos exatamente restaurar o que houver de confiança na relação entre os Líderes partidários do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. Se for necessário estender a autoconvocação, que se estenda a autoconvocação; se for necessário convocar o Congresso Nacional, que se convoque o Congresso Nacional. O que não pode acontecer, Sr. Presidente, é que tudo aquilo que se fez aqui seja desperdiçado, com uma tramitação demorada da chamada PEC paralela. O País não entenderia isso, assim como esta Casa. O compromisso que assumimos seria absolutamente desrespeitado. Ninguém levaria mais nenhum compromisso nosso em consideração. Não acredito que isso aconteça, porque o País todo tem acompanhado o nosso trabalho e sabe da sinceridade do nosso discurso, do nosso encaminhamento.

Quando ouço vozes da Oposição – há pouco, ouvi o Senador Efraim Morais e o aparte da Senadora Heloísa Helena – defendendo em coro que essa emenda tenha tramitação rápida, fico muito feliz, porque a unanimidade já existe com relação a ela.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Tem a palavra pela ordem a Senadora Heloísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, depois, quero falar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de endossar em gênero, número e grau a manifestação do Senador Renan Calheiros, com quem conversei sobre esse assunto. Aliás, conversei também com os Senadores Tião Viana e Arthur Virgílio

Quero aduzir apenas algumas poucas considerações. Caso a PEC paralela não seja aprovada em janeiro, a PEC nº 67 vai ser promulgada – falam que festivamente no começo da próxima semana. Então ela vai produzir resultados logo a partir de 1º de janeiro de 2004. O que vai acontecer? Os portadores de deficiências ou de doenças incapacitantes, protegidos pela PEC paralela, mas condenados pela PEC 67, vão, sim, senhor, contribuir com 11% dos seus proventos para a Previdência, porque a proteção da PEC paralela não estará vigendo.

Os servidores públicos que tiverem o direito que lhes é assegurado pela PEC paralela, a aposentadoria a partir de 1º de janeiro, não terão a paridade, ou seja, não terão reajuste, a parte fixa e a variável, se a PEC paralela não estiver aprovada, porque eles terão o amparo ou a condenação da PEC 67, que será promulgada e que irá vigor a partir de 1º de janeiro.

A regra de transição para aqueles que desejarem antecipar a aposentadoria terá que ser feita pela regra perversa que está contida na PEC 67 e não terão a proteção que está contida na PEC paralela, que beneficia aqueles que começaram a trabalhar mais cedo, que têm mais tempo de contribuição. Em tendo mais tempo de contribuição, podem antecipar o tempo de aposentadoria sem confisco correspondente aos anos que excederem, de 30 anos no caso mulher, ou 35 anos no caso homem, ao tempo que excederem de tempo de contribuição.

A aprovação da PEC paralela, portanto, Sr. Presidente, é blindagem contra a perversidade da PEC 67. Então se impõe tudo, qualquer sacrifício. Se for

necessária a convocação extraordinária para janeiro para que a Câmara tenha uma tarefa única, aprovar a PEC paralela, a PEC 77, acredito que vale a pena. Vale a pena porque aí está a sorte de milhões de brasileiros que foram objeto da ação da Oposição, que pressionou o Governo, e que ao final conseguiu, pela perspectiva de vitória no voto ou pelo entendimento na negociação, colocar numa PEC pontos que são exclusivamente bons, não há nada ruim. É o que eu digo: este é o HDL, ou seja, o colesterol bom da reforma da Previdência.

Quero manifestar a minha posição e pedir a V. Ex<sup>a</sup>, que tem lucidez, equilíbrio, bom senso, espírito público e visão do interesse nacional, o seu endosso na causa para que não tenhamos solução de continuidade na apreciação da PEC 77, em benefício de milhões de brasileiros.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena, pela ordem.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, é preciso informar nossos telespectadores. Todos sabemos sobre quem pode fazer a convocação extraordinária. Não sei por que as pessoas têm medo de falar que o Presidente da República pode fazê-la, o Presidente José Sarney pode, o Presidente João Paulo pode. Então, não há qualquer problema. É só o Senador Tião Viana, Líder do Governo, ligar para o Presidente da República e ele anunciará. Se os Presidentes das duas Casas não a desejarem, não há razão de tanto medo. Qualquer um dos três pode. Se há vontade política de fazer, qualquer um dos três pode. Claro que todos sabemos que a aprovação da PEC paralela não confere direitos. Não vamos mentir para o povo! Não confere direito a aposentado por doença incapacitante; não confere direito a dona de casa; não confere direito a portador de deficiência. Cria a expectativa de direito, conforme disseram outros Parlamentares, através de medida provisória, ou de projeto de lei, ou de projeto de lei complementar, que todos nós já preparamos e apresentamos também. Só há isso para ser dito. Os três podem convocar. Não há nenhum problema. Não entendo por que as pessoas têm tanto medo de solicitar essa convocação. Qualquer Parlamentar da Oposição, da “Bajulação”, da Sustentação pode fazê-lo. Convoca-se, e, se o Senador José Sarney disser que não pode convocar porque o Presidente da Câmara ou outra pessoa não quer, basta anunciar isso formalmente. E o Presidente da República certamente o fará, porque deu sua palavra a alguns Senadores da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Senadora Heloísa Helena, a intervenção de V. Ex<sup>a</sup> merece uma pequena retificação: o Presidente do Senado só pode convocar o Congresso por meio de um ato conjunto com o Presidente da Câmara.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Corretíssimo. Exatamente por isso eu disse no início que estava especulando, mas imaginava que V. Ex<sup>a</sup> não o faria, até porque as matérias não estão mais nesta Casa, mas, sim, na Câmara. Portanto, caberia a V. Ex<sup>a</sup> convocar o Congresso em conjunto com o Presidente da Câmara. No entanto, se os dois Presidentes, conjuntamente, não chegarem a uma alternativa, problema não haverá, porque o Presidente da República convocará o Congresso. Não sei por que há tanta polêmica em relação a esse assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, também quero dizer ao Plenário que, de certo modo, estaríamos aqui participando de uma farsa se tivéssemos nos engajado na PEC paralela, com o compromisso de todos, e essa matéria não tivesse o final que merece.

Quero recordar que, na abertura desta sessão, o Senador Paulo Paim informou-nos que esteve hoje com diversas Lideranças e com o Presidente da Câmara, que lhe disse estar completamente de acordo e motivado politicamente a abrir os prazos, constituir a Comissão para receber a PEC paralela e votá-la, na forma do Regimento e da Constituição.

Ainda não concluímos a votação no Senado e já estamos cobrando que a Câmara ainda não se mobilizou para votar a PEC paralela. Vamos cumprir com a nossa parte, e, sem dúvida alguma, a Câmara cumprirá com a dela. Temos o compromisso político, todos os que participamos da PEC paralela, de fazer com que ela seja uma realidade. E evidentemente o será. De outra sorte, seria um absoluto fracasso de toda a classe política, e estaríamos participando de um ato com o qual nenhum colega tem o direito de pensar que concordaríamos.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> tem razão, mas devo lembrá-lo de um detalhe: o Presidente da Câmara diz que abrirá os prazos, mas, se S. Ex<sup>a</sup> receber o projeto na sexta-feira e instalar a Comissão, no dia seguinte, não estará contando nem um dia de prazo, porque estará encerrada a convoca-

ção. Então, não haverá sessão. É importante que V. Ex<sup>a</sup> e o Presidente da Câmara façam esse estudo. Que problema há em a convocação continuar até o final do recesso, para que haja sessões e se conte prazo? O problema não é nosso, mas da outra Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Ouviremos o Senador Tião Viana, Relator da matéria.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ouvi atentamente a Senadora Heloísa Helena e os Senadores Paulo Paim, José Agripino, Heráclito Fortes e Renan Calheiros. S Ex<sup>as</sup> disseram de suas preocupações com relação à honradez do compromisso assumido com os servidores públicos naquilo que, segundo as entidades dos próprios servidores públicos, significa uma redução, um dano causado pela PEC 67, que aprovamos. Há unanimidade quanto à aprovação da PEC 77 como sendo um reparo e uma ajuda efetiva aos servidores públicos brasileiros.

Testemunhei todo o esforço feito pelos Presidentes do Senado e da Câmara, que mostraram muita sensibilidade ao empenhar-se pela aprovação da PEC 67. Da mesma forma se manifestou o Ministro Ricardo Berzoini. Há alguns minutos, conversei com o Ministro Berzoini, que reiterou todas as afirmações prestadas aos trabalhadores e aos Parlamentares do Senado Federal em relação à PEC 77, a chamada emenda paralela. Então, não há nenhuma dúvida, nenhuma restrição. As entidades foram em número de 50, com o Senador Pedro Simon, Senador Paulo Paim, Senador Flávio Arns e o Presidente da Câmara, Deputado João Paulo.

O Presidente João Paulo afirmou o que era a nossa expectativa: que está disposto a tratar, com absoluta prioridade, a PEC 77, mas não é possível introduzi-la na sessão ordinária legislativa da Câmara este ano, uma vez que há uma pauta já definida, da qual constam assuntos referentes a Cofins, ao ICMS e ao Imposto de Renda.

Então, é preciso considerar o apelo dos trabalhadores e fazer a convocação em janeiro, para que a PEC 77 seja tratada com prioridade e redução de prazo e seja aprovada na Câmara ainda nesse período.

Entendo que V. Ex<sup>a</sup> fez sua parte, bem como todos os Senadores, o Presidente da Câmara e o Ministro Ricardo Berzoini. Agora temos que aguardar o Governo, no plano central, tomar a decisão da convocação para trabalharmos com o fim de atender a um apelo das federações dos servidores públicos brasileiros.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Não temos nenhum motivo para deixar de acreditar no dese-

jo e na vontade política do Presidente da Câmara, que tem sido de extrema correção em todo o processo de discussão dessas matérias.

Não havendo mais oradores inscritos, a **Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003**, constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, para o prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se agora à apreciação do **Requerimento nº 1.708, de 2003**, de urgência, lido no Expediente, para o **Projeto de Resolução nº 73, de 2003**, que *abre crédito extraordinário, através de organismos financeiros, para o Estado da Bahia*.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente, de acordo com o disposto no art. 345, II do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Passa-se agora à apreciação do **Requerimento nº 1.709, de 2003**, também de urgência, lido no Expediente, para o **Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2003**, que *dispõe sobre a subvenção econômica ao prêmio do Seguro Rural e dá outras providências*.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente, de acordo com o disposto no art. 345, II do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Voltamos à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Jorge Bornhausen, pela Liderança.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, de acordo com o art. 14 do Regimento Interno, gostaria de me inscrever como Líder do PSB.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PDT – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PDT – SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que me encontro inscrito como Líder. Já preterido na Hora do Expediente, entendia ser o primeiro orador nesta fase dos trabalhos da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Senador Almeida Lima, infelizmente, estou apenas seguindo a lista que me foi entregue pela Mesa, mas indago da Mesa...

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PDT – SE) – Mas eu sou o próximo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A Mesa me assessora e me diz que V. Ex<sup>a</sup> é o primeiro orador inscrito após a Ordem do Dia. Entretanto, regimentalmente, a Liderança pediu a preferência, e o Senador Jorge Bornhausen está inscrito como Líder da Minoria. Em seguida, terá a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

V. Ex<sup>a</sup> é o orador inscrito na ordem dos inscritos após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Jorge Bornhausen.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, concedeu-me o eminente Líder da Minoria, Senador Efraim Morais, a possibilidade de utilizar este horário para fazer as apreciações que considero necessárias sobre o curso do ano de 2003.

Não vou falar sobre segurança pública, que o candidato à Presidência da República e hoje Presidente da República afirmou, na sua campanha, que chamaria para si. E nada ocorreu, a não ser casos de nepotismo, ineficiência e aumento de insegurança.

Não vou falar sobre a paz no campo, que o candidato e hoje Presidente afirmou que conseguiria. No entanto, só houve aumento das invasões – que dobraram – e aumento das mortes nos conflitos nos campos, que já chegaram a 32.

Não vou falar das políticas sociais, objeto de grandes campanhas publicitárias, tal como o Fome Zero, cujos resultados são anêmicos e frustrantes.

Não vou falar do tratamento desumano dado aos velhinhos, aos excepcionais, aos pacientes do Inca, para não renovar os mesmos sofrimentos.

Não vou falar da política externa brasileira, regida com dualidade, baseada no acúmulo freqüente de afrontas ao nosso maior parceiro comercial para ado-

çar o público interno mais radical do Partido do Presidente. Tal comportamento nos levou a prestigiar ditadores e a obter resultado zero nos avanços das negociações da Alca. Vou falar sobre o que hoje interessa mais de perto a qualquer sociedade organizada: o emprego, o posto de trabalho, a aquisição mais importante à cidadania.

Para tanto, devemos começar pelo marco inicial do Governo. Nesse fim de semana, tive a oportunidade de rever programas da campanha eleitoral para poder analisar os resultados de 2003. Fui direto àquelas cenas dos especialistas, todos altamente categorizados, que, pela inteligência do marqueteiro Duda Mendonça, formaram parte da opinião pública a favor do candidato eleito.

O que ocorreu no primeiro dia do mandato? O Presidente aumentou o número de Ministérios e Secretarias e os especialistas foram substituídos pelos partidários derrotados nas campanhas para o Governo do Estado e para o Senado. Mau início que sinalizava para um governo perdulário e sem apresentação de um plano, a não ser plano de poder. Revi a cena do candidato e hoje Presidente dizendo que o modelo econômico do País estava esgotado, que era preciso voltar a crescer, aumentar a renda do trabalhador, gerar empregos e reduzir impostos. Na realidade, o modelo econômico foi mantido e, para alcançar a credibilidade, foi mal gerido e, em vez de iniciarmos com a baixa dos juros, tivemos aumento de juros, aumento de compulsório, aumento de tributos e, no final, recessão.

A renda do trabalhador brasileiro em 2003 caiu 13%, o que é lamentável para quem prometeu mudar o modelo econômico e aumentar a renda do trabalhador.

E a geração de empregos? A geração de empregos, promessa de 10 milhões, hoje tem que ser atingida com mais de 10,6 milhões empregos novos, porque se passaram 12 meses e só tivemos aumento de desemprego, em vez de podermos ver realmente uma parcela daquela promessa atendida.

Na redução de tributos, então, o Governo cometeu as maiores barbaridades com sua fúria arrecadatória, e o resultado de 2003 é que tivemos crescimento zero, retração da renda do trabalhador 13%, taxa de desemprego aumentada para 12,9% e mais de 600 mil novos desempregados.

Quanto à redução dos tributos, ela começou ao contrário no governo de transição, e a medida provisória colocada com o título de Desoneração das Exportações redundou no aumento do PIS/Pasep de 0,65% para 1,65%, aumento de 153%. A CSL foi aumentada pelo Governo de transição de 8% para 9%. A Cide teve autorização de aumento de 0,30% para

0,80%. O Imposto de Renda teve seu aumento na alíquota para a pessoa física de 25% para 27,5%. Para atender aos reclamos da classe empresarial que pediu o Refis 2, o Governo embutiu, por intermédio do Relator na Câmara, um aumento para as prestadoras de serviço que operam pelo lucro presumido na base de 12% para 32%; um aumento de 167%. E aqui foi dito pela Liderança do Governo que quem não ficasse satisfeito deveria optar pelo lucro real, certamente para depois apresentar a Medida Provisória nº 135, que ainda vamos apreciar. Também na capa do Refis, na propaganda enganosa da emenda, tivemos a CSL das instituições financeiras aumentada em 25%, que é integralmente passada para o tomador de empréstimo, aumentando a taxa de juros bancários.

Finalmente, tivemos a Medida Provisória nº 135 quando o Senado apreciava a reforma tributária. Ela atropelou o Líder do Governo, atrapalhou o Líder do PT, os aliados, que foram surpreendidos pela sua edição numa sexta-feira, quando tinham que discutir o assunto no início da próxima semana. E o que ela trouxe? Um aumento de 153%. A alíquota da Cofins passa de 3% para 7,6%, fazendo com que se tornem impraticáveis as empresas de serviços, que terão que arcar com esse ônus, as empresas de clínicas médicas, os hospitais, os consórcios, os eletroeletrônicos e mais tantas empresas de serviços, que geram mais de 9 milhões de empregos, penalizadas pela MP nº 135. E nós deveremos aqui, neste Senado, resistir, impedir, em nome do desenvolvimento e do crescimento, neste País.

Na reforma tributária, foram mantidas e transformadas em novos aumentos de carga tributária: a Cofins sobre importação de mercadorias e serviços, que vai bater no pão, no macarrão, vai aumentar o preço dos transportes, pela importação de combustíveis; a Contribuição sobre Iluminação Pública, com base no consumo de energia elétrica – aumentará, mais uma vez, a carga do consumidor brasileiro -; a alíquota da CPMF, que, por lei, passaria a ser 0,08, em 2004, foi elevada novamente para 0,38. Criou-se a Cide sobre importação de petróleo e derivados; criou-se a incidência de ICMS sobre transferências interestaduais de mercadorias e bens, entre estabelecimentos do mesmo titular; e a redução de 5 alíquotas, com a equalização pelo Confaz, fará novos aumentos na carga tributária.

Quero congratular-me com a Oposição que lutou e conseguiu retirar do texto da reforma tributária o aumento sobre os insumos agropecuários que teriam elevações de até 329% e fariam com que o preço final dos produtos da cesta básica subissem de 7% a 12%. Se o PFL não chamasse para depor, perante a Co-

missão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Presidente da CNA, teríamos cometido um erro, o grave erro que a Câmara dos Deputados cometeu ao aprovar o projeto que veio para esta Casa. Também não teríamos consciência de que 99% dos produtores rurais são pessoas físicas e não poderiam aproveitar o crédito. Com esses esclarecimentos, o nosso Partido teve a oportunidade de sensibilizar o Relator e fazer com que fossem retiradas as penalidades ao setor que mais cria empregos, que mais gera riquezas e que mais tem conseguido elevar o saldo de nossa balança comercial. Retiramos o selo pedágio, o retorno de uma prática antiga e fracassada que só servia como um peso no bolso do contribuinte. Conseguimos que não incidissem Impostos de Exportação e Importação sobre os serviços, conforme aprovado na Câmara. A inteligência brasileira seria atingida, aqueles que fazem os programas de **software**, aqueles que ganham aqui vendendo lá fora e o Governo queria punir. Conseguimos que o empréstimo compulsório, por lei ordinária, também fosse expelido do projeto e que a alíquota máxima da CSSL não fosse atribuída às instituições financeiras, para tomarmos uma posição favorável aos que necessitam de empréstimos bancários. Retiramos na Câmara – e novamente no Senado – a progressividade de até 15% no Imposto sobre Herança. Hoje é de 4%.

Coube à Oposição, também com a compreensão do Relator, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, impedir que o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, hoje de 2%, fosse, a partir da reforma tributária, objeto de proporcionalidade com base no uso e na localização.

Vale lembrar que a Contribuição de Limpeza Urbana com base no valor venal foi retirada graças ao trabalho da Oposição. Esta também retirou o empréstimo compulsório por razões ambientais.

Quando o Presidente da República era candidato, Sua Excelência dizia que iria reduzir os impostos. Hoje, essa fúria arrecadadora engessa o setor público e impede seu crescimento. Precisamos de menos impostos e de mais empregos.

O crescimento também foi atingido em função da diminuição dos investimentos externos. Havia uma expectativa de cerca de dezoito 18 bilhões de dólares de investimentos externos. Vamos fechar o ano com cerca de menos de nove bilhões de investimentos externos. Há uma razão para tal. Desde o primeiro dia, o Governo vem anunciando mudanças no marco regulatório quer das comunicações, quer da energia elétrica. O Ministro de Comunicações e a Ministra de Minas e Energia, constantemente, anunciavam novos modelos. Queriam



tirar o poder das agências, modernidade imprescindível à garantia dos investimentos. Aí houve esse resultado negativo, que vai pesar sim. Não apenas pesou em 2003 como vai pesar em 2004. O resultado de um governo é medido pelo emprego. Não adianta falar em crescimento se não há geração de empregos. Não adianta falar em combate à inflação se não há geração de empregos. O emprego é que representa a cidadania e, neste ponto fundamental, mede uma administração. O Governo do PT e de seus aliados foi reprovado em 2003. Chega de promessa e de propaganda enganosa, tentando vender a esperança. A realidade está aí: se em 2002, a esperança venceu o medo; em 2003, a frustração venceu a esperança.

*Durante o discurso do Sr. Jorge Bornhausen, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes) – Como orador inscrito, concedo a palavra ao nobre Senador Almeida Lima.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PDT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nesse final de sessão legislativa anual, depois de um ano de trabalho intenso, trago às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores uma reflexão histórica e vejo nela um imperativo de mudanças.

Os desafios e obstáculos que se opuseram ao homem, desde o primitivo que viveu em pleno “estado de natureza” e a luta pela sobrevivência, inclusive decorrente do “estado e guerra”, sempre presente em sua vida, fizeram-lhe laborioso, observador e inventivo, resultando a ampliação e o acúmulo permanente do conhecimento a cerca do mundo circundante. O impulso natural para a convivência com seres da mesma espécie e até a necessidade de defesa, de ajuda mútua levou o homem a se agrupar, passando a ter vida coletiva. Dessa evolução surgiu a **polis** (a cidade) e, com ela, a organização política com o ordenamento das relações entre os homens e o advento de normas e governo, o que vem a ser o Estado. Assim, naturalmente, surgiu o Estado: um instrumento necessário de organização da sociedade, indispensável aglutinador da vontade coletiva, sinônimo de defesa, segurança, liberdade, prosperidade, bem-estar, enfim desejo de felicidade.

A ciência e a filosofia políticas, ao discorrerem a cerca do Estado como realidade efetiva ou mesmo como utopia, quase sempre formularam as suas concepções a partir da própria História da Humanidade. Assim, dos gregos ao contemporâneos, embora di-

vergentes, todos contribuíram com o seu pensamento, ao longo dos séculos, para a construção do Estado democrático e de direito: forma de organização política da sociedade até hoje não superada, não obstante o seu enfraquecimento por outros poderes (a exemplo do poder econômico...), bem assim, as fundadas críticas à sua existência, sobretudo as motivadas pelas distorções que o tem afastado daquele desiderato, o que se constitui nas razões que fundamentam a discordante concepção marxista, segundo a qual o Estado existe para garantir iniquidades e ampliar os privilégios da burguesia.

No processo evolutivo para esse Estado democrático de direito, Montesquieu e John Locke contribuíram decisivamente ao conceberem as suas funções legislativas, executivas e judiciárias divididas em três Poderes, ampliando a contraposição ao Estado absolutista e tirânico. Essa teoria consolidou-se com o advento da federação americana a partir da sua base teórica – Os Artigos Federalistas –, surgindo uma nova forma de Estado com nítida separação de Poderes e salvaguardas constitucionais: os chamados pesos e contrapesos necessários a que um dos Poderes não se sobreponha aos outros, mantendo o caráter democrático do Estado. Estabeleceu-se o equilíbrio com a descentralização do exercício das funções do Estado. Com as eleições periódicas e a ampliação do direito ao sufrágio, garantiu-se a democracia representativa, já que a direta, como praticada originariamente nas pequenas cidades gregas (**polis**), tornou-se inviável.

Nessa nova concepção, a função legislativa passou a ser o coração do Estado, no dizer de Rousseau, pois ela é quem lhe dá vida. O legislativo é o poder da representação popular, depositário da soberania e sustentáculo do Estado democrático de direito. Suas leis são a vontade geral, a vontade do soberano que é o povo. Este é o ideal do legislativo e o legislativo ideal: o poder popular que instrumentaliza o Estado a promover a felicidade do povo. E quando o Legislativo não cumpre esse papel, torna-se um poder autofágico, um fim em si mesmo, e se coloca a serviço de uma minoria para ampliar seus privilégios, distanciando-se do povo que o legitima e sustenta.

Corromper uma instituição desviando-a dos seus padrões e objetivos é o modo mais fácil de destruí-la, transformando-a em ruínas. Assim ocorre também com o Poder Legislativo. Sempre que este, ao longo da história, permitiu-se distanciar do povo, não lhe sendo útil, deliberando contrariamente aos seus interesses, o que é pior, ou mesmo quando cresceu desmesuradamente para satisfazer interesses não coletivos, consumindo vultosas somas, em descom-

passo com as carências do povo, caiu em desgraça, levando a massa ignara a se aliar aos primeiros demagogos oportunistas de plantão, sempre ciosos em conduzir o Estado à tirania. A história universal é pródiga em exemplos tais. O federalista Alexander Hamilton adverte: “A história nos ensina que (...), dentre os homens que derrubaram as liberdades das repúblicas, a maior parte começou sua carreira bajulando o povo; começaram demagogos e acabaram tiranos”.

Nessas ocasiões, a tomada de consciência – sobretudo quando a partir de si próprio, a partir do próprio Poder Legislativo – e a correção de rumos são indispensáveis à manutenção de sua condição de sustentáculo do Estado Democrático: garantia de respeito às liberdades públicas. Do contrário, a anulação dos Legislativos leva os Executivos a se transformarem em poderes ditatoriais e tirânicos, alguns até com príncipes messiânicos que se julgam capazes de conduzir, solitariamente, a nação à prosperidade.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadores e Srs. Senadores, o Legislativo brasileiro, composto pelas Câmaras de Vereadores, Assembléias Legislativas e pelo Congresso Nacional, tem-se caracterizado como um Poder a serviço das elites e dos Executivos, a quem cede espaço para legislar através de medidas provisórias, ao tempo em que se distancia do povo por não atender aos seus interesses. O nosso Legislativo vive em crise até por não corresponder de forma célere e eficiente ao processo legislativo. Apresenta-se inútil à sociedade, que passa a incorporar nele todo o descrédito que há nas instituições públicas, tornando-se aos olhos da Nação responsável por todos os males sociais.

Portanto, estamos no momento propício aos obscurantistas conduzirem a massa ignara a anular cada vez mais o Poder Legislativo em prejuízo do Estado Democrático de Direito por subjugar as liberdades democráticas. Tem sido comum na imprensa brasileira a defesa e divulgação de “teses” que apontam a necessidade de acabar as Câmaras de Vereadores em municípios pequenos, não remunerar o trabalho dos vereadores, acabar o Senado Federal, fechar o Congresso Nacional, além de “teses” de que o Legislativo não serve para nada, e tantas outras do gênero.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, cabe a todos nós, Parlamentares comprometidos com as instituições democráticas, a tarefa de retomar as funções e os objetivos do Poder Legislativo brasileiro, a partir da eliminação de suas mazelas e se colocando a serviço do povo como verdadeiro Poder representante da vontade popular. Reconstruir o Legislativo é uma decisão imperativa, transformando-o em um ins-

trumento capaz de cumprir os seus objetivos, tornando-o depositário das esperanças do povo.

Cabe-nos, ainda, passar às gerações futuras o grande legado que a humanidade nos outorgou: o Estado Democrático de Direito, aperfeiçoando-o cada vez mais para que possa cumprir o seu desiderato. Ao Legislativo se impõe esta tarefa. E é com este ânimo, motivado por essa consciência, que apresentei três propostas de emenda à Constituição que visam à reorganização do Estado brasileiro para a criação dos instrumentos necessários à transformação da nossa triste realidade: a de um povo pobre miserável e excluído, vivendo em um país rico, onde repousam enormes desigualdades sociais e regionais.

Cabe-nos, sim, propor a construção de um Brasil diferente.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, estamos no final da Sessão Legislativa anual. Nós, Parlamentares do Senado Federal, durante todo este ano, de forma contínua, permanente e incessante, discutimos Propostas de Emendas à Constituição, a exemplo da previdenciária e da tributária, uma concluída e outra por concluir esta semana, salvo a Proposta de Emenda à Constituição paralela.

Portanto, entendo que, neste instante, é oportuno que o Congresso Nacional, a partir desta reflexão histórica, que, no meu entender, impõe mudanças necessárias ao País, e a partir de reflexões que nós Parlamentares poderemos fazer neste final de Sessão Legislativa e durante o período de recesso parlamentar, tenha condições de, no início do próximo ano legislativo, estabelecer uma pauta que analise a reforma do Estado brasileiro, para podermos discutir neste Parlamento, no Congresso Nacional, as condições efetivas que possam mudar a fisionomia deste País.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ao final desta Sessão Legislativa, não posso dizer a V. Ex<sup>as</sup> que retorno para o meu Estado repleto de felicidades. Sei que trabalhamos muito, mas tenho certeza de que poderíamos trabalhar muito mais, não em volume ou quantidade, mas em conteúdo, diante da capacidade de todos os Srs. Parlamentares de aprofundarem a discussão que leve às verdadeiras mudanças de que este País precisa.

Retorno ao meu Estado sentindo que não posso dizer, como gostaria, que me senti realizado durante este primeiro ano de mandato por ter contribuído, ao lado de todas as Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, para a mudança para melhor da vida do povo brasileiro. Essa é a sensação que tenho, essa é a convicção que posuo, essa é a visão que, com certeza, levarei para o meu Estado e para o meu povo.

Neste instante de confraternização pela aproximação da Natividade e de um novo ano, quero dizer que as esperanças precisam ser renovadas. Aqui estamos com pensamento positivo, imbuídos dos melhores propósitos para, se não fizermos este ano, a partir dessa reflexão que proponho, possamos todos nós, juntos, ao lado da sociedade brasileira, discutir as melhores formas, os melhores caminhos, os melhores instrumentos para que o Estado brasileiro possa cumprir efetivamente o seu papel, o papel de todo o Estado, que é assegurar a felicidade ao povo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra, como Líder do PSB, ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO. Sem revisão do orador.) – Haverá a prorrogação da sessão? Ou já foi prorrogada?

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes) – A Mesa agradece a V. Ex<sup>a</sup>, que é um Senador sempre presente e atento às questões regimentais, e prorroga a sessão por dez minutos para que o País escute o Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Assim sendo, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que prorrogue por meia hora para que eu também possa fazer o meu pronunciamento, caso seja oportuno.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, se a sessão for prorrogada por quinze minutos será suficiente, pois creio que, antes de dez minutos, terminarei o meu discurso.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes) – Prorrogo a sessão por quinze minutos. Tenho certeza que os dois Senadores, como cavalheiros, se entenderão, evidentemente, com relação ao limite do tempo.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Obrigado.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei o mais breve possível para que o Senador Demóstenes Torres também possa falar.

Sr. Presidente, recordar é viver, embora neste final de legislatura, recordar o passado, a economia como foi praticada no Governo passado, não seja uma boa lembrança, principalmente porque estamos às vésperas do Natal. Entretanto, eu garanto que este

será, sem dúvida, o último discurso que farei sobre a tal herança maldita.

É fundamental que se levem em conta as repercussões, o impacto e os condicionamentos daquela herança sobre a dinâmica do Governo do Presidente Lula: os projetos e as iniciativas do Governo atual – qualquer que fosse o governo atual – ocorrem dentro de uma determinada estrutura de dependência internacional e de restrições macroeconômicas que inibem pesadamente as escolhas do Presidente Lula em suas políticas públicas e prioridades nacionais.

O dado objetivo é bem claro: ao longo de seus dois mandatos, FHC estruturou um patamar superior de dependência econômica e submetimento nacional. A cada vez que a crise econômica internacional incidiu sobre a nossa economia, a reação do Governo FHC, invariavelmente, se deu na linha da ampliação exponencial do endividamento em dólar e do aprofundamento da dependência financeira nacional em relação ao dólar. E a cada vez que aqueles mecanismos do mercado financeiro internacional ameaçavam quebrar nossa economia, o Governo buscou o FMI, ofereceu juros altíssimos, assumiu empréstimos de curto prazo e fortaleceu artificialmente a moeda, à custa de mais endividamento e mais submetimento da economia local aos movimentos do capital especulativo internacional.

Quando o Brasil se encaminhou para a quebra em 1997 – na época da crise asiática – e US\$12 bilhões fugiram do País, das reservas cambiais, o governo passado ofereceu taxas de juros de 30% ao ano por vários meses e em certos momentos chegou a 43,4% ao ano. Na crise de 1998, que teve a Rússia como epicentro, FHC chegou a taxas de juros astronômicas, de 49,7% ao ano. Na mesma época, a taxa de juros nos Estados Unidos e países europeus não passava de um dígito. Não foi por acaso, Sr. Presidente, que a dívida brasileira em títulos – dívida mobiliária – pulou de R\$62 bilhões em 1994 para R\$432 bilhões no ano de 2000. A economia brasileira foi sendo estruturada na forma de um “juroduto”, de uma estrutura macroeconômica, toda ela voltada para a garantia, a todo custo, de juros altos ao capital externo.

Estes foram os anos 90: não houve projeto nacional fora daquela política geradora de futuras instabilidades, futuras turbulências e quebras. O Brasil foi sendo lançado num círculo vicioso de alto risco. Em vez de uma política de crescimento sustentado, de inclusão social e de abertura controlada e soberana, a opção do governo da década anterior foi outra. Foi levada a cabo a política de deixar o capital financeiro livre e cada vez mais profundamente inserido na nossa economia e com o poder

cada vez maior de retaliar, paralisar e até levar a macroeconomia brasileira à bancarrota.

O resultado disso está sendo colhido hoje. A economia brasileira encontra-se amarrada à necessidade de gerar bilhões e bilhões de dólares e superávits primários permanentes e crescentes, para poder ter o direito de continuar fazendo parte da economia e do mercado internacionais. Aliás, as próprias exportações brasileiras trouxeram dólares não para fortalecimento do desenvolvimento do mercado interno nacional, mas para pagamento de juros. Criou-se uma armadilha cambial, foram criadas travas contra qualquer tentativa no sentido de um eventual deslanche produtivo nacional. Aquela política imobilizou a Nação em mais uma década perdida e lançou o País no dilema de ou ter que cumprir o que manda aquela amarração financeira costurada na década FHC-Collar ou amargar uma quebraadeira generalizada, a fuga de capitais e a maior das recessões.

Esta é a herança que não pode ser esquecida, até porque ela invade o nosso cotidiano e condiciona tudo: no governo anterior, um projeto de desenvolvimento nacional calcado na produção e no mercado interno deu lugar à "pátria financeira", deu lugar à "bancocracia", favoreceu o único setor da economia que cresce sem parar: o financeiro. O resultado desse processo e desse antiprojeto nacional é uma estrutura de contas públicas e de orçamento nacional completamente viciados em juros altos, em câmbio ancorado no dólar, com uma margem de manobra estreita, estrita e atrelada a regras de um super-endividamento intenso, com boa parte dele de curto prazo. O Presidente Lula recebeu um País com escassa autonomia em termos de política econômica e com os indicadores sociais no fundo do poço.

Não iremos falar aqui dessa herança maldita em sua dimensão social. Mas, de toda forma, é preciso mencioná-la, uma vez que ela tem relação direta com aquela armadilha financeira e monetária: a dívida veio sendo paga nos anos 90 com a miséria nacional, com uma crescente desestruturação da vida social que é bem evidente nas nossas ruas, nas grandes periferias, em nosso cotidiano cada dia mais perigoso.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, não falei nem cinco minutos!

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – V. Ex<sup>a</sup> já falou por oito minutos, começou às 18h30. Mas este é apenas um alerta para que possa haver tempo para o Senador Demóstenes Torres falar.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Já estou pulando quatro parágrafos, para não perder tempo.

A favelização, a informalização da economia e a concentração de renda chegaram às alturas no governo anterior. Os índices de violência social alcançaram o maior patamar da nossa história. Em 1990, a taxa de homicídio no Brasil era de 21 mortes para cada 100 mil habitantes; no ano 2000, chegamos a 27; somente no ano 2000, foram assassinados 17,6 mil jovens entre 15 e 25 anos.

É claro, Sr. Presidente, que tudo isso tem a ver com o fato de que o nosso País foi ativamente colocado na condição de apêndice do mercado financeiro internacional, do chamado risco-país, na verdade risco que o País oferece ou não ao capital financeiro internacional. E certamente tudo isso tem a ver com o fato de que o orçamento está atrelado ao pagamento de uma dívida que, quanto mais se paga de juros e serviços, mais cresce. Cada superávit primário que se alcança é anulado pelo pagamento de juros; o que se conquista com uma mão em divisas de exportação se perde em muito maior escala em pagamento de juros em dólar. O Ipea, em estudo de outubro passado, mostrou que os gastos com juros cresceram bem mais que a economia feita para pagá-los; o superávit primário nos primeiros oito meses deste ano foi de 4,9% do PIB, enquanto o gasto somente com juros no mesmo período foi de 10% do PIB.

Sr. Presidente, o resultado de tudo isso é que o governo passado legou para o Governo atual a bomba relógio de uma dívida que é a maior de nossa história, chegando a mais de US\$ 200 bilhões, que, somados à dívida interna, faz com que o País deva quase R\$1 trilhão atualmente.

Por isso, Sr. Presidente, e por outros motivos, que deixei de apontar pelo tempo escasso, trata-se de uma herança maldita. É importante que se considerem essas questões sempre que se queira lutar contra a atual crise social e econômica e sempre que se pretenda formular uma avaliação séria do desempenho inicial do Governo do Presidente Lula.

Sr. Presidente, gostaria que este discurso fosse publicado na íntegra, conforme permite o Regimento Interno. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES.**

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE)-Sr. Presidente, SR<sup>as</sup> e Srs. Senhores,

### **Herança maldita: o Brasil que FHC legou a Lula e as contas externas**

Quando se fala em crise das contas públicas ou em gigantismo da dívida externa brasileira no governo Lula não se pode desconsiderar um dado preliminar e básico que vem sendo chamado, às vezes, de herança maldita do governo FHC, ou, em outras palavras, o legado econômico dos dois mandatos FHC.

É fundamental que se leve em conta as repercussões, o impacto e os condicionamentos daquela herança sobre a dinâmica do governo do presidente Lula: os projetos e as iniciativas do governo atual – qualquer que fosse o governo atual – ocorrem dentro de uma determinada estrutura de dependência internacional e de restrições macroeconômicas que inibem pesadamente as escolhas do presidente Lula em suas políticas públicas e prioridades nacionais.

O dado objetivo é bem claro: ao longo de seus dois mandatos, FHC estruturou um patamar superior de dependência econômica e submetimento nacional. A cada vez que a crise econômica internacional incidiu sobre nossa economia, a reação do governo FHC, invariavelmente, se deu na linha da ampliação exponencial do endividamento em dólar e do aprofundamento da dependência financeira nacional em relação ao dólar. E a cada vez que aqueles mecanismos do mercado financeiro internacional ameaçavam quebrar nossa economia, o governo buscou o FMI, ofereceu juros altíssimos, assumiu empréstimos de curto prazo e fortaleceu artificialmente a moeda, à custa de mais endividamento e mais submetimento da economia local aos movimentos do capital especulativo internacional.

Quando o Brasil se encaminhou para a quebra em 1997 – na época da crise asiática – e 12 bilhões de dólares fugiram do país, das reservas cambiais, FHC ofereceu taxas de juros de 30% ao ano por vários meses e em certos momentos chegou a 43,4% ao ano. Na crise de 1998, que teve a Rússia como epicentro, FHC chegou às taxas de juros astronômicas de 49,7% ao ano. Na mesma época, a taxa de juros nos Estados Unidos e países europeus não passavam de um dígito. Não foi por acaso, portanto, que a dívida brasileira em títulos – dívida mobiliária – pulou de 62 bilhões de reais em 1994 para 432 bilhões no ano 2000. A economia brasileira foi sendo estruturada na forma de um “juroduto”, de uma estrutura macroeconômica toda ela voltada para a garantia, a todo custo, de juros altos ao capital externo.

Esses foram os anos 90: não houve projeto nacional fora daquela política geradora de futuras instabilidades, futuras turbulências e quebras. O Brasil foi sendo lançado num círculo vicioso de alto risco. Em vez de

uma política de crescimento sustentado, de inclusão social e de abertura controlada e soberana, a opção de governo da década anterior foi outra. Foi levada a cabo a política de deixar o capital financeiro livre e cada vez mais profundamente inserido na nossa economia e com um poder cada vez maior de retaliar, paralisar e até levar a macro-economia brasileira à bancarrota.

O resultado disso está sendo colhido hoje. A economia brasileira encontra-se amarrada à necessidade de gerar bilhões e bilhões de dólares e superávits primários permanentes e crescentes, para poder ter o direito de continuar fazendo parte da economia e do mercado internacionais. Aliás, as próprias exportações brasileiras trouxeram dólares não para fortalecimento do desenvolvimento do mercado interno nacional, mas para pagamento de juros. Criou-se uma armadilha cambial, foram criadas travas contra qualquer tentativa no sentido de um eventual deslanche produtivo nacional. Aquela política imobilizou a nação em mais uma década perdida e lançou o país no dilema de ou ter que cumprir o que manda aquela amarração financeira costurada na década FHC-Collor ou amargar uma quebradeira generalizada, a fuga de capitais e a maior das recessões.

Essa é a herança que não pode ser esquecida até porque ela invade o nosso cotidiano e condiciona tudo: com FHC, um projeto de desenvolvimento nacional calcado na produção e no mercado interno deu lugar à pátria financeira, deu lugar à “bancocracia”, favoreceu o único setor da economia que cresce sem parar, o financeiro. O resultado desse processo e desse “antiprojeto” nacional é uma estrutura de contas públicas e de orçamento nacional completamente viciados em juros altos, em câmbio ancorado em dólar, com uma margem de manobra estreita, estrita e atrelada a regras de um superendividamento intenso, com boa parte dele de curto prazo. O presidente Lula recebeu um país com escassa autonomia em termos de política econômica e com os indicadores sociais no fundo do poço.

Não iremos falar aqui desta herança maldita em sua dimensão social. Mas, de toda forma, é preciso mencioná-la uma vez que ela tem relação direta com aquela armadilha financeira e monetária: a dívida veio sendo paga nos anos 90 com a miséria nacional, com uma crescente desestruturação da vida social que é bem evidente nas nossas ruas, nas grandes periferias, no nosso cotidiano cada dia mais perigoso.

A favelização, a informalização da economia, a concentração de renda, chegaram às alturas na era FHC. Os índices de violência social alcançaram o maior patamar da nossa história. Em 1990, a taxa de homicídio no Brasil era de 21 mortes para cada 100 mil habitantes;

no ano 2000 chegamos a 27; somente no ano 2000 foram assassinados 17,6 mil jovens entre 15 e 25 anos.

É claro que tudo isso tem a ver com o fato de que nosso país foi ativamente colocado na condição de apêndice do mercado financeiro internacional, do chamado risco-país, na verdade risco que o país oferece ou não ao capital financeiro internacional. E certamente tudo isso tem a ver com o fato de que o orçamento está atrelado ao pagamento de uma dívida que quanto mais se paga de juros e serviços mais ela cresce. Cada superávit primário que se alcança é anulado pelo pagamento de juros: o que se conquista com uma mão em divisas de exportação se perde em muito maior escala em pagamento de juros em dólar. O Ipea, em estudo do mês de outubro passado, mostrou que os gastos com juros cresceram bem mais que a economia feita para pagá-los: o superávit primário nos primeiros 8 meses deste ano foi de 4,9% do PIB enquanto o gasto somente com juros no mesmo período foi de 10% do PIB.

Nos anos 90, a política econômica praticada aqui se tornou um misto de entrega de patrimônio público e de submetimento da moeda e do orçamento público a regras e a acordos com o FMI dos quais não se pode fugir repentinamente sem conseqüências gravíssimas. A estabilidade monetária – o próprio Real – foi sendo completamente e artificialmente amarrado a reservas em dólar, à expansão da pesada dívida externa e aos juros altíssimos.

Quando FHC assumiu, pagava-se 25 bilhões de reais anuais de juros da dívida; quando ele entregou o mandato, a previsão de pagamento de juros para 2003 andava na casa dos 100 bilhões de reais/ano. Só a dívida interna, em 2002, chegava a 500 bilhões de reais. Juros e dívida pública cresceram exponencialmente com FHC, com sua política de abertura comercial acelerada, câmbio artificialmente sobrevalorizado e com grande desperdício do patrimônio público (134 estatais foram privatizadas de 1995 ao ano 2000 sem que o endividamento externo tivesse parado de crescer).

FHC nos legou um país de extrema vulnerabilidade externa. Seus dois mandatos significaram um novo ciclo de endividamento e de abertura descontrolada e desastrosa da economia brasileira. Quem mais ganhou com essa abertura foi o capital especulativo internacional, por isso os anos 90 se constituíram em mais uma década perdida em termos da nação brasileira. Um dos dados que mostram o quanto o endividamento se traduz em vulnerabilidade aparece quando se examina o quanto do PIB vem sendo comprometido com a dívida externa: o dado objetivo é de que mais da metade do PIB é destinado a pagamento da dívida. Ora, se mais da metade da capacidade de geração de riquezas naci-

onal está sendo bombeada para fora, nossa capacidade de crescimento nacional veio sendo desestruturada e comprometida. Em outras palavras: o evidente sucesso da política econômica de FHC no plano dos indicadores financeiros, na verdade se traduziu na derrocada nacional em termos de investimentos de Estado, de políticas públicas na educação e saúde, e sacrificou seriamente a nossa liberdade para uma política econômica como nação soberana.

Os dados da dívida líquida total do Estado brasileiro em relação ao PIB dão conta de que, enquanto em dezembro de 1994 aquela dívida correspondia a 28% do PIB, no primeiro semestre de 2002 essa percentagem chegava a 57,7% ou seja, a sangria é de mais da metade da riqueza produzida no Brasil!

Dezembro 1994: a dívida líquida total do setor público correspondia a 28% do PIB  
Dezembro 1996: a dívida líquida total do setor público correspondia a 34% do PIB  
Dezembro 1999: a dívida líquida total do setor público correspondia a 49% do PIB

1º. semestre 2002: a dívida líquida total do setor público correspondia a 63% do PIB [dados do site [www.jubileu2000.org.br](http://www.jubileu2000.org.br) e [www.outrobrasil.net](http://www.outrobrasil.net)]

O resultado disso tudo é que FHC legou, para o governo atual, a bomba-relógio de uma dívida que é a maior de nossa história – chegando a mais de 200 bilhões de dólares que somados com a dívida interna, faz com que o país deva quase 1 trilhão de reais atualmente. E, evidentemente, trata-se de uma dívida dolarizada, ultra-sensível ao câmbio, às mudanças do dólar e aos humores do chamado mercado, isto é, aos mega-especuladores internacionais.

Em síntese, foi legado ao governo Lula um país extremamente vulnerável a qualquer movimento especulativo externo e com as relações internas de poder entre o Brasil e o capital financeiro internacional estruturalmente alteradas em favor dos credores internacionais. Estes passaram a ter capacidade inegável de desorganizar a economia nacional a um ponto crítico, e de exigir política cambial e de juros altos que não é, em absoluto, a que queremos. Herdou-se uma economia não mais baseada na produção, nem na capacidade de crescimento, mas na especulação, na alimentação dos credores com juros altos, política com a qual não se rompe pela mera vontade política de um presidente seja ele quem for.

Por isso se trata de uma herança maldita. É importante que se considerem essas questões sempre que se queira lutar contra a atual crise social e econômica e sempre que se pretenda formular uma avaliação séria do desempenho inicial do governo Lula.

PS – As principais fontes de dados foram: boletim **Conjuntura**, do IPEA, de 7 out. 2003; sites [www.outrobrasil.net](http://www.outrobrasil.net), [www.jubileu2000.org.br](http://www.jubileu2000.org.br); **Correio Braziliense** de 29 nov 2003 (matéria R\$ 123 bilhões gastos com juros); livro **O Brasil endividado**, Reinaldo Gonçalves e V.Pomar, 2000, Editora Perseu Abramo, SP.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores,

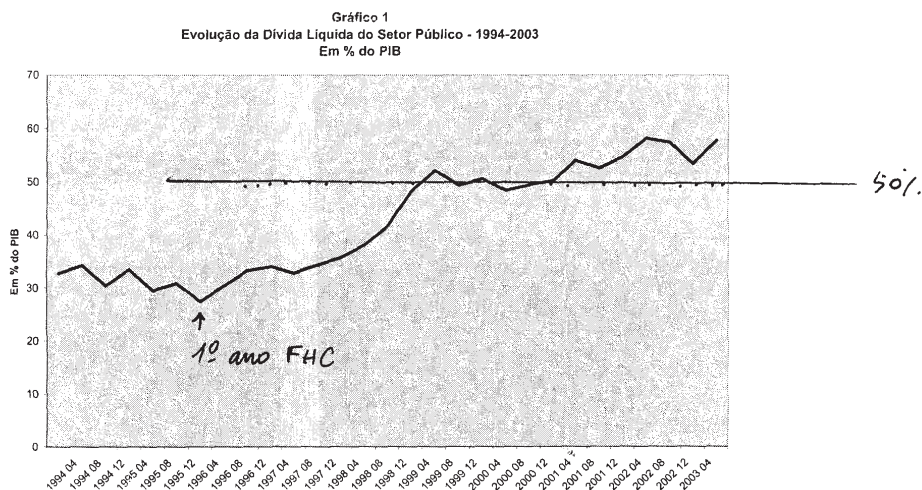
**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno)

# conjuntura ipea

## DIMAC/GAC - Grupo de Acompanhamento Conjuntural

nos oito primeiros meses de 2003 não somente consumiu o superávit primário obtido pelo setor público consolidado como também repercutiu negativamente sobre a dívida pública. Como resultado, a dívida líquida pública atingiu 57.7% do PIB (Gráfico 1).



Os fatores condicionantes do crescimento da dívida mostram que o aumento atrelado aos juros nominais (6.63% do PIB) mais do que compensou o efeito positivo do resultado primário e do ajuste cambial (Tabela 2). Nos próximos meses, redução da taxa de juros, iniciada em julho, tende a aliviar a pressão dos encargos financeiros sobre a trajetória da dívida.

Tabela 2  
Fatores Determinantes da Dívida Líquida do Setor Público - agosto de 2003

	Em % do PIB	
	Fluxo mensal	Fluxo no ano
Dívida líquida total - saldo	57,74	57,74
Dívida líquida - var. ac. ano	0,56	1,21
Fatores condicionantes (1)	0,92	0,66
NFSP	0,53	3,44
Primário	-0,32	-3,19
Juros nominais	0,85	6,63
Ajuste cambial <sup>2/</sup>	0,01	-3,69
Dívida mobiliária interna indexada ao câmbio	0,00	-1,33
Dívida externa - metodológico	0,00	-2,37
Dívida externa - outros ajustes <sup>3/</sup>	0,32	0,76
Reconhecimento de dívidas	0,06	0,15
Privatizações	0,00	0,00
<b>Efeito crescimento PIB - dívida (2)</b>	<b>-0,36</b>	<b>0,55</b>

Fonte: Banco Central do Brasil

### O GOVERNO CENTRAL: RESULTADO ACIMA DA LINHA

O resultado acima da linha, coincidentemente, também acusou um superávit primário de R\$ 2.6 bilhões, reproduzindo o mesmo valor observado nas contas abaixo da linha (Tabela 3). Este resultado ocorreu não obstante a queda, em termos reais, da receita bruta do Tesouro com relação a julho de 2003 e agosto de 2002.

Dados Adicionais =-----

TABELA 2: DÍVIDA PÚBLICA INTERNA\*

Ano	1994	1995	1996	1997	1998	1999
<b>Dívida</b>	153.16	208.44	269.16	308.42	385.86	516.57
<b>Interna</b>	2,92	3,04	3,00	6,00	9,63	8,67

\* Em milhões de reais de 2001. Fonte: Banco Central do Brasil. Elaboração própria.

Fonte = <http://www.race.nuca.ie.ufrj.br/sep/eventos/enc2002/> em dez 2003.

TABELA 3: ALGUMAS CONTAS SELECIONADAS (EM US\$ MILHÕES)

Conta	1994	1995	1996	1997	1998	1999
Juros	-6.338	-8.158	-9.173	-10.388	-11.947	-15.237

Fonte: Banco Central do Brasil. Elaboração própria.

Fonte = <http://www.race.nuca.ie.ufrj.br/sep/eventos/enc2002/> em dez 2003.

*Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Senador Demóstenes Torres, V. Exª tem cinco minutos, mas ficará com sete, como combinado.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, o meu pronunciamento com certeza irá durar em torno de quinze minutos. Peço a V. Exª que prorrogasse por esse tempo, caso contrário abriria mão para falar em outra oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – V. Exª poderá se pronunciar pelo tempo mais curto possível. Prorrogaremos a sessão por mais dez minutos.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a edição de domingo da **Folha de S.Paulo** foi de estragar o fim de semana inclusive dos 41% dos bra-

sileiros que ainda acreditam no Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, segundo a revista **Veja** que está nas bancas, citando pesquisas dos institutos Ibope e Sensus. A **Folha** mostra desde cartas de leitores, inclusive ao jornalista Clóvis Rossi, até os bastidores da luta interna que redundou na expulsão dos petistas que insistem em ser coerentes, passando pelo belíssimo artigo “Tudo que é sólido se desmancha em...cargos”, em que o sociólogo Francisco de Oliveira se despede do Partido dos Trabalhadores. Porém, a parte mais chocante está na página 13 do primeiro caderno. Conforme os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras podem ler, a manchete sobre o Caso Santo André diz que “PT defende Ministério Público mais fraco” e que “Na reforma do Judiciário, partido cogita proibir que promotores divulguem informações à imprensa”.

Sr. Presidente, é assustador, porque o Governo já assacou contra a imprensa, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário e, agora, o Ministério Público. Primeiro, anunciou um pacote de dinheiro para publicidade e socorro de dívidas que o dono do Grupo Folha, o sempre lúcido Otávio Frias, classificou de tentativa de



colocar a mídia de joelhos. Impor a censura econômica para que a imprensa reze na cartilha oficial demonstra realmente que as visitas a Cuba e Líbia não foram ao acaso. A providência do Palácio do Planalto é afrontar o art. 2º da Constituição Federal, com desrespeito evidente à independência e à harmonia entre os Poderes. Em discursos repercutidos amplamente pela máquina estatal, o Presidente Lula tentou jogar a população contra o Judiciário e o Legislativo, atribuindo-lhes mazelas em que o Executivo sempre foi superavitário.

Essa de querer enfraquecer o Ministério Público é mais uma canelada dos peladeiros palacianos na Constituição da República. O art. 127 diz que o Ministério Público é "essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis". O art. 128 cita as garantias e o 129 lista suas funções institucionais. Qual delas o Governo quer tolher? Será que deseja fazer dos demais poderes e do Ministério Público uma extensão do quintal do palácio em que vai construir um galinheiro? Algumas respostas a essas indagações emergem do texto do repórter Kennedy Alencar, da **Folha de SPaulo**. Diz o repórter:

Cresce na cúpula do governo e entre dirigentes petistas no Congresso um movimento para diminuir o poder do Ministério Público na reforma do Judiciário. O caso Santo André, que voltou com força ao centro do noticiário e da política nacional, é a gota d'água que faltava para o PT, partido que sempre se aliou ao Ministério Público quando a sigla era oposição, engrossar o coro de outras legendas que têm o desejo de enfraquecer o papel de procuradores e promotores.

O motivo não poderia ser mais torpe, mais vil, mais mesquinho. O tal caso Santo André é um escândalo de amplitude planetária, pois envolveu o assassinato do político que, além de comandar uma importante prefeitura, coordenava a campanha do candidato que acabou eleito para presidir uma das maiores nações do mundo. O primeiro a levar o crime para a seara da política foi o próprio PT, partido da vítima. Falou-se até numa suposta conspiração gigantesca para eliminar as lideranças de esquerda, a começar dos prefeitos petistas de Santo André e Campinas. A polícia paulista deu os homicídios na conta de comuns e pouco se tocou no assunto durante a campanha presidencial do ano passado, a não ser para la-

mentar que alguém do nível de Celso Daniel tivesse de ser trocado no comando do petismo, ainda que por outro prefeito paulista, o de Ribeirão Preto, Antonio Palocci.

Deve ser um assunto realmente constrangedor para o PT, que já considerava encerrado o caso, depois que bagrinhos foram presos, responsabilizados pelo seqüestro seguido de morte de Celso Daniel e em seguida condenados. No entanto, o Ministério Público, com base em provas testemunhais e documentais, desconfiava que peixes mais graúdos poderiam estar envolvidos. Então, em vez de desistir e aceitar os améns convencionais, continuou a fazer o que a Constituição o obriga e que estão querendo negar, conforme outro trecho da reportagem, que passo a ler:

**A Folha de SPaulo** ouviu de membros do primeiro escalão do governo e de lideranças petistas e da oposição no Congresso que a idéia é tirar parte do poder que o Ministério Público tem para promover investigações.

O que o Governo está temendo, Sr. Presidente? Por que não quer que o Ministério Público investigue? O que o Governo tanto faz questão de manter encoberto, longe das vistas dos promotores? O que os procuradores de justiça e os procuradores da república não podem ficar sabendo? Prefiro acreditar que, ao contrário do que dizem algumas testemunhas, a cúpula do PT nada teve com as suspeitas de propina de empresários do transporte ou qualquer outro crime em São Paulo. Segundo familiares do Prefeito Celso Daniel, estrelas cintilantes do PT teriam feito a feira com fornecedores oficiais de Santo André para gastar na campanha, mas a denúncia naufragou no sempre sábio Supremo Tribunal Federal, a cujas decisões eu me curvo. O Ministério Público do Estado de São Paulo não se valeu de denúncias irresponsáveis ou eleitoreiras. Buscou apenas a verdade dos fatos, que estão vindo à tona aos borbotões, cada dia com mais tempero de horror próximo à incredulidade. Como o Partido dos Trabalhadores fez um compromisso com a verdade, deveria estar satisfeito em governar um País que tem um organismo independente, competente e sério como o Ministério Público.

Em vez de reduzir o seu poder, como inadvertidamente querem alguns figurões governistas, o Ministério Público deveria ter ampliado sua área de atuação para defender ainda melhor a sociedade. Por isso, apresentei uma proposta de emenda à Constituição para que a busca e apreensão domiciliar possa

ser determinada também pelo Ministério Público e pela autoridade policial.

Não é necessário ter medo do Ministério Público, nem em casos como o de Santo André nem nas alterações legislativas. O que pretendo com a proposta de emenda à Constituição é simplesmente dar a Promotores e Procuradores de Justiça e ao Delegado de Polícia o direito de determinar a busca e apreensão. Não significa que a Casa vai deixar de ser o asilo inviolável do indivíduo, na linguagem da Constituição. Se o promotor e o delegado agirem de maneira incorreta, poderão responder por abuso de autoridade ou qualquer outro crime em que incorrem. O que não pode é continuar como está, com essa moleza, praticamente autorizando a mão dos bandidos. Além da frouxidão das leis, as pessoas de bem ainda são obrigadas a enfrentar a perseguição do Governo, que agora desceu ao nível da baixaria ao querer cercear o Ministério Público. De acordo com a **Folha de S.Paulo**, o Governo estuda inclusive a volta da famigerada Lei da Mordança, para impedir que a população fique sabendo o que está acontecendo com as investigações. Esse silêncio não interessa à democracia.

Somada à campanha de difamação do Poder Judiciário e essa recaída ditatorial de querer transformar o Ministério Público em vaca de presépio, existe a degola nos investimentos na Polícia Federal. Nos últimos meses, agindo sempre em parceira com o Ministério Público e a Justiça, a Polícia desmontou quadrilhas e devolveu à população parte da confiança perdida no Estado. Mesmo assim, a instituição teve de fazer greve para que o Governo remunerasse os policiais à altura não do que eles merecem, mas do que manda a lei. Os policiais federais querem também condições dignas de trabalho, pois lhes faltam até comida, gasolina e munição. Tentaram falar com o Ministério da Justiça, mas não foram atendidos.

Aquele que diz não dispor de tempo para receber os grevistas da Polícia Federal, consegue brecha na agenda para regulares sessões de massagens devidamente registradas pela **Veja**, a maior revista de circulação nacional. A fotografia do Ministro da Justiça sendo massageado ocupa duas páginas da revista **Veja** desta semana. O Ministro está semidespido, coberto apenas da cintura para baixo com uma toalha e “chega a dormir enquanto as mãos experientes” da massagista “espalham óleo por seu corpo”. O texto se refere ainda à sunga verde que o Ministro da Justiça usava na terça-feira da semana passada. A exposição do corpo e das peças íntimas do titular do mais respeitado Ministério ao longo da República pode

nada significar atualmente, mas Parlamentares já foram cassados por tirar fotos de cuecas, e cuecas bem maiores que uma sunga, mas não vem ao caso discutir a quantidade de pano, mas a validade do decoro, pois ocupantes de cargos maiúsculos caíram por muito menos.

Sr. Presidente, vamos supor que uma cena dessas tivesse ocorrido com um Ministro de proa de um governo anterior. No dia seguinte, os muros de Norte a Sul do Brasil amanheceriam pichados de “Fora, Fulano” ou “Abaixo Sicrano”. Mas, atualmente, vale tudo, nada é preocupante. É normal querer amordçar e enfraquecer o Ministério Público. É normal humilhar as Forças Armadas. É normal esvaziar a Polícia Federal. É normal supor que o Congresso Nacional é um puxadinho do Palácio do Planalto. É normal se esquecer de declarar gastos e arrecadações eleitorais, conforme o Tribunal Regional Eleitoral reconheceu ter havido em São Paulo, ao rejeitar por unanimidade a prestação de contas de José Genoíno, Presidente do PT.

Essa anormalidade inquietante foi muito bem definida na mesma **Folha de S.Paulo** de domingo, pelo jornalista Jânio de Freitas, segundo o qual:

Santo André, os reais de José Genoíno, a corrupção no governo petista de Flamarion Portela em Roraima, a repercussão do crescimento anual em zero vírgula, a exploração da visita à Líbia de Gaddafi, o processo contra a viajante Benedita da Silva, a reação que se ergue até no PT obediente contra a política econômica – de repente a cúpula do governo e o comando petista passaram a ter com que se preocupar, já que são poucos os problemas do Brasil que lhes tomam algum tempo.

São palavras do Jânio Freitas, um jornalista que, ao contrário do seu objeto de análise, é acima de qualquer suspeita.

Sr. Presidente, com muita honra, sou membro do Ministério Público desde 1987 e a aprovação no concurso foi uma das maiores emoções da minha vida. Fui Promotor de Justiça, Procurador-Geral de Justiça, eleito por dois mandatos, Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça, também eleito e também por dois mandatos, e Secretário de Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás. Continuo, sendo Procurador de Justiça, licenciado para ser Senador, mas defender o Ministério Público não é legislar em causa própria, é defender a sociedade, é ser partidário da cidadania. Acho que o

Ministério Público e o Poder Judiciário precisam de controle externo, mas continuar independentes, isentos da pressão política do governantes de plantão. Esta Casa deve reagir à tentativa de enfraquecer o Ministério Público, porque pelo ritmo que as notícias estão tomando um próximo fim de semana talvez seja estragado com a notícia de que o Governo quer tirar poderes do Congresso Nacional. Parece absurdo, mas seria encarado como louco varrido alguém que 20 meses atrás dissesse que um dia o PT desejaria amordaçar o Ministério Público.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Pela ordem . Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, seria abusar da paciência de V. Ex<sup>a</sup> e dos nobres Senadores querer pedir mais uma prorrogação para fazer um pronunciamento, mas eu gostaria de contar com a colaboração de V. Ex<sup>a</sup> por apenas mais dois minutos para encaminhar um pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Como V. Ex<sup>a</sup> já está falando, continue.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas dizer que o esporte brasileiro viveu um ano muito importante, recheado de conquistas. Foram vitórias no vôlei, na ginástica olímpica e a participação do Brasil nas Olimpíadas.

Gostaria de fazer este pronunciamento porque o esporte é muito importante, principalmente no combate às drogas.

Também cumprimento o Presidente do Cruzeiro pela belíssima vitória, o Presidente da CBF por não ter mudado as regras durante esse campeonato e todos os atletas do vôlei brasileiro.

Enfim, penso que o Senado Federal precisa homenagear o esporte brasileiro que teve um ano de grandes conquistas.

Solicito a V. Ex<sup>a</sup> que considere todo o pronunciamento como lido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR MAGUITO VILELA.**

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e

Srs. Senadores, o esporte brasileiro viveu um ano muito importante, recheado de conquistas dentro e fora dos campos. Vitória no futebol, com o coroamento de uma nova fórmula, um novo calendário e uma nova mentalidade. Vitórias no Vôlei, na Ginástica Artística, no Boxe e em tantas outras modalidades.

Sempre acreditei que os investimentos no esporte são fundamentais. Além de propiciar aos jovens uma vida saudável, longe das drogas, funcionam como um instrumento eficiente de divulgação de uma cidade, de um estado e de um país.

Nos últimos anos o Brasil investiu mais no esporte, com resultados visíveis internacionalmente. O último deles foi o excepcional desempenho do país nos Jogos Pan-Americanos de Santo Domingo.

As conquistas não pararam por lá. Neste final de ano assistimos novas importantes vitórias.

Ontem chegou ao fim o Campeonato Brasileiro de 2003, que coroou o Cruzeiro, de Minas Gerais, como o grande campeão do ano. Foram 32 anos de espera deste tradicional clube, que agora conquista seu primeiro título de Campeão Brasileiro. Foi também o primeiro campeão pela nova fórmula, em pontos corridos. Campeão com todos os méritos, com duas rodadas de antecipação e 11 pontos sobre o segundo colocado.

O título do Cruzeiro é a consagração de um trabalho pautado pelo profissionalismo, comandado pelo deputado Zezé Perrela, que é presidente do Conselho Deliberativo do clube. A consagração da seriedade, de quem leva o esporte e o futebol a sério.

E foi consagração também de um dos maiores profissionais de futebol do país, o treinador Wanderlei Luxemburgo. No comando do Cruzeiro, Luxemburgo demonstrou que está no nível dos melhores treinadores do mundo. Sob sua orientação, o Cruzeiro conquistou este ano não apenas o esperado título brasileiro, mas a chamada “Tríplice Coroa”: Campeonato Mineiro, Copa do Brasil e Campeonato Brasileiro.

Aqui manifesto os meus cumprimentos ao presidente do Conselho do Clube, deputado Zezé Perrela, ao treinador Wanderlei Luxemburgo e a todos os jogadores. E aproveito para cumprimentar todo o povo mineiro e o governador daquele estado, Aécio Neves, que é um cruzeirense apaixonado.

Quero cumprimentar também o atacante Dimba, do Goiás Esporte Clube, que sagrou-se como o grande artilheiro da competição, batendo o recorde

de número de gols em campeonatos nacionais. Dimba, junto com outros excelentes atletas, fizeram uma campanha bonita pelo time de meu estado, fazendo com que o Goiás conquistasse, pela primeira vez em sua história, o direito de disputar um campeonato internacional importante, que será a Copa Sul Americana do ano que vem.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o campeonato deste ano não consagrou apenas clubes, treinadores, artilheiros. Foi o início de uma nova fase no futebol que, espero eu, seja agora norteado pela seriedade e profissionalismo totais. A fórmula estabelecida foi cumprida a risca. O calendário seguido como manda o figurino. As regras respeitadas, sem viradas de mesa ou lances de última hora nos bastidores, fatos antes comuns.

Pelo contrário. O Palmeiras e o Botafogo, por exemplo, caíram para a segunda divisão no ano passado e tiveram que conquistar o retorno à elite do futebol dentro dos campos, jogando futebol. E não em marmeladas feitas nas madrugadas, que beneficiavam sempre os grandes clubes e prejudicavam a credibilidade deste grande patrimônio brasileiro que é o futebol.

Certamente o Congresso Nacional teve um papel importante neste processo. Foi a partir de acaloradas discussões que nós travamos nesta Casa que medidas novas foram tomadas e seguidas pelos dirigentes nacionais do futebol.

Quero cumprimentar a CBF pela correção na condução do futebol neste ano. Se criticamos quando avaliávamos estar o errado o caminho, reconhecemos agora os acertos e os resultados obtidos.

Mas não foi apenas no futebol que o Brasil angariou conquistas. A Seleção Brasileira de Vôlei conquistou há 15 dias a Copa do Mundo, no Japão. Com o título, a o vôlei masculino do Brasil garantiu também, com antecipação, vaga para as Olimpíadas de Atenas no ano que vem.

Os nossos cumprimentos à Federação Brasileira de Vôlei, ao técnico Bernardinho, que vem colecionando conquistas à frente desta equipe, e a todos os atletas que contribuíram com mais essa vitória.

Quero aproveitar este pronunciamento também para aplaudir a ginástica brasileira, através das atletas Daiane dos Santos e Daniele Hypólito. O desempenho das duas nas cinco etapas da Copa do Mundo de 2003, com dois pódios de Daiane e um de Daniele, levou o Brasil à sua melhor colocação na competição em toda a história da ginástica brasi-

leira, terminando o ano como o sexto melhor do mundo.

Foi com muita alegria que na semana passada apresentei votos de aplauso a essas personalidades do esporte brasileiro, aprovados por unanimidade por este plenário. Foi uma justa homenagem que nós prestamos a esses heróis do esporte, que ajudam a engrandecer o nome do Brasil no cenário mundial e nos faz, a cada dia mais, sentirmos o delicioso orgulho de ser brasileiro.

Era o que tinha a declarar.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela lembrança, porque hoje as televisões foram bastante enunciativas dos premiados nas práticas esportivas com sucesso no exterior e de grandes brasileiros.

V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento, e o seu discurso será publicado por inteiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Os Srs. Senadores João Tenório, Sérgio Guerra, a Sr<sup>a</sup> Senadora Lúcia Vânia, os Srs. Senadores Antero Paes de Barros, Ney Suassuna, Efraim Morais, Alvaro Dias, Leonel Pavan e Arthur Virgílio enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. JOÃO TENÓRIO** (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) –

#### **O PROGRAMA BRASILEIRO DE AIDS**


Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar o artigo publicado no jornal **O Globo**, de 26 de novembro do corrente, intitulado "ONU elogia Brasil mas alerta para novos riscos", e que trata do relatório do Programa de Aids das Nações Unidas (Pn aids), divulgado em 25 de novembro passado.

A matéria, que solicito seja inserida nos Anais do Senado, mostra que o relatório do Pn aids destaca o programa brasileiro de Aids como um dos melhores do mundo, ressaltando que esta situação é um legado dos programas de prevenção criados desde 1990.

O texto, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

#### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO TENÓRIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)*

 <b>RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.</b> Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica Presidência da República				
JORNAL	DIA	MES/ANO	EDITORIA	CADERNO
<b>O GLOBO</b>	26	NOVEMBRO2003	MUNDO	1º

## ONU elogia Brasil mas alerta para novos riscos

Relatório destaca temor de epidemia silenciosa em áreas carentes do país

Rodrigo Rangel e Lisandra Paraguassú\*

• BRASÍLIA e CIDADE DO CABO, África do Sul. O programa brasileiro de Aids é um dos melhores do mundo, segundo um relatório do Programa de Aids das Nações Unidas (Pn aids) divulgado ontem. O documento alerta, porém, para o fato de que, apesar de a doença atingir apenas 0,6% da população brasileira, em algumas regiões foi registrada a maior propagação da doença.

"A prevalência no Brasil continua abaixo de 1%. Isso é um legado dos

programas de prevenção criados desde 1990, incluindo os esforços para estender os projetos de redução de danos e outros projetos de prevenção e um ativo e bem-sucedido programa para tratar pessoas com HIV", diz o relatório. "No entanto, o Brasil não pode descansar nos louros da vitória. Foi medida uma prevalência de HIV de 3% a 6% entre mulheres no Rio Grande do Sul que têm difícil acesso ao sistema público de saúde." O documento ressalta que isso suscita o medo de que esteja em andamento uma epidemia silenciosa em comunidades carentes.

O Brasil é citado como exemplo do trabalho das empresas na prevenção da Aids. Além disso, o acompanhamento de pacientes, com fornecimento pela rede pública dos medicamentos necessários, põe o Brasil em situação privilegiada entre os países em desenvolvimento.

— Fora do Brasil praticamente não há tratamento — disse ontem, em Brasília, o médico brasileiro Luiz Loures, diretor do Pn aids para a América e a Europa.

\*A repórter viajou a convite da Fundação Reuters

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE. Sem acompanhamento taquigráfico) –

### **SOBRE A FOME NO BRASIL**

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria publicada no jornal **O Estado de SPaulo**, de 26 de novembro do corrente, que aborda a questão da fome no planeta.

A matéria intitulada "Fome aumentou no mundo e diminuiu no Brasil", e que solicito seja inserida nos anais do Senado, trata do relatório anual da FAO "*Estado da Insegurança Alimentar no Mundo – 2003*", mostrando que a fome voltou a crescer no planeta, ampliando um exército que já beira os 850 milhões de pessoas que comem muito aquém do mínimo necessário.

A matéria mostra, ainda, que o Brasil é a novidade na pequena lista de 18 países em que esse problema vem diminuindo: o país reduziu de 18,6 milhões para 15,6 milhões o número de pessoas que passam fome. O resultado foi alcançado no segundo governo Fernando Henrique Cardoso, e tem como base seus programas sociais.

O texto, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

## Fome aumentou no mundo e diminuiu no Brasil

*Relatório da FAO compara início e final dos anos 90 e deixa bem o governo FHC*

GABRIEL MANZANO FILHO

**D**epois de recuar na primeira metade dos anos 90, a fome voltou a crescer no planeta: a cada ano sobe em 5 milhões o número de pessoas que comem muito aquém do mínimo necessário, ampliando um exército que já beira os 850 milhões. Na pequena lista de 18 países em que o problema vem diminuindo, o Brasil é novidade – mas o governo Lula e o programa Fome Zero nada têm a ver com esses números, pois a comparação é feita entre o início dos anos 90 e o fim do governo Fernando Henrique.

Esses dados estão no relatório anual da FAO (a organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura) divulgado ontem. O documento, “Estado da Insegurança Alimentar no Mundo - 2003”, adverte que as campanhas internacionais para alimentar as populações pobres vêm fracassando nos últimos anos e “são cada vez mais remotas” as chances de atingir, em 2015, a meta da ONU de reduzir pela metade o total mundial de subnutridos.

O estudo relata programas bem-sucedidos em 4 países – Brasil, Panamá, Quênia e Vietnã. E conclama todos os países a adotar e apoiar o Programa Mundial contra a Fome, recentemente proposto pela FAO.

Nesse trecho o relatório informa que o Brasil conseguiu reduzir de 12% para 9% o universo de famintos, entre os períodos de 1990 a 1992 e 1999

a 2001. Em números absolutos, de 18,6 milhões para 15,6 milhões – redução ocorrida no segundo governo FHC, quando a rede de proteção social da gestão tucana levava adiante programas sociais como Bolsa-Escola, Comunidade Solidária e de vacinação e assistência à saúde, que reduziram a mortalidade infantil e aumentaram a presença de crianças em escolas. Embora anunciado bem depois do estudo, o Fome Zero é citado também, como um dos “sinais encorajadores” na luta contra a subnutrição no mundo.

O relatório traz análise detalhada, por região e países, onde se percebe que o problema é localizado. O norte da África, a região ao sul do Saara e o Oriente Médio são os pontos onde a situação piorou e muito. Na outra ponta, Ásia, América Latina e Caribe tiveram progressos elogiáveis, puxados pela China, que conseguiu a façanha de tirar 74 milhões de pessoas da fome entre 1995 e 2000.

O pior índice é do Congo, que atravessou os últimos oito anos mergulhado em guerra e desordem civil e viu seu número de subnutridos chegar a 36,7 milhões de pessoas. Nigéria e Gana apresentaram retrocessos consideráveis. Entre os bem-sucedidos, além da China, há índices animadores no Vietnã e na Tailândia e dramáticas re-

versões de curva, para melhor, em Bangladesh, Haiti e Moçambique. Há também algumas quedas preocupantes em nações de grande população, como Índia, Paquistão, Nigéria e Indonésia.

**Vontade** – “Dito com toda a clareza, o problema não é tanto de falta de comida, quanto de falta de vontade política”, diz o relatório. Para o diretor-geral da FAO, Jacques Diouf, no ritmo atual, a meta da ONU será atingida com um século de atraso, lá por 2150. “Estamos aprendendo mais a cada dia sobre o que funciona nessa batalha e o que aumenta os números da subnutrição”, conta o diretor-assistente da FAO, Hartwig de Haen. “Estamos agora em condição de fazer recomendações para reduzir a subnutrição de modo sustentável.”

Rápido crescimento, especialmente na área agrícola, e baixo crescimento demográfico estão entre os fatores favoráveis, nos países onde os índices de fome caíram. No capítulo dedicado a questões comerciais, o relatório assinala que “o comércio internacional pode ter grande impacto” na redução da fome e da pobreza em países em desenvolvimento e os países mais voltados para o comércio “tendem a conseguir maiores médias de crescimento econômico”.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) –

### O CONTROLE POLÍTICO DAS AGÊNCIAS

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho neste momento à tribuna para comentar o artigo intitulado “O governo invade as agências”, publicado no jornal **O Estado de S.Paulo**, edição de 4 de dezembro do corrente.

O texto é de extrema atualidade – pelo que entendendo que sua inserção nos Anais do Senado é oportuna – e mostra a intenção do Governo Lula de controlar politicamente as agências reguladoras, ao fazer

uso de critérios ideológicos e político-eleitorais para a nomeação de diretores para essas agências.

Como está dito na matéria: “*uma agência reguladora deve transmitir segurança ao mercado pela qualidade e pela estabilidade das normas fixadas e não por suas boas relações com o titular de um ministério*”.

O texto, que passo a ler para que fique integrado este pronunciamento, é o seguinte:

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SR<sup>a</sup> SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

JORNAL	DIA	MÊS/ANO	EDITORIA	CADERNO
<b>O ESTADO DE S. PAULO</b>	<b>04</b>	DEZEMBRO/2003	NOTAS E INFORMAÇÕES	<b>A 327/1</b>

## O governo invade as agências

O governo deu mais um passo para o controle político das agências reguladoras, com a indicação do engenheiro Pedro Jaime Ziller para ocupar uma vaga no conselho diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). O indicado, que ainda terá de passar pelo crivo da Comissão de Infra-Estrutura do Senado, já é considerado em meios políticos e administrativos de Brasília um forte candidato à sucessão de Luiz Guilherme Schymura na presidência da Anatel. Essa e outras escolhas parecem confirmar o que o governo nega, isto é, que o Executivo pretende subordinar as agências, autarquias e empresas de governo ao comando político dos ministérios e do Palácio do Planalto, mesmo com prejuízo do caráter técnico das decisões e da segurança das regras aplicadas a diversos mercados.

Ziller é secretário das Comunicações do Ministério das Comunicações. Sua indicação vem sendo avaliada como vitória de seu chefe atual, o ministro Miro Teixeira, que desde o início de seu mandato esteve em atrito com a diretoria da agência. Ziller é engenheiro eletricitista, trabalhou por 22 anos na Telemig e ocupou outros postos no sistema brasileiro de telecomunicações. Se o indicado tem essas credenciais, por que a preocupação? Por causa de seu vínculo com o ministro das Comunicações.

Segundo fontes das operadoras de telecomunicações, com a atuação de Ziller a relação entre a Anatel e o ministério poderá melhorar. Segundo um executivo citado em reportagem do Estado, o secretário tem bom conhecimento do setor e “é aberto ao diálogo”. Esse otimismo, no entanto, só é possível quando se esquece que uma agência reguladora é um órgão de Estado e não de governo, não cabendo a seus diretores ajustar-se, no dia-a-dia, às opiniões do ministro ou de qualquer outra figura da administração direta.

Uma agência reguladora deve transmitir segurança ao mercado pela qualidade e pela estabilidade das normas fixadas, e não por suas boas relações com o titular de um ministério. Esse titular, sim, ocupa uma posição política e é passível de substituição de acordo com as conveniências definidas pelo presidente da República. Entidades que se ocupam da regulação e da supervisão de mercados só podem

funcionar adequadamente se atuarem segundo critérios técnicos e independentes das oscilações políticas de curto prazo. Isso deve valer tanto para as novas agências, criadas a partir dos anos 90, quanto para entidades como a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e – é sempre bom lembrar – o Banco Central.

A indicação de Ziller é mais um lance da política oficial de reestruturação e de controle das agências, que poderá resultar em excessiva centralização das políticas setoriais. Essa tendência ficou bem clara, até agora, em tudo que se sabe sobre o marco regulatório que vem sendo elaborado para o setor de energia elétrica. O mesmo padrão é previsível para todo o resto da regulação que os ministérios vêm preparando sem a pressa que seria desejável.

Depois do “aparelhamento” da administração direta, critérios de afinidade ideológica e de conveniência político-eleitoral também vêm ditando escolhas para postos de grande importância em várias entidades ligadas ao governo. Em sua coluna de ontem, a jornalista Sonia Racy expôs um quadro preocupante do que vem ocorrendo em entidades como a Agência Nacional do Petróleo (ANP), a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e a CVM. Os problemas criados no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com a substituição política de experientes funcionários, neste ano, já foram descritos mais de uma vez pela imprensa.

#### Centralização e escolhas políticas podem custar muito caro à economia

O governo vem combinando, portanto, dois erros muito graves, cada um dos quais já bastaria, separadamente, para produzir grandes estragos. Um deles é a tentativa de enfraquecer as agências reguladoras e de centralizar funções que deveriam ficar imunes à oscilação das políticas de curto prazo. O outro é a predominância de critérios ideológicos e até político-eleitorais na seleção de pessoas para funções que exigem experiência e capacitação técnicas. A combinação desses erros pode custar muito à economia brasileira.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) –**

### AMIGOS ACIMA DE SEUS ERROS

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para comentar o artigo intitulado **Os amigos do Presidente**, de autoria de Rubem Azevedo Lima, publicado no jornal **Correio Braziliense**, de 24 de novembro do corrente.

O texto, que solicito seja inserido nos Anais do Senado Federal, trata da insistência do Presidente Lula

em manter no cargo Ministros que cometem sucessivos erros, em nome de velhas e sólidas amizades. Essa atitude vai de encontro aos interesses da Nação.

O artigo, que passo a ler para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)



**RADIOBRAS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.**  
Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica  
Presidência da República

JORNAL

**CORREIO BRAZILIENSE**

DIA:

24

MÊS/ANO:

Novembro/03

EDITORIA:

Opinião

1º



## Os amigos do presidente

RUBEM AZEVEDO LIMA

O presidente Lula é um amigo de seus amigos. A amizade, a boa amizade sincera e generosa como a de Lula, é sentimento cada vez mais raro entre as pessoas nestes tempos de egoísmo e ambições desenfreadas. Nem sempre, no entanto, em termos de interesses legítimos de um país, de uma nação, merece aplauso a amizade que põe os amigos acima de seus erros.

No mesmo dia em que achara vexatório o papel do selecionado brasileiro de futebol, do técnico Parreira, frente à seleção do Peru, Lula defendeu calorosamente o amigo Berzoini, ministro da Previdência, que, além de outras gafes, impusera o vexame desumano do cadastramento a nonagenários e centenários aposentados.

A propósito, apesar do rendimento julgado ruim de Parreira, com jogadores também considerados deficientes, o técnico obte-

ve índices melhores do que os do ministério de Lula. Em quatro jogos da Seleção, seu aproveitamento foi de 66,66%. Em quatro questões governamentais — as reformas tributária e da Previdência, o Plano Plurianual (o PPA) e o cadastramento dos aposentados — quais foram os índices de rendimento político e administrativo dos ministros de Lula? As duas primeiras, até agora estão inconclusas, mas geraram fortes reações contra o governo; o cadastramento foi uma catástrofe; o PPA, um desastre incrível.

Ao tempo de FHC, ocorreu, nesse plano, o suposto esquecimento do programa energético brasileiro, do que resultou o apagão de 2001. Agora, conforme revelou a este e a outro repórter um especialista em Orçamento, deram-se ali 17 — dezessete! — esquecimentos graves, que os

ministros de Lula, alertados pelo Congresso, terão de reparar, porque, no caso, como se diz hoje, eles “pisaram a bola”.

O ministro Berzoini está firme no Ministério, pois é do rol de amigos do presidente. Vale recordar, porém, sobre amizades e inimizades, por oportuno, o que disse um dos maiores estadistas do país, independentemente dos erros que cometeu, o ex-presidente Getúlio Vargas: “Não tenho nenhum amigo que não possa afastar do ministério, nem inimigo algum que não tenha como nomear ministro”. É lapidar, pois não?

Não se pede a ninguém, menos ainda a um presidente, que renuncie a velhas e sólidas amizades. Mas sempre se espera, das que erram demais, que renunciem aos cargos recebidos do presidente amigo, nos quais tantos erros produziram.



**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) –

### **A VIOLÊNCIA E O ESTATUTO DO DESARMAMENTO**

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, níveis de audácia e de selvageria da criminalidade violenta atingiram as raias do inconcebível neste nosso sofrido País. A cada semana, a sociedade brasileira é sacudida e ultrajada por um novo episódio de barbárie, por uma nova demonstração de petulância protagonizada por delinqüentes que parecem ter perdido todo e qualquer temor à ação do aparato repressivo do Estado.

Chegamos a uma situação kafkiana, de inversão dos parâmetros da normalidade. Parece mesmo que a realidade está de pernas para o ar. No Brasil de hoje, ao invés de a polícia perseguindo os bandidos, o que temos são os bandidos acuando as forças de segurança pública.

Semanas atrás, o País inteiro acompanhou estarecido à investida do crime organizado paulista contra viaturas, repartições policiais e agentes da segurança pública daquele Estado. Delegacias foram metralhadas, servidores foram mortos e feridos. No episódio mais revoltante, uma agente policial foi baleada, no interior de sua residência, enquanto amamentava seu bebê.

Nem bem a opinião pública se recuperava desse choque, mais um crime bárbaro, perpetrado com requintes de crueldade e frieza, veio evidenciar, uma vez mais, o quanto estamos indefesos em face da sanha dos marginais.

Refiro-me ao assassinato do casal de namorados paulistanos Felipe Silva Caffé e Liana Friedenbach, seqüestrado e trucidado por um grupo de meliantes liderado por um adolescente de apenas 16 anos de idade.

Esse crime provocou comoção inaudita na sociedade brasileira pelo nível de violência gratuita, desnecessária e desumana que marcou seu cometimento. As vítimas eram jovens na flor da idade, tinham toda a vida pela frente, eram bons alunos, queridos por suas famílias, seus amigos e seus colegas.

Estavam apaixonados e resolveram passar um fim de semana sós, em contato com a natureza, em um sítio abandonado nas cercanias da capital paulista.

Mas, tanto seu fim de semana romântico como seu futuro, certamente brilhante e feliz, foram abortados pela brutalidade dos bandidos sanguinários, que não hesitaram em eliminar imediatamente o rapaz e

manter a moça sob seu jugo, submetendo-a a sevícias, durante vários dias, até também a matarem, com 15 facadas.

A verdade, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é que o povo brasileiro simplesmente não suporta mais esse estado de coisas. Os homens e mulheres de bem vivem um cotidiano de angústia, suas famílias são humilhadas e espezinhadas amiúde, seus lares são – com assustadora freqüência – cobertos de luto.

As pesquisas de opinião mais recentes mostram a insegurança no topo do rol das preocupações dos brasileiros, superando, até mesmo, o assustador fantasma do desemprego.

O povo não tolera mais viver acuado pelos bandidos e revolta-se com a inércia do aparato de Estado, que tarda em tomar providências, que procrastina a adoção de medidas enérgicas aptas a frear a escalada da violência.

Cada vez que se registra um episódio de maior repercussão, a onda de indignação se agiganta outra vez. Nesses momentos, a revolta que toma conta da sociedade encontra ressonância nas instâncias de decisão política da Nação. Discursos veementes são pronunciados e promessas de ação concreta são renovadas.

No entanto – e infelizmente –, o ímpeto de agir decisivamente sobre as causas do problema logo refluí. A rotina dos problemas administrativos, as demandas do gerenciamento macroeconômico do País logo absorvem a atenção das autoridades do Poder Executivo, enquanto nós, parlamentares, mergulhamos no dia-a-dia das articulações políticas e da tramitação das proposições legislativas.

Quando chega o momento de tomar as decisões que realmente podem fazer a diferença, quando definimos, na Lei Orçamentária, a destinação dos recursos públicos, os investimentos em segurança acabam sempre relegados ao final da lista de prioridades.

A melhoria do sistema carcerário, a construção de presídios e centros de reeducação, o aparelhamento das forças policiais e o aumento dos seus efetivos, a remuneração condigna de seus integrantes nunca recebem a prioridade que lhes é devida.

Mas o fato é que a problemática da violência, que tanto aflige os brasileiros, não será solucionada com palavras jogadas ao vento. Não podemos permitir que nossos discursos indignados, nos momentos de luto e de dor, caiam no vazio. É preciso dar consequência prática à nossa revolta.

E isso só pode ser feito mediante a destinação de recursos orçamentários para a área de segurança

pública e mediante a aprovação de diplomas legais que contribuam efetivamente para trazer paz às famílias brasileiras.

A sociedade civil tem feito a sua parte, e até muito mais do que dela se poderia legitimamente esperar. Em algumas cidades, programas de recuperação e reinserção social de apenados, extremamente bem-sucedidos, são levados à frente exclusivamente graças aos esforços de grupos de cidadãos organizados em torno do objetivo de construir um Brasil mais justo e mais pacífico.

De modo muito especial, a cidadania não cansa de se expressar, enfaticamente, em manifestações de rua e em pesquisas de opinião, contra a violência e a favor da paz.

O Poder Público, contudo, não se pode eximir de suas responsabilidades, não se pode demitir de seus deveres, repousando na expectativa de que as iniciativas da sociedade civil substituam a atuação que lhe é própria. É preciso que os agentes políticos assumam sua parcela de responsabilidade para que consigamos pôr termo à escalada de criminalidade que tanto sofrimento tem trazido às famílias do Brasil.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, um dos aspectos do combate à violência sobre o qual a sociedade brasileira se tem manifestado de forma muito clara é a questão do desarmamento.

A população tem a nítida percepção da conexão existente entre a proliferação de armas de fogo e o aumento da letalidade dos crimes. Por isso, pesquisa do Instituto Sensus, realizada em junho do corrente ano em 24 Estados brasileiros, mostrou que nada menos que 78% dos brasileiros desejam a proibição do porte de armas por civis, e 63,6% se manifestam pela proibição de sua posse, tendência que já havia sido apontada, três anos atrás, por pesquisa do Instituto Vox Populi.

E motivos não faltam para essa repulsa dos brasileiros de bem às armas de fogo. A organização não-governamental VIVA RIO, dedicada ao combate à violência, divulgou recentemente dados segundo os quais

Os brasileiros correm 4 vezes mais risco de morrer por arma de fogo que a média dos demais países (ONU, 1999). O Brasil, com apenas 2,8% da população mundial, responde por cerca de 11% dos homicídios por arma de fogo no mundo (Culkier, Canadian Foreign Policy, 1998). As taxas de mortes de jovens do sexo masculino entre 15 e 29 anos no Estado do Rio são de 239 por

100 mil habitantes, isto é, 20 vezes mais que nos EUA e 2.000 vezes mais que no Japão (ISER, 2002). O Brasil não está em guerra, mas é o país que mais mata com arma de fogo (ONU, 1999). Apenas no ano passado, cerca de 40.000 pessoas foram fulminadas com essas armas (SENASP, julho 2003).

É verdade, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que as armas de fogo não são a causa da violência. No entanto, elas são o seu principal instrumento, tornando-a letal. Neste País, 68% dos homicídios são cometidos com esse tipo de arma.

A par das mortes, as armas de fogo são causadoras de um vasto número de lesões graves e gravíssimas. Levantamento estatístico realizado por um serviço de reabilitação ligado à Universidade Federal de São Paulo, num universo de 171 portadores de lesão medular, constatou que 30% foram vítimas de armas de fogo, enquanto os acidentes de trânsito foram responsáveis por apenas 9% dos casos.

Dados do anuário suíço **Small Arms Survey** de 2002, prestigiada publicação internacional sobre armas pequenas e armamento leve, revelam que 200 mil pessoas estão morrendo a cada ano no mundo em assassinatos, suicídios e acidentes com armas de fogo. O número dessas armas em circulação no mundo subiu 16% em um ano, passando a 639 milhões de armas.

Deve-se ressaltar, também, que é o comércio legal de armas de fogo que, em grande medida, acaba abastecendo os criminosos com os instrumentos de que precisam para a prática de seus desígnios perversos.

Nada menos que 33% de uma amostra de mais de 77 mil pistolas e revólveres apreendidos no Estado do Rio de Janeiro entre 1951 e 2003 haviam sido legalmente registrados antes de caírem nas mãos de criminosos ou ficar em situação ilegal.

É falsa, portanto, a noção de que as armas licitamente adquiridas por cidadãos honestos nada têm a ver com aquelas utilizadas pelos marginais. As estatísticas evidenciam que muitas armas legais acabam mergulhando no tráfico clandestino pelos mais variados caminhos: roubo, furto, perda, revenda, uso indevido etc.

Tampouco corresponde à realidade a idéia de que as armas que nos ameaçam são importadas e de cano longo. Pesquisa sobre mais de 223 mil armas apreendidas no Rio de Janeiro em situação ilegal, en-

tre 1950 e junho de 2001, revelou que 74% delas são brasileiras e 78% são pistolas e revólveres.

As armas estrangeiras e de cano longo contrabandeadas são usadas nos enfrentamentos entre quadrilhas, e entre os bandidos e a polícia.

O que nos ameaça nos assaltos são pistolas e revólveres, a grande maioria produzida no Brasil. Por falta de controle, essas armas legais são desviadas para o mercado clandestino.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o impacto da violência na nossa economia é colossal. O setor privado brasileiro gastou com segurança, com a chamada "indústria do medo", 70 bilhões de reais, quase o dobro dos gastos públicos, que foram de 37 bilhões de reais, em 2001.

Com base em relatório do Banco Interamericano de Desenvolvimento, pesquisa concluiu que a cidade do Rio de Janeiro gasta cerca de 8% do PIB em segurança.

Enquanto o Estado e a sociedade exaurem seus recursos para prevenir e combater os efeitos da violência, o maior fabricante de revólveres e pistolas do País teve um ganho líquido superior a 48 milhões de reais no ano passado, aumentando em mais de 72% seu faturamento em relação a 2001.

Outro conceito profundamente equivocado é o de que as armas são eficazes instrumentos de defesa pessoal. A regra nos assaltos é o ataque súbito. O fator surpresa concede ao agressor superioridade esmagadora. A população aprendeu, com grande sofrimento, que "quem reage morre", e só não é assim na fantasia do cinema. De nada adianta se a vítima é um exímio atirador. Sua arma, se encontrada, quase sempre será usada contra ele próprio e seus familiares.

Eu próprio tenho uma trágica experiência nesse sentido. Embora já tenha mencionado o episódio neste Plenário, volto a referi-lo, até porque aqueles tenebrosos momentos deixaram uma marca absolutamente indelével em minha memória. Sou bom atirador e, mesmo assim, como sabem os nobres pares, fui ferido em assalto e vi minha mulher ser morta ao meu lado.

Pesquisa realizada em São Paulo pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, em 2000, concluiu que "os que usam arma de fogo têm 56% mais chances de serem assassinados numa situação de roubo, se comparados com as vítimas sem arma".

Já um outro estudo, este efetuado pelo Dr. Arthur Kellerman, tornou-se mundialmente famoso ao revelar que "os lares com armas de fogo aumentam o risco de homicídio interfamiliar em 2,7 vezes, os aci-

mentos em 4 vezes e os suicídios em 11 vezes, se comparados com lares sem armas".

É importante ter em conta que nem toda a violência é planejada por estranhos. Boa parte das mortes por arma de fogo é ocasionada por conflitos passionais, como brigas de família, de vizinhos, de trânsito, de bar ou em estádios de futebol. Roubos são, não raro, perpetrados por seguranças privados e empregados. Nessas circunstâncias, estar de posse de uma arma de fogo só serve para aumentar a letalidade dos confrontos ou para armar o agressor.

Com efeito, esse tipo de crime é extremamente comum. Em São Paulo, cerca de 50% dos homicídios são cometidos por pessoas sem histórico criminal e por motivos fúteis. Na Zona Sul da Capital, na maioria dos casos, vítima e autor mantinham uma relação prévia de parentesco, vizinhança, amizade ou conhecimento.

Nos Estados Unidos, 14% das vítimas de arma de fogo foram mortas por familiares, 37,3% por conhecidos e apenas 15% por estranhos no período entre 1976 e 2000.

Na Austrália, apenas 15,6% dos homicídios foram cometidos por desconhecidos nos anos de 2001 e 2002. Em Mendoza, Argentina, apenas 10% dos assassinos eram desconhecidos de suas vítimas.

É difícil admitirmos que o inimigo pode estar próximo. Contudo, desentendimentos normais, se uma arma está à mão, muitas vezes têm um desfecho trágico e mortal. A presença da arma muda a natureza do conflito, tornando-o letal. Nesse sentido, quem possui uma arma está "dormindo com o inimigo".

À medida que as estatísticas demonstram que uma arma representa mais um risco que uma proteção, o alegado direito à autodefesa, como justificativa para possuir uma arma, passa a constituir violação do direito da família à segurança.

É interessante observar que algumas legislações nacionais requerem o consentimento do cônjuge para que o interessado possa adquirir uma arma.

Possuir uma arma é meio caminho andado para se tornar uma vítima, ou, no contexto de um conflito passional, um criminoso. De um jeito ou de outro, mais armas implicam sempre mais violência, ainda que a arma, por si só, não seja a causadora da violência.

Tome-se como exemplo a situação do Rio Grande do Sul. Os índices de criminalidade desse Estado são menores do que aqueles observados, por exemplo, nos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo, nada obstante a elevada ocorrência de porte e posse de armas no Estado sulista.

A maior criminalidade nos Estados da região Sudeste se explica porque neles a proliferação de armas se combina com uma situação mais grave de narcotráfico, pobreza, crise urbana e outros fatores.

Entretanto, a grande quantidade de armas existente no Rio Grande do Sul acarreta uma enorme taxa de acidentes e suicídios. O Estado detém a triste marca do maior número proporcional de suicídios no País, na casa de 10 por 100 mil habitantes, e é o segundo Estado da Federação em suicídios por arma de fogo, numa proporção de 29,6%.

Esses números só confirmam as conclusões do trabalho do Dr. David Hemenway, da Universidade de Harvard, segundo o qual "onde há mais armas de fogo, há mais suicídios".

A proliferação de armas de fogo provoca sobrecarga e enormes gastos no sistema público de saúde. Nesta Capital Federal, 30% dos atendimentos nas emergências hospitalares são relativos a ocorrências envolvendo armas de fogo.

Enquanto uma bala custa menos de um real, a internação hospitalar para uma vítima de arma de fogo custa, em média, 245 reais e 70 centavos por dia.

Nos Estados Unidos, prefeituras e vítimas começam a processar indústrias de armas pelos gastos e danos causados por seus produtos. Doze cidades da Califórnia estão processando vários fabricantes de armas, inclusive um grande fabricante brasileiro.

No Município do Rio de Janeiro, as armas de fogo são a primeira causa de morte de jovens do sexo masculino, acarretando 65% dos óbitos de rapazes entre 15 e 19 anos, superando a soma das mortes provocadas pelos acidentes de trânsito e por todas as demais causas externas ou naturais. Nesse particular, a observação da evolução ocorrida nesse índice ao longo das duas últimas décadas é impressionante.

Em 1983, os óbitos de jovens do sexo masculino nessa faixa etária provocados por armas de fogo eram apenas 35% do total. Num período de apenas 18 anos, o índice quase dobrou, chegando a 65%, como acabei de mencionar.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a realidade mostrada pelos números é incontestável. Mas, ainda muito mais contundente é o trauma, o sofrimento de quem já foi vítima ou já teve algum familiar vitimado pela violência urbana potencializada e instrumentada pelas armas de fogo.

Essa tragédia, esse morticínio que ocorre diuturnamente nas cidades brasileiras precisa cessar! Precisamos tomar providências enérgicas com a maior urgência! Não se podem admitir mais delongas!

Cada dia perdido no combate eficaz ao crime é dramaticamente mensurado em vidas perdidas!

O Estado precisa sair do imobilismo, acatar e colocar em prática as propostas concebidas no seio da própria sociedade civil para conter a carnificina!

Felizmente, o Legislativo acabou por mostrar sensibilidade para com o problema e impulsionou, nos últimos meses, a tramitação do Projeto de Lei nº 292, de 1999, de autoria do Senador Gerson Camata, conhecido como "Estatuto do Desarmamento", que promove alterações importantes no marco legal de regulação do porte, posse e comércio das armas de fogo.

O Projeto mencionado obteve aprovação nesta Casa na forma do substitutivo oferecido pelo ilustre Senador César Borges, que se valeu, basicamente, do relatório final da Comissão Mista sobre armas, criada pelo Ato Conjunto nº 1, de 2003.

Tal como aprovado pelo Senado, o Projeto acolhia o cerne das sugestões encaminhadas pelas organizações da sociedade civil que se ocupam da matéria.

Remetido o Projeto à egrégia Câmara dos Deputados, entendeu-se, naquela Casa, pelo oferecimento de substitutivo que se encontra, agora, em tramitação neste Senado Federal, devendo ser objeto de deliberação final por este Plenário na próxima terça-feira.

Devo admitir que, mesmo na forma do texto aprovado pela colenda Câmara Federal, o Projeto do Estatuto do Desarmamento representa significativo avanço em relação à legislação ora vigente, sobretudo quanto à disciplina do porte de arma de fogo e das condições para a sua aquisição.

A Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, peca por insuficiência e extrema permissividade nessas questões, pois, a rigor, qualquer pessoa pode obter porte de arma, desde que preenchidas umas poucas condições.

Similarmente, a única restrição quanto à aquisição de arma de fogo contida na referida lei diz respeito à idade do adquirente, que deve ter acima de 21 anos.

No entanto, é fundamental que se tenha claro que o texto originalmente aprovado no Senado Federal é bastante mais restritivo, motivo pelo qual defendo, com veemência, seu restabelecimento quando voltarmos a examinar a matéria em Plenário.

Existem, de fato, algumas diferenças muito relevantes entre o texto aprovado nesta Casa e o substitutivo da Câmara. Entre elas, gostaria de destacar as seguintes:

No *caput* do artigo 4º, o texto do Senado condiciona a aquisição de arma de fogo de uso permitido à demonstração da efetiva necessidade, exigência que, na Câmara, foi alterada para declaração de efetiva necessidade;

O parágrafo 5º do mesmo artigo, na versão desta Casa, proíbe terminantemente a comercialização de armas de fogo, acessórios e munições entre pessoas físicas, enquanto os Senhores Deputados Federais entenderam de permitir esse tipo de comércio mediante autorização do SINARM – Sistema Nacional de Armas;

A interpretação a *contrario sensu* do inciso IV do artigo 6º do Projeto saído desta Câmara Alta veda que as cidades com população inferior a 250 mil habitantes instituíam guardas armadas, restrição que foi suprimida pela Câmara dos Deputados;

O parágrafo 5º do mesmo artigo 6º prevê que as armas de colecionadores sejam desprovidas de mecanismos de disparo, outra limitação retirada pela Casa revisora;

Os artigos 11 e 12 do Projeto originário do Senado punem expressamente a fabricação e a venda de armas de fogo sem autorização;

O artigo 27 do mesmo Projeto estipula a obrigatoriedade do uso de detectores de metais em eventos com mais de mil pessoas;

E, finalmente, a modificação mais polêmica realizada pela Casa revisora: o parágrafo único do artigo 28 do Projeto do Senado fixava o mês de outubro de 2003 para a realização do referendo popular acerca da proibição da comercialização de armas de fogo e munição. No substitutivo da Câmara, não se definiu data para a realização do referendo.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a extrema gravidade do problema da insegurança em nosso País não permite que se adotem meias medidas. A sociedade brasileira deseja uma lei que desarme de fato a população civil. Estamos todos fartos da matança. Não há motivos reais para que o cidadão comum possua armas. Elas não contribuem em nada para aumentar sua segurança.

Ao contrário, como todas as estatísticas demonstram, armas em poder de civis são fator de incremento da violência e de aumento da probabilidade de acidentes graves ou fatais.

O estudioso Luis Alfonso de Alba, analisando o problema das armas leves na América Latina, aponta que a proliferação dessas armas “contribui não apenas para a geração, continuação e agravamento dos

conflitos, mas também para a desestabilização das instituições e da democracia”.

Está absolutamente correta sua afirmativa. Na medida em que os delinqüentes se tornam mais e mais audaciosos, na medida em que os cidadãos de bem e até mesmo as forças de segurança se sentem permanentemente acuados pelos bandidos, a opinião pública passa a descrer das instituições, perde a confiança na proteção oferecida pelo Estado, desacredita do ordenamento legal como instrumento eficaz de regulação da vida em sociedade.

Essa situação é perigosíssima, podendo, com efeito, colocar em risco o próprio regime democrático.

Por isso mesmo, devemos aprovar um Estatuto do Desarmamento digno desse nome. É auspicioso registrar que a colenda Comissão de Constituição e Justiça da Casa aprovou, nesta quarta-feira, novo substitutivo apresentado pelo eminente Senador César Borges, o qual restabelece os pontos principais do Projeto original do Senado.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vamos dar um basta à barbárie! Chega de tanto sangue derramado! Vamos desarmar o Brasil!

Muito obrigado.

**O SR EFRAIM MORAIS** (PFL – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, as recentes investidas do governo Lula em política externa carecem de coerência e mostram inabilidade e imaturidade na convivência com parceiros tradicionais. Os dois pilares de uma política externa sábia e respeitável são os princípios éticos e o pragmatismo. É preciso saber dosá-los, para que um não comprometa o outro.

Sem princípios, nenhuma política externa é digna desse nome. E sem pragmatismo não se superam os impasses na convivência plural, inerente às relações exteriores.

A dosagem exata entre esses fatores dá-se pela observância à coerência e ao bom senso. Eles mostram onde e em que medida é possível flexibilizar, sem comprometer a ética. Há dias, ao saber que o Brasil estava excluído do processo de reconstrução do Iraque, por ter condenado reiteradamente a guerra contra aquele país, o chanceler Celso Amorim respondeu com altivez: “O Brasil não trocará princípios por produtos”.

Foi uma bela resposta, no entanto contrariada por atos recém-praticados diante de outros parceiros. Refiro-me à viagem a países de regimes totalitários,

como Líbia e Síria, nos quais o país trocou, sim, princípios por produtos. Em nome do interesse comercial, o Presidente se silenciou quanto a atos condenáveis daqueles países no campo dos direitos humanos.

Agiu tal qual o fez (e faz) em relação, por exemplo, a Cuba, mas que não o faz em relação aos Estados Unidos. Em sua viagem anterior aos Estados Unidos, quando falou na abertura da assembleia-geral da ONU, o presidente Lula condenou o tratamento dispensado aos prisioneiros de guerra do Iraque e cobrou a retirada das tropas de ocupação.

Em linhas gerais, muito justo. O Presidente governa um País comprometido com a democracia e signatário de tratados internacionais em defesa dos direitos humanos.

É contraditório, porém, que só o faça em relação aos Estados Unidos – país com o qual temos intensa relação comercial – e não o faça em relação à Cuba e aos países árabes que mencionei. E é estranho que assim seja, pois a visão pragmática poderia até justificar o contrário: que condescendesse com os Estados Unidos, em nome de um comércio bilateral expressivo, e não condescendesse em relação aos países ditatoriais citados, com quem pouco ou nada comercializamos.

O que daí se depreende é que a altiva afirmação de que “o Brasil não troca princípios por produtos” vale apenas para alguns parceiros, mas não vale para outros. Com Síria, Líbia e Cuba, por exemplo, trocamos, sim, princípios por produtos. Fingimos que não se trata de países antagônicos a nós em questões de princípios e nos transformamos em meros “mascates”, para usar uma expressão repetida pelo Presidente Lula.

Cito aqui, a propósito, trecho de editorial do jornal **O Estado de S.Paulo**, de sábado, dia 13.12. Diz o texto:

Essa política externa nada tem a ver com princípios ou pragmatismo. Ela é indiscutivelmente demagógica, de um antiamericanismo pueril, que será cada vez mais difícil para o Brasil não afrontar parceiros importantes e necessários, de um lado, e, de outro, encontrar novos aliados ou parceiros para a aventura itamaratiana.

Compartilho da preocupação desse editorial, Sr. Presidente.

O cenário geopolítico externo, cada vez mais, exige cautela e bom senso. É mais que justo – e ne-

cessário – que o Brasil se posicione com independência em relação a temas palpitantes como a guerra do Iraque. Não faz sentido é que faça disso uma espécie de desafio despropositado aos Estados Unidos, superestimando, inclusive, a dimensão de seu protagonismo mundial. Faria sentido, sim, se exercesse esse protagonismo no âmbito da América Latina com a mesma altivez que quer demonstrar em relação ao parceiro do Norte.

Se o fizesse, não seria tão condescendente com os regimes de Cuba e Venezuela, por exemplo.

Quero deixar claro que não estou aqui fazendo a defesa dos Estados Unidos, cuja política externa vejo com alguma reserva, e cujos atos de truculência condeno. O que condeno é a falta de coerência do discurso de nossa diplomacia presidencial.

O Presidente criticou atos do governo Bush quando estava em Nova York, mas recusou-se a fazê-lo quando estava em Cuba, alegando que não fala da política interna dos países que visita.

Acho justo e necessário, repito, que o Brasil se posicione criticamente em relação à guerra do Iraque, como o fez, mas que não faça disso um gesto de desafio, desproporcional à sua presença e importância na geopolítica mundial, que soa apenas como bravata.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) –

#### C & T

Sr. Presidente Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para comentar o artigo intitulado “Aliança: MST & Monsanto”, publicado no jornal **O Globo**, de 1º de dezembro do corrente.

O texto, que solicito seja inserido nos Anais do Senado Federal, trata da incoerência entre as posições históricas do PT e a atual política de Ciência e Tecnologia do governo Lula: não há planejamento, a falta de verbas piorou e a introdução de critérios ideológicos na pesquisa vai aumentando cada vez mais o “fosso” que nos separa dos países desenvolvidos.

A matéria que passo a ler para que fique integrando este pronunciamento, é a seguinte:

#### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

O GLOBO

01

DEZEMBRO 2003

OPINIÃO

1º

# Aliança: MST & Monsanto

DENIS LERRER ROSENFELD

**S**e há um setor em que se esperava uma coerência entre as posições históricas do PT e as atuais políticas governamentais é a área de Ciência e Tecnologia. Durante anos, até os corredores das universidades sabiam que uma troca de governo propiciaria uma mudança substancial na vida universitária, com repercussões no domínio da pesquisa. A falta de verbas e a de condições de trabalho seriam resolvidas graças às novas autoridades, que teriam um conhecimento do que deveria ser feito. Durante as últimas greves das universidades públicas, tinha-se como certo que todos os males existentes se originavam numa ausência de vontade política dos tucanos. Inclusive muitos dos assessores científicos do PT ocupam hoje cargos importantes na administração federal. Cabe, portanto, a pergunta: falavam do que não sabiam?

Repitamos uma banalidade, pois talvez assim essa mensagem possa ser recebida: a moderna sociedade capitalista-democrática está baseada em investimentos no conhecimento. Não há progresso socioeconômico que não passe por recursos maciços investidos em ciência e tecnologia dentro de um ambiente de livre desenvolvimento da pesquisa, sem entraves burocráticos e ranços ideológicos. O país que não cumprir essa condição estará irremediavelmente condenado a uma posição secundária e periférica. O Projeto Genoma, entre outros, mostrou a vitalidade da ciência brasileira quando adequadamente financiada, livre no seu trabalho e pla-

nejada a longo prazo. As repercussões econômicas e científicas desse projeto são hoje nacionalmente e internacionalmente reconhecidas.

Ora, hoje não temos planejamento, a falta de verbas não apenas continua como piorou no atual governo e, de quebra, ganhamos o ranço ideológico, impedindo a pesquisa na área da transgenia, uma das mais importantes no mundo atual.

O ministro da Educação, em seu afã de vender a idéia da educação fundamental como sendo uma tarefa federal, não apenas relega a segundo plano os estados e municípios que constitucionalmente estão encarregados dessa tarefa, como também revela não ter nenhuma idéia do que fazer com as universidades públicas federais. É aviltante a romaria dos reitores em Brasília, passando o pires para conseguirem verbas básicas de custeio. Reitores e universidades merecem ser tratados com dignidade. A Capes, que tinha sido fortalecida no governo anterior, introduzindo a cultura da avaliação e tendo recebido um aporte substancial de recursos, está sendo agora questionada em alguns dos seus programas centrais, como se a sua função principal não fosse a formação de pessoal de ensino superior. Além disso, o ministro se dá ainda ao luxo de dizer que falta "tensão ideológica" nas universidades. Qual o seu objetivo? Ideologizar ainda mais um ambiente com clara predominância pe-

tista para encobrir a ausência de política de seu ministério?

No Ministério de Ciência e Tecnologia, a situação não é melhor, embora se possa dizer que a situação não piorou, pois a anterior já era grave. A falta crônica de recursos permanece, o que mostra o pouco empenho do atual governo, fazendo com que o Brasil continue a reboque da pesquisa internacional, aumentando o fosso que nos separa dos países desenvolvidos. No entanto, surgiu um compli-

cador de monta: a introdução de critérios ideológicos na pesquisa. O caso mais manifesto é o dos transgênicos.

O projeto de biossegurança, que deveria ser mais propriamente denominado de "biodesmonte" da ciência, estaria baseado no princípio da prudência, cujo nome mais adequado seria princípio religioso da imobilida-

de". Os setores agrário e ambiental do PT, com seus aliados históricos (que pertencem em boa parte dos casos a tendências internas do partido) do MST, CPT e certos grupos ambientalistas, estão claramente inviabilizando a ciência brasileira nesta área de conhecimento. As condições burocráticas da pesquisa, a ser votado esse projeto de lei em sua redação atual, são tão draconianas que impedirão o avanço do conhecimento. Exigi-se pesquisa para a aprovação de cultivo de sementes transgênicas e, ao mesmo tempo, a falta de recursos e a destruição sistemática

---

Estão juntos no  
projeto de  
"biodesmonte"  
da pesquisa  
brasileira

---

**O GLOBO**

01

DEZEMBRO2003

OPINIÃO

1º

de campos de pesquisa pelo próprio MST tornam a mesma pesquisa impossível. O círculo não é apenas vicioso como considera tolos os cientistas brasileiros, como se fossem cair nessa armadilha pueril.

As investidas contra a pesquisa transgênica ganham um contorno medieval, com bispos vociferando contra a maldição. Ou seja, a ciência, como no tempo das fogueiras, é o objeto a ser destruído. O debate ganha assim feições ideológicas, mais propriamente religiosas, como se estivéssemos voltando ao velho debate entre a ciência e a fé. Será que a mudança significa aqui retorno a um estágio pré-científico e pré-capitalista? Se fizermos uma verificação de perdas e danos, constataremos que os ganhadores são, no estágio atual do confronto, o MST, a CPT e setores do PT e

do governo, agrupados em torno da ministra do Meio Ambiente. Os perdedores são a ciência e a moderna propriedade rural e setores do próprio governo que sustentam essa posição. Há, porém, um outro grande ganhador: a Monsanto, que avançará cada vez mais livremente na pesquisa e dentro de alguns anos poderá inclusive ter o monopólio dessa área de conhecimento com suas patentes. Enquanto nós nos debatemos, eles progredem. Na verdade, a Monsanto é, objetivamente, a grande beneficiária dessa política do MST e do PT. O MST e a Monsanto são grandes aliados nessa tarefa de destruição da ciência brasileira!

DENIS LERRER ROSENFELD é professor de filosofia na Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) –

#### COMENDO MOSCA

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho neste momento à tribuna para comentar o artigo intitulado “Comendo Mosca”, publicado no **Jornal do Brasil**, edição de 04 de dezembro do corrente ano.

O artigo, que solicito seja inserido nos Anais do Senado, destaca que o PT, em lugar de sua atitude histórica de intransigência na defesa da moralidade pública, vem adotando um discurso de muita acomodação no caso em que pessoas, conhecidas como

“gafanhotos”, eram inscritas na folha salarial de Roraima e cuja remuneração era destinada a autoridades do Estado. “*O PT não pode deixar barato o escândalo que ameaça arranhar seu prestígio*”.

Para que conste dos Anais do Senado, requeiro, Sr. Presidente, que o artigo acima citado seja considerado como parte deste pronunciamento.

O texto é o seguinte:


#### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)



Senador Leonel Pawan

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

 RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica Presidência da República				16/12/03	
JORNAL	DIA	MÊS/ANO	EDITORIA	CADERN	
JORNAL DO BRASIL	04	DEZEMBRO2003	OPINIÃO		

RORAIMA

Comendo Mosca

**N**o arrastão praticado por gafanhotos de todos os tamanhos - alguns bem graúdos - contra as finanças do Estado de Roraima, o PT deve ficar mais atento. Os indícios de roubo já eram fortes antes de o governador Flamarion Portela filiar-se ao partido, em março deste ano. O PT, entretanto, em lugar de sua atitude histórica de intransigência na defesa da moralidade pública, vem adotando em relação ao caso um discurso de acomodação que soa mal aos ouvidos de seus eleitores.

A nuvem dos gafanhotos que atacaram os cofres de Roraima com tamanha voracidade - fala-se em mais de R\$ 500 milhões - não se formou em um só dia. O governador Flamarion Portela alega que sabia - "de forma superficial" - que a folha do Estado vinha sendo devorada pela praga. E a Polícia Federal dispõe de indícios e depoimentos que mostram que o inchaço na folha de pagamentos dos servidores do Estado cresceu durante a campanha eleitoral do ano passado, época em que Flamarion Portela buscava sua reelei-

ção. Ele assumira o cargo em abril do ano passado em substituição a Neudo Campos.

Em depoimento à PF, o ex-deputado estadual Bernardino Cirqueira - que se auto-proclama beneficiado pelo esquema de corrupção montado em Roraima - diz que chegou a faturar R\$ 48 mil mensais em nome de gafanhotos. Segundo ele, o esquema funcionava havia mais de 10 anos e servia para financiar gastos de campanhas políticas. Entre elas, a da reeleição do governador e de sua equipe.

Verdade ou não, ainda em 2002 Flamarion Portela deu início a providências para enfrentar a praga: extinguiu o Departamento de Estradas de Rodagem e criou comissão para apurar irregularidades na contratação de servidores estaduais. Mas é uma pena que não tenha ido mais longe, pois os indícios de roubalheira continuavam aumentando. Obviamente, com a conivência criminosa de quem apostava na impunidade.

O PT não pode deixar barato o escândalo que ameaça arrancar seu prestígio. É só não comer mosca por gafanhoto.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esta é a mais nova do Governo Petista: brincar de *pique-esconde* com coisa séria, como se supõe ser o acordo fechado pelo Brasil com o FMI, para mais uma linha de crédito, de US\$6,6 bilhões.

Essa brincadeira deixa muito mal o Governo e o País. Tudo em nome da conveniência petista, que tinha marcado para o fim de semana a reunião do seu tribunal de inquisição, que acabou punindo parlamentares do partido.

A conversa com o FMI deve ter transcorrido na base do *segura as pontas*.

– “Olha aqui, FMI, tem uns companheiros por aí que vivem azucrinando nossa política econômica. E podem atrapalhar nossos planos.”

O PT ficou amedrontado. Com medo de que os seus *“infiéis”* ficassem sabendo do novo acordo, a reunião no Blue Tree-enberg, que é o tribunalzinho tipo **Nürnberg do cerrado**. Só que chique à beça!

Não me passa pela cabeça que possa persistir esse estranho comportamento do Governo Lula. Além de não governar, prefere agora atuar às escondidas. Se ao menos os petistas não usassem o nome do Brasil, ainda vá lá. Mas pensar que ainda vivemos no tempo do ocultismo, em nome da República Federativa do Brasil, parece um propósito demasiado para todos nós, brasileiros.

Ainda ontem, neste Plenário, adiantei que à oposição, como a qualquer cidadão, cabe fiscalizar tudo que é público. Inclusive o PT quando pretende administrar o País.

Nessa conduta, o Governo petista supôs que, mais tarde, o Itamaraty poderia ser colocado na posição de ter que mentir. O Itamaraty, como relata o jornal **O Estado de S.Paulo**, optou por evasivas e por recusas em responder às indagações da imprensa. E mais tarde saiu-se com aquela outra história de que “tudo não passou de um mal-entendido, provocado por um problema de agenda.”

Pode ser que seja a agenda petista. A nossa, a do Brasil, é outra, a da verdade e da seriedade.

Era o que tinha a dizer

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte

**ORDEM DO DIA**  
Às 10:00 horas

## 2ª SESSÃO (DELIBERATIVA)

**ORDEM DO DIA**  
Às 11:00 horas

### 1

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 74, DE 2003

Segundo sessão de discussão, em segundo turno, da proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003 (nº 41/2003, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.860, de 2003 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, oferecendo a redação para o segundo turno.

### 2

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 77, DE 2003

Segundo sessão de discussão, em segundo turno, da proposta de Emenda à Constituição nº 77, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras

Parecer sob nº 1.866, de 2003 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tião Viana, oferecendo a redação para o segundo turno.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Está encerrada a presente sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 58 minutos.*)

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL  
(52ª LEGISLATURA)**

	<b>BAHIA</b>	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
	<b>RIO DE JANEIRO</b>	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		<b>SANTA CATARINA</b>
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	<b>MARANHÃO</b>	PT	Ideli Salvatti
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		<b>ALAGOAS</b>
PFL	Roseana Sarney	PT	Heloísa Helena
	<b>PARÁ</b>	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	João Tenório
PT	Ana Júlia Carepa		<b>SERGIPE</b>
PTB	Duciomar Costa	PFL	Maria do Carmo Alves
	<b>PERNAMBUCO</b>	PDT	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		<b>AMAZONAS</b>
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	<b>SÃO PAULO</b>	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT	Aloizio Mercadante		<b>PARANÁ</b>
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	<b>MINAS GERAIS</b>	PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		<b>ACRE</b>
PMDB	Hélio Costa	PT	Tião Viana
	<b>GOIÁS</b>	PSB	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		<b>MATO GROSSO DO SUL</b>
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	<b>MATO GROSSO</b>	PT	Delcídio Amaral
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro		<b>DISTRITO FEDERAL</b>
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	Valmir Amaral
	<b>RIO GRANDE DO SUL</b>	PT	Eurípedes Camargo
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim		<b>TOCANTINS</b>
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	<b>CEARÁ</b>	PFL	João Ribeiro
PSDB	Reginaldo Duarte	PFL	Leomar Quintanilha
PPS	Patrícia Saboya Gomes		<b>AMAPÁ</b>
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	<b>PARAÍBA</b>	PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		<b>RONDÔNIA</b>
PMDB	José Maranhão	PMDB	Amir Lando
	<b>ESPÍRITO SANTO</b>	PT	Fátima Cleide
PMDB	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
	Gerson Camata		<b>RORAIMA</b>
PL	Magno Malta	PPS	Mozarildo Cavalcanti
	<b>PIAUI</b>	PDT	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Romero Jucá

**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)  
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
<b>PFL</b>	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
<b>PSDB</b>	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
<b>PDT</b>	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta**

\*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

\*\*Desfilou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 15.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

## 1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

**TEMPORÁRIA**  
(07 titulares e 07 suplentes)

**Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL –DF)**  
**Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB – SC)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	2. Ideli Salvatti
<b>PMDB</b>	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
<b>PFL</b>	
Paulo Octavio	1. João Batista Motta** (PPS)*
João Ribeiro	2. César Borges
<b>PSDB</b>	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

\*Vaga cedida ao PPS.

\*\*Desfilou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 02.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E – Mail: sscmcae@senado.gov.br

**1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO  
TEMPORÁRIA**

**(07 titulares e 07 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT – PA)**

**Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL – BA)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
<b>PMDB</b>	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
<b>PFL</b>	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Moraes
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
<b>PSDB</b>	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

\*Vaga cedida pelo PFL

\*\*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A  
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS**

**TEMPORÁRIA  
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL – BA)  
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB – RN)  
Relator: Senador Ney Suassuna**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
<b>PFL</b>	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
<b>PSDB</b>	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
<b>PDT - PPS</b>	
João Batista Motta**	(vago)

\*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

\*\*Desfilou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 02.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO  
TEMPORÁRIA**

**(07 titulares e 07 suplentes)**

**Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL – BA)**

**Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT – SP)**

**Relator: Senador Romero Jucá (PMDB – RR)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Shhessarenko
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
<b>PFL</b>	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
<b>PSDB</b>	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)



**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
(29 titulares e 29 suplentes)

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)**  
**Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes\* (PMDB-AP)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Ams	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
<b>PFL</b>	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Morais
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

\*Desfilou -se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

\*\* Desfilou- se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

## 2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)**  
**Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)**  
**Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ana Júlia Carepa	1. (vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
<b>PFL</b>	
Roseana Sarney	1. (vago)
<b>PSDB</b>	
Lúcia Vânia	1. (vago)
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

\*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz  
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

## 2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
<b>PFL</b>	
Leomar Quintanilha	1. (vago)
<b>PSDB</b>	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

Atualizada em 14.08.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)**  
**Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)**  
**Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
<b>PFL</b>	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz  
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Papaléo Paes\*(PMDB-AP)**  
**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)**  
**Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Serys Slhessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
<b>PFL</b>	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
<b>PSDB</b>	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. (vago)

\*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.  
Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz  
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**  
(23 titulares e 23 suplentes)

**Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)**  
**Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Serys Slhessare nko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Eurípedes Camargo	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
<b>PMDB</b>	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
<b>PFL</b>	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
<b>PSDB</b>	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 09.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
E – Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO**

(7 titulares e 7suplentes)  
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
(7 titulares e 7suplentes)

**Presidente: Senador Tasso Jereissati**  
**Vice-Presidente: Pedro Simon**  
**Relator Geral: Senador Demóstenes Torres**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
<b>PFL</b>	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
<b>PT</b>	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
<b>PSDB</b>	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
<b>OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)</b>	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
E – Mail: sscmccj@senado.gov.br

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
(27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)**  
**Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
<b>PFL</b>	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Morais	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
<b>PSDB</b>	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgíl io
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

\* Desfilou -se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br) .

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**  
**(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)**

**Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)**

**Vice-Presidente: (vago)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
<b>PMDB</b>	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
<b>PFL</b>	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
<b>PDT</b>	
Almeida Lima	2. (vago)

\* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

\*\*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

\*\*\* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.



**4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV**

**PERMANENTE**

**9 (nove) titulares**

**9 (nove) suplentes**

**(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO**

**PERMANENTE**

**7 (sete) titulares**

**7 (sete) suplentes**

**(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE**

**PERMANENTE**

**7 (sete) titulares**

**7 (sete) suplentes**

**(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

## 5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)

Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
(vago)	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata*	
João Alberto Souza	
<b>PFL</b>	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Moraes	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Antonio Carlos Magalhães	
<b>PSDB</b>	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	

\* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113935 Fax: 3111060

E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS  
PERMANENTE  
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT –PA)  
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB – DF)**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ana Júlia Carepa	1. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2. Duciomar Costa
<b>PMDB</b>	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
<b>PFL</b>	
Leomar Quintanilha	1. César Borges
<b>PSDB</b>	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS  
PERMANENTE  
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Morais (PFL –PB)  
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB – SC)**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2. Geraldo Mesquita Júnior
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
<b>PFL</b>	
Efraim Morais	1. César Borges
<b>PSDB</b>	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

\* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.  
Atualizada em 15.09.2003.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)**  
**Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
<b>PFL</b>	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
<b>PSDB</b>	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos  
Telefone 3111856 Fax: 3114646  
E – Mail: [mariadul@senado.br](mailto:mariadul@senado.br) .

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)**  
**Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
<b>PMDB</b>	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	4. (vago) 5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
<b>PFL</b>	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
<b>PSDB</b>	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS  
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

**Presidente: Senador Marcelo Crivella**

**Vice-Presidente: Senador João Capiberibe**

**Relator: Senador Rodolpho Tourinho**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
<b>PMDB</b>	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
<b>PFL</b>	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

\*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
 E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

**Presidente: Senador Jefferson Péres**

**Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
<b>PFL</b>	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
<b>PSDB</b>	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. (vago)
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
 E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA  
(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)  
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Silhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
<b>PFL</b>	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
<b>PSDB</b>	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

\* Desfilou -se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente

Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa

Telefone: 3114607 Fax: 3113286

E – Mail: [cantony@senado.gov.br](mailto:cantony@senado.gov.br) .

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

**COMPOSIÇÃO**

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

**1ª Eleição Geral:** 19.04.1995

**3ª Eleição Geral:** 27.06.2001

**2ª Eleição Geral:** 30.06.1999

**4ª Eleição Geral:** 13.03.2003

**Presidente: (JOÃO ALBERTO SOUZA)<sup>13</sup>**  
**Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES<sup>2</sup>**

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) <sup>10</sup>	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata <sup>11</sup>	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL <sup>5</sup>					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges <sup>4</sup>	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves <sup>12</sup>	SE	1306
PT <sup>1</sup>					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
Eurípedes Camargo <sup>8</sup>	DF	2285	3. Eduardo Suplicy <sup>3</sup>	SP	3213
PSDB <sup>9</sup>					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca <sup>7 e 14</sup>	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB					
(Vago) <sup>6</sup>			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB <sup>1</sup> , PL <sup>1</sup> e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) <sup>9</sup>	RJ	5077
<b>Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 03.12.2003)

**Notas:**

<sup>1</sup> Partido pertencente ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

<sup>2</sup> Eleitos em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

<sup>3</sup> Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

<sup>4</sup> Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

<sup>5</sup> Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

<sup>6</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

<sup>7</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

<sup>8</sup> Eleito na Sessão realizada no dia 03.12.2003 para a vaga de Titular, em substituição ao Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) que se desligou do Conselho em 8.5.2003.

<sup>9</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (PL) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

<sup>10</sup> Vaga ocupada pelo Senador Juvêncio da Fonseca até 01.10.2003, quando passou a ocupar vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

<sup>11</sup> Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003.

<sup>12</sup> Eleita na Sessão do SF de 18.9.2003, em substituição ao Senador **Renildo Santana**, que ocupou a vaga de 19.3 a 15.9.2003, quando retornou a titular do mandato.

<sup>13</sup> Eleito Presidente do Conselho na 9ª Reunião realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** que renunciou ao cargo em 25.09.2003

<sup>14</sup> Indicado para ocupar a vaga de titular pelo PDT, conforme comunicação lida na Sessão do dia 01.10.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefone: 311-4561  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/etica](http://www.senado.gov.br/etica)



**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
**(Resolução nº 17, de 1993)**

**COMPOSIÇÃO <sup>1</sup>**

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

**Notas:**

<sup>1</sup> Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL**  
**Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)**  
Telefones: 311-4561 e 311-4552  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
**(Resolução do Senado Federal nº 40/95)**

**1ª Designação:** 16.11.1995

**2ª Designação:** 30.06.1999

**3ª Designação:** 27.06.2001

**4ª Designação:** 25.09.2003

**COMPOSIÇÃO**

<b>Senador Eurípedes Camargo<sup>1</sup></b>	<b>Bloco de Apoio ao Governo</b>
<b>Senador Demóstenes Torres<sup>1</sup></b>	<b>PFL</b>
(aguardando indicação)	
(aguardando indicação)	
(aguardando indicação)	

**Notas:**

<sup>1</sup> Designados na Sessão do SF do dia 25.09.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-4552  
sscop@senado.gov.br

## CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

### COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko <sup>4</sup>

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior <sup>4</sup>

PMDB
Senador Papaléo Paes <sup>8</sup>
PFL <sup>6</sup>
Senadora Roseana Sarney (MA) <sup>1</sup>
PT <sup>5</sup>
Senadora Serys Slhessarenko (MT) <sup>1</sup>
PSDB <sup>6</sup>
Senadora Lúcia Vânia (GO) <sup>1</sup>
PDT
Senador Augusto Botelho (RR) <sup>3</sup>
PTB <sup>5</sup>
Senador Sérgio Zambiasi (RS) <sup>7-9</sup>
PSB <sup>5</sup>
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) <sup>2</sup>
PL <sup>5</sup>
Senador Magno Malta (ES) <sup>1</sup>
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) <sup>1</sup>

Atualizada em 14.10.2003

#### Notas:

<sup>1</sup> Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

<sup>2</sup> Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

<sup>3</sup> Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

<sup>4</sup> Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

<sup>5</sup> Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

<sup>6</sup> Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

<sup>7</sup> Vaga ocupada no período de 26.2.2003 a 10.10.2003 pelo Senador Papaléo Paes, que na Sessão do SF de 7.5.2003 comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

<sup>8</sup> Designado na Sessão do SF de 14.10.2003, conforme indicação da Liderança do PMDB lida na Sessão da mesma data. A vaga do PMDB foi ocupada no período de 26.2.2003 a 1º.08.2003 pela Senadora Íris de Araújo, cujo exercício do mandato encerrou-se em virtude do retorno do titular, Senador Maguito Vilela.

<sup>9</sup> Designado na Sessão do SF de 10.10.2003, em substituição ao Senador Papaléo Paes.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefone: 311-4561 - sscop@senado.gov.br

## VOL. 27 Nº 47 ÍNDICE TEMÁTICO

### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Preocupação com o atraso do pagamento do décimo terceiro salário dos funcionários públicos municipais. Senador Augusto Botelho. 125

### ADOLESCENTE

Esforços da Fundação para o Bem-Estar do Menor (Febem) para a reinserção de jovens infratores na sociedade. Senador Papaléo Paes. 149

Importância das atitudes para a ressocialização dos jovens da Febem. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Leomar Quintanilha. 150

### AMEAÇA

Ameaças a Dom Pedro Casaldaliga. Senadora Serys Slhessarenko. 030

### ARTIGO DE IMPRENSA

Destaca matéria do jornal "Folha de S.Paulo" da edição de hoje sobre o relatório da Unicef "Situação da Infância e Adolescência Brasileira". Senadora Lúcia Vânia. 075

Comentários à matéria de O Globo, edição de 12 de novembro, intitulada "Poucos são beneficiados pelo Primeiro Emprego". Senadora Lúcia Vânia. 230

Transcrição nos Anais do Senado de matéria intitulada "Promessa e dívida", publicada no jornal Correio Braziliense do dia 19 de novembro último. Senador Álvaro Dias. 230

Comentários às matérias intituladas "A turnê de Lula pelas ditaduras", "Diplomacia da rapadura" publicadas na Revista Veja, edição de 17 de dezembro de 2003. Senador Arthur Virgílio. 232

Solicitação de transcrição, nos Anais da Casa, da matéria "Brasil - O desafio da inserção internacional soberana". Senador Aloizio Mercadante. 240

Transcrição para os anais de artigo do jornalista Durvalino Leal, intitulado "O PT tem obrigação de salvar Wellington", publicado no último domingo no "Diário do Povo", de Teresina. Senador Heráclito Fortes. 445

Comentários ao artigo do jornal "O Globo", de 26 de novembro do corrente, intitulado "ONU elogia Brasil mas alerta para novos riscos". Senador João Tenório. 480

Comentários sobre a matéria publicada no jornal "O Estado de S.Paulo", de 26 de novembro do corrente, que aborda a questão da fome no planeta. Senador Sérgio Guerra. 481

Comentários sobre o artigo intitulado "O governo invade as agências", publicado no jornal "O Estado de S.Paulo", edição de 04 de dezembro do corrente. Senadora Lúcia Vânia. 483

Comentários sobre o artigo intitulado "Os amigos do Presidente", de autoria de Rubem Azevedo Lima, publicado no jornal "Correio Braziliense", de 24 de novembro do corrente. Senador Antero Paes de Barros. 484

Comentários ao artigo intitulado "Aliança: MST & Monsanto", publicado no GLOBO de primeiro de dezembro do corrente. Senador Álvaro Dias. 490

Comentários sobre o artigo intitulado "Comendo Mosca" do Jornal do Brasil, edição de 04 de dezembro do corrente. Senador Leonel Pavan. 492

## **ATUAÇÃO PARLAMENTAR**

Balanço de sua atuação legislativa no primeiro ano de mandato no Senado em defesa dos interesses do Estado de Minas Gerais. Senador Hélio Costa. 154

## **BANCOS**

Importância de uma política de poupança para o País. Senador João Alberto Souza. 431

## **CÓDIGO CIVIL**

Satisfação com as mudanças introduzidas no novo Código Civil, no tocante à nova concepção de família. Senadora Serys Slhessarenko. 106

## **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**

Considerações sobre ações da Controladoria-Geral da União. Senador José Agripino. 167

Considerações sobre ações da Controladoria-Geral da União. Senador Almeida Lima. 171

## **COOPERATIVISMO**

Aprovação do Projeto de Lei do Senado 293, de 1999, que trata de cooperativas de crédito. Senadora Serys Slhessarenko. 030

Importância do Projeto de Lei 293, de 1999, de autoria do Senador Gérson Camata, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo. Senador Valdir Raupp. 127

## **(CPI)**

Considerações sobre os trabalhos da CPI da Terra. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko. Senador Antero Paes de Barros. 030

## **DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Realização de encontro de trabalho para discutir questões ligadas à ciência e tecnologia no Estado do Tocantins. Senador Leomar Quintanilha. 096

Apelo para a aprovação do projeto que recria a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) e Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE). Senador João Ribeiro. 434

Crítica ao fato de as regiões Norte e Nordeste ficarem sem os recursos constitucionais a que têm direito. Aparte ao Senador João Ribeiro. Senador Leomar Quintanilha. 435

Falta de um projeto que vise ao desenvolvimento das regiões Norte e Nordeste. Aparte ao Senador João Ribeiro. Senador Almeida Lima. 436

Contingenciamento dos recursos destinados às agências de desenvolvimento. Aparte ao Senador João Ribeiro. Senador Valdir Raupp. 436

## **DIREITOS HUMANOS**

Repúdio às ações do Ministro da Justiça no caso de Apolônio de Carvalho. Senador Demóstenes Torres. 064

Comentários ao discurso do Senador Demóstenes Torres. Aparte ao Senador Demóstenes Torres. Senador Mão Santa.	066
Preocupação com a aplicação da lei que prevê reparação econômica aos anistiados políticos. Senador Renan Calheiros.	169
<b>DISCRIMINAÇÃO RACIAL</b>	
Análise da política de cotas para os estudantes negros. Expectativas da votação, no primeiro semestre de 2004, do Estatuto da Igualdade Racial. Senador Paulo Paim.	161
<b>EDUCAÇÃO</b>	
Considerações sobre a questão da DRU para a educação. Senador Osmar Dias.	098
Cobranças de ações governamentais efetivas para criação de acesso ao ensino superior público e gratuito às pessoas oriundas das camadas mais pobres da população. Senador João Ribeiro.	109
Necessidade de democratizar o acesso ao ensino superior público. Aparte ao Senador João Ribeiro. Senador Leomar Quintanilha.	110
Distorções existentes no ensino público. Aparte ao Senador João Ribeiro. Senador Mozarildo Cavalcanti.	110
Estabelecer um sistema de quotas para os alunos que têm origem na escola pública. Aparte ao Senador João Ribeiro. Senador Antero Paes de Barros.	110
Regozijo com o curso de medicina da Universidade Federal de Roraima, que obteve nota máxima em avaliação do Ministério da Educação. Senador Mozarildo Cavalcanti.	426
<b>ELOGIO</b>	
Elogios à atuação do Senador Delcídio Amaral. Aparte ao Senador Delcídio Amaral. Senador Mão Santa.	069
<b>EMPRÉSTIMO</b>	
Necessidade de fiscalizar os empréstimos externos. Aparte ao Senador João Ribeiro. Senador João Capiberibe.	437
<b>ESPORTE</b>	
Conquistas do esporte brasileiro no ano de 2003. Senador Maguito Vilela.	479
<b>ESTADO DEMOCRÁTICO</b>	
Reformulação do modelo de Estado para fortalecer o Congresso. Senador Almeida Lima.	469
<b>ESTADO DO PIAUÍ</b>	
Comentários sobre a queda de popularidade do Governador do Piauí, Sr. Wellington Dias. Apelo ao Governo do Piauí para que pague o décimo terceiro salário do funcionalismo público do Estado. Senador Heráclito Fortes.	126
Críticas ao não pagamento do décimo terceiro salário pelo Governador do Piauí. Senador Heráclito Fortes.	445

## **EXPLICAÇÃO PESSOAL**

Esclarecimentos ao teor de seu pronunciamento feito nesta tarde na tribuna do Senado. Senador Arthur Virgílio. 166

## **GOVERNO FEDERAL**

Balanço produtivo das ações governamentais levadas a termo pelo Presidente Lula durante este ano. Senador Delcídio Amaral. 068

Críticas ao primeiro ano do governo Lula. Aparte ao Senador João Ribeiro. Senador Heráclito Fortes. 111

Balanço das crises políticas do Governo Lula. Senador Arthur Virgílio. 115

Críticas ao estabelecimento do marco regulatório do setor elétrico, à política externa e à política econômica do Governo Lula, bem como da condução do caso dos gafanhotos de Roraima, do assassinato do prefeito de Santo André, Sr. Celso Daniel, e da expulsão de parlamentares do PT. Senador Arthur Virgílio. 163

Respostas ao pronunciamento do Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio quanto às suas considerações ao governo Lula. Senadora Ideli Salvatti. 165

Críticas à condução da política externa do governo federal. Senador Efraim Morais. 489

Críticas ao acordo do PT com o FMI. Senador Arthur Virgílio. 494

## **GUERRA**

Crítica à invasão do Iraque pelos Estados Unidos da América. Senador João Alberto Souza. 431

## **HOMENAGEM**

Homenagem a Apolônio de Carvalho. Senador Delcídio Amaral. 068

Homenagem à Senadora Heloísa Helena. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Eduardo Suplicy. 073

Homenagem pelo transcurso dos 55 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Senador Eduardo Siqueira Campos. 128

Homenagem ao Dia Nacional do Ministério Público, destacando o importante papel desempenhado por esta instituição. Senadora Serys Slhessarenko. 428

Homenageia o Presidente José Sarney, a Mesa do Senado, a todos os Senadores e aos servidores da casa pelo trabalho realizado no ano de 2003. Senador Leonel Pavan. 444

Encaminha votação do Requerimento nº 1.707, de 2003, que requer, nos termos regimentais, homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. Augusto do Prado Franco. Senador Antônio Carlos Magalhães. 450

Encaminha votação do Requerimento nº 1.707, de 2003, que requer, nos termos regimentais, homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. Augusto do Prado Franco. Senador Heráclito Fortes. 451

Encaminha votação do Requerimento nº 1.707, de 2003, que requer, nos termos regimentais, homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. Augusto do Prado Franco. Senador Antônio Carlos Valadares. 451

Encaminha votação do Requerimento nº 1.707, de 2003, que requer, nos termos regimentais, homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. Augusto do Prado Franco. Senador Almeida Lima. 452

Encaminha votação do Requerimento nº 1.707, de 2003, que requer, nos termos regimentais, homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. Augusto do Prado Franco. Senador Eduardo Azeredo. 452

## **JOGO DE AZAR**

Comunica que apresentará projeto que dispõe sobre serviços de loterias do país. Senadora Ideli Salvatti. 443

## **JUDICIÁRIO**

Comenta a Reforma do Judiciário. Senador Juvêncio da Fonseca. 035

Necessidade de mudanças no Judiciário. Aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca. Senador Demóstenes Torres. 038

## **LEGISLAÇÃO PENAL**

Defesa de mudanças na Lei de Execução Penal e Código de Execução Penal. Senador Demóstenes Torres. 104

## **MEDIDA PROVISÓRIA**

Protesta em relação ao fato de que algumas mudanças venham por meio de medida provisória. Senador José Jorge. 460

## **MEIO AMBIENTE**

Considerações sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2003 (nº 3.285/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a utilização e proteção de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências. Senador Osmar Dias. 182

Necessidade de adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2003 (nº 3.285/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a utilização e proteção de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências. Senador Jonas Pinheiro. 182

Considerações sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2003 (nº 3.285/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a utilização e proteção de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências. Senador Aloízio Mercadante. 183

## **MENSAGEM**

Leitura da mensagem nº 265, de 2003 (nº 711/2003, na origem), de iniciativa do Presidente da República, de 8 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 37, de 2003-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2003, em favor da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás, crédito especial no valor total de quinhentos e noventa e oito milhões, quarenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.797, de 8 de dezembro de 2003. 001

Mensagem nº 266, de 2003 (nº 712/2003, na origem), de iniciativa do Presidente da República, de 8 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 42, de 2003-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de setecentos e oitenta e um milhões, oitocentos e doze mil e duzentos reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.798, de 8 de dezembro de 2003. 001



Mensagem nº 267, de 2003 (nº 727/2003, na origem) que submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Edson José Fernandes Ferreira para exercer o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE. 001

Mensagem nº 268, de 2003 (nº 724/2003, na origem), do Presidente da República, que informa que se ausentará do País nos dias 15 e 16 de dezembro de 2003, em visita à República do Uruguai, Montevidéu, para participar da Cúpula de Chefes de Estado dos Países Membros do Mercosul, Bolívia e Chile. 102

Mensagem nº 269, de 2003 (nº 715/2003, na origem), de 10 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2003 (nº 2.770/97, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos e de funções de confiança na Secretaria do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências, sancionado e transformado em Lei nº 10.799, de 10 de dezembro de 2003. 132

Mensagem nº 270, de 2003 (nº 715/2003, na origem), de 10 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2003 (nº 7.023/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, estabelecida pela Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.407, de 10 de janeiro de 1992, e nº 9.699, de 8 de setembro de 1998, sancionado e transformado na Lei nº 10.801, de 10 de dezembro de 2003. 132

Mensagem nº 271, de 2003 (nº 718/2003, na origem), de 10 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 55, de 2003-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de quinhentos e quarenta e oito milhões, setecentos e dezesseis mil e duzentos e cinqüenta e um reais, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.802, de 10 de dezembro de 2003. 132

## **MINISTÉRIO PÚBLICO**

Denúncia do Ministério Público contra a Ministra Benedita da Silva. Senador Arthur Virgílio. 040

Elogios ao Ministério Público. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko. Senador Romeu Tuma. 428

Critica a tentativa do Executivo de enfraquecer o Ministério Público. Senador Demóstenes Torres. 476

## **MULHER**

Comentários sobre a mulher no que tange à previdência e aos trabalhos domésticos. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko. Senador Augusto Botelho. 108

## **MUNICÍPIO**

Análise de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sobre a situação demográfica e estrutural dos municípios, defendendo a descentralização de recursos a eles destinados. Senador Mozarildo Cavalcanti. 112

Situação preocupante pela qual passam os municípios. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador João Capiberibe. 114

Criação de instrumentos que possam definir os recursos oriundos do Governo Federal. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Augusto Botelho. 114

## **OFÍCIO**

Ofício nº 1.396/2003, de 4 do corrente, do Ministro Chefe da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 818, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.	011
Ofício nº 1.400/2003, de 5 do corrente, do Ministro Chefe da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 807, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.	011
Ofício nº 44/2003, de 9 do corrente, do Ministro das Relações Exteriores, encaminhando informações em resposta em resposta ao Requerimento nº 962, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.	011
Ofício nº 198/2003, de 11 do corrente, do Ministro do Desenvolvimento Agrário, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 779, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.	133
Ofício nº 200/2003, de 11 do corrente, do Ministro do Desenvolvimento Agrário, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 990, de 2003, da Senadora Lúcia Vânia.	133
Ofício nº 213/2003, de 11 do corrente, do Ministro do Desenvolvimento, indústria e Comércio Exterior, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 784, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.	133
Ofício nº 403 e 404/2003, de 12 do corrente, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhando informações em resposta aos Requerimentos nos 808 e 905, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.	133
Ofício nº 6.923/2003, de 3 do corrente, do Ministro das Cidades, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 225, de 2003, do Senador Marcelo Crivella.	133
<b>(ONG)</b>	
Ingerências de Organizações não-Governamentais (ONGs) estrangeiras no Espírito Santo. Senador João Batista Motta.	235
<b>ORÇAMENTO</b>	
Defesa do orçamento impositivo. Aparte ao Senador João Ribeiro. Senador Heráclito Fortes.	436
<b>PARECER</b>	
Parecer nº 1.862, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2003, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro – TFPC e altera dispositivos do Decreto nº 24.602, de 6 de julho de 1934, que dispõe sobre a instalação e fiscalização de fábricas e comércio de armas, munições, explosivos, produtos químicos agressivos e matérias correlatas. Senador Marcelo Crivella.	174
Parecer nº 1.863, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2003, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro – TFPC e altera dispositivos do Decreto nº 24.602, de 6 de julho de 1934, que dispõe sobre a instalação e fiscalização de fábricas e comércio de armas, munições, explosivos, produtos químicos agressivos e matérias correlatas. Senador Marcelo Crivella.	175
Parecer nº 1.864, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 2003 (nº 1.661, de 2003, na origem), que dispõe sobre os depósitos judiciais de tributos, no âmbito dos municípios, e dá outras providências. Senador Luiz Otávio.	185

Parecer nº 1.865, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 2003 (nº 1.661, de 2003, na origem), que dispõe sobre os depósitos judiciais de tributos, no âmbito dos municípios, e dá outras providências. Senador Luiz Otávio.	188
Parecer nº 1.866, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a redação, para o segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003. Senador Edison Lobão.	216
Parecer nº 1.867, de 2003, da Comissão Diretora, sobre redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 702, de 2003 (nº 500, de 2003, na Câmara dos Deputados). Senador José Sarney.	221
Parecer nº 1.868, de 2003, de Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2003, que altera o valor da pensão especial concedida a Cleonice dos Santos Azevedo pela Lei nº 7.559, de 19 de dezembro de 1986. Senador Tião Viana.	224
Parecer nº 1.869, de 2003, da Comissão Diretora, sobre a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 2003 (nº 1.661, de 2003, na Casa de origem) Senador José Sarney.	226
Parecer nº 1.870, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 429, de 2003 (nº 2.671/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Dourados Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul. Senador Juvêncio da Fonseca.	267
Parecer nº 1.871, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 534, de 2003 (nº 1.773/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás – GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiás, Estado de Goiás. Senador Demóstenes Torres.	269
Parecer nº 1.872, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 586, de 2003 (nº 2730, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Record de Fortaleza FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Senadora Patrícia Saboya Gomes.	274
Parecer nº 1.873, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 600, de 2003 (nº 2.632/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Senador Wlademar de Moura Santos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Picos, Estado do Piauí. Senador Mão Santa.	277
Parecer nº 1.874, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 604, de 2003 (nº 2.356/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Tropical de Radiodifusão Educativa, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paty do Alferes, Estado do Rio de Janeiro. Senador Sérgio Cabral.	281
Parecer nº 1.875, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 607, de 2003 (nº 2.435/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Independente de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conceição de Ipanema, Estado de Minas Gerais. Senador Hélio Costa.	284
Parecer nº 1.876, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 612, de 2003 (nº 2.509/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Bel Ltda., para explorar serviço de	

radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais. Senador Hélio Costa.	286
Parecer nº 1.877, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 617, de 2003 (nº 2.581/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada Tropical Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte. Senador Garibaldi Alves Filho.	288
Parecer nº 1.878, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 637, de 2003 (nº 2.807/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão. Senador Edison Lobão.	290
Parecer nº 1.879, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 644, de 2003 (nº 2.966/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caxias, Estado do Maranhão. Senador Edison Lobão.	292
Parecer nº 1.880, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 647, de 2003 (nº 3.110/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Timon, Estado do Maranhão. Senador Edison Lobão.	296
Parecer nº 1.881, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 671, de 2003 (nº 2.838/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Café Londrina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná. Senador Osmar Dias.	299
Parecer nº 1.882, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 673, de 2003 (nº 2.842/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação João XXIII – Rádio Por um Mundo Melhor para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais. Senador Hélio Costa.	301
Parecer nº 1.883, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 674, de 2003 (nº 2.843/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Tropical de Três Corações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais. Senador Eduardo Azeredo.	303
Parecer nº 1.884, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 675, de 2003 (nº 2.844/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Lages Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina. Senadora Ideli Salvatti.	305
Parecer nº 1.885, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 676, de 2003 (nº 2.845/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora União Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns.	307
Parecer nº 1.886, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 677, de 2003 (nº 2.847/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pitangueira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão em frequência modulada na cidade de Itaqui, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Valdir Raupp.	309

Parecer nº 1.887, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 678, de 2003 (nº 2.848/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Nanuque Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nanuque, Estado de Minas Gerais. Senador Hélio Costa.	311
Parecer nº 1.888, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 682, de 2003 (nº 2.857/2003, na Câmara dos Deputados), que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade Tupanciretã Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Valdir Raupp.	313
Parecer nº 1.889, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 684, de 2003 (nº 2.860/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Itapiranga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapiranga, Estado de Santa Catarina. Senador Leonel Pavan.	315
Parecer nº 1.890, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 689, de 2003 (nº 2.820/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicação Central de Ipuiuna Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taiobeiras, Estado de Minas Gerais. Senador Aelton Freitas.	317
Parecer nº 1.891, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 692, de 2003 (nº 2.467/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora Colider Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colider, Estado de Mato Grosso. Senador Jonas Pinheiro.	319
Parecer nº 1.892, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 694, de 2003 (nº 2.634/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Janaubense Amigos da Cultura – ACOJAC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais. Senador Eduardo Azeredo.	321
Parecer nº 1.893, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 695, de 2003 (nº 2.635/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Francisco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristópolis, Estado da Bahia. Senador Eurípedes Camargo.	324
Parecer nº 1.894, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 697, de 2003 (nº 2.640/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa do Tocantins para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins. Senador João Ribeiro.	327
Parecer nº 1.895, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 700, de 2003 (nº 2.690/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rede Fronteira de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina. Senador Leonel Pavan.	329
Parecer nº 1.896, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 703, de 2003 (nº 2.703/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Cruz de Malta Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Orleans, Estado de Santa Catarina. Senadora Ideli Salvatti.	332
Parecer nº 1.897, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 705, de 2003 (nº 2.922/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada da Rádio Rural FM Ltda, para explorar	

serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná. Senador Osmar Dias.	335
Parecer nº 1.898, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 707, de 2003 (nº 2.928/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Emissora A Voz de Catanduva Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo. Senador Eurípedes Camargo.	337
Parecer nº 1.899, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 708, de 2003 (nº 2.930/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Icatu Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo. Senador Eurípedes Camargo.	339
Parecer nº 1.900, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 710, de 2003 (nº 2.932/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova ao ato que renova a concessão da Rádio Araguaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média tropical na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins. Senador João Ribeiro.	341
Parecer nº 1.901, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 711, de 2003, de 2003 (nº 2.943/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão à A Gazeta do Espírito Santo Radio e TV Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo. Senador Gerson Camata.	343
Parecer nº 1.902, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 715, de 2003 (nº 2.957/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Esmeralda Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Valdir Raupp.	345
Parecer nº 1.903, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 716, de 2003 (nº 2.960/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Planalto de Maracanaú Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará. Senador Reginaldo Duarte.	347
Parecer nº 1.904, de 2003, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 718, de 2003 (nº 2.963/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Fernandópolis, Estado de São Paulo. Senador Eurípedes Camargo.	349
Parecer nº 1.905, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 719, de 2003 (nº 2.964/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural Divino Espírito Santo de Jataí para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média tropical na cidade de Jataí, Estado de Goiás. Senador Maguito Vilela.	351
Parecer nº 1.906, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 720, de 2003 (nº 2.969/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural e Educativa Padre Dehon para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais. Senador Hélio Costa.	354
Parecer nº 1.907, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 721, de 2003 (nº 2.970/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Canudos para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará. Senador Reginaldo Duarte.	358

- Parecer nº 1.908, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 723, de 2003 (nº 2.973/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Nova Freqüência Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Maringá, Estado do Paraná. Senador Osmar Dias. 360
- Parecer nº 1.909, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 725, de 2003 (nº 2.979/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização da Prefeitura Municipal de Itapecirica para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapecirica, Estado de Minas Gerais. Senador Eduardo Azeredo. 364
- Parecer nº 1.910, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 726, de 2003 (nº 2.968/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais. Senador Eduardo Azeredo. 366
- Parecer nº 1.911, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 727, de 2003 (nº 76/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Ernesto Benedito de Camargo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo. Senador Hélio Costa. 368
- Parecer nº 1.912, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 729, de 2003 (nº 2.971/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Cáceres Ltda; para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso. Senador Jonas Pinheiro. 371
- Parecer nº 1.913, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 732, de 2003 (nº 1.965/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultura Padre Alexandrino para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Capelinha, Estado de Minas Gerais. Senador Eduardo Azeredo. 373
- Parecer nº 1.914, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 734, de 2003 (nº 2.304/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rodrigo Saliba Lessa Ribeiro para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Senador Eduardo Azeredo. 376
- Parecer nº 1.915, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 735, de 2003 (nº 2.375/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Rádio e Televisão Educativa de Contagem – FUNDECOM para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais. Senador Aelton Freitas. 379
- Parecer nº 1.916, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 741, de 2003 (nº 2.441/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Dinâmica de Londrina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Londrina, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns. 381
- Parecer nº 1.917, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 743, de 2003 (nº 2.444/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Triunfo/PE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco. Senador Marco Maciel. 385
- Parecer nº 1.918, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 744, de 2003 (nº 2.446/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FM Primavera Limitada para explorar serviço de

radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul. Senador Juvêncio da Fonseca.	387
Parecer nº 1.919, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 747, de 2003 (nº 2.466/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Iappe & Cia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso. Senador Jonas Pinheiro.	390
Parecer nº 1.920, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 750, de 2003 (nº 2.477/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Nova Macuco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macuco, Estado do Rio de Janeiro. Senador Sérgio Cabral.	392
Parecer nº 1.921, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 754, de 2003 (nº 2.700/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade Canção FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maringá, Estado do Paraná. Senador Osmar Dias.	395
Parecer nº 1.922, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 756, de 2003 (nº 2.706/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco. Senador Marco Maciel.	397
Parecer nº 1.923, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 757, de 2003 (nº 2.709/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Araranguá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina. Senadora Ideli Salvatti.	400
Parecer nº 1.924, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 763, de 2003 (nº 2.731/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Maranhão Central Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Senador Edison Lobão.	402
Parecer nº 1.925, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 764, de 2003 (nº 2.738/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo. Senador Gerson Camata.	404
Parecer nº 1.926, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 769, de 2003 (nº 2.719/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio TV do Maranhão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luís, Estado do Maranhão. Senador Edison Lobão.	406
Parecer nº 1.927, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 792, de 2003, (nº 79/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Governo do Estado de Pernambuco para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Arquipélago de Noronha, Estado de Pernambuco. Senador Sérgio Guerra.	408
Parecer nº 1.928, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 793, de 2003 (nº 178/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação de Apoio a Geração, Produção, Criação e Difusão de Rádio e TV "FUNCOMARTE" para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. Senador Sérgio Guerra.	410



Parecer nº 1.929, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 267, de 2003, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Edson José Fernandes Ferreira para exercer o cargo de diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE. Senador Ramez Tebet. 414

Parecer nº 1.930, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Resolução nº 57, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que autoriza a cessão, para cobrança, da ativa dos municípios a instituições financeiras e dá outras providências. Senador Pedro Simon. 415

Parecer nº 1.931, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 57, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que autoriza a cessão, para cobrança, da ativa dos municípios a instituições financeiras e dá outras providências. Senador Jonas Pinheiro. 416

Parecer nº 1.932, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício “S” nº 31, de 2003, do Ministro de Estado da Fazenda, que encaminha pleito da Prefeitura do Município de Salvador, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Estádio da Bahia S.<sup>a</sup> - Desenhahia, no valor de R\$ 9.856.196,00 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e seis reais), destinada à execução de obras e serviços de infra-estrutura urbana e saneamento em áreas populares carentes. Senador Delcídio Amaral. 421

Parecer nº 1.933, de 2003, da Comissão Diretora, sobre a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1999 – Complementar. Senador Eduardo Siqueira Campos. 424

#### **PATENTE DE REGISTRO**

Favorável à negociação de uma nova regulamentação internacional de patentes. Senador Mozarildo Cavalcanti. 238

#### **POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO**

Necessidade de realização de obras estruturadoras, capazes de impulsionar o desenvolvimento do País. Senador Duciomar Costa. 070

#### **POLÍTICA DE TRANSPORTES**

Reivindicação de investimentos nas estradas e ferrovias brasileiras. Senador Alberto Silva. 027

Apelo ao governo federal pela internacionalização do Aeroporto de Navegantes, que serve ao litoral de Santa Catarina; e pela recuperação das BR-101, no sul de Santa Catarina, e BR-470, no Vale do Itajaí. Senador Leonel Pavan. 035

Considerações sobre a utilização da Contribuição sobre a Intervenção do Domínio Econômico (Cide) para a recuperação das rodovias nacionais. Senadora Serys Slhessarenko. 428

Fala da felicidade por causa dos R\$ 450 milhões alocados à construção de 300 quilômetros da Ferrovia Norte-Sul. Senador João Ribeiro. 434

Necessidade de a ferrovia Norte-Sul chegar até Porto Velho. Aparte ao Senador João Ribeiro. Senador Valdir Raupp. 436

#### **POLÍTICA ECONÔMICA**

Críticas à política econômica brasileira. Senador Jorge Bornhausen. 467

Destaca repercussão da "herança maldita" do governo Lula. Senador Antônio Carlos Valadares. 471

## **POLÍTICA ENERGÉTICA**

Importância da energia eólica para o Estado do Ceará. Senador Reginaldo Duarte. 093

Considerações sobre a energia eólica. Aparte ao Senador Reginaldo Duarte. Senador Delcídio Amaral. 094

Necessidade de maiores investimentos na área energética. Aparte ao Senador Reginaldo Duarte. Senador Álvaro Dias. 094

Análise da recém anunciada política do Governo para o setor elétrico nacional. Senador Arthur Virgílio. 433

Defende o modelo para o setor elétrico proposto pelo Governo Lula. Senadora Fátima Cleide. 438

## **POLÍTICA EXTERNA**

Importância das viagens internacionais do Presidente da República, destacando a recente ida de Luiz Inácio Lula da Silva aos países árabes. Senador Ney Suassuna. 152

Registra a importância da viagem do presidente Lula ao Oriente Médio. Aparte ao Senador Ney Suassuna. Senadora Ideli Salvatti. 153

Aumento da avaliação positiva do Brasil no contexto internacional, conforme matéria publicada na revista Veja. Senadora Ideli Salvatti. 165

## **POLÍTICA FUNDIÁRIA**

Reunião da Bancada de Roraima com grupo de trabalho interministerial para resolução da questão fundiária de Roraima. Senador Mozarildo Cavalcanti. 026

Instalação da CPMI da Terra. Senador Álvaro Dias. 095

## **POLÍTICA PARTIDÁRIA**

Solidariedade à Senadora Heloísa Helena. Senador Mão Santa. 071

Comentários sobre o episódio pelo qual passa a Senadora Heloísa Helena. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Heráclito Fortes. 119

Apologia da história do PMDB, destacando a realização da convenção do Partido no Piauí, ontem, oportunidade em que foi eleito o Senador Alberto Silva para a sua presidência naquele Estado. Senador Mão Santa. 158

Agradecimentos ao PMDB. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Heráclito Fortes. 160

Comentários sobre a decisão do diretório nacional do Partido dos Trabalhadores de expulsar parlamentares de seus quadros. Crescimento avassalador do caixa do PT, nos últimos dois anos. Senador Álvaro Dias. 164

## **POLÍTICA SALARIAL**

Explicações sobre o projeto de lei de autoria de S.Exa., aprovado na Comissão de Assuntos Sociais, sobre o salário-mínimo. Senador Paulo Paim. 039

## **POLÍTICA SOCIAL**

Leitura de Carta ao Economista Celso Furtado. Senador Eduardo Suplicy. 042

## **PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Considerações comparativas entre as Propostas de Emenda à Constituição 67 e 77, de 2003. Senador Paulo Paim. 088

Louva a transparência advinda com a Proposta de Emenda à Constituição 77, de 2003, chamada PEC paralela. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Gerson Camata. 089

Afirma que, na Previdência Social, não há déficit. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Álvaro Dias. 090

Parabeniza o Senador Paulo Paim pela defesa da PEC nº 77, de 2003. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Eduardo Suplicy. 092

Cumprimenta todos os partidos pelos acordos cumpridos em relação à reforma da Previdência. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Luiz Otávio. 092

Defesa dos direitos das minorias, principalmente o problema da mulher na Previdência. Senadora Serys Slhessarenko. 106

Importância do controle social e da transparência dos recursos da Previdência Social. Senador João Capiberibe. 122

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Projeto de Decreto Legislativo nº 952, de 2003, que propõe convocação de plebiscito sobre adoção ou rejeição definitiva do horário de verão no Brasil. 013

## **PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2003, (nº 1.352/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o valor da pensão especial concedida a Cleonice dos Santos Azevedo pela Lei nº 7.559, de 19 de dezembro de 1986. 011

Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2003 (nº7.053/2002, na Casa de origem) que denomina “Jadiel Matos” o Anel Rodoviário de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia. 078

Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2003 (nº 3.987/2000, na Casa de origem) que dispõe sobre o ensino da língua espanhola. 082

## **PROJETO DE LEI DO SENADO**

Projeto de Lei do Senado nº 517, de 2003, que dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. Senador César Borges. 013

Projeto de Lei do Senado nº 518, de 2003, que altera a Lei nº 5.194, de 1996, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências, para estabelecer representação federativa e eleições diretas no âmbito dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Senador Roberto Saturnino. 022

Projeto de Lei do Senado nº 519, de 2003, que altera dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre as características do capacete de uso obrigatório por motociclista. Senador Leomar Quintanilha. 099

Projeto de Lei do Senado nº 520, de 2003, que dispõe sobre a criação do “Dia Nacional da Consciência Negra” e dá outras providências. Senadora Serys Slhessarenko. 100

Projeto de Lei do Senado nº 521, de 2003, que acrescenta um art. 50 A à Lei nº 9.478/97, Dispondo sobre a repartição do acréscimo da produção da exploração de gás

natural e de petróleo, nas modalidades royalties e participação especial, e dá outras providências. Senador Sérgio Cabral.	133
Projeto de Lei do Senado nº 522, de 2003, que dispõe sobre o serviço de sorteios de loterias e adota outras providências. Senadora Ideli Salvatti.	134
Projeto de Lei do Senado nº 523, de 2003, que altera o parágrafo único do art. 106 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefício da Previdência Social e dá outras providências, para acrescentar que a prova testemunhal seja considerada para efeito de comprovação do exercício da atividade rural. Senador Marcelo Crivella.	147
Projeto de Lei do Senado nº 524, de 2003, que acrescenta parágrafo único ao art. 16 da Lei nº 7.492, de 16 de junho de realização de operações próprias do Sistema Financeira Nacional, sem a devida autorização, para agravar a pena imposta a quem se ocupa ilegalmente da atividade de operador de câmbio, sem a devida autorização, em nome próprio ou de outrem, nas condições que especifica. Senador Demóstenes Torres.	260
Projeto de Lei do Senado nº 525, de 2003, que altera a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências, para estabelecer representação federativa e eleições diretas no âmbito dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Senador Roberto Saturnino.	262
Projeto de Lei do Senado nº 526, de 2003, que altera os arts. 136, 137, 138, 139, 141 e 143 do Decreto – Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para substituir a expressão “seqüestro” por “arresto” com os devidos ajustes redacionais. Senador Marcelo Crivella.	265
<b>PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO</b>	
Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências. Senador Osmar Dias.	057
Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências. Senador Paulo Paim.	058
Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências. Senador João Capiberibe.	061
Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências. Senador Álvaro Dias.	062
Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências. Senadora Serys Slhessarenko.	102
Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências. Senador Garibaldi Alves Filho.	192
Encaminha votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências. Senador Demóstenes Torres.	194
Encaminha votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências. Senador Pedro Simon.	194

Encaminha votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências. Senador Arthur Virgílio.	195
Encaminha votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências. Senador Ramez Tebet.	195
Encaminha votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências. Senador Antônio Carlos Valadares.	196
Encaminha votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências. Senador Eduardo Azeredo.	198
Encaminha votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências. Senador Efraim Morais.	198
Encaminha votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências. Senador José Agripino.	199
Encaminha votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências. Senadora Ideli Salvatti.	200
Encaminha votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências. Senador Sérgio Zambiasi.	201
Encaminha votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências. Senador Eduardo Suplicy.	202
Encaminha votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências. Senador Magno Malta.	203
Encaminha votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências. Senador Leonel Pavan.	204
Encaminha votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências. Senador Flávio Arns.	204
Encaminha votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências. Senador José Jorge.	205
Encaminha votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências. Senador Heráclito Fortes.	206
Proposta de Emenda à Constituição nº 98, de 2003, que altera o art. 149 da Constituição Federal. Senador Rodolpho Tourinho.	448
Discussão da Proposta de Emenda à Constituição 77, de 2003, que altera os arts. 40,144, 149, 194, 195 e 201, da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências. Senador Renan Calheiros.	464

## **REFORMAS**

Comenta a votação das reformas tributária e previdenciária. Senador Arthur Virgílio. 040

### **REFORMA AGRÁRIA**

Conflito entre índios e fazendeiros na região do Alto Araguaia em Mato Grosso. Senadora Serys Slhessarenko. 030

Comentários sobre a ação de latifundiários na Amazônia brasileira. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko. Senadora Fátima Cleide. 031

Implementação de uma política de reforma agrária. Senador Edison Lobão. 075

### **REFORMA POLÍTICA**

Atitudes do Partido dos Trabalhadores que apequenam a reforma Política. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Antero Paes de Barros. 117

### **REFORMA TRIBUTÁRIA**

Considerações sobre a reforma Tributária. Senador Duciomar Costa. 070

Satisfação com o acordo firmado para a votação da reforma tributária. Senadora Ideli Salvatti. 097

Trabalho da Comissão de Educação frente à reforma Tributária. Senador Osmar Dias. 098

Considerações sobre a rejeição do destaque que previa a desvinculação de receitas de estados e municípios, no bojo da reforma tributária. Senador João Capiberibe. 122

### **REQUERIMENTO**

Requerimento nº 1.694, de 2003, que requer, nos termos regimentais, que seja encaminhado voto de congratulações ao gaúcho José Moacyr Teixeira, Fundador da Empresa de Transportes Ltda. Senador Sérgio Zambiasi. 101

Requerimento nº 1.695, de 2003, que requer, nos termos regimentais, que seja apresentado voto de pesar pelo falecimento de Ivan Gadelha e apresentação de condolências à sua família, em especial ao Prefeito de Bonfim, o Sr. Alfredo Américo Gadelha, filho falecido. Senador Augusto Botelho. 127

Requerimento nº 1.696, de 2003, que requer, nos termos regimentais, que sejam encaminhados votos de congratulações à Academia Brasileira de Letras, à Academia Bahiana de Letras e à escritora Zélia Gattai, pelo lançamento, na Bahia, do livro póstumo do escritor Jorge Amado. Senador Antônio Carlos Magalhães. 173

Requerimento nº 1.697, de 2003, que requer que seja submetido ao Plenário, em caráter excepcional, o calendário para a tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003, que trata da Reforma da Previdência. Senador Aloizio Mercadante. 197

Requerimento nº 1.698, de 2003, que requer, nos termos regimentais, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2003 (nº 1.352/2003, na Casa de origem), que altera o valor da pensão especial concedida a Cleonice dos Santos Azevedo pela Lei nº 7.559, de 19 de dezembro de 1986. Senador Aloizio Mercadante. 224

Requerimento nº 1.699, de 2003, que requer, nos termos regimentais, voto de aplauso ao jornal Tribuna da Imprensa, pela passagem dos 54 anos de sua fundação. Senador Arthur Virgílio. 228

Requerimento nº 1.700, de 2003, que requer, nos termos regimentais, voto de aplauso ao enxadrista brasileiro Henrique Mecking, o Mequinho, pelo seu retorno à prática e à disputa de Xadrez, depois de significativa vitórias e de derrotar a doença. Senador Arthur Virgílio.	228
Requerimento nº 1.701, de 2003, que requer, nos termos regimentais, voto de aplauso ao escritor amazonense Armando Andrade de Menezes, pelo lançamento de seu livro, o Velho Tude e Encontros com Familiares e Amigos. Senador Arthur Virgílio.	228
Requerimento nº 1.702, de 2003, que requer, nos termos regimentais, informações ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, sobre denúncia veiculada pelo articulista Diogo Mainardi, da Revista Veja, acerca de financiamento do BNDES para a construção de refinaria de açúcar na Síria, favorecendo usineiros de Ribeirão Preto, tidos como aliados do PT. Senador Arthur Virgílio.	229
Requerimento nº 1.703, de 2003, que requer, nos termos regimentais, que seja consignado voto de aplauso em homenagem ao Figueirense Futebol Clube, por ter o mesmo sido classificado para a Copa Sul Americana de 2004. Senador Leonel Pavan.	229
Requerimento nº 1.704, de 2003, que requer, nos termos regimentais, ao Ministro do Desenvolvimento Agrário, informações sobre as novas modalidades de assentamento rural. Senador Arthur Virgílio.	447
Requerimento nº 1.705, de 2003, que requer, nos termos regimentais, votos de congratulações à veterana professora Marta Nair Monteiro pelo transcurso do seu 90º aniversário, a ser comemorado no dia 24 de dezembro do fluente ano. Senador Eduardo Azeredo.	447
Requerimento nº 1.706, de 2003, que requer, nos termos regimentais, homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. Augusto do Prado Franco. Senador César Borges.	450
Requerimento nº 1.707, de 2003, que requer, nos termos regimentais, homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. Augusto do Prado Franco. Senador Antônio Carlos Magalhães.	450
Requerimento nº 1.708, de 2003, que requer, nos termos regimentais, urgência para o Projeto de Resolução nº 73, de 2003, resultante de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos. Senador Ramez Tebet.	452
Requerimento nº 1.709, de 2003, que requer, nos termos regimentais, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2003, que “dispõe sobre a subvenção econômica ao prêmio do Seguro Rural e dá outras providências”. Senador Aloizio Mercadante.	453
Requerimento nº 1.710, de 2003, que requer, nos termos regimentais, que seja encaminhado ao Ministro de Estado de Saúde e Secretário de Vigilância à Saúde as informações que menciona. Senador Papaléo Paes.	453
<b>SANEAMENTO BÁSICO</b>	
Necessidade de investimentos no saneamento básico. Senador César Borges.	039
<b>SAUDAÇÃO</b>	
Agradecimentos às manifestações de solidariedade a S.Exa. Senadora Heloísa Helena.	172
<b>SAÚDE</b>	
Defesa de maior fiscalização dos planos de saúde. Senador Antônio Carlos Valadares.	033

## **SEGURANÇA PÚBLICA**

Aprovação pelo Senado Federal do Estatuto do Desarmamento. Senador Romero Jucá. 237

Considerações acerca do escandaloso nível em que chegou a violência no Brasil. Senador Ney Suassuna. 485

## **SERVIÇO PÚBLICO**

Necessidade de incluir os delegados de polícia no subteto estabelecido para a remuneração do serviço público estadual no Rio Grande do Sul. Aparte ao Senador Sérgio Zambiasi. Senador Romeu Tuma. 201

## **SOLIDARIEDADE**

Solidariedade à Senadora Heloísa Helena. Senador José Agripino. 167

## **TELECOMUNICAÇÕES**

Defesa da privacidade no ambiente virtual. Senador Valmir Amaral. 239

## **TRIBUTOS**

Mudança no modelo tributário brasileiro. Aparte ao Senador Augusto Botelho. Senador Mozarildo Cavalcanti. 126

Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003 (nº 41/2003, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. Senador César Borges. 454

Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003 (nº 41/2003, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. Senadora Heloísa Helena. 456

Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003 (nº 41/2003, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. Senador Ney Suassuna. 457

Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003 (nº 41/2003, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. Senador Hélio Costa. 457

Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003 (nº 41/2003, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. Senador Almeida Lima. 458